



COLEÇÃO
200 ANOS
DA INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL

A POLITIZAÇÃO DAS RUAS:

projetos de Brasil e ação política
no tempo das Regências

VOLUME I

Marcello Basile

EDIÇÕES DO
SENADO FEDERAL

300-A

SENADO FEDERAL





COLEÇÃO
200 ANOS
DA INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL

A POLITIZAÇÃO DAS RUAS:

projetos de Brasil e ação política
no tempo das Regências

VOLUME I





Mesa Diretora

Biênio 2021-2022

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente

Senador Veneziano Vital do Rêgo
1º Vice-Presidente

Senador Romário
2º Vice-Presidente

Senador Irajá
1º Secretário

Senador Elmano Férrer
2º Secretário

Senador Rogério Carvalho
3º Secretário

Senador Weverton Rocha
4º Secretário

Suplentes de Secretário

1º suplente: Senador Jorginho Mello

2º suplente: Senador Luiz Carlos do Carmo

3º suplente: Senadora Eliziane Gama

4º suplente: Senador Zequinha Marinho

Conselho Editorial

Senador Randolfe Rodrigues
Presidente

Esther Bemerguy de Albuquerque
Vice-Presidente

Conselheiros

Alcinéa Cavalcante
Aldrin Moura de Figueiredo
Ana Luísa Escorel de Moraes
Ana Maria Martins Machado
Carlos Ricardo Cachiollo
Cid de Queiroz Benjamin
Cristovam Ricardo Cavalcanti Buarque
Eduardo Rômulo Bueno
Elisa Lucinda dos Campos Gomes

Fabrcio Ferrão Araújo
Heloísa Maria Murgel Starling
Ilana Feldman Marzochi
Ilana Trombka
João Batista Gomes Filho
Ladislau Dowbor
Márcia Abrahão de Moura
Rita Gomes do Nascimento
Toni Carlos Pereira



COLEÇÃO
200 ANOS
DA INDEPENDÊNCIA
DO BRASIL

Marcello Basile

A politização das ruas: projetos de Brasil e ação política no tempo das Regências

VOLUME I

Edições do Senado Federal
Vol. 300-A

Brasília, 2022

SENADO FEDERAL



**Edições do
Senado Federal
Vol. 300-A**

O Conselho Editorial do Senado Federal, criado pela Mesa Diretora em 31 de janeiro de 1997, buscará editar, sempre, obras de valor histórico e cultural e de importância para a compreensão da história política, econômica e social do Brasil e reflexão sobre os destinos do país e também obras da história mundial.

Revisão: Cristiano Ferreira e SEGRAF

Editoração eletrônica: SEGRAF

Ilustração de capa: Jean-Baptiste Debret. 4 de abril de 1826 – Festa do retorno de S. M. da Bahia [aquarela sobre papel]

Projeto gráfico: Serviço de Formatação e Programação Visual do Senado Federal (SEFPRO)

Comissão Especial Curadora destinada a elaborar e viabilizar a execução das comemorações em torno do tema "O Senado Federal e os 200 anos da Independência do Brasil".

Senador Randolfe Rodrigues – Coordenador

Senador Jean-Paul Prates

Senador Rodrigo Cunha

Senador Rodrigo Pacheco

Heloisa Murgel Starling

Eduardo Bueno

Ilana Trombka

Esther Bernerguy de Albuquerque

© Senado Federal, 2022

Congresso Nacional

Praça dos Três Poderes s/nº

CEP 70165-900 – DF

cedit@senado.gov.br

<http://www.senado.gov.br/web/conselho/conselho.htm>

Todos os direitos reservados

Basile, Marcello.

A politização nas ruas : projetos de Brasil e ação política nos tempos de Regências / Marcello Basile. —
Brasília : Senado Federal, 2022.

2 v. — (Edições do Senado Federal ; v. 300-A-B) (Coleção 200 anos da Independência do Brasil)

ISBN: 978-65-5676-237-1 (volume 1)

ISBN: 978-65-5676-239-5 (obra completa)

1. Regência (1831-1840), Brasil. 2. Movimento social, história, Brasil. I. Título. II. Série.

CDD 981.04

Ficha catalográfica elaborada por Marcela Caldas CRB 1116

Sumário

Volume I

9 **Prefácio**

José Murilo de Carvalho

15 **Nota do autor**

19 **Introdução**

58 **1ª parte – *Os liberais moderados: projeto e ação***

59 Capítulo I: A elite intelectual *moderada*

93 Capítulo II: O *justo meio* da política *moderada*

169 Capítulo III: *A bem da ordem e tranquilidade*: a Sociedade Defensora

221 Capítulo IV: *Marcando época nos anais da nação*: as festas cívicas

- 256 2ª parte – *Os liberais exaltados: projeto e ação*
- 257 Capítulo V: A elite intelectual *exaltada*
- 299 Capítulo VI: A cidadania *exaltada*: liberdade antiga e soberania do povo
- 387 Capítulo VII: Organização política: república federalista e reformas democráticas
- 443 Capítulo VIII: *Uma nova era de Sociedades Patrióticas*: a Federal Fluminense
- 483 Capítulo IX: *O carro da revolução Americana*
- 561 Capítulo X: *Soberania de chinelo, e pé descalço*

Volume II

- 648 3ª parte – *Os caramurus: projeto e ação*
- 649 Capítulo XI: Os devotos do imperador
- 711 Capítulo XII: As associações *caramurus*
- 745 Capítulo XIII: *Viva dom Pedro II!* A aventura do barão de Bulow

795	Capítulo XIV: <i>Ajuntamento ilícito com motim ou direito garantido pela constituição?</i>
856	4ª parte – A política parlamentar
857	Capítulo XV: Entre <i>Franklins</i> e <i>Mirabeaus</i>
893	Capítulo XVI: <i>As mais brilhantes páginas da vida parlamentar</i>
947	Capítulo XVII: <i>Os males públicos que a cada dia se agravam</i>
1003	Conclusão: A experiência regencial
1018	Cronologia
1026	Fontes e bibliografia

Prefácio

José Murilo de Carvalho

A década regencial, que vai da abdicação de dom Pedro I, em 1831, até a aprovação, por um golpe, da maioria de dom Pedro II, em 1840, foi a mais agitada de nossa história e a mais fascinante. D. Pedro I abdicou deixando no trono uma criança de cinco anos. Aos brasileiros legou a tarefa de dar continuidade à construção, em um país imenso e pouco integrado, de um governo constitucional, agora sem poder contar com a presença legitimadora de um rei na chefia do Estado. Estava em questão, e em risco, não só o regime monárquico como a própria existência do país, ameaçada por revoltas separatistas. Quanto a isso, nossa Regência equivalia à década revolucionária da América Hispânica (1810-1820), quando quatro vice-reinados se fragmentaram e em 1850 se tinham transformado em 16 países. No próprio Brasil, sob o ponto de vista político, a década de 1830 só pode ser comparada com a de 1930, iniciada com a derrubada do presidente Washington Luís e o fim da Primeira República. Foi ela também uma década tumultuada em que novos atores políticos entraram em cena e ocuparam as ruas com manifestações e revoltas promovidas por civis e militares e com uma guerra civil separatista.

Por sua relevância, o período regencial merece mais estudos do que os que até agora lhe têm sido dedicados, embora tenha havido aumento de interesse nas últimas décadas. Entre os novos

historiadores do período, destaca-se Marcello Basile. Sua mais alentada obra sobre o período é a tese de Doutorado defendida em 2004 no então Instituto de Filosofia e Ciências Sociais, hoje Instituto de História, da UFRJ, só agora transformada em livro, com algumas modificações e acréscimos. A demora na publicação deveu-se ao perfeccionismo do autor em relação ao próprio trabalho, só vencido pela insistência de colegas. O livro, afinal publicado, é o mais completo e mais bem pesquisado estudo sobre o período das regências trinas e da Regência una de Feijó, vigentes da Abdicação em 1831 à ascensão do Regresso conservador em 1837. Foram acrescentados três capítulos, que estendem a análise para o Parlamento.

Para melhor introduzir o leitor ao tema, recorro alguns dos antecedentes da Abdicação. D. Pedro I vivia um inferno astral político, acossado que era de vários lados. Após a morte de d. João VI em 1826, o golpe de estado de d. Miguel, dois anos depois, ameaçava a sucessão ao trono de sua filha, dona Maria da Glória, ainda menor de idade. A guerra da Cisplatina terminara em 1828 com a derrota do Brasil e a criação de um novo país na América do Sul, o Uruguai. A Grã-Bretanha pressionava pela ratificação do tratado de abolição do tráfico de escravos. No Rio de Janeiro, revoltavam-se batalhões de mercenários estrangeiros que tinham lutado na Cisplatina. A imprensa tornava-se cada vez mais agressiva e o conflito entre brasileiros e portugueses atingira seu ponto alto na violência das Noites das Garrafadas de 11 e 16 de março de 1831. Pressionado, o imperador nomeou em 20 de março um ministério só de brasileiros, mas voltou atrás logo a seguir, no dia 5 de abril. Foi a gota d'água. Multidão calculada em cerca de 4 mil pessoas, significativa em uma cidade de pouco mais de 100 mil habitantes, reuniu-se no Campo de Santana, hoje Praça da República, e fez uma exigência modesta: a volta do

antigo ministério. Era gente de todas as camadas sociais, deputados, militares, jornalistas, trabalhadores, pretos, brancos, libertos, escravos. Só não há registro da presença de mulheres, mas certamente muitas deviam estar por lá. O país nunca tivera, nem teria depois, manifestação política mais democrática. Todas as divergências tinham desaparecido diante da exigência de volta do ministério. Na madrugada do 7 de abril, o major Miguel de Frias voltou de São Cristóvão com a notícia da renúncia. Era muito mais do que fora exigido do imperador. Pode-se imaginar a sensação causada pela inesperada decisão. Houve um suspense dramático. Um grito poderia pedir a permanência de d. Pedro I, outro, a aclamação de d. Pedro II, outro ainda, a proclamação da República. Veio do general Manuel da Fonseca Lima e Silva o grito de “viva d. Pedro II”. A multidão repetiu a aclamação. Foi a eleição, melhor dito aclamação, mais democrática que tivemos, posto que limitada à capital do país. O Primeiro Reinado começara com um “Fico” e terminava com um “Vou-me embora”. D. Pedro I abdicou de seu trono para cuidar do de sua filha.

Escolhida uma regência provisória, começou a difícil tarefa de governar o país sem um imperador. O palco maior da luta foi, naturalmente, a capital do Império, por se tratar da sede do poder. Houve agitações em outras capitais provinciais, mas de menor alcance. Foi na capital que se travou a grande batalha pelo rumo que o país devia adotar. É este o tema central do estudo de Marcello Basile, que nos fornece um estudo exaustivo, o mais completo já feito até agora, dos principais atores políticos do momento, suas ideias, seus clubes e sociedades, suas táticas, incluindo a tentativa de um golpe de estado, suas armas, seus campos de batalha, sobretudo as ruas. Uma das principais armas de combate, hoje as melhores fontes de informação, eram os jornais. Cada grupo tinha o seu, ou os seus.

Para os liberais era a *Aurora Fluminense*, para os radicais, a *Nova Luz Brasileira*, para os caramurus, o *Caramuru*. A exaustiva consulta a esses jornais constitui um dos pontos fortes do estudo.

O autor nos descreve o conflito de brasileiros contra portugueses, de monarquistas contra republicanos, de liberais moderados contra exaltados e caramurus, de federalistas contra centralistas, de defensores do Poder Moderador, do Conselho de Estado e do Senado Vitalício contra os partidários de sua extinção, de proponentes da volta de Pedro I contra os inimigos do ex-imperador. Os caramurus queriam a manutenção da monarquia e da Constituição de 1824, com ou sem a volta de Pedro I; liberais queriam a monarquia, mas sem Poder Moderador, Conselho de Estado e Senado vitalício e com descentralização política; radicais farroupilhas queriam república e federação, alguns deles aventurando-se em propostas de reforma agrária, abolição do tráfico de escravos e progressiva eliminação da escravidão. Curiosamente, não se mencionava secessão, talvez por ter sido o grosso da atividade desenvolvido na capital do país, à qual não interessava a fragmentação à moda dos países vizinhos. Em várias revoltas provinciais posteriores ela foi tema central.

Apesar da natureza violenta da luta, sobretudo por parte dos farroupilhas, ficamos sabendo pela informação de jornais e anais parlamentares que os antagonistas, ou, pelo menos, os mais educados entre eles, estavam a par dos grandes temas políticos da época, algo, aliás, já presente nas dezenas de panfletos publicados na época da independência. Liberais moderados liam Locke e Montesquieu; exaltados recorriam a Rousseau e Paine; caramurus buscavam E. Burke e Benjamin Constant. Isto é, discutiam, mesmo que de maneira tosca, os grandes temas do pacto social, a soberania, a liberdade, a

legitimidade, a democracia, a representação e tentavam relacioná-los ao problema da construção do país. Pode-se imaginar a existência de um debate mais sofisticado do que o que encontramos hoje nas redes sociais.

Marcello Basile acompanha a luta política até seu resultado, o Ato Adicional de 1834, que configurou a vitória dos liberais sobre exaltados e caramurus. A Regência passou a ser una e eleita, foi abolido o Conselho de Estado e o Poder Moderador (durante a Regência) e, sobretudo, foram criadas assembleias provinciais conferindo maior peso político às províncias. Ao mesmo tempo, aprovavam-se o Código de Processo Criminal, a lei da Guarda Nacional e a da abolição do tráfico de escravos. Radicais e caramurus sumiram do mapa ou se reposicionaram na arena política. Caramurus aproximaram-se dos conservadores, radicais fizeram o mesmo em relação aos liberais.

Em três capítulos acrescidos ao texto da tese, o autor acompanha em passos mais rápidos, e concentrando-se na atuação do Congresso, a vida política do país até o início do regresso conservador de 1837. Cobre assim as duas primeiras fases da dialética estabelecida por Justiniano José da Rocha em seu conhecido folheto "Ação, Reação, Transação", escrito em 1855. Justiniano e os que o seguiram, entres os quais Joaquim Nabuco, têm visão muito negativa do período da Ação, exaltando antes a transação promovida pelo marquês de Paraná na década de 1850. Marcello Basile mostra-nos, no entanto, que a Ação, apesar de sua natureza algo tumultuada, representou um fascinante momento da construção política do país, um momento em que se fizeram ouvir as vozes de todas as camadas sociais, em que o interesse pela coisa pública mobilizou a todos, em que democracia e república pelejaram juntas. A Reação e, em

seguida, a Transação deram estabilidade ao sistema ao longo de um século. Mas restringiram o envolvimento dos cidadãos que passaram a se manifestar apenas em negativo, isto é, reagindo à invasão do governo em seu mundo privado, como aconteceu nas revoltas contra o recenseamento, o serviço militar, o novo sistema métrico, a vacina obrigatória. Seria necessário aguardar 100 anos, até a década de 1930, para que o povo político voltasse às ruas.

Nota do autor

A origem deste livro é minha tese de doutoramento, defendida em outubro de 2004, no Programa de Pós-Graduação em História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro, com o título de *O Império em construção: projetos de Brasil e ação política na Corte regencial*. Não é tarefa fácil retomar trabalho elaborado há tanto tempo. É grande a tentação de refazer partes substanciais do texto, acrescentando novos argumentos e contribuições historiográficas recentes, sob risco, porém, de resultar em outra obra. Optei, assim, por fazer apenas algumas modificações formais nos primeiros 14 capítulos (corpo original da tese), com inclusão de reflexões e dados que apresentei em trabalhos produzidos posteriormente e atualização bibliográfica de teses e dissertações citadas e depois publicadas. Foram adicionados, ainda, os 3 últimos capítulos.

Devo renovar, então, os agradecimentos feitos na tese àqueles que, de diferentes formas, contribuíram para sua realização. A Capes financiou os dois anos iniciais de pesquisa; a Bolsa Nota 10 da Faperj, mais dois. Entre 2005 e 2006, obtive bolsa do Programa Nacional de Pesquisa da Fundação Biblioteca Nacional, quando contei com o auxílio da estagiária Fernanda Santiago Motta. Durante toda uma década, a Biblioteca Nacional foi minha segunda morada. Agradeço, em particular, o apoio de Gladys Ourives, Cláudia Mayrink, Rejane Benning, Georgina Staneck, Joaquim Marçal, Carmen Moreno, Tânia Guimarães e Suely Dias. No Arquivo Nacional, Sátiro Nunes foi o

guia de sempre pelos meandros da documentação, tal como Pedro Tórtima no IHGB.

Foi mais do que prazerosa a convivência com alguns então colegas de pós-graduação – hoje quase todos professores universitários –, permitindo uma saudável troca de experiências de trabalho. Renata Santos, Roberto Guedes, Mônica Martins, Adriana Barreto, Celso Alves, Isadora Mota, Edval Barros, João Luiz Ribeiro, Nathacha Reis, Cláudia Ricci, Patrícia Lima, Romulo Mattos, Lúcia Garcia e Tiago Gil acompanharam essa jornada. Silvia Fonseca, em especial, foi e continua sendo arguta interlocutora de trabalho e amiga querida de todas as horas.

Fiquei honrado com a banca de notáveis examinadora da tese. Ilmar Mattos (presente também na defesa de mestrado), Gladys Ribeiro (que já participara do exame de qualificação, ao lado de Marcos Bretas), Marco Morel e Hendrik Kraay continuam a ser grandes referências para mim. Suas criteriosas e instigantes avaliações foram o melhor aval que a tese poderia ter. De lá para cá, tenho tido a satisfação de realizar frutíferas parcerias com eles. Andréa Daher discutiu o projeto inicial e contribuiu para seu formato final, sempre simpática e solícita. As conversas com a saudosa Maria Yedda Linhares foram aprendizado de vida que guardo comigo. E Francisco Carlos Teixeira da Silva, orientador na graduação e no mestrado, foi incentivador constante.

Conheci Lucia Bastos ainda no mestrado, a princípio por meio de sua famosa tese, que logo se tornou fonte de inspiração. A tal ponto que, desde então, iniciamos um vasto e longo projeto de reunião e edição dos panfletos da Independência, que já rendeu cinco volumes e se desdobrou em outros trabalhos. Só posso agradecer

todo o prazer de compartilhar experiência tão marcante. Por seu intermédio, passei a ter bons momentos de convivência com Guilherme Pereira das Neves, cuja erudição, sensibilidade e perspicácia são sempre estímulos à inteligência. O mesmo posso dizer do instigante diálogo com o grupo do Pronex, que me acolheu desde 2006.

A propósito, é hora da difícil missão de agradecer a José Murilo de Carvalho. Há 25 anos, desde que fui seu aluno e iniciamos o projeto dos panfletos com Lucia, venho tentando retribuir um pouco de tudo o que tem feito por mim, como professor, orientador, colega e amigo. Mas, sem exageros, sei que nunca será o bastante. Ensinamentos, generosidade e amizade não são mensuráveis. Reconhecimento e gratidão também não. Entre tantas coisas, resta-me aqui apenas lembrar, com certa nostalgia, as longas e prazerosas conversas no IFCS, na Biblioteca Nacional e nos almoços pelo Centro da cidade e esperar que este livro faça jus à sua preciosa orientação.

Devo também um agradecimento especial a Heloísa Starling, que tanto incentivou e colaborou para a publicação deste livro. Entusiasta *exaltada* do Ezequiel, personagem deste e de outros trabalhos, é uma grande satisfação desfrutar de sua alegria e dinamismo contagiantes.

Escrevi os três capítulos finais após o doutorado e quando já era professor da UFRRJ. Lá encontrei velhos e novos amigos. Surama Conde, Roberto Guedes, Sílvia Fernandes e Marcelo Rocha me fazem lembrar que a academia pode ser lugar de ética, mérito e amizade. Surama, em especial, com seu amor e ternura, tem ocupado lugar privilegiado em meu coração que já julgava perdido. Com ela, as cicatrizes da vida ficaram menos pesadas e as alegrias, mais saborosas.

O apoio da família foi fundamental para a elaboração deste trabalho e, sobretudo, para ser o que sou e alcançar meus objetivos. Sem dúvida, é uma dádiva tê-la comigo. Minha tia Rayleide é minha segunda mãe e, juntamente com meu irmão Rodrigo e com todo o resto da turma, formaram o ninho necessário para eu trabalhar sossegado e concentrado. Outros já se foram, mas deixaram em mim suas sementes: minha mãe Cleide, que me ensinou o valor dos estudos; meu avô Raimundo e minha avó Judith, modelos de virtude; e, é claro, o grande e eterno Bidú.

Dedico o livro às memórias de meu pai, Otávio Basile, e de Margarida Fernandes, minha companheira por 20 anos e para sempre. Meu pai foi o melhor que eu poderia ter tido. Mesmo estranhando meus exageros e minha teimosia, deu apoio incondicional às escolhas que fiz e me proporcionou tudo o que podia, com orgulho e dedicação. Sem ele nada disso seria possível. Com Margarida, vivi, aprendi e compartilhei tantas coisas, que dão colorido e preenchem toda uma vida. Com amor, carinho e dedicação, apoiou-me mesmo nos muitos momentos em que estive obstinado com estudos que não deveriam merecer tanta atenção. Nunca esquecerei sua alegria ao festejar minhas modestas conquistas, os afagos nas horas boas e difíceis e os sábios conselhos que eu nem sempre entendia. Em cada trecho deste livro eles assim se fazem presentes.

Introdução

1. Emblemas da política: significados em torno do 7 de Abril

Corte do Rio de Janeiro, 6 de abril de 1831. Uma multidão de cerca de 4 mil pessoas aglomera-se, agitada, no então campo da Aclamação (atual campo de Santana), enquanto outros tantos indivíduos percorrem, sobressaltados, as principais ruas do centro da cidade. Protestam todos, a princípio, contra a medida tomada pelo imperador dom Pedro I de substituir o chamado *Ministério dos brasileiros* por outro gabinete, composto por velhos conhecidos e mal-afamados aristocratas áulicos.¹ A capital do Império contava, então, com cerca de 130 mil habitantes, entre livres e escravos, distribuídos entre suas oito freguesias urbanas e oito rurais.²

1 O ministério deposto era formado por Bernardo José da Gama, na pasta do Império, Manuel José de Sousa França, na da Justiça, Hollanda Cavalcanti, na da Fazenda, Carneiro de Campos, na dos Estrangeiros, José Manuel de Moraes, na da Guerra, e José Manuel de Almeida, na da Marinha. Já o novo gabinete era integrado pelos marqueses de Inhambupe, Baependi, Aracati e Paranaguá, pelo conde de Lages e pelo visconde de Alcântara, que ocupariam, respectivamente, as pastas do Império, da Fazenda, dos Estrangeiros, da Marinha, da Guerra e da Justiça.

2 O censo de 1838 estimou a população da cidade em 137.078 habitantes, assim distribuídos: 78.525 indivíduos livres e 58.553 escravos; 74.430 homens e 62.648 mulheres; 97.162 moradores das freguesias urbanas e 39.916 das rurais. O censo anterior, realizado em 1821, calculou a população total da Corte em 112.695 habitantes. É provável, porém, que, nesse intervalo de 17 anos – marcado por considerável expansão urbana e demográfica –, a população livre e escrava da capital do país tenha crescido mais do que as cerca de 25.000 pessoas avaliadas entre os dois censos. Cf. DIRECTORIA GERAL DE

Motivações mais diversas e profundas estavam, todavia, na raiz da insatisfação popular. O movimento assinala o ápice de uma sucessão de pequenos conflitos de rua e de manifestações de protesto que vinham ocorrendo na Corte ao longo do mês de março e dos primeiros dias de abril. Desde fins de 1830, era bem tensa a situação na cidade. A onda revolucionária que assolava a Europa – sobretudo a revolução que derrubou Carlos X e alçou Luís Filipe ao Trono francês – encontrou ampla receptividade na voz dos liberais brasileiros que faziam oposição ao governo. Velada ou abertamente, associavam o imperador do Brasil ao monarca deposto da França, imputando-lhes a pecha de absolutistas. As notícias das *três jornadas gloriosas de julho*, chegadas em setembro no Rio de Janeiro, foram, segundo um documento, “a faísca elétrica que despertou o Brasil”.³ O assassinato de Libero Badaró, redator do jornal *O Observador Constitucional*, no dia 20 de novembro, em São Paulo, acirrou ainda mais os ânimos; sobretudo em razão dos infundados boatos de que o suposto mandante do crime – o ouvidor Candido Ladisláo Japiaçú (que seria absolvido depois no processo criminal) – teria agido por ordem ou ao menos contado com a proteção de dom Pedro. Tais acontecimentos foram amplificados pela imprensa liberal, tanto a *moderada* quanto a *exaltada*, que, cada vez mais virulenta, procurou explorá-los de forma a agitar a opinião pública e, assim, a desestabilizar o governo.⁴

ESTATÍSTICA. *Recenseamento do Brasil realizado em 1 de setembro de 1920*. Rio de Janeiro: Typographia de Estatística, 1922, v. I, pp. 425-426. Sobre a configuração urbana da Corte, continua útil o clássico livro de SANTOS, Noronha. *As freguesias do Rio antigo*. Rio de Janeiro: O Cruzeiro, 1965.

- 3 REVOLUÇÃO DE 7 DE ABRIL DE 1831. *Acontecimentos dos dias 6 e 7 de Abril de 1831. Origens da abdicação de D. Pedro 1º*. S/d. BNRJ, D.Ms. I-32, 6, 24.
- 4 Na Corte, o jornal *exaltado O Republico*, redigido por Borges da Fonseca, destacou a função instrutiva que a revolução eclodida na França representaria para

Outro palco importante de ação política neste momento foram as sociedades secretas. A Maçonaria encontrava-se oficialmente proibida por dom Pedro desde 1823, mas algumas lojas continuaram funcionando clandestinamente, como a Bouclier d'Honneur, apoiada pelo Grand Orient de France, e a Vigilância da Pátria, dirigida por membros da oposição liberal, como Nicolau Vergueiro.⁵ Entidades secretas não maçônicas também foram criadas, como o obscuro Club ou Sociedade dos Amigos Unidos e a Jardineira ou Carpinteiros de São José. Ambos reuniam descontentes com o governo de Pedro I e combatiam a famigerada sociedade dos Colunas do Trono e do Altar, que apoiava o monarca e pretensamente defendia a instauração de um governo absoluto (ou, como recordou mais tarde Borges da Fonseca, “o *impe-rador sem trambolho*”).⁶ A Jardineira possuía extensa rede de ligações,

todo o mundo, pois, “aniquilou esse vil e desprezível princípio de legitimidade” e “provou que – a Soberania reside essencialmente em a nação, e que num país Constitucional o rei nunca foi, não é, e nem será soberano; e sim só é um simples magistrado”; fazia votos, assim, para que a revolução se expandisse por toda a parte, de forma que “o mundo se veja livre dos *tiranos* ou antes dos *ladrões coroados*, que tanto mal têm feito à humanidade” (*O Republico*, nº 17 – 27/11/1830). Mesmo jornais *moderados*, como a *Aurora Fluminense*, redigida por Evaristo da Veiga, também celebraram as jornadas de julho, ao lembrar que “esta recente revolução da França é uma lição de primeira ordem para os Príncipes”, demonstrando que “nada lhes pode garantir a autoridade, se não a firme base da vontade nacional; e que a Nação não gosta de ser oprimida”; ressaltava, ainda, que o acontecimento francês era exemplo das virtudes de um povo, na medida em que “*a resistência não foi manchada por excessos*” (*Aurora Fluminense*, nº 392 – 27/9/1830; grifos no original).

- 5 Cf. MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005, pp. 247 e 268.
- 6 [FONSECA, Antonio Borjes da]. *Manifesto político – apontamentos de minha vida política e da vida política do dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello*. Recife: Typ. Commercial de G. H. de Mira, 1867, p. 6 (grifos no original). *Trambolho* era como os adeptos do absolutismo designavam pejorativamente a Constituição.

que incluía ramificações em outras províncias, como Pernambuco e Paraíba; ao menos na Corte, era, aparentemente, controlada pela corrente *moderada* dos liberais.⁷ Por sua vez, o Club dos Amigos Unidos parecia ser comandado, a esta altura, pela ala *exaltada*, e “teve mais influência do que se pensa na revolução de 7 de abril”, de acordo com as lembranças de um de seus secretários, o jovem Teophilo Ottoni;⁸ afirmação corroborada por seu irmão mais novo, Christiano Ottoni, que o sucedeu naquele cargo, lembrando, já nos idos de 1870, que a associação “muito concorreu para o movimento de 7 de abril de 1831”, até mesmo “fabricando cartuchos que eram distribuídos ao povo liberal”.⁹

7 É o que indica a relação de dirigentes fornecida por Borges da Fonseca, que fez parte do “grande conselho” da agremiação na Corte, em 1830, juntamente com Bernardo Pereira de Vasconcellos, José Custodio Dias, José da Costa Carvalho, Manoel da Fonseca Lima e Silva, Nicolau Pereira de Campos Vergueiro, José Joaquim Vieira Souto, José Lino Coutinho, Francisco de Paula Souza, Diogo Antonio Feijó, José Martiniano de Alencar e Manoel Odorico Mendes (Idem. *Ibidem*, p. 7). Afora o próprio redator *exaltado* d’*O Republico* (cuja presença no órgão central deve-se mais à sua participação pregressa na Jardineira da Paraíba e de Pernambuco, que tinham composição política mais heterogênea), quase todos os líderes citados eram parlamentares integrantes da cúpula *moderada*, à exceção do também *moderado* Manoel da Fonseca Lima e Silva, que comandava o Batalhão do Imperador.

8 Mencionando apenas integrantes já mortos quando escreveu, em 1860, Theophilo Ottoni recorda que o clube foi criado sob os auspícios de Antonio José do Amaral, José Augusto Cesar de Menezes, João Mendes Vianna, João Pedro Mainart, Epiphânio José Pedroso, Joaquim José da Silva e Antonio Rodrigues Martins, tendo Cipriano Barata como um dos presidentes honorários (OTTONI, Theophilo Benedicto. Circular Dedicada aos Srs. Eleitores de Senadores pela Provincia de Minas-Geraes. 2ª ed. In: *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, t. LXXVIII, parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916, p. 2). A maior parte dos membros identificados era, portanto, vinculada aos *exaltados*, aos quais se pode acrescentar Ezequiel Corrêa dos Santos, redator da *Nova Luz Brasileira*, que também fazia parte da entidade (provavelmente, não sendo citado por ter falecido somente em 1864).

9 OTONI, Cristiano Benedito. *Autobiografia*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1983, p. 29.

Enquanto isso, na Câmara dos Deputados a oposição recrudescer seus ataques, a ponto de, em 30 de novembro, encerrar os trabalhos, já prorrogados em sessão extraordinária, impondo sérias restrições ao orçamento proposto pelo governo, sem acatar as solicitações de melhoramento do meio circulante. Além disso, crescia o clamor pela execução de reformas constitucionais, como o federalismo, que pusessem freio à autoridade imperial.¹⁰ Ciente da gravidade da situação, dom Pedro convocou o Conselho de Estado e recebeu de seus dez conselheiros diagnósticos e prognósticos nada animadores: enquanto uns culpavam a imprensa oposicionista e outros as jornadas parisienses pela crise, a grande maioria temia o risco de estouro de uma revolução no Brasil e recomendava o adiamento da próxima sessão legislativa ou até mesmo, como propôs o conde do Rio Pardo, a dissolução da Câmara dos Deputados.¹¹

O ano de 1831 iniciava-se, assim, em meio a fortes apreensões e incertezas. Carl Seidler, oficial alemão que estivera a serviço do Exército brasileiro, recorda que, naqueles dias, negros e mulatos percorriam à noite as ruas da capital em magotes de 30 a 50 indivíduos, armados de cacetes e facas, interpelando os transeuntes – preferencialmente portugueses – com a pergunta: *quem viva?* A resposta esperada era *a Constituição, o federalismo* ou mesmo *a república*.

10 Vide ARMITAGE, João. *História do Brasil: desde o período da chegada da família de Bragança, em 1808, até a abdicação de d. Pedro I, em 1831, compilada à vista dos documentos públicos e outras fontes originais formando uma continuação da História do Brasil, de Southey*. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Edusp, 1981, pp. 205-208; e MONTEIRO, Tobias do Rêgo. *História do Império: o 1º Reinado*. 2ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Edusp, 1982, v. 2, capítulo XII.

11 Cf. MOREL, Marco. *O período das Regências (1831-1840)*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003, pp. 17-18.

“Ai de quem respondesse ‘D. Pedro I’. O infeliz seria incontinentemente morto”.¹² Essas movimentações ainda inibiam a facção *moderada* dos liberais quanto à tomada de uma ação mais drástica contra o governo, temendo que tal atitude abrisse espaço para maior participação da população de baixa condição social, sobretudo escravos. Já a facção *exaltada* buscava aproximar-se gradativamente das tropas e mesmo dos setores subalternos, acreditando ser este o único meio para pôr fim à *tiranía*. O clima agitado favorecia a proliferação de rumores, explorados por ambos os grupos.

Em janeiro e em fevereiro, a viagem de dom Pedro a Minas Gerais, com o propósito de conter as agitações federalistas locais, suscitou intensos boatos na Corte, segundo os quais o imperador orquestraria um golpe absolutista, planejando dissolver o Parlamento. Na cobertura que fizeram da viagem, jornais como *O Republico* destacaram a hostilidade com que dom Pedro fora recebido pela população em diversas localidades; como em Barbacena, onde, à sua chegada, os sinos dobraram finados, a pretexto de celebrar as exéquias pela morte de Libero Badaró, cujo nome era gritado nas ruas à passagem da comitiva real. O *Manifesto aos mineiros*, proclamado pelo imperador em Ouro Preto, a 22 de fevereiro, e reproduzido em diversos periódicos, soou como um alarma em toda a Corte, parecendo confirmar as suspeitas de golpe.¹³

12 SEIDLER, Carl. *Dez anos no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Edusp, 1980, p. 296.

13 Nele, dom Pedro denunciava a existência de um “partido desorganizador que, aproveitando-se das circunstâncias puramente peculiares da França, pretende iludir-vos com invectivas contra a Minha Inviolável e Sagrada Pessoa, e contra o Governo, a fim de representar no Brasil cenas de horror”. Alertava para a ilusão das “doutrinas, que tanto têm de sedutoras, quanto de perniciosas”, e

A *Aurora Fluminense* criticou o manifesto, afirmando que a adoção da federação por meio de reforma constitucional, posto que fosse “medida imprudente”, não seria ilegal, como se alegava, e que as circunstâncias que levaram a França à revolução estavam longe de serem peculiares, visto que, no Brasil, “em toda a parte se observa, a respeito do governo o mesmo descontentamento, a mesma suspeita”.¹⁴ *O Republico* foi mais além e classificou a proclamação de “irrisória, ilegal, inconstitucional, e impolítica”, salientando que “depois da saída do Imperador falou-se muito aqui em golpes de Estado”.¹⁵ O maior ataque partiu de outro jornal *exaltado*, *O Tribuno do Povo*, de Francisco das Chagas de Oliveira França, que afirmava ser a proclamação “anticonstitucional, e por isso *criminosa*”, “*traidora, e hostil aos Brasileiros*”, e que o imperador “não tinha autoridade para pregar contra a Federação, e quando o fez usurpou o Poder Legislativo”; também lembrou que “antes da *viagem traidora* do Imperador a Minas se falava aqui em um *golpe decisivo*, que se pretendia dar em Março”, tendo sido a proclamação “o sinal dado aos *Portugueses do novo Ourique* para o ataque contra os pacientes Cabras”.¹⁶

conclamava os brasileiros a ajudá-lo a sustentar a Constituição “*tal qual existe e Nós Juramos*”. Seu principal alvo, os integrantes do tal *partido desorganizador*, eram os publicistas *exaltados*, que “Escrevem sem reбуço, e concitam os Povos à federação”. PEDRO I. [*Manifesto aos mineiros*]. Reimpresso no Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1831, p. 1 (grifos no original).

14 *Aurora Fluminense*, nº 460 – 11/3/1831.

15 *O Republico*, nº 46 – 12/3/1831.

16 *O Tribuno do Povo*, nº 26 – 31/3/1831. *Cabras* ou *pés de cabra*: designações depreciativas dadas pelos portugueses aos brasileiros, os quais chamavam aqueles de *chumbos* ou *pés de chumbo*. Ourique: referência a um dos mitos fundadores de Portugal, a batalha ocorrida naqueles campos, em 25 de julho

Por outro lado, os partidários do imperador, capitaneados por comerciantes portugueses, prepararam uma grande festa para celebrar seu retorno, a ser realizada no quadrilátero delimitado pelas ruas dos Ourives (atuais Miguel Couto e Rodrigo Silva), da Quitanda, Direita (Primeiro de Março) e das Violas (Teófilo Otoni). Na noite do dia 11 de março tiveram início as comemorações, com direito a bandas de música, fogueiras, luminárias, girândolas e lençóis nas cores nacionais estendidos nas sacadas das janelas. A oposição liberal e a parcela do povo a ela identificada encararam os festejos como ofensa à dignidade nacional, preparando-se para desafrontá-la. Prontamente, teve início o conflito – as célebres *Noites das Garrafadas* –, que prosseguiu até o dia 16, registrando-se cenas repetidas de violência. De parte a parte, observam-se provocações, insultos, agressões físicas e quebra-quebras, partindo de grupos bem demarcados politicamente, integrados por dezenas ou até centenas de pessoas, que se formavam com a mesma rapidez com que se dispersavam, para depois se reunirem novamente em outras localidades, movimentando-se de um canto a outro da zona de conflito, armados de chuços, paus, pedras, garrafas, facas e pistolas.¹⁷ De

de 1139, entre mouros e cristãos; estes últimos, comandados por dom Afonso Henriques, que, após a vitória, proclamou-se rei de Portugal.

- 17 Entre os chamados *brasileiros* estavam homens como o boticário Juvencio Pereira Ferreira, o livreiro Silvino José d'Almeida, o estudante Joaquim Antonio dos Santos, os redatores d'*O Republico*, Antonio Borges da Fonseca, e d'*O Tribuno do Povo*, Francisco das Chagas de Oliveira França, o deputado Odorico Mendes, José Maria Monteiro, Antonio Rodriguez Martins, o capitão do 3º Batalhão de Caçadores, Marianno Joaquim de Sequeira, o tenente do Batalhão do Imperador, Elizario Garces de Araujo, os alferes do 1º Batalhão de Granadeiros, Francisco Joaquim Bacellar, e do 1º Batalhão de Caçadores, Faustino Francisco dos Reis, o alferes de Veteranos, Manoel José de Abreu, o alferes reformado José Alexandre e o cadete do 23º Batalhão, Luiz Carlos

um lado, vivas eram dados ao *imperador enquanto constitucional*, à *Assembleia Legislativa*, aos *deputados liberais*, à *soberana nação brasileira*, à *liberdade do gênero humano*, à *liberdade de Imprensa*, à *Federação* e à *República*; de outro, aclamavam-se o *imperador absoluto*, *dom Pedro IV*, a *nação portuguesa*, a *Constituição portuguesa* e a *Constituição tal qual foi jurada*. Além de homens brancos de origens diversas, os relatos atestam também a participação ativa de negros e pardos nos distúrbios, vestindo jaquetas e portando chapéus ornados com o laço nacional ou da federação.¹⁸ Apenas na manhã de 17, os corpos policiais, auxiliados pelos juizes de paz, conseguiram restaurar a ordem, ainda que por pouco tempo.¹⁹

Cardozo Cajueiro. Já entre os denominados *portugueses* estavam indivíduos como Joaquim José de Mello, Francisco Soares, o comerciante José Leite de Souza Bastos, um conhecido como Franco e outro como Cheiros.

- 18 São os casos dos pretos José Honório, José Bernardes, Antonio José Lopes, Egidio Manoel e Manoel Francisco e dos pardos Elias de Souza Bonifacio José, Alexandrino Antonio e Albino Joaquim da Costa.
- 19 Este relato baseia-se, essencialmente, no processo contido em GARRAFADAS (Noites das). *Traslado do Processo a que deu motivo os Tumultos das Garrafadas do dia 13, 14, e 15 de Março de 1831*. BNRJ – D.Ms. 6, 3, 12; e também em *Aurora Fluminense*, nº 462 – 16/3/1831, 463 – 18/3/1831, e 464 – 21/3/1831; *O Tribuna do Povo*, nº 22 – 17/3/1831, 23 – 21/3/1831, 25 – 28/3/1831, e 30 – 5/5/1831; *O Republico*, nº 47 – 16/3/1831, e 48 – 21/3/1831; e *Nova Luz Brasileira*, nº 127 – 18/3/1831. A defesa do corpo do comércio e dos festejos por este organizado, atacando os “*rabiscadores de papel*” e os “*jacobinos, e sans-culottes*” que teriam causado todo o tumulto, é feita por HUM VERDADEIRO CONSTITUCIONAL (pseud.). *Defesa, ou fiel, e verdadeira exposição dos acontecimentos, que tiveram lugar no Rio de Janeiro, por ocasião da chegada de SS. MM. II. nas noites de 11 a 15 de março, que ao respeitavel Corpo do Commercio, offerece Hum Verdadeiro Constitucional*. Rio de Janeiro: Typographia do Diario, 1831. Análises mais acuradas são feitas por RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / Faperj, 2002, Introdução; e por KATO, Ruth Maria. *Revoltas de rua: o Rio de*

O conflito, contudo, produziu efeitos decisivos no desenrolar dos acontecimentos. No mesmo dia 17, um grupo de 23 deputados e um senador reuniu-se na casa do padre Custódio Dias e redigiu enérgica representação ao imperador. Cobravam a punição dos agressores portugueses, visto que “nenhum povo tolera, sem resistir, que o estrangeiro venha impor-lhe no seu próprio país um jugo ignominioso”; e reivindicavam a adoção urgente de medidas que atendessem aos desejos dos brasileiros, pois “A confiança que convinha ter no Governo, está quase de todo perdida, e se porventura ficarem impunes os atentados [...] importarão uma declaração de guerra ao povo brasileiro, de que lhe cumpre vingar ele mesmo, por todos os meios a sua honra e brio”. Por fim, declaravam, em tom ameaçador, que, se a representação não fosse atendida, “A ordem pública, o repouso do Estado, o trono mesmo, tudo está ameaçado”.²⁰

John Armitage, negociante inglês que viveu no Brasil entre 1828 e 1835, relata que a representação e a notícia das Garrafadas produziram “um efeito elétrico” nas províncias, onde distúrbios ocorreram

Janeiro em três momentos (1821-1828-1831). Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 1988, capítulo IV, em especial pp. 150-161.

- 20 Assinavam o documento, reproduzido em diversos jornais, o senador Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e os deputados Evaristo Ferreira da Veiga (que o redigiu), Antonio Paulino Limpo de Abreu, Honório Hermeto Carneiro Leão, José Martiniano de Alencar, Manoel Odorico Mendes, Candido Baptista de Oliveira, José Joaquim Vieira Souto, Venancio Henriques de Resende, Antonio José de Lessa, José Maria Pinto Peixoto, Augusto Xavier de Carvalho, José Custódio Dias, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, Francisco de Paula Barros, Baptista Caetano d’Almeida, Manoel Pacheco Pimentel, Antonio Castro Alvares, João Fernandes de Vasconcellos, Antonio José da Veiga, Manoel do Nascimento Castro e Silva, Vicente Ferreira de Castro e Silva, Joaquim Francisco Alves Branco Muniz Barreto e Honorato José de Barros Paim. Cf. ARMITAGE, João. Ob. cit., pp. 219-220.

e se formaram sociedades políticas e milícias cívicas para o iminente confronto.²¹ Na Corte, a reação foi ainda mais rápida e incisiva. De nada adiantou a iniciativa imperial de instituir, no dia 20, um ministério composto só de brasileiros, nomear o major Reis Alpoim como novo comandante de polícia e abrir devassa para apurar o conflito, ordenando a libertação dos brasileiros presos. A *Proclamação aos mineiros* e as *noites de março* foram vistas como uma declaração de guerra pela oposição liberal, afinal convencendo os *moderados* a aderirem de vez às tramas para a derrubada do imperador. Convertia-se, assim, a oposição legal em estado latente de rebelião. Comparando dom Pedro a Nero, *O Tribuno do Povo* sentenciou: "Assim como Nero acabou, hão de acabar *todos os que se assemelharem*", conclamando então: "Brasileiros, UNIÃO, OLHO BEM VIVO, E RESISTÊNCIA LEGAL. Se afrouxais, sereis cativos, e o triunfo ficará aos algozes".²² Na mesma direção ia a convocação da *Nova Luz Brasileira*, redigida por Ezequiel Corrêa dos Santos, que, após propor a formação de guardas cívicas em cada província, bradou: "Oh do Brasil todo! às armas para sustentar a Constituição!".²³ Outro periódico *exaltado*, a *Luz Brasileira*, de Silverio Mariano Quevêdo de Lacerda, fazia eco às "folhas Liberais", pedindo "vingança, e mais vingança, às armas".²⁴ Também *O Republico* fez convocações revolucionárias: "OU LIBERDADE OU MORTE, eis o que toca a todos os corações brasileiros"; "está declarada a guerra"; "a resistência à opressão é de direito natural, o

21 Idem. *Ibidem*, p. 220.

22 *O Tribuno do Povo*, nº 22 – 17/3/1831, e 23 – 21/3/1831, respectivamente (grifos no original).

23 *Nova Luz Brasileira*, nº 127 – 18/3/1831.

24 *Luz Brasileira*, nº 90 – 30/3/1831.

Código Criminal a autoriza, e a Constituição".²⁵ E até mesmo a *moderada Aurora Fluminense* concitou: "O sangue correu, e o sangue derramado pede sangue".²⁶

Diante de tantos incitamentos, a agitação tomou conta da cidade. Reuniões secretas, ajuntamentos públicos e conflitos de rua sucediam-se a cada dia, em meio a boatos, cada vez mais verossímeis, de que uma revolução popular ou um golpe de Estado estavam sendo tramados. De fato, várias conspirações estavam em curso ou ao menos sendo arquitetadas naquele momento. Um grupo de partidários do imperador – a chamada *facção absolutista* –, capitaneado pelo marquês de Paranaguá e por José Clemente Pereira, cogitava dar um golpe de Estado, fechando o Congresso e suspendendo os jornais adversários, visando silenciar a oposição e fortalecer o poder real. Por outro lado, e mais substantivamente, *liberais moderados* e *exaltados*, embora movidos por princípios diversos, faziam agora causa comum para derubar o imperador. Ambos utilizavam imprensa e associações como arenas políticas, mas privilegiavam também espaços de luta distintos: os primeiros, o Parlamento, atuando junto à elite política; os segundos, as ruas, buscando mobilizar as camadas populares. Aspirações revolucionárias urgiam, ainda, nos quartéis, onde parte da alta cúpula militar, sempre mais hesitante, vinha aproximando-se dos *moderados*, e escalões médios e inferiores atrelavam-se cada vez mais aos *exaltados*.

Neste contexto, brigas de rua recomeçavam sob qualquer pretexto, especialmente em certos pontos da cidade, como o largo do Paço (praça XV de Novembro), o largo do Moura (Castelo) e a rua

25 *O Republico*, nº 47 – 16/3/1831 e 48 – 21/3/1831.

26 *Aurora Fluminense*, nº 462 – 16/3/1831.

da Quitanda. Instigado pelos jornais de oposição, difundiu-se o uso nas ruas de distintivos patrióticos, como o laço verde e amarelo dos tempos da Independência e, em particular entre os *exaltados*, o chapéu de palha e a flor sempre-viva na lapela. No dia 25 de março, aniversário da Constituição, novos tumultos foram observados. Quando assistia à parada militar que celebrava a data, no campo da Aclamação, dom Pedro foi afrontado por cerca de 40 indivíduos, que passaram a provocá-lo, dando vivas à Constituição, à Independência e ao imperador *enquanto constitucional*. Além disso, não foi convidado para o *Te Deum* organizado pelos liberais na igreja de São Francisco de Paula; mas mesmo assim compareceu, tendo, no entanto, que passar pelo constrangimento de ouvir vivas a Pedro II e a oração de ação de graças pronunciada por frei Monte Alverne, carregada de referências críticas ao despotismo e de elogios à liberdade.²⁷ No dia 29, foi abafada uma rebelião que estaria sendo planejada pelos criados do Paço Imperial de São Cristóvão, liderados por Manoel da Paixão, que, segundo o processo instaurado, estaria arregimentando escravos para participarem do movimento.²⁸ No dia seguinte, mais de 600 pessoas compareceram armadas ao largo do Moura para defender um suposto ataque do 1º Batalhão de Caçadores e da *caixeirada portuguesa*, que, contudo, não ocorreu. Em carta ousada dirigida ao imperador, publicada no dia 31 pelo jornal *O Tribuno do Povo*, o missivista intitulado *Um Brasileiro Livre* fazia

27 Cf. ARMITAGE, João. Ob. cit., pp. 219-220; e MONTEIRO, Tobias do Rêgo. Ob. cit., pp. 197-199.

28 Ver, a respeito, REBELIÃO DO PAÇO. *Processo de encomenda para abafar a Rebelião do Paço que os Criados fizeram em 1831. Manoel da Paixão criado pretendeu levar alguns escravos p.a rebelião*. Quinta da Boa Vista, 29 de março de 1831. BNRJ – D.Ms. I-28, 21, 19.

duras críticas ao “péssimo governo de V. M. I. e C.” e aos “mil abusos que V. M. praticou”, chamando-o de “traidor” e alertando que “hão de os Brasileiros sustentar a Constituição à custa da própria vida, e punir seus inimigos quaisquer eles sejam”.²⁹

O mês de abril iniciou-se com maus presságios para o imperador. No dia 1º, participantes de uma procissão que passava pelo largo do Paço recusaram-se a tirar o chapéu para saudar o monarca, que aparecera na sacada do palácio para prestigiar o cortejo. Pouco depois, espalhou-se a falsa notícia de que vários brasileiros haviam sido assassinados por portugueses na rua da Quitanda; o que levou um grupo, liderado por Borges da Fonseca, a marchar até o largo do Moura, onde, em frente ao Arsenal de Guerra, discursos inflamados clamavam por vingança. Nas noites seguintes, cerca de 400 pessoas ficaram de prontidão junto às tropas ali aquarteladas, para rechaçar qualquer eventual investida de portugueses.³⁰ Armitage conta que conspiradores distribuía “publicações incendiárias” entre os soldados, os quais, “sendo pela maior parte homens de cor, imbuídos de fortes prejuízos contra os portugueses, não resistiram à sedução”.³¹

A esta altura, já eram patentes as estreitas ligações políticas dos *exaltados* com as tropas, alardeadas publicamente. Em seu jornal, Borges da Fonseca agradecia o acolhimento que ele e Muniz

29 O *Tribuna do Povo*, nº 26 – 31/3/1831.

30 Vide o panfleto de FARIA, Silverio Candido de. *Breve Historia dos Felizes Accontecimentos Politicos no Rio de Janeiro em os Sempre Memoraveis Dias 6, e 7 de Abril de 1831, Remontada á Epocha da viagem do Ex-Imperador á Provincia de Minas Geraes*. Rio de Janeiro: Typographia de Thomaz B. Hunt e C., 1831.

31 ARMITAGE, João. Ob. cit., pp. 219.

Barreto tiveram nos quartéis da Artilharia de Posição, por ocasião da iluminação que estas unidades fizeram no dia 25 de março para comemorar o aniversário da Constituição. Os dois, ao lado de “outros bons Brasileiros”, foram convidados para um bródio preparado pela oficialidade e lá permaneceram até às duas horas da manhã, entusiasmados pelas “sublimes peças poéticas” improvisadas por Barreto (certamente de conteúdo político, como de costume). Foram então gentilmente levados em casa pelo brigadeiro Francisco de Paula Vasconcellos, acompanhados de toda a oficialidade, “para nos livrar de algum encontro que pudéssemos ter com os malvados *marinheiros*”. O publicista elogiava, portanto, esses “militares livres, e verdadeiros defensores da liberdade do Brasil e da Constituição com a sua reforma federal”, frisando, assim, os laços políticos que uniam os *exaltados* às tropas. Por fim, aludindo a dom Pedro, declarava: “É assim que a liberdade vai tocando a todos os corações, e os tiranos se iludem se pensam que há Brasileiros que defendam seus iníquos e detestados planos. Sirva-lhes a artilharia de posição de norte, e por ela guiem seus passos, pois como elas são muitos outros corpos”.³²

Tensão e agitação tomavam conta da cidade. “Tem havido por noites repetidas, reuniões numerosas no Largo de Moura”, noticiava a *Aurora Fluminense*, ao passo que *O Republico* informava: “A matança, a carniceria continua, e a guerra civil está aberta”. Mas, enquanto o primeiro jornal, alarmado, pedia cautela à população para se deixar conduzir pelos representantes da nação, o segundo, indignado com a morte por esses dias de “alguns dos nossos patrícios nas mãos

32 *O Republico*, nº 51 – 30/3/1831. *Marinheiro* era outra alcunha pejorativa dada aos portugueses.

dos assassinos marinheiros”, convocava os brasileiros às armas para serem os “vingadores desse insulto”.³³ Conforme notou Tobias Monteiro, era a rua que governava neste momento.³⁴ Ou, nas palavras de Iara Lis Souza, completava-se assim, nas ruas, o processo (também levado a cabo na imprensa e no Parlamento) de deslegitimação da autoridade pública e política de Pedro I, incapaz de manter o controle que outrora tivera sobre o espaço público.³⁵

Sem conseguir restabelecer a ordem pública, o *Ministério dos brasileiros*, juntamente com o comandante de polícia, é demitido na noite do dia 5, e dom Pedro nomeia outro gabinete, formado por áulicos. É a gota d’água para a variada gama de descontentes com o governo do imperador. Já na manhã do dia 6, uma multidão começa a tomar conta do campo da Aclamação, habitual ponto de manifestações públicas da cidade.³⁶ Gente livre e escrava de todas as camadas sociais – como profissionais liberais, funcionários

33 *Aurora Fluminense*, nº 468 – 6/4/1831; e *O Republico*, nº 53 – 6/4/1831.

34 MONTEIRO, Tobias do Rêgo. Ob. cit., p. 205.

35 SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: Editora da Unesp, 1999, capítulo 7.

36 O relato a seguir baseia-se, sobretudo, no depoimento de FARIA, Silverio Candido de. Ob. cit., de onde foram extraídas as citações (grifos no original). Também foram úteis as descrições dos jornais, particularmente *O Tribuna do Povo* (nº 27-31 – 14/4/1831-9/5/1831), *Aurora Fluminense* (nº 470 – 11/4/1831), *Nova Luz Brasileira* (nº 131 – 15/4/1831) e *O Republico* (nº 54 – 15/4/1831), assim como os testemunhos de ARMITAGE, João. Ob. cit., pp. 223-225, e de DAISER, barão de. Septe de Abril (carta do Barão de Daiser, ministro d’Austria no Rio de Janeiro, em 1831). In: *Revista do Instituto Histórico e Geographico Brasileiro*, t. 84. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1918. Ver, ainda, MONTEIRO, Tobias do Rêgo. Ob. cit., pp. 208-225; e DUQUE-ESTRADA, Luiz Gonzaga. *Revoluções brasileiras*. 3ª ed. São Paulo: Editora da Unesp / Giordano, 1998, capítulo IX.

públicos, comerciantes, artesãos, caixeiros, vendedores ambulantes, quitandeiros, carregadores, cocheiros e marinheiros – para lá afluíam, em estado crescente de exaltação. À frente de todos estavam figuras conhecidas da cena pública da época, como os redatores d’*O Republico*, Borges da Fonseca, d’*O Tribuno do Povo*, Francisco das Chagas de Oliveira França, da *Nova Luz Brasileira*, Ezequiel Corrêa dos Santos (e seu colaborador, João Baptista de Queiroz), assim como os deputados Odorico Mendes, Custódio Dias e Vieira Souto (este último, um dos redatores do jornal *moderado Astréa*).

Em meio a discursos inflamados, vivas eram dados à Constituição e à Independência do Brasil, como se fossem antíteses a Pedro I. Boatos circulavam, falando em golpe de Estado, suspensão das garantias, prisão de senadores e morte de deputados, aumentando a tensão e a animosidade entre os manifestantes. Crescia a disposição para o rompimento definitivo com o imperador, embora ainda se guardassem esperanças de que a restituição do ministério deposto pudesse remediar a situação. Bandos armados percorriam as ruas da cidade, espalhando o clima de revolta. O comércio rapidamente fechou suas portas. Por volta das três horas da tarde, juntaram-se ao protesto juizes de paz de diversas freguesias. Em seguida, o comandante das armas da Corte, general Francisco de Lima e Silva, enviou à Quinta da Boa Vista o major Miguel de Frias e Vasconcellos, ligado aos *exaltados*, para colocar dom Pedro a par da situação. Enquanto isso, chegava ao campo uma proclamação do imperador, lida para a multidão pelo juiz de paz Custodio Xavier de Barros. Nela, dom Pedro afirmava que não havia motivo para desconfianças contra sua pessoa, e dava a “Imperial palavra” de que era “Constitucional de coração”, pedindo, então, aos brasileiros que confiassem nele e no novo ministério, o qual estaria “animado dos mesmos sentimentos

do que eu"; por fim, instava por "União, e tranquilidade, obediência às Leis, respeito às autoridades constituídas". Todavia, antes que o juiz de paz concluísse a leitura, a proclamação foi arrancada de suas mãos e rasgada pelos manifestantes, irritados com a insistência do imperador em não atender à vontade soberana do povo. O movimento então se radicaliza, e surgem gritos de morra o imperador e viva a Federação e a República, concorrendo com outros vivas dados a dom Pedro II. Por trás da aparente unidade da manifestação, aspirações diversas tinham lugar e disputavam a simpatia da multidão.

Por volta das cinco e meia da tarde, uma delegação de três juízes de paz foi enviada ao Paço de São Cristóvão com uma representação que exigia a reintegração do ministério deposto. Defendendo seu direito constitucional de nomear e demitir livremente os ministros, dom Pedro recusou-se novamente a ceder, declarando: "sou mais Constitucional que todo o brasileiro nato, e mais Constitucional mesmo que os Snos. Juízes de Paz [...] se o povo não me acredita, eu não acredito no povo; tudo para o povo e nada do povo". Quando os juízes de paz retornaram ao campo, às sete horas da noite, e relataram a resposta do monarca, romperam gritos de *"morra o traidor! está descoberta a traição! às armas, cidadãos!"*. Uma deputação, composta por Vieira Souto e Odorico Mendes, dirigiu-se, então, a Lima e Silva para comunicar a firme resolução de todos os presentes de empregar quaisquer meios e sacrificar suas vidas para lograr seus intentos, esperando que fossem os mesmos os sentimentos do comandante e de suas tropas. Simpático ao movimento desde o início, mas cauteloso, o general decidiu ir pessoalmente a São Cristóvão para sondar as intenções do imperador e convencê-lo da gravidade da situação. Dom Pedro foi mais uma vez inflexível; parecia não acreditar na abrangência e na disposição dos manifestantes.

Envolvidas com os *exaltados*, as tropas aguardavam apenas uma oportunidade para se sublevarem. Insufladas por grupos que, durante todo o dia, promoviam pequenos comícios na frente dos quartéis, enaltecendo o papel sublime a que estariam destinadas a cumprir naquele momento, não esperaram a decisão do comandante das armas e começaram a marchar por conta própria para o campo da Aclamação. Os primeiros a chegar, sob o comando do brigadeiro Paula Vasconcellos, foram o 1º e o 2º corpos de Artilharia de Posição – os mesmos que, dias antes, confraternizaram com o bando d’*O Republico*. Logo chegaram o 1º batalhão de Granadeiros, três batalhões de Caçadores e o corpo de Artilharia de Marinha (que estava incumbido de patrulhar a cidade). Dois batalhões improvisados de civis, dirigidos por oficiais, reuniram-se também aos manifestantes. Armas trazidas dos quartéis vizinhos foram entre estes distribuídas. Por volta das onze horas da noite, aderiram ao movimento, vindos da Boa Vista, a Artilharia Montada e o batalhão do Imperador, comandado por Manoel da Fonseca Lima e Silva, que era acompanhado de um de seus irmãos, José Joaquim de Lima e Silva, ajudante de campo do imperador.

Ao perceber a movimentação das tropas, Francisco, o terceiro dos irmãos Lima e Silva, despachou outra vez Miguel de Frias para São Cristóvão, em última tentativa de convencer o imperador. Este, desta vez, decidiu transigir em parte, aceitando demitir o ministério do dia 5, mas se negando a reintegrar o anterior. Escolheu Nicolau Vergueiro para formar novo gabinete, encarregando o intendente de Polícia, Caetano Maria Lopes Gama, de localizá-lo. O senador, entretanto, não foi encontrado, e, após algum tempo de espera, Frias avisou ao imperador que não poderia mais aguardar, pois sua demora em retornar ao campo seria vista com suspeição, e então

nada mais evitaria o rompimento da revolução. Ao mesmo tempo, dom Pedro era informado que as últimas unidades militares fiéis – a Guarda de Honra e uma bateria de Artilharia – abandonaram o palácio e marchavam para se juntarem aos rebeldes.

Vendo-se completamente sem apoio (ao seu lado estavam apenas a imperatriz Amélia, os ministros, o conde do Rio Pardo e os representantes diplomáticos da Inglaterra e da França, Aston e Pontois) e ciente de que ceder naquele momento não iria salvar sua coroa, somente abriria espaço para exigências maiores, dom Pedro decidiu, afinal, seguir o conselho que lhe fora dado quatro anos antes por Benjamin Constant³⁷ e abdicou em favor de seu filho, de apenas cinco anos de idade. Por volta das três horas da manhã do dia 7, a carta de abdicção³⁸ era entregue ao major Frias, para que logo fosse lida ao *povo e tropa* insurgentes.

A notícia foi recebida com grande júbilo pelos manifestantes. Ao raiar do dia, cópias impressas do decreto foram espalhadas pela cidade. Em meio às comemorações, versos patrióticos eram recitados, hinos cívicos cantados e vivas eram dados a dom Pedro II, *Imperador Constitucional do Brasil*. Na euforia da vitória, pareciam esquecidos os clamores republicanos de outrora. Nomeada uma Regência Trina Provisória naquela mesma manhã, *povo e tropa* mantiveram-se, todavia, postados no campo da Aclamação mesmo após a partida do ex-imperador para a Europa, no dia 13, a bordo da fragata inglesa

37 Cf. MOREL, Marco. *O período das Regências*, ob. cit., pp. 10-12.

38 Dizia sucintamente a carta: “Usando do Direito, que a Constituição me concede, Declaro, que eu mui voluntariamente abdicado na pessoa de meu muito amado e prezado filho, o Senhor Dom Pedro de Alcântara. – Boa Vista 7 de Abril de 1831. 10º da Independência e do Império. – Pedro”.

Warspite. Ali permaneceram, confraternizando-se, até o dia 15, quando foi celebrada, na igreja de São Francisco de Paula, um solene *Te Deum*, e uma parada cívica marcou a retirada triunfal dos *patriotas* (munidos de flores e de folhas verdes e amarelas) em direção à igreja. À frente do cortejo, e precedidos pelo agora regente Francisco de Lima e Silva, vinham os oficiais, desarmados e de braços dados com paisanos, “em sinal de unanimidade de sentimentos”, enquanto os juizes de paz a tudo assistiam, do alto de seus cavalos, laureados com coroas cívicas ao ombro esquerdo. Naqueles dias de acentuado fervor patriótico, Carl Seidler observou, com certa ironia, que todos “contavam uns aos outros coisas do heroísmo brasileiro, do amor à liberdade e do ‘espírito nacional que atingia as estrelas’. Não havia na terra povo mais enérgico, mais grandioso; todo mulato esfarrapado imaginava que era príncipe, porque a seu ver o nobilitava o ‘*eu sou brasileiro verdadeiro*’”.³⁹

De fato, para aqueles que de alguma forma participaram dos acontecimentos, a Abdicação revestia-se do cunho de um *acontecimento fundador*, de uma verdadeira *revolução*, ao romper com um passado proscrito e inaugurar uma nova ordem política e social. Uma revolução exemplar e única na história, porque feita com moderação, sem derramamento de sangue, mediante a união de todos os patriotas brasileiros e de forma a consagrar a *liberdade* no país. Uma revolução, todavia, que, bem de acordo com as *luzes* mitigadas da ilustração ibérica, representava uma ruptura pacífica, a qual não deixava, porém, de assinalar uma continuidade com os ideais da Independência de 1822.⁴⁰ Ao retomar, nesta revolução, seu ponto

39 SEIDLER, Carl. Ob. cit., p. 322 (grifos no original).

40 Para essa ideia, ao mesmo tempo cíclica e linear, de *revolução* no contexto intelectual do iluminismo, cf. FALCON, Francisco José Calazans. Da ilustração

de partida, a nação operava uma transformação, que a recolocava no caminho da *civilização*. Tratava-se, neste sentido (em alusão ao movimento vintista), de uma autêntica *Regeneração brasileira*.

Esses significados foram amplamente difundidos pela imprensa logo após a Abdicação. Estavam presentes nos artigos de jornais, nos panfletos, nas declarações das autoridades e nas palavras de cidadãos comuns. Já no dia seguinte à queda do imperador, foram celebrados em duas proclamações que circularam pela cidade. A primeira, assinada por Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, em nome dos representantes da nação, exaltava o 7 de Abril como um "acontecimento extraordinário", uma "revolução gloriosa", um "sucesso ainda não visto", promovido pelos "esforços e patriótica união do Povo e Tropa do Rio de Janeiro, sem que fosse derramada uma só gota de sangue"; ainda segundo o documento, no "dia 7 de Abril de 1831 começou a nossa existência Nacional".⁴¹ O manifesto foi distribuído gratuitamente à população, assim como outro panfleto, contendo as atas das sessões extraordinárias da Assembleia Geral dos dias 7 e 8 de abril, relativas às resoluções tomadas pelos parlamentares acerca da organização da Regência Trina Provisória.⁴² A outra proclamação é de Borges da Fonseca, que também qualificava o 7 de Abril como "nossa Revolução", por meio da qual "com

à revolução – percursos ao longo do espaço-tempo setecentista. In: *Acervo*, v. 4, nº 1. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça – Arquivo Nacional, jan.-jun. de 1989, p. 74.

41 ALBUQUERQUE, Luiz Francisco de Paula Cavalcante de. *Proclamação Diregida pela Reunião dos Representantes da Nação aos Brasileiros*. Rio de Janeiro: Typographia de T. B. Hunt e C., 1831, p. 1.

42 Cf. BRASIL. Soberanos, etc. [*Abdicação de D. Pedro I, em 7 de Abril de 1831*]. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1831.

tanta facilidade nos regeneramos”; segundo o redator d’*O Republico*, “nem um exemplo ainda deu nação alguma de libertar-se com tanta ufania sem derramar uma só gota de sangue: ainda em parte alguma o Povo e a Tropa se irmanou tanto para a defesa de uma só Causa, a Causa da Liberdade Nacional”.⁴³

Não era outro o discurso dos jornais. Ainda no dia 8, a *Aurora Fluminense* abria sua edição exaltando: “Uma revolução, a mais assombrosa por seus amplos efeitos, e pela marcha que tem seguido, ocorreu no Brasil”; como tudo fora feito sem perturbar a ordem pública, “nossa revolução gloriosa em nada teve que invejar aos 3 dias de Paris”, tendo-se observado “atos de desinteresse e de generosidade” até mesmo entre “pessoas da mais infeliz posição social” que participaram do movimento.⁴⁴ Por sua vez, a *Nova Luz Brasileira* enalteceu o 7 de Abril como o advento de uma nova era, que pôs fim à tirania e consagrou a “Liberdade Americana” no país; um dia em que os brasileiros “começam finalmente a possuir uma PÁTRIA; e o Brasil vai-se querendo situar na América Livre”.⁴⁵ Já *O Tribuno do Povo* destacava, nesta “Revolução tão gloriosa”, a “admirável união do Povo com a Tropa, assim como a moderação dos Brasileiros depois da vitória”, um inequívoco “Rasgo de civilidade que tanto honra os Brasileiros”.⁴⁶

43 FONSECA, Antonio Borjes da. *Compatriotas [Proclamação de A. Borges da Fonseca redator do Republico, concitando o povo à calma depois da abdicação de D. Pedro I]*. Rio de Janeiro: Typ. da Astréa, 1831.

44 *Aurora Fluminense*, nº 469 – 8/4/1831 (primeira citação); e 470 – 11/4/1831 (para as demais).

45 *Nova Luz Brasileira*, nº 131 – 15/4/1831.

46 *O Tribuno do Povo*, nº 27 – 14/4/1831 (primeira citação); e 31 – 9/5/1831 (para as demais).

Os mesmos arroubos patrióticos apresentam os panfletos que celebraram o movimento. Como o anônimo *Rezumo Istorico da Revoluçãõ Rejeneradora do dia 7 d'Abril*, que, após frisar ter sido a vitória "virgem de sangue, e de qualquer excesso", também alardeava: "Os três dias da França, a revolução da Bélgica, a mais audaz da Polônia, tiveram lugar em menos de um ano, e hoje vemos aqui, no continente Americano, um Império nascido a menos de dez anos, e já maduro para uma regeneração, e esta se realizar com uma rapidez, união, e moderação, que enchem de pasmo".⁴⁷ Autor de folheto de sucesso na época, Julio Cezar Muzzi assim exaltou a movimentação popular que forçou a queda do imperador: "já não era aquele povo pacífico acostumado a presenciar quedo contínuas arbitrariedades; e insultos, mas um Povo que sabe sustentar seus direitos com as armas na mão".⁴⁸ Rico em detalhes, o panfleto de Silverio Candido de Faria reitera a visão ufanista do 7 de Abril como revolução única e exemplar na história:

Povos do universo! eia! vinde e aprendei!... Roma [...] Vede como os Brasileiros regeneraram a Pátria só com o grito unânime de "Viva a Nação"! [...] França! admirai os progressos de vossa lição ao povo Brasileiro! [...] vereis, como sem uma gota de sangue o Brasil é Brasileiro! Admirai a unanimidade de nossas vontades; admirai como em uma tarde o Brasil, é livre da opressão.⁴⁹

47 Panfleto publicado no jornal *O Republico*, nº 54 – 15/4/1831.

48 MUZZI, Julio Cezar. *Breve Noticia Sobre A Revoluçãõ do memoravel Dia 7 de Abril de 1831*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Typographia Imperial d'É. Seignot-Plancher, 1831, pp. 2 e 3. Perspectiva semelhante encontra-se ainda no folheto produzido por [BARRETO, Joaquim Alves Branco Moniz]. *Historia da Revoluçãõ do Brasil, com peças officiaes e fac simile da propria mão de dom Pedro, Por Hum Membro da Camara dos Deputados*. Rio de Janeiro: Typ. Imperial de E. Seignot-Plancher, 1831.

49 FARIA, Silverio Candido de. Ob. cit.

Toda uma memória nacional foi assim construída em torno do evento. É sintomático que o palco central dos acontecimentos – o campo da Aclamação (alusão à aclamação de Pedro I como imperador) – passasse a ser chamado, logo após a Abdicação, de campo da Regeneração, campo da Liberdade ou, mais comumente, campo da Honra. É bem revelador também o fato de que a participação naquela mobilização veio a ser tomada, principalmente pelos *exaltados*, como sinal de distinção, como atestado de patriotismo e cidadania; seus ativistas ficaram conhecidos como *Patriotas* ou *Bravos do 7 de Abril*, em oposição àqueles que não compareceram ao campo da Honra no dia 6 ou que apareceram apenas “depois do meio dia seguinte, quando tudo estava feito”.⁵⁰ A fim de demarcar oficialmente a mudança, a Assembleia Geral erigiu, em outubro de 1831, o 7 de Abril como data cívica, incorporada ao calendário nacional.⁵¹ Mesmo muito mais tarde, em 1855, o *conservador* Justiniano José da Rocha assim se referiu ao episódio, em obra que marcou a historiografia: “No dia em que algum Tácito tiver de escrever a história da nossa terra, [...] que época lhe arrancará mais admiração e lhe revelará mais sublimes as virtudes cívicas do Brasileiro, os arcanos da força de vitalidade da nossa nação, do que a que sucedeu ao 7 de Abril de 1831? Não; povo nenhum moderno tem na sua história dias de mais honra!”⁵²

50 *Nova Luz Brasileira*, nº 131 – 15/4/1831.

51 Cf. SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. Ob. cit., p. 349.

52 ROCHA, Justiniano José da. *Acção; reacção; transacção. Duas palavras acerca da actualidade politica do Brazil*. Rio de Janeiro, Typ. Imp. e Const. de J. Ville-neuve e Comp., 1855, pp. 15-16. Visão semelhante foi consagrada, 22 anos depois, na obra de Luiz Francisco da Veiga (sobrinho de Evaristo) – talvez o primeiro livro extensamente dedicado ao estudo, *à luz da ciência*, do Primeiro Reinado e do 7 de Abril –, na qual o movimento era justificado em razão da longa série de atos arbitrários praticados por Pedro I, concluindo que “foi

Assim, conforme assinalou Le Goff, os acontecimentos em si mesmos não são, em geral, criadores de mudanças; mas, enquanto *ideia de acontecimento*, configuram-se como revelador e acelerador das mudanças, cumprindo a função de concatenar certo número de evoluções, de transformações, que se achavam, até então, dispersas e isoladas umas das outras.⁵³ Nesse sentido, para aqueles que, de alguma forma, promoveram ou apoiaram o 7 de Abril na Corte, foram esses momentos vividos intensamente, parecendo assinalar a criação de um tempo novo, repleto de expectativas e intenções, capaz de obscurecer quaisquer vínculos de continuidade com o tempo pretérito nefasto de opressão do Primeiro Reinado.⁵⁴ Significados produzidos entusiasticamente no calor da hora, que as disputas políticas deflagradas em seguida logo iriam matizar, em meio a glorificações, desenganos e ressentimentos, que demarcavam, incontidos, o campo regencial. Travavam-se então autênticas “lutas de representações”⁵⁵ em torno dos significados concorrentes do 7 de Abril, seja como *revolução gloriosa*, como para os vitoriosos *moderados*; seja como

a Revolução de 7 de Abril de 1831 expressão genuína da vontade de todo o Brasil”. VEIGA, Luiz Francisco. *O Primeiro Reinado estudado á luz da sciencia ou a Revolução de 7 de Abril de 1831 justificada pelo direito e pela história*. Rio de Janeiro: Typ. de G. Leuzinger & Filhos, 1877, p. 370 (grifos no original).

- 53 LE GOFF, Jacques. *Reflexões sobre a História*. Lisboa: Edições 70, s/d., pp. 24-27.
- 54 A ideia do 7 de Abril como acontecimento fundador é inspirada, para além do embasamento nas fontes, na reflexão análoga elaborada por Ilmar Mattos sobre o momento da Maioridade de dom Pedro II. Cf. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1990, pp. 80-81.
- 55 Sobre o conceito de *lutas de representações*, ver CHARTIER, Roger. *A História Cultural: entre práticas e representações*. Lisboa: Difel / Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990, p. 17.

jornada dos logrados, como para os desiludidos *exaltados*; seja como *revolta contra o chefe de Estado*, como para os derrotados *caramurus*. Concepções que retomarei ao longo deste trabalho.

Qualquer que seja a interpretação, todavia, não é crível reduzir o 7 de Abril a mero “desquite amigável entre o Imperador e a nação, entendendo-se por nação a minoria política que a representa”, como supôs, no distante final do século, Joaquim Nabuco, na magistral biografia de seu pai.⁵⁶ E, tampouco, confiar cegamente no olhar forasteiro de Armitage, que, mesmo tendo observado de perto as urdiduras que desencadearam o 7 de Abril, concluiu, simploriamente, que este “nada mais foi do que uma sedição militar”.⁵⁷ Tais visões obscurecem toda a dimensão popular do movimento e seu caráter multifacetado. Muito mais do que produto de um simples arranjo das elites, a *Revolução do 7 de Abril* foi resultado não só das tramas políticas forjadas na imprensa, nas sociedades secretas, no Parlamento e nos quartéis, mas também da forte pressão popular, evidenciada nas sucessivas manifestações de protesto – envolvendo, por vezes, centenas de pessoas – que se multiplicaram pelas ruas e praças da cidade ao longo do mês de março e da primeira semana de abril, e que culminaram na grande mobilização dos dias 6 e 7, reunindo nada menos do que cerca de 4 mil pessoas. Como assinalou Fazoli Filho, “A crise que derrubou o Primeiro Reinado contou com um ingrediente novo e sumamente representativo: a participação ativa das massas populares, ligadas, no início, aos indivíduos de mais radical

56 NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*. 2 vs. 5ª ed. Rio de Janeiro: Topbooks, 1997, v. 1, p. 52.

57 ARMITAGE, João. Ob. cit., p. 226.

oposição ao absolutismo”.⁵⁸ Evento emblemático das transformações políticas em curso no Império do Brasil, o 7 de Abril consagrou o espaço público como arena privilegiada de luta dos mais diversos grupos políticos e segmentos sociais, marcando a emergência de novas formas de ação política, em momento no qual a política torna-se pública e as ruas se politizam.

Não por acaso, o movimento assinala o início de um dos períodos mais ricos e singulares da História do Brasil – o das Regências –, quando experiências e projetos políticos concorrentes foram elaborados e ensaiados, trazendo à baila concepções e práticas de cidadania diversas, em meio às brechas abertas pela vacância do Trono e pelo racha profundo observado no interior das elites política e intelectual do Império. Também não por ventura, e em flagrante contraste com a *Revolução do 7 de Abril*, o fim do período é marcado por outro evento emblemático, que, com a licença do trocadilho, simboliza o *regresso* ocorrido no processo de expansão do espaço público de debates e de participação política: a cerimônia de coroação e de sagração do novo imperador.

58 FAZOLI FILHO, Arnaldo. *O período regencial*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1994, p. 15. Visão semelhante encontra-se em MOREL, Marco. *O período das Regências*, ob. cit., p. 24; e, com ênfase nos conflitos antilusitanos, em RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção*, ob. cit., item 3.1. Opinião distinta, que se aproxima das interpretações de Armitage e Nabuco e tende a consagrar apenas a participação dos *moderados*, é dada por Lucia Guimarães, segundo a qual o movimento do 7 de Abril “não trouxe em seu bojo concepções vanguardistas que pudessem implicar nem na desestabilização do regime, nem na subversão das hierarquias sociais” (GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. *Em nome da ordem e da moderação: a trajetória da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 1990, p. 9).

2. Do objeto e da problemática

A despeito de toda a sua relevância – e por isso mesmo –, o período regencial oferece ao historiador amplas possibilidades de pesquisa, tamanha a carência de estudos a respeito. O problema deve-se, a princípio, à tradicional visão negativa que homens de letras e políticos *conservadores* do Segundo Reinado – como Justiniano José da Rocha, visconde do Uruguai, Pereira da Silva, Moreira de Azevedo e Joaquim Nabuco – cunharam sobre a Regência, caracterizando-a como época anárquica e anômala, como empecilho à formação e à preservação da nação brasileira.⁵⁹ Interpretação que, mesmo contestada pela visão mais positiva de *liberais* como Torres Homem, Theophilo Ottoni, Cristiano Ottoni e Tavares Bastos,⁶⁰ deixou marcas profundas na historiografia, a exemplo de uma das mais importantes

59 ROCHA, Justiniano José da. *Acção; reacção; transacção*, ob. cit., pp. 15-37; URUGUAI, visconde do. Ensaio sobre o direito administrativo. In: Idem. *Visconde do Uruguai*. Organização, introdução e notas de José Murilo de Carvalho. São Paulo: Editora 34, 2002, especialmente pp. 449-467 (1ª ed. – 1862); SILVA, João Manuel Pereira da. *Memórias do meu tempo*. 2ª ed. Brasília: Senado Federal, 2003, capítulo I; AZEVEDO, Moreira de. *Historia patria: o Brazil de 1831 a 1840*. Rio de Janeiro: B. L. Garnier, 1884; e NABUCO, Joaquim. *Um estadista do Império*, ob. cit., v. 1, pp. 52-59 e 65-67 (1ª ed., em 3 vs., 1897-1899).

60 TIMANDRO, Francisco de Salles Torres Homem. O libelo do povo. In: MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo (org.). *Três panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Nacional, 1956, pp. 75-92 (1ª ed. – 1849); OTTONI, Theophilo Benedicto. Circular Dedicada aos Srs. Eleitores..., ob. cit., pp. 205-256 (1ª ed. – 1860); OTONI, Cristiano Benedito. *Autobiografia*, ob. cit., capítulo IV (1ª ed. – 1870); BASTOS, Aureliano Cândido Tavares. *A província: estudo sobre a descentralização no Brasil*. 3ª ed. São Paulo: Nacional / Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1975, principalmente capítulo I da parte segunda (1ª ed. – 1870).

obras sobre o período, o conjunto de biografias dos *fundadores do Império* produzido por Octavio Tarquinio de Souza.⁶¹

Desde então, sobretudo a partir da década de 1970, com o desenvolvimento dos cursos de pós-graduação no Brasil, novas pesquisas revigoraram os estudos sobre a Regência, abordando em profundidade objetos específicos e assim definindo certas áreas temáticas, como imprensa, associações, grupos e atores políticos, festividades cívicas e, principalmente, movimentos de revolta.⁶² Mas, apesar dos avanços recentes, que possibilitaram, inclusive, a elaboração de novas sínteses, ainda há muito o que pesquisar sobre o período regencial,⁶³ especialmente no que tange à sua singularidade e riqueza em termos, sobretudo, de organização, discussão e participação políticas, em relação tanto ao Rio de Janeiro quanto às distintas realidades provinciais.

Este livro busca preencher parte substancial dessas lacunas, abordando temas e questões ainda não tratados ou suficientemente explorados pela historiografia. O objeto central são os grupos

61 SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*. 10 vs. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957.

62 Um balanço historiográfico sobre o período, que analisa a produção relativa a esses temas, encontra-se em BASILE, Marcello. O laboratório da nação: a era regencial (1831-1840). In: GRINBERG, Keila; e SALLES, Ricardo (org.). *O Brasil imperial, v. II: 1831-1870*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009, pp. 55-58.

63 Ao contrário do que pensava Rollie Poppino, para quem "seria difícil aperfeiçoar muito nossos conhecimentos de vários aspectos da história do período regencial" (POPPINO, Rollie E. A Regência e a história do Brasil: um desafio aos historiadores. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 307. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1976, p. 147).

políticos, seus respectivos projetos e mecanismos de ação política na Corte do Rio de Janeiro, durante o período regencial, até a ascensão do Regresso conservador, em setembro de 1837. Trata-se, portanto, de analisar três grandes aspectos: a composição social e a trajetória política dos principais integrantes da elite intelectual vinculada aos *liberais moderados*, *liberais exaltados* e *caramurus*; as diferentes concepções, propostas e linguagens políticas que, *grosso modo*, configuravam os projetos de nação produzidos por cada grupo; e os espaços informais e formais de sociabilidade e participação políticas por estes privilegiados nesta dinâmica, como a imprensa, as associações, os movimentos de protesto, as manifestações cívicas e o Parlamento.

Tal processo tem como pano de fundo o desenvolvimento de uma cultura política liberal híbrida ou multifacetada, que amalgamava resíduos tradicionais do Antigo Regime com marcas típicas da modernidade,⁶⁴ e de formação de um espaço público de sociabilidade, valorizado como instância de participação política e de emergência de embrionária, porém ativa, opinião pública. A política transpõe a tradicional esfera dos círculos palacianos e mesmo das instituições representativas, e, em dimensões até então inéditas, invade o espaço público, embalada por discursos liberais que apelavam para o povo

64 Sobre as ambiguidades e convergências entre modernidade ilustrada e Antigo Regime, nas independências hispano-americanas, cf. GUERRA, François-Xavier. *Modernidad y independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Fondo de Cultura Económica, 1992. Para o conceito de cultura política, ver BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean-Pierre; e SIRINELLI, Jean-François (dir.). *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998; e SANI, Giacomo. Cultura política. In: BOBBIO, Norberto; MATTEUCCI, Nicola; e PASQUINO, Gianfranco (org.). *Dicionário de política*, v. 1. 10ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997, pp. 306-308.

soberano ou falavam como seus intérpretes. Apesar dos entraves estruturais ao amplo desenvolvimento da cidadania no Brasil,⁶⁵ atores sociais que estavam à margem do processo participativo entram agora vigorosamente em cena. Pertencentes não apenas às camadas médias urbanas – base das novas facções e sociedades políticas –, eram oriundos também dos estratos de baixa condição social (inclusive escravos), presentes nas festas cívicas e, especialmente, nos oito movimentos de protesto sucedidos na Corte até 1833. Assiste-se, assim, a uma *politização das ruas*, impulsionada, sobretudo, pelo avanço sem precedentes da imprensa⁶⁶ – que, por meio de uma

65 Tais como o analfabetismo, a escravidão, o latifúndio, o mandonismo local, o comprometimento do Estado com interesses privados, a falta de tradição de movimentos cívicos de massa e a não disseminação de um autêntico sentimento de identidade nacional até pelo menos a Guerra do Paraguai; heranças da colonização que produziram, na visão de José Murilo de Carvalho, o predomínio de um tipo de cidadania estado-cêntrica, implementada de cima para baixo por iniciativa do Estado (CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, capítulo I; Idem. *Cidadania: tipos e percursos*. In: *Estudos históricos*, v. 9, nº 18 – *Justiça e cidadania*. Rio de Janeiro: CPDOC – Fundação Getúlio Vargas, 1996).

66 Levantamento feito dos periódicos disponíveis na Biblioteca Nacional e no Arquivo Nacional (sem incluir, portanto, aqueles que desapareceram ou que não fazem parte desses acervos) registra a existência de 68 jornais publicados no Rio de Janeiro durante o Primeiro Reinado e de 215 durante a Regência. Neste último período, verifica-se a seguinte distribuição anual das folhas publicadas e em circulação, respectivamente: 37 e 53 em 1831; 26 e 51 em 1832; 54 e 81 em 1833; 5 e 21 em 1834; 19 e 32 em 1835; 22 e 34 em 1836; 16 e 30 em 1837; 14 e 30 em 1838; 12 e 29 em 1839; e 10 e 26 em 1840. Observa-se, assim, que metade (50,66%) dos periódicos publicados durante a Regência concentra-se no intervalo de 1831 a 1833 (quase um quarto do total somente neste último ano), havendo, daí em diante, tendência de queda progressiva até o final do período. Naquele primeiro triênio, a média de jornais em circulação (61,67%) foi mais do que o dobro da verificada entre 1835 e 1840 (30,17%). Além disso, nada menos do que 52 tipografias (41 delas na Corte) eram responsáveis pela impressão dessas publicações. BASILE,

cultura marcada pela oralidade, chegava aos segmentos iletrados da população –, aliado a um forte surto associativo.⁶⁷ A partir de 1834, no entanto, observa-se progressiva retração da esfera pública fluminense, reduzindo-se drasticamente o número de jornais, de sociedades e de revoltas, culminando, em 1837, com a rearticulação das forças políticas operada pelo *Regresso*, que sepultou *moderados*, *exaltados* e *caramurus*.

O que teria se passado, então, ao longo dessa inusitada *experiência republicana*? O que teria possibilitado, a princípio, o desenvolvimento desse espaço público na Corte, a emergência de propostas e de práticas tão distintas, por vezes radicais, na agenda política e a entrada em cena, formal ou informalmente, de diferentes camadas sociais até então excluídas de participação ativa? E, posteriormente, o que teria levado ao esvaziamento e à retração de todo esse processo, só retomado, em parte e de maneiras diversas, a partir de meados da década de 1860? São estas algumas das questões centrais que

Marcello. Inventário analítico da imprensa periódica do Rio de Janeiro na Regência: perfil dos jornais e dados estatísticos. In: CARVALHO, José Murilo de; e NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.). *Dimensões e fronteiras do Estado brasileiro no oitocentos*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2014, pp. 43-44 e 48-51. Para outras estimativas de número de jornais e de tipografias, ver, respectivamente, IPANEMA, Marcello, e IPANEMA, Cybelle. *Imprensa na Regência: observações estatísticas e de opinião pública*. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, v. 307. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1976, p. 94; e HALLEWELL, Laurence. *O livro no Brasil (sua história)*. São Paulo: T. A. Queiroz / Edusp, 1985, p. 47.

67 Moreira de Azevedo assevera que, somente em 1831, foram criadas mais de 100 associações públicas em todo o Império (AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. *Sociedades fundadas no Brasil desde os tempos coloniais até o começo do actual Reinado*. In: *Revista trimestral do Instituto Histórico Geográfico Brasileiro*, t. XLVIII, parte 2. Rio de Janeiro: Typographia de Laemmert, 1885, pp. 294-321).

serão aqui investigadas. Minha hipótese explicativa é a de que havia uma relação estreita, porém não unívoca e mecânica, entre o grau de coesão das elites política e intelectual e a margem de extensão da esfera pública e das práticas informais de cidadania. Postulo, por um lado, que o alargamento e a dinamização desse espaço, desde fins do Primeiro Reinado e, especialmente, durante o período das regências trinas, foram propiciados pela crise oriunda da cisão e das disputas violentas entre aquelas elites, permitindo a emergência de agentes políticos dissonantes e de camadas sociais subalternas. Por outro lado, argumento que o esvaziamento do espaço público fluminense, ocorrido já na esteira da aprovação do Ato Adicional à Constituição, em 1834, e, sobretudo, a partir do surgimento do Regresso, em 1835, resultou da rearticulação das forças políticas em busca de um relativo consenso ou unidade, por conta do imperativo de reduzir a margem de conflitos no interior dessas elites, alarmadas com a experiência *anárquica* da Regência; processo que, ao fim e ao cabo, levou ao silenciamento ou à cooptação do grupo radical que alimentava as manifestações políticas extremadas na imprensa e nas ruas, ensejando o encerramento do ciclo de movimentos de revolta na Corte.⁶⁸

68 Nas províncias, demoraria mais tempo até que a nova ordem política fosse efetivada. O Ato Adicional, ao promover o fortalecimento dos poderes regionais, deu novo fôlego à antiga luta por autonomia, permitindo que grupos radicais explorassem os interesses conflitantes e os tradicionais ressentimentos em relação ao governo central para se colocarem à frente das grandes revoltas provinciais que, afinal, minaram o predomínio *moderado*. Somente a partir da direção consolidada pelo gabinete *saquarema* de 1848 e da *Política da Conciliação* levada a cabo pelo marquês do Paraná em 1855 (garantindo a participação das oligarquias das chamadas províncias do Norte no governo central) é que seria assegurada em todo o Império a integridade nacional, cimentada pela mística imperial.

Tal hipótese é referenciada, no plano teórico, no conceito de *esfera pública*, definido por Habermas como a “esfera das pessoas privadas reunidas em um público”, com o propósito de discutir com a autoridade pública “as leis gerais da troca na esfera fundamentalmente privada, mas publicamente relevante, as leis do intercâmbio de mercadorias e do trabalho social”.⁶⁹ Trata-se de um espaço informal de sociabilidade política e literária, fundado na utilização pública da razão, que se constitui como mediador entre a sociedade civil e o Estado, no qual os indivíduos que compõem a chamada opinião pública, fonte legítima do governo e das leis, interagem, expressam opiniões e manifestam seus interesses. Malgrado os problemas existentes no modelo de Habermas⁷⁰, bem como as limitações próprias do caso aqui em questão (escravidão, elevado analfabetismo, práticas

69 HABERMAS, Jürgen. *Mudança estrutural da esfera pública: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1984, p. 42.

70 Tais como: a homogeneidade social e cultural imputada à esfera pública; o negligenciamento dos mecanismos de violência nela presentes, da intervenção do Estado e dos movimentos sociais; a dicotomia absoluta entre público e privado; e a desvalorização da cultura oral e da participação das camadas iletradas. Cf. CALHOUN, Craig (org.). *Habermas and the public sphere*. 4ª ed. Cambridge / Massachusetts / Londres: Massachusetts Institute of Technology, 1996. Para o caso hispano-americano, ver GUERRA, François-Xavier (org.). *Los espacios públicos en iberoamerica: ambigüedades y problemas, siglos XVIII-XIX*. México: Fondo de Cultura Económica, 1998. Para outras formulações do conceito de esfera pública, aplicadas, respectivamente, à *polis* grega ou ao Antigo Regime, vide ARENDT, Hannah. *A condição humana*. 5ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 1991; e SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988. Sobre o conceito de sociedade civil, cf. ARATO, Andrew. Ascensão, declínio e reconstrução do conceito de sociedade civil: orientações para novas pesquisas. In: *Revista brasileira de Ciências Sociais*, nº 27. Rio de Janeiro: Anpocs, fevereiro de 1995, sobretudo p. 19; e COSTA, Sérgio. Categoria analítica ou *passe-partout* político-normativo: notas biográficas sobre o conceito

repressivas contra as liberdades de expressão e manifestação), o conceito de esfera pública é adequado para refletir sobre o desenvolvimento da imprensa, das associações e das manifestações de rua, e sobre toda a politização observada no período regencial.

Outro conceito central é o de cidadania, que parte da concepção clássica de Marshall de cidadania plena (englobando direitos civis, políticos e sociais)⁷¹ para chegar aos quatro tipos ou modelos de desenvolvimento histórico da cidadania formulados por Bryan Turner: conquistada de baixo para cima, no interior do espaço público (França); construída de baixo para cima, dentro do espaço privado (Estados Unidos); obtida de cima para baixo, no interior do espaço público (Inglaterra); e estabelecida de cima para baixo, dentro do espaço privado (Alemanha).⁷² Dadas as vicissitudes das vias de ação política na Regência, retenho a noção de *cidadania construída de baixo para cima*, mediante a participação ativa nas instâncias da esfera pública. Não quero dizer, com isso, que este tenha sido o percurso primordial de construção da cidadania no Brasil, e sim assinalar que, particularmente no período regencial, foi um eixo importante desse processo.

As fontes primárias de pesquisa são integradas por sete principais corpos documentais, manuscritos e impressos, referentes à

de sociedade civil. In: *BIB – Revista brasileira de informação bibliográfica em Ciências Sociais*, nº 43. Rio de Janeiro: Anpocs, 1º semestre de 1997, pp. 8-9 e 11-12.

71 MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, capítulo III.

72 TURNER, Bryan S. Outline of a theory of citizenship. In: TURNER, Bryan S.; e HAMILTON, Peter (org.). *Citizenship: critical concepts*, v. I. Londres / Nova York: Routledge, 1994, sobretudo pp. 209-210 e 215-218.

imprensa (periódicos, panfletos, livros, processos judiciais e material administrativo); às associações políticas (estatutos, atas de sessões, ofícios, manifestos e requerimentos); aos movimentos de protesto (processos criminais, relatórios, proclamações, ofícios e relatos); às festividades cívicas (requerimentos, prestações de contas e descrições); ao Legislativo nacional e municipal (anais da Câmara dos Deputados e do Senado, editais e comunicados da Câmara Municipal); a dados biográficos (coleção Documentos Biográficos, dicionários, memórias, almanaques e inventários *post mortem*); e, por fim, a obras de filosofia política e de viajantes estrangeiros. A documentação encontra-se localizada nos acervos do Arquivo Nacional, do Arquivo da Cidade do Rio de Janeiro, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, do Arquivo Histórico do Itamaraty e, principalmente, da Biblioteca Nacional.

O tratamento das fontes é pautado, primordialmente, na metodologia proposta por Pocock e Skinner, que, em linhas gerais, assenta-se na análise sincrônica da linguagem e do vocabulário políticos, enquanto elementos definidores das matrizes sociointelectuais e dos fundamentos ideológicos dos impressos. Texto e contexto articulam-se de maneira estreitamente interligada, mas não são redutíveis um ao outro, definindo-se a linguagem como produto e como agente da história (sem recair nas posições radicais introduzidas pela *virada linguística*, na esteira da crítica literária, que tudo reduzem à linguagem ou ao texto). Busca-se realizar uma *geografia do discurso político*, no intuito de mapear o território em que as linguagens diversas distribuem-se e as possibilidades discursivas ali localizadas, bem como identificar paradigmas existentes.⁷³

73 SKINNER, Quentin. *As fundações do pensamento político moderno*. São Paulo: Companhia das Letras, 1996; POCOCK, John Greville Agard. *The concept of*

Seguindo as propostas de Perelman, Olbrechts-Tyteca e Reboul, a análise irá contemplar também aspectos formais do discurso, o estilo retórico, compreendendo parâmetros discursivos, técnicas de argumentação e estratégias de persuasão, de maneira a abranger não só a linguagem e o texto, mas também o autor e, indiretamente, o *auditório* (o público).⁷⁴ Verificando a presença generalizada de tais recursos na imprensa brasileira oitocentista, José Murilo de Carvalho sugere o emprego da retórica como “chave de leitura” para análise dos jornais e panfletos da época, indicando os argumentos *ad hominem* e de autoridade como principais técnicas de persuasão.⁷⁵

O livro é composto por 17 capítulos, distribuídos em 4 partes. A primeira trata dos *liberais moderados*, enfocando o perfil prosopográfico dos publicistas, suas ideias e propostas na imprensa, a atuação da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional e as festas cívicas (capítulos I a IV, respectivamente). A segunda parte aborda os *liberais exaltados* – a composição socioprofissional de seus publicistas, o projeto veiculado na imprensa, a Sociedade Federal Fluminense e as revoltas que promoveram (capítulos V a X). A

a language and the *métier d'historien*: some considerations on practice. In: PAGDEN, Anthony R. (org.). *The languages of political theory in early-modern Europe*. Cambridge / Nova York / Melbourne: Cambridge University Press, 1990; e Idem. *Politics, language and time: essays on political thought and history*. Chicago / Londres: The University of Chicago Press, 1989, capítulo 1.

74 Cf. PERELMAN, Chaïm. *Retóricas*. São Paulo: Martins Fontes, 1997; PERELMAN, Chaïm, e OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação: a nova Retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1996; e REBOUL, Olivier, *Introdução à Retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1998.

75 CARVALHO, José Murilo de. História intelectual no Brasil: a retórica como chave de leitura. In: *Topoi: revista de história*, nº 1. Rio de Janeiro: 7 Letras, setembro de 2000, especialmente pp. 136-147.

terceira parte acompanha os *caramurus* nas mesmas arenas políticas: imprensa, Sociedade Conservadora da Constituição e Sociedade Militar e movimentos de protesto (capítulos XI a XIV). Na quarta parte, por fim, o foco é o Parlamento, sendo analisados a composição política da Câmara dos Deputados e os principais temas debatidos nas legislaturas de 1830-1833 e 1834-1837 (capítulos XV a XVII). Uma breve cronologia dos principais acontecimentos abordados encontra-se após a Conclusão.



1ª PARTE

OS LIBERAIS MODERADOS:
PROJETO E AÇÃO

Capítulo I

A elite intelectual *moderada*

Diversos jornais de orientação *liberal moderada* foram publicados na Corte entre 1826 e 1836, marcos da formação e da desestruturação do grupo. Dos 231 periódicos que circularam no Rio de Janeiro no decorrer de toda a Regência, segundo levantamento já mencionado,¹ 29 eram de tendência *moderada* (12,45% do total), 41 eram *exaltados* (17,60%) e 43 eram *caramurus* (18,45%). As três correntes representavam, em conjunto, quase a metade (48,92%) de todos os tipos de jornais produzidos ao longo do período; o que é ainda mais significativo se levarmos em conta que esses grupos atuaram na Corte, fundamentalmente, apenas durante a primeira metade da era regencial, dando lugar depois a *regressistas* e *progressistas*. Como as publicações das facções adversárias, as folhas *moderadas* proliferaram especialmente durante a fase das regências trinas, e,

1 O montante de 231 periódicos abrange os 215 que começaram a ser publicados já na Regência e 16 egressos do Primeiro Reinado que continuaram a circular após a Abdicação. Há também dois jornais (*O Republico* e *O Sete d'Abril*) que mudaram de tendência política em contextos distintos, o que, para efeito de cálculo desta variável, elevou o total para 233. Não foi possível identificar, neste inventário, a linha editorial ou a tendência política de 41 periódicos. Cf. BASILE, Marcello. Inventário analítico da imprensa periódica do Rio de Janeiro na Regência: perfil dos jornais e dados estatísticos. In: CARVALHO, José Murilo de, e NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.). *Dimensões e fronteiras do Estado brasileiro no oitocentos*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2014, pp. 54-56.

embora não fossem tão numerosas quanto aquelas, em geral mantinham-se por mais tempo em atividade e apresentavam periodicidade mais regular. Uma delas – a *Aurora Fluminense* – acompanhou praticamente todo o período de existência do grupo, ultrapassando a incrível marca de mil números editados, façanha quase igualada pela *Astréa*. Outros, como *O Independente*, circularam regularmente por mais de dois anos, chegando perto de 200 edições, algo pouco comum na imprensa brasileira da época. É provável que parte da explicação para isso esteja no possível apoio, ou identificação, de uma fatia maior da opinião pública aos *moderados* e ao governo regencial, adesão que se manifestaria em uma procura mais ampla, constante e duradoura por tais jornais; mas se deve também ao maior grau de organização do grupo, evidenciado na própria composição socioprofissional de seus publicistas. Embora tenham saído à luz diversas publicações *moderadas* efêmeras, que sequer ultrapassavam os números iniciais,² constituíam aqueles grandes periódicos uma das marcas centrais da imprensa *moderada* na Corte; até porque eram os que orientavam a linha política seguida pelas demais publicações do grupo, exercendo forte impacto no meio jornalístico e, provavelmente, junto à opinião pública.

O principal jornal *moderado*, não só do Rio de Janeiro, mas de todo o Brasil, sem dúvida era a *Aurora Fluminense*, que esteve

2 Alguns desses jornais, como *O Ferrabrás da Ilha das Cobras*, *O Hospital Fluminense* e *O Cidadão Soldado*, foram analisados por VIANNA, Helio. *Contribuição à história da imprensa brasileira (1812-1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional / Ministério da Educação e Saúde – Instituto Nacional do Livro, 1945, no capítulo “A pequena imprensa da Regência Trina Permanente (1831-1835)”. Ver também, a respeito, SODRÉ, Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, sobretudo pp. 123-145.

ininterruptamente em circulação, três vezes por semana, entre 21 de dezembro de 1827 e 30 de dezembro de 1835, totalizando 1.136 edições regulares e 4.276 páginas.³ Somente na fase regencial, foram publicados 668 números regulares (469 a 1.136), geralmente com 4 páginas por exemplar, e mais 13 suplementos, em um total de 2.339 páginas. Ao longo desses quase cinco anos, passou sucessivamente por apenas quatro tipografias (Gueffier e C^a, R. Ogier, Americana de I. P. da Costa e novamente R. Ogier), outro indicativo da estabilidade da publicação. Sua assinatura trimestral custava, a princípio, 2.000 réis (2\$000 rs.), passando para o dobro no início de 1834; o preço do exemplar não era informado, mas, a julgar pelo valor da assinatura, devia custar, como outros de sua espécie, 60 réis (\$60 rs.).⁴ Durante toda sua existência, utilizou ironicamente como epígrafe a frase de

-
- 3 Entre maio e julho de 1839 circulou na Corte um periódico com o mesmo título, mas que nada tinha a ver com o anterior, pois os *moderados* não mais existiam e o redator do primeiro já havia morrido.
 - 4 Os jornais tinham preços bastante acessíveis para o público letrado mediano e mesmo para pessoas de menor renda. A título de exemplo, um escravo especializado do sexo masculino custava em torno de 250\$000 réis, bem mais do que o dobro do ordenado mensal de um lente da Academia Militar, que, em 1835, era de 100\$000 réis. Já um professor de francês cobrava 2\$000 réis mensais por aulas particulares em 1833, enquanto um par de sapatos masculinos franceses podia custar 1\$800 réis em 1835; \$60 réis era o preço cobrado por uma libra de gelo em 1834, uma novidade na época. Cf. LOBO, Eulália Maria Lahmayer. *História do Rio de Janeiro (do capital comercial ao capital industrial e financeiro)*, 1^o v. Rio de Janeiro: IBMEC, 1978, pp. 126-130; e RENAULT, Delso. *O Rio antigo nos anúncios de jornais: 1808-1850*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1969, pp. 119, 122, 132. Ainda para efeito de comparação, a renda líquida mínima exigida pela Constituição imperial para os *votantes* (eleitores de primeiro grau) era de 100\$000 réis, o que equivalia a um rendimento diário de, pelo menos, \$274 réis, ao passo que os eleitores de segundo grau tinham, no mínimo, o dobro desse rendimento. Mesmo um escravo de ganho cozinheiro ou cortador de carne recebia, na época, \$400 réis diários (ou seja, cinco ou dez vezes mais do que os preços básicos de um

Pedro I “Pelo Brasil dar a vida, / Manter a Constituição, / Sustentar a Independência: / É a nossa obrigação”. São muito raras as informações sobre a tiragem dos jornais da Regência, o que coloca sérios problemas para a estimativa das dimensões do público leitor e do alcance da imprensa; mas, no caso em questão, é possível ter uma ideia, a se dar crédito ao que dizia a própria *Aurora Fluminense* sobre o número de seus subscritores: em torno de 1.100, em 1831.⁵ Para os padrões de hoje, pode parecer irrisório, mas, decerto, era número bastante expressivo para a época, considerados fatores como: a população diminuta da Corte; o grau de analfabetismo relativamente alto; a concorrência de dezenas de outros jornais; o fato de ser periódico estritamente político e vinculado a uma dada facção, voltado, assim, para público mais específico;⁶ e, sobretudo, a não inclusão, naquele montante, dos exemplares avulsos que eram vendidos em locais indicados.

Evaristo Ferreira da Veiga era o célebre redator da *Aurora Fluminense*.⁷ Nascido na cidade do Rio de Janeiro, a 8 de outubro de 1799, era filho de Francisca Xavier de Barros e do professor de Primeiras Letras Francisco Luiz Saturnino Veiga, que o iniciou nos estudos até

periódico). Ver a respeito BASILE, Marcello. Inventário analítico da imprensa, ob. cit., pp. 52-53.

5 *Aurora Fluminense*, nº 537 – 30/9/1831.

6 A título de comparação, o *Jornal do Commercio*, o mais famoso e, talvez, o mais vendido periódico da época, e o *Diário do Rio de Janeiro*, ambos de linha comercial e pretensamente alheios às querelas políticas, possuíam, em 1837, nada menos do que 4 mil assinantes, segundo consta na correspondência do leitor Frederico Guilherme (*Jornal do Commercio*, nº 78 – 10/4/1837).

7 O jornal foi fundado por José Apollinário de Moraes, José Francisco Sigaud e Francisco Chrispiniano Valdetaro, aos quais se juntou Evaristo como colaborador. Este, todavia, logo se tornou o redator principal e, a partir de 1829, único da folha *moderada*.

a idade de 12 anos. Em seguida, Evaristo frequentou aulas régias de latim, inglês, retórica e poética, e, em 1818, estudou Filosofia Racional e Moral no Seminário de São José, sempre com desempenho notável, aprendendo, ainda, francês e italiano. Concluiu seus estudos preparatórios aos 19 anos, quando abriu mão do objetivo de se graduar pela Universidade de Coimbra para laborar como caixeiro da loja de livros de seu pai. Cinco anos depois, estabeleceu, em sociedade com o irmão mais velho, João Pedro da Veiga, uma livraria e, em 1827 (ano em que se casou com Ideltrudes Maria d'Ascensão), abriu a sua própria, situada na rua dos Pescadores (atual Visconde de Inhaúma), onde também ficava sua residência. Sem curso superior, Evaristo aproveitou o ofício de livreiro para se tornar autêntico autodidata, lendo tudo o que pôde dos livros que negociava, sobretudo os da área de literatura e humanidades. Com isso, e instigado pelo momento político, já aos 12 anos começou a compor suas primeiras poesias, a princípio de inspiração lírica arcádica, para pouco depois assumirem conteúdo político de exaltação à pátria (luso-brasileira até 1822, brasileira após a Independência), à liberdade e ao constitucionalismo monárquico. Entre seus versos, alguns publicados em folhetos anônimos, é dele a letra do Hino da Independência. Esses mesmos ideais serão sua principal bandeira de luta à frente da *Aurora Fluminense*, que lhe abriu as portas da carreira política, sempre trilhada na linha da moderação. A imprensa era instrumento primordial de projeção para todos aqueles que tinham aspirações políticas, e com Evaristo não foi diferente. Sua vibrante atividade jornalística, defendendo com firmeza os princípios *moderados*, logo o elevou a posição de destaque na nova agremiação política e granjeou para ele grande popularidade. As livrarias eram também importantes espaços de sociabilidade política, e a de Evaristo decerto o ajudou a conquistar

simpatias e a reunir em torno de si as lideranças *moderadas*, inclusive obtendo para seus companheiros obras de filosofia e de economia políticas.⁸ Não por acaso, o prédio de sua residência e livraria era chamado pelos adversários de *Clube da Rua dos Pescadores*. Assim, foi eleito deputado geral por três legislaturas consecutivas (1830, 1834 e 1838), sempre por Minas Gerais, um dos principais bastiões *moderados*,⁹ e na última delas também pelo Rio de Janeiro. Sua trajetória parlamentar foi marcada, a princípio, pela oposição a Pedro I e, após a Abdicação, pela articulação do apoio aos governos regenciais e pelo combate aos adversários *exaltados* e *caramurus*, tornando-se um dos principais líderes *moderados* na Câmara dos Deputados, com ação destacada nas grandes questões do momento. Foi também um dos fundadores e membro mais influente da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional do Rio de Janeiro, um dos principais canais de ação política dos *moderados*, na qual ocupou sempre o cargo de primeiro-secretário. Também foi sócio de várias outras associações, como a Sociedade Amante da Instrução, a Sociedade de Instrução Elementar, a Sociedade Philomatica do Rio

8 Várias dessas obras, como as de Benjamin Constant, Augustin Thiers, Edmund Burke, Jean-Baptiste Say, Adam Smith, Raynal, Droz, Tracy, Beccaria, Maquiavel, Benjamin Franklin e os *Federalistas*, além de muitas outras nacionais e estrangeiras, estão relacionadas no inventário *post mortem* de Evaristo. Cf. *Evaristo Ferreira da Veiga*. 1837. Maço 442, nº 8532. A.N. – Seção de Inventários Post Mortem. A relação dos livros inventariados encontra-se publicada em *A bibliotheca de Evaristo da Veiga*, segundo consta do seu inventário, procedido em 1837. In: *Publicações do Arquivo Nacional*, XXXIV. Rio de Janeiro: Oficinas Graphics do Arquivo Nacional, 1937.

9 Nesta província, Evaristo contava com o apoio de um círculo de pessoas influentes, como José Custodio Dias, José Bento Ferreira de Mello, Bernardo Pereira de Vasconcellos, Antonio Limpo de Abreu e José Cesario de Miranda Ribeiro, todos já com experiência parlamentar da primeira legislatura.

de Janeiro e, no exterior, o Instituto Histórico de Paris e a Arcádia Romana, além de pertencer à Maçonaria. Na noite de 8 de novembro de 1832, quando conversava na livraria de seu irmão, foi vítima de atentado à bala, provavelmente por motivos políticos, que o deixou ferido sem gravidade, juntamente com três amigos. A despeito de todo o prestígio e influência que tinha, Evaristo jamais ocupou outro cargo político que não o de deputado, o que, segundo seus biógrafos, devia-se ao seu conhecido desinteresse por altos postos e honorários. Desiludido após a ascensão do Regresso e o rompimento com antigos companheiros de luta (Vasconcellos e Feijó, principalmente), Evaristo faleceu precocemente em 12 de maio de 1837, aos 37 anos, vítima de *febre perniciosa*, deixando a mulher e três filhas. Com ele sepultou-se o partido ao qual dedicara toda sua carreira política.¹⁰

10 Cf. *Artigos sobre Evaristo Ferreira da Veiga (Abdicação de d. Pedro I, biografia, o II Reinado, etc...)*. 1939-1956. 25 docs. (recortes de jornais). IHGB. Lata 757, pasta 16; UM FLUMINENSE AMANTE DA CONSTITUIÇÃO (pseud.). *A Revolução de 7 de Abril de 1831 e Evaristo Ferreira da Veiga*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1862; SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*, v. VI – *Evaristo da Veiga*. 2ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957; MACEDO, Joaquim Manoel de. *Supplemento ao Anno biographico*. Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1880, pp. 285-310; SISSON, S. A. *Galeria dos brasileiros ilustres*, v. I. 3ª ed. Brasília: Senado Federal, 1999, pp. 257-266; e BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*, 2º v. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970, pp. 311-313. Há também farta informação biográfica em vários panfletos lançados em memória de Evaristo, logo após sua morte, todos o qualificando de herói, mártir, salvador do Trono e da pátria. Cf. *Honras e saudades á memoria de Evaristo Ferreira da Veiga, tributadas pela Sociedade Amante da Instrucção, em 12 de Agosto de 1837*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1837; *Collecção de diversas peças relativas á morte do illustre Brasileiro Evaristo Ferreira da Veiga, Para servir de continuação ao folheto intitulado: Honras e saudades á memoria de Evaristo Ferreira da Veiga, tributadas pela Sociedade Amante da Instrucção, em 12 de agosto de 1837*. Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de F. de P. Brito, 1837;

O segundo mais longo jornal *moderado* da Corte foi a pioneira *Astréa*. O acervo da Biblioteca Nacional, incompleto em dezenas de edições, dispõe de 862 números, publicados entre 17 de junho de 1826 e 18 de agosto de 1832, totalizando 3.020. Durante o período regencial, circularam 174 edições regulares (689 a 862) e 1 suplemento, todos impressos na Typographia Patriotica da Astréa, quase sempre com 4 páginas por exemplar e 712 no total. Sua assinatura semestral custava então 6\$000 réis, e a unidade, \$80 réis. A epígrafe, extraída do artigo 179 da Constituição imperial, expressava um dos principais apelos da oposição liberal no Primeiro Reinado: “Todos podem comunicar os seus pensamentos por palavras, escritos, e publicá-los pela imprensa, sem dependência de censura, contanto que hajam de responder pelos abusos, que cometerem no exercício deste Direito, nos casos e pela forma que a Lei determinar”. A partir do início de 1830 adotou o lema “UNIÃO E OLHO BEM VIVO”, então repetido pelas folhas *moderadas* e *exaltadas* como alerta contra o governo e seus asseclas.

O jornal possuía dois redatores. Um deles era Antonio José do Amaral, que nasceu na cidade do Rio de Janeiro a 13 de agosto de 1782, sendo filho de José Francisco do Amaral. Estudou no Seminário da Lapa do Desterro, onde chegou a receber as ordens menores,

Honras funebres á saudosa memoria do illustre cidadão e perfeito maç. C. R. C. Evaristo Ferreira da Veiga. Da parte da Aug. e Resp. L. Integ. Maç. Rio de Janeiro: Imprensa Americana de I. P. da Costa, 1837; Discursos recitados nas solemnes exequias maç. do ir. Cav. R. C. Evaristo Ferreira da Veiga, celebradas pela sua Aug. e Resp. L. e Sub. Cap. Com. e Art. Ao Or. do Rio de Janeiro, no dia 28 de Setembro de 1837. Rio de Janeiro: Typ. Imparcial do Ir. F. P. Brito, 1837; e SILVA, F. P. Martins e. Suspiro saudoso sobre o sepulcro do finado egregio cidadão fluminense Evaristo Ferreira da Veiga, no dia anniversario da sua morte (12 de maio); por seo amigo F. P. Martins e Silva. Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de F. de Paula Brito, 1838.

mas logo desistiu da formação eclesiástica para se graduar em Matemática, em 1807, pela Universidade de Coimbra. No ano seguinte, ingressou no Corpo de Engenheiros do Exército com a patente de 2º tenente, atingindo mais tarde a de major. Foi nomeado lente substituto da Escola Militar em 1811 e catedrático em 1819, jubilandose em 1836. Como tantos outros, aproveitou a atividade jornalística para se projetar politicamente, elegendo-se deputado geral pelo Rio de Janeiro na legislatura de 1830-1833. Entre janeiro de 1831 e de 1833 redigiu também o jornal satírico *O Simplicio*, que originou, na imprensa, uma curiosa família de *simplícios*, de tendências políticas diversas. Membro da Sociedade Defensora da Corte, tamanho era seu prestígio que, logo após a Abdicação, foi indicado para ser tutor de Pedro II, mas recusou o cargo, afinal destinado a José Bonifácio. Faleceu em 21 de abril de 1840, antes de completar 58 anos de idade.¹¹

O outro redator da *Astréa* era José Joaquim Vieira Souto, genro de Amaral. Sobre ele, sabe-se apenas que também nasceu no Rio de Janeiro, em fins do século XVIII, segundo Sacramento Blake, sendo casado com Francisca Ludovina de Almeida Souto, com quem teve um filho homônimo, jornalista e teatrólogo.¹² Como seu companheiro de jornal, também foi eleito deputado geral pela província do Rio de Janeiro, atuando não só na legislatura de 1830 a 1833 como também na de 1834 a 1837, graças igualmente à notoriedade alcançada por

11 Ver MACEDO, Joaquim Manoel de. *Anno biographico brasileiro*, v. II. Rio de Janeiro: Typographia e Lithographia do Imperial Instituto Artistico, 1876, pp. 395-399; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob.cit., 1º v., pp. 208-209; *Antonio José do Amaral*. 4 docs. 1811. Coleção Documentos Biográficos. Pasta C. 859-23. BNRJ – D.Ms.; e *Antonio José do Amaral*. 1842. Caixa 4007, nº 285. A.N. – Seção de Inventários Post Mortem.

12 BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob.cit., 4º v., p. 502.

seu trabalho na imprensa e à influência da Sociedade Defensora, de cujo Conselho deliberativo fez parte.

Outro importante periódico *moderado* da Corte, este restrito ao período regencial, era *O Independente*. Circulou entre 3 de maio de 1831 e 22 de abril de 1833, totalizando 165 números regulares e 1 suplemento, impressos, primeiro, na Typographia de T. B. Hunt e Ca. e, em seguida, na Typographia Nacional. Com 4 páginas, em geral, por exemplar e 676 no total, saía 2 vezes por semana, ao preço de 2\$000 réis a assinatura trimestral (o valor da unidade, não informado, devia ser então de \$80 réis). Como vários outros jornais, vinha com epígrafe em francês, extraída do *Droit politique*, de Torombert, bem de acordo com as concepções de ordem e liberdade sustentadas pelos *moderados*: "*Il n'y a pas de vraie liberté sans paix, comme il n'y a pas de paix sans liberté*" (Não há verdadeira liberdade sem paz, como não há paz sem liberdade).

Teve dois jovens e promissores redatores, que muitos serviços iriam prestar ao Império: até o nº 52 (28/10/1831), Joaquim José Rodrigues Torres e, após a retomada da publicação (4/2/1832), Francisco de Salles Torres Homem. O primeiro nasceu na freguesia de Itaboraí, província do Rio de Janeiro, a 13 de dezembro de 1802, filho de Manoel José Rodrigues Torres e Emerenciana Mathildes Torres. Após os estudos primários, fez os cursos preparatórios do Seminário de São José para ingresso na Universidade de Coimbra, para onde partiu em 1821 e, quatro anos depois, formou-se em Matemática. Voltou para o Brasil em 1826, sendo, no mesmo ano, nomeado lente substituto da Academia Militar, cargo que ocupou até 1833, com licença para completar os estudos em Paris, entre 1827 e 1829. Logo após a Abdicação (na qual não desempenhou papel de relevo), começou a redigir *O Independente*, alcançando grande notoriedade, sobretudo

pela densidade de suas matérias doutrinárias, característica mantida por seu sucessor. E, como bom *moderado*, ingressou na Sociedade Defensora do Rio de Janeiro, fazendo parte de seu Conselho, e, mais tarde, tornou-se sócio do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Seus esforços foram prontamente recompensados, sendo já nomeado para a pasta da Marinha no ministério de 16 de julho de 1831. Depois disso, seria novamente ministro efetivo da Marinha e da Fazenda, e interino da Guerra em outras 11 ocasiões (1832, 1837, 1840, 1843, 1848, 1852 e 1868), chegando a acumular mais de uma pasta em um mesmo ministério e sendo por duas vezes presidente do Conselho de Ministros. Foi eleito deputado geral pelo Rio de Janeiro para a 3ª, 4ª e 5ª legislaturas (1834-1844), quando foi escolhido senador pela mesma província. Foi também o primeiro presidente da província do Rio de Janeiro, logo após o Ato Adicional, e, em 1853, tornou-se conselheiro de Estado, fazendo parte, ainda, do Conselho do Imperador. Em 1841, foi condecorado como oficial da Ordem do Cruzeiro e, em 1854, recebeu o título de visconde de Itaboraí. Ocupou também os cargos de presidente do Banco do Brasil e de inspetor-geral da Instrução Pública. Rodrigues Torres foi, portanto, um dos representantes máximos da elite política imperial, passando por todos os degraus da carreira até chegar ao topo no Conselho de Estado. Além disso, sua trajetória política denota coerência pouco comum de princípios: após o fim dos *moderados*, aderiu ao Regresso e se manteve filiado ao Partido Conservador – foi um dos membros da famosa *trindade saquarema*, ao lado do visconde do Uruguai e de Euzébio de Queiroz – até sua morte, a 8 de janeiro de 1872, aos 69 anos.¹³

13 Ver a respeito GOUVEIA, Maurilio de. *Fluminenses nos conselhos do Império*. 2ª ed. S. r. e., pp. 65-79. MACEDO, Joaquim Manoel de. *Anno biographico brasileiro*, ob. cit., v. III, pp. 27-35. SISSON, S. A., ob. cit., v. I, pp. 73-78; BLAKE,

Igualmente bem-sucedida, mas controversa, foi a trajetória do segundo redator d'*O Independente*, nascido na cidade do Rio de Janeiro, a 29 de janeiro de 1811. Filho do padre Apolinário Torres Homem, cuja vida desregrada acarretou a proibição de exercer o sacerdócio, e de uma preta quitandeira que fazia ponto no largo do Rosário, Salles Torres Homem foi um dos mulatos que conseguiu romper as barreiras do preconceito e ascender social e politicamente. O primeiro grande passo nessa direção foi se formar, ainda moço, em Medicina e Cirurgia pela Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro, assim cumprindo um dos requisitos quase indispensáveis para ingresso na elite política: o curso superior. Antes disso, porém, já era um dos jovens entusiastas frequentadores da loja de livros de Evaristo da Veiga, que se tornou seu padrinho político, abrindo-lhe espaço para publicar artigos na *Aurora Fluminense* e o levando para a Sociedade Defensora, da qual foi membro do Conselho e um dos redatores do jornal que a representava, até assumir *O Independente*, no início de 1832. Foi também Evaristo quem, em 1833, após o término dessa publicação, obteve para ele o lugar de adido na legação diplomática do Brasil em Paris, onde aproveitou para se licenciar em Direito pela Sorbonne. Retornando em 1837, aderiu às fileiras do Partido Liberal, retomando as atividades jornalísticas à frente de vários periódicos fluminenses, como o *Jornal dos Debates: Políticos e Litterarios* (1837-1838), *O Despertador: Diario Commercial, Politico, Scientifico e Litterario* (1838-1841) e *O Maiorista* (1841-1842).

Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 4º v., pp. 175-176; LACOMBE, Lourenço Luiz. *Os chefes do Executivo fluminense*. Petrópolis: Museu Imperial, 1973, pp. 11-12; e JAVARI, barão de. *Organizações e programas ministeriais: regime parlamentar no Império*. 3ª ed. Brasília: Ministério da Educação e Cultura – Instituto Nacional do Livro, 1979.

Combateu os conservadores, apoiou a Maioridade e, após a queda do gabinete liberal em 1841 e a decorrente dissolução prévia da Câmara (para a qual fora eleito pelo Ceará), passou a integrar a Sociedade dos Patriarcas Invisíveis, entidade secreta que reunia os articuladores da revolta liberal eclodida em São Paulo e Minas Gerais, em 1842. Preso e deportado para Portugal, voltou anistiado ao Brasil em 1844, quando foi nomeado professor público de Filosofia nacional e moral, na Corte, e passou a colaborar, ao lado de Gonçalves de Magalhães, Araujo Porto Alegre e Joaquim Manuel de Macedo, na *Minerva Brasiliense: Jornal de Sciencias, Lettras e Artes*. Elegeu-se também deputado por Minas Gerais para a legislatura de 1845-1847 e pelo Rio de Janeiro para a de 1848-1850. Em 1849, sob o pseudônimo de Timandro, publicou o célebre e explosivo panfleto *O Libello do Povo*, em que denunciava a repressão em curso à revolução Praieira, em Pernambuco, criticando os sucessivos atentados à soberania do povo que teriam sido cometidos durante o Primeiro Reinado e sob os auspícios do Regresso conservador, e o falseamento do sistema constitucional, já que os direitos não seriam respeitados e o imperador pairaria acima dos partidos, gabinetes e representantes da nação. Violentemente atacado por tais críticas, que, em certa medida, lembravam os discursos *exaltados* combatidos outrora, e preterido nas eleições para as duas legislaturas seguintes, verifica-se então uma rápida mudança de rumo na trajetória de Torres Homem. Como um dos redatores do *Correio Mercantil*, apoiou a política de conciliação promovida pelo marquês de Paraná a partir de 1853, que, em troca, o nomeou para a direção do Tesouro Nacional. Censurado pelos liberais por aceitar o cargo e defender a política financeira dos conservadores, acabou elegendo-se deputado do Rio de Janeiro pelo Partido Conservador para a legislatura de 1857-1860 e, em 1858, foi

nomeado ministro da Fazenda, cargo que voltaria a ocupar em 1870, em ambos os casos integrando gabinetes conservadores. Graças a estes, também foi diretor das Rendas Públicas, presidente do Banco do Brasil e deputado pelo Rio de Janeiro para a legislatura de 1864-1867. Em 1866, o imperador nomeou-o para o Conselho de Estado e, dois anos depois, apesar de não ser o mais votado da lista tríplice, indicou-o senador pelo Rio Grande do Norte, contribuindo, assim, para a queda do terceiro gabinete liberal de Zacarias de Góis e Vasconcelos, que se opusera à escolha. Um dos principais defensores da Lei do Ventre Livre, foi agraciado, em 1871, com a comenda da Ordem de Cristo e, no ano seguinte, recebeu o título de visconde de Inhomirim. Foi, ainda, membro do Conselho do Imperador e dos institutos históricos brasileiro e da França. Morreu em Paris, a 3 de junho de 1876, aos 65 anos, vítima de síncope cardíaca.¹⁴

Torres Homem acumulou, por breve período, a tarefa de redigir *O Independente* com a de outro periódico moderado: *O Homem e a America: Jornal da Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional do Rio de Janeiro*. Era o órgão oficial da entidade, encarregado de propagar as ideias moderadas e dar publicidade aos atos da Defensora, reproduzindo manifestos, ofícios, correspondências, atas das sessões e listas de sócios. O acervo da Biblioteca Nacional

14 Cf. MAGALHÃES JÚNIOR, Raimundo. Sales Torres Homem e 'O libelo do povo'. In: Idem. *Três Panfletários do Segundo Reinado*. São Paulo: Nacional, 1956; PINTO, Edmundo da Luz. *Principais estadistas do Segundo Reinado*. Separata do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1941, p. 628; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 3º v., pp. 114-118; MACEDO, Joaquim Manoel de. *Supplemento ao Anno biographico*. Ob. cit., pp. 419-434; JAVARI, barão de. Ob. cit.; e *Francisco de Sales Torres Homem*. 5 docs. 1844. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C-96,1 / C.1008-90. BNRJ – D.Ms.

inicia-se com o nº 5 do jornal, datado de 11 de novembro de 1831, e termina com o nº 51, de 2 de março de 1833, faltando ainda algumas outras edições. Foi publicado, sucessivamente, pelas tipografias de Thomas B. Hunt & C^a, Nacional, Americana e, de novo, Nacional. Hebdomadário (com interrupções), cada exemplar, de 4 páginas (206 no total), custava \$80 réis, ficando em 4\$000 réis a assinatura anual. A epígrafe adotada, uma frase de Pope em inglês, era assim traduzida: “Nos extremos porém seus bens não moram, / Bastam mente, e moral para ganhá-los”. É um dos raríssimos exemplos de jornal desse período de que se têm dados completos e seguros sobre tiragem, número de assinantes e de vendas avulsas, receitas e despesas, graças a dois balanços publicados, referentes à situação financeira da Sociedade Defensora. Segundo o primeiro relatório do tesoureiro Felizardo José Tavares, datado de 7 de dezembro de 1831, *O Homem e a America* tinha então tiragem de 500 exemplares, dos quais 116 eram de assinantes e 282 foram vendidos avulsamente, sendo os 102 restantes distribuídos às sociedades com as quais a Defensora mantinha correspondência ou trocados com redatores de outros jornais. A arrecadação com as 95 pessoas que já haviam pagado suas assinaturas e com a venda das folhas avulsas foi de 402\$560 réis, e, sendo a despesa até o nº 7 orçada em 122\$000 réis, restava saldo em caixa de 280\$560 réis.¹⁵ Já o segundo relatório, de 1º de maio de 1832, informa que a tiragem era a mesma de 500 exemplares e que subiu o número de assinantes para 156, sendo mantida a rotina de distribuição e troca com outras sociedades e redatores. Mas afirma que nenhuma folha avulsa foi vendida (obviamente foram suspensas, não se sabe o motivo) e que apenas 41 pessoas pagaram suas

15 *O Homem e a America*, nº 12 – 5/1/1832.

assinaturas (problema não exclusivo deste jornal). A receita desse período foi, então, de 164\$000 réis, o que, somado ao que havia em caixa do trimestre anterior, totalizava 444\$560 réis. Como as despesas com impressão, papel e entregadores subiram para 263\$400 réis, o saldo favorável caiu para 181\$160 réis.¹⁶

O periódico foi redigido, sucessivamente, por seis redatores: Jacintho Rodrigues Pereira Reis (até o nº 9, de 10/12/1831), Francisco de Salles Torres Homem (nº 10 a 17, de 17/12/1831 a 11/2/1832), José Martins da Cruz Jobim (nº 18 a 28, de 3/3 a 12/5/1832), Francisco Freire Allemão (nº 29 e 30, de 9 a 16/6/1832), Januario da Cunha Barboza (nº 31 a 46, de 23/6 a 20/10/1832) e Saturnino de Sousa e Oliveira (nº 47 a 51, de 1º/2 a 2/3/1833).¹⁷ Natural de Minas Gerais, Pereira Reis formou-se em Medicina pela Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro (que, em 1832, originou a Faculdade de Medicina, da qual se tornou professor), tendo publicado alguns trabalhos na área. Foi integrante do Conselho da Sociedade Defensora, membro titular da Academia Imperial de Medicina, criada em 1835, e, no início do Segundo Reinado, inspetor geral da Junta Vacínica e do Instituto Vacínico do Rio de Janeiro. A participação na sedição de Ouro Preto, em 1833, afastou-o inicialmente dos *moderados*; mas não o impediu de receber depois as comendas de oficial da Ordem da Rosa e de cavaleiro da Ordem de Cristo, graças ao prestígio profissional alcançado, sobretudo,

16 Ibidem, nº 39 – 18/8/1832.

17 Não encontrei qualquer indicação de que *O Homem e a America* tenha sido redigido por Evaristo da Veiga, como afirma GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. Liberalismo moderado: postulados ideológicos e práticas políticas no período regencial (1831-1837). In: GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal, e PRADO, Maria Emilia (org.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan / Uerj, 2001, p. 113.

no combate aos surtos epidêmicos de meados do século. Faleceu na Corte, em idade avançada, segundo Blake, em 13 de março de 1882.¹⁸

Médico também, nascido em 26 de fevereiro de 1802, na cidade gaúcha de Rio Pardo, era Cruz Jobim, filho de José Martins da Cruz e Eugenia Fortes Jobim. Foi mais um a frequentar as aulas do Seminário São José, ao lado de Evaristo da Veiga, Rodrigues Torres e Freire Allemão (onde os quatro devem ter se conhecido). Partiu então para a França, onde, enfrentando sérias dificuldades financeiras (precisou recorrer a um empréstimo para concluir os estudos), afinal obteve, em 1828, os graus de bacharel em Ciências Naturais e doutor em Medicina pela Faculdade de Paris. No ano seguinte, foi um dos fundadores, e depois presidente, da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, embrião da Academia Imperial de Medicina, da qual foi um dos membros mais atuantes. Em 1831, ano em que passou a integrar o Conselho da Defensora, foi nomeado médico da Imperial Câmara, atendendo também à Santa Casa da Misericórdia, e, dois anos depois, tornou-se lente catedrático de Medicina Legal da recém-criada Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, da qual foi diretor durante 30 anos (1842-1872). A *Revista Medica Fluminense* teve Jobim como primeiro redator, em 1835, publicando vários de seus trabalhos. Eleito deputado por sua província nas legislaturas de 1848-1849 e 1850-1852, não terminou este último mandato, pois se tornou senador pelo Espírito Santo em 1851. Comendador das ordens da Rosa e de

18 Sobre Jacintho Pereira Reis, ver BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 3º v., p. 291; *Jacinto Rodrigues Pereira Reis*. 5 docs. 1841, 1853, 1854. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C. 448-20 / C-12, 20 / C. 1017-22. BNRJ – D.Mss.; e *Jacintho Rodrigues Pereira Reys*. 1872. Maço 375, nº 3478. A.N. – Seção de Inventários Post Mortem.

Cristo, membro do Conselho do Imperador, sócio correspondente de várias associações, como a Real Academia das Ciências de Nápoles, e autor de vasta e respeitável produção científica, Jobim é considerado um dos principais nomes da nascente Medicina brasileira. Morreu na Corte, com 76 anos de idade, em 23 de agosto de 1878.¹⁹

O Homem e a America teve, ainda, outro médico como redator. Freire Allemão nasceu na cidade do Rio de Janeiro, a 24 de julho de 1797. Filho de pobres lavradores fluminenses, João Freire Allemão e Feliciano Angélica do Espírito Santo, fez os estudos primários com o dono da fazenda em que viviam, na freguesia de Campo Grande, tornando-se depois sacristão da matriz local, e, por interferência do vigário, seguiu, em 1817, para o concorrido Seminário de São José. Em 1821, ao completar o curso eclesiástico, abandonou o seminário, pois não queria ser padre, e, no ano seguinte, matriculou-se na Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro, custeando seus estudos com aulas particulares, com o trabalho no Hospital Militar e com uma pensão dada pelo governo. Passados seis anos, obteve o diploma de cirurgião e, com a ajuda de amigos, partiu para a França, de onde retornou graduado doutor pela Faculdade de Paris. Em 1833, passou no concurso para a cadeira de Botânica e Zoologia da Faculdade de

19 Cf. FERNANDES, Reginaldo. *O conselheiro Jobim e o espírito da medicina do seu tempo*. Rio de Janeiro: Senado Federal, 1982; SANTOS FILHO, Lycurgo. *História da medicina no Brasil (do século XVI ao século XX)*, 2º v. 3ª ed. São Paulo: Hucitec / Edusp, 1991, pp. 111-112; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 5º v., pp. 82-84; *José Martins da Cruz Jobim*. 13 docs. 1826, 1832, 1833, 1844-1846, 1854, 1860, 1871, s/d.,. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C. 699-27 / C. 418-7 / C-732, 2 / C. 742.60 / C. 1011-19 / C-1028, 37-38 / C. 1011-92 / C. 1015-86 / C. 1067-98. BNRJ – D.Ms.; e *José Martins da Cruz Jobim*. 1878. Maço 135, caixa 3619, nº 135. A.N. – Seção de Inventários Post Mortem.

Medicina do Rio de Janeiro, tornando-se um dos maiores especialistas na área, responsável pela classificação de diversas plantas, registradas em várias publicações científicas. Em 1841, tornou-se médico da Imperial Câmara e, em 1858, a pedido de Pedro II, foi lecionar Botânica na Escola Central, partindo, um ano depois, em expedição científica por ele presidida para o norte do país. Comendador das ordens da Rosa e de Cristo, obteve o título do Conselho do Imperador e, ainda, o de cavaleiro da ordem napolitana de Francisco I. Além do Conselho da Sociedade Defensora, foi membro da Academia Imperial de Medicina, do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional, da Academia das Ciências de Nápoles e de várias outras associações científicas. Faleceu na Corte, em 11 de novembro de 1874, aos 77 anos.²⁰

Januario da Cunha Barboza nasceu na cidade do Rio de Janeiro, a 10 de julho de 1780, filho do português Leonardo José da Cunha Barboza e da brasileira Bernarda Maria de Jesus. Presbítero secular, ordenado em 1803, rapidamente adquiriu elevada reputação no púlpito, a tal ponto que, com a transferência da corte portuguesa para o Rio de Janeiro, tornou-se pregador da Capela Real, o que lhe valeu a comenda de cavaleiro do hábito da Ordem de Cristo. Ainda em 1808, obteve o cargo de lente substituto de Filosofia Racional e Moral e, em 1814, passou a catedrático, exercendo a função por 27 anos, alguns dos quais dedicados também ao ensino de Latim, Retórica e Desenho. Ingressou no meio jornalístico durante o Vin-tismo, redigindo, com Gonçalves Ledo, entre setembro de 1821 e

20 Cf. MACEDO, Joaquim Manoel de. *Anno biographico brasileiro*, ob. cit., v. II, pp. 363-366; e BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob.cit., 2º v., pp. 448-450.

outubro de 1822, o célebre *Reverbero Constitucional Fluminense*, um dos principais jornais a defender, primeiro, a formação de um império luso-brasileiro com sede no Brasil e, pouco depois, a causa da Independência. Logo após esta ser consumada, perseguido por José Bonifácio – que não aceitava suas ideias de limitar os poderes do imperador por intermédio do predomínio do Parlamento e do referendo popular –, foi preso, processado e deportado para a França, antes mesmo de sair o resultado da devassa. Absolvido, voltou para o Brasil um ano depois de deixá-lo, em dezembro de 1823, sendo agraciado, no ano seguinte, com a comenda de oficial da Ordem do Cruzeiro e com o lugar de cônego da Capela Imperial. Do imperador recebeu ainda os cargos de diretor da Biblioteca Nacional e da Imprensa Nacional, assim como, a partir de 1830, o de redator do *Diário do Governo*. Deste último foi destituído logo após a Abdicação, quando ficou estigmatizado por suas ligações com o governo de Pedro I, mas sua pronta adesão à Regência e aos *moderados* permitiu que fosse reconduzido à função já em junho de 1831. Representou sua província natal na primeira legislatura (1826-1830), quando também foi eleito por Minas Gerais, e voltou à Câmara dos Deputados na legislatura de 1845-1847, novamente pelo Rio de Janeiro. Integrante do Conselho da Sociedade Defensora, foi também secretário perpétuo da Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional e do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, participando da redação dos periódicos das três entidades. Foi membro, ainda, do Conservatório Dramático e de diversas outras associações de letras e ciências nacionais e estrangeiras, como a Arcádia Romana e o Instituto Histórico de Paris. Além das comendas do Cruzeiro e de Cristo, recebeu a da Ordem da Rosa, a portuguesa da Conceição de Vila Viçosa e a napolitana de Francisco I. Cunha Barboza morreu

em 22 de fevereiro de 1846, antes de completar 66 anos de idade, após sofrer paralisia da mão direita.²¹

Por fim, Saturnino de Sousa e Oliveira foi o último redator d'O *Homem e a America*. Filho do coronel do Corpo de Engenheiros do Exército Aureliano de Sousa e Oliveira, nasceu em 29 de novembro de 1803, na fazenda do Córrego Seco, onde depois foi construída a cidade de Petrópolis. Como o irmão mais velho, Aureliano de Sousa e Oliveira Coutinho, futuro visconde de Sepetiba, formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra, aos 21 anos, quando, de volta ao Brasil, iniciou sua carreira. Entre 1831 e 1833, seja como juiz de paz eleito da freguesia do Sacramento, seja como comandante do batalhão da Guarda Nacional da mesma paróquia, seja como promotor do júri, participou ativamente do combate aos distúrbios de rua na Corte e aos jornais *exaltados* e *caramurus*, despertando ódio nos inimigos e admiração nos *moderados*, o que lhe valeu longa permanência no Conselho da Sociedade Defensora. Além do jornal desta entidade, redigiu, entre 1832 e 1834, *A Verdade: Jornal Miscellanico*, órgão também da facção *moderada*. Em 1833, obteve o cobiçado cargo de inspetor da Alfândega (no qual se manteve, com pequenas interrupções, por espaço de uma década) e se elegeu deputado para a legislatura de 1834-1837, e depois para as de 1843-1844 e 1845-1847, sempre pelo Rio de Janeiro. Em 1839, em plena revolução Farroupilha, foi nomeado presidente da província do Rio Grande do Sul e, no gabinete liberal de 1847, assumiu o ministério

21 Cf. SISSON, S. A. Ob. cit., v. I, pp. 435-442; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 3º v., pp. 294-300; MACEDO, Joaquim Manoel de. *Anno biographico brasileiro*, ob. cit., v. III, pp. 561-565; e *Januário da Cunha Barbosa*. 30 docs. 1826, 1817-1840, 1831-1840, s/d. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C. 822-37 / C-634, 17 / C-603, 10 / C-36, 42. BNRJ - D.Ms.

dos Estrangeiros e interinamente o da Justiça. Nesse mesmo ano, foi eleito senador pelo Rio de Janeiro, mas não chegou a tomar posse, pois faleceu em 18 de abril de 1848, aos 44 anos, não sem antes ser indicado para o Conselho do Imperador e se tornar dignatário da Ordem do Cruzeiro e comendador da Ordem de Cristo.²²

Outro jornal que esteve em primeiro plano no debate político da imprensa regencial foi *O Sete d'Abril*. Em circulação de 1º de janeiro de 1833 a 20 de março de 1839,²³ atrelava-se, de início, aos *moderados*, embora adotasse discurso crítico e virulento mesmo em relação a seus companheiros e ao governo. A partir de 1834, entretanto, foi cada vez mais se indispondo com eles, até despontar como o grande promotor do Regresso. Seus 718 números ordinários foram todos impressos na Typographia Americana de I. P. da Costa, façanha inigualável na imprensa política da Corte. A solidez do jornal é também demonstrada pela regularidade com que saíam suas duas edições semanais (que passaram a diárias a partir do início de 1839, exceto domingos e feriados). Quase todos os números tinham quatro páginas, mas seu formato, crescente, sofreu modificações, o que explica as alterações de preço: em julho de 1836, o exemplar passou dos \$40 réis iniciais para o dobro, e a partir de dezembro de 1837 chegou a \$120 réis; a assinatura, que a princípio custava 1\$000 réis por trimestre, passou para 2\$000 por semestre em janeiro de

22 MACEDO, Joaquim Manoel de. *Anno biographico brasileiro*, ob. cit., v. III, pp. 475-479; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 7º v., pp. 197-199; GOUVEIA, Maurilio de. Ob. cit., pp. 123-127; JAVARI, barão de. Ob. cit.; e *Saturnino de Sousa e Oliveira*. 1 doc. 1847. Coleção Documentos Biográficos. Pasta C-1041, 37. BNRJ – D.Ms.

23 Em razão dos limites cronológicos deste trabalho, foi pesquisado até o nº 488, de 30/9/1837.

1834, 3\$000 semestrais em abril de 1837, 2\$500 por trimestre na virada de 1837 para 1838 e, por fim, 3\$000 réis trimestrais no início de 1839. A epígrafe, mantida até o nº 433 (22/3/1837), era extraída do livro VI da *Eneida*, de Virgílio e, aplicada ao movimento do 7 de Abril, dizia: “Como quer que este feito os netos tomem, / Há de em tudo vencer a Pátria, a glória”.

Atribui-se, geralmente, *O Sete d’Abril* a Bernardo Pereira de Vasconcellos, que, se não participou diretamente da redação, certamente orientou a linha doutrinária seguida pelo jornal. Filho do português Diogo Pereira Ribeiro de Vasconcellos e da mineira Maria do Carmo Barradas, Vasconcellos nasceu a 27 de agosto de 1795, em Vila Rica (atual Ouro Preto). Como seu pai, formou-se em Direito pela Universidade de Coimbra (1819) e, no ano seguinte, foi logo nomeado juiz de fora em Guaratinguetá e, em 1825, desembargador da Relação do Maranhão (vaga que não chegou a ocupar), mas não obteve o cargo, que pleiteara em 1827, de lente do Curso Jurídico de São Paulo. Já em 1825, no entanto, redigia em sua cidade natal *O Universal* e era membro do Conselho do Governo de Minas Gerais. Em 1824, foi eleito deputado geral por sua província para a primeira legislatura, sendo reeleito até a quarta (1838-1841), cujo mandato não completou por ter sido nomeado senador ainda em 1838; foi também membro da primeira Assembleia Legislativa mineira, instaurada em 1835. No Legislativo, destacou-se como brilhante orador e principal líder *moderado* e depois *regressista*, lutando, de início, contra os elementos autoritários da Constituição e do governo de Pedro I e, em seguida, contra a anarquia que acreditava arruinar o país. É de sua autoria o projeto, inspirado no utilitarismo de Bentham, do Código Criminal de 1830, assim como o do Ato Adicional à Constituição (1834), o da reforma do Código do Processo Criminal

(1841) e o do restabelecimento do Conselho de Estado (1841). Além disso, contribuiu decisivamente para a aprovação da Lei de Interpretação do Ato Adicional (1840). No Executivo, afora o cargo de vice-presidente de Minas Gerais em 1833, foi ministro da Fazenda, em 1831-1832; da Justiça e do Império de 1837 a 1839; e do Império em 1840, chegando, dois anos depois, ao Conselho de Estado. Deve-se a ele, como ministro, a criação do Colégio Pedro II, em 1838. Na imprensa, além d'*O Universal* e d'*O Sete d'Abril*, redigiu ou orientou *O Brasileiro* (1832-1833), a *Sentinella da Monarchia* (1840-1847), *O Correio da Tarde: Jornal Politico, Litterario e Commercial* (1848-1850) e *O Caboclo: Periodico Politico Patriotico Liberal Litterario e Universal* (1849), todos estes na Corte; sem contar seu famoso panfleto, lançado em 1828, em São João d'El Rei, *Carta aos Senhores Eleitores da Provincia de Minas Geraes*, primeira prestação de contas feita por um deputado de sua atuação parlamentar e dos trabalhos realizados pela Câmara na luta contra as arbitrariedades cometidas pelo governo. Em 1849, foi condecorado com a grã-cruz da Ordem do Cruzeiro, já tendo antes recebido a da Legião de Honra da França. Sofria de paralisia, que afetava seus membros inferiores e depois os superiores, mas acabou sendo vítima da primeira epidemia de febre amarela que grassou na Corte, morrendo em 1º de maio de 1850, pouco antes de chegar à idade de 55 anos.²⁴

24 Cf. CARVALHO, José Murilo de. Introdução. In: VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. São Paulo: Editora 34, 1999; SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*, v. V – *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. 2ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957; VEIGA, J. P. Xavier da. 1º de maio de 1850. In: VASCONCELLOS, Bernardo Pereira de. *Manifesto político e exposição de princípios*. Brasília: Senado Federal / Editora Universidade de Brasília, 1978; SISSON, S. A. Ob. cit., v. I, pp. 385-394; MACEDO, Joaquim Manoel de. *Anno biographico brasileiro*, ob. cit.,

Assim como ocorria na imprensa *exaltada* e *caramuru*, algumas publicações *moderadas* eram típicos pasquins, ou seja, jornais de pequeno formato, periodicidade irregular, duração efêmera, conteúdo político doutrinário e linguagem virulenta.²⁵ Era o caso, por exemplo, d'*A Voz da Razão*, que tinha como finalidade declarada combater o principal periódico *exaltado* da Corte, a *Nova Luz Brasileira*. Suas 12 edições, impressas na Typographia de Ogier, circularam entre 14 de setembro e 22 de outubro de 1831. Cada exemplar, de 4 páginas (48 no total), custava \$40 réis, sendo o preço da assinatura, estimada para 4 meses, fixado em 1\$000 réis. A epígrafe – anônima, como o redator – dizia apenas: “A Verdade e a Razão / Meus passos guiam”. Quatro dias após o término da publicação, surgia sua continuação, intitulada *O Grito da Patria contra os Anarquistas*, também dedicada a combater principalmente os *exaltados*, sem esquecer os *caramurus*. Mais duradoura, circulou entre 26 de outubro de 1831 e 28 de abril de 1832, perfazendo 50 números, publicados, 2 vezes por semana, nas tipografias de R. Ogier e, em seguida, Nacional. Cada exemplar, de 4 páginas (219 ao todo), custava \$40 réis (\$60 ou \$80 rs., quando a edição excepcionalmente tinha 6 ou 8 páginas), não havendo serviço

v. II, pp. 515-521; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 1º v., pp. 415-416; e *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. 8 docs. 1827, 1820-1842. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C-523, 24 / C-126, 32. BNRJ – D.Ms.

25 No *Diccionario da Lingua Brasileira*, o vocábulo *Pasquim* remete à “Pasquinada”, isto é, “Sátira exposta ao público por escrito afixado”. Em seguida, vem a definição de *Pasquino*: “Estátua em Roma, onde se expunham as sátiras, que por isso tomaram o nome de Pasquins”. PINTO, Luis Maria da Silva. *Diccionario da Lingua Brasileira*. Ouro Preto: Typographia de Silva, 1832. As mesmas explicações encontram-se em SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa Recopilado dos Vocabularios Impressos até Agora, e Nesta Segunda Edição Novamente Emendado, e Muito Accrescentado*. 2 vs. Ed. fac-similar da 2ª ed., de 1813. Rio de Janeiro: Oficinas da S. A. Litho-Typographia Fluminense, 1922, p. 405.

de assinatura. A epígrafe trazia um verso de Camões: "...Não é prêmio vil ser conhecido. Por um pregão do ninho meu paterno". Seu redator manteve-se igualmente no anonimato (não é sabido sequer se era o mesmo do antecessor), como, aliás, a grande maioria dos publicistas da época, especialmente aqueles cujas publicações eram de curta duração e menor peso no debate político.

É este também o caso de alguns jornais *moderados* pesquisados que não passaram dos números iniciais, por vezes até do inaugural, como *O Novo Tamoyo*, *O Regenerador do Brasil*, *O Cidadão Soldado* e *O Guarda Nacional*. O primeiro teve pelo menos seis números, mas a Biblioteca Nacional possui apenas o último, datado de 30 de novembro de 1831, impresso, com quatro páginas, na Typ. de Gueffier e C.; hebdomadário, anunciava a assinatura trimestral a 1\$000 réis (o preço do exemplar, não indicado, deveria ser então \$80 réis) e tinha como epígrafe a frase anônima "Enquanto nos durar a livre mente, / À Pátria serviremos lealmente". Do segundo só se conhece o número inicial (possivelmente o único), impresso na Typographia Imperial e Constitucional de E. Seignot-Plancher, com data de 28 de setembro de 1831, e a epígrafe "Justiça e Paz"; prometendo sair duas vezes por semana, as quatro páginas de cada exemplar custavam \$100 réis, sendo a assinatura quadrimestral oferecida a 4\$000 rs. Pretendendo representar os direitos dos militares enquanto cidadãos, a terceira publicação parece ter tido apenas um número, de 16 de novembro de 1833, impresso na Typographia Americana de I. P. da Costa; com quatro páginas, ao custo de \$40 réis, retirou sua epígrafe do *Tratado da força armada*, atribuído ao general Tarayre, que sintomaticamente dizia: "Em todo o país o soldado deve ser bom Cidadão, e votar-se à defesa da pátria e da liberdade, deve com cuidado conservar o amor do povo, sendo sempre obediente às Leis, e nunca deliberante, nem

auxiliário do poder absoluto”. Igualmente corporativo era o quarto jornal, que pretendia defender os guardas nacionais dos abusos perpetrados por seus superiores, mas, ao que tudo indica, não passou dos 3 primeiros números, datados de 6, 13 e 26 de fevereiro de 1836, com 16 páginas no total; impresso na Typ. Imp. de Brito, sem informação sobre preço, reproduziu na epígrafe o artigo 1º da lei que instituiu e regia a corporação: “As Guardas Nacionais são criadas para defender a Constituição, a Liberdade, Independência, e Integridade do Império; para manter a obediência às Leis; conservar ou restabelecer a ordem e tranquilidade pública, auxiliar o exército de linha na defesa das fronteiras e costas”. Além destas, há ainda outra folha *moderada* consultada, o *Luseiro Fluminense. Jornal Historico, Litterario, e Analytico*, que parou também no número inicial, de 17 de fevereiro de 1832, com quatro páginas, impressas na Typ. do Diario; pretendia sair duas vezes por semana, ao custo de 2\$000 rs. a assinatura trimestral, e estampando como epígrafe as palavras “VERDADE, E LIBERDADE”. Gesto raro na época, o redator Francisco Paula Silva assinava a publicação; mas, infelizmente, nada se sabe sobre ele.

Das informações obtidas sobre os 11 redatores identificados dos jornais *moderados* pesquisados – integrantes do que se poderia chamar de elite intelectual da Regência, ou *elite cultural*, como prefere Sirinelli –,²⁶ chega-se a um perfil socioprofissional bem característico do conjunto de membros da facção *moderada* da Corte, conforme se observa no quadro a seguir.

26 Este tipo de elite é composta aqui pelos redatores de jornais e autores de panfletos e de livros. Cf. SIRINELLI, Jean-François. As elites culturais. In: RIOUX, Jean-Pierre, e SIRINELLI, Jean-François (dir.). *Para uma História Cultural*. Lisboa: Estampa, 1998, especialmente p. 261, que engloba nesta classificação tanto os criadores, quanto os mediadores culturais.

Quadro I – Perfil socioprofissional dos redatores moderados

Redatores	Jornal	Nascimento	Província	Escolaridade	Formação	Instituição	Ocupação	Emprego público	Cargo político
Antonio José do Amaral	<i>Astréa</i>	1782	Rio de Janeiro	Superior	Matemática	Universidade de Coimbra	Militar Professor	Maior do Exército Lente da Academia Militar	Deputado
Bernardo Pereira de Vasconcellos	<i>O Sete d'Abril</i>	1795	Minas Gerais	Superior	Direito	Universidade de Coimbra	Magistrado	Juiz de fora Desembargador	Deputado Vice-presidente de província Ministro
Evaristo Ferreira da Veiga	<i>Aurora Fluminense</i>	1799	Rio de Janeiro	Média	Nenhuma	Seminário de São José	Livreiro	Nenhum	Deputado
Francisco de Salles Torres Homem	<i>O Independente O Homem e a America</i>	1811	Rio de Janeiro	Superior	Medicina Cirurgia Direito	Academia Médico-Cirúrgica Sorbonne	Médico Adido diplomático	Adido diplomático	Nenhum
Francisco Freire Allemão	<i>O Homem e a America</i>	1797	Rio de Janeiro	Superior	Cirurgia Medicina	Academia Médico-Cirúrgica Sorbonne	Médico Professor	Lente da Faculdade de Medicina	Nenhum
Jacinto Rodrigues Pereira Reis	<i>O Homem e a America</i>	-	Minas Gerais	Superior	Medicina	Academia Médico-Cirúrgica	Médico Professor	Lente da Faculdade de Medicina	Nenhum

Redatores	Jornal	Nascimento	Província	Escolaridade	Formação	Instituição	Ocupação	Emprego público	Cargo político
Januario da Cunha Barboza	<i>O Homem e a America</i>	1780	Rio de Janeiro	Superior	Eclesiástica	-	Cônego Professor	Cônego da Capela Imperial Diretor da Biblioteca e da Imprensa Nacional Redator do <i>Diário do Governo</i>	Deputado
Joaquim José Rodrigues Torres	<i>O Independente</i>	1802	Rio de Janeiro	Superior	Matemática	Universidade de Coimbra	Professor	Lente da Academia Militar	Deputado Presidente de província Ministro
José Joaquim Vieira Souto	<i>Astréa</i>	-	Rio de Janeiro	-	-	-	-	-	Deputado
José Martins da Cruz Jobim	<i>O Homem e a America</i>	1802	Rio Grande do Sul	Superior	Medicina Ciências Naturais	Sorbonne	Médico Professor	Médico da Imperial Câmara Lente da Faculdade de Medicina	Nenhum
Saturnino de Sousa e Oliveira	<i>O Homem e a America</i>	1803	Rio de Janeiro	Superior	Direito	Universidade de Coimbra	Advogado	Inspector-geral da Alfândega	Deputado Presidente de província

* As três últimas colunas referem-se a funções exercidas durante o Primeiro Reinado e a Regência.

Os dados revelam que, diferentemente dos publicistas *exaltados* e *caramurus*, a maioria dos redatores *moderados* da Corte não apenas compunha uma elite intelectual ou cultural mas também integrava, já durante o período abordado (e inclusive mais tarde), a elite política imperial.²⁷ Dos 11 indivíduos arrolados, 7 (63,63%) então exerciam cargo de deputado, dos quais havia também 3 presidentes ou vice-presidente de província e, dentre estes, 2 ministros. Apenas 4 ainda não tinham passado por algum cargo político nacional, mas 2 deles logo viriam a ocupar tais funções. Verifica-se, assim, que a imprensa era não só um mecanismo primordial de ação política como também importante porta de entrada para a elite política imperial, servindo até para projetar e manter na vida pública homens de origem social modesta, que pouco podiam contar com influências familiares ou com favores clientelísticos.²⁸

27 O termo *elite política imperial* é aqui empregado no sentido cunhado por José Murilo de Carvalho, como o conjunto de indivíduos que ocupavam os altos cargos do Executivo e do Legislativo e que eram responsáveis pela tomada de decisões da política nacional (deputados gerais, senadores, ministros e conselheiros de Estado). Cf. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981, especialmente capítulos 2, 6 e 7.

28 Em *Memórias do sobrinho de meu tio*, publicadas em 1867-1868, Joaquim Manuel de Macedo satirizou essa faceta da imprensa do Império. O protagonista do livro – personagem mau caráter, ambicioso e oportunista, que, auxiliado pela igualmente ardilosa prima e mulher, apela a todos os recursos para entrar na política – utiliza-se da imprensa como uma dessas chaves de acesso, “o mais seguro degrau para subir e fazer-se temer”. A fórmula bem lembra a de alguns publicistas da Regência: “Durante um, dois, três anos, se necessário for, far-me-ei tribuno do povo, e arrasarei tudo e todos... asseguro-te, Chiquinha, que o resultado é infalível: hão de querer fechar-me a boca; [...] e então saberei impor as condições”. Contratou, assim, alguns estudantes talentosos para secretamente redigir as matérias e um testa de ferro como responsável para responder a eventuais processos, e inicia, então,

Não é à toa que os redatores *moderados* – a grande maioria nascida na própria província do Rio de Janeiro (8, ou 72,72%) – em geral iniciaram suas atividades jornalísticas ainda jovens. A média de idade dos 9 publicistas dos quais se conhece a data de nascimento era, no momento em que lançaram seu primeiro jornal, de cerca de 31 anos e meio.²⁹ O que é ainda mais revelador se levarmos em conta que a Independência do país era muito recente e que a imprensa fluminense, embora criada em 1808, só começou efetivamente a se desenvolver com maior liberdade e diversidade a partir de 1821, praticamente impossibilitando, assim, que os membros mais velhos do grupo pudessem fazer uso desse recurso antes da época do vintismo.

Uma vez que os publicistas *moderados* da Corte faziam parte da elite política imperial, seu perfil assemelha-se ao daquele traçado por José Murilo de Carvalho para o conjunto de ministros, senadores e deputados gerais do período regencial. Em primeiro lugar, o curso superior era mesmo um elemento de distinção: se 85,72% dos ministros e 73,34% dos senadores não ministros possuíam algum tipo de formação superior, entre os 10 publicistas *moderados* dos

a publicação de seu jornal, um do tipo “pelourinho civilizado: a gazeta sem idéias e que se proclama idealista, que não tem consciência e que fala sempre em nome dela, que afeta gravidade nos artigos da redação, e que espalha veneno em artigos anônimos, mas de lavra própria, e que com esses recursos assassina ou faz por assassinar a honra alheia, quando isso convém ao seu interesse, ou aos ódios de quem o aluga” (MACEDO, Joaquim Manuel de. *Memórias do sobrinho de meu tio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 202, 203-204 e 290-291).

29 No cálculo da faixa etária levou-se em conta que Januario da Cunha Barboza e Bernardo Pereira de Vasconcellos iniciaram a carreira jornalística, respectivamente, em 1821 e 1825, não sendo, portanto, *O Homem e a America* e *O Sete d'Abril* seus primeiros jornais; fato não observado entre os demais publicistas.

quais se obteve esse tipo de informação o percentual chega a exatos 90%; apenas Evaristo da Veiga parou no nível médio, mas soube tirar proveito da profissão de livreiro para, de certa forma, compensar essa falta em termos de instrução e de sociabilidade. Em relação ao local de formação, predomina, nos dois casos, a Universidade de Coimbra, que de fato era o principal centro formador da elite política brasileira na primeira metade do século XIX: 66,66% dos ministros da Regência com nível superior lá obtiveram seus diplomas, assim como 4 (44,44%) dos 9 jornalistas *moderados* identificados com tal qualificação;³⁰ porém, neste grupo, ao contrário do primeiro, destacam-se também a Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro e a Sorbonne, em Paris, passando por cada uma delas 3 indivíduos (2 deles, Salles Torres Homem e Freire Allemão, graduaram-se por ambas). Já no quesito *formação* observa-se certa disparidade entre os dois perfis: o diploma predominante entre os 9 homens de letras *moderados* reconhecidos com curso superior era o de Medicina (4, ou 44,44%), vindo em seguida os que se formaram em Direito (um terço, ou 33,33%, sendo que um deles, Torres Homem, era também médico-cirurgião); em contraste, 56,67% dos ministros e 71% dos senadores não ministros do período com nível superior tinham formação jurídica, respondendo os médicos ministros por apenas 6,66% deste conjunto. Por fim, nota-se maior discrepância quanto à ocupação: enquanto os magistrados compunham a principal categoria profissional formadora da elite política imperial, constituindo 45,7%

30 Embora se desconheça a formação de Vieira Souto, não foi, salvo engano, em Coimbra, pois seu nome não consta na relação feita por MORAIS, Francisco de. Estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1882). In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. LXII. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942.

dos ministros, 52,76% dos senadores e 24,04% dos deputados da legislatura de 1834, entre os 10 redatores *moderados* cuja ocupação pôde ser verificada apenas Bernardo Pereira de Vasconcellos (10%) era juiz, e assim mesmo não pertencia ao alto escalão e exerceu a função antes de sair *O Sete d'Abril*; entre estes prevaleciam os 6 professores de ensino superior (60%), dos quais 3 eram também médicos, ao passo que aquela categoria constituía apenas 5,72% dos ministros e 5,56% dos senadores da Regência.³¹

Em suma, os publicistas *moderados* da Corte eram, em sua maioria, homens relativamente jovens, naturais da cidade do Rio de Janeiro, com nível superior, formados em Medicina ou em Direito pela Universidade de Coimbra, pela Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro ou ainda pela Sorbonne, e que, paralelamente às suas atividades jornalísticas e à participação no Conselho deliberativo da Sociedade Defensora da Corte, eram profissionais liberais (professores de ensino superior ou médicos), integrando também os quadros da elite política imperial (sobretudo, neste momento, ainda na qualidade de deputado geral).³² Vejamos, então, que tipo de princípios e propostas esses homens defendiam para a construção da nação.

31 Para os dados referentes à elite política imperial, vide CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem*, ob. cit., principalmente capítulos 3 e 4. Um perfil detalhado dos ministros e senadores da Regência encontra-se em Idem. *Elite and State-building in Imperial Brazil*. Tese de Doutorado. 2 vs. Stanford: Stanford University, 1974, v. II, pp. 524-526 e 542-543, respectivamente.

32 O perfil prosopográfico dos publicistas *moderados* é bastante semelhante também (salvo sua menor diversidade de origem geográfica) ao daquele, mais amplo, formado pelos indivíduos que compunham o que Marco Morel denominou de *nobreza cultural*, ou seja, os homens de letras atuantes no espaço público da Corte nas décadas de 1820 e 1830. Cf. MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005, capítulo 5.

Capítulo II

O justo meio da política moderada

1. A cidadania *moderada*: liberdade moderna e maioria dos capazes

Situados ao centro do campo político imperial, os *moderados* definiam como um de seus postulados básicos o *justo meio*, princípio aristotélico apropriado pelo constitucionalismo inglês do século XVII e, mais tarde, pelos doutrinários franceses da Restauração. Significava o pretense equilíbrio racional entre os excessos passionais extremos, característicos do exaltamento. Como assinalou a *Aurora Fluminense*, “A *moderação* em política não é senão a prudência reguladora, que modificando as opiniões sociais extremas, as chama ao justo meio termo, ou antes que dá aos objetos o seu devido valor, sem deixar-se fascinar pelo calor do entusiasmo, ou pelo prisma das paixões do momento”. Mais do que uma diretriz política, a moderação seria um princípio filosófico, identificado à razão, à conduta civilizada, ao passo que o exaltamento, atribuído à facção homônima, associava-se à “paixão violenta”, uma “febre moral” que “perturba as faculdades”, tornando o indivíduo “privado sempre da razão, e do justo equilíbrio”.¹ Esta postura moderada situava o *justo meio*, em termos

1 *Aurora Fluminense*, nº 563 – 30/11/1831 (grifo no original). Ver também *Astréa*, nº 808 – 8/3/1832; e *O Independente*, nº 56 – 15/2/1832. Este último destaca a atuação, ao longo da história, dos seguidores do exaltamento – os

políticos, e bem de acordo com o ideário clássico do liberalismo, em um ponto de equilíbrio entre o absolutismo e a democracia, os dois extremos repudiados, expresso na divisão de poderes entre o rei e os representantes do povo (Parlamento).²

Toda a ação política dos *moderados* será, assim, no sentido de estabelecer tal equilíbrio, abalado pelas práticas consideradas despóticas do Primeiro Reinado. Isso seria obtido mediante a realização de reformas políticas e institucionais que reduzissem os poderes do imperador, conferissem maiores prerrogativas à Câmara dos Deputados e autonomia ao Judiciário e garantissem a aplicação das conquistas liberais previstas na Constituição de 1824, instaurando uma liberdade que não colocasse em risco a ordem social e as instituições monárquicas.

Outro princípio caro aos *moderados*, fundamento jurídico e filosófico central de suas concepções de cidadania, era o jusracionalismo de matriz lockeana, que contrapunham ao jusnaturalismo aristotélico-tomista imputado aos *exaltados*. Sustentavam os *moderados* que os direitos naturais universais dos indivíduos tornavam-se limitados ao ser instituída a sociedade, organizada mediante o pacto social, entendendo que, para além das leis naturais metafísicas, o direito racional positivo deveria, concreta e utilitariamente, conformar-se ao bem-estar das nações.³ Lembrando a experiência *anárquica* da Revolução

sans-cullotes franceses, os *levellers* ingleses, os *guelfos* e *gibelinos* italianos, os *tribunos* romanos e, é claro, os *exaltados* brasileiros –, sempre no sentido de promover a “hidra da anarquia”.

- 2 Sobre a noção de justo meio, ver também MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005, pp. 123-124.
- 3 Sobre as correntes jusnaturalistas e jusracionalistas, ver HESPANHA, António Manuel. *Panorama histórico da cultura jurídica europeia*. 2ª ed. Lisboa:

Francesa, *O Independente* criticava as doutrinas jusnaturalistas como “contrárias ao sistema de utilidade, como belos sonhos, que lisonjeiam o orgulho sem ter alguma realidade”, advertindo que “seremos sempre adversários daqueles, que em procura de uma perfeição e felicidade metafísica, intentam destruir a geração presente em holocausto às raças futuras, e sacrificar o que é do domínio da sensibilidade, e da existência às reuniões de seres puramente ideais”.⁴ Era referência direta aos “Filósofos do dia” *exaltados*, que, ao defenderem a realização de reformas radicais, “iludem a mocidade” com ideias metafísicas não condizentes com a realidade brasileira.⁵ Da mesma forma, em artigo intitulado “*Bases do Governo moderado*”, *O Homem e a America* afirmava que os direitos reais dos indivíduos “não estão mais do que em uma sorte de meio”, pois, quando se institui um governo, os direitos naturais “acham-se sempre mais ou menos restringidos pela Lei Social”; e, citando Burke, completava: “estes Direitos são muito mais claros, muito mais perfeitos em sua abstração, do que em seu uso; é esta perfeição abstrata, que vem a ser o seu defeito prático”.⁶

A partir desses princípios gerais é que os *moderados* formularam seu projeto político e seu ideal de nação, baseados, por um lado, na incorporação daquelas concepções que buscavam limitar o poder dos governantes e assegurar a observância dos direitos (civis, sobretudo) de cidadania – por meio das garantias constitucionais, instituições

Europa-América, 1998, capítulo 7.

- 4 *O Independente*, nº 61 – 3/3/1832. Vide também o nº 63, de 5/3/1832, do mesmo jornal, que reproduz texto atribuído a Bentham criticando a existência de direitos naturais anteriores à organização dos governos e afirmando que esses direitos seriam obra das leis instituídas pela sociedade.
- 5 *Luseiro Fluminense*, nº 1 – 17/2/1832.
- 6 *O Homem e a America*, nº 46 – 20/10/1832.

representativas e divisão de poderes – e, por outro, em uma noção moderna de liberdade e na rejeição a quaisquer preceitos igualitários de cunho social e universais em termos políticos de sufrágio.

Se os direitos naturais eram necessariamente limitados pelo pacto social fundador da sociedade e do governo, a primeira restrição daí decorrente referia-se às liberdades instituídas. Estava principalmente em questão o tipo de liberdade que deveria nortear e garantir a conduta civil e a ação política dos cidadãos. O cerne da polêmica era a famosa distinção entre a *liberdade dos antigos* e a *liberdade dos modernos*, concebida por Benjamin Constant.⁷ Ao contrário dos *exaltados*, mais identificados à primeira, os *moderados* alinhavam-se decididamente com a segunda. Neste sentido, defendiam a prevalência da liberdade privada à pública, da liberdade civil à política, da participação restrita e mediada pela representação à generalizada e direta. A *Aurora Fluminense*, por exemplo, transcrevia textos de Constant sustentando que a liberdade individual era a verdadeira liberdade moderna, na qual a vida privada dos cidadãos não seria sacrificada, como nas repúblicas antigas, aos encargos de uma intensa atividade política.⁸ O mesmo dizia, com suas próprias palavras, *O Independente*, acentuando a importância maior do respeito aos direitos de propriedade, de trabalho e de segurança individual como elementos constitutivos da liberdade moderna, capazes de conduzir à civilização e à prosperidade pública.⁹ Além disso, a chamada *liberda-*

7 CONSTANT, Benjamin. *De la liberté chez les modernes. Écrits politiques*. Paris: Le Livre de Poche, 1980, capítulo IV. A conferência “De la liberté des anciens comparée à celle des modernes” foi realizada em 1819.

8 *Aurora Fluminense*, nº 739 – 27/2/1833.

9 *O Independente*, nº 37 – 6/9/1831.

de bem entendida dos *moderados* prescrevia não só uma forma mas também uma medida, ditada pela célebre fórmula de Montesquieu: “liberdade é o direito de fazer tudo o que as leis permitem”.¹⁰ O excesso de liberdade seria tudo aquilo que ultrapassa essa medida legal, contrariando as leis ou mesmo recorrendo às práticas *antigas* de liberdade; era a *licença*, que “sustenta o trono dos Tiranos” e “traz consigo a dissolução dos Estados, porque semeia a anarquia”.¹¹ Amparada nas leis, essa “meia liberdade”¹² pregada pelos *moderados* deveria ser assegurada por um Estado forte, mas não despótico, capaz de evitar conflitos sociais e políticos e, assim, sustentar a ordem. O equilíbrio entre autoridade e liberdade era, a exemplo dos doutrinários franceses, o grande dilema da política *moderada*, e ao Estado cumpria garantir esse *justo meio*. Mais adiante veremos que essa concepção *moderna* de liberdade orientou também o tipo de uso do espaço público sustentado pelos *moderados* no Rio de Janeiro.

Uma segunda restrição imposta pela aceitação das doutrinas jusracionalistas, e que se relacionava tanto ao exercício da cidadania quanto à própria estrutura hierárquica da sociedade imperial (e, portanto, às propostas de cunho social formuladas pelos *moderados*), dizia respeito ao delicado tema da igualdade; o que, uma

10 MONTESQUIEU, Charles de Secondat, barão de. *O espírito das leis*. São Paulo: Martins Fontes, 1993, p. 170 (segunda parte, livro décimo primeiro, capítulo III). O livro foi originalmente publicado em 1747.

11 *Astréa*, nº 785 – 12/1/1832.

12 Cf. PATRONI M. M. P., F. A. [Filippe Alberto Patroni Martins Maciel Parente]. *A Bíblia do justo meio da política moderada ou Prolegomenos do Direito Constitucional da Natureza explicado pelas leis físicas do Mundo*. Rio de Janeiro: Imprensa Americana, 1835, p. 79, para quem a plena liberdade só seria reservada aos sábios.

vez admitido que a nação era produto do pacto social, colocava de antemão a questão de definir quem eram seus contratantes. Nesta perspectiva é que os *moderados* vão conceber o que era visto como elemento essencial na constituição da nacionalidade, exaltado como a *alma da nação* por românticos como Michelet: o *povo*.¹³

Quando dizemos – *povo* – claro está que não falamos da massa ignorante, ou destituída de interesse na ordem social, que os demagogos adulam, e de que fazem o objeto de suas especulações; mas sim dos homens pensantes, honestos, e que nada tendo a ganhar na anarquia, olham todavia com justo receio para qualquer ensaio de despotismo, para qualquer aparência de menosprezo que se note a respeito da nação, do seu decoro, e prosperidade.¹⁴

A concepção excludente de povo dos *moderados* baseava-se na clivagem entre *povo* e *plebe*, que, de acordo com Ilmar Mattos, distinguia, no Império, a *boa sociedade* – o conjunto de *homens bons* organizados nos limites da ordem e dotados de liberdade, propriedade e educação – da massa desorganizada, propensa à desordem, pobre, dependente e sem instrução.¹⁵ Imagem que, além da *Aurora Fluminense*, outros jornais *moderados* da Corte também se

13 MICHELET, Jules. *O povo*. São Paulo: Martins Fontes, 1988. Originalmente publicado em 1846.

14 *Aurora Fluminense*, nº 553 – 7/11/1831 (grifo no original).

15 MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1990, pp. 125 e 259. Para a mesma concepção vigente na Europa dos séculos XVII a XIX, cf. HILL, Christopher. Os pobres e o povo na Inglaterra do século XVII. In: KRANTZ, Frederick (org.). *A outra história: ideologia e protesto popular nos séculos XVII a XIX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990.

encarregavam de propagar, como *O Independente* e a *Astréa*, que distinguiam os “miseráveis desvairados” do povo e condenavam os *demagogos* que adulam “as loucuras da multidão alucinada”.¹⁶

Essa concepção restritiva de cidadania dos *moderados* encontra-se, todavia, plenamente de acordo com os preceitos liberais, que negavam à *plebe* o exercício pleno dos direitos políticos, conferindo-lhe apenas direitos civis. Conforme a célebre classificação de Sieyès, *cidadãos ativos* seriam somente o *povo*, ao passo que a *plebe* situava-se, como as mulheres, entre os *cidadãos passivos*. A justificativa para tal distinção era clara: nem todos teriam condições de ser cidadãos plenos; logo, certos direitos não poderiam ser universais, uma vez que os homens seriam natural e necessariamente desiguais, uns mais capazes do que outros. Transcrevendo Fantin, que citava Raynal, *O Independente* dizia que a “quimera da igualdade” é “a mais perigosa daquelas, com que se iludem os homens. Pregar este sistema à multidão, é soltar animais domésticos, e mudá-los em bestas ferozes”, como indicariam os atentados contra o direito de propriedade cometidos durante a Revolução Francesa. Segundo o jornal, em todas as sociedades havia apenas duas classes de homens, completamente distintas uma da outra: “aqueles, que tendo fornecido sua quota na associação geral, são membros do Soberano; e os que somente sendo símplices habitantes, e nada tendo, não podem reclamar outros direitos no Estado além da proteção”.¹⁷ Na nação *moderada*, os indivíduos seriam iguais apenas em termos jurídicos

16 *O Independente*, nº 6 – 20/5/1831; e *Astréa*, nº 796 – 9/2/1832, respectivamente.

17 *O Independente*, nº 61 – 3/3/1832 e, em termos de luta da “pobreza contra a riqueza”, 44 – 30/9/1831.

(perante as leis) e de oportunidades, mas qualquer iniciativa de estabelecer uma igualdade social, eliminando ou reduzindo diferenças de classe, representaria uma violação arbitrária das desigualdades naturais legítimas sempre existentes entre os homens. Daí também a razão para exclusão da *plebe* da cidadania política, pois, dada sua condição socioeconômica, seria intelectual e moralmente incapaz de votar corretamente e, sobretudo, de bem representar a nação. A mesma visão acha-se na *Aurora Fluminense*, em artigo de Dunoyer intitulado "*Desigualdades inevitáveis na ordem social*", no qual estas são vistas como uma necessária "lei da espécie humana", já que, se todos fossem iguais, não haveria interesse em progredir e tudo se reduziria à estagnação. Além disso, reproduzindo ideia recorrente acerca das *classes perigosas*, argumentava o artigo que as próprias condições de vida do pobre o impediam de atingir grau elevado de moralidade e o tornavam "mais arrastado ao mal", propenso à instabilidade, embriaguez, rebelião e todo tipo de crime.¹⁸

Jornais *moderados* chegavam mesmo a sentenciar que esse povo miúdo "nunca pode ter opinião" e que, portanto, uma opinião pública generalizada, tão proclamada como *rainha do mundo*, "não existe, porque só um número muito diminuto de homens é que pode formar o reino da opinião".¹⁹ Conforme notou Vera Fürstenau, para os *moderados* (ao contrário dos *exaltados*), a opinião pública seria formada apenas pelos "'homens pensantes', que seguiam e obedeciam às leis e aos princípios constitucionais, e não pelos indivíduos de 'ínfima condição'".²⁰

18 *Aurora Fluminense*, nº 895 – 7/4/1834. Ver também nº 536 – 28/9/1832 do mesmo jornal.

19 PATRONI M. M. P., F. A., ob. cit., p. 14.

20 FÜRSTENAU, Vera Maria. *Jornais e leitores: uma polêmica apaixonada na cidade do Rio de Janeiro (1831-1837)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro:

A consequência dessa visão para a concepção *moderada* de cidadania política era a defesa do princípio da *maioria dos capazes*, concebido por François Guizot – principal referência intelectual do grupo, ao lado de Benjamin Constant e John Locke. De Guizot, historiador, político e grande teórico da chamada escola doutrinária francesa, durante a época da Restauração e da Monarquia de Julho,²¹ os *moderados* extraíram, principalmente, a ideia da individualidade dos direitos políticos em contrapartida à universalidade dos direitos civis (com ressalva aqui para a escravidão); e, conseqüentemente, a noção de soberania da razão manifesta na maioria dos capazes.²² O *Independente* e a *Aurora Fluminense* dedicaram várias matérias ao tema, algumas se limitando à fiel transcrição (com devida indicação do autor) de passagens da obra de Guizot;²³ em outras, porém, trechos literais eram acompanhados de comentários do redator, sem qualquer crédito ou distinção. Um desses artigos, reprodução quase integral do que se encontra nos capítulos IV e V da *Theoria do governo representativo*, atacava o “radicalmente falso” princípio rousseauiano da *soberania do povo*, definido como “o despotismo e o

IFCS – UFRJ, 1994, p. 69.

- 21 Sobre Guizot, ver o excelente livro de ROSANVALLON, Pierre. *Le moment Guizot*. Paris: Gallimard, 1985, especialmente capítulos III e IV. Sobre a influência dos doutrinários franceses no pensamento *moderado*, cf. MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos*, ob. cit., pp. 121-123.
- 22 Ao contrário de Benjamin Constant, cujas obras, apesar da enorme influência aqui obtida, nunca foram lançadas no Brasil oitocentista, Guizot teve alguns trabalhos publicados no Império já a partir de 1826, quando saiu à luz o *Tratado sobre a pena de morte em matéria política* (Rio de Janeiro: Impr. Imperial e Nacional). Em 1845 é publicada em Pernambuco (Typographia de Santos & Companhia) a *Theoria do governo representativo*; e, em 1849, no Rio de Janeiro (Livreria d’Agostinho de Freitas Guimarães), *Da democracia em França*.
- 23 Ver, por exemplo, *Aurora Fluminense*, nº 971 – 22/10/1834; e *O Independente*, nº 60 – 29/2/1832.

privilégio aristocrático na maioria”, pois atribuía direitos absolutos de soberania não à capacidade, mas ao nascimento; este princípio seria contrário a três elementos sempre presentes nas relações humanas:

1º ao fato da desigualdade estabelecida pela natureza entre as capacidades e as potências individuais; 2º ao fato da desigualdade de capacidade provocada pela diferença das posições, diferença, que existe em todas as partes; 3º à experiência do mundo que viu sempre os tímidos seguir os bravos, os menos hábeis obedecer aos mais hábeis, em uma palavra as inferioridades naturais reconhecer as superioridades naturais e lhes obedecer.

O jornal repetia, assim, o argumento das duas classes de homens existentes em todas as sociedades, “uns cheios de talentos e de luzes, outros ignorantes; uns laboriosos e ativos, e por isso rodeados de cabedais, outro [sic] preguiçosos e sem atividade e por isso abismados na miséria”; e sustentava, ainda, que essa desigualdade “não é o efeito do acaso ou dos vícios da agregação social; depende invencivelmente da natureza dos homens”. Em última instância, e bem nos termos liberais, as desigualdades sociais eram atribuídas ao livre arbítrio, à iniciativa dos indivíduos, pois, se os homens, e, por extensão, as classes, eram naturalmente diferentes, as possibilidades de ascensão social seriam potencialmente abertas a todos que se empenhassem, contribuindo com seu trabalho e virtude para a grandeza da nação. Dessa forma, apenas os homens habilitados por suas capacidades poderiam participar ativamente dos negócios públicos, uma vez admitido que “a parte importante de uma nação consiste na *maioria dos capazes*, isto é, na maioria dos homens interessantes ou por suas luzes e talentos, ou por suas riquezas”.²⁴

24 O *Independente*, nº 64 – 14/3/1832 (grifos no original).

Essa concepção de soberania tinha, naturalmente, implicações sobre o sistema eleitoral idealizado pelos *moderados*. Se riqueza e instrução eram qualidades necessárias à participação política, e temendo os riscos de uma falsa representação, tanto maiores quanto menores os *talentos e virtudes* dos eleitores, os *moderados* acreditavam que a autenticidade das eleições só estaria assegurada se estas estivessem “conforme os interesses da maioria dos capazes”. Para tanto, chegou-se a propor, citando novamente Guizot, a redução do tamanho das circunscrições eleitorais (voto distrital), a candidatura pública prévia, o voto em apenas um ou dois nomes, a eleição direta e, em especial, a elevação da renda de 100 mil réis para *votante*, “um dos defeitos da Constituição, que deveria ter atraído a atenção do corpo legislativo”.²⁵ Isso porque, segundo *O Independente*, tal renda “possuem até os miseráveis, que mendigam pelas ruas”, resultando daí que “pejem o teatro das eleições os indivíduos incapazes, onde os inimigos da ordem pública encontram recrutas”.²⁶ Algo assustador para quem via na pobreza uma “perigosa tentação de fazer o mal” e acreditava ser a riqueza “a pedra angular da ordem social”, “a garantia, e veículo das virtudes públicas e privadas”. Tais medidas, defendidas por ocasião do estratégico pleito de 1833 – que elegeu a legislatura encarregada de realizar as reformas constitucionais, e no

25 Como se sabe, as eleições no Império eram indiretas (os *votantes* escolhiam os *eleitores*, que, por sua vez, elegiam os deputados e senadores) e censitárias (renda mínima anual de 100\$000 réis para votantes, o dobro para eleitores, 400\$000 para deputados e 800\$000 para senadores), tendo cada província como unidade eleitoral. Os pleitos eram feitos mediante preenchimento de listas de indicados e sem inscrição prévia de candidatos e partidos.

26 *O Independente*, nº 139 – 2/1/1833 (citações) e 41 – 20/9/1831. Sobre o perigo da falsa representação, ver *ibidem*, nº 29 – 9/8/1831. Um texto de Guizot sobre o sistema eleitoral é reproduzido em *ibidem*, nº 51 – 25/10/1831, o qual se encontra no capítulo XI da *Theoria do governo representativo* (ob. cit.).

qual a supremacia *moderada* chegou a ser seriamente ameaçada pela oposição –, não mereceram mais a atenção de seus proponentes, e só bem mais tarde foram parcialmente implementadas.

O Independente esclarecia, no entanto, que, ao tratar de indivíduos capazes e incapazes “não tivemos na lembrança *homens de cor*; porque estes se podem achar indistintamente nas duas classes; e porque as qualidades do espírito e do coração do homem nenhuma relação têm com a cor do seu epiderma [sic]”.²⁷ Era resposta ao jornal *exaltado Malagueta*, que acusava a folha rival de discriminar negros e mulatos com a teoria das capacidades. Como será visto mais tarde, essa crítica aos *moderados* era recorrente nos jornais *exaltados* e *caramurus*. Até porque viviam os *moderados* assombrados com o fantasma multiforme do haitianismo, o qual acusavam seus adversários de manobrar, e não eram raras as menções nada elogiosas que faziam aos negros e pardos que andavam unidos aos *exaltados* e *caramurus* nas manifestações públicas.²⁸ Além disso, a imprensa *moderada* via-se forçada a contestar uma série recorrente de boatos que apareciam nos jornais de oposição e circulavam pelas ruas da Corte e de várias províncias, espalhando que os *moderados* perseguiram os *homens de cor*; que não os admitiam nos cargos públicos; que estes eram os mais encontrados nas prisões; que nos tempos de Pedro I nada disso acontecia, pois o imperador seria seu amigo e protetor; e, finalmente, que as reformas constitucionais apoiadas

27 *O Independente*, nº 64 – 14/3/1832 (grifos no original).

28 Sobre o haitianismo ver, por exemplo, *Aurora Fluminense*, nº 1.034 – 1º/4/1835 e 1.036 – 6/4/1835. Análise instigante do tema encontra-se em GOMES, Flávio. Experiências transatlânticas e significados locais: idéias, temores e narrativas em torno do Haiti no Brasil escravista. In: *Tempo*, v. 7, nº 13 – Dossiê política e administração no mundo luso-brasileiro. Rio de Janeiro: 7 Letras, julho de 2002.

pelos *moderados* levariam à perda dos direitos daqueles homens livres ou libertos e até à sua escravização ou reescravização. Em resposta a esses rumores – os quais admitia estarem produzindo o efeito desejado, espalhando o “fanatismo político” entre a população *de cor*, levando-a a “detestar as reformas da Constituição” e a “olhar com saudades o regime que acabou” –, a *Aurora Fluminense* acusava tanto os *exaltados* quanto os *caramurus* de promoverem a “intriga de cores”, o “choque violento de interesses entre os proprietários e aqueles que não possuem”. E negava todos os boatos, afirmando, como prova de que os *moderados* não nutriam preconceitos raciais, que até havia homens pardos em suas fileiras.²⁹ De fato, a cidadania preconizada pelos *moderados* era perpassada por clivagem social, mas não propriamente étnica, sendo os direitos de cidadania franqueados aos negros e mulatos, contanto que fossem livres; não se tocava, entretanto, na questão de estender aos libertos o direito – negado pela Constituição imperial – de serem *eleitores* e *eleitos*.

Os escravos, é claro, não eram considerados cidadãos, nem mesmo passivos, e, portanto, formalmente não integravam a nação. Eram mesmo tidos, já desde José Bonifácio em 1823,³⁰ como

29 *Aurora Fluminense*, nº 579 – 11/1/1832, 606 – 16/3/1832, 724 – 21/1/1833 e 844 – 22/11/1833.

30 A emancipação da escravidão, para José Bonifácio, era medida indispensável à formação de uma “Nação homogênea”, permitindo “*amalgamar* tantos metais diversos, para que saia um *Todo* homogêneo e compacto, que se não esfarele ao pequeno toque de qualquer nova convulsão política”. SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura. In: ANDRADA, José Bonifácio Lafayette de (dir.), e NOGUEIRA, Octaciano (org.). *Obra política de José Bonifácio*, v. 2. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973, p. 91 (grifos no original).

empecilho à consolidação da nação, foco de violência, ignorância e imoralidade que ameaçava contaminar e corroer a sociedade. Apesar disso, a imprensa *moderada* quase não deu atenção à questão da escravidão, parecendo acomodada à situação. Mas, nas poucas vezes que o fez, foi para condená-la. Todavia, mais do que por ideais humanitários ou de justiça social, a crítica *moderada* ao sistema escravista pautava-se essencialmente, a exemplo de José Bonifácio, pela *razão nacional*.³¹ A este respeito, a *Astréa* limitou-se a reproduzir uma matéria do *Jornal da Sociedade Promotora da Instrução Publica de Ouro Preto*, assinada por *O Spartano*, criticando o hábito de deixar as crianças entregues aos cuidados de escravos, na qual alertava que a escravidão, “degradando o homem, é companheira inseparável de quase todos os vícios: [...] quase todos os maus hábitos, que possui a mocidade, são adquiridos no comércio dos escravos”; e, por fim, sentenciava: “Escravos só podem formar escravos, e não cidadãos de um País livre, ou que aspira a sê-lo”.³² Por sua vez, *O Independente* publicou apenas duas matérias, nas quais denunciava o contrabando de escravos africanos para o Brasil e pedia a extinção efetiva do tráfico como “primeiro passo para formar sobre bases duradouras a liberdade e felicidade da Pátria”, visto ser “extremamente perigoso ao sossego e liberdade da Nação”; e, além de apontá-los como ameaça à segurança nacional e fonte de depravação dos costumes, culpava os escravos pelo “estado de atraso em que nos achamos”.³³

31 Sobre a presença preponderante da *razão nacional* nos argumentos antiescravistas do século XIX brasileiro, ver CARVALHO, José Murilo de. *Escravidão e razão nacional*. In: Idem. *Pontos e Bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 1998.

32 *Astréa*, nº 854 – 26/7/1832.

33 *O Independente*, nº 11 – 7/6/1831 e, para a última citação, 32 – 19/8/1831.

Já a *Aurora Fluminense* dedicou um pouco mais de espaço ao problema, mas ainda assim sem o destaque e o aprofundamento que se poderia esperar do mais importante e duradouro porta-voz das ideias *moderadas*; em seus 668 números publicados durante os 5 anos e meio que atravessou da Regência, encontram-se somente cerca de 15 matérias a respeito, 6 delas limitando-se a reproduzir debates e propostas da Sociedade Defensora.³⁴ Além disso, pouco inovavam em termos de argumento e conteúdo, sendo quase todos os artigos dedicados a combater o tráfico negreiro ilegal:

[...] ninguém ignora hoje que o termo desse comércio vergonhoso é um benefício, reclamado tanto pela humanidade como pela melhor política, e que nas nossas circunstâncias nada nos pode ser mais funesto do que os esforços para africanizar o Brasil. A nossa civilização, e aperfeiçoamento moral se retarda com a introdução contínua destes bárbaros, que vem animar a inércia e estimular o despotismo e a depravação de senhores injustos.³⁵

O jornal prosseguia criticando a “hipocrisia” daqueles que defendiam o tráfico com a justificativa de que seria um benefício aos africanos, que, expostos à barbárie em suas regiões de origem, receberiam aqui as luzes da civilização cristã.³⁶ E também alertava para

34 Essas matérias serão abordadas no capítulo referente à Sociedade Defensora, assim como a memória, produzida para o concurso promovido pela associação *moderada*, de Frederico Burlamaque sobre o assunto.

35 *Aurora Fluminense*, nº 489 – 27/5/1831.

36 O jornal referia-se provavelmente ao bispo José Joaquim da Cunha de Azeredo Coutinho, principal apologista dessas ideias, em sua “Análise sôbre a justiça do comércio do resgate dos escravos da costa da África”. In: *Obras econômicas de J. J. da Cunha de Azeredo Coutinho (1794-1804)*. São Paulo:

o “germe da corrupção” disseminado pela escravidão no seio das famílias, sobretudo nos jovens, além de mencionar a maior vantagem do trabalho livre em relação ao escravo. Mas o ponto central era mesmo a *razão nacional*, o perigo que esses “barris de pólvora” representavam para a integridade da nação. Em nome dela, denunciava a impunidade e a conivência escandalosa das autoridades com o contrabando de “carne humana”, cobrando do Parlamento a adoção de medidas mais enérgicas e eficazes no combate ao tráfico; mas, sob o mesmo argumento, revestido agora do peso da escravidão nas relações sociais e no sistema produtivo, ressaltava, por outro lado, que seria “loucura” defender seu fim imediato, devendo a abolição acontecer de maneira gradual, mediante não só a extinção efetiva do tráfico negreiro como também a transferência de escravos da cidade para o campo, onde ficariam adscritos à gleba, a criação de associações particulares destinadas a introduzir colonos livres e a difusão de máquinas.³⁷ Críticas esporádicas ao contrabando negreiro encontram-se também em *O Sete d’Abril*, em sua fase *moderada*, antes, portanto, de Bernardo Pereira de Vasconcellos, já *regressista*, decidir-se pela defesa do tráfico e da escravidão em nome do interesse nacional. Ainda assim, as críticas, motivadas pelo receio quanto às “funestas consequências deste horroroso e infame contrabando”, partiam quase sempre de missivistas anônimos, denunciando casos flagrantes de persistência do tráfico e a falta de empenho do governo em coibi-lo. Quanto à postura do próprio jornal, visava mais

Nacional, 1966; e também em sua *Concordância das leis de Portugal e das bulas pontificias das quais umas permitem a escravidão dos pretos da África e outras proibem a escravidão dos índios do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1988.

37 *Aurora Fluminense*, nº 563 – 30/11/1831 e 885 – 10/3/1834 (citações).

atacar o governo, ao qual se opunha, do que propriamente o comércio negreiro, atribuindo a inoperância daquele ao “vergonhoso patronato” ministerial.³⁸ Contudo, publicou, sem comentar, artigo da folha paulista *O Justiciero*, redigida por Diogo Feijó, futuro desafeto de Vasconcellos, defendendo substituição gradual da mão de obra escrava pela livre, mediante o estímulo à imigração estrangeira e à criação de *escolas normais de agricultura*, destinadas aos lavradores nacionais; propunha, porém, a revogação da lei antitráfico de 7 de novembro de 1831, argumentando ser preferível investir na libertação dos cativos brasileiros e deixar aquela tarefa a cargo da Inglaterra.³⁹ Todavia, veremos depois que pouco se discutiu e ainda menos se deliberou no Parlamento – onde os *moderados* tinham maioria e os responsáveis pela *Astréa*, *Aurora Fluminense* e *O Sete d’Abril* eram figuras de relevo – para resolver o problema da escravidão.

Esse desinteresse contrastava com a postura dos *moderados* em relação aos indivíduos de origem portuguesa naturalizados brasileiros, os chamados *adotivos*. Ao contrário dos *exaltados*, que os hostilizavam enquanto elemento antinacional, os *moderados* defendiam sua plena integração à nação; o que, para além da questão legal – a Constituição os qualificava como cidadãos –, era também um posicionamento estratégico para conquistar seu apoio, de vez que grande parte dos comerciantes, burocratas e oficiais militares da Corte eram portugueses, muitos dos quais simpatizantes de dom

38 *O Sete d’Abril*, nº 148 – 31/5/1834, 156 – 28/6/1834 e 181 – 20/9/1834 (citações, nº 148 e 181).

39 *Ibidem*, nº 220 – 10/2/1835. O artigo encontra-se reproduzido em FEIJÓ, Diogo Antônio. *Diogo Antônio Feijó*. Organização, introdução e notas de Jorge Caldeira. São Paulo: Editora 34, 1999, pp. 151-154.

Pedro I e dos *caramurus*. Os jornais *moderados* procuravam, assim, defender tais indivíduos dos ataques *exaltados*, lembrando que tinham direitos como quaisquer outros cidadãos brasileiros. O *Grito da Patria contra os Anarquistas* salientava que, “Enquanto os adotivos se conservarem obedientes às Leis, e às Autoridades, enquanto se servirem das armas para defenderem o Império de seus inimigos internos, e externos, serão nossos Concidadãos, e nossos amigos”; portanto, “são Brasileiros como nós: tem iguais direitos”.⁴⁰ Já *O Homem e a America* avisava: “guerrear os adotivos, como Portugueses, é crime que não partilharemos jamais”; e, em clara referência aos portugueses aliados dos *caramurus*, concluía: “Apesar da ingratidão da maior parte dos adotivos, que fazem guerra a quem lhes salvou a vida, e fortuna, os princípios dos moderados são ainda os mesmos, opor constante barreira a todo, e qualquer ato anárquico e atentatório da segurança individual, e de propriedade de qualquer Cidadão nato, ou adotivo, de qualquer estrangeiro”.⁴¹ Por sua vez, a *Aurora Fluminense*, denunciando suposto plano dos *exaltados* para denegrir os portugueses, saía também em defesa dos direitos desses indivíduos, ponderando que “Não é o local do nascimento que influi sobre as opiniões dos homens, ou sobre a sua conduta moral e civil”.⁴² A exceção entre os jornais *moderados* nesta matéria é *O Sete d’Abril*, que nutria sentimento antilusitano semelhante ao dos *exaltados*, criticando os anseios restauradores e a intromissão nos negócios políticos do Brasil dos portugueses aqui residentes. O jornal

40 *O Grito da Patria contra os Anarquistas*, nº 11 – 30/11/1831 e 15 – 14/12/1831, respectivamente.

41 *O Homem e a America*, nº 9 – 10/12/1831 e 51 – 2/3/1833, respectivamente.

42 *Aurora Fluminense*, nº 580 – 13/1/1832.

chegou a defender a abolição dos direitos de cidadão brasileiro conferidos aos *adotivos*, a expulsão dos *papeletas* desordeiros⁴³ e até uma “guerra de extermínio” ou *revolução* contra esses lusitanos.⁴⁴

Havia, entretanto, além do posicionamento político e da questão da ocupação dos cargos públicos, outro ponto de tensão que tornava delicada a relação dos *moderados* com os lusos: o comércio a retalho, em grande parte controlado por portugueses, o que de imediato colocava o problema da competição com os comerciantes nacionais, ávidos pela conquista de maior espaço após a Independência; e também o do quase monopólio igualmente exercido pelos portugueses nas diversas funções de caixeiro, afastando os brasileiros de uma ocupação que representava fatia significativa do disputado mercado de trabalho livre, que oferecia possibilidades de ascensão social e que contava com o almejado privilégio de isenção do recrutamento militar. Além disso, parte considerável da culpa pela alta do custo de vida e do preço dos gêneros alimentícios, fruto da crise econômica que atravessava o Império, recaía sobre os comerciantes lusos, que ainda costumavam ser acusados pela população de práticas de agiotagem.⁴⁵ Neste contexto é que, em maio de 1831, os

43 *Papeletas*: portugueses que, após a Independência do Brasil, optaram por manter a nacionalidade de origem (ao contrário dos *adotivos*), recebendo por isto um certificado, ou papeleta, emitido pelo cônsul lusitano.

44 *O Sete d'Abril*, nº 21 – 9/3/1833, 51 – 22/6/1833 (citação) e 87 – 22/10/1833.

45 Cf. MARTINHO, Lenira Menezes. Caixeiros e pés-descalços: conflitos e tensões em um meio urbano em desenvolvimento. In: MARTINHO, Lenira Menezes, e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural – Divisão de Editoração, 1993, capítulo 4.

deputados Evaristo da Veiga e Lino Coutinho – este último vinculado aos *exaltados* – apresentaram na Câmara dois projetos de lei destinados, cada qual a seu modo, a estimular a substituição de caixeiros estrangeiros por nacionais.⁴⁶ Ao comentar sua proposição no jornal, o deputado *moderado* explicou pretender, por via indireta, “nacionalizar o comércio”; pois, a continuarem sendo preteridos os brasileiros, considerados menos aptos para o ofício de caixeiro, em breve todo o comércio estaria em mãos dos lusos, dado que, por sociedade ou casamento, os caixeiros, via de regra, herdavam os negócios dos patrões. Em sua visão, seria “nocivo aos interesses e prosperidade do Brasil” um corpo de comércio “composto de indivíduos, cujo coração não bate pelo país, e que por sua posição social não exercem a devida influência política”; se assim não fosse, indagava, “poderíamos nós rezear tanto ou o despotismo ou a anarquia?”⁴⁷ Todavia, tal proposta, que sintomaticamente acabou não tendo acolhida, apesar de ser mais comedida do que a outra, também rejeitada, era mesmo típica dos *exaltados*, não dos *moderados*, que preferiam adotar postura mais cautelosa frente a questão tão explosiva.⁴⁸

Ainda menos comum aos *moderados* eram as propostas, quase inexistentes em suas publicações, de reforma social, o que era

46 Cf. *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*. Sessão de 1831. Coligidos por Antonio Pereira Pinto. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1878, t. 1º, pp. 19 e 20.

47 *Aurora Fluminense*, nº 485 – 16/5/1831.

48 Para Alcir Lenharo, a busca de aliança entre *moderados* e comerciantes portugueses visava também fazer frente à pressão do movimento popular na disputa pelo mercado. LENHARO, Alcir. *As tropas da moderação (o abastecimento da Corte na formação política do Brasil – 1808-1842)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural – Divisão de Editoração, 1993, p. 106.

consonante com a visão que tinham da sociedade, fundada na sustentação de uma ordem que preservava as desigualdades sociais e que reservava ao livre arbítrio dos indivíduos a iniciativa de operar possíveis mudanças. Estas deveriam ocorrer, portanto, muito mais no âmbito particular do que ser produto de uma política de governo aplicada a amplos setores da sociedade; algo que, neste contexto de instabilidade política e insegurança social, atemorizava os *moderados*. Afora o tema da escravidão – cuja discussão era escassa e ficava restrita à questão legal da repressão ao contrabando negreiro –, o pouco que se encontra nos jornais *moderados* da Corte relativo aos problemas sociais reduz-se a referências esparsas e desconexas, quando não isoladas, sobre questão fundiária e instrução pública.

Quanto ao primeiro ponto, cumpre notar que, desde 1822, quando foi suspensa a antiga lei de sesmarias, nenhuma legislação que regulamentasse e legitimasse o acesso à terra estava em vigor. Todavia, o máximo que se chegou a aventar a esse respeito na imprensa *moderada* foi a proposta – feita por um missivista anônimo da folha mineira *Estrella Mariannense*, e transcrita pela *Astréa* sem qualquer reflexão – de substituir os impostos sobre a terra por outros que incidissem sobre objetos de luxo; curiosamente, dizia basear em Rousseau sua crítica ao excesso de impostos agrários.⁴⁹ Já a *Aurora Fluminense* defendia o projeto, aprovado no Senado, que proibia a “instituição injusta, impolítica, danosa aos progressos de qualquer país” do morgadio:

Privar da herança que lhes pertence, os demais filhos em favor de um só; acumular em poucas mãos grandes propriedades que definham por falta de desvelo, ou que são empenhadas pelas

49 *Astréa*, nº 743 – 10/9/1831.

dissipações quase sempre companheiras do orgulho das riquezas desmedidas; criar forçosamente uma porção de proletários, soberbos de sua origem e que o Estado se vê ao depois obrigado a sustentar; tal é o objeto da instituição dos Morgados, tais são as razões que devem bani-la.

Ainda segundo o jornal, a razão também ensinava que terras de menor extensão eram mais bem cultivadas do que as de grandes dimensões, que escapavam ao controle do proprietário; e, mencionando a divisão de terras ocorrida durante a Revolução Francesa – algo que, em tom elogioso, soava um tanto estranho na voz de um *moderado* –, afirmava que a proliferação de proprietários aumentava o número de defensores da ordem social.⁵⁰ Contudo, a lei teve efeito contrário ao esperado por Evaristo, pois, de acordo com Warren Dean, seu alcance foi bem limitado, desmembrando não os latifúndios, mas apenas propriedades de subsistência.⁵¹ Por outro lado, *O Independente*, sem se referir ao morgadio, mas à distribuição de terras em geral, saía em defesa dos grandes proprietários, reproduzindo extrato de Dupin, que afirmava “não considerar em tudo, como um flagelo” a concentração fundiária no campo, havendo uma “mistura de bens e de males” na distribuição desigual das riquezas territoriais; desta vez, o caso inglês é que era usado como argumento, onde “a imensa fortuna de alguns particulares contribui poderosamente para a empresa e execução dos trabalhos de utilidade pública”.⁵²

50 *Aurora Fluminense*, nº 1.046 – 15/5/1835.

51 DEAN, Warren. Latifundios y política agraria en el Brasil del siglo XIX. In: FLORESCANO, Enrique (coord.). *Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina*. México: Siglo Veintiuno, 1975, p. 416.

52 *O Independente*, nº 11 – 7/6/1831.

Tamanha era a identificação do jornal com os interesses agrários que se manifestava abertamente contra o incentivo à indústria nacional, por acreditar que isto se daria em detrimento da agricultura. Criticando aqueles que, em nome de um patriotismo equivocado, seguiam a crença mercantilista de que quanto menor é o volume de importação em relação ao de exportação maior é a riqueza de um Estado, e apoiando o princípio liberal do *laissez faire* como “regra mais convinável e prudente, que podem seguir os governos”, *O Independente* defendia a vocação do Brasil como “Nação Agrícola”, única atividade econômica em que poderia ser igual ou superior aos demais países. “Se nos abstermos do consumo das manufaturas estrangeiras, necessariamente a exportação dos nossos gêneros há de diminuir consideravelmente; porque é necessário bem notar, que se os estrangeiros os vêm buscar em tão grande quantidade, é porque trocam por eles os seus produtos”. Além do que, a indústria não se desenvolveria em um país como o Brasil, onde, em comparação com a Europa, as terras seriam mais férteis, abundantes e baratas, favorecendo a agricultura, e a mão de obra mais escassa, onerosa e ignorante, tornando mais caros e de menor qualidade os produtos aqui industrializados.⁵³ Ao contrário dos *exaltados*, defensores do estímulo protecionista à indústria nacional, os *moderados* identificavam-se mais com os postulados fisiocráticos incorporados pela economia política clássica de Smith e Ricardo.

Quanto à instrução pública, o outro tema de política social abordado pela imprensa *moderada*, verifica-se que, apesar de serem

53 Ibidem, nº 14 – 17/6/1831 (primeira e segunda citações) e 7 – 24/5/1831 (terceira).

recorrentes os discursos apologéticos, destacando sua importância para a construção de uma nação civilizada, quase não há propostas concretas a esse respeito. Ciente disso, e preocupado com o “definido estado do ensino público entre nós”, *O Independente*, após publicar artigo de Jean-Baptiste Say sobre o assunto, convocou os legisladores a apresentarem projetos nesse sentido; e, de sua parte, propunha algumas medidas visando “regenerar a instrução pública em geral, e com especialidade o ensino das ciências”, não esquecendo mesmo de indicar recursos no orçamento para sua execução:

1ª Centralizar a direção do ensino público, na parte teórica, pondo este ramo da administração a cargo de uma repartição especial do Ministério. – 2ª Criar um Instituto, à semelhança de França, mas compreendendo por enquanto somente duas seções uma de ciências, outra de letras; o qual tenha a seu cargo a organização dos regulamentos das escolas públicas, e a nomeação dos professores para os estudos maiores. – 3ª Remunerar os trabalhos do Magistério com ordenados, que assegurem uma decente subsistência aos que nele se empregarem.⁵⁴

Em suma, a sociedade idealizada pelos *moderados* fluminenses compreendia concepções restritivas, seletivas e hierarquizadas de liberdade, igualdade e cidadania, ancoradas em um pretensível ponto de equilíbrio, ou *justo meio*, entre valores do Antigo Regime tidos como absolutistas e princípios democráticos considerados anárquicos. Daí a maior propensão a sustentar a organização social vigente observada nas publicações *moderadas*, pouco afeitas à realização de mudanças significativas na estrutura da sociedade imperial.

54 *O Independente*, nº 4 – 13/5/1831.

2. Organização política: *monarquia temperada e reformas moderadas*

O grande foco de atenção da imprensa *moderada* foram questões de cunho propriamente político, sobretudo relativas à forma de governo e às reformas constitucionais. Temas polêmicos, com vicissitudes diversas, que centralizaram os debates em todas as arenas políticas ao longo das regências. A primeira questão envolvia dois aspectos, distintos para uns e nem tanto para outros: o regime (monarquia ou república) e o sistema (centralização, descentralização ou federação) de governo. Para os *moderados*, eram elementos diversos, que não estavam necessariamente condicionados um ao outro, de modo que ao falar de monarquia, por exemplo, não estavam implicitamente referindo-se também a determinado sistema de governo a ela identificado (ao contrário dos *exaltados*, que costumavam associar república e federalismo).

Havia absoluto consenso entre os *moderados* fluminenses quanto à importância da monarquia constitucional representativa como único regime de governo capaz, naquele momento, de sustentar a integridade da nação e preservar os direitos dos cidadãos, de estabelecer o equilíbrio necessário entre ordem e liberdade.⁵⁵ Nessa perspectiva, contestavam a pretensão dos *exaltados* de importar o modelo de governo norte-americano, ponderando, como a *Astréa*,

55 O mesmo pensavam os *moderados* mineiros, como demonstra SILVA, Wlamir. *Liberais e povo: a construção da hegemonia liberal-moderada na província de Minas Gerais (1830-1834)*. São Paulo: Aderaldo & Rothschild / Belo Horizonte: Fapemig, 2009, pp. 196-199.

ser esta mais uma das ideias metafísicas que estaria em contradição com a realidade brasileira:

[...] os Estados Unidos da América viram algum dia em si essas dissensões internas, esses excessos criminosos, essa intriga devastadora que hoje nos desune, e que tanto tem paralisado os negócios do Brasil? Tinham eles, ao proclamar a sua Independência os temíveis elementos que de todas as partes nos cercam, e que nos tolhem as ações, por isso que é mister atender a eles antes de as praticar? Era então o mesmo que é o nosso hoje, o estado Político daquela Nação? Estava ela tão atrasada como nos achamos em todos os ramos?⁵⁶

A defesa da monarquia fazia-se, assim, mediante recusa da república, e um dos argumentos dados pelos publicistas *moderados* era tentar demonstrar que o governo republicano, sedutor em teoria e aparentemente adaptado aos Estados Unidos, não poderia ser adequado ao Brasil. O atraso material e moral em que ainda se achava um país recém-independente, que convivia com escravidão, costumes corrompidos, falta de instrução e de virtudes, desvalorização do trabalho, traços aristocráticos e convulsões políticas – herança nefasta da colonização lusitana – era apontado, nesta linha de raciocínio inspirada em Montesquieu,⁵⁷ como um primeiro e real

56 *Astréa*, nº 790 – 24/1/1832.

57 Montesquieu acreditava que a forma de governo, assim como as leis, deveriam estar de acordo com o *espírito* de cada país, ou seja, com suas condições naturais, materiais e culturais particulares. Para ele, o governo republicano seria adequado aos estados de pequenas dimensões, movidos pela *virtude* de seus cidadãos, ao passo que a monarquia seria indicada para os países de média extensão, tendo a *honra* como princípio motriz, e o governo

impedimento à aceitação da forma de governo americana como paradigma para o Brasil; “temos para nós que os usos, os costumes, os hábitos, as opiniões, os prejuízos sociais tudo aqui é ainda Monárquico, e que devendo os sistemas de governo adaptar-se às necessidades e exigências dos associados, o que melhor nos convém é a Monarquia representativa”.⁵⁸

Mas o argumento central apresentado pelos opositores da república em recusa a esta forma de governo era o que afirmavam ser sua natureza eminentemente negativa. E, não por acaso, o principal aspecto lembrado era sua inexorável propensão à anarquia e à fragmentação, como atestariam os exemplos vizinhos das ex-colônias hispano-americanas; argumento aterrador, que parecia bem convincente, em vista de toda a instabilidade política e social que assolava então o Império, e do desejo geral de preservar a integridade nacional.

Nesse sentido, a *Aurora Fluminense* interpelava o jornal republicano *O Filho da Terra* para que explicasse “por que as repúblicas,

despótico corresponderia aos de grande território, mantidos com base no *temor*. MONTESQUIEU, Charles de Secondat, barão de. Ob. cit., livros primeiro, terceiro e oitavo da primeira parte. Polemizando com *O Republico*, já em fins da Regência Feijó, o jornal *regressista O Chronista* (nº 35 – 4/2/1837) reportava-se a Montesquieu para argumentar que “o governo republicano é mui difícil de estabelecer e de sustentar-se, pois que toma por base uma coisa mui rara entre os homens [...] – a virtude –, enquanto que o governo monárquico facilmente se estabelece e sustenta, pois que toma por base um sentimento igualmente nobre, porém mais comezinho e frequente – a honra”.

58 *Aurora Fluminense*, nº 663 – 13/8/1832 (citação) e 520 – 22/8/1831. Ver ainda *O Homem e a America*, nº 18 – 3/3/1832, que cita a teoria das formas de governo, de Montesquieu; e *O Sete d’Abril*, nº 210 – 7/1/1835, que publica artigo do jornal pernambucano *O Carapuço*, criticando a adoção dessas “Utopias impraticáveis”.

onde as há, estão sempre em guerra umas com as outras, como acontece com essas da *segregada federação do Rio da Prata*, como acontece com as do Peru e Colômbia; com o Peru e Bolívia, e enfim com todas as outras em que foram retalhadas as antigas colônias da Espanha”.⁵⁹ Da mesma forma, só que atacando violentamente outro periódico republicano da Corte, a *Nova Luz Brasileira*, um missivista da folha anônima *A Voz da Razão*, intitulado *O Constitucional desmascarador*, lembrava o atraso da moral e das virtudes no Brasil e alertava: “Olhai para a América Espanhola. Essa Nação talvez estivesse em melhores circunstâncias do que a nossa, por ter semelhante governo, entretanto vede o que tem ali havido. Os horrores da anarquia, sucedem-se aos horrores de anarquista, e quando esta acaba, rebenta o mais horrível despotismo”.⁶⁰ A tendência à anarquia e à fragmentação era explicada como produto da natureza conflituosa do regime republicano; o que, por sua vez, seria decorrente do equilíbrio precário de poderes, dispersos no povo soberano e sem o gerenciamento do Poder Moderador, da interferência excessiva e direta desse mesmo povo nos negócios públicos e da própria prática recorrente de eleições, focos constantes de instabilidades e tensões.

Para a *Aurora Fluminense*, as eleições eram “quase sempre acompanhadas de violências, de choques de partidos, e de guerra civil”, o que se observava mesmo em “nosso arremedo de governo

59 *Aurora Fluminense*, nº 589 – 6/2/1832 (grifos no original). *O Grito da Pátria contra os Anarquistas* (nº 15 – 14/12/1831) citava exemplo dos próprios “anarquistas democratas” brasileiros, que promoviam revoltas de norte a sul do Império, como prova da oposição da república ao fim de todo governo de garantir tranquilidade e segurança.

60 *A Voz da Razão*, nº 2 – 17/9/1831. Na edição seguinte (nº 3 – 21/9/1831), o jornal apoiava o missivista.

republicano democrático”, como qualificou a Regência; e alertava: “Não se creia que o que é eletivo e popular, é sempre bom [...] o povo tem também nas suas assembleias, aduladores demagogos, que favoniando-lhe as paixões, o instigam a toda a sorte de desatinos”.⁶¹ O medo das assembleias populares, espaço de agitação onde imperavam as paixões em lugar da razão, manipuladas por demagogos, levava à identificação da república, pelos *moderados*, com a liberdade anárquica e totalitária dos antigos, cujas “ações privadas são submetidas a uma vigilância severa”, ao contrário da liberdade moderna exercida na monarquia constitucional.⁶² E, ainda nessa mesma linha de pensamento, associava-se também a república à igualdade social pregada pelos *exaltados* para os brasileiros, mas que, segundo outro jornal *moderado*, seria “incompatível com os seus princípios de educação”, como atestavam a escravidão, o desapego ao trabalho e a ambição generalizada pelos empregos públicos: “todos querem a igualdade, somente de si para cima [...] Como pois tal gente poderá ser democrata?”⁶³ O *Sete d’Abril* fazia crítica semelhante à eventual adoção do governo republicano – “uma desgraça para o Brasil” –, devido à falta de virtudes, à ambição de riqueza e poder, à aversão ao trabalho, à venalidade e à corrupção generalizadas entre o povo

61 *Aurora Fluminense*, nº 589 – 6/2/1832. Ver também *O Independente*, nº 159 – 23/3/1833.

62 *O Independente*, nº 77 – 28/4/1832. Ainda criticando a liberdade republicana, o mesmo jornal (nº 60 – 29/2/1832) ensinava a receita monárquica: “A liberdade é um alimento demasiadamente forte para os estômagos fracos, se não é dada em pequenas porções, e gradualmente, pode desorganizar o estômago que o recebe”.

63 *O Grito da Patria contra os Anarquistas*, nº 18 – 24/12/1831. Cf. *Luseiro Fluminense*, nº 1 – 17/2/1832.

brasileiro; argumentos aos quais acrescentava outro: “a aristocracia entre nós começa desde o mendigo, e vai até o mais poderoso proprietário”. Ao identificar a república com liberdade anárquica e igualitária, o jornal, em uma das primeiras alusões ao socialismo utópico no Brasil, atribuía à influência de Saint-Simon o projeto “anárquico, indecoroso e inconstitucional” do deputado *exaltado* Antonio Ferreira França, que, em maio de 1835, propôs a extinção da Coroa e a adoção de um governo eleito a cada dois anos; tal plano seria produto de um “cérebro perdido e exaltado com as delícias de certa república fantástica, cujas leis e rigidez de costumes deviam imediatamente derivar-se do livro moral de S. Simon”.⁶⁴

Na visão dos *moderados*, somente o governo monárquico seria capaz, portanto, de “reunir o maior grau de liberdade ao maior de segurança”.⁶⁵ Isto não só pela sua própria composição, guardando o equilíbrio necessário entre os poderes e confiando a soberania às instituições representativas, como também por todo seu peso simbólico. “O cetro é o sinal de autoridade”, proclamava um jornal; para outro, o “trono, e só o trono” poderia pôr uma “barreira diante de quem todos se devam igualmente inclinar”, completando em seguida: “curvemo-nos diante o diadema dos Reis”.⁶⁶ O prestígio e a mística do poder imperial eram vistos, assim, tal como na época da Independência e no fim das regências, como elementos indispensáveis à preservação da ordem. Apesar da real assimilação do

64 O *Sete d’Abril*, nº 248 – 23/5/1835.

65 O *Independente*, nº 77 – 28/4/1832.

66 Para a primeira citação, *Aurora Fluminense*, nº 592 – 13/2/1832; para as demais, O *Independente*, nº 71 – 7/4/1832 e 62 – 7/3/1832, respectivamente.

ideário liberal – que conferia legitimidade ao governante na estrita condição de primeiro delegado da nação⁶⁷ –, persistiam difundidos, no âmbito de uma cultura política híbrida ou multifacetada, valores tradicionais do Antigo Regime; a exemplo da imagem paternal, magnânima e justa de um monarca que, por pairar acima de seus súditos e das paixões e dos poderes políticos, seria o único capaz de bem administrar os conflitos.

Não se tratava, porém, de monarquia absoluta, calcada no direito divino dos reis, e sim liberal, pois constitucional, representativa e com divisão de poderes. Era a chamada *monarquia temperada* ou, como explicou *O Homem e a America*, citando Constant, Guizot e Montesquieu, uma “*República aperfeiçoada*”, “sem os inconvenientes, e perigos, que lhe são próprios, como a história prova”, que teria o peculiar proveito de “temperar a turbulência das Democracias antigas pela estabilidade das formas Monárquicas, unindo uma com outra no Governo Constitucional”.⁶⁸

Em face dessas concepções sobre tipos de governo, a formação da Regência colocou sério problema para os *moderados*. Afinal, tratava-se de uma instituição híbrida e excepcional, visto que, em circunstância de grave crise política, homens comuns, desprovidos de qualquer sinal maior de distinção e mesmo de preparo especial

67 Sobre esse aspecto, ver, por exemplo, *Aurora Fluminense*, nº 810 – 2/9/1833, que excluía o imperador como parte contratante do pacto social, atribuído apenas ao povo, e chegava a afirmar que, em situações de alta gravidade, a nação poderia até retirá-lo do Trono e alterar as instituições, como ocorrera no 7 de Abril. Não deixava, contudo, de ponderar que tal teoria deveria restringir-se, na prática, ao limite da prudência.

68 *O Homem e a America*, nº 45 – 29/9/1832 e 46 – 20/10/1832, respectivamente (grifos no original).

para a função, seriam eleitos, de início pela Assembleia Geral, depois diretamente pelos cidadãos, para ocupar o posto máximo da nação. Configurava-se a chamada *experiência republicana*,⁶⁹ que, todavia, prosseguia atrelada a instituições e valores monárquicos. Frente a tal situação, no Parlamento e na imprensa travou-se longo debate, desenrolado logo após a Abdicação, mas prosseguido durante todo o período, com o objetivo de definir o caráter e as atribuições da Regência. Se não havia muita dúvida quanto à conveniência da menor concentração de poderes nas mãos dos regentes, passando a Câmara dos Deputados a ser o principal centro de decisão, o mesmo não ocorria em relação a outras questões, particularmente a do mandato e a do tipo de eleição dos novos governantes.⁷⁰

A primeira questão suscitou rara divergência, posto que amistosa, entre a *Aurora Fluminense* e *O Independente*. Este, já no número de estreia, defendia que a Regência Trina – que seria em breve escolhida pelo Parlamento em substituição ao trio provisório formado logo após a Abdicação – deveria ter mandato permanente até a maioria de Pedro II. Apresentava, para isso, duas razões: a distinção e independência que deveria haver entre os poderes, o que não aconteceria caso o Legislativo interviesse periodicamente na escolha dos chefes do Executivo, que assim ficariam em situação delicada perante aqueles que os elegeram; e o sobressalto constante que

69 Expressão usual na época, consagrada pelo famoso artigo de CASTRO, Paulo Pereira de. A “experiência republicana”, 1831-1840. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.). *História geral da civilização brasileira, t. II – o Brasil monárquico, 2º v. – dispersão e unidade*. 5ª ed. São Paulo: Difel, 1985.

70 O debate transcrito no Parlamento em torno desse tema é abordado nos dois últimos capítulos.

abalaria o Império a cada eleição, quando surgiria um “exame de pequenos ambiciosos” dispostos a lançar mão de todos os artifícios da intriga e da discórdia para se tornarem regentes.⁷¹ Já a *Aurora Fluminense*, embora reconhecendo as razões de seu interlocutor, acreditava, por outro lado, que a Regência deveria ter mandato temporário, sendo renovada de quatro em quatro anos a cada legislatura. Fundamentava sua opinião em três argumentos: o primeiro, e mais importante, era a “falta de capacidades” de que ainda padecia o Brasil em termos de lideranças políticas; o segundo, alento ao antecedente, era o progresso do “espírito humano” na última década, que deveria acelerar-se nos próximos dez anos; e o terceiro, aproveitando o que dizia *O Independente* sobre a leva de ambiciosos dispostos a tudo para se tornarem regentes, ponderava que eleições periódicas, pelo contrário, seriam para eles um “caminho legal por onde marchem”, evitando que apelassem para algum recurso de exceção.⁷² Talvez não fosse tão grande o desinteresse de Evaristo por altos cargos e com esta proposta – avessa à grande maioria da opinião *moderada* e estranha até mesmo à sua visão contrária à realização de eleições para chefe do Executivo – o líder *moderado* pretendesse chegar algum dia a ocupar o posto de regente.

Mas a Câmara optou pelo mandato permanente até a maioria do imperador, o que, como é sabido, acabou não ocorrendo, pois, em 1835, Feijó foi eleito regente único, já segundo as disposições do Ato Adicional. Desta vez, porém, e ainda conforme a reforma constitucional, a eleição ocorreu por via direta, algo sequer

71 *O Independente*, nº 1 – 3/5/1831; e também nº 3 – 10/5/1831 e 5 – 16/5/1831.

72 *Aurora Fluminense*, nº 482 – 9/5/1831.

cogitado em 1831. A decisão sobre a escolha popular do governante rendeu longos debates, até mesmo depois do pleito. Em sua defesa, a *Aurora Fluminense*, que apoiava a candidatura Feijó e se opunha à de Hollanda Cavalcanti, recorreu ao argumento da independência dos poderes, que deixara de lado em 1831, para afirmar agora que a eleição direta conferia mandato popular ao regente, livrando-o da influência do Parlamento.⁷³

A questão, todavia, que gerou mais controvérsia e ocupou o centro das atenções nas arenas políticas de todo o Império foi a das reformas constitucionais. O debate, iniciado em 1830 pela imprensa *exaltada* e rapidamente observado nos movimentos de rua da Corte sucedidos às vésperas da Abdicação, ganhou enorme amplitude logo após a formação da Regência Provisória. Uma comissão destinada a elaborar o projeto de reformas foi então instalada na Câmara dos Deputados, tornando o tema objeto principal de discussão também nas associações políticas (algumas criadas, inclusive, com essa finalidade). Mesmo depois de realizada a reforma – o Ato Adicional à Constituição, promulgado em agosto de 1834 – a polêmica não cessou, sendo travada agora, em meio ao avanço do Regresso, em torno das críticas às mudanças e das medidas propostas para revertê-las. Embora abarcasse vários outros aspectos, o principal item em pauta das reformas era, desde o início, a questão do sistema de governo, que opunha os federalistas *exaltados*, os unitários *caramurus* e os indecisos e divididos *moderados*.

Análise metódica da questão faz-se necessária para compreender as vicissitudes da postura hesitante e ambígua dos *moderados*

73 Ibidem, nº 1.105 – 12/10/1835.

a este respeito, observada seja no plano individual, seja no coletivo. Em um primeiro momento, anterior à Abdicação, até havia uma pronunciada tendência da imprensa *moderada* fluminense no sentido de se opor à realização de mudanças na Constituição, como queriam os *exaltados*. Conforme esclarecia a *Aurora Fluminense*, "Nada de excessos. A linha está traçada, é a da Constituição, que se jurou no dia 25 de Março – nada de alterações, que a desfigurem, e lhe façam perder o prestígio da virgindade. Tornar prática a Constituição que existe sobre o papel, deve ser todo o esforço dos liberais".⁷⁴ Os *moderados* entendiam na ocasião que o mal não estava propriamente na Constituição de 1824, tida como já suficientemente liberal e adequada à realidade brasileira, mas sim na sua execução, visto que se achava restringida e mesmo burlada pelos frequentes abusos cometidos pelo governo de Pedro I. Mostravam-se favoráveis, portanto, à centralização estabelecida pela Constituição, acreditando ser este o único meio, em situação tão crítica, de manter a união das províncias e preservar a integridade de uma nação heterogênea (argumento que, paradoxalmente, as demais facções também utilizavam para justificar outras formas de governo). "Afrouxem-se de repente todos os nexos que servem para prender as partes ainda incoerentes deste Império, e ver-se-á cada uma tomar direção diversa; dividirmo-nos em reininhos, ou em repúblicas insignificantes", alertava a *Aurora Fluminense*. Esta, contrariando a opinião do imperador,⁷⁵ dizia que a reforma federalista era formalmente legal, mas, diferentemente

74 *Aurora Fluminense*, nº 276 – 9/12/1829.

75 Em polêmico manifesto, já citado, dom Pedro classificou o clamor federalista de "atentado maior contra a Constituição" (PEDRO I. [*Manifesto aos mineiros*]. Reimpresso no Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1831).

do que sustentavam os *exaltados*, não corresponderia aos anseios provinciais e tampouco seria prudente ou necessária, pois “os tempos de entusiasmo, de suspeitas recíprocas são os menos próprios para tais mudanças”.⁷⁶

Após a Abdicação, no entanto, as certezas dos *moderados* logo se desvaneceram. As atenções voltaram-se para o projeto de reformas que, desde maio, vinha sendo preparado por uma comissão especial da Câmara, onde é aprovado em outubro e daí enviado para o Senado. O chamado projeto Miranda Ribeiro previa, entre outras medidas, que o Império passaria a ser uma *monarquia federativa*, a supressão do Poder Moderador, do Conselho de Estado e do mandato vitalício do Senado, a criação de assembleias legislativas provinciais e de intendentess com funções executivas nos municípios, a divisão das rendas públicas em nacionais e provinciais e a transformação da Regência trina em una (com vice-regente), eleita pelas assembleias provinciais. Todavia, o Senado acabou vetando o projeto, forçando uma solução de compromisso entre as duas Câmaras, expressa na lei de 12 de outubro de 1832, que, em termos mais comedidos, indicou os artigos da Constituição afinal reformados pelo Ato Adicional. Do projeto original, foram retiradas a extinção do Poder Moderador e do Senado vitalício, a autonomia municipal e a qualificação de monarquia federativa, e se tornou direta a eleição para regente (sem vice).

Embora apoiasse o projeto Miranda Ribeiro na Câmara, em franca contradição com o que dizia poucos meses antes, em seu jornal Evaristo preferiu adotar postura mais cautelosa, ao ponderar: “se resolveu o problema difícil de construir federalmente o edifício

76 *Aurora Fluminense*, nº 442 – 26/1/1831 e 433 – 5/1/1831, respectivamente.

do Estado, sem ruína da Monarquia Constitucional, e da união das províncias, um exame mais profundo sobre o seu trabalho, e uma discussão circunstanciada o mostrará"; e, após afirmar que o projeto correspondia às requisições vindas de todos os pontos do Brasil e de parte da imprensa, concluía, preocupado: "o princípio democrático é aí desenvolvido, talvez em detrimento do princípio monárquico, mas debaixo de um plano regular, e acorde".⁷⁷ A mesma atitude hesitante e cautelosa encontra-se nos demais jornais *moderados*. *O Independente*, por exemplo, achava que reformas eram sempre perigosas, mas reconhecia haver em todo o Brasil, desde a Abdicação, "uma tendência fortemente pronunciada para uma reforma constitucional, que mais latitude dê às representações provinciais, e maior desenvolvimento ao princípio democrático da nossa atual Constituição". Declarava-se, a princípio, favorável à sua realização para atender ao interesse público, contanto que fossem feitas por meios legais (via Parlamento) e que estivessem baseadas no "caráter nacional", ou seja, no "estado físico e moral dos Povos". Sua aceitação devia-se, portanto, à constatação de que "a nossa prosperidade, e talvez a mesma existência Nacional dependem da união de nossas Províncias", mas não deixava de advertir que a nação deveria ser "muito escrupulosa em mudar ou alterar as bases fundamentais, que uma vez estabeleceu".⁷⁸ Pouco tempo depois, porém, quando já tramitava no Senado o projeto de reforma, observa-se um recuo na posição do jornal. Fazendo grandes elogios à Constituição vigente, qualificava

77 Ibidem, nº 506 – 11/7/1831.

78 *O Independente*, nº 6 – 20/5/1831 (segunda e última citações) e 12 – 10/6/1831 (demais citações). O então redator do jornal, deputado Rodrigues Torres, acabou votando contra a aprovação do Ato Adicional.

agora de “monstruoso, incoerente, e impraticável” um projeto que provocaria o “desmantelamento e total ruína deste Brasil”, pois seria “destruidor da Monarquia Constitucional”, única forma de governo para a qual o país estaria preparado. Contudo, admitindo a necessidade de realização de alguma mudança, afirmava ser favorável a uma “reforma moderada, pronunciada às nossas necessidades reais”, e aproveitava para criticar tanto o “espírito retrógrado” do Senado quanto a “tendência às exagerações” da Câmara.⁷⁹ Apenas *O Sete d’Abril* apoiou francamente as reformas, enquanto medida necessária para completar a *Revolução de 7 de Abril*, defendendo que fossem efetuadas somente pela Câmara dos Deputados, sem a participação de um “Senado emperrado” que se dedicava a “estorvar a marcha de nosso sistema, e mesmo empecer a nossa civilização”.⁸⁰

Embora os *moderados* não tenham defendido, antes da Abdição, nenhuma das medidas do projeto Miranda Ribeiro – eram bandeiras típicas dos *exaltados* –, o problema para eles agora centrava-se na questão do federalismo, já que propostas como a extinção do Poder Moderador, do Conselho de Estado e do mandato senatorial vitalício foram incorporadas sem maiores questionamentos à sua antiga luta pela eliminação dos resíduos *absolutistas* do Estado imperial.⁸¹ O sistema federativo, porém, para além do inconvenien-

79 As duas primeiras citações acham-se em *ibidem*, nº 81 – 12/5/1832 e as demais no nº 88 – 16/6/1832.

80 *O Sete d’Abril*, nº 25 – 23/3/1833 (citação) e 67 – 17/8/1833.

81 Dessas propostas, a mais polêmica foi a do fim dos senadores vitalícios, que acabou por estes vetada. O grande problema estava na composição do Senado, cujos membros foram escolhidos por dom Pedro a partir das listas tríplexes; daí a esmagadora presença de *caramurus* que emperravam as reformas. *O Independente* apresentava, assim, quatro razões para extinguir

te de ser por vezes associado à república, mexia com o precário equilíbrio existente entre a Corte e as províncias, trazendo à baila o risco de desmembramento do Império. Por esta razão, o debate sobre a reforma constitucional na imprensa concentrou-se nesta questão, em torno da qual os *moderados* revelaram suas hesitações e ambiguidades. Logo, o tom cauteloso assumido por esses jornais nos comentários sobre o projeto Miranda Ribeiro e sobre as bases do Ato Adicional devia-se às propostas federalistas.⁸²

Assim, embora seu redator apoiasse as reformas na Câmara, a *Aurora Fluminense* não se furtava de expressar suas incertezas e até de fazer críticas ao federalismo. Citando Guizot, afirmava ser este sistema “o mais difícil de estabelecer e de sustentar”, pois careceria de

esse privilégio: 1º “a não reeleição periódica isenta o Senado da salutar necessidade de obedecer à opinião pública”; 2º “torna-se o Senado um escolho, que embarga a marcha da civilização, e só segue a lei da inércia”; 3º “tem a Nação de sofrer por uma longa série de anos o despotismo de um Senado inimigo”; e 4º “o poder Moderador não pode dar uma tendência nova à sua marcha, quando viciosa, porque nem ao menos pode intraduzir [sic] novos Senadores”. Concluía, então, ser de “péssima qualidade” a maioria do Senado. *O Independente*, nº 99 – 28/7/1832 (citação), 18 – 1º/7/1831 e 113 – 22/9/1832 (grifos no original). A subserviência dos senadores aos abusos do poder imperial é também ressaltada pela *Astréa*, nº 847 – 5/7/1832. *O Sete d’Abril* (nº 67 – 17/8/1833) defendia que fosse extinto o Senado vitalício, por ser “incompatível com a felicidade pública”, mesmo tendo sido retirado este item das reformas previstas na lei de 12 de outubro de 1832.

82 O termo *federação* era muitas vezes usado como sinônimo de descentralização política ou administrativa e de autonomia provincial, não necessariamente abarcando todos os quesitos que hoje lhe dizem respeito, como a eleição direta para chefe do Executivo, a existência de Assembleia Legislativa e de Constituição própria e a divisão das rendas nacionais e locais. Sobre a *querela do federalismo* no Império, ver CARVALHO, José Murilo de. *Federalismo e centralização no Império brasileiro: história e argumento*. In: Idem. *Pontos e bordados: escritos de história e política*. Belo Horizonte: Editora da UFMG, 1998, pp. 164-167 e 173-182.

alto grau de ilustração e de virtudes cívicas para conciliar a liberdade local com a ordem geral. Transcreveu também, de uma revista britânica, longo artigo crítico ao federalismo, no qual eram apontados os desequilíbrios existentes entre os estados de uma federação, a fraqueza do Executivo e do Legislativo centrais e a ameaça constante de desmembramento. Em seus comentários, o jornal reconhecia, contudo, que “o sistema unitário é hoje incompatível com a posição e elementos políticos do Brasil”, concluindo, temeroso, que “a necessidade mesma nos leva ao perigoso ensaio, que vamos tentar”. Em sua visão, a medida tornara-se indispensável após a Abdicação, “quando todos os meios coercitivos desapareceram, e não restam felizmente para a união do Império, senão os meios da convicção e do interesse recíproco”.⁸³

Posição mais ambígua denotava *O Independente*, que, mesmo reticente em relação às reformas, chegou a apoiar medida defendida apenas pelos *exaltados*, sequer contemplada no projeto Miranda Ribeiro, e que faltava para caracterizar propriamente o sistema federativo: a eleição direta dos presidentes de província. Como justificativa, entendia que seria inevitável o conflito nas províncias entre o Legislativo eleito pelo povo e o Executivo com poder de veto sobre os atos daquele, nomeado pelo governo central. Em outras matérias, no entanto, o jornal era taxativo em afirmar que “combateremos com todas as nossas forças” a reforma federativa, vista como prematura, excessiva e “o mais tremendo golpe na única forma de governo, que pode convir atualmente ao Brasil”, pois

83 *Aurora Fluminense*, nº 499 – 27/6/1831, 610 – 28/3/1832 e 718 – 7/1/1833, respectivamente.

romperia com os fortes laços de união entre as províncias e, assim, com a integridade nacional, “arrancando da Constituição as bases, e indispensáveis contrapeso [sic] que fixam em necessária harmonia as diferentes peças da máquina social”.⁸⁴

Já a *Astréa* preferiu não se expor tanto, limitando-se a reproduzir artigos de periódicos provinciais, sem expressar abertamente sua opinião sobre a questão. Mas, a julgar pelo conteúdo dessas matérias, sua posição parecia favorável à realização prudente da descentralização, em prol da unidade e da vontade nacionais. “Ainda mesmo que se suponha, que a Federação não convém ao Brasil, já não é tempo de retrogradar: uma Nação quando deseja qualquer reforma em sua legislação, ou em qualquer ramo da administração, não cede, enquanto não vê realizados os seus desejos”. Os textos ressaltavam, contudo, que a reforma deveria ser feita somente por meios legais, pelo Parlamento, para evitar que ocorresse por via revolucionária. Havia até artigo, atribuído a George Washington, indicando o risco das reformas constitucionais apressadas.⁸⁵

Tamanha era a falta de entendimento entre os *moderados* a esse respeito que até o jornal da Sociedade Defensora – entidade que, após certa hesitação, apoiou as reformas – manifestava-se claramente contra o federalismo. Criticando a *Aurora Fluminense* pelo recuo

84 Sobre a eleição para presidente de província, cf. *O Independente*, nº 22 – 15/7/1831; as citações estão nos nº 62 – 7/3/1832 (primeira) e 81 – 12/5/1832 (as demais). Por outro lado, o jornal publicou cartas de leitores favoráveis ao federalismo e um *artigo comunicado* sustentando a compatibilidade entre monarquia e federação. Cf. *ibidem*, nº 89 – 20/6/1832, 90 – 23/6/1832 e 114 – 26/9/1832.

85 *Astréa*, nº 847 – 5/7/1832 (citação), 748 – 22/9/1831, 762 – 25/10/1831, 799 – 16/2/1832 e 862 – 18/8/1832 (texto de Washington).

no combate aos federalistas, lançava mão do recorrente argumento da falta de ilustração e de virtudes morais de um povo educado por mais de três séculos sob influência do despotismo colonial para sustentar que “*não convém tocar na Constituição*”, pois a nação brasileira ainda não estaria preparada para o federalismo. Além disso, acenava com o temor da separação das províncias e compartilhava da ideia de que “em nome da Federação só se pretende a República”, recurso retórico utilizado para infamar a primeira mediante associação com a imagem negativa da segunda.⁸⁶

Também antifederalista era *O Grito da Patria contra os Anarquistas*, mais uma folha que recorria às justificativas da nação jovem, do povo heterogêneo e pouco instruído e do perigo de lutas intestinas e da fragmentação territorial para se opor à adoção do governo federativo.⁸⁷ Já *O Sete d’Abril* era favorável a uma descentralização moderada, que ampliasse a esfera de atribuições das assembleias provinciais, sem recair nos extremos do federalismo: “Longe de nós a pretensão de erigirmos as Províncias do Império em Estados Soberanos; não, não é nesse sentido que esposamos a causa dos reformistas; queremos dar às Províncias o que elas podem já melhor fazer do que a Assembleia Geral, sem nenhum prejuízo da União”.⁸⁸

Além dos jornais, panfletos *moderados* também surgiram para tratar especificamente do tema das reformas. Logo após a

86 *O Homem e a America*, nº 5 – 11/11/1831 (segunda citação), 6 – 18/11/1831 e 8 – 1º/12/1831 (primeira citação; grifos no original). Publicou, porém, artigo apologético do jornal *O Federalista* (ibidem, nº 32 – 30/6/1832).

87 *O Grito da Patria contra os Anarquistas*, nº 36 – 29/2/1832, 37 – 3/3/1832 e 41 – 17/3/1832.

88 *O Sete d’Abril*, nº 107 – 4/1/1834. Ver também nº 25 – 23/3/1833.

Abdicação veio à luz um opúsculo anônimo que, provavelmente, é o primeiro texto produzido no Brasil a abordar detidamente a questão federalista, fazendo bem articulada crítica a este sistema. Partindo do princípio de que na situação em que se achava o país “nada pode oferecer maiores perigos, do que alterações fortíssimas na Constituição”, o autor anônimo argumentava que “um governo absolutamente federal, seria anarquia, pela dificuldade de estabelecer um concerto entre as Autoridades Legislativas particulares e Autoridade Executiva central”. Imbuído de habitual visão teleológica da história (que, no entanto, poderia apontar para diferentes destinos, conforme as crenças e os interesses políticos), considerava a centralização como tendência civilizatória natural e necessária de todos os estados, de modo que instituir um governo federativo seria “fazer retrogradar a civilização”, pois “Todo o Estado federativo acaba resolvendo-se em unitário” e, no Brasil, “a opinião, a legislação, não deixam de obrar em favor do princípio unitário”. Mesmo admitindo a importância, para conter a tirania, da descentralização administrativa (segundo o autor, já presente na Constituição, via atribuições das câmaras municipais), defendia a necessidade da centralização política “para proteger a Liberdade do Cidadão contra as violências dos particulares, ou a injustiça das Autoridades locais, e conservar no exterior a dignidade e independência do Estado”.⁸⁹ Introduziam-se, assim, os termos do debate desenvolvidos quatro décadas depois pelo visconde do Uruguai.

89 HUM SEU AMIGO (pseud.). *Explicações Breves e Singellas, sobre o que he Federação. Opusculo dividido em 7 capítulos, e oferecido aos Brasileiros em Geral por Hum seu Amigo*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1831, citações pp. 38 (primeira e última), 28, 22, 17 e 21, respectivamente.

Já outro panfleto anônimo opunha-se não só ao federalismo como também a qualquer tipo de reforma, vista como “anticonstitucional, pois inverte a condição de Constituintes, e Constituídos, Outorgantes, e Outorgados, passando a Nação, cuja vontade é a Lei suprema, a ser Constituída, e Outorgada pela Assembleia”. Contestando a alegação dos *exaltados* de que a reforma corresponderia à vontade de toda a nação, retrucava o autor que “Escritos parciais, opiniões de clubes, e gritos de alguns magotes não exprimem a vontade geral”. Somente a Constituição jurada, “a melhor possível, e a única por agora conveniente ao Brasil”, seria capaz de manter o respeito das nações europeias e evitar a anarquia e a dissolução nacional.⁹⁰

Como explicar, afinal, toda essa ambiguidade da imprensa *moderada* no tocante às reformas constitucionais? Para começar, verifica-se que a realização de tais mudanças não correspondia às reais aspirações dos *moderados*, não era parte, originalmente, de seu projeto político.⁹¹ A consistência de seu discurso antirreformista até a Abdicação e as sucessivas hesitações e reviravoltas observadas durante a Regência atestam esta afirmação, demonstram que não havia qualquer diretriz definida em favor das reformas, notando-se mais a tendência

90 ANÔNIMO. *Considerações sobre o nosso Estado Futuro, oferecidas aos Cidadãos Brasileiros*. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Constitucional d’E Seignot-Plancher, 1831, citações pp. 3, 4 e 5.

91 Sobre esse ponto, ver também WERNET, Augustin. *Sociedades políticas (1831-1832)*. São Paulo: Cultrix / Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1978, pp. 63-65 e 70; Idem. *As sociedades políticas da província de São Paulo na primeira metade do período regencial*. Tese de Doutorado. 2 vs. São Paulo: FFLCH – USP, 1975, v. I, pp. 105-106; e GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. *Em nome da ordem e da moderação: a trajetória da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 1990, pp. 208-209.

inversa. Para os *moderados*, o importante era assegurar a aplicação das conquistas liberais previstas na Constituição, mas negligenciadas pelo governo de Pedro I. Além disso, as mudanças essenciais que pleiteavam já estavam sendo encaminhadas sem necessidade de reforma da Constituição, como a redução dos poderes do Executivo e as maiores prerrogativas da Câmara, instituídas, ainda que provisoriamente, pela lei de Regência; a maior autonomia do Judiciário, operada pelo Código do Processo Criminal; e a contenção da força política do Exército, obtida com a diminuição progressiva do efetivo militar, as alterações promovidas na estrutura do oficialato e, sobretudo, a criação da Guarda Nacional. Nestas condições, o que teria levado os *moderados*, ou parte considerável do grupo, a apoiar e, mais do que isso, a ter papel decisivo nos debates parlamentares e na aprovação das reformas constitucionais? A resposta envolve três questões.

A primeira refere-se ao fato, tantas vezes ressaltado pela imprensa *moderada* durante as várias etapas de discussão dos projetos nos idos de 1831 e 1832, de que a reforma, se fosse feita, seria efetuada somente na próxima legislatura, que se iniciaria em 1834; por ora, cumpria apenas, como realmente aconteceu, marcar os artigos da Constituição passíveis de alteração, sem que houvesse obrigatoriedade de fazer alguma modificação. Diziam isso na esperança de que, até lá, a reforma ou não fosse concretizada, ou ao menos ocorresse em época mais tranquila, quando, quem sabe, após tanta reflexão, os ânimos acalmassem e houvesse maior amadurecimento sobre a questão, amenizando o teor das mudanças. Em várias matérias de jornais observa-se este argumento, como jogada estratégica para ganhar tempo e justificar o apoio prudente a reformas que, em princípio, não desejavam ou não estavam certos da viabilidade. A *Aurora Fluminense* enfatizava que a "Legislatura, que tem de substituir

a atual, não fica obrigada a admitir todas as reformas aqui indicadas [...] Ora no espaço de tempo que decorrer desde agora até a época da sua instalação, a Nação pode meditar sisudamente sobre assuntos que são vitais para a sua existência". E, em outra matéria, completava: "dois anos de espera dão tempo a que as paixões e o entusiasmo arrefeça [sic] [...], a que finalmente se discuta a questão sem o furor do espírito de partido que desfigura todas as ideias, e obscurece a verdade".⁹² *O Independente* sublinhava o mesmo ponto, ao lembrar que "as reformas não são feitas já, só compete à Legislatura atual declarar, quais os artigos da Constituição suscetíveis de reforma, para a seguinte reformá-los; [...] depois de dois anos talvez se olhe com sangue frio para o que hoje é capaz de acender a mais ardente febre revolucionária". Criticando os mais exaltados, que queriam reforma imediata pela legislatura vigente, eleita sem delegação para isso, o jornal alertava: "Querer o corpo legislativo desde já decretar essas reformas, é querer usurpar um direito, que só compete ao Povo".⁹³

Havia, porém, motivo mais imperioso a impelir os *moderados* a levar a cabo as reformas constitucionais: o efeito fortalecedor que inicialmente tiveram sobre aqueles que realmente se identificavam com elas – os *exaltados* –, e a pressão crescente e ameaçadora dos movimentos de rua que pipocavam em várias partes do Império empunhando a bandeira federalista, sob a liderança *exaltada*. De tudo o que esta facção pleiteava, a campanha em prol da descentralização foi uma das poucas, senão a única, que de fato contagiou ampla parcela da opinião pública (principalmente, mas não só, nas

92 *Aurora Fluminense*, nº 543 – 14/10/1831 e 636 – 1º/6/1832, respectivamente.

93 *O Independente*, nº 88 – 16/6/1832 e 3 – 10/5/1831, respectivamente.

provincias), a ponto de despertar o interesse dos *moderados*.⁹⁴ Estes procuraram, assim, esvaziar a ação dos *exaltados*, apropriando-se deliberadamente de uma causa que não era sua, mas que se viam impelidos a abraçar para tentar conter as reformas dentro de certos limites e evitar que fossem impostas de baixo para cima, por meio de ação extremada, capitaneada por seus adversários radicais. Estas intenções foram abertamente assumidas pela imprensa *moderada* como estratégia para impedir a vitória *exaltada* e a consequente anarquia. *O Independente* admitia, neste sentido, que o “dique mais poderoso, que os amigos da ordem têm até aqui oposto às desmedidas exigências dos homens *exaltados* é o das reformas legais”; e, resignado, concluía: “de dois males deve se escolher o menor; entre a reforma operada pelos Legisladores, e aquela feita pela violência, e pelas paixões, e onde o povo obra dirigido pelos ambiciosos, e intrigantes, ninguém hesitará na escolha”.⁹⁵ *A Aurora Fluminense* igualmente confessava que, com a aprovação das reformas, a Assembleia “tirou aos facciosos um grande pretexto”, pois estas eram o “estandarte da Exageração, e o mais formidável pretexto de seus excessos. A Moderação lançou mão dele. Reduziu estas exigências às formas ao menos acerbadas e tratou de realizar o que havia de

94 Não por acaso, o jornal *moderado* mineiro *O Novo Argos* lamentava a perda de muitos assinantes e reconhecia ter se despopularizado após se pronunciar contra a federação. Mudou, então, de posição e lançou uma proposta federalista, que, segundo seu redator, o fez recuperar o sucesso, batendo inclusive o recorde de venda de jornais em Ouro Preto, onde cada um dos três números que trataram da questão vendeu mil exemplares. Os periódicos *moderados* de Minas Gerais apresentavam a mesma postura dúbia dos da Corte quanto às reformas. Cf. SILVA, Wlamir. *Liberais e povo*, ob. cit., pp. 199-227 (sobre o caso relatado, ver pp. 201, 205 e 206).

95 *O Independente*, nº 88 – 16/6/1832 (grifo no original).

racional e mesmo de vantajoso”.⁹⁶ E, em longo e revelador retrospecto, explicou os motivos que a levaram a mudar de opinião sobre a reforma:

Quando em 1830, apareceram no Rio de Janeiro as primeiras ideias de se reformar a Constituição no sentido federativo, sabe-se que a nossa opinião foi contrária a tal mudança. Julgávamos que não podia haver utilidade em alterar-se uma Constituição, onde, embora se lhe notem defeitos, estão consagradas todas as garantias, todos os princípios liberais [...] não podíamos com certeza atribuir os nossos sofrimentos à Constituição, mas sim à sua inobservância; acreditávamos também que era prova de uma volubilidade perigosa, alterarmos desde logo e sem profundo conhecimento de causa a base de nossas leis [...] Receávamos ainda e mais que tudo, o choque dos interesses, e das opiniões, a aceleração do movimento revolucionário [...] Porém as ideias favoráveis à reforma foram todos os dias ganhando corpo, principalmente nas províncias [...]

O projeto das reformas saiu finalmente do seio da Câmara dos Deputados, com uma amplitude, sem dúvida notável [...] Tapava-se a boca por este lado aos partidos descontentes e dava-se tempo à razão pública para livremente desenvolver-se, avaliar sem o impulso do entusiasmo, o que era mais útil, e adotar das reformas só a parte que parecesse indispensável [...] É, quanto a nós, o único meio de se tirar às facções uma arma poderosa.⁹⁷

96 *Aurora Fluminense*, nº 543 – 14/10/1831 e 1.085 – 19/8/1835, respectivamente.

97 *Ibidem*, nº 639 – 8/6/1832.

Diante disso, não é de espantar que os *moderados* tenham, enfim, apresentado como obra exclusivamente sua o Ato Adicional. Afinal, se tiveram que contorcer seus princípios para ajustar-se às demandas federalistas, tinham a favor a maior bancada da Câmara e ainda contavam com toda a força política da poderosa Sociedade Defensora, que mobilizou sua rede nacional de filiadas na campanha pelas reformas; sem contar que faziam parte do governo e os debates, ainda que confusos, produzidos pela imprensa. Além disso, se havia alguma lógica de princípio nas diversas posições tomadas pelos *moderados* nesta matéria – e é claro que havia –, era esta a *razão nacional*, em nome da qual ideias opostas eram defendidas pelos mesmos agentes em prol de um objetivo maior, sem que, por este lado, houvesse contradição. O problema estava então na avaliação do que seria a causa nacional, frequentemente confundida com interesses e princípios próprios do grupo. Ainda assim, após tantos embates internos e externos, achavam-se no direito de receber sozinhos a glória pelo feito, anulando toda a participação dos *exaltados* neste processo. Podiam então perguntar, soberbos, “do seio de que partido saiu esse ato, do qual a Nação aguarda resultados tão maravilhosos?”, para logo responder sem pudor: “a Moderação, depois de haver comprimido os impulsos da exageração anárquica, depois de haver rompido as tramas dos retrógrados, [...] cumpriu em paz a promessa de 7 de Abril, dando às províncias legalmente, no termo aprazado pela Constituição, a expansão do elemento federativo”.⁹⁸ Também para *O Sete d’Abril*, orientado pelo autor do projeto de reforma, o Ato Adicional concluiu a obra da *Revolução* e representou a realização dos ideais do movimento abortado de 30 de julho de 1832,

98 Ibidem, nº 969 – 17/10/1834.

do qual fora defensor.⁹⁹ Mais tarde, porém, vendo que a reforma não cumprira a missão de parar o *carro da revolução*, tornou-se um de seus mais combativos opositores e o principal responsável por sua anulação. Na verdade, a vitória, que implicou uma transação com os *exaltados* e mesmo com os *caramurus* no Senado, teve alto custo para os *moderados*; trazia consigo o germe da derrota, tamanha foi a divisão que suscitou no partido e tantos foram os problemas ocasionados pelo Ato Adicional, abrindo as portas para o Regresso.¹⁰⁰

Pressionados por um lado pelos *exaltados*, pairava sobre os *moderados* outra ameaça, que constituía o terceiro fator a levá-los a se posicionar em favor das reformas constitucionais: os *caramurus* e o fantasma da restauração a eles associado. A apropriação da bandeira reformista pelos *moderados* – sua “abertura à esquerda”, como definiu Paulo Pereira de Castro¹⁰¹ –, aliada ao crescente desgaste provocado pela participação em sucessivos e mal sucedidos distúrbios, levaram os *exaltados* a um gradativo enfraquecimento. Parte do espaço que ocupavam enquanto força de oposição foi sendo paralelamente preenchido pelos *caramurus*, que, no decorrer de 1832 e, sobretudo, de 1833, cresceram também por conta da atitude vacilante dos *moderados* diante da questão federalista, em relação à qual assumiam posição decididamente contrária não só

99 O *Sete d’Abril Extraordinario*, nº 166 – 31/7/1834. O 30 de Julho será tratado adiante.

100 Cf. NEEDELL, Jeffrey D. Party formation and State-making: the Conservative Party and the reconstruction of the Brazilian State, 1831-1840. In: *Hispanic American Historical Review*, v. 81, nº 2. Duke University Press, maio de 2001, p. 280.

101 CASTRO, Paulo Pereira de. Ob. cit., p. 25.

a esta, mas a qualquer tipo de reforma na Constituição. O veto do Senado ao projeto Miranda Ribeiro, visto como demonstração de força dos *caramurus*, veio a animá-los ainda mais, o que, juntamente com a aliança então esboçada entre estes e parte dos *exaltados*, acabou contribuindo para a tomada de posição dos *moderados* em favor das reformas. Os *caramurus* tornaram-se logo o alvo central da imprensa *moderada*, e identificá-los à pretensa restauração do duque de Bragança no Trono brasileiro foi a principal arma de ataque por ela empregada.

Para os jornais *moderados*, formavam o partido *caramuru* “homens prejudicados pelas ideias antigas, de espíritos saudosos do passado, de funcionários cuja carreira foi cortada pela revolução, e que nutrem no interior de seus corações o desejo de que volte a sentar-se no trono o Príncipe que eles julgam indispensável para felicidade do Brasil, isto é, para sua particular felicidade”.¹⁰² Como será visto adiante, embora a grande maioria dos *caramurus* fosse de fato composta de antigos partidários de dom Pedro, nem por isso se pode dizer que almejassem todos a restauração ou mesmo que esta fosse um traço característico do grupo. Todavia, os *moderados* insistiam em rotulá-los com a pecha de *restauradores*, em torno da qual teciam considerações assaz negativas.¹⁰³ Em primeiro lugar, diziam, a volta do imperador seria ato ilegal, pois este, ao abdicar e

102 *Aurora Fluminense*, nº 620 – 25/4/1832.

103 Artigo publicado em *O Sete d’Abril* (nº 65 – 10/8/1833) já anunciava no título: “*Restauradores, e caramurus são uma, e a mesma coisa*”, e explicava que “ambos com o nariz atrás, caminham como caranguejo, e só querem o seu Bragança sem o *trambolho* [a Constituição], que muito lhe pesava” (grifo no original).

se envolver diretamente na disputa dinástica portuguesa, perdera em definitivo qualquer direito ao Trono brasileiro. Seria também imoral, uma vez que implicaria usurpar a Coroa do próprio filho. Além disso, a nação brasileira já teria demonstrado sua total aprovação ao 7 de Abril pela forma entusiástica com que foi celebrado nas províncias. E, acima de tudo, a restauração levaria o país à ruína, em face da guerra civil que teria início tão logo a esquadra de Pedro I chegasse à costa brasileira. Neste caso, de um lado estaria a resistência patriótica dos intitulados liberais – ameaça feita incessantemente pela imprensa *moderada* –, de outro, a onda revanchista que se abateria sobre eles, fruto da sede de vingança dos *caramurus*.¹⁰⁴ O ex-imperador não passaria de um déspota, e as folhas *moderadas* estavam sempre dispostas a lembrar as inúmeras atrocidades a ele atribuídas: dissolução da Constituinte, repressão violenta à Confederação do Equador, deportações, prisões, fechamento de jornais, restrições à liberdade de imprensa, criação de tribunais militares de exceção, contratação de mercenários estrangeiros rebeldes, utilização do Exército como instrumento político de coerção, venalidade da magistratura, suspensão arbitrária das garantias constitucionais, impedimento de reformas na Constituição, contração de empréstimos externos, dilapidação das rendas públicas, falência do Banco do Brasil, proliferação de moedas falsas, exclusão dos liberais dos cargos públicos, concessão de honras, títulos e mercês a pessoas sem mérito, conselheiros autoritários e indignos, formação de uma corte corrompida e devassa, escândalos amorosos com *prostitutas* insolentes. Tudo obra de um monarca que reunia as “máximas de

104 Ver tais alegações em *Astréa*, nº 808 – 8/3/1832; e *Aurora Fluminense*, nº 620 – 25/4/1832, por exemplo.

arbitrariedade, e despotismo” às qualidades de “fraco, tímido, volúvel, inconstante, incapaz”; enfim, um “sem caráter”.¹⁰⁵

O espectro da restauração era ainda mais alimentado por rumores que a todo instante ecoavam pelas ruas do Rio de Janeiro, obrigando a imprensa *moderada* a estar sempre a postos para combatê-los. Boatos como o de que dom Pedro teria dito em Londres que, na condição de Defensor Perpétuo do Brasil, teria direito a reassumir o Trono logo que ficasse evidente a incapacidade da Regência de obstatar a dissolução do Império;¹⁰⁶ ou de que o ex-imperador estaria para chegar ao Brasil a qualquer momento, com apoio de uma esquadra inglesa, e o governo, sujeito ao domínio europeu, deixara de propósito as fortalezas mal municadas a fim de facilitar a restauração.¹⁰⁷ Mas foram duas outras notícias as que causaram maior apreensão entre os *moderados*. A primeira dizia respeito à viagem que Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, irmão de José Bonifácio, fez, em 1833, à Inglaterra e a Portugal, onde se encontrou, em setembro, com dom Pedro, supostamente no intuito de entregar um abaixo-assinado pedindo sua volta ao Brasil e preparar a restauração, o que deixou alarmados os jornais *moderados* com a *petulância dos caramurus* na imprensa e nas ruas, levando-os a combater veementemente o acinte que lhes parecia ser o encontro de um membro da Câmara dos Deputados com o ex-imperador, diante do que defendiam a

105 Cf. *O Grito da Patria contra os Anarquistas*, nº 42 – 21/3/1832.

106 Cf. *ibidem*, nº 37 – 3/3/1832.

107 *Aurora Fluminense*, nº 585 – 27/1/1832. E também *O Sete d’Abril*, nº 53 – 29/6/1833 e 54 – 2/7/1833.

adoção de medidas enérgicas pelo governo.¹⁰⁸ A segunda celeuma, ligada à primeira, foi a notícia, publicada no dia 12 de agosto de 1833 pelo jornal *Albion*, de Liverpool, tratando de suposto acordo entre Talleyrand e lorde Palmerston para promover a restauração de dom Pedro no Trono brasileiro; a propósito do que mencionava que fora enviado “*um Agente por um partido influente no Brasil*” para tratar do assunto com o ex-imperador. Preocupados com a inflamação dos ânimos *caramurus* gerada pela notícia, as folhas *moderadas* logo a desmentiram, afirmando que os governos inglês e francês não tinham interesse algum nessa restauração; que nenhuma outra folha inglesa havia noticiado tal acordo; que o *Albion* era periódico provinciano sem qualquer credibilidade; e, enfim, que tudo indicava que a matéria fora enviada por Antonio Carlos.¹⁰⁹ Embora este negasse que a viagem à Europa e sua conversa com o ex-imperador tivessem tido aquele propósito,¹¹⁰ a questão causou rebuliço de dimensões

108 *Aurora Fluminense*, nº 775 – 29/5/1833 e 780 – 10/6/1833.

109 *Ibidem*, nº 828 – 14/10/1833 (grifos no original).

110 Em carta dirigida à *Aurora Fluminense* (que não acreditou na história, de fato inverossímil), Antonio Carlos afirmou que sua viagem à Europa fora motivada por “Negócios particulares” e que, ao saber em Falmouth que dom Pedro havia entrado em Lisboa (na luta contra o irmão), ficara preocupado com o destino de um parente seu que havia aderido à causa de dom Miguel e por isso decidira ir a Lisboa, conversar pessoalmente com o ex-imperador. “*Não há dúvida de que fui ter com D. Pedro*, o qual me recebeu bem, pelo motivo de *nossas antigas relações*, e pelos importantes serviços que a minha família lhe prestara, [...] mas eu nunca propus a D. Pedro que abandonasse Portugal, e voltasse ao Brasil [...] *Se o trono de D. Pedro 2º será ou não consolidado, ou se a forma Monárquica continuará, não depende de D. Pedro; mas tão somente da Nação Brasileira*” (*Aurora Fluminense*, nº 858 – 30/12/1833 – os grifos provavelmente são do jornal). Não há dúvida de que Antonio Carlos foi mesmo tratar da possibilidade de *restauração* com dom Pedro. Este, inclusive, registrou – em carta datada de 13 de setembro de 1833, entregue ao Andrada – sua posição a respeito (pontuada em artigos, como se fosse uma proposta), manifestada

fantasmagóricas nos meios *moderados* e no governo, dando ainda mais força aos clamores *anticaramurus*.

Todo o virulento antagonismo assim produzido – que envolvia não só o problema da restauração como também aspectos mais objetivos que atacavam frontalmente o projeto *caramuru*, como a redução dos poderes concentrados pelo imperador – tornava muito difícil para os *moderados* manter sua posição original refratária à reforma constitucional, sob pena de assim perderem espaço político tanto para os *exaltados* como para os *caramurus* e de acabarem constituindo um elo central de identidade com seus opositores reacionários.

Outros aspectos do projeto político *moderado* não implicavam reforma constitucional. Um deles eram as mudanças na organização da Justiça. Bem ao estilo da tradição liberal inglesa, os *moderados* lutavam, desde o Primeiro Reinado, por maior autonomia do Judiciário em relação ao governo, pois os cargos da magistratura togada dependiam da nomeação do Poder Executivo, central ou provincial.¹¹¹

verbalmente na conversa que tiveram a sós. Declarava então, primeiro, que sua abdicação continuava válida e que jamais tivera a intenção de torná-la nula; e, segundo, que, após resolver a questão dos direitos de sua filha, Maria da Glória, à sucessão do Trono português, não hesitaria em fazer todos os sacrifícios pelo Brasil e por seus filhos que aí deixou, contanto que, em respeito à Constituição brasileira, “as Municipalidades expressem a vontade nacional, e que a Assembleia Geral declare *solenemente*, que convém que eu volte ao Brasil, para na qualidade de Regente o governar durante a minoridade do Imperador meu filho, e que a mesma Assembleia me envie uma deputação a dar-me parte da resolução e a pedir-me, ao mesmo tempo, que eu haja de anuir ao voto nacional, legalmente expressado” (SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*, v. IV – *A vida de d. Pedro I (tomo III)*). Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, p. 1.134 – grifo no original).

111 Era o caso dos ministros do Supremo Tribunal de Justiça, dos desembargadores dos tribunais da Relação, dos juizes de direito das comarcas e dos juizes

Não é à toa que tais magistrados eram vistos como instrumentos do despotismo, inclusive em decorrência de todo o histórico de condenações severas, quando não arbitrárias, por motivo de crime político, como demonstra o caso da Confederação do Equador. Nestas condições, a criação do Juizado de Paz, em 1827, e a promulgação do Código Criminal, em 1830 – medidas cujos principais artífices na Câmara foram os *moderados* –, representaram avanços notáveis, mas com resultados bem aquém do desejado.

Em primeiro lugar, persistiam as críticas aos juízes profissionais, agora acusados de conivência com os *caramurus*, de venalidade e de responsabilidade pelos recorrentes casos de impunidade. Ecoando os clamores em favor da punição exemplar aos crimes contra a ordem pública imputados a seus adversários, a *Aurora Fluminense* colocava a culpa na “conivência ou covardia dos juízes”, classe que, “com raras exceções, se prestou a todas as vontades arbitrárias do ex-Imperador”.¹¹² Igual teor tinha a crítica d’*O Independente* à “magistratura corrompida”, alertando que o povo jamais será livre enquanto tiver que “comprar, em mercado público, a justiça, que lhe é devida”.¹¹³ *A Voz da Razão*, por sua vez, afirmava que o Poder Judiciário “(salvo pequeníssimas exceções) é composto de membros corruptos,

municipais e de órfãos, o que possibilitava ao imperador – que ainda podia suspendê-los – controlar as funções da Justiça até mesmo ao nível local. Sobre a burocracia judiciária do Império, cf. CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981, pp. 118-120 e 136.

112 *Aurora Fluminense*, nº 616 – 13/4/1832.

113 *O Independente*, nº 6 – 20/5/1831.

estultos, ou fracos".¹¹⁴ E *O Grito da Patria contra os Anarquistas* era mais incisivo nos ataques à magistratura, tida como o "suprassumo da perversidade, e desmoralização", para a qual se olha com "horror, e indignação", pois seria responsável pelo avanço dos *anarquistas*.¹¹⁵ Entretanto, as críticas mais contundentes partiam d'*O Sete d'Abril*, centradas nos desembargadores do Tribunal da Relação da Corte, acusados de corrupção e conivência com os *caramurus*; o jornal cobrava uma intervenção do governo na magistratura, chamada de "peste da sociedade".¹¹⁶ Curiosa essa atitude dos *moderados*, que, na oposição, gritaram tanto contra as punições por crimes políticos, e agora, no governo, mostravam-se impiedosos em condenar aqueles que contestavam seu domínio.¹¹⁷

O fato é que o descontentamento com a magistratura togada levava os *moderados* (e também os *exaltados*) a defenderem cada vez mais os juízes de paz, que não precisavam ter formação jurídica, não recebiam remuneração e eram eleitos pelos *votantes* de seus distritos. A ideia era ampliar suas atribuições para além das funções que já tinham de conciliação em pequenos litígios e ações cíveis, e de manter a ordem pública em seus distritos. Outro ataque frontal à magistratura profissional – e, portanto, uma forma de reduzir os poderes concentrados pelo imperador – era a proposta, já prevista na Constituição, de criação de um corpo de jurados. Os *moderados*,

114 *A Voz da Razão*, nº 11 – 19/10/1831.

115 *O Grito da Patria contra os Anarquistas*, nº 38 – 3/3/1832.

116 *O Sete d'Abril*, nº 62 – 30/7/1833 (citação), 88 – 26/10/1833 e 107 – 4/1/1834.

117 Ver também *Astréa*, nº 719 – 14/7/1831 e 736 – 23/8/1831, na qual missivistas anônimos queixam-se da morosidade e denunciam *patronato* no processo das *Garrafadas*, deixando à solta os *festeiros de março*.

tal como os *exaltados*, estavam convencidos de que, ao contrário dos juízes nomeados pelo governo, cujas sentenças acreditava-se que deveriam “propender sempre para o partido do poder”, o júri seria composto por cidadãos comuns, “alheios ao interesse de agradar ao poder, de servir a este, ou àquele partido”; logo, seriam “inacessíveis à peita, ou suborno, e só a justiça pode ditar a sua sentença”.¹¹⁸ Por fim, havia a proposta de elaboração de um código de processo criminal que desse maior coerência e agilidade na execução das ações penais, evitando as controvérsias e delongas que favoreciam a impunidade.¹¹⁹ Sua aprovação, em 29 de novembro de 1832, instituindo o júri e ampliando os poderes dos juízes de paz, constituiu a grande obra jurídica dos *moderados*, expressão maior, segundo Flory, dos ideais liberais de autonomia judiciária, localismo e representação popular.¹²⁰ Tal como o Ato Adicional, todavia, o Código do Processo Criminal e as funções por ele criadas ou redefinidas tornaram-se logo alvo constante de críticas e de desejos de reforma, contribuindo também para colocar em xeque os *moderados*.

Outra frente aberta por *moderados* e *exaltados* no intuito de restringir o poder de coerção do imperador foram os esforços para tolher a força militar. A atuação do Exército, especialmente nas práticas repressivas do Primeiro Reinado, rendeu à instituição imagem de-veras negativa: a de braço armado do despotismo. Por outro lado, a

118 *O Independente*, nº 42 – 23/9/1831.

119 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 616 – 13/4/1832; e *O Independente*, nº 21 – 12/7/1831.

120 FLORY, Thomas. *El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871: control social y estabilidad política en el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, segunda parte.

ativa participação de militares das mais variadas patentes nas revoltas ocorridas já no início da fase regencial revelou a face inversa dessa imagem, tida como mais perigosa: a de instrumento da anarquia. Outro problema era a ampla presença de estrangeiros, sobretudo portugueses, nos postos de comando, havendo até unidades inteiras formadas por *mercenários* estrangeiros, que chegaram, inclusive, a se rebelar em sangrento motim ocorrido na Corte em 1828.¹²¹ Além disso, o sistema aristocrático de ingresso ao oficialato e o critério político de promoção vigente no Exército (e ainda mais na Marinha), definido, à maneira do Antigo Regime, por privilégios de nascimento e serviços prestados à monarquia, adicionavam outras fissuras no interior da instituição.¹²² Assim, uma primeira medida, prevista desde o final de 1830 e confirmada pelo decreto de 4 de maio seguinte, para conter a força política do Exército foi a drástica redução do efetivo militar. Conforme assinalou Holloway, “o corte de mais da metade do efetivo privava muitos oficiais do que era essencial para seu *status* e influência: a presença de tropas em armas”.¹²³ Todavia, era preciso também manter sob controle todo o restante da

121 Segundo John Schulz, entre os 44 generais que atuaram no exército imperial em 1830 e 1831, havia 26 portugueses, um inglês, outro francês e apenas 16 brasileiros. SCHULZ, John. *O Exército na política: origens da intervenção militar, 1850-1894*. São Paulo: Edusp, 1994, pp. 24-26. Sobre as tropas estrangeiras e o motim, cf. KATO, Ruth Maria. *Revoltas de rua: o Rio de Janeiro em três momentos (1821-1828-1831)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 1988, capítulo III, pp. 110-137.

122 Cf. SOUZA, Adriana Barreto de. *O Exército na consolidação do Império: um estudo histórico sobre a política militar conservadora*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 1999, pp. 41-56.

123 HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 75.

corporação, e, para isso, foi realizada, já no início da Regência, uma recomposição dos cargos militares estratégicos em várias partes do Império, como o de comandante das Armas, tendo os Lima e Silva como principais protagonistas.¹²⁴ Além disso, nos casos de envolvimento em distúrbios, recorreu-se largamente à transferência de corpos para outras províncias, à suspensão de promoções, à baixa forçada e até à prisão de oficiais.

Reproduzia-se dentro das forças armadas a mesma divisão tripartite da política imperial, a ponto de haver três efêmeros jornais que diziam representar a classe militar, cada qual vinculado a uma corrente política: *O Soldado Afflicto*, folha exaltada; *O Militar no Rio de Janeiro*, na linha caramuru; e *O Cidadão Soldado*, de tendência moderada. Este, em sua exposição de princípios, pretendia falar “tanto com o caráter de soldado, como de cidadão” e “desmentir o que talvez muitos supõem, que, todos os militares estão ligados ao bando inimigo das livres instituições”. Seu objetivo era “sustentar a Revolução, e Governo de 7 de Abril”. O centro de suas atenções era a Sociedade Militar, a quem curiosamente censurava por se envolver

124 Para se ter ideia da importância militar e política adquirida pela família Lima e Silva, sobretudo após a Abdicação, basta lembrar que o chefe do clã, Francisco, que pouco antes já era comandante de Armas da Corte e província do Rio de Janeiro, passou a ser presidente da Regência Trina Provisória e foi o único membro desta a estar na Regência Trina Permanente; um de seus irmãos, Manoel da Fonseca, que comandava o batalhão do imperador, tornou-se então ministro da Guerra; e o terceiro dos irmãos, José Joaquim, deixou de ser ajudante de campo do imperador para assumir o comando das Armas deixado por Francisco. Sem falar que o filho deste, o então major Luís Alves (futuro duque de Caxias), tornou-se subcomandante do Batalhão de Oficiais-Soldados Voluntários da Pátria e, logo depois, comandante do Corpo de Guardas Municipais Permanentes da Corte.

em querelas políticas, assim infringindo a Constituição, e acusava de pretender dividir os militares e tramar a restauração:

Nós somos Soldados, queremos as regalias da nossa classe; porém não desejamos nada que se oponha à Lei, porque somos liberais e sabemos que a força armada não pode deliberar [...] se os militares querem se reunir em sociedades para tratarem do bem do país como os mais cidadãos, dispam as vestes militares, associem-se nas reuniões patrióticas que existem, como homens civis, emitam sua opinião; porém nunca com o caráter militar deve aparecer uma sociedade tratando de matérias políticas.

Não satisfeito, atacava certos membros daquela entidade – o marechal de campo Silveira Sampaio, o coronel Conrado Jacob de Niemeyer, o brigadeiro Soares d’Andrea, o tenente-general José Manoel de Moraes, vice-presidente –, acusando-os de *restauradores*, “aferrados inimigos da Liberdade” desde o tempo de Pedro I, a quem serviram como “degraus de palácio”. Nota-se clara preocupação do jornal com a imagem dos militares perante a opinião pública, desejando que o “povo Brasileiro fará a devida justiça à classe militar, não a considerando inimiga da Pátria”. Todavia, cobrava a adoção de “fortes medidas” para acabar com tal “canalha de salteadores”, sem esclarecer a que se referia (provavelmente, o fechamento da associação e a destituição de José Bonifácio da tutoria imperial, como logo veio a ocorrer), pois o governo teria se tornado “surdo aos clamores gerais dos Patriotas que o sustentam” ao não agir dessa forma.¹²⁵

125 O *Cidadão Soldado*, nº 1 – 16/11/1833 (todas as citações).

Mas a principal medida adotada para prevenir a utilização política do Exército foi a criação da Guarda Nacional. Formulada em 1830 e aprovada a 18 de agosto do ano seguinte, com base na experiência das guardas cívicas de 1822 e na instituição similar francesa (também fundada em 1831), a proposta de criação da Guarda Nacional fundamentava-se no princípio liberal de confiar a segurança da nação aos cidadãos proprietários. A chamada *milícia cidadã* tinha a função precípua de coadjuvar as forças policiais e tropas de primeira linha na segurança interna e externa; mas, diante do contingente reduzido dessas corporações, substituiu-as muitas vezes em suas funções. O serviço era obrigatório a todo cidadão brasileiro maior de 18 e menor de 60 anos, com renda para ser *eleitor* (nas cidades do Rio de Janeiro, Salvador, Recife e São Luís) ou *votante* (nos demais municípios). Estavam isentas apenas autoridades administrativas, judiciárias, policiais, militares e religiosas. Até 1837, os oficiais eram eleitos pela própria tropa por quatro anos, sem qualquer critério distintivo, e, se não reeleitos, voltavam às fileiras.¹²⁶ O serviço não era

126 Esta prerrogativa, ao possibilitar a ascensão ao oficialato de negros e mulatos (que formavam o grosso dos alistados), fazia da Guarda Nacional, na opinião de Jeanne Berrance de Castro (*A milícia cidadã: a Guarda Nacional de 1831 a 1850*. São Paulo: Nacional / Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1977, pp. 141, 238 e 239), uma “organização democrática”, um “instrumento de mudança social pelo igualitarismo”, sendo, assim, uma “forma de reivindicação e luta” para a integração social daqueles indivíduos. Por outro lado, Edmilson Rodrigues, Francisco Falcon e Margarida Neves ressaltam que, na prática, o preconceito racial e a política de apadrinhamento dificultavam a eleição dos homens *de cor*: “esse pretensio princípio de igualdade, viciado em sua origem porque aplicado em uma sociedade essencialmente desigual, terá que ser redimensionado, transformando-se na prática numa forma de reafirmar o poder local: [...] as eleições reproduzem no interior da guarda a hierarquia existente na sociedade, balizada fundamentalmente pela propriedade”. RODRIGUES, Antonio Edmilson Martins, FALCON Francisco José Calazans, e

remunerado e os milicianos ainda deviam arcar com o custo de seus uniformes e da manutenção de armas e equipamentos, prestando também eventuais contribuições pecuniárias. A Guarda Nacional tornou-se importante instrumento de articulação entre os poderes central e local, constituindo o exemplo maior do que Uricoechea chamou de organização litúrgica.¹²⁷ Acabou convertendo-se, então, em força política, empregada pelo governo na repressão às revoltas, mas também, em diversas ocasiões, agindo como protagonistas desses movimentos.

A criação da Guarda Nacional foi defendida pela imprensa *moderada* como “o melhor antemural que possa opor-se, por um lado aos abusos do poder, à tirania, por outro aos excessos da multidão, à anarquia”.¹²⁸ A ideia amparava-se na noção de cidadania armada, tão cara à tradição do humanismo cívico, sustentando ser melhor “encarregar da guarda da liberdade civil, do sossego, e da ordem pública aqueles Cidadãos, que mais interessados são na conservação destes preciosos bens”.¹²⁹ Mas, a despeito dos alardeados benefícios, logo surgiram denúncias de problemas no funcionamento da corporação: maus cidadãos que, “dando aos outros um tão feio

NEVES, Margarida de Souza. *A Guarda Nacional no Rio de Janeiro: 1831-1918*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – Divisão de Intercâmbio e Edições, 1981, p. 79.

127 URICOECHEA, Fernando. *O minotauro imperial: a burocratização do Estado patrimonial brasileiro no século XIX*. Rio de Janeiro / São Paulo: Difel, 1978, capítulos IV a VII.

128 *Aurora Fluminense*, nº 473 – 15/4/1831. Em contrapartida, o jornal alertava para o perigo representado pelos exércitos permanentes, “instrumentos ora de despotismo ora de anarquia”. *Ibidem*, nº 558 – 18/11/1831.

129 *O Independente*, nº 1 – 3/5/1831.

exemplo de falta de patriotismo”, recusavam-se a nela servir; intrigas eleitorais para “cimentar desordens, e loucuras”; e, o mais grave, guardas nacionais, inclusive oficiais, partidários da oposição *exaltada* ou *caramuru*, que “pregam de contínuo aos Guardas a desobediência, a suspeita, o ódio ao Governo, e mesmo a sedição”.¹³⁰ Até um jornal foi criado – *O Guarda Nacional* – para tratar exclusivamente dos diversos problemas enfrentados pelos milicianos, incentivando-os, inclusive, a enviar queixas acerca de abusos e violências contra eles praticados por seus superiores, “para conhecer qual [sic] dos Oficiais são dignos de reeleição”. Uma série de denúncias veio então a público, versando sobre o excesso de exercícios para guardas solteiros, a maioria trabalhadores que não conseguiam dar conta de seus ofícios por estarem fatigados pelo treinamento, ou se viam forçados a faltarem os exercícios, possibilitando a “certos Capitães saciarem o seu gostinho, mandando prender aqueles Guardas, que não tiverem padrinhos”;¹³¹ sobre as condições de prisão degradantes a que estavam sujeitos os milicianos; sobre venda de atestados médicos para dispensa do serviço por doença, feita pelos próprios doutores da Guarda;¹³² sobre compra de dispensa do serviço ativo; sobre a conduta grosseira de superiores; sobre o ingresso de pessoas

130 *O Grito da Patria contra os Anarquistas*, nº 46 – 4/4/1832; *Astréa*, nº 779 – 10/12/1831; e *Aurora Fluminense*, nº 894 – 4/4/1834, respectivamente.

131 Em outra edição, o jornal atribuía às repetidas faltas no trabalho por excesso de exercícios na Guarda a razão pela qual os estrangeiros, “que gozam imensos direitos e regalias” (como isenção do serviço na milícia), eram preferidos ao trabalhador nacional, “arrancado da lavoura à força para vir ser soldado, porque até hoje ainda não se cuidou de mudar a forma despótica e absoluta de recrutar” (*O Guarda Nacional*, nº 2 – 13/2/1836).

132 *Ibidem*, nº 1 – 6/2/1836.

sem as qualificações necessárias para servir na corporação;¹³³ sobre a contribuição pecuniária imposta aos milicianos para ajudar na criação do Corpo de Guardas Urbanos; sobre a agressão física praticada pelo comandante da Guarda Municipal Permanente, Luís Alves de Lima e Silva, a um guarda nacional que fora preso; sobre a discriminação racial praticada pelos conselhos de qualificação, visando excluir da Guarda os homens *de cor*; sobre a recusa do governo em dar posse a um capitão reeleito pela terceira vez; sobre o método eletivo para o oficialato, apoiado pelo redator do jornal, mas criticado por um missivista, que alegava serem eleitas pessoas “sem mérito nem capacidade” e defendia a escolha pelo governo.¹³⁴ Problemas, enfim, que, ao longo dos anos, motivaram várias pequenas mudanças na estrutura e no funcionamento da instituição, que foram consolidadas na primeira grande reforma de 1850.

Completando as reformas institucionais, os *moderados* avançaram também sobre o corpo administrativo. Logo após a Abdicação, os novos senhores do poder iniciaram uma redistribuição dos cargos públicos, desalojando inúmeros funcionários oriundos do governo transato ou até da época joanina, substituídos por adeptos da *moderação*. A operação abrangia postos com funções tanto políticas quanto burocráticas, civis e militares, espalhados pelas diversas

133 Ibidem, nº 2 – 13/2/1836.

134 Ibidem, nº 3 – 26/2/1836. Ainda nesta edição, havia matéria, a única a não tratar da Guarda Nacional, condenando a escravidão. Propunha “expurgar a nossa terra desses selvagens trazidos da Costa d’África, que tanto têm contribuído, para a desmoralização do povo”. Como solução, defendia a libertação dos escravos doravante nascidos no Brasil, os quais, se não fossem criados pelos senhores de suas mães, seriam encaminhados a uma casa de expostos pública especialmente destinada a este fim, ou enviados para a África.

províncias do Império. Mas as dificuldades de controle sobre o amplo e intrincado aparato administrativo imperial, com suas faces pública e patrimonial,¹³⁵ tornavam lenta e parcial essa redistribuição. As folhas *moderadas* – cujos redatores eram, em grande parte, políticos em condições de indicar apadrinhados ou de ocupar eles mesmos tais cargos – pressionavam o governo a acelerar as substituições. Ponderavam, contudo, que não defendiam práticas de proscricção ou expurgo, como acusavam os *caramurus* (evocando velhos fantasmas da Revolução Francesa), e esclareciam que a reforma do funcionalismo público deveria se dar por meio não de exoneração sumária, e sim da aposentadoria dos antigos servidores. Todavia, a justificativa apresentada não era técnica, mas estritamente política. Na nova era que se iniciava, sustentavam ser necessário excluir da administração “homens desacreditados, imorais, e inimigos da nação”, que “não prestam mais do que para fazer-lhe perder a força moral, e trazer perigos que nos é mister arredar para longe”.¹³⁶ Não faltavam denúncias feitas pelos próprios jornais e também por seus correspondentes, apontando funcionários públicos tidos como *anticonstitucionais, corcundas, servis, inimigos das instituições livres* e outros epítetos que estigmatizavam a conduta de tais indivíduos. O clima de caça às bruxas chegou ao ponto da hostilização no trabalho por seus colegas, como foi o caso de certo Barreiros, funcionário da Secretaria de Polícia da Corte, que encontrou em sua mesa versos contendo acusações desse tipo; ou até por seus alunos, como

135 Ver a respeito URICOECHEA, Fernando. Ob. cit., especialmente capítulos I, II, III e VIII; e CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem...*, ob. cit., sobretudo capítulo 6.

136 *Aurora Fluminense*, nº 474 – 20/4/1831.

aconteceu com lentes da Academia Militar, denunciados sob as mesmas alegações, em carta anônima de jornal.¹³⁷

Milhares de cargos públicos vinham sendo criados, tornando-se objetos de disputa e de barganha política entre os *moderados*.¹³⁸ Estes se resguardavam, inclusive, das intenções dos *exaltados* de obterem uma fatia desses empregos, aos quais se julgavam com direito em virtude da participação que tiveram no movimento do 7 de Abril. Curiosamente, o principal argumento utilizado pelos jornais *moderados* para rechaçar tais pretensões era criticar a já conhecida *mania dos empregos públicos*. Em geral, adotavam a estratégia de tratar do assunto, primeiro, de forma mais ampla, como fenômeno que afetava especialmente os jovens, para entrarem depois na questão política dos *exaltados*. “Desprezados entre nós, e tornados vis por causa da escravatura, e doutros prejuízos, os ofícios manuais, os trabalhos da Agricultura, só resta aos nossos mancebos, principalmente os das Cidades aplicar-se ao Comércio, procurar empregos Civis, Militares, Eclesiásticos, ou viver na mais vergonhosa ociosidade”, dizia *O Olindense*, em matéria transcrita pela *Astréa*. Era ainda ressaltado que, como o comércio achava-se nas mãos dos portugueses e as funções eclesiásticas e militares, além de pouco numerosas, demandavam mais esforços e privações, restavam apenas empregos civis. A procura por estes seria tão grande que a morte de um funcionário “causava maior sensação, que a aparição dum Cometa, enxames de candidatos se apresentavam de todos os lados, metiam-se empenhos”. Era aí,

137 Cf. *Astréa*, nº 697 – 10/5/1831 e 706 – 7/6/1831.

138 Segundo Alcir Lenharo (*As tropas da moderação*, ob. cit., p. 105), somente o Código do Processo Criminal resultou na criação de mais de 3 mil novos cargos públicos na Corte e nas províncias.

então, que o jornal direcionava sua carga contra os *exaltados*, alegando que, após o 7 de Abril, despontaram novos potenciais candidatos que sequer esperavam a abertura de vagas; “aproveitam-se da exaltação popular para indispor a parte incauta da população contra aqueles cujos empregos ambicionam”. Esta seria, segundo a mesma fonte, “uma das principais causas das rusgas em que sempre figuram (ao menos às escondidas) todos os candidatos aos empregos”.¹³⁹ Opinião semelhante tinha a *Aurora Fluminense*, que, ao comentar um artigo de Dunoyer intitulado *A mania dos empregos públicos*, afirmava ser esta prática “tão funesta à liberdade como à ordem pública: é a alavanca do despotismo e o auxiliar da anarquia”, sendo também “um dos motivos que alimentam as facções no nosso país”.¹⁴⁰ Entre maio e junho de 1831 foi discutido na Câmara dos Deputados um projeto de aposentadoria imediata dos funcionários públicos civis, eclesiásticos e militares identificados à antiga ordem política; não aprovado, suscitou protestos de missivistas indignados.¹⁴¹ Todavia, ao longo da Regência, sucessivas levas de empregados públicos foram alvo de aposentadorias compulsórias ou de demissões sumárias em todo o Império, sob acusação de envolvimento em revoltas e conspirações, ou simples denúncias por intentos restauradores.

O caso que suscitou maior polêmica, verdadeira prova de força para os *moderados*, alongando-se por quase três anos, foi o da permanência de José Bonifácio no cargo de tutor do jovem Pedro II.

139 Ibidem, nº 829 – 8/5/1832.

140 *Aurora Fluminense*, nº 536 – 28/9/1831. Ver ainda nº 534 – 23/9/1831 e 864 – 17/1/1834.

141 Cf. *Astréa*, nº 717 – 9/7/1831.

Desde o início, *moderados* e *exaltados* contestaram a nomeação de Andrada, feita por Pedro I ao abdicar, alegando que tal prerrogativa caberia somente à Assembleia Geral. Esta, contudo, acabou aprovando o ato do ex-imperador, na esperança de preservar o espírito inicial de conagração do 7 de Abril e de evitar maiores desavenças. Mas, com a organização da facção *caramuru* e suas indisfarçáveis ligações com o tutor, a campanha para destituí-lo do cargo foi retomada com força, sobretudo após a intentona *caramuru* de 17 de abril de 1832, quando ficou patente seu envolvimento com os revoltosos. O caso voltou, então, a ser discutido em julho no Parlamento, terminando com a demissão aprovada pela Câmara, mas rejeitada pelo Senado por diferença de apenas um voto. Nas críticas a José Bonifácio, os periódicos *moderados* lembravam seus *desvarios* à frente do ministério na época da Independência (como a perseguição ao grupo de Gonçalves Ledo, Januario da Cunha Barboza e João Soares Lisboa) e o acusavam não só de ter articulado aquela revolta *caramuru* como também de “conivência com a facção restauradora”, de estar em “estado de guerra com a maioria da Nação” e mesmo de ser o principal agente que “conspira contra os interesses nacionais”. Diziam, ainda, que era “péssimo administrador”, que se achava “quase demente pelo efeito da velhice” e que era, portanto, incapaz de bem educar o imperador, de quem seria um “guarda infiel, e pérfido, que o intenta derrubar do trono”.¹⁴² Depois do veto do Senado, intensificaram-se os ataques, na mesma proporção em que crescia a ousadia dos *caramurus*. Finalmente, em 14 de dezembro de 1833, após uma onda de distúrbios anticaramurus nas ruas da Corte, José Bonifácio foi

142 *O Independente*, nº 93 – 7/7/1832 (três primeiras citações) e 94 – 11/7/1832. Ver também *Aurora Fluminense*, nº 651 – 13/7/1832.

destituído do cargo pela Regência e processado criminalmente (seria absolvido mais tarde), sob a acusação de arquitetar suposta conspiração restauradora envolvendo empregados da Quinta da Boa Vista.¹⁴³

Resta abordar um importante aspecto dos princípios *moderados*: a ação revolucionária. Principais promotores, ao lado dos *exaltados*, da chamada Revolução do 7 de Abril, o movimento, como visto, foi amplamente saudado pela imprensa *moderada*, por sua imputada relevância para a formação da nacionalidade, como uma “Revolução Nacional”, que “estabeleceu um governo nacional”, abrindo um “caminho todo de nacionalidade, de liberdade”; realizada sem violência, “reuniu como por milagre os Brasileiros das opiniões mais opostas”.¹⁴⁴ Contudo, os *moderados* afirmavam ser, por princípio, avessos a revoluções e só aderiram tardiamente, e como último recurso, às articulações que levaram ao 7 de Abril. Assim, tão logo assumiram o controle da Regência, sustentaram a ideia de que a “revolução acabou enfim com a abdicação do ex-Imperador”, só restando daí em diante a trilha da legalidade.¹⁴⁵ Como assinalou Marco Morel, ao qualificar a Abdicação de revolução, os *moderados* buscavam legitimar a construção de uma nação moderna moldada a seus interesses e, ao mesmo tempo, frear o prosseguimento da onda revolucionária.¹⁴⁶ Reprovavam, assim, as sucessivas revoltas *exaltadas* e *caramurus* que se seguiram à Abdicação. Comparando essas ações com o 7 de Abril,

143 O episódio é abordado no último capítulo da terceira parte.

144 A primeira citação encontra-se em *O Homem e a America*, nº 51 – 2/3/1833; a segunda em *O Independente*, nº 2 – 6/5/1831; e as duas últimas em *Aurora Fluminense*, nº 470 – 11/4/1831 e 472 – 15/4/1831.

145 *O Independente*, nº 2 – 6/5/1831.

146 MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos*, ob. cit., p. 127.

O Homem e a America declarava que uma revolução, como esta, “é sempre *social*”, pois enfeixa as “necessidades Nacionais, que ligam os povos em um mesmo interesse geral”, ao passo que aqueles movimentos não passariam de “*conspirações*”, que “aparecem perturbando a marcha do espírito humano, e fazendo retroceder muitos passos a Indústria, e a Moral dos povos”. Seriam apenas produto das “fantasias de alguns homens excitados pela ambição”, com efeito de “devorar a nossa Nacionalidade”.¹⁴⁷ Na visão dos *moderados*, revolução era sinônimo de anarquia e fatalmente levaria à dissolução da nação. Para *O Independente*, tal medida é “o mais funesto mal que pode atacar o corpo político”, pois “revolução gera revoluções”, de modo que, se concretizada, “em curto espaço de tempo se sucederiam uns aos outros mil governos efêmeros, e todas essas existências de um dia seriam enfim substituídas ou por um tirano popular, mais feliz que os seus rivais, ou pela dominação estrangeira”. Por isso, suplicava aos brasileiros para “não dar ouvidos, a quem ainda vos fala em correr às armas: uma revolução traz sempre consigo tantos males, que só a pode justificar a dura lei da necessidade: mas no nosso estado esta necessidade não existe”.¹⁴⁸ Também para a *Astréa* uma revolução “não pode deixar de ser muito danosa ao Brasil: um dos seus mais certos resultados será a desmembração do Corpo Social”, pois “trará consigo muitas outras”. Tal ação, alertava o jornal em outra ocasião, nada tinha a ver com patriotismo, que definia não como um “sentimento exagerado, e louco”, que leva os homens a “cometerem excessos os mais criminosos”, como os *exaltados*, mas como um “sentimento puro

147 *O Homem e a America*, nº 44 – 22/9/1832 (grifos no original).

148 *O Independente*, nº 17 – 26/6/1831 (última citação) e 53 – 4/2/1832.

e *verdadeiro*, pelo qual o homem se interessa no bem da sua Pátria, sempre pronto a sacrificar-se por ela”.¹⁴⁹

Apenas *O Sete d’Abril*, o mais aguerrido e independente dos jornais *moderados* da Corte, chegou a fazer pregações revolucionárias após a Abdicação. Mas não para derrubar a Regência (a qual, todavia, acusava de apática e inoperante¹⁵⁰), e sim para acabar de vez com os *caramurus* e, suspendendo o Senado, afinal implementar as reformas. Em gesto ousado, conclamava os *moderados* a deixarem de lado a “afetada, ou mal entendida moderação, que não tem influído pouco nas desgraças do nosso país”, e a formarem uma liga nacional com os *exaltados*, para juntos pegarem em armas contra os *retrógrados*, em “defesa de vossas pessoas, de vossas famílias, de vossa Pátria, e do Trono do Senhor D. Pedro 2º”.¹⁵¹ Ao estilo *exaltado*, bradava o jornal: “Às Armas Brasileiros! E mostrai desta vez, que haveis aprendido na desgraça”.¹⁵²

149 *Astréa*, nº 800 – 18/2/1832 e 785 – 12/1/1832, respectivamente (grifo no original).

150 *O Sete d’Abril* foi sempre crítico e virulento em relação aos ministros, não poupando sequer os regentes das acusações de complacência com os *caramurus*, impotência frente às revoltas provinciais, corrupção e mau gerenciamento das finanças públicas. Mesmo se dizendo ainda *moderado*, o jornal declarou oposição ao governo e estendeu as críticas à orientação *moderada*, ou *falsa moderação* (pois confundida com condescendência e fraqueza), à qual atribuiu parte da debilidade da Regência, gerando longa e esquentada polêmica com a *Aurora Fluminense*.

151 A união entre *moderados* e *exaltados* contra os *caramurus* foi sempre defendida como parte do *credo político* do jornal. O missivista *Exaltado que nunca larga seu Posto* concordava com a liga para completar a obra do 7 de Abril, desde que não fosse sob a égide da *moderação* (*O Sete d’Abril* nº 1 – 1º/1/1833 e 17 – 26/2/1833).

152 *Ibidem*, nº 96 – 23/11/1833; e também *O Sete d’Abril Extraordinario*, nº 18 – 28/2/1833.

De todo modo, a postura legalista dos demais *moderados* não os impediu de pregar nem de desferir medidas de força contra os rivais. Quando ministro da Justiça, Feijó notabilizou-se em razão dos apelos insistentes e veementes, senão ameaçadores, para obter poderes extraordinários da Câmara, comprando séria briga com boa parte dos deputados, alguns de seu próprio partido. A recusa da maioria da Câmara em atendê-los – receosa quanto aos riscos que o precedente poderia abrir e afrontada pelas duras críticas do ministro à inércia da instituição – e o veto do Senado à saída de José Bonifácio da tutoria (principal medida de força requerida) levaram a desfecho pouco condizente com os princípios legais alardeados pelos *moderados*: o malogrado golpe de Estado articulado por Feijó, com aval da Regência e de importante ala dos deputados *moderados*.

Assim como sua base parlamentar, a imprensa *moderada* ficou dividida nas apreciações sobre o caso. A *Aurora Fluminense*, cujo redator, Evaristo da Veiga, dava sustentação ao golpe na Câmara, publicou matéria, no dia previsto para a execução da trama, na qual definia a luta entre o governo e os irmãos Andrada como uma contenda entre “a causa nacional e a causa da restauração”; e acusava o Senado, devido ao veto à remoção do tutor, de “arvorar a bandeira da contrarrevolução, elevar a cabeça, não já contra o Governo atual, mas contra a nova ordem de coisas, e o sistema estabelecido”. Tal interpretação das disputas políticas entre *moderados* e *caramurus* justificava a jogada de Feijó de se demitir do ministério – primeira parte do plano –, vista como única atitude a tomar diante da recusa do Legislativo em aprovar as “medidas fortes e salvadoras” necessárias à preservação da ordem pública e à integridade nacional. A dramatização da situação feita pelo jornal buscava criar clima favorável ao desenlace da trama: “Uma espécie de estupor se tem

apoderado de todos os espíritos, e inquietos perguntam os Cidadãos uns aos outros: *aonde iremos ter? qual será o resultado desta catástrofe?* A consternação, o temor pinta-se nos semblantes, e o prospecto de futuros males se apresenta aos olhos de todos! Nós também perguntamos *aonde iremos ter?*". E, em completa inversão dos fatos, acusava os *caramurus* de estarem tramando um plano *restaurador*.¹⁵³ Com o fracasso do movimento, o jornal limitou-se a relatar o que chamou de *crise assustadora*, sem tecer críticas à ação dos *moderados* e tampouco aludir a qualquer finalidade golpista (embora admitisse que a solução proposta pelo parecer da comissão especial da Câmara incumbida de examinar o assunto – converter-se em Assembleia Constituinte – fosse "medida extraordinária e fora dos limites traçados na Constituição").¹⁵⁴

Já *O Independente*, mesmo elogiando a conduta patriótica de Feijó à frente do ministério, e responsabilizando a brandura das leis e a guerra movida pela oposição *caramuru* ao governo, qualificou o parecer de "violento, anticonstitucional, e eminentemente revolucionário". E ainda afirmou que, se fosse aprovado, a Câmara cometeria "espantosa usurpação de poderes, arrogava a si a potência constitutiva sem consentimento da soberania Nacional; desde então eram nulos de direito todos os seus atos; nenhum Cidadão tinha o dever de obedecer-lhe".¹⁵⁵ Todavia, diante dos rumores espalhados por *caramurus* e *exaltados* de que o real objetivo dos *moderados* nesse movimento seria promover uma revolução para estabelecer

153 *Aurora Fluminense*, nº 658 – 30/7/1832 (grifos no original).

154 *Ibidem*, nº 659 – 3/8/1832.

155 *O Independente*, nº 100 – 1º/8/1832.

a república, o jornal esclarecia que o parecer da comissão, mesmo sendo um “arbítrio violento”, fora feito na “maior boa fé”, e deste passo “não se depreende, que projetasse o Governo uma revolução; e menos tem ele ressaibos de revolução Republicana”.¹⁵⁶ Por sua vez, *O Sete d’Abril*, que surgiu após a tentativa de golpe, mas teve em Vasconcellos outro grande artífice da trama na Câmara, fez aberta defesa do movimento de 30 de julho, atribuindo seu fracasso por ter sido “mal sustentado por jovens deputados; porém nós o veremos chegar, por ser esse o voto dos Brasileiros”.¹⁵⁷ O assunto foi tema também de um panfleto *moderado* que igualmente defendia Feijó – “seu único fim foi o bem da Pátria” – e justificava seu pedido de demissão como resultado da luta inglória contra os *caramurus*, especialmente na questão da tutoria; malgrado os boatos de que o ministro pretendia, na verdade, ser reintegrado ao governo pela Câmara com poderes irrestritos. Mas o autor anônimo do folheto não era favorável à proposta da comissão: “As leis eram ameaçadas, a Constituição, o sacro paládio da nossa prosperidade política, ia ser profanada por uma mão atrevida... Os amigos mesmos do

156 Ibidem, nº 101 – 4/8/1832.

157 *O Sete d’Abril*, nº 1 – 1º/1/1833. O jornal, como visto, celebrou o Ato Adicional como o “30 de Julho realizado”, mas curiosamente afirmou, pouco depois, que este fora uma “conspiração” dos *moderados*, “manifestamente tramada contra a Regência, contra a Assembleia Geral Legislativa; em uma palavra, contra a Constituição do Império, que se intentou substituir por misérias democrático-monstruoso-anárquicas” (ibidem, nº 185 – 4/10/1834). A essa altura, porém, o jornal estava iniciando sua caminhada para a fase *regressista*, e a aparente mudança de opinião justificar-se-ia pelo fato de ser matéria dedicada a questionar o predomínio *moderado* e a apontar as incoerências e excessos desses que se diziam defensores da lei e da ordem.

Governo recuaram horrorizados à vista do atentado que se propunha perpetrar".¹⁵⁸

O golpe de julho de 1832 representou um divisor de águas nas hostes da *moderação*, que saíram fragilizadas desse fracasso.¹⁵⁹ O episódio evidencia, primeiramente, que os *moderados* por vezes escapavam da trilha legalista e equilibrada que tanto pregavam, recorrendo a ações extremadas que condenavam em seus adversários *exaltados* e *caramurus*. Em segundo lugar, demonstra que, a exemplo das demais facções, nem sempre compartilhavam as mesmas opiniões (como também ilustra a questão do sistema de governo) ou constituíam grupo homogêneo.¹⁶⁰ Mas, para além e acima dessas diferenças, havia entre os *moderados* da Corte uma identidade bem definida e o compartilhamento de um projeto mais amplo e com bases comuns, debatido e difundido nas redes de sociabilidade que organizaram, que contribuíram para que formassem a facção política brasileira mais bem organizada na época das regências trinas.

158 ANÔNIMO. *Exposição dos acontecimentos políticos dos últimos dias de Julho, com todos os documentos officiaes*. Rio de Janeiro: Imperial Typographia de E. Seignot-Plancher, 1832, citações pp. 6 e 17.

159 Cf. NEEDELL, Jeffrey D. Party formation and State-making, ob. cit., p. 273; GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. Liberalismo moderado: postulados ideológicos e práticas políticas no período regencial (1831-1837). In: GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal, e PRADO, Maria Emilia (org.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan / Uerj, 2001, p. 122.

160 A maior prova disso talvez seja a sedição de Ouro Preto, em 1833. Imputado *restaurador* pelos *moderados*, o movimento foi, segundo Wlamir Silva, promovido por uma dissidência no seio do próprio grupo *moderado* local, motivado por disputas políticas relativas, sobretudo, aos cargos públicos da província (SILVA, Wlamir. Usos da fumaça: a revolta do Ano da Fumaça e a afirmação moderada na província de Minas. In: *Locus: Revista de História*, v. 4 – nº 1. Juiz de Fora: Editora da Universidade Federal de Juiz de Fora, 1998; e Idem. *Liberais e povo*, ob. cit., capítulo 7).

Capítulo III

A bem da ordem e tranquilidade: a Sociedade Defensora¹

Assim como a imprensa, as associações foram importante espaço de ação política que se desenvolveu amplamente, em todo o país, no início da Regência. Além da inédita amplitude em termos de quantidade, diversidade e abrangência, o movimento associativo regencial apresentava outra novidade: a publicidade. Se persistiam sociedades secretas como a Maçonaria – que, depois de proibida em 1823, retomou as atividades em 23 de novembro de 1831, com a reabertura do Grande Oriente do Brasil² –, foram as associações

-
- 1 Versão reformulada deste capítulo encontra-se publicada em BASILE, Marcello. Sociabilidade e ação políticas na Corte regencial: a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional. In: *Dimensões – revista de História da Ufes, nº 18: dossiê História, identidade e etnias*. Vitória: Universidade Federal do Espírito Santo – Centro de Ciências Humanas e Naturais, 2006.
 - 2 Indicativo da posição de cautela então assumida pela Maçonaria é o manifesto de 5 de dezembro de 1831, lançado pela Grande Oriente do Brasil, no qual declarava dedicar-se doravante apenas a assuntos exclusivamente referentes aos ritos e princípios universais maçônicos, prometendo não mais se imiscuir em questões político-partidárias. Isto a despeito da escolha de José Bonifácio – líder *caramuru* e tutor de Pedro II – para reassumir o posto de grão-mestre, e também do senador Nicolau Vergueiro – um dos próceres *moderados* – para o mesmo cargo da entidade maçônica dissidente Grande Oriente Nacional Brasileiro. Cf. BARATA, Alexandre Mansur. *Luzes e sombras: a ação da Maçonaria brasileira (1870-1910)*. Campinas: Editora da Unicamp / Centro de Memória – Unicamp, s/d., pp. 65 e 66. Marco Morel demonstra

públicas que se sobressaíram neste momento, expressando o novo caráter do movimento associativo e outra forma de fazer política, mais imbuída do *espírito público* apregoado pela cultura liberal. Os homens da época vinculavam o fenômeno ao novo tempo de liberdade advindo com o 7 de Abril. Conforme observou Borges da Fonseca, um dos fundadores, na Corte, da Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional, “já se acabou o tempo de viver a filosofia só em cavernas, os filósofos quebrando as cadeias que a prendiam a soltaram entre os homens”, pois “Só nos tempos do despotismo e das trevas podem utilizar as sociedades secretas, e nos tempos da liberdade e luzes tais sociedades secretas sempre são prejudiciais”. As sociedades patrióticas, portanto, “não só encaminham a marcha do governo da sociedade, como até ilustram a povoação”.³ Não obstante a permanência e até o reforço de formas

que outros círculos maçônicos surgidos nesta época também estavam atrelados às questões políticas, apresentando tendências partidárias distintas. Cf. MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005, pp. 269-274. Sobre as sociedades existentes antes da Independência e durante o Primeiro Reinado no Rio de Janeiro, Idem. Ibidem, pp. 261-268; e, no Império, AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Sociedades fundadas no Brasil desde os tempos coloniais até o começo do actual Reinado. In: *Revista trimensal do Instituto Historico Geographico Brasileiro*, t. XLVIII, parte 2. Rio de Janeiro: Typographia de Laemmert, 1885, pp. 265-293. Sobre a organização e a atuação da Maçonaria até a Independência, vide BARATA, Alexandre Mansur. *Maçonaria, sociabilidade ilustrada e Independência do Brasil (1790-1822)*. Juiz de Fora: Editora UFJF / São Paulo: Annablume, 2006, sobretudo capítulo 4; e BARRETO, Célia de Barros. Ação das sociedades secretas. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.). *História geral da civilização brasileira, t II – o Brasil monárquico, 1º v. – o processo de Emancipação*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1993.

- 3 O *Republico*, nº 59 – 28/4/1831. Sobre a importância das sociedades secretas e a função protetora da *política do segredo* no contexto dos governos

tradicionais de sociabilidade (instituições de caridade, como irmandades religiosas e a Santa Casa da Misericórdia),⁴ proliferava ampla e variada gama de novas entidades – políticas, literárias, pedagógicas, artísticas, científicas, econômicas, corporativas, filantrópicas e de auxílio mútuo –, que colaboraram para a construção de um espaço público moderno na Corte.⁵

A pioneira entre essas associações políticas foi a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional, surgida primeiramente na cidade de São Paulo, a 29 de março de 1831, em decorrência direta das notícias acerca das Noites das Garrafadas e da enérgica representação parlamentar de 17 de março ao imperador. Em seguida, irradiou-se rapidamente pelo interior paulista, daí se expandindo pelas demais províncias do Império.⁶ Na Corte, coube

absolutistas, cf. KOSELLECK, Reinhart. *Crítica e crise: uma contribuição à patogênese do mundo burguês*. Rio de Janeiro: Eduerj / Contraponto, 1999, segundo capítulo.

- 4 Cf. MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos*, ob. cit., pp. 261-262.
- 5 Um painel dessas agremiações encontra-se em Idem. *Ibidem*, pp. 274-278. Segundo levantamento feito por Morel (p. 268), havia na Corte 5 associações em 1829, 6 em 1830, 19 em 1831, 25 em 1832, 21 entre 1833 e 1835, 25 em 1836 e 19 entre 1837 e 1839. Ver também a respeito AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. *Sociedades fundadas no Brasil*, ob. cit., pp. 294-322.
- 6 A associação original chamava-se Sociedade dos Defensores da Liberdade e Independência Nacional. Antes da Abdicação já se instalara também em Santos, Jundiá e Itu, e até o final de abril em Guaratinguetá, Jacaré, Campinas, Parnaíba, Piracicaba, Porto Feliz, Mogi-Mirim, Vila do Príncipe e São Roque, alcançando depois várias outras regiões paulistas. Cf. WERNET, Augustin. *As sociedades políticas da província de São Paulo na primeira metade do período regencial*. Tese de Doutorado. 2 vs. São Paulo: FFLCH – USP, 1975, v. I, pp. 49-70; e Idem. *Sociedades políticas (1831-1832)*. São Paulo: Cultrix / Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1978, capítulo I.

a Borges da Fonseca – redator do jornal *exaltado* *O Republico*, convertido momentaneamente à *moderação* logo após a Abdicação – a iniciativa de promover a criação de uma associação congênere.⁷ Em sua casa (nº 406 da rua de São Pedro, hoje parte da avenida Presidente Vargas, entre as praças da República e Onze de Junho), na noite de 10 de maio de 1831 foi instalada a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional do Rio de Janeiro, realizando-se então a primeira sessão preparatória, já com a presença dos primeiros 150 sócios.⁸ Em 28 de abril, foram adotados provisoriamente, com ligeiras adaptações, os estatutos da associação paulista, que serviram de base para os estatutos interinos apresentados na sessão de 5 de junho, os quais, por sua vez, sofreram pequenas modificações na reforma feita em 10 de abril de 1832.⁹

-
- 7 O anúncio convocatório foi feito em *O Republico*, nº 59 – 28/4/1831.
- 8 O número consta da ata da sessão, mas a lista nominal publicada registra 149 pessoas. Ver as atas das três sessões preparatórias em SOCIEDADE DEFENSORA DA LIBERDADE E DA INDEPENDÊNCIA NACIONAL. *Atas de fundação e das primeiras sessões, relação dos membros fundadores e estatutos provisórios da "Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional", iniciada no Rio de Janeiro, aos 10 de maio de 1831*. Rio de Janeiro, s. d., pp. 1-3. BNRJ – D.Ms. II-34, 31, 14; e também em *O Republico*, nº 67 – 19/5/1831. O documento manuscrito, todavia, apresenta apenas (além das referidas atas e dos estatutos provisórios) a relação dos membros eleitos para o 1º e o 2º conselhos da entidade; a lista completa dos sócios fundadores foi publicada em *O Republico*, nº 64 – 10/5/1831, acrescida depois de outros 87 nomes filiados ainda durante a fase preparatória (nº 66 – 17/5/1831).
- 9 Como as mudanças no texto são pouco significativas e como a sociedade foi a maior parte do tempo regida pelos estatutos reformados de 1832 (subscritos pelo então presidente Manoel do Nascimento Castro e Silva e pelo 1º secretário Evaristo Ferreira da Veiga), tomarei estes como referência de análise, indicando apenas as alterações mais relevantes. Para maior confrontação, ver os estatutos de 28 de abril (adaptados por Borges da Fonseca), no documento manuscrito citado na nota anterior (pp. 4-8), e os de 5 de junho

Os fins da entidade eram expostos no artigo II dos estatutos: “melhorar as prisões, o seu estado penitenciário; e sustentar por todos os meios permitidos, a Liberdade e Independência Nacional: 1º auxiliando a ação das autoridades públicas, todas as vezes, que se faça preciso a bem da ordem e tranquilidade comum: 2º usando do direito de petição, para as medidas, que não estiverem ao seu alcance”.¹⁰ Observa-se, portanto, que o objetivo primordial da sociedade – a sustentação da liberdade e independência nacional – era enunciado um tanto vagamente, sem maiores esclarecimentos. Mas a atuação da Defensora ao longo de sua trajetória não deixaria dúvidas quanto ao significado dessa finalidade: contribuir para a preservação da ordem e da tranquilidade pública, tão periclitantes na época, agindo no âmbito do espaço público como sustentáculo da Regência, único governo legítimo e capaz de assegurar a decantada liberdade e independência nacional; e combater, assim, tudo o que representasse ameaça a este ideal.¹¹

(assinados por Evaristo da Veiga e Joaquim Candido Soares de Meirelles) em *O Republico*, nº 73 – 7/6/1831.

- 10 *Estatutos da Sociedade Defensora da Liberdade e Independencia Nacional, no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1832, pp. 3 e 4. A parte que dizia respeito ao melhoramento das prisões e do sistema penitenciário foi acrescentada na reforma de 1832, refletindo a campanha pela construção de uma casa de correção.
- 11 Neste momento, ainda não havia qualquer propósito definido de combate aos *restauradores*, como afirma Lucia Guimarães, o que só norteará a ação da sociedade a partir de 1832, quando os *caramurus* organizam-se e passam a ser vistos como perigo real (GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. *Em nome da ordem e da moderação: a trajetória da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 1990, p. 19). A autora baseia-se na fonte SOCIEDADE DEFENSORA DA LIBERDADE E DA INDEPENDÊNCIA NACIONAL. *Atas de fundação e das primeiras sessões, relação dos membros fundadores e estatutos*

O artigo IV estabelecia que o número de sócios era ilimitado. Não se sabe ao certo a quantos chegaram, mas, a partir das relações de nomes encontradas nos jornais *O Republico*, *Aurora Fluminense* e *O Homem e a America*,¹² bem como em documentos avulsos da entidade, identifiquei o impressionante montante de 850 membros, número, porém, bem aquém do que a associação chegou a alcançar.¹³ Para ser sócio era preciso “1º não se ter mostrado inimigo da Liberdade e Independência Nacional: 2º ter bons costumes e meio

provisórios... (doc. cit., p. 1), na qual se lê, logo na primeira linha, que a instalação da Defensora ocorreu a pretexto de “segurar e dirigir a opinião pública e combater os restauradores”. Trata-se, contudo, de cópia feita *a posteriori*, que reproduz os documentos indicados no título, após um preâmbulo (do qual é parte o trecho citado) de autoria do compilador anônimo. Segundo Augustin Wernet (*As sociedades políticas da província de São Paulo*, ob. cit., v. I, p. 67), a pioneira Sociedade dos Defensores, criada em São Paulo antes do advento da Regência, tinha o intuito de amparar o Trono imperial para garantir a ordem, e não preparar a Abdicação.

- 12 Este último, como visto, era o jornal oficial da Defensora, conforme previa o 2º dos *Artigos Adicionais*.
- 13 Embora nem todos estes tenham feito parte simultaneamente da associação, visto que o cálculo engloba todos aqueles que em algum momento a ela pertenceram, esta seguramente chegou a ter mais de mil associados ao mesmo tempo. O relatório financeiro de 7 de dezembro de 1831 menciona *quinhentos e tantos sócios* (cf. *O Homem e a America*, nº 12 – 5/1/1832), montante que sobe para 754 no relatório seguinte (último a ter este registro), de 1º de maio de 1832 (ibidem, nº 39 – 18/8/1832). Mas, como o número de integrantes do conselho deliberativo era formado por um vigésimo do total de associados, verifica-se que em julho de 1832 estes já passavam de 800, pois o conselho então eleito era composto por 40 pessoas, número que se mantém nos conselhos de outubro do mesmo ano e de abril de 1833 (cf. *Aurora Fluminense*, nº 649 – 9/7/1832, 696 – 5/11/1832 e 771 – 17/5/1833); e, como os conselhos de outubro de 1834 e fevereiro de 1835 já apresentam 50 integrantes (ibidem, nº 971 – 22/10/1834 e 1.016 – 16/2/1835), deduz-se, portanto, que o total de sócios então passara de mil.

honesto de subsistência” (artigo XIX).¹⁴ A mesma cláusula incorporava emenda, proposta pelo conselheiro Domingos Lopes da Silva Araujo na sessão de 12 de janeiro de 1832,¹⁵ que franqueava às *senhoras* o ingresso na Defensora. Curiosamente, entretanto, não há uma única mulher entre os sócios identificados, nem se tem notícia da entrada de pessoas do sexo feminino, embora participassem de eventos promovidos pela sociedade e assistissem por vezes às sessões. De qualquer modo, o candidato teria também que ser indicado por um integrante do Conselho, aceito pela Comissão de Exame e aprovado por dois terços dos votos dos membros presentes (artigo XX), tendo ainda que desembolsar 2\$000 réis para entrar e \$500 réis de mensalidade (artigo XV).¹⁶

Por outro lado, os estatutos previam a expulsão de sócios considerados *criminosos* para a sociedade. A medida deveria ser requisitada e justificada por um membro do Conselho, apoiada pela Comissão de Exame e aprovada por dois terços dos presentes, cabendo

14 *Estatutos da Sociedade Defensora...*, doc. cit., p. 13. Foi suprimida a condição primeira dos estatutos interinos de junho de 1831, a de “ser cidadão brasileiro e estar no exercício de seus direitos”, certamente no intuito de atrair os *papeletas*. Cf. *O Republico*, nº 73 – 7/6/1831.

15 Cf. *O Homem e a America*, nº 15 – 21/1/1832.

16 Apesar da enorme inadimplência (*trezentos e tantos* sócios atrasaram o pagamento da joia até dezembro de 1831, e 407 até maio seguinte), a Defensora era associação rentável. O relatório financeiro daquela primeira data apresenta saldo geral de 5:505\$280 réis, entre as receitas das entradas (347\$460 rs.), do jornal (280\$560 rs.), de uma subscrição para o 7 de Setembro (2:975\$640 rs.) e de ofertas externas (1:902\$620 rs.), todas superiores às despesas. Já o relatório de maio apresenta saldo menor, mas também positivo, de 2:873\$880 réis, proveniente dos fundos da sociedade com matrículas e mensalidades (686\$100 rs.), do jornal (181\$160 rs.) e, sobretudo, de ofertas externas (2:006\$620 rs.). Cf. *O Homem e a America*, nº 12 – 5/1/1832 e 40 – 25/8/1832.

apelação ao próximo Conselho (artigos XXIII e XXIV). De acordo com o artigo XXII, seriam passíveis de expulsão:

1º o Sócio, que se declarar inimigo da Liberdade, e Independência Nacional: 2º o que for perturbador do sossego público, chamando indivíduos para se reunirem criminosamente, ou formando parte destes ajuntamentos ilícitos, os concitar a alterar a ordem social: 3º o que for convencido de caluniador na presença da Sociedade: 4º o que tiver sido banido por sentença: 5º o que infringir os Estatutos, principalmente perturbando gravemente a ordem da Sociedade.¹⁷

A sociedade era representada por um Conselho, encarregado do andamento dos trabalhos e da deliberação sobre todas as questões tratadas. Inicialmente, era constituído por 24 membros, mas, com o vertiginoso crescimento da associação, os estatutos reformados de 1832 passaram a estipular que o Conselho fosse composto por um número variável (que oscilou, sempre de forma crescente, entre 36 e 50 indivíduos), correspondente a um vigésimo da totalidade de sócios da agremiação. Seus integrantes eram eleitos à pluralidade relativa de votos, por um período de três meses (artigo V). Nos 9 conselhos cuja composição é conhecida,¹⁸ havia 171 conselheiros. A direção dos trabalhos ficava a cargo do presidente e do vice-presidente, auxiliados por quatro secretários hierárquicos e um tesoureiro, todos eleitos; apenas os dois primeiros deveriam pertencer ao Conselho (artigos VIII-XII). Este se reunia em sessões semanais,

17 *Estatutos da Sociedade Defensora...*, doc. cit., p. 15.

18 São estes: maio, agosto e novembro de 1831, março, julho e outubro de 1832, abril de 1833, outubro de 1834 e fevereiro de 1835.

com duração de duas horas prorrogáveis, podendo ser convocado extraordinariamente, a critério do presidente. As sessões em geral eram públicas, mas poderiam ser privadas dos sócios, de acordo com o assunto tratado e a partir de requerimento feito por qualquer membro, apoiado pela maioria dos presentes (artigos XXVIII-XXX). As reuniões eram inicialmente realizadas na casa de Borges da Fonseca, logo passando, em junho, para a sala das sessões da Sociedade de Medicina e, três meses depois, para a da Câmara Municipal.¹⁹ Os sócios que não eram conselheiros também poderiam fazer proposições, as quais deveriam, todavia, passar primeiro por uma comissão para só então, uma vez aprovadas, entrarem em debate (artigo XL).

O perfil prosopográfico dos 24 membros do 1º Conselho da Defensora (maio a julho de 1831), apresentado no importante trabalho de Lucia Guimarães, expõe os seguintes dados: 54,2% possuíam curso superior, dos quais 38,4% em Medicina, 23,1% em Direito, 15,4% em Ciências Exatas e o mesmo percentual na área militar; 46,2% eram formados no Rio de Janeiro e 38,4% em Portugal; 54,2% tinham a ocupação de deputado,²⁰ 20,8% eram médicos e 8,3%, militares; a origem socioeconômica de 42,1% estava ligada à propriedade da terra e de 21%, ao comércio; havia 79,2% de brasileiros (entre os

19 Cf. *O Republico*, nº 70 – 28/5/1831; e SOCIEDADE DEFENSORA DA LIBERDADE E INDEPENDENCIA NACIONAL. *Papéis sobre as reuniões desta sociedade na sala das sessões da Illma. Camara Municipal*. 1831. 2 docs. 3 p. AGCRJ. Códice nº 50-1-77.

20 Entre estes 13, 61,5% iniciaram sua trajetória parlamentar na Assembleia Constituinte de 1823, 15,4% na 1ª legislatura de 1826-1829 (sendo todos eleitos para a seguinte) e 23,1% na 2ª legislatura de 1830-1833, havendo ainda 46,2% que então cumpriam o terceiro mandato consecutivo (GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. *Em nome da ordem e da moderação*, ob. cit., pp. 88-89).

quais 36,8% fluminenses, 21% mineiros e 15,8% paulistas) e apenas um (4,2%) português.²¹ O perfil apresenta notórios aspectos em comum com aquele dos publicistas *moderados* elaborado no capítulo I, como a predominância da formação superior, do curso de Medicina (seguido do de Direito) e da atividade parlamentar, além da naturalidade fluminense. Contudo, não é possível afirmar que seja representativo do conjunto dos sócios da Defensora, que é bem mais diversificado, englobando muitos outros nomes conhecidos, mas também enorme quantidade de pessoas sobre as quais não há qualquer informação biográfica.

Além disso, o 1º Conselho sequer espelha a linha política que marcará a trajetória da sociedade. É, como apontam Wernet e Guimarães, o melhor indicativo do espírito de congraçamento político que animou a criação da Defensora (em São Paulo e na Corte) como organismo inicialmente suprapartidário.²² De fato, conviviam neste Conselho *moderados* (como o presidente Manoel Odorico Mendes, Evaristo da Veiga e José da Costa Carvalho), *exaltados* (como Juvenício Pereira Ferreira, Joaquim Candido Soares de Meirelles e Venancio Henriques de Rezende) e futuros *caramurus* (como os irmãos Andrada, José Bonifácio e Martim Francisco, este presidente interino durante as três sessões preparatórias para a eleição do 1º Conselho).²³ Mas o

21 Idem. *Ibidem*, pp. 28-33.

22 Idem. *Ibidem*, pp. 101, 105 e 106; WERNET, Augustin. *As sociedades políticas da província de São Paulo*, ob. cit., v. I, pp. 59-61 e 75-78; e Idem. *Sociedades políticas (1831-1832)*, ob. cit., p. 75.

23 Os demais integrantes eram: Antonio Borges da Fonseca, Antonio João de Lessa, Antonio Paulino Limpo de Abreu, Augusto Xavier de Carvalho, Baptista Caetano de Almeida, Domingos Lopes da Silva Araujo, Francisco de Paula Souza, Jacintho Rodrigues Pereira Reis, Joaquim Manoel Carneiro da Cunha, José Bento Leite Ferreira de Mello, José Joaquim de Lima e Silva, Luiz de

predomínio já era *moderado*, inclusive quando se considera o quadro mais amplo dos sócios fundadores, no qual havia a mesma diversidade de orientação política.²⁴ Embora a princípio tenha havido disputa entre esses grupos pelo controle da associação, a maioria *moderada* – reforçada pelo ingresso maciço de sucessivas levas de adeptos já nos primeiros meses – logo tomou conta da situação. Tanto que do 2º e 3º conselhos (eleitos em agosto e novembro de 1831) já não mais faziam parte os *exaltados* e os futuros *caramurus*, ao passo que eram incorporados *moderados* do porte de Saturnino de Souza e Oliveira, Nicolau Vergueiro, Rodrigues Torres, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, José Martins da Cruz Jobim e Francisco de Salles Torres Homem, entre vários outros.²⁵ Muitos dos preteridos deixaram então de frequentar as sessões da sociedade ou mesmo se desligaram do quadro de sócios (quando não foram expulsos mais tarde), deixando o terreno livre para os *moderados*.²⁶ A liderança da entidade, inicialmente orquestrada por

Souza Lobo, Luiz Pedro Valdetaro, Manoel da Fonseca Lima e Silva, Manoel de Valadão Pimentel e Octaviano Maria da Roza. Cf. SOCIEDADE DEFENSORA DA LIBERDADE E DA INDEPENDÊNCIA NACIONAL. *Atas de fundação*, doc. cit., p. 3; e *Aurora Fluminense*, nº 489 – 27/5/1831.

- 24 Entre estes há, por exemplo, os *moderados* Francisco de Lima e Silva, Honório Hermeto Carneiro Leão, João Pedro da Veiga, Joaquim José Rodrigues Torres, José Cesário de Miranda Ribeiro, José Maria Pinto Peixoto, Luiz Alves de Lima e Nicolau Pereira de Campos Vergueiro; os *exaltados* Antonio João Rangel de Vasconcellos, Balbino José da França Ribeiro, Faustino Francisco dos Reis, Francisco Antonio Soares, Francisco Muniz Barreto, Miguel de Frias e Vasconcellos e Silvino José de Almeida; e os futuros *caramurus* Antonio de Saldanha da Gama, Antonio Fernandes da Silveira, Caetano Maria Lopes Gama e Luiz Antonio da Silva Girão (além do *exaltado/caramuru* José Manoel de Moraes). Cf. *O Republico*, nº 64 – 10/5/1831.
- 25 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 522 – 26/8/1831 e 561 – 25/11/1831.
- 26 Martim Francisco declarou, na Câmara dos Deputados, que entrara enganado para a Defensora, deixando de comparecer a seus atos tão logo percebeu que tinha por fim sustentar certos indivíduos, e não princípios. Como será

Borges da Fonseca, afirma-se nas mãos de Evaristo da Veiga, e assim continuará até o final.²⁷ A conversão da Defensora em órgão efetivo da facção *moderada* ocorreu, portanto, logo nos seus primeiros meses de existência, paralelamente ao acirramento das rivalidades políticas que se seguiu à Abdicação, e não no decorrer de 1832, como afirma Lucia Guimarães.²⁸ Os próprios objetivos da sociedade, desde o início definidos, de defesa da ordem e da Regência, e seu posicionamento hostil aos *exaltados* e aos partidários do ex-imperador já denotavam sua identificação com as bandeiras *moderadas*.

Não por acaso, a primeira matéria debatida no Conselho que não tratava da organização da sociedade já se referia, de maneira nada positiva, aos distúrbios de maio de 1831 na Corte. Foi na sessão do dia 25 desse mês que Borges da Fonseca (que aderira momentaneamente aos *moderados*, logo após a Abdicação) propôs que a Defensora ajudasse a conter a agitação promovida por “anarquistas e ambiciosos”, cuja conduta sediciosa, “além de privar

visto adiante, a declaração motivou a expulsão do Andrada. Cf. *O Homem e a America*, nº 30 – 16/6/1832.

27 Prova da preponderância de Evaristo é o fato de ter sido o único sócio eleito para todos os conselhos, só não sendo o mais votado nos dois primeiros (nos quais ficou, respectivamente, em terceiro e segundo lugares, atrás de Odorico Mendes e Manoel da Fonseca Lima, e de Domingos Lopes da Silva Araujo, todos *moderados*). Evaristo, no entanto, jamais aceitou o cargo de presidente da associação, preferindo sempre ocupar o de 1º secretário, cuja função, talvez mais estratégica, era a de ser o “canal de comunicação entre a Sociedade, e seus membros não presentes, ou outras pessoas, e Sociedades com quem houver de se comunicar” (artigo XIII dos estatutos de 1832). Evaristo, aliás, foi um dos autores tanto deste estatuto reformado quanto do interino de 1831.

28 GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. *Em nome da ordem e da moderação*, ob. cit., p. 105.

o cidadão da sua tranquilidade, insultava a Nação". Falaram também contra os distúrbios Antonio Lessa, Evaristo da Veiga, Octaviano Roza, Jacintho Reis e Luiz Lobo. Este último, exaltando a "glória de ser carioca", propôs que a sociedade dirigisse uma mensagem à Assembleia pedindo que apressasse a aprovação da lei de criação da Guarda Nacional que tramitava na Câmara dos Deputados.²⁹ Vencida a proposta, três dias depois era enviada a representação, argumentando que tal medida "reclamam os Brasileiros, como a principal que possa livrá-los dos perigos que uma revolução traz consigo" e que somente as guardas nacionais "hão de salvar-nos das dificuldades em que o governo tem de achar-se forçosamente para guiar a nau do estado".³⁰ A essa altura, outra proposta era feita para ajudar a restabelecer a ordem pública: a realização de rondas noturnas por todos os membros da Defensora e cidadãos probos voluntários, sob direção dos juízes de paz, até a criação da Guarda Nacional. A ideia, lançada na sessão de 26 de maio por Xavier de Carvalho e Juvencio Ferreira, foi prontamente aprovada, com apoio de Evaristo.³¹ E, já no dia 28, era encaminhada ao ministro da Justiça, que logo a acolheu.³² Outra medida de segurança pública apresentada foi a proposta de

29 *O Republico*, nº 72 – 4/6/1831.

30 *Ibidem*, nº 70 – 28/5/1831.

31 *Ibidem*, nº 76 – 14/6/1831 e 77 – 16/6/1831. Ver também *O Independente*, nº 9 – 31/5/1831.

32 SOCIEDADE DEFENSORA DA LIBERDADE E DA INDEPENDÊNCIA NACIONAL. *Atas de fundação e das primeiras sessões*, doc. cit., pp. 8-9; ver também *O Republico*, nº 73 – 7/6/1831. As rivalidades políticas, no entanto, não tardaram a se manifestar dentro das próprias rondas noturnas. Na sessão de 19 de junho da Defensora, Manoel de Valadão Pimentel propôs, e Limpo de Abreu emendou, um requerimento denunciando às autoridades o descumprimento da lei pelos juízes de paz, que estariam alistando indivíduos não

Jacinto Pereira Reis, na sessão de 26 de junho, para que o governo arrolasse todos os portugueses e estrangeiros em geral existentes no Império, complementada por Luiz Lobo no sentido de se fazer o mesmo com os que doravante entrarem no país, “a fim de saber-se ao certo aqueles que não podem gozar dos direitos políticos”.³³

Mais três temas ocuparam as atenções do 1º Conselho da Defensora. Um deles foi o incentivo à criação de filiais da sociedade em outras cidades, proposto por Evaristo da Veiga em 5 de junho, o que motivou, 15 dias depois, o envio de uma circular a todas as câmaras municipais da província, pedindo que “promovam com eficácia, em seus respectivos municípios, sociedades filiais semelhantes a esta”. Naquela mesma sessão, aprovou-se também a proposta de Borges da Fonseca para o estabelecimento de contatos regulares, via troca de correspondência, com as associações congêneres de São Paulo e Minas Gerais.³⁴ Iniciava-se, assim, a formação de uma poderosa rede nacional de *defensoras*, que, com centro na Corte (que assume então o lugar da pioneira paulista), chegou a congregar mais de uma centena de filiadas em todo o país;³⁵ e que, tal como um “renque de Telégrafos, que aceleradamente comunicam os sentimentos dos generosos Defensores da Liberdade e Independência de uma a outra

qualificados nas rondas, “motivando já algumas desordens” (*O Republico*, nº 81 – 28/6/1831).

33 *O Republico*, nº 83 – 7/7/1831.

34 *Ibidem*, nº 78 – 18/6/1831 (citação) e 81 – 28/6/1831. Vide também o artigo III dos estatutos de 1832.

35 Não se sabe ao certo o número de *defensoras* então criadas no país. Mas em janeiro de 1832 já passara de 100. *O Homem e a America*, nº 16 – 28/1/1832. Lucia Guimarães (ob. cit., pp. 271-274) lista 88 sucursais.

extremidade do Império”, conectava assim, na percepção de outro jornal, as “sentinelas da Liberdade, postadas em diferentes pontos do Império”, constituindo entre elas um “estreito laço de comunhão”.³⁶

Discutiu-se também o uso de símbolos patrióticos. A questão foi levantada na sessão de 26 de maio por Jacintho Pereira Reis, que, lembrando o tope nacional usado pelos defensores da *causa brasileira* na época na Independência, assinalava que a volta dessa moda a partir das Noites das Garrafadas – agora para distinguir os *liberais* dos *absolutistas*, ou os *brasileiros* dos *portugueses* – vinha acompanhada da utilização de diferentes tipos de laço (como o feito com a flor sempre-viva, característico dos federalistas, republicanos ou *exaltados*), o que estava dando margem a divisões e confusões. Sugeriu, então, um requerimento para que a Assembleia Geral definisse um padrão para o laço nacional, pois, como a “nação Brasileira é uma só, um só deve ser o seu tope”. Malgrado a oposição de Octaviano Roza, que alegava não haver mal algum na diversidade de laços, o requerimento foi aprovado na sessão de 5 de junho, mediante parecer favorável de uma comissão composta por Evaristo da Veiga e Juvencio Ferreira.³⁷ Atendendo à solicitação, em 5 de outubro, a Regência baixou decreto regulamentando a insígnia, “a fim de que de sua alteração e diferença se não siga algum princípio de

36 *O Homem e a America*, nº 42 – 8/9/1832 e 9 – 10/12/1831 (primeira e última citações); e *O Independente*, nº 144 – 25/1/1833. Vide a intensa correspondência trocada entre a Defensora do Rio de Janeiro e suas filiais em *Aurora Fluminense*, nº 500 – 1º/7/1831; *O Independente*, nº 38 – 9/9/1831, 47 – 11/10/1831 e 144 – 25/1/1833; e *O Homem e a America*, nº 9 – 10/12/1831, 13 – 14/1/1832, 15 – 21/1/1832, 16 – 28/1/1832, 27 a 29 – 5/5/1832 a 9/6/1832, 31 a 43 – 23/6/1832 a 15/9/1832, 46 – 20/10/1832 e 47 – 1º/2/1833.

37 *O Republico*, nº 74 – 9/6/1831 e 78 – 18/6/1831.

distinções e discórdias entre os Súditos de um só mesmo Império, como desgraçadamente já se observa”.³⁸

Em 21 de junho, tratou-se pela primeira vez do assunto mais polêmico do momento: as reformas constitucionais, em particular a federalista, que começavam então a ser esboçadas na Câmara dos Deputados. Coube a iniciativa a Evaristo da Veiga e a Luiz Lobo, autores da proposta para que a entidade fizesse uma representação à Assembleia, indicando a “necessidade da federação das províncias para conservação da liberdade do Império”.³⁹ Apesar das hesitações e da falta de entendimento comum por parte dos *moderados* – e inclusive do próprio Evaristo – na imprensa e na Câmara, a Sociedade Defensora apoiou as reformas, começando pelo projeto de Miranda Ribeiro (que era membro da associação), aprovado na Câmara em outubro de 1831. Na reunião de 20 de junho do ano seguinte, aprovou-se a proposta de Carneiro da Cunha para que fosse feita uma representação ao Senado (onde estava em discussão o projeto), mostrando a necessidade das reformas como “único meio de pôr termo ao movimento de 7 de Abril”.⁴⁰ Parece que, a exemplo da imprensa *moderada*, os *defensores* também se posicionaram em prol das reformas por questão, não de princípio, mas de estratégia política, visando esvaziar a luta dos

38 O decreto estabelecia que “O Tope Nacional será d’ora em diante composto de uma superfície circular verde, com uma estrela de cinco pontas amarela no centro, e colocada no meio da copa do chapéu para cima, sendo redondo; e nos outros, no lugar do costume” (*Jornal do Commercio*, nº 35 – 13/10/1831). Sobre os distintos símbolos patrióticos e o incentivo ao seu uso pelos jornais *moderados* e *exaltados*, ver BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. *Anarquistas, rusquentos e demagogos: os liberais exaltados e a formação da esfera pública na Corte imperial (1829-1834)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 2000, pp. 311-313.

39 *O Republico*, nº 83 – 7/7/1831.

40 *O Homem e a America*, nº 34 – 11/7/1832.

exaltados e dar por encerrada a obra da *Revolução*. De todo modo, após o veto do Senado ao projeto Miranda Ribeiro, fizeram da bandeira das reformas uma cruzada *anticaramuru*, desfraldando-a até o êxito final. Em 1º de junho de 1834, a Defensora enviou mensagem à Câmara, fazendo votos de confiança na realização do “grande programa da nossa regeneração política”, lembrando que a “voz do Brasil o exige; de uma extremidade a outra, as províncias reclamam as reformas da Constituição não com o brado frenético dos facciosos, mas com a franqueza própria de um Povo livre”.⁴¹ E, logo após a passagem do Ato Adicional, dirigiu outra mensagem de felicitação à Câmara pela “Obra sublime”: “Adequada a nossas circunstâncias e necessidades, no desenvolvimento do princípio federativo, ela nem avançou a tocar a meta extrema da total independência e soberanização das províncias, nem recuou até a conservação da restrita tutela em que estas, por nossas instituições eram tidas”.⁴²

Apesar das reservas, a Defensora cumpriu importante papel na realização das reformas, não só por conta da pressão que exerceu sobre a Assembleia como também pela expressiva presença de seus sócios entre os parlamentares das duas legislaturas que debateram a questão. Basta dizer que entre os deputados eleitos ou que tiveram assento na legislatura de 1830-1833 havia, pelo menos, 38% de membros da sociedade, ao passo que na de 1834-1838 eram, no mínimo, 34%.⁴³ Isso sem contar os que por certo faziam parte das filiais espalhadas pelos quatro cantos do Império.

41 *Aurora Fluminense*, nº 918 – 4/6/1834.

42 *Ibidem*, nº 943 – 11/8/1834.

43 Cf. JAVARI, barão de. *Organizações e programas ministeriais: regime parlamentar no Império*. 3ª ed. Brasília: Ministério da Educação e Cultura – Instituto Nacional do Livro, 1979, pp. 284-291.

A aprovação do Ato Adicional foi a derradeira vitória sobre os *caramurus*. Mas a luta contra eles era mais ampla e foi uma das principais campanhas levada a cabo pela Defensora. Os *exaltados* também foram hostilizados, sobretudo até princípios de 1832, quando se tornaram personagens centrais da mensagem de congratulação da sociedade às câmaras legislativas, na abertura dos trabalhos parlamentares daquele ano, a qual atacava os “excessos de entes cegos e arrebatados por uma falsa inteligência dos princípios da liberdade, que anseiam por quebrar os freios das leis, e fazer continuar a marchar o carro revolucionário”.⁴⁴ Como será visto depois, as revoltas promovidas pelos *exaltados* suscitaram fortes protestos por parte da Defensora, acarretando até a expulsão dos sócios Miguel de Frias e Vasconcellos e José Manoel de Moraes, por conta de seus envolvimento na sedição de 3 de abril.⁴⁵ Mas, desde então, a sociedade passou a concentrar suas críticas sobre os *caramurus*; até

44 *O Homem e a America*, nº 31 – 23/6/1832 (também publicada em *Aurora Fluminense*, nº 642 – 20/6/1832 e *O Independente*, nº 88 – 16/6/1832). Críticas semelhantes aos *exaltados* constituíam o principal ingrediente do ofício enviado pela agremiação *moderada* às suas afiliadas, em fevereiro de 1832, que os acusava de querer “lançar por terra o edifício levantado em 7 de Abril, trazer uma nova revolução [...] e em nome da nação, fracionar o Brasil em pequenos Estados, sem dúvida fracos, e oscilantes” (*Aurora Fluminense*, nº 604 – 12/3/1832).

45 Em 25 de abril, a comissão encarregada de dar o parecer à proposta de José Ribeiro da Silva (formada por Domingos Lopes da Silva Araujo, Francisco de Salles Torres Homem e José Roiz Monteiro) avaliou que Frias e Moraes violaram a norma da sociedade que vedava aos sócios participação em reuniões ilícitas ou incitação à desordem, concluindo pela expulsão de ambos “como sediciosos, e indignos de fazer parte de uma associação que se desvela por tornar firme o império das leis, e da liberdade legal” (*O Homem e a America*, nº 27 – 5/5/1832). A caça às bruxas já começara antes: na sessão de 26 de janeiro, o mesmo Ribeiro da Silva requisitara que os sócios Luiz Antonio da Silva Girão, Augusto Selerino Ozorio, J. C. de Brito Sanches e Luiz Augusto

porque os *exaltados* – particularmente o grupo reunido na Sociedade Federal Fluminense – começaram a ser vistos como potenciais aliados na luta, não só contra os *caramurus* como também em favor das reformas constitucionais.

No ofício de fevereiro de 1832, a Defensora ainda avaliava que a “facção restauradora é de acanhadas forças no Rio de Janeiro”, compondo-se apenas de áulicos e funcionários públicos que perderam a influência desfrutada sob o governo de Pedro I, ou de homens que não mais esperavam ser favorecidos por despachos da Regência.⁴⁶ Porém, um mês depois, já fazia outra análise da situação e adotava diferente postura, dirigindo uma protestação coletiva ao governo contra aqueles que pretendiam “nos fazer retrogradar à vergonha de uma restauração”; e assim avisava que “empregará todos os meios que estiverem ao seu alcance, para impedir a realização de planos revolucionários com que nos querem arrastar à guerra civil e fazer daí escada para a reintegração do Príncipe que abdicou”.⁴⁷ Daí em diante, o quadro só iria se agravar, diante da crescente ousadia da imprensa *caramuru* e da Sociedade Conservadora da Constituição, da revolta de 17 de abril, da oposição do Senado às reformas e das fortes suspeitas sobre José Bonifácio, tutor de Pedro II, tido como eminência parda dos *retrógrados*. Assim, na sessão extraordinária de 21 de julho, às vésperas do golpe de estado tentado por Feijó, Torres Homem apresentou a representação (sugerida dois dias antes, por Silva Araujo)

May fossem “riscados desta Sociedade, como indignos de pertencerem a ela” (Ibidem, nº 17 – 11/2/1832).

46 *Aurora Fluminense*, nº 604 – 12/3/1832.

47 Ibidem, nº 611 – 30/3/1832.

que a sociedade iria dirigir ao governo, pedindo providências para a segurança do imperador e apoiando a tomada de medidas enérgicas contra o tutor e sua facção. Nela, acusava os *caramurus* de tramarem contra o monarca e sustentava que “nenhum sacrifício é grande a seus olhos para debelar os inimigos da Pátria” quando “tantas provas de conivência, com a atroz cabala dos restauradores, pesam sobre o Tutor”.⁴⁸ A expulsão de José Bonifácio da Defensora, juntamente com a de Martim Francisco, já fora antes requerida, na sessão de 6 de junho, por José Gomes da Fonseca Parahiba, em razão dos “veementes indícios da sua conivência com o partido restaurador” (e, no caso de seu irmão, devido ao discurso “caluniador”, anteriormente citado, que fizera na Câmara dos Deputados).⁴⁹ Mas foi apenas em 27 de julho – um dia depois da rejeição do Senado (por apenas um voto) à remoção do tutor aprovada pela Câmara – que a comissão destinada a julgar o requerimento deu parecer favorável à expulsão de ambos, com base nos argumentos alegados.⁵⁰

48 SOCIEDADE DEFENSORA DA LIBERDADE E INDEPENDÊNCIA NACIONAL DO RIO DE JANEIRO. *Manifestação dirigida pela Sociedade Defensora á regencia em nome do imperador contra a facção dos Caramurús, propugnadora da restauração do primeiro imperador*. Rio de Janeiro, 21 de julho de 1832. BNRJ – D. Mss. I-32, 11, 1. Assinavam o documento 77 pessoas, entre as quais Evaristo da Veiga, Odorico Mendes, Salles Torres Homem, Januario da Cunha Barbosa e Saturnino de Souza e Oliveira. Ver também a respeito *O Homem e a America*, nº 37 – 4/8/1832 (e, sobre a proposta de Silva Araujo, ver ibidem nº 36 – 28/7/1832).

49 *O Homem e a America*, nº 30 – 16/6/1832.

50 Ibidem, nº 38 – 11/8/1832. Torres Homem, Silva Araujo e José Rodrigues Monteiro deram o parecer. A decisão, porém, não agradou a todos os membros. Antecipando as divergências que aflorariam no seio da facção *moderada* durante o frustrado golpe de estado, Jacintho Rodrigues Pereira Reis, que fora o primeiro redator do jornal da Defensora, *O Homem e a America*, pediu

Na mesma sessão, foram aprovados o requerimento de Pereira de Carvalho para que a sociedade fizesse voto de graças a Feijó, “pela maneira digna, com que susteve as diferentes facções”, e a emenda de Souza Lobo sugerindo que se agradecesse principalmente a “energia com que se apresentou sempre contra o partido restaurador”. A mensagem laudatória, redigida por Torres Homem e Evaristo da Veiga, somente foi dirigida logo após o malogro do golpe e a queda de Feijó; justificava sua enérgica conduta à frente do ministério em nome da salvação nacional e sublinhava os “mais altos e inapreciáveis serviços, que prestastes à Pátria”, sobretudo quando “sopeastes os arremessos da liberticida facção restauradora”.⁵¹

Tudo indica que a Defensora tenha tomado parte ou ao menos consentido na preparação do golpe. Vários sócios estavam entre os cabeças do movimento, como Evaristo da Veiga, José Bento Ferreira de Mello, Francisco de Paula Araujo, Manoel Odorico Mendes, Antonio Pedro da Costa Ferreira, Candido Baptista de Oliveira e Gabriel Mendes dos Santos, além do próprio Feijó; os cinco primeiros, inclusive, eram conselheiros da entidade naquela época. Por outro lado, esta também era a condição do principal responsável pelo malogro do golpe na Câmara: Honorio Hermeto Carneiro Leão, *moderado* como os demais, porém contrário a atos de exceção. Mas o apoio explícito, antes e depois do desfecho da trama, a Feijó e ao emprego de medidas de força não deixa dúvida quanto ao papel da Defensora no episódio. A circular de 12 de agosto às demais associações

desligamento da sociedade, em 29 de julho, por discordar da expulsão do “venerando Ancião, Patriarca da Independência” (Ibidem, nº 42 – 8/9/1832).

51 Ibidem, nº 38 – 11/8/1832. Feijó agradeceu e prometeu continuar “trabalhando a bem da humanidade”.

do Império recordava os insistentes avisos em vão do ministro da Justiça acerca dos recursos insuficientes de que o governo dispunha para garantir a ordem, e as últimas ameaças por ele enfrentadas (as revoltas de 3 e 17 de abril, a “questão de vida e morte entre o Governo, e o Tutor”, com a vitória deste último) como justificativas dos acontecimentos: “Não pode bem descrever-se o torpor, e assombro, que se apoderou dos Cidadãos, quando foi sabida especialmente a notícia da demissão do Ministro da Justiça”. O documento garantia, no entanto, que, uma vez encerrada a crise e nomeados novos ministros – embora a maior parte fosse da oposição –, “a Sociedade Defensora, instituída também para prestar força legal ao Governo, apesar de fundadas prevenções, não lhes recusará a coadjuvação de seus esforços”.⁵²

Apesar da promessa, a entidade *moderada* jamais apoiou o frágil e efêmero ministério Hollanda Cavalcanti. Tampouco deu trégua aos *caramurus*, contando agora com a colaboração *exaltada* da Sociedade Federal Fluminense. Ainda mais depois da viagem que outro irmão de José Bonifácio, Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, fez em 1833 à Inglaterra e a Portugal, onde se encontrou com Pedro I, supostamente para lhe entregar abaixo-assinado pedindo sua volta ao Brasil. A situação motivou um relatório às associações políticas do Império, que historiava os avanços daquela facção, desde a criação do jornal *Caramuru* e da Sociedade Conservadora da Constituição, no início de 1832, passando pela intentona de 17 de abril até chegar à viagem de Antonio Carlos, dando parte ainda dos preparativos militares que estariam em curso na Europa para a

52 Suplemento ao nº 38 (de *O Homem e a America*).

restauração. Concitava, então, todas as *sociedades patrióticas* para que “se empenhem em estabelecer entre todos os bons Cidadãos uma união indissolúvel, em firmar as opiniões sustentadoras da revolução de 7 de Abril, e em organizar assim uma resistência compacta, sisuda e invencível em defesa das nossas liberdades, e do Trono do Senhor D. Pedro 2^o”.⁵³ Menos de três meses depois, outro relatório foi remetido às mesmas associações, suscitado pela instalação na Corte, a 11 de agosto, da Sociedade Militar, que “outra coisa não é senão a *Conservadora*, ressurgida debaixo de outro título”, pois formada por “absolutistas conhecidos”, “homens que estiveram à testa da conspiração restauradora de 17 de Abril”, “Oficiais militares que no Supremo Conselho, ou nos Conselhos de guerra, têm sido constantes patronos da insubordinação do espírito insurrecional” e “alguns mesmo, cuja conduta escandalosa e imoral serve de labéu à nobre classe a que pertencem”. Após criticar de novo a ineficácia das leis penais brasileiras (pela brandura das penas), reiterava o apelo às sociedades provinciais, pois “É por meio desta mútua coadjuvação que poderemos todos desempenhar o fim para que as Associações patrióticas foram criadas, e contribuir para a grande obra da regeneração e prosperidade da nossa Pátria”.⁵⁴

Pouco depois, em 18 de outubro, uma assembleia geral da sociedade, com participação de mais de 400 sócios, reunida para deliberar sobre o envio ou não de um requerimento ao governo pedindo medidas enérgicas contra as ações restauradoras, manifestou-se unanimemente a favor, em meio a emocionado e espontâneo

53 *Aurora Fluminense*, nº 785 – 26/6/1833.

54 *Ibidem*, nº 820 – 25/9/1833 (grifo no original).

juramento de ódio à restauração.⁵⁵ Tal como os antigos apelos e queixas de Feijó, o documento, de 27 de outubro, continha duras críticas à sonolência do governo na repressão aos *caramurus*, que contariam com a proteção de membros do Judiciário:

Nossa legislação é insuficiente para as nossas atuais necessidades; uma política tímida recusou, ou paralisou medidas que cumpria tomar sem hesitação, e sem demora; e no entanto, os antigos parasitas de palácio, os homens de invencíveis prejuízos antiBrasileiros, [...] que em toda a parte se pronunciam pela desordem, formam liga estreita entre si, [...] tramam a restauração do duque de Bragança.

O alvo central das “providências enérgicas contra os restauradores” era José Bonifácio, que à frente da tutoria deixava o imperador “confiado à guarda da incapacidade política, e moral, se não a da traição conspiradora”.⁵⁶ Quinze dias depois, nova circular foi enviada às *associações patrióticas* do Império, alardeando as notícias bombásticas sobre a viagem de Antonio Carlos publicadas, em 12 de agosto, no jornal inglês *Albion*. Informava que “um partido preponderante no Brasil” enviara um agente, munido de extensa representação,

55 Realizada, como de hábito, na Câmara Municipal, localizada no campo da Honra (atual campo de Santana), a sessão foi perturbada por “assuadas, e gritos descompassados” de mais de 200 *caramurus* reunidos em torno do prédio, em ação atribuída à Sociedade Militar e instigada pelo juiz de paz do 2º distrito da freguesia de Santana, João Baptista Lopes, com auxílio de Antonio de Saldanha da Gama (ex-membro da Defensora e da Conservadora) e José Fortunato. Cf. *Aurora Fluminense*, nº 831 – 21/10/1833 (e também nº 833 – 25/10/1833).

56 *Ibidem*, nº 835 – 30/10/1833.

para tratar da restauração com dom Pedro. Alertava que “as artes pérfidas dos conjurados podem levar-nos ao degoladouro da guerra intestina, se não estivermos cedo acautelados contra suas insídias”.⁵⁷ Era a ofensiva final da luta contra os *caramurus*, que culminaria na vitória das forças representadas pela Defensora, em dezembro de 1833, com a destituição do tutor, o fechamento da Sociedade Militar e de vários jornais do grupo e o desbaratamento de uma conspiração de servidores da Quinta da Boa Vista.

Além das contendas partidárias, a Sociedade Defensora ocupava-se também de outras atividades, sobretudo a partir de 1832, quando tentou passar uma imagem mais de *associação patriótica* do que de estritamente política. Era uma forma de atrair a simpatia dos que não viam com bons olhos as organizações partidárias, tidas como facciosas, fomentadoras de rivalidades, divisões e paixões políticas geradoras de crises. O próprio jornal da entidade chegou a sustentar essa posição. Primeiro, em matéria que enaltecia o “espírito de associação” como “termômetro infalível da capacidade dos povos, uma prova irrecusável do seu patriotismo”, mas condenava as sociedades exclusivamente políticas (exceto em momentos de crise aberta) como “vulcões que nos vão predispondo para guerras intestinas”. Por mais justa que fosse a causa defendida pelas associações políticas, suscitariam a emergência de perigosas agremiações rivais. Desculpando-se com a Defensora pela franqueza, o jornal (à época redigido pelo doutor José Martins da Cruz Jobim) recomendava que a sociedade deixasse de lado a política para se ocupar unicamente da filantropia, dedicando-se à melhoria das prisões e à construção

57 Ibidem, nº 840 – 13/11/1833.

de uma casa de correção, pois assim as “Subscrições hão de ser mais avultadas, as pessoas de todos os partidos não terão repugnância em contribuir para uma obra, em cuja utilidade todos hão de concordar”.⁵⁸ Tal visão foi mais tarde matizada (em matéria de outro médico, Francisco Freire Allemão, sucessor de Jobim no jornal): “Se as Sociedades meramente políticas são boas e necessárias (quando animadas de princípios de ordem) em circunstâncias tais, como as que se acha hoje o Brasil; no estado ordinário das coisas, quando o Cidadão desassombrado vive no seio da paz, me parecem inúteis e por ventura perigosas”, acrescentando que a Defensora não tratava apenas de negócios políticos e que por isso estaria ativa “mesmo quando a política cesse de estar na ordem do dia”.⁵⁹

Uma das atividades filantrópicas promovidas pela Defensora foi a construção de uma casa de correção na Corte, cuja importância para a sociedade é atestada por sua inclusão nos estatutos de 1832 entre as finalidades da entidade.⁶⁰ O primeiro anúncio foi feito em novembro de 1831 em *O Homem e a America*, afirmando que a sociedade esperava dar início às obras antes do fim do ano.⁶¹ A comissão

58 *O Homem e a America*, nº 19 – 10/3/1832.

59 *Ibidem*, nº 31 – 23/6/1832. Esta foi a primeira edição creditada a outro redator do jornal, o cônego Januário da Cunha Barbosa; mas ao menos o artigo citado foi escrito por seu antecessor, Freire Allemão, como prova o original manuscrito da matéria encontrado em ALEMÃO, Francisco Freire. *Artigo para jornal, tratando da construção, pela Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional, de uma nova Casa de Correção*. S. l. n. d., pp. 1 e 2. BNRJ – D.Ms. I-28, 9, 81.

60 Proposta de Cruz Jobim, em 15 de dezembro de 1831. Cf. *O Homem e a America*, nº 11 – 24/12/1831.

61 *Ibidem*, nº 6 – 18/11/1831.

de sócios incumbida de procurar o terreno adequado, formada por Cruz Jobim, Manoel José de Oliveira, Estevão Alves de Magalhães e José Antonio Lisboa, escolheu inicialmente o local abandonado que havia abrigado o Senado, no campo de Santana, e o requisitou ao governo.⁶² Em relatório apresentado a 8 de dezembro, justificou-se a escolha por ser a situação do terreno “a melhor possível”, pois era suficientemente grande e arejado, tinha água em abundância e se localizava fora, mas não distante, do centro da cidade. O documento esclarecia que a casa de correção tinha por fim “reprimir a mendicidade, acostumar os vadios ao trabalho, e corrigi-los de seus vícios, tão prejudiciais a eles mesmos como à Sociedade em geral”. Incorporava, assim, a crença, difundida na Europa e nos Estados Unidos desde fins do século XVIII, na regeneração moral dos criminosos pela disciplina do trabalho e a decorrente ideia acerca das prisões como instituições penitenciárias dedicadas não só a punir, mas sobretudo a corrigir delinquentes. Isto implicava a substituição das bárbaras masmorras por civilizadas casas correcionais e a adoção de tratamento mais humanitário e moralizante, em lugar dos antigos suplícios físicos infligidos aos presos.⁶³ A planta do edifício, feita pelo coronel Manoel José de Oliveira, sócio-fundador e conselheiro da Defensora, seguia em grande parte, segundo os relatores, o exemplo da prisão de

62 Ibidem, nº 8 – 1º/12/1832.

63 Ver a respeito SALVATORE, Ricardo D., e AGUIRRE, Carlos (org.). *The birth of the penitentiary in Latin America: essays on criminology, prison reform, and social control, 1830-1940*. Austin: University of Texas Press, 1996, capítulo 1; IGNATIEFF, Michael. State, civil society and total institutions: a critique of recent social histories of punishment. In: COHEN, Stanley, e SCULL, Andrew. *Social control and the State: historical and comparative essays*. Oxford: Basil Blackwell, 1985; e FOUCAULT, Michel. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. 10ª ed. Petrópolis: Vozes, 1993, sobretudo terceira e quarta partes.

Gênova, rejeitando parcialmente o modelo do *Panopticon*, propagado por Jeremy Bentham: “a posição central da Casa dos Empregados e Inspetores, recomendada por alguns autores para melhor facilitar-se a inspeção dos presos, nos pareceu menos cômoda, mais dispendiosa, e pouco adaptada ao terreno que deve servir-nos”. Mas não deixou de incorporar o princípio disciplinar vigilante da arquitetura *panoptica*, ao situar tal casa no ângulo principal da construção, de modo que “daí partem as prisões, em forma de raios, de sorte que os seus corredores possam ser todos devassados ao mesmo tempo de um só lugar”.⁶⁴

O conceito do *Panopticon* era defendido pela imprensa *moderada*. Já em julho de 1831, *O Independente* (então redigido por Rodrigues Torres) publicou matéria elogiosa descrevendo em detalhes a prisão de Sing-Sing, próxima a Nova York, toda inspirada naquele modelo, e concluía:

[...] meditemos um pouco no sistema bárbaro entre nós seguido de fazer da detenção dum criminoso ocasião para completar-lhe a depravação dos costumes e torná-lo inteiramente perdido para a sociedade: combinemos isto com o sistema penitenciário seguido pelos Americanos, sistema que se limita a castigar o criminoso, senão a prepará-lo para vir ainda a ser bom e útil cidadão, e calculemos quanto nos é preciso ainda para marchar, para nos aproximarmos do grau de aperfeiçoamento e civilização, a que têm chegado os Americanos.⁶⁵

64 *O Homem e a America*, nº 10 – 17/12/1831. Sobre o *Panopticon*, ver FOUCAULT, Michel. Ob. cit., sobretudo pp. 177-180.

65 *O Independente*, nº 25 – 26/7/1831.

Um mês depois, o mesmo jornal publicou outra matéria, na qual defendia a necessidade das casas de correção em substituição às cadeias existentes, que, em lugar de melhorar, depravavam os hábitos dos presos e os mantinham em completa ociosidade, além de onerar a sociedade com as despesas de sustento.⁶⁶ Da mesma forma, *O Homem e a America* condenava os calabouços e grilhões como um “expediente dos tempos bárbaros”, que estaria longe de cumprir os três fins de uma prisão civilizada: “custódia segura, reforma, e castigo”. O jornal apoiava, assim, o “sistema de uma contínua vigia sobre o preso”, desenvolvido na Europa:

O General Bentham foi o que deu a primeira ideia deste plano, e depois o venerável J. Benthon [sic] seu irmão foi quem o expôs no seu *Panopticon* ou casa de inspeção. Esta espécie de cadeia é um edifício circular e vazio no centro; as prisões estão dispostas em roda; e têm só uma porta com uma grade de ferro, e a luz é disposta de maneira que do centro do edifício se pode ver tudo o que se passa em todo o âmbito de cada prisão. No centro do espaço vazio se forma uma torre estreita chamada torre de inspeção, ou de vigia onde residem os guardas ou carcereiros, os quais por meio de janelas com gelosias podem, sem ser vistos, observar tudo o que se passa dentro de cada prisão.⁶⁷

O relatório da comissão avaliava que seria necessária a vultosa quantia de pelo menos 200:000\$000 rs. (duzentos contos de réis) para

66 Ibidem, nº 35 – 30/8/1831.

67 *O Homem e a America*, nº 16 – 28/1/1832. Artigo bem semelhante, intitulado “Das Cadeias – Princípios sobre que se deve fundar a sua reforma”, foi publicado por Hum auctor em *O Independente*, nº 132 – 1º/12/1832.

executar toda a obra. Parte do dinheiro viria dos cofres públicos da Regência e outra parcela seria arrecadada por meio de campanhas junto a particulares. Neste caso, a sociedade deveria nomear para cada paróquia uma comissão de sócios encarregada de promover as subscrições, publicando no jornal os nomes dos colaboradores e os valores doados, e ao mesmo tempo solicitar que as associações congêneres e as câmaras municipais da província fizessem também subscrições para o mesmo fim.⁶⁸ Em 12 de janeiro de 1832, foram nomeadas as comissões agenciadoras de cinco membros para as freguesias centrais de Santana, Santa Rita, Sacramento, Candelária e São José, bem como para a do Engenho Velho;⁶⁹ também foram enviados pedidos de colaboração a todas as câmaras municipais da província.⁷⁰ A primeira doação – consideráveis 1:902\$620 rs. (um conto, novecentos e dois mil, seiscentos e vinte réis) – foi feita pelos guardas municipais da Candelária, conforme registrado no relatório financeiro de 7 de dezembro de 1831.⁷¹ A segunda também, de 104\$000 rs. (cento e quatro mil réis), proveniente de uma das esquadras municipais daquela freguesia,

68 *O Homem e a America*, nº 10 – 17/12/1831. Ver também *Aurora Fluminense*, nº 569 – 14/12/1831, que, reproduzindo o relatório, defendia o custo dispendioso orçado para a obra, lembrando que seriam gastos aos poucos e que tal instituição era necessária em uma cidade como o Rio de Janeiro, onde “a aglomeração de habitantes, e os hábitos de ociosidade dão lugar a reiterados delitos policiais, e à formação de uma massa de vadios e vagabundos, que amedrontam os cidadãos tranquilos, e industriosos, principalmente numa situação política tão melindrosa”.

69 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 581 – 16/1/1832 e 585 – 27/1/1832.

70 Cf. *O Homem e a America*, nº 13 – 14/1/1832. Na sessão de 30 de maio, chegou um ofício da Câmara Municipal da vila de Magé, declarando sua adesão às subscrições (ibidem, nº 30 – 16/6/1832 e 33 – 7/7/1832).

71 Cf. Ibidem, nº 12 – 5/1/1832.

assim somando 2:006\$620 réis.⁷² Mas até 1º de maio de 1832 nada mais foi arrecadado, segundo registro do relatório financeiro desta data.⁷³ Daí em diante, apenas uma lista de doações – no valor de 166\$000 réis, agenciados por Manoel da Silva Pereira entre 41 pessoas de uma freguesia da vila de São João do Príncipe – foi publicada no jornal da entidade, encarregado de fazer tais divulgações.⁷⁴ O relatório financeiro de 18 de outubro de 1834 (referente ao trimestre de julho a setembro passado) não menciona qualquer doação, ao passo que o de 14 de fevereiro de 1835 (que cobre o período seguinte ao anterior) só anota a quantia de 40\$000 réis, recebida de José Domingos de Ataíde.⁷⁵ Ao que parece, a campanha para angariar fundos não chegou a mobilizar grande parcela da população fluminense, não obtendo, assim, os resultados esperados. Para isso devem ter contribuído as prevenções políticas contra os *moderados* e a Defensora, como insinuou a *Aurora Fluminense*, que constatava a respeito “uma indiferença que indica ou o nosso atrasamento em certas matérias, ou que o espírito de partido ainda absorve tudo”.⁷⁶

O jornal referia-se também aos poucos investimentos do governo na obra. Esta começara somente em fevereiro de 1834, pois não

72 Cf. *Ibidem*, nº 13 – 14/1/1832.

73 Cf. *Ibidem*, nº 39 – 18/8/1832.

74 Cf. *Ibidem*, nº 51 – 2/3/1833. A quantia, enviada pela Câmara Municipal da vila, foi recebida na sessão de 25 de outubro de 1832. Vide nº 47 – 1º/2/1833.

75 Cf. Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. LXVIII, parte I. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1907, pp. 245-247. O texto é uma reprodução das atas de algumas sessões entre 30 de setembro de 1834 e 5 de abril de 1835, e daqueles balancetes.

76 *Aurora Fluminense*, nº 1.093 – 11/9/1835.

fora possível obter a concessão, solicitada à Câmara dos Deputados,⁷⁷ do terreno no campo de Santana, uma vez que o Senado requisitara a reforma de seu antigo Paço para ali voltar a realizar as sessões. A comissão encarregada de escolher o local adequado para a construção acabou encontrando uma chácara na rua Nova do Conde (atual Frei Caneca), ao pé do morro do Barro Vermelho, no Catumbi, pertencente a Manoel dos Passos Correia. Com aval dos ministros da Justiça e da Marinha (Carneiro Leão e Rodrigues Torres, ambos *defensores*), a comissão deu parecer favorável à compra do terreno em fevereiro de 1833, pois “é suficientemente arejado, com bela água e bastante extensão, oferecendo comodidades, que em poucos se encontrará”; além do que, possuía uma pedreira que forneceria o material de construção. O terreno, com todas as benfeitorias, foi comprado pelo governo por 80:000\$000 rs., pagos em letras por três anos.⁷⁸ Já o custo geral da obra foi orçado em mais de 600:000\$000 rs., e, em vista da “mesquinha” consignação mensal do governo de 4:000\$000 rs., Evaristo estimava que seriam necessários mais de 12 anos para que fosse concluída.⁷⁹ Ciente da insuficiência de verbas,

77 Cf. *O Homem e a America*, nº 33 – 7/7/1832.

78 MELLO, barão Homem de. A impostura do sr. Bernardo Pereira de Vasconcellos desmascarada. In: VASCONCELLOS, Bernardo Pereira de. *Manifesto político e exposição de princípios*. Brasília: Senado Federal / Editora Universidade de Brasília, 1978, pp. 199-206 (citação à p. 202). Trata-se de um panfleto de 1835, defendendo o ex-ministro da Justiça e dos Negócios Estrangeiros, Aureliano de Souza e Oliveira Coutinho, de uma série de acusações feitas no jornal *O Sete d’Abril*, atribuídas a Vasconcellos. Entre os diversos documentos anexados estão alguns concernentes ao terreno da casa de correção, pois Aureliano foi acusado de superfaturar a compra e de extraviar africanos empregados na obra, substituindo-os por cadáveres (sobre as acusações, ver pp. 192-193).

79 *Aurora Fluminense*, nº 1.093 – 11/9/1835. Segundo Marilene Sant’Anna, o orçamento do ano financeiro de 1º de julho de 1834 a 30 de junho de 1835

o governo, em portaria de 20 de março de 1834, solicitou à Defensora que desse continuidade à campanha de captação de recursos privados,⁸⁰ que, como visto, foi pouco eficaz.

Um novo projeto penitenciário foi desenhado pelo mesmo engenheiro do primeiro, Manuel José de Oliveira, desta vez baseado nos planos e diretrizes da comissão da Sociedade Inglesa para Melhoramento das Prisões Correcionais, editados em 1826.⁸¹ Ainda mais inspirado na arquitetura *panoptica*, previa uma construção em forma de estrela, com oito raios de celas e oficinas convergindo para um ponto central de controle, onde ficaria a guarda do presídio.⁸² Nela foram empregados escravos da fazenda de Santa Cruz (solicitados pela Defensora já em 1832 ao tutor imperial⁸³), africanos livres apreendidos no contrabando negreiro e presos sentenciados e correcionais (livres e escravos).⁸⁴ Embora recebesse prisioneiros

destinou a verba de 62:500\$000 réis para a edificação da prisão e reparos nas cadeias, e a lei de orçamento de 3 de outubro de 1834 reservou 288:100\$000 rs. para aquela construção. Porém, só as obras do primeiro raio da penitenciária superaram muito este valor (SANT'ANNA, Marilene Antunes. *“De um lado, punir; de outro, reformar”: idéias e projetos em torno da implantação da Casa de Correção e do Hospício de Pedro II no Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 2002, p. 87).

80 AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. *O Rio de Janeiro: sua história, monumentos, homens notáveis, usos e curiosidades*. 2 vs. 3ª ed. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1969, capítulo XX, pp. 442-443 do v. II.

81 Idem. *Ibidem*, v. II, p. 443.

82 SANT'ANNA, Marilene Antunes. *Ob. cit.*, pp. 88 e 91 (reprodução da planta).

83 Cf. *O Homem e a America*, nº 13 – 14/1/1832 e 19 – 10/3/1832.

84 Um perfil dessa mão de obra, assim como dos prisioneiros da Casa de Correção, encontra-se em SANT'ANNA, Marilene Antunes. *Ob. cit.*, pp. 88-89 e 106-127. Sobre o regime de trabalho no início da construção, ver *Aurora Fluminense*, nº 1.093 – 11/9/1835.

desde 1834, a Casa de Correção do Rio de Janeiro somente teve suas obras concluídas em 1850, 15 anos após o fechamento da instituição que a idealizou. Foi, no entanto, a primeira penitenciária da América Latina,⁸⁵ posteriormente dando origem, por ironia do destino, ao Complexo Penitenciário Frei Caneca.⁸⁶

Outro projeto filantrópico desenvolvido pela Defensora foi a criação, na Corte, de uma cadeira de Direito Público Constitucional. A proposta partiu de Evaristo da Veiga, na sessão de 25 de abril de 1832, e a 2 de maio foi aprovada, sendo então solicitado – e obtido – o empréstimo de uma sala para realização do curso na Academia de Marinha e Guerra, visando “espalhar tão úteis conhecimentos pela massa da Nação, e ensinar-lhe assim a melhor extremar os seus direitos dos seus deveres”.⁸⁷ Na *Aurora Fluminense*, Evaristo explicaria melhor que o intento era

[...] derramar por entre todas as classes da população o conhecimento das ideias primárias em que se funda a organização política de todos os povos livres, e com especialidade a do Brasil. A necessidade de tal instituição, numa cidade populosa como a nossa, onde as coisas políticas ocupam geralmente os espíritos, é por si mesmo demonstrada. Não é menos sensível a carência de instrução sólida, ou bem dirigida, que nesta parte se nota, até em pessoas a quem aliás não falta cabedal em outros ramos de

85 SALVATORE, Ricardo D., e AGUIRRE, Carlos (org.). *The birth of the penitentiary*, ob. cit., p. IX.

86 A contradição entre essa *homenagem* e a memória de frei Caneca é comentada por MOREL, Marco. *Frei Caneca: cristianismo e revolução*. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 7 e 8.

87 *O Homem e a America*, nº 27 – 5/5/1832 e 28 – 12/5/1832 (citação).

ilustração científica. No tempo do governo absoluto, a grande maioria da população não se entregava ao estudo, ou mesmo a qualquer rápida consideração sobre os elementos constitutivos da sociedade e de seu regime. [...] Com a revolução de 1821 as circunstâncias mudaram, e todos, ou mais ou menos se deram à lição dos livros, ou dos jornais políticos. Quanto aos primeiros, de mais longo alento, e obrigando a sérias combinações, o seu uso ficou reservado a um estreito círculo de pessoas: foram os últimos que adquiriram mais ampla influência, e que se vulgarizaram. Mas não só muitos jornais, ditados ou pelo rancor, ou pela lisonja, contribuíram a depravar ainda mais as disposições, e crença política da população, como também, os mesmos que se destinavam a fim mais nobre, desviados de seu objeto a cada momento, pela necessidade de repelir a agressão e de combater inimigos [...] pouco aproveitaram para o melhoramento do povo, ou para o derramamento de ideias genuínas acerca da ciência social. A luta em que existimos por espaço de 10 anos, com um governo que abusava das melhores instituições, e que parecia por sistema querer aviltar a nação, concorreu também para que o espírito de declamação vaga ganhasse [...]

Há-se mister mostrar bem claramente ao povo, e por meio de reiteradas lições fazer-lhe apalpar a necessidade de certos sacrifícios individuais [...] Tal é por exemplo o serviço das G. Nacionais, o pagamento exato das contribuições, o concurso dos esforços de cada um para o bem de todos. Cumpre fazer ver em que consiste o amor da pátria [...] Descrever o que é a liberdade, cuja imagem aparece tão desfigurada [...] a falta de noções justas sobre o que seja liberdade, igualdade, direitos, deveres, e organização social nos tem arrastado a muitos desatinos.⁸⁸

88 *Aurora Fluminense*, nº 624 – 4/5/1832.

A cadeira de Direito Público Constitucional era um instrumento de pedagogia política, que visava iniciar os cidadãos nos princípios da vida pública, ensinando o significado devido de noções tão propagadas quanto diversamente compreendidas. Nesta nova cultura política, que marca a emergência de uma ativa opinião pública e valoriza o espaço público como instância privilegiada de participação, a linguagem política adquire importância e passa a ser objeto de disputa entre as facções, que buscam o controle da palavra para legitimar seus respectivos projetos e ações políticas, e desqualificar os adversários.⁸⁹ Assim como os *exaltados* buscavam difundir na imprensa sua interpretação peculiar do vocabulário liberal, mediante os *dicionários cívico-doutrinários*, os *moderados* da Defensora apostavam na criação do curso de Direito Público Constitucional como via de educação política. Este seria o meio mais adequado para alcançar tal finalidade, visto que os jornais, mesmo os mais *nobres*, desviavam-se de seus propósitos *iluministas* e se perdiam em declamações vazias e trocas de acusações.⁹⁰

89 Sobre a importância da linguagem e do discurso políticos na cultura política moderna, vide GUILHAUMOU, Jacques. *La langue politique et la Révolution Française: de l'événement à la raison linguistique*. Paris: Méridiens Klincksieck, 1989, em especial introdução e primeira parte; BAKER, Keith Michael. *Inventing the French Revolution: essays on french political culture in the eighteenth century*. 4ª ed. Cambridge / Nova York / Melbourne: Cambridge University Press, 1999, parte II; FURET, François. *Pensando a Revolução Francesa*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1989, sobretudo 1ª parte – capítulo 4; BURKE, Peter, e PORTER, Roy (org.). *História social da Linguagem*. São Paulo: Editora da Unesp, 1997, principalmente capítulos 5 e 6.

90 É conhecida a lúcida análise autocrítica de Evaristo sobre esse *desvirtuamento* da imprensa regencial: “a mor parte dos jornais que possuímos (e nesta parte também nos confessamos culpado, ou arrastado pela força da torrente) mais invectivam do que argumentam; os nomes próprios e não as doutrinas enchem quase de todo as suas páginas. Conhecemos que este vício é ainda

Na sessão de 20 de maio foi apresentado e aprovado o programa do curso, a cargo de Torres Homem. Seriam 72 lições, ministradas três vezes por semana (terças e quintas-feiras e sábados) ao longo de um ano, em aulas de uma hora. Nas primeiras lições seriam introduzidos princípios de moral universal e filosofia do Direito, vindo depois o estudo de todas as partes do Direito Público, ficando para as 12 últimas a história do sistema representativo, a análise da Constituição do Estado e um paralelo desta com as constituições das principais nações. As aulas consistiriam em uma dissertação do professor sobre tema previamente indicado do programa.⁹¹ Embora ainda não fosse advogado ou jurista (era médico-cirurgião, licenciando-se em Direito apenas por volta de 1836-1837), Torres Homem foi encarregado de ministrar as aulas. Era então redator d'*O Independente*, periódico conhecido pela profundidade de suas matérias doutrinárias, e nele ressaltava a importância do curso para a *causa pública*:

Hoje que a política é o gosto do dia, que todos os espíritos se acham dirigidos para os negócios do estado, hoje que se agita a questão das reformas nas instituições fundamentais do Estado, é da mais alta conveniência a propagação de bons princípios de direito público, a fim de se destruírem funestos erros, os princípios desorganizadores filhos da profunda ignorância.⁹²

mais notável nas folhas que pertencem à comunhão exaltada; porém não são isentos de tal censura os periódicos da moderação. A razão é clara: a polêmica enceta-se, as personalidades aparecem, o amor próprio se interessa na luta, julga-se fraqueza o deixar de reagir" (*Aurora Fluminense*, nº 600 – 2/3/1832).

91 *O Homem e a America*, nº 29 – 9/6/1832.

92 *O Independente*, nº 77 – 28/4/1832.

Não há informações acerca do funcionamento do curso, nem sobre o número ou o perfil dos frequentadores. O que se sabe é que, apesar de todo o interesse despertado pela política na época, o curso – que era gratuito, custeado pela Defensora – não fez o sucesso esperado. Menos de um ano depois, Evaristo da Veiga já lamentava, em seu jornal, a baixa frequência, imputando-a à herança colonial. “Custou-nos a crer esta aflitiva indiferença da nossa mocidade, e não poderíamos explicá-la, senão atribuindo-a à apatia hereditária por tudo o que não está ligado ao interesse do momento, [...] especialmente deriva-se das tradições do regime colonial”. Fazia, assim, um apelo aos *jovens brasileiros*: “buscai só nas vossas fileiras o sopro de ciências e de energia que há de regenerar a vossa pátria. Vossos Pais (salvas poucas exceções) nada podem ensinar-vos. Honrai-os, mas não sigais seus erros: eles pertencem à época de decadência”.⁹³ O curso não deve ter passado do primeiro ou segundo ano, pois esta foi a última notícia encontrada. Mais do que os motivos alegados, para seu fracasso devem ter pesado as prevenções políticas contra os *moderados*, que também atrapalharam a captação de recursos para a Casa de Correção.

De todo modo, a experiência precedeu outras iniciativas – posto que mais amplas e de características diversas – posteriormente levadas a cabo na Corte, como as conferências liberais de 1849, as radicais de 1869, as republicanas de 1870 e as da Glória, realizadas de 1873 até o fim do Império (as mais exitosas, talvez por não conterem temáticas de cunho político). Afora estas últimas, as demais – em especial as promovidas pelo Clube Radical – tinham justamente

93 *Aurora Fluminense*, nº 741 – 4/3/1833.

como eixo temas de Direito Constitucional e a defesa de práticas autênticas do sistema representativo.

A Sociedade Defensora tratou também de um assunto explosivo, do qual se esquivava a imprensa *moderada*: o tráfico negreiro. A questão foi levantada por Evaristo na sessão de 12 de janeiro de 1832, quando propôs a criação de uma comissão para denunciar abusos praticados contra a lei (de 7 de novembro de 1831) que proibia tal comércio, sendo revertidos os prêmios recebidos pelas denúncias para a construção da Casa de Correção.⁹⁴ Adiada por duas vezes a discussão (a pedido de José Martiniano de Alencar),⁹⁵ a proposta foi aprovada no dia 26, com emenda aditiva de José Ribeiro da Silva, que encarregava a comissão não apenas de velar pela execução daquela lei como também de indicar à sociedade os meios a serem empregados para melhorar a sorte dos africanos no Brasil.⁹⁶ Para compor a comissão foram escolhidos, em 3 de fevereiro, os conselheiros Saturnino de Sousa e Oliveira, José Ribeiro da Silva, José Rodrigues Monteiro e Leopoldo Augusto da Camara Lima.⁹⁷ Seu trabalho, porém, não deve ter sido dos mais ativos, pois não encontrei qualquer informação a respeito. Contudo, na sessão de 17 de novembro de 1833 veio à mesa o seguinte requerimento, assinado por José da Roza Salgado:

94 *O Homem e a America*, nº 15 – 21/1/1832.

95 Cf. *Ibidem*, nº 16 – 28/1/1832. Ver também *Aurora Fluminense*, nº 585 – 27/1/1832.

96 *O Homem e a America*, nº 17 – 11/2/1832. Foi vetada, porém, a segunda parte da emenda, que incumbia a comissão de apontar o melhor meio de diminuir o número de cativos, tendo em vista o exemplo dos Estados Unidos.

97 *Ibidem*, nº 18 – 3/3/1832.

Sendo plenamente reconhecido, que o tráfico de negros da Costa d'África não só é ilegal, como o mais revoltante, que apoquenta a espécie humana; e que os traficantes, não podendo fazer, com temor do castigo, este imoral comércio debaixo do pavilhão nacional, se servem do estranho português, para se evadirem às penas marcadas; proponho que este Conselho requeira ao Governo, para dar todas as providências, que estejam ao seu alcance, e que sendo necessário nomeie comissões de cidadãos, para obstar a tão perigoso mal, pedindo auxílio a qualquer subalterna autoridade para os coadjuvar.

Na discussão de uma hora e meia que se seguiu, foram propostas três emendas substitutivas: uma de Evaristo, sugerindo que a Defensora oferecesse prêmio de 400\$000 réis a quem apresentasse a melhor memória mostrando “a odiosidade, e os inconvenientes do comércio de escravos africanos”; outra de Camara Lima, pedindo à Regência a aplicação de pesadas sanções aos navios negreiros; e a última de Januario da Cunha Barbosa, para que aquela comissão redigisse uma representação ao governo, protestando contra a entrada ilegal de escravos. O requerimento não passou, mas as três emendas foram aprovadas.⁹⁸

O primeiro produto dessas deliberações foi o requerimento enviado à Regência (somente feito três meses depois, em 16 de fevereiro de 1834, após a investida decisiva do governo contra os *caramurus*, em dezembro), no qual afirmava a sociedade que “não podia olhar sem horror o abuso com que o desleixo ou a imoralidade, e corrupção de Autoridades e Agentes subalternos do Governo, têm deixado que

98 *Aurora Fluminense*, nº 848 – 2/12/1833.

continue o vergonhoso tráfico de carne humana”, em desrespeito ao tratado anglo-brasileiro de 1826 e à lei antitráfico de 1831. Denunciava o desembarque diário, por toda a costa da província fluminense, de centenas de africanos contrabandeados, que eram depois recebidos nas fazendas próximas, contando com a conivência e o suborno das autoridades locais. O documento recomendava ao governo que combatesse a corrupção e ampliasse a pena de pirataria, restrita pelo tratado de 1826 apenas aos súditos brasileiros, o que fazia com que grande parte do contrabando fosse feita por portugueses ou em navios de brasileiros disfarçados com bandeira lusitana. Propunha também uma caução para as embarcações que navegassem para a África, a fim de que, retornando sem mercadorias, fosse confiscada tal quantia. E ainda indicava a necessidade de se espalhar *bombeiros* pela costa para informar ao governo os lugares ou fazendas que serviam de depósito para africanos desembarcados, assim como acionar cruzeiros para interceptar os negreiros. Por fim, lembrava que “nossa honra, como Nação civilizada, a nossa ventura e desenvolvimentos, como Estado livre, reclamam providências do Governo”.⁹⁹

No mesmo dia, Evaristo apresentou os quatro pontos do programa relativo ao concurso para premiar com 400\$000 réis a melhor memória analítica acerca do tráfico de escravos:

- 1º Mostrar a odiosidade toda de semelhante comércio, refutando os sofismas com que usam defendê-los os seus apologistas.
- 2º Expende os meios por os quais a introdução de escravos Africanos pode ser suprida, quer mandando vir colonos por

99 *Aurora Fluminense*, nº 879 – 24/2/1834.

conta de particulares, quer admitindo máquinas que simplifiquem e facilitem os progressos da agricultura e mineração, quer melhorando a condição dos escravos existentes, e procurando indiretamente removê-los das cidades para os campos.

3º Notar detalhadamente as vantagens que têm o serviço de homens livres sobre o que podem prestar braços cativos, forçados ao trabalho.

4º Finalmente, fazer ver a nociva influência que a introdução de escravos Africanos exerce em os nossos costumes, civilização e Liberdade.¹⁰⁰

Enquanto se aguardava a entrega dos trabalhos concorrentes, ocupou-se a Defensora em discutir o melhor meio de encaminhar a questão do combate ao contrabando negreiro. Embora nenhum conselheiro tenha se manifestado a favor da continuação do tráfico, duas posições despontaram. De um lado, os que defendiam o envio de uma circular às associações patrióticas e câmaras municipais do Império, conclamando-as a empregar toda sua influência e esforços para a efetiva eliminação daquele comércio; de outro, aqueles que preferiam fazer uma enérgica petição ao Legislativo, propondo aumentar as penas impostas aos negreiros. Estes argumentavam que “os meios de convencimento são lentos e incertos em seus resultados”; os primeiros diziam que “inúteis são as leis, quando a elas de qualquer maneira vai de encontro o prejuízo público”. Todos concordavam, porém, que o tráfico contribuía para o atraso da *indústria*, a imobilização do capital, a apatia do homem livre, a depravação

100 Ibidem, nº 881 – 26/2/1834.

moral das famílias, o endurecimento das relações sociais, a estupidez e, enfim, o andamento da civilização. Isso porque o africano já teria as faculdades intelectuais e os valores morais comprometidos pela vida selvática em sua terra natal e ainda seria embrutecido pela experiência do cativo. Cumpria, portanto, desenvolver no Brasil uma “povoação melhor”, mediante incentivo à imigração estrangeira.¹⁰¹

Não se tem notícia da expedição de qualquer um dos documentos propostos. Mas pouco depois, na sessão de 10 de agosto, foi dirigido um voto público de felicitação ao sócio Eugenio Aprigio da Veiga, 2º tenente da Armada, por ter apresado a escuna portuguesa Santo Antonio, envolvida no tráfico negreiro.¹⁰² Por outro lado, a Defensora omitiu-se, alegando “deliberações interiores”, a respeito do pedido feito por Marcellina Joaquina das Dores, que, reconhecendo nos membros dessa associação “os mais acérrimos sustentadores de direitos do homem”, implorava que intercedesse em favor da alforria de seu filho João, escravo de João Leite de Souza Bastos, que se achava preso e com risco de ser deportado.¹⁰³ A decisão era pautada no respeito ao direito de propriedade, que impunha um limite intransponível à campanha antiescravista da sociedade, colocando-se acima do direito à liberdade. Ficava claro, então, que o que estava em pauta era meramente a questão legal do cumprimento da lei que proibia o tráfico negreiro para o Brasil.

101 Ibidem, nº 910 – 14/5/1834. O relato do jornal não cita os nomes dos debatedores.

102 Ibidem, nº 949 – 27/8/1834.

103 Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional. In: *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, t. LXVIII, parte I, ob. cit., pp. 243 e 244.

Essa foi a última matéria encontrada sobre o assunto. Não há vestígios nem mesmo sobre o concurso promovido para escolher a melhor memória analítica acerca do tráfico negreiro. Pelo menos até fevereiro de 1835 – poucos meses antes do fechamento da entidade – o resultado não havia saído ou o prêmio ainda não tinha sido pago, visto que a despesa não consta no relatório financeiro daquela data, nem no de outubro do ano anterior.¹⁰⁴ Não se sabe, portanto, se houve concorrência ou quem foram os candidatos. É conhecido apenas um trabalho preparado para o concurso, a *Memória analítica acerca do comércio de escravos e acerca dos males da escravidão doméstica*, de Frederico Leopoldo César Burlamaque, membro da sociedade (da qual chegou a ser conselheiro). Publicado somente em 1837, é provável que tenha sido o vencedor do concurso, mas nada garante, pois nem mesmo a obra apresenta qualquer menção a isso.

Seguindo os quatro pontos definidos no programa do concurso, mas também indo além, ao questionar não só o tráfico como o próprio sistema escravista, a *Memória* de Burlamaque dedicava-se, por um lado, a convencer indivíduos sensíveis a argumentos que diziam respeito à coletividade e à virtude; e, por outro, a demonstrar à *classe egoísta* dos homens que a escravidão era prejudicial aos seus próprios interesses. Retomando várias formulações de José Bonifácio, que seriam muito mais tarde apropriadas por Joaquim Nabuco, Burlamaque afirmava que tanto o tráfico quanto a escravidão eram desumanos e anticristãos, opostos à filantropia e à religião, pois reduziam a coisa seres humanos feitos à semelhança de Deus e os submetiam a todo tipo de violência física e moral, apesar de nada

104 Cf. *ibidem*, pp. 245-247.

terem feito para merecer tal tratamento. Iam também de encontro às luzes do século, que consagravam a liberdade como direito natural inalienável de todo indivíduo. Depravavam a ética e os costumes, inoculando imoralidades e vícios no seio das famílias. Corrompiam as relações sociais, já que promoviam injustiças e acostumavam uns a dominar e oprimir outros, estimulando uma guerra civil entre castas. Eram, sobretudo, sólida barreira à efetiva formação de uma nação civilizada e homogênea, bem como à consolidação das instituições liberais. Para aqueles a quem só importavam seus interesses particulares, dizia que a mão de obra escrava tornava aviltante o labor manual, estimulava o ócio e era menos produtiva e rentável que a livre, pois o cativo não tinha qualquer motivação para laborar mais, imobilizava os capitais, consumia toda a riqueza dos senhores e não se ajustava ao uso de máquinas, impedindo, assim, o progresso da lavoura e indústria. Além disso, a escravidão gerava violência e revolta, colocando em risco a segurança dos senhores, de suas famílias e de toda a sociedade. Mas, embora se devesse cortar o mal pela raiz, a abolição não poderia ser feita de chofre, e sim dentro de lento e gradual processo de emancipação. Este começaria com a conscientização dos senhores sobre os males da escravidão e pela preparação dos cativos para viverem em liberdade, passando pela libertação do ventre, pela criação de um fundo de emancipação e pela taxaço dos escravos urbanos (visando deslocá-los para o campo) e culminando com o incentivo público e privado à imigração estrangeira e com a adoção de máquinas (além, claro, do término efetivo do tráfico).¹⁰⁵

105 BURLAMAQUE, Frederico Leopoldo César. Memória analítica acerca do comércio de escravos e acerca dos males da escravidão doméstica. In: VÁRIOS. *Memórias sobre a escravidão*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1988, pp. 101-222.

Se não chegou a propor a abolição (nem mesmo os *exaltados* o fizeram) e se não logrou sensibilizar a opinião pública, a obra de Burlamaque foi, sem dúvida, o mais completo e contundente manifesto antiescravista saído das hostes da *moderação*. Tinha razão Evaristo da Veiga ao sublinhar o quão honroso era para a Defensora ser “a primeira Associação que no Brasil tem encetado a guerra que deve ser geral contra esses traficantes de carne humana”.¹⁰⁶

Outras atividades filantrópicas, de menor peso, foram discutidas nas sessões da Sociedade Defensora.¹⁰⁷ Mas foram as ações de cunho propriamente político – em defesa dos *moderados*, do governo regencial e das reformas constitucionais, e em oposição à anarquia e aos *caramurus* – que a notabilizaram. Ações que expressavam uma linha de pensamento pautada mais nos liberais doutrinários franceses do que no conservadorismo de Edmund Burke, apontado por Lucia Guimarães.¹⁰⁸ Burke era de fato referência importante para os *moderados*, especialmente no tocante à visão hierárquica da sociedade e da natureza dos homens e à recusa aos princípios democráticos. Mas, sobretudo, sua tenaz oposição a mudanças na ordem política e social ia de encontro a toda a campanha levada a cabo pela Defensora em favor das reformas constitucionais e mesmo do término efetivo do

106 *Aurora Fluminense*, nº 910 – 14/5/1834.

107 Como, por exemplo, a criação de um gabinete de leitura e uma campanha de combate às *febres intermitentes*. Cf. *Aurora Fluminense*, nº 848 – 2/12/1833 e 952 – 3/9/1834, respectivamente.

108 GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. *Em nome da ordem e da moderação*, ob. cit., pp. 202-211; e Idem. Liberalismo moderado: postulados ideológicos e práticas políticas no período regencial (1831-1837). In: GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal, e PRADO, Maria Emilia (org.). *O liberalismo no Brasil imperial: origens, conceitos e prática*. Rio de Janeiro: Revan / Uerj, 2001, pp. 113-118.

tráfico negreiro (sem falar na veemente rejeição do pensador irlandês ao mandato popular enquanto uma das fontes de legitimidade do poder real, aceitando apenas o direito dinástico).¹⁰⁹ Se Burke era muito citado em *O Homem e a America* e na *Aurora Fluminense*, não ficavam atrás Guizot e Benjamin Constant, e, se Evaristo tinha em sua biblioteca uma edição (inglesa) das *Reflexões sobre a Revolução Francesa*, também possuía obras de Constant, Thiers, Raynal, Say, Smith, Maquiavel e inclusive de autores pouco afeitos às suas ideias, como Franklin e os *Federalistas*.¹¹⁰ Embora não fossem tão grandes as diferenças, o conservadorismo burkeano estava mais ligado aos *caramurus*, estes sim contrários a qualquer alteração na ordem política e social. E igualmente vinculava-se ao movimento do Regresso, que, por isso mesmo, pouco tinha a ver com o projeto político da Defensora. A nova facção não era herdeira da sociedade *moderada*, e nem esta, portanto, comportava a “semente ‘regressista’”.¹¹¹

É justamente o surgimento do Regresso um dos grandes responsáveis pelo sepultamento da Defensora e do grupo político que a

109 Cf. BURKE, Edmund, *Reflexões sobre a revolução em França*. 2ª ed. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1997. A primeira edição brasileira, embora incompleta, das obras de Burke saiu já em 1812, por iniciativa do futuro visconde de Cairu, que as traduziu, comentou e publicou parcialmente em LISBOA, José da Silva (org.). *Extratos das obras políticas e economicas de Edmund Burke*. Rio de Janeiro: Imprensa Regia, 1812.

110 Cf. Evaristo Ferreira da Veiga. 1837. Maço 442, nº 8532. A.N. – Seção de Inventários Post Mortem. A relação dos livros inventariados encontra-se publicada em A bibliotheca de Evaristo da Veiga, segundo consta do seu inventario, procedido em 1837. In: *Publicações do Archivo Nacional*, XXXIV. Rio de Janeiro: Oficinas Graphicas do Archivo Nacional, 1937.

111 GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal *Em nome da ordem e da moderação*, ob. cit., pp. 212, 237 e (citação) 238. Ver também Idem. *Liberalismo moderado*, ob. cit., p. 126.

sustentava. Até meados de 1834 ainda se nota uma unidade de ação e de princípios entre seus membros. Nas eleições parlamentares do ano anterior, que escolheu os deputados encarregados de realizar as mudanças previstas na Constituição, a entidade, com sua rede de filiadas, ainda cumpriu um importante papel na vitória *moderada*.¹¹² E, como visto, teve atuação implacável no combate aos *caramurus*, incentivando o governo a desfechar a derradeira ofensiva de novembro e dezembro de 1833, que levou ao encerramento de vários jornais, ao fechamento da Sociedade Militar e à prisão de dezenas de envolvidos em uma conspiração de empregados da Quinta da Boa Vista. Depois veio a aprovação do Ato Adicional e, logo em seguida, as eleições para a recém-criada Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro.

Ao contrário do último pleito parlamentar, já se nota desta vez uma cisão interna entre os membros da Defensora. O racha veio a público por conta da circular de 28 de outubro de 1834, dirigida aos eleitores da província fluminense não pelo Conselho da entidade,

112 A 3 de fevereiro, o Conselho não aprovou indicação de Evaristo para convocação da assembleia geral de sócios, a fim de tirar posição sobre as eleições, prevalecendo o argumento de Henriques de Rezende, Odorico Mendes e Saturnino de Oliveira de que o ato, embora lícito, seria *impolítico*, pois os oponentes o qualificariam de cabala (*O Homem e a America*, nº 49 – 16/2/1833). Isso obviamente não impediu – como até se insinuou naquela sessão – que seus membros trabalhassem de comum acordo, posto que não em nome da sociedade, pela vitória deles mesmos ou de seus candidatos. O relatório de 10 de maio às demais associações narrou o sucesso obtido na província graças ao eleitorado do interior, já que na Corte a oposição – formada por *caramurus* e alguns *exaltados* – saiu vitoriosa (*Aurora Fluminense*, nº 773 – 22/5/1833). Marcando posição, a Defensora fez então um voto de agradecimento aos *eleitores do campo*, que assim “formaram como um cinto de patriotismo em redor da Capital, e a salvaram das convulsões da anarquia, do perigo das reiteradas mudanças de governo” (*ibidem*, nº 753 – 3/4/1833).

mas somente por um grupo de sócios, que “resolveu tomar a si” a tarefa de indicar os nomes de 48 cidadãos aptos a preencher as 36 vagas para deputados provinciais, pela “capacidade intelectual, a propriedade e um imediato interesse no progresso industrial”; embora reconhecessem excluir da lista indivíduos taxados de *restauradores*, independentemente de suas habilitações, os autores esperavam que “o espírito de partido não prepondera” no pleito.¹¹³ A declaração motivou um sócio da Defensora a publicar carta anônima em *O Sete d’Abril*, protestando que a indicação dos candidatos era feita em nome da sociedade, o que levou a *Aurora Fluminense* a criticar o missivista, alegando, com razão, que a circular dizia apenas que a iniciativa partira de alguns *patriotas* da Defensora, sem sugerir que se tratava de recomendação da entidade.¹¹⁴ Na sessão de 16 de novembro prosseguiu a controvérsia. Luiz de Souza Lobo propôs que o Conselho fizesse pronunciamento declarando que a circular não fora ali produzida. Já Thomaz Gomes dos Santos requereu que a sociedade assumisse a lista de candidatos indicados e a recomendasse a todos os membros. Mas não se tomou qualquer providência, pois a primeira proposta não passou e a segunda foi retirada pelo autor.¹¹⁵ De qualquer modo, o episódio revela, pela primeira vez, a perda de unidade de pensamento e de ação da associação *moderada*. Tanto que logo na reunião seguinte, no dia 23, preocupado com a repercussão negativa da polêmica, Evaristo apressou-se em propor que a

113 *Aurora Fluminense*, nº 978 – 10/11/1834. Não constam os nomes dos signatários nem dos indicados.

114 *Ibidem*, nº 982 – 19/11/1834.

115 Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional. In: *Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro*, t. LXVIII, parte I, ob. cit., pp. 236 e 237.

entidade enviasse uma circular às demais agremiações, que “ratifique a declaração de seus princípios políticos”. Após longo debate, em 3 de dezembro, o requerimento foi aprovado.¹¹⁶

Ainda assim, a Sociedade Defensora logrou comemorar a vitória dos *moderados* nessas eleições.¹¹⁷ Mas não pôde fazer o mesmo quando do triunfo de seu dileto sócio, Diogo Feijó, no primeiro pleito para regente uno do Império. Embora tenha por certo contribuído para isso, com suas ramificações,¹¹⁸ o resultado da apuração chegou praticamente tarde demais. Realizaram-se as eleições no dia 7 de abril de 1835. Na véspera, a *Aurora Fluminense* publicou matéria na qual negava a crise na agremiação e os rumores de decadência, em contraste com o poder de outrora: “nem a Sociedade Defensora domina e governa o Brasil, nem caiu no abatimento e descrédito em

116 Ibidem, pp. 238 e 240.

117 Segundo a *Aurora Fluminense* (nº 995 – 24/12/1834), dos 36 deputados provinciais eleitos, 28 eram *moderados*, bem como 12 dos 18 suplentes. Havia apenas 7 deputados e 4 suplentes *exaltados*, e, respectivamente, 1 e 2 tirados da chamada lista *serrana* (oriunda de São João do Príncipe, formada por fazendeiros identificados aos *moderados*, mas que constituíam chapa própria). Sintomaticamente, porém, constatava o jornal que a população “parece cada dia propender mais para os objetos de reconhecida utilidade; pouco lhe importando que o bem se alcance por intervenção de Moderados, de Exaltados ou de Retrógrados”.

118 Não é à toa que os principais colégios eleitorais responsáveis pela vitória tenham sido aqueles onde a malha da Defensora era mais estendida e os *moderados* tinham seus maiores redutos – Minas Gerais, São Paulo e o interior fluminense. Um quadro dos votos recebidos por Feijó e seu principal adversário, Holanda Cavalcanti, em cada província encontra-se em *Aurora Fluminense*, nº 1.105 – 12/10/1835. Como a Defensora, o jornal apoiou firmemente a candidatura Feijó; cf. *ibidem*, nº 958 – 19/9/1834, 1.024 – 6/3/1835, 1.025 – 9/3/1835 e 1.036 – 6/4/1835.

que quiseram pintá-la os seus inimigos”.¹¹⁹ A totalização dos votos, contudo, só ocorreu no dia 9 de outubro. Menos de um mês depois, o também outrora poderoso jornal de Evaristo da Veiga lançou artigo em defesa “daquela Sociedade a que havemos pertencido e para cujos trabalhos contribuímos”; já empregava os verbos no pretérito, e assim seguiria até o final da matéria, concluindo com uma previsão sobre a memória que dela ficaria para a posteridade:

Quando as paixões acalmarem, quando a justiça imperar nos juízos políticos, dir-se-á que a Sociedade Defensora no Rio de Janeiro, calorosa nas suas discussões, veemente nas suas censuras, apresentou o espetáculo que nenhuma outra Sociedade deste gênero ofereceu ainda = o de uma Associação política influente que em 4 anos de enérgica vida, jamais se deslizou do trilho legal.¹²⁰

Nenhum anúncio oficial foi feito do encerramento de suas atividades. Mas, desde então, já não se encontra mais qualquer vestígio da existência da sociedade. Tem razão Lucia Guimarães quando afirma que, com o estabelecimento da ordem pública na Corte, a derrota dos *caramurus* e a vitória de Feijó (e também, pode-se acrescentar, com o Ato Adicional e a saída de cena dos *exaltados*), a Defensora fluminense esgotara seus objetivos, dando assim por cumprido o seu papel.¹²¹ Mas, sem dúvida, houve igualmente um processo de desgaste externo e de erosão interna, com toda a superexposição

119 Ibidem, nº 1.036 – 6/4/1835.

120 Ibidem, nº 1.119 – 13/11/1835.

121 GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. *Em nome da ordem e da moderação*, ob. cit., p. 198.

nas intensas batalhas que travou e com a entrada, a partir de 1834, de considerável número de sócios não tão afinados com as bandeiras de luta da Defensora e mais interessados, talvez, no prestígio de pertencer a ela. Além disso, o concomitante declínio dos *moderados* e a avassaladora emergência do Regresso selaram de vez seu destino.

Capítulo IV

Marcando época nos anais da nação: as festas cívicas¹

1. Rituais e intenções: a ordem nas festas

Senhores do poder regencial e imbuídos de uma noção *moderna* de liberdade, mas cientes da importância estratégica das ruas na disputa política, os *moderados* fizeram um tipo de uso do espaço público distinto daquele privilegiado por *exaltados* e *caramurus*. Em vez de apelarem para movimentos de protesto e revoltas, como seus adversários políticos, preferiram mobilizar o fervor patriótico da população em manifestações cívicas que periodicamente celebravam momentos marcantes da história recente do Brasil independente. A seu modo, *exaltados* e *caramurus* também participavam ativamente dessas festas – bem mais do que gostariam os *moderados* –, mas eram estes últimos que se encarregavam de promovê-las oficialmente (e não só por meio do governo). Buscavam, assim, controlar um espaço – as ruas – já ocupado pelos *exaltados* e logo disputado pelos

1 Versão reformulada deste capítulo encontra-se publicada em BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. Festas cívicas na Corte regencial. In: *Varia Historia*, v. 22 – nº 36. Belo Horizonte: Departamento de História – Programa de Pós-Graduação em História – Universidade Federal de Minas Gerais, jul.-dez. de 2006.

caramurus, aproveitando a tradição herdada do período colonial de festejar aniversários, casamentos e ascensões da realeza.²

A 6 de outubro de 1831, entrou em debate na Câmara dos Deputados – sendo aprovado no dia 10 e convertido em decreto a 25 do mesmo mês – o novo calendário cívico nacional da Regência, adequado à era que se iniciava.³ Saía o 12 de Outubro (nascimento e Aclamação de Pedro I como imperador do Brasil) e entravam o 2 de Dezembro (natalício de Pedro II) e o 7 de Abril (Abdicação), mantendo-se o 25 de Março (juramento da Constituição), o 7 de Setembro (convencionado, desde 1823, como data da Independência), o 9 de Janeiro (dia do Fico) e o 3 de Maio (instalação da Assembleia Nacional Legislativa), fixados em 1826.⁴ Os mais comemorados ou concorridos na Corte foram os dois recém-instituídos e os dois primeiros preservados.

Estas festas públicas eram marcadas por rituais pré-determinados e geralmente comuns a todas, que se estendiam ao longo do dia, reunindo autoridades civis, eclesiásticas e militares, além de grande concurso de pessoas oriundas das mais diversas camadas sociais. Começavam, pela manhã ou à tarde, com desfile militar pomposo, em geral realizado no campo da Honra (atual campo de Santana)

2 Amplo panorama das festividades públicas na Colônia encontra-se em JANCSO, Istvan, e KANTOR, Iris (org.). *Festa: cultura & sociabilidade na América portuguesa*. 2 vs. São Paulo: Hucitec / Edusp / Fapesp / Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 2001, sobretudo v. I, pp. 75-195 e v. II, pp. 545-599.

3 Havia, no entanto, em respeito a particularidades regionais, alguns feriados cívicos locais, como o famoso 2 de Julho (expulsão das tropas portuguesas de Salvador, em 1823), na Bahia.

4 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*. Sessão de 1831. Coligidos por Antonio Pereira Pinto. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1878, t. 2º, pp. 220 e 229.

ou no largo do Paço (praça XV de Novembro), no qual sobressaíam os cidadãos milicianos da Guarda Nacional, passando em revista aos ministros, regentes e ao próprio imperador. Na “grande parada” do 2 de Dezembro de 1833, por exemplo, formaram-se legiões da Guarda Nacional e tropas de 1ª linha do Exército, “fardados todos com asseio, e luzimento; e passaram em continência, na forma do costume”, em tributo aos oito anos de Pedro II.⁵ Na de 7 de Setembro do ano seguinte, a principal atração foi o Corpo de Artilharia da Guarda Nacional, “cujo entusiasmo cívico, e adiantamento no exercício da sua arma, correm parelha”.⁶

Ainda de manhã ou à tarde (às vezes em ambas as ocasiões), realizava-se um solene *Te Deum*, geralmente na igreja de São Francisco de Paula ou na capela Imperial (igreja de Nossa Senhora do Carmo). Neste último caso, a cerimônia, com convidados mais selecionados (altas autoridades e cortesãos), era promovida pelo governo; no primeiro, com assistência mais heterogênea (franqueada aos sócios da entidade e a cidadãos diversos, além de autoridades), pela Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional. A associação *moderada* era então a grande promotora das festas cívicas. Na celebração dos dez anos da Independência, “o Templo de S. Francisco de Paula, ricamente decorado, reuniu brilhante concurso de cidadãos, todos animados do mais vivo fervor pela independência do país. O Hino de graças foi elevado ao altíssimo”.⁷ Já no nono aniversário do juramento da Constituição, mais de mil pessoas foram à

5 *Aurora Fluminense*, nº 850 – 6/12/1833.

6 *Ibidem*, nº 954 – 10/9/1834.

7 *Ibidem*, nº 673 – 10/9/1832.

igreja e ao largo de São Francisco de Paula, “e aí, como irmãos que um sentimento só reunia, simpatizavam na alegria dos semblantes, nas demonstrações do mais vivo patriotismo”.⁸

Precedia a missa e o cântico de ação de graças um sermão cheio de exortações políticas. Ficou famoso o proferido por frei Francisco do Mont’Alverne na comemoração do 25 de Março, às vésperas da Abdicação e em meio à crise que sucedeu às Noites das Garrafadas. O discurso, feito na presença do imperador – que, todavia, não fora convidado para a cerimônia –, denotava bem a posição dos *moderados* naquele momento: recheado de elogios à monarquia liberal e à Constituição jurada (isto é, sem as reformas pleiteadas pelos *exaltados*), mas também de críticas ao despotismo, de apologias à liberdade e até de insinuações à legitimidade do direito de resistência:

É uma injustiça, reconhecer nas revoluções políticas dos povos a influência exclusiva das paixões [...] Folheando os Anais dos povos, consultando os monumentos, que atestam a passagem destas lavas, que têm engolido as Monarquias, e as mais florentes [sic] Repúblicas, a Filosofia assinala com segurança a causa destas comoções violentas [...] Há um sentimento de felicidade, que levanta seu grito poderoso no seio dos povos, como domina imperiosamente no coração de cada um homem. [...]

[...] é fácil entrever nestas reações espantosas, e formidáveis a luta sublime da razão contra os abusos dum Poder, que fazendo-se tirânico, e opressor tinha cessado d’encher seus fins importantes, e sublimes: não é difícil reconhecer a nobre expressão de vingança, com que os povos, cansados de suportar seu

8 Ibidem, nº 750 – 27/3/1833.

aviltamento, fazem pedaços [sic] esses tronos [...] O Sábio tinha já dito, que as revoluções dos povos eram causadas por a perfídia, os ultrajes, as violências, e injustiça, que se lhes fazia [sic].⁹

Um ano depois, quando as reformas constitucionais já haviam passado na Câmara e aguardavam deliberação do Senado (que rejeitaria o projeto Miranda Ribeiro), o sermão coube ao reverendo padre Manoel Alves, que mostrou “as vantagens do sistema constitucional, e os benefícios que nos têm provindo de possuímos a Lei fundamental jurada”. Mas, apesar de ser membro da Defensora – que, mesmo sem muita convicção, apoiou as reformas –, pregou que o *princípio federal* consagrado na Constituição (na figura dos conselhos provinciais) era já “do mais transcendente liberalismo, e bastaria por si só para temperar muito a autoridade do Chefe da Nação”; e alertou os brasileiros para que “conheçam bem o que possuem e não queiram arriscá-lo, a troco de teorias que a experiência ainda não sancionou”.¹⁰ No 7 de Abril de 1833, o orador voltou a ser Mont’Alverne, conhecido pelo domínio da oratória, que, “com aquela unção, calor, dicção brilhante, e eloquência que distinguem os seus discursos sagrados”, fez aplaudido sermão, no qual a “linguagem do patriotismo ardente se abraçou com os ditames da religião santa”.¹¹

9 MONTE ALVERNE, Francisco do. *Oração d’Acção de Graças, que no dia 25 de março de 1831 anniversario do solemne juramento da Constituição, celebrado na igreja de S. Francisco de Paula, por O Povo Fluminense, recitou Fr. Francisco do Monte Alverne, Pregador de S. M. I.* Rio de Janeiro: Typographia de R. Ogier, 1831, pp. 7 e 8.

10 *Aurora Fluminense*, nº 610 – 28/3/1832.

11 *Ibidem*, nº 755 – 10/4/1833.

Como em outros rituais públicos oficiais do Império,¹² nota-se aqui a estreita imbricação entre Igreja e Estado, entre política e religião, que, à maneira do Antigo Regime, conferia caráter sagrado às festas cívicas, contribuindo para legitimá-las. O povo ou seus protagonistas viam-se, assim, forçados a compartilhar com Deus a responsabilidade e a glória pelos sucessos políticos; como o 7 de Abril, sobre o qual o padre, recém-eleito deputado, João Climaco de Alvarenga Rangel exortava os concidadãos a “render graças ao Deus, que abriu em nosso favor os primeiros tesouros da sua misericórdia para libertar-nos dos pesados ferros, que a tirania preparava”.¹³

Iniciadas pela manhã e prosseguindo à tarde, as festas cívicas regenciais prolongavam-se noite adentro, com rituais variados. Não podia faltar a chamada *luminária* ou *alvorada*, que produzia especial efeito visual nas ruas lúgubres da Corte (e de todo o Império), fracamente iluminadas por lampiões à base de *azeite de peixe* (óleo de baleia). Às vésperas de cada evento, um edital da Câmara Municipal convidava toda a população a iluminar a frente das casas nas

12 Bem parecido é o caso das eleições, cuja votação era precedida por sermão, missa e *Te Deum*. O próprio Mont’Alverne especializou-se nesse tipo de pregação, que, em suas palavras, visava definir aos eleitores a “linha de conduta, que deveis seguir no desempenho dos deveres” (MOMTE-ALVERNE, Francisco do. *Discurso, que, na reunião do Collegio Eleitoral do Rio de Janeiro, para proceder-se á eleição d’hum senador por esta provincia; recitou na Capella Imperial, em o dia 28 de maio de 1833 fr. Francisco do Momte-Alverne pregador de S. M. o Imperador*. Rio de Janeiro: Typographia Americana de I. P. da Costa, 1833, p. 4). Cf. GRAHAM, Richard. *Clientelismo e política no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora da UFRJ, 1997, pp. 93-94 e 156-157.

13 RANGEL, J. C. A. [João Climaco Alvarenga Rangel]. *Discurso recitado no Te Deum, que pelo aniversario da Regeneração política do Brasil, solemnizarão os patriotas da villa de Iguassú*. Rio de Janeiro: Typographia Commercial de P. Gueffier, 1834, p. 16.

noites festivas, “em demonstração de regozijo público”, e a ornar as janelas com cortinas nas ruas percorridas pelo cortejo imperial.¹⁴ As *luminárias* constituíam espetáculos sortidos e de distinção social, em que, conforme os recursos e interesses de cada um, colocavam-se nas portas e janelas desde simples velas de cera e lamparinas de barro até sofisticadas lanternas de folha de flandres e vidro, transparências e painéis coloridos pintados com dísticos patrióticos. Havia ainda a iluminação especial feita para os prédios públicos e logradouros mais importantes, que se tornavam um grande evento social, atraindo elevado número de espectadores. Como a que teve lugar na Villa Real da Praia Grande (Niterói), em homenagem aos dois anos do 7 de Abril, que manteve a atenção do público até às duas horas e meia da madrugada, em meio a *vivas* proclamados e poesias recitadas.¹⁵ No 7 de Setembro do ano seguinte, milhares de homens e mulheres de todas as classes – inclusive o imperador, os regentes e os ministros – foram assistir à iluminação do Passeio Público, com direito a uma banda de música que executava sinfonias; o evento não foi custeado pelo governo, e sim por uma associação de cidadãos *patriotas*, criada especialmente para este fim por Antonio Ribeiro Fernandes Torbes.¹⁶

14 LEGISLATIVO MUNICIPAL. *Editaes Camara Municipal*. 1830-1842. A.G.C.R.J. Códice nº 16-4-24 (pp. 130v., 142, 144, 156v.). A convocação era feita também quando ocorriam atos políticos relevantes, como a aprovação do Ato Adicional ou as posses dos regentes Feijó e Araujo Lima (pp. 72, 92v., 93 e 142).

15 Cf. *O Brazil Afflicto*, nº 1 – 20/4/1833.

16 FESTEJOS PELA DATA DA INDEPENDENCIA NACIONAL. *Varios papeis sobre a commemoração da data de Sete de Setembro – anniversaria da Independencia Nacional*. 1834, 1856 a 1859, 1867, 1870 e 1871. AGCRJ. Códice nº 43-3-64 (Requerimento de Antonio Ribeiro Fernandes Torbes à Câmara Municipal, p.

A politização das ruas neste período propiciava momentos de revolta, de luta por direitos ou mudanças, mas também de júbilo em torno da causa pública, canalizados nesses festejos. Vale lembrar o testemunho do mineiro Francisco de Paula Rezende, que vivera sua infância durante a Regência e em cuja memória ficara bem gravada a efervescência política daquela época:

[...] nesse tempo o Brasil vivia, por assim dizer, muito mais na praça pública do que mesmo no lar doméstico; ou, em outros termos, vivia em uma atmosfera tão essencialmente política que o menino, que em casa muito depressa aprendia a falar liberdade e pátria, quando ia para a escola, apenas sabia soletrar a doutrina cristã, começava logo a ler e aprender a constituição política do império.

Daqui resultava que não só o cidadão extremamente se interessava por tudo quanto dizia respeito à vida pública; mas que não se apresentava um motivo, por mais insignificante que fosse, de regozijo nacional ou político, que imediatamente todos não se comovessem, ou que desde logo não se tratasse de cantar um *Te-Deum* mais ou menos solene e ao qual todos, homens e mulheres, não deixavam de ir assistir; ou que não fosse isto ocasião para que à noite, pelo menos, se tratasse de pôr na rua uma bonita *alvorada*, mais ou menos estrondosa.¹⁷

1). Relatos do evento constam em *Aurora Fluminense*, nº 954 – 10/9/1834; e *Jornal do Commercio*, 9/9/1834.

17 REZENDE, Francisco de Paula Ferreira de. *Minhas recordações*. 2ª ed. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Edusp, 1988, pp. 53-54 (grifos no original). Tamanho era o fervor cívico que o *Jornal do Commercio* (nº 20 – 26/9/1831) anunciava a venda, no estabelecimento de Émile Seignot-Plancher, da *Bibliotheca Constitucional do Cidadão Brasileiro*, em sete volumes, ao preço de 1\$360 réis; e também comunicava que o Laço Nacional Brasileiro,

As noites festivas da Regência eram iluminadas e coloridas também por espetáculos pirotécnicos (fogos de artifício e girândolas) e embaladas por músicas e danças, geralmente promovidos por particulares. Diversos requerimentos nesse sentido eram encaminhados à Câmara Municipal, incumbida do controle das festas e diversões públicas.¹⁸ Pouco antes das *Garrafadas*, moradores da rua da Quitanda (reduto de *portugueses* e palco central do conflito), “Cidadãos amantes do Governo Constitucional, e da Nação Brasileira”, pediram, e obtiveram, licença para “projetando colocar fogo preso na mesma Rua”, nas comemorações do 25 de Março; garantiam não ofender “a Moral, ou a tranquilidade pública”.¹⁹ Já Joaquim da Silva Ramos (que parecia ser semianalfabeto, dada a péssima redação da petição) não foi autorizado a representar, no centro da cidade, uma *dança da China* ensaiada para os 11 anos da Independência, apesar da promessa de apresentá-la “com a maior satisfação e zelo e decência Própia [sic] sem dar a mais pequena esconduta [sic] ao respeitável público”.²⁰ Nesse mesmo ano de 1833, no 7 de Abril,

recém-regulamentado, já se encontrava à venda na rua da Quitanda, nº 116 (Ibidem, nº 34 – 12/10/1831).

- 18 Martha Abreu constatou o crescimento, exatamente na década de 1830, das medidas municipais que procuravam regular ou cercear as festividades. ABREU, Martha. *O Império do Divino: festas religiosas e cultura popular no Rio de Janeiro, 1830-1900*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira / São Paulo: Fapesp, 1999, pp. 196-197.
- 19 FESTEJOS PELA DATA DO JURAMENTO DA CONSTITUIÇÃO DO IMPERIO (25/3/1824). *Requerimento dos moradores da rua da Quitanda*. 1831. 2 p. AGCRJ. Códice nº 43-3-63.
- 20 FESTEJOS PELA DATA ANIVERSARIA DA INDEPENDENCIA NACIONAL. 1833. 2 p. AGCRJ. Códice nº 43-3-66. O auge dessas iniciativas ocorreu por ocasião da festa de Coroação e Sagração de Pedro II, como se observa, por exemplo, em FESTEJOS DA CORÔAÇÃO E SAGRAÇÃO DO IMPERADOR. *Contas de*

as raízes indígenas da nacionalidade brasileira foram evocadas por pessoas em trajes nativos, que, em diversas ruas, “executaram danças apropriados [sic] ao caráter do povo que representavam”. E, desde o dia anterior, o quartel do Corpo de Guardas Municipais Permanentes vinha sendo palco de “bailes graciosos” oferecidos à mocidade.²¹ Os mesmos setores do *Povo e Tropa* que apareciam unidos nas revoltas confraternizavam-se em ocasiões festivas.²² Não faltavam também festas particulares,²³ como bailes e jantares em casas distintas da sociedade, bem como oferecimento de mesas de doces e refrescos a vizinhos e transeuntes. Em 1833, alguns “moços patriotas” organizaram um “modesto, mas decoroso baile” em louvor à Independência.²⁴

A Sociedade Defensora exercia importante papel nos festejos noturnos. Desde o primeiro feriado cívico após sua criação, o 7 de Setembro de 1831, promovia subscrições para financiar as cerimônias. Em sua estreia, limitou-se ao *Te Deum* da igreja de São Francisco

varios negociantes pela armação construida e cortinas com que se ornaram as janellas do Paço Municipal, para os nove dias de festejos. 1841. 4 docs. 5 p. AGCRJ. Códice nº 43-3-67.

21 *O Sete d'Abril*, nº 31 – 13/4/1833.

22 No 25 de Março de 1831, por exemplo, após a cerimônia religiosa, um grupo de *exaltados*, liderado por Borges da Fonseca e Muniz Barreto, foi ver a iluminação especial feita para a ocasião dos quartéis do 1º e do 2º Corpo de Artilharia de Posição do Exército, comandados pelo brigadeiro Francisco de Paula Vasconcellos e pelo coronel Bittencourt. Foram todos convidados para um banquete preparado pela oficialidade, e lá ficaram até às duas horas da madrugada, divertindo-se com as poesias improvisadas por Barreto. No final, ambos foram levados em casa pelos militares, para protegê-los de eventual encontro com portugueses (*O Republico*, nº 51 – 30/3/1831).

23 Cf. *O Independente*, nº 72 – 11/4/1832; *Jornal do Commercio*, 9/9/1831.

24 *Aurora Fluminense*, nº 814 – 11/9/1833.

de Paula, diante de mais de 200 guardas municipais postados no largo, possuídos do “mais vivo patriotismo, e cordial afeição à ordem e à liberdade”.²⁵ Para tanto, arrecadou bem mais do que o necessário, segundo o relatório financeiro de 7 de dezembro deste ano: 3:639\$000 réis, gastando apenas 828\$000 rs., ficando em caixa 2:975\$640 rs.²⁶ No ano seguinte, o 25 de Março foi celebrado da mesma forma pela entidade.²⁷ Mas, no primeiro aniversário do 7 de Abril, houve também, além do *Te Deum*, grande festa para sócios e familiares, na casa da Secretaria de Guerra, no campo da Honra, cuja frente foi tomada por uma multidão de curiosos, entretida por coreto de música militar. Com a presença de mais de 400 pessoas, incluindo pelo menos 60 senhoras, a reunião foi aberta com “eloquente e entusiástica” oração, proferida por Salles Torres Homem, redator d’*O Independente*, seguida do *Hino do 7 de Abril*, cantado por Domingos Alves Pinto e algumas senhoras, e da oferta de um ramo de honra ao sócio, e ministro da Guerra, Manoel da Fonseca Lima, “pelos serviços que prestou para a revolução gloriosa”. Depois, começaram as danças, que só terminaram às quatro horas e meia da madrugada, entremeadas por discurso improvisado de Evaristo da Veiga, por diversos *vivas* e por mais uma entoação do hino, tudo fartamente regado a refrescos e doces.²⁸ Desta vez, conforme

25 *O Independente*, nº 38 – 9/9/1831. Ver também *Aurora Fluminense*, nº 526 – 5/9/1831.

26 *O Homem e a America*, nº 12 – 5/1/1832.

27 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 610 – 28/3/1832.

28 *Ibidem*, nº 615 – 11/4/1832. *O Independente* (nº 72 – 11/4/1832) notou quase 200 sócios presentes. A letra do hino era do desembargador Ovídio Saraiva de Carvalho e Silva, e a música, de Francisco Manoel da Silva.

o relatório financeiro de 1º de maio, as despesas foram bem mais elevadas: 1:194\$640 réis com as cerimônias religiosas de 25 de Março e 7 de Abril, e 2:028\$780 réis com a festa noturna, totalizando 3:223\$420 réis. Como era grande o dinheiro em caixa (que, com os 10\$000 réis recebidos depois, chegou a 2:985\$640 rs.), não houve subscrição, gerando pequeno *déficit* de 237\$780 rs., que demorou, porém, a ser coberto pela associação.²⁹

Ainda em 1832, por proposta de Evaristo na sessão de 12 de agosto, a Defensora festejou o 7 de Setembro apenas com cerimônia religiosa.³⁰ É que os *moderados* nada tinham a comemorar, com a subida ao poder, após o fracassado golpe de Estado de Feijó, do ministério de oposição dirigido por Hollanda Cavalcanti. Mas, com a rápida queda do gabinete, logo depois do aniversário da Independência, a Defensora sentiu-se animada a celebrar os sete anos do monarca. A proposta inicial, bem ao estilo filantrópico, partiu também de Evaristo, na sessão de 25 de outubro, sugerindo, primeiro, que 20 meninos pobres fossem vestidos à custa da Sociedade e levados por uma comissão até Pedro II, a quem entregariam uma coroa de flores, e um deles faria discurso; segundo, que uma subscrição fosse feita e se rateasse a quantia obtida entre os meninos, à guisa de esmola. A proposta não foi aprovada, assim como a de Mont'Alverne, de enviar deputação de 12 meninos escolhidos entre as famílias mais abastadas dos sócios. Prevaleceram, na sessão de 4 de novembro,

29 *O Homem e a America*, nº 39 – 18/8/1832. Em carta datada de 27 de julho de 1832, dirigida ao Conselho da Defensora, Jacinta Maria da Conceição reclamava o pagamento dos doces a ela encomendados para a festa do 7 de Abril (*ibidem*, nº 40 – 25/8/1832).

30 *Ibidem*, nº 40 – 25/8/1832.

as indicações de Barboza da Silva, propondo que só o presidente e os secretários fizessem os votos de felicitação da Sociedade, e a do próprio Evaristo, sugerindo que cada membro efetivo e suplente do Conselho promovesse subscrição, a ser oferecida no 2 de Dezembro, para “atos de beneficência”.³¹ Três semanas depois, foram contabilizados 1:452\$000 réis entre os conselheiros presentes, e foi acatada a indicação de José Joaquim Borges para empregar a quantia em apólices de fundos públicos. Estas seriam entregues, naquela data, ao Seminário de S. Joaquim, para que o rendimento fosse aplicado à manutenção dos meninos órfãos ali existentes, colocando-se pequena placa na sala principal dessa instituição, em registro do ato.³² Por outro lado, o aniversário da Constituição, em 1833, não mereceu mais do que o tradicional ritual de sermão (proferido pelo cônego Januario da Cunha Barboza), missa e *Te Deum*;³³ pois, se a data já causara constrangimento aos *moderados* no ano anterior, neste perdera grande parte do significado simbólico dos últimos tempos – o de defesa da inviolabilidade da Constituição –, com a aceitação pelo Senado da lei que definiu as bases da reforma. Mas o 7 de Abril foi comemorado, após a cerimônia religiosa, com grande baile no campo da Honra, que se prolongou até às quatro horas da manhã; mais de 500 pessoas de ambos os sexos foram ali entretidas com doces e refrescos em profusão, danças, músicas, recitais do hino consagrado àquele dia – cantado por algumas senhoras – e de várias poesias (uma delas, muito aplaudida, dizia ao final: “Saiba o filho reinar, que

31 Ibidem, nº 47 – 1º/2/1833 e 48 – 9/2/1833.

32 Ibidem, nº 50 – 23/2/1833. A quantia doada foi de 1:6000\$000 rs. (*O Independente*, nº 131 – 29/11/1832).

33 *Aurora Fluminense*, nº 750 – 27/3/1833.

o pai não soube”; outra, uma *Ode pindárica*, era de autoria do ainda desconhecido Gonçalves de Magalhães). Alunos da Faculdade de Medicina prestaram homenagem a Evaristo da Veiga, oferecendo-lhe uma coroa cívica; tudo acompanhado, com “patriótico entusiasmo”, de *vivas* legais, puxados pelo presidente da associação, e diante do reverenciado retrato de dom Pedro II.³⁴

Prática muito difundida nas festas cívicas de todo o Império,³⁵ levando simbolicamente o monarca aonde sua presença física não era possível –, o ritual de veneração à sua imagem oficial retratada em pinturas – tratada como se fosse o próprio imperador – ocorria mesmo na Corte, dada a inconveniência de comparecer aos vários eventos festivos. Aproveitava-se para patentear lealdade ao imperante, personificando a monarquia brasileira, e o próprio país, em sua pessoa.

O auge do requinte das festas promovidas pela Sociedade Defensora foi o aniversário de três anos da Abdicação. Os *moderados* comemoravam então a vitória sobre os *caramurus*, no final de 1833, e a anulação dos *exaltados* na Corte, e já davam como certa (dada a composição política da nova legislatura) a passagem do Ato Adicional. Remontando a um movimento que apregoavam como sua obra

34 Ibidem, nº 755 – 10/4/1833. Para a *Ode pindárica* e a coroa cívica, *O Independente*, nº 162 – 10/4/1833.

35 Cf. SOUZA, Iara Lis Franco Schiavinatto Carvalho. *Pátria coroada: o Brasil como corpo político autônomo – 1780-1831*. São Paulo: Editora da Unesp, 1999, capítulo 5, pp. 260-263; KRAAY, Hendrik. Definindo nação e Estado: rituais cívicos na Bahia pós-Independência (1823-1850). In: *Topoi: revista de História*, nº 3. Rio de Janeiro: 7 Letras, setembro de 2001, pp. 70-71; e SCHWARCZ, Lília Moritz. *As barbas do imperador: d. Pedro II, um monarca nos trópicos*. São Paulo: Companhia das Letras, 1998, pp. 254-255.

exclusiva, o 7 de Abril de 1834 era o momento ideal para celebrar este triunfo. A Defensora organizou uma “reunião festiva” nessa noite, com o seguinte programa:

O entretenimento principiará às 8 horas e ½ da noite; menos no caso de ir S. M. I. honrar aquele ato; que então deverá começar, logo que S. M. I. chegue.

Terá primeiramente lugar uma boa Ouverture, ou Sinfonia; imediatamente o Hino, findo o qual, dará o Presidente da Sociedade os – *Vivas*.

Seguir-se-á tudo o que houver de cantoria, que nunca deverá exceder das 11 horas da noite. Terminada a cantoria, começarão as contradanças, em cujo intervalo poderão recitar-se Discursos, ou Poesias análogas ao objeto desta reunião; mas nunca, mais de uma Peça em cada intervalo.

O Presidente da Sociedade, de acordo com os Mestres-salas, é incumbido de toda a direção do festejo, entrada, e distribuição dos refrescos, doces &c., sem que alguma outra pessoa possa ingerir-se nesses objetos.

Os Introdutores têm a seu cargo receber as Senhoras à porta exterior da Casa da Reunião, e trazê-las até à porta da Sala do Baile, em que deverão entregá-las às Senhoras encarregadas de fazer as honras da Casa.

Não se consentirá aos homens o trânsito, pelo lugar onde estiver o toucador das Senhoras, as quais serão aí conduzidas unicamente pelas Senhoras encarregadas de fazer as honras da Casa.

Não se consentirá que os homens se coloquem na Sala do Baile, de maneira que privem as Senhoras da vista do Espetáculo.

Qualquer indivíduo que sem ser Sócio, for encontrado na Sala do Baile, será mandado sair da Casa por ordem do Presidente da Sociedade.

Qualquer Sócio que, depois de admoestado, reiterar a prática de algum ato menos decoroso (*o que não é de esperar*) será igualmente mandado sair da Casa por ordem do Presidente da Sociedade.³⁶

Foi a maior festa produzida pela Defensora, comparada pelos presentes às das grandes cortes europeias. Compareceram mais de 700 homens – sócios, autoridades, diplomatas e oficiais de Marinha estrangeiros –, além de quase 150 senhoras. Tudo saiu conforme o planejado: o serviço, as luminárias, músicas, danças, cantos, recitais de poesias e hinos, discursos e *vivas*. Para coroar a festa, não faltaram sequer o imperador e suas irmãs (já sob a tutoria do marquês de Itanhaém, membro da entidade), que chegaram na hora marcada e até se dignaram a romper o baile, dançando gavota. Ao entrarem, após a abertura feita pela orquestra, o presidente da sociedade, João Silveira do Pillar, dirigiu-lhes um discurso. Nele, ressaltou que a Defensora, com este ato, “dá uma prova não equívoca do quanto se interessa na Exaltação de V. M. I. ao Trono do Brasil” e que a presença do imperador e de suas irmãs “é o melhor desmentido, que a Sociedade Defensora pode dar às intrigas daqueles, que incutiam falsos terrores com uma Associação, que tem sustentado, e há de sustentar, os Direitos da Nação, e os do nosso primeiro Monarca nascido na Terra de Santa Cruz”. A função só terminou às quatro horas da manhã.³⁷

36 *O Sete d’Abril*, nº 132 – 29/3/1834 (grifos no original).

37 *Aurora Fluminense*, nº 896 – 11/4/1834.

Espectáculos teatrais de gala eram também encenados especialmente nessas ocasiões. As peças, sempre concorridas, não raro contando com a presença do imperador e dos regentes, eram realizadas no principal teatro da cidade, o Constitucional Fluminense;³⁸ outras, no Theatrinho da Rua dos Arcos, mantido pela sociedade homônima. Sendo concebido o teatro como uma escola de moral e de virtudes, dotada de papel civilizador, as peças encenadas nessas ocasiões eram revestidas de acentuada pedagogia política. Dramas como *O dia de júbilo para os amantes da liberdade*, do dramaturgo lusitano Camilo José de Soares Guedes, representado no 3 de Maio de 1831, e *O descobrimento do Brasil ou o vaticínio da Independência*, composto em versos para o 7 de Setembro de 1837, criticavam o despotismo e exaltavam o patriotismo, a liberdade, o constitucionalismo e, muitas vezes, a monarquia. Grande parte das peças tinha origem europeia, principalmente portuguesa e francesa, mas as ideias abstratas e genéricas que continham, independentemente do contexto original, favoreciam interpretações diversas e analogias arbitrárias acerca do passado recente e do momento vivido na Corte. Nesses espetáculos, tal como desde fins do Antigo Regime europeu,³⁹ havia estreita interação entre atores e plateia. O público não agia como mero espectador passivo, mas participava ativa e exacerbadamente, fazendo críticas e elogios aos atores, mandando repetir cenas, passando o ponto das falas, interpretando o sentido dos textos, sugerindo novos desfechos, gritando, xingando, cuspidando; acrescentem-se a isso

38 Era o teatro São Pedro de Alcantara, que, logo após a Abdicação, passou a se chamar Constitucional Fluminense, voltando ao antigo nome após a Maioridade. Atualmente, é o teatro João Caetano, na praça Tiradentes.

39 Cf. SENNETT, Richard. *O declínio do homem público: as tiranias da intimidade*. São Paulo: Companhia das Letras, 1988, pp. 98-107.

as frequentes interlocuções – muitas vezes nada amistosas – entre os próprios espectadores.⁴⁰ Há de se notar ainda que faziam parte desses espetáculos, antes ou depois da encenação, o canto de hinos patrióticos, a recitação de poesias cívicas – ambos distribuídos em folhas volantes manuscritas (que muitas vezes apareciam depois nos jornais) ou já impressas – e os inevitáveis *vivas*, tornando-os verdadeiros momentos de catarse política.⁴¹

Hinos, poesias e *vivas* eram amplamente difundidos em todos os rituais cívicos. Jornais e panfletos publicavam os dois primeiros. Alguns eram anônimos, como o *Hymno oferecido á Briosa Nação Brasileira por ocasião do dia 7 de Abril de 1831*, cujo refrão dizia: “Exultai, que a Pátria exulta, / Ó Brasileira Nação! / Não enluta a escravidão / Da Liberdade o Altar”.⁴² A maioria dos autores, porém, ficava envaidecida de assinar as obras. Um dos mais atuantes era o jovem Francisco de Paula Brito, que dedicou vários hinos e sonetos a tais ocasiões. Recorrentes eram os temas da libertação do jugo da escravidão política, do combate à tirania, do dever de morrer pela salvação da pátria, do heroico patriotismo brasileiro, da união do povo, do respeito à Constituição,

40 Ciente de toda a comoção causada por tais peças, o cômico português José Joaquim de Barros, incumbido de representar o personagem do *tirano*, em *O dia de júbilo*, logo esclareceu na imprensa que só aceitou fazer o papel em benefício do drama, mas que seus sentimentos eram inteiramente contrários aos do personagem. Cf. SOUZA, Silvia Cristina Martins de. *As noites do Ginásio: teatro e tensões culturais na Corte (1832-1868)*. Campinas: Editora da Unicamp / Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 2002, p. 31. Ver *Jornal do Commercio*, 6/9/1837.

41 Para essas celebrações, ver, por exemplo, *Aurora Fluminense*, nº 814 – 11/9/1833 e 850 – 6/12/1833; e *O Sete d’Abril*, nº 140 – 29/4/1834 e 378 – 10/9/1836.

42 ANÔNIMO. *Hymno oferecido á briosa Nação Brasileira por ocasião do dia 7 de Abril de 1831*. [Rio de Janeiro]: Typographia de Thomas B. Hunt e C., s/d. 1 p.

da lealdade à monarquia sob Pedro II, do destino grandioso da nação; como nos versos recitados por Paula Brito no teatro Constitucional Fluminense, a 7 de setembro de 1831:

[...] Sim, o Povo Brasileiro
Preza a Lei, preza o razão [sic],
Adora a Constituição,
Como seu Ídolo primeiro.
Só detesta o cativo,
A quem jura fazer guerra.
Quem das Santas Leis aberrar,
Quer nossa reincidência,
E pra bem da Independência
Corra o sangue pela terra.

[...] Temos estrita união;
Saiba o tirano Mandão,
Que um Povo livre não [se] pisa,
Quando ele tem por divisa
Morrer livre, escravo não.

*Rebente embora o vulcão
Estoure a mina da guerra
Corra o sangue pela terra
Morrer livre, escravo não.*⁴³

Já os *vivas* – palavras de ordem que expressavam lealdades políticas – eram geralmente puxados, em diversos momentos, por alguém preeminente na multidão, que entusiasticamente os repetia. Os mais comuns conclamavam, naturalmente, o objeto celebrado, sempre qualificado por algum adjetivo peculiar: a *sagrada* Constituição, o *glorioso* 7 de Abril, a *majestosa* Independência, o imperador *constitucional*, além de outros, por exemplo, votados à pátria, à nação brasileira, à *santa* religião, à liberdade, ao povo, à Regência, aos representantes da nação. A ordem em que eram dados os *vivas*

43 O *Exaltado*, nº 8 – 29/9/1831. Do autor ver também BRITO, Francisco de Paula. *Hymno oferecido á Mocidade Brasileira, no dia 25 de Março de 1831*. Rio de Janeiro: Typographia Imperial de E. Seignot-Plancher, s/d.; [Idem]. *Hymno ao dia 25 de Março, anniversario do juramento da Constituição. Offerecido ás Senhoras Brasileiras*. Assinada “Pela Redactora da Mulher do Simplicio”. Rio de Janeiro: Typographia Imparcial de Brito, s/d.; Idem. *Hymno ao Memoravel Dia 7 d’Abril de 1831*. Rio de Janeiro: Typographia d’E. Seignot-Plancher, 1831.

denotava a hierarquia de valores de quem os proclamava e a conveniência de cada circunstância, assim como a omissão de algum desses *vivas*, a não repetição pelo público ou outro dado em resposta eram indicadores políticos importantes.

Do ponto de vista das intenções políticas, as festas cívicas regenciais, com seus rituais diversos e seu potencial mobilizador de sentimentos e indivíduos, eram, portanto, instrumentos de pedagogia política, utilizados pelo governo e seus partidários – os *moderados* – para legitimar o poder monárquico, fomentar os laços de união e de comunhão em torno da nação, conquistar a adesão da população e cultivar as virtudes cívicas nos limites da ordem celebrada.

Tais mensagens eram difundidas tanto nas festas como nos relatos da imprensa. Ao noticiar os preparativos para o aniversário de nove anos da Independência, a *Aurora Fluminense* assinalava que o “7 de Setembro é o dia dos Brasileiros; nele pela primeira vez se escutou o grito da independência da pátria, e nos subtraímos ao jugo da antiga metrópole”. Fazia votos, assim, para que neste dia “todos os corações se congassem; e que todos os Brasileiros que amam a pátria (sejam aliás quais forem os seus princípios políticos) escolhessem o 7 de Setembro para se abraçarem irmãmente”.⁴⁴ Já *O Independente* lembrava o 7 de Abril, no seu primeiro aniversário, como o dia em que se operou “a nossa segunda regeneração política, não à maneira das outras revoluções, que a história nos apresenta escritas em caracteres de sangue; mas sim pela moderação, por império da razão e de uma civilização ilustrada”. Por isso, o “mais brilhante dos nossos acontecimentos políticos” devia ser lembrado e celebrado pela

44 *Aurora Fluminense*, nº 526 – 5/9/1831.

“grande família Brasileira” com um “tom uniforme”.⁴⁵ Já o 25 de Março solenizava o “Símbolo de nossa união, no meio dos partidos”, pois a Constituição brasileira “encerra em si quanto é preciso para fazer efetiva a liberdade da população: não há direito, não há dever social que ali não esteja consignado”, contemplando igual e invariavelmente o *fraco* e o *forte*, o *exagerado* e o *retrógrado*.⁴⁶ E, de modo semelhante, o 2 de Dezembro festejava o “penhor da unidade do Brasil, talvez de sua existência como Nação”.⁴⁷ Em torno dos ideais propagados de unidade, harmonia e consenso, simbolizados nos objetos de veneração cívica – a Independência, a Abdicação, a Constituição e o imperador –, construía-se uma memória nacional, que seria largamente reforçada no Segundo Reinado. “É assim que atravessam os tempos solenemente recordados pelos filhos da pátria esses acontecimentos extraordinários, que marcam as épocas nos anais das nações”.⁴⁸

2. Desvios e tensões: a desordem nas festas

Nem tudo, porém, era festa. Tamanhas eram as divisões políticas e tantos eram os meios e a frequência com que estas ocorriam que os festejos regenciais não poderiam ficar imunes às rivalidades e aos conflitos.⁴⁹ O problema já começava com os próprios homenageados.

45 *O Independente*, nº 71 – 7/4/1832.

46 *Aurora Fluminense*, nº 610 – 28/3/1832.

47 *Ibidem*, nº 850 – 6/12/1833.

48 *O Independente*, nº 71 – 7/4/1832.

49 Kraay e Chamon também verificaram manifestações turbulentas e desviantes nas festas cívicas da Bahia e de Minas Gerais no mesmo período. Cf. KRAAY,

Todos suscitavam contrariedades ou constrangimentos, conforme o caso, em cada uma das três facções. A Constituição jurada, para além da bandeira do constitucionalismo, passou a representar a oposição às reformas, identificando-se aos *caramurus*; assim, não empregava os *exaltados*, defensores de amplas mudanças constitucionais (e até da elaboração de nova Carta), causando, ao mesmo tempo, sério desconforto nos *moderados*, que não conseguiam equacionar bem seus princípios antirreformistas e sua posição estratégica favorável às mudanças. A Abdicação – promovida por *moderados* e *exaltados* – era objeto de eterno lamento para os *caramurus*, saudosos dos tempos de Pedro I; e de ressentimento ou até de arrependimento para os *exaltados*, excluídos do poder. O próprio Pedro II não tinha muito valor para os republicanos *exaltados* mais convictos nem para os restauradores *caramurus* mais decididos. Mesmo a Independência – personalizada nas figuras de Pedro I e do *caramuru* José Bonifácio – tornara-se controversa, trazendo inconveniências para *moderados* e *exaltados*. Nenhum desses quatro temas, portanto, congregava plenamente as três facções políticas da Corte. E o fato de uma delas assumir a organização oficial dos festejos adicionava uma carga maior de rivalidade e descontentamento, fazendo com que eles ficassem bem distantes de seus ideais de união, harmonia e consenso.

Não por acaso, os dias que antecediam e em que aconteciam tais eventos eram geralmente marcados por clima de tensão e

Hendrik. Between Brazil and Bahia: celebrating Dois de Julho in nineteenth-century Salvador. In: *Journal of Latin American Studies*, nº 31. Cambridge: Cambridge University Press, 1999, pp. 264-274; Idem. Definindo nação e Estado, ob. cit., pp. 73-77; e CHAMON, Carla Simone. *Festejos imperiais: festas cívicas em Minas Gerais (1815-1845)*. Bragança Paulista: Edusf, 2002, capítulo 4.

incerteza. Foi assim já na primeira grande celebração ocorrida sob os auspícios da Regência, o 7 de Setembro. Quatro dias antes, teve início intensa polêmica acerca de boatos aterradores que previam para aquela data uma sangrenta rusga promovida pelos *exaltados*, visando derrubar o governo.⁵⁰ No dia da festa, malgrado o desassossego da população e a paralisação do comércio,⁵¹ houve apenas um tumulto no teatro Constitucional Fluminense. Começou ainda durante o espetáculo, com as habituais intervenções da plateia para os atores, “abuso que se vai introduzindo muito”, tornando o palco uma “escola de indecência em vez de escola de moral”. O conteúdo da peça, também como de hábito, favorecia essas manifestações:

[...] a peça que foi à cena tem um excelente diálogo entre dois soldados, onde se acham algumas proposições genéricas de eterna verdade, e da melhor moral; essas mereceram muitas palmas aos tais indivíduos, porque, por isso mesmo que são genéricas, cada um as aplicava às suas opiniões; mas quando um soldado diz – se são criminosos, as leis que os castiguem – quando se diz mais – logo que se não respeitam as leis, logo que se ataca a ordem estabelecida, o edifício social se despedaça &c. – aí não acharam motivos de aplausos, porque essa doutrina não lhes convém.

A agitação era promovida por um grupo de *exaltados*, que costumavam frequentar o teatro. Por isso dizia a *Astréa* que o “Termômetro onde se pode regular o sossego, que há de haver em qualquer noite no Teatro é o número de moços de chapéu de palha, e fita

50 Ver o início da seção 2 do capítulo IX deste livro.

51 Cf. *O Regenerador do Brasil*, nº 1 – 28/9/1831.

preta, que se apresentam na plateia, e que se dizem os patriotas por excelência”.⁵² Ao terminar o espetáculo, romperam diferentes gritos de *vivas* e de *morras*, e grande correria no saguão e na saída do teatro, terminando com insultos a vários jovens que usavam uniformes da Guarda Municipal.⁵³

Por conta de confusões como essa, a Câmara Municipal havia estabelecido uma postura, em 21 de julho de 1831, que providenciava sobre a revisão das peças a serem encenadas e, em 22 de novembro, baixou edital que continha uma série de medidas reguladoras dos espetáculos.⁵⁴ Veremos adiante que tais providências não foram suficientes para disciplinar o público.

52 Todas as citações até aqui são da *Astréa*, nº 746 – 17/9/1831.

53 *A Voz da Razão*, nº 3 – 21/9/1831.

54 As resoluções tomadas revelam bem o que costumava se passar nesses espetáculos. Doravante, nenhuma peça poderia ser encenada sem licença do juiz inspetor do teatro (multa de 30\$000 réis e oito dias de cadeia). Os atores que alterassem os textos ou apresentassem “atitudes desonestas, e obscenas, ofensivas da moral pública” seriam multados entre 10\$000 e 20\$000 réis, e presos de quatro a oito dias. Nenhum espectador poderia se manifestar em voz alta ou com gritos a qualquer outra pessoa da plateia ou do palco, sendo apenas permitido gritar para os atores *bravo*, *caput* e *fora*, assim mesmo podendo o juiz impor silêncio (multa de 6\$000 a 10\$000 réis e dois a seis dias de cadeia). Ninguém poderia declamar ou recitar qualquer peça nas dependências do teatro, nem distribuir escritos não impressos sem que tivesse entregado uma cópia assinada pelo responsável ao juiz inspetor e deste recebido visto (multa de 10\$000 a 20\$000 réis e seis a oito dias de prisão). Ninguém poderia assistir aos espetáculos sem estar “decentemente” calçado e vestido de casaca, sobrecasaca ou farda (multa de 6\$000 réis e três dias de prisão para os infratores e metade das penas para os porteiros que permitissem indevidamente a entrada). Nenhuma pessoa poderia entrar bêbada e, se conseguisse, seria expulsa e colocada sob custódia até passar a embriaguez; qualquer um que jogasse moedas, pedras, laranja ou qualquer outro objeto para dentro ou fora da sala de espetáculo seria preso por

No ano seguinte, o aniversário da Constituição transcorreu em meio a fortes boatos, espalhados dias antes, de que seria sacudido por um “movimento popular”.⁵⁵ Nada terrível aconteceu, mas, nove dias depois, uma revolta *exaltada*, capitaneada pelo major Miguel de Frias e Vasconcellos, pareceu confirmar os temores. Até porque, tão logo foi debelada, surgiram novos rumores de que outra sedição estava prestes a estourar, desta vez promovida pelos *caramurus*.⁵⁶ Assim, havia na Corte um clima de grande tensão e expectativa cercado as comemorações do tão aguardado primeiro aniversário da *Revolução do 7 de Abril*. Durante todo o dia, circularam rumores de rompimento da “facção frenética”, que, todavia, também não se concretizaram.⁵⁷ Ao menos até o dia 17, quando a cidade assistiu a um levante protagonizado pelo barão de Bulow.

Cinco meses depois, com os *moderados* abalados pela queda de Feijó do ministério e os *caramurus* (e parte dos *exaltados*) satisfeitos com a composição do novo gabinete, os festejos pelos dez anos da Independência não foram precedidos ou acompanhados de grandes temores. Mas nem por isso deixaram de ser marcados por afrontas à Regência e aos *moderados*. Uma deputação *caramuru* – da qual faziam parte Luiz Antonio da Silva (redator d’*A Trombeta*), José de Oliveira Porto Seguro e José dos Cacos (pouco depois, os três participariam dos distúrbios de 12 e 25 de setembro, em protesto

oito dias (trinta se reincidente). LEGISLATIVO MUNICIPAL. *Editaes Camara Municipal*. 1830-1842. AGCRJ. Códice nº 16-4-24 (pp. 26 e 26v.).

55 *Aurora Fluminense*, nº 610 – 28/3/1832.

56 Sobre esses boatos ver, respectivamente, a seção 2 do capítulo X e o início do capítulo XIII deste livro.

57 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 615 – 11/4/1832.

contra a queda do ministério Hollanda Cavalcanti) – entregou uma coroa cívica ao tutor imperial José Bonifácio, após discurso de Porto Seguro exaltando-o como *patriarca da Independência*. À noite, o mesmo grupo saiu pelas ruas proferindo diversos “vivas anárquicos”, repetidos depois no espetáculo teatral que se realizava, juntamente com “versos anárquicos e sediciosos” recitados em homenagem ao tutor e em repúdio à Câmara dos Deputados (que, no final de julho, aprovara a destituição de Bonifácio, rejeitada em seguida pelo Senado). Tudo sem que os manifestantes fossem advertidos pelo juiz de paz do Sacramento, João José Moreira, responsável também pela vigilância do teatro Constitucional Fluminense, situado naquela freguesia.⁵⁸ Da parte de alguns *exaltados* (a ala favorável à aliança estratégica com os *caramurus*), *vivas* foram dados ao *Mártir da Pátria* Cipriano Barata e uma banda de música, acompanhada da “Mocidade liberal Fluminense” e de grande número de “anciões respeitáveis”, dirigiu-se às casas dos novos ministros e do tutor, tocando o Hino Nacional.⁵⁹

Parece que acontecimentos como esse, que contrariavam a imagem idealizada dos festejos, nem sempre eram noticiados pela imprensa *moderada* (que mais se dedicava a cobrir esses eventos); a não ser para atacar os *perturbadores da ordem*. O mesmo incidente não foi relatado pela *Aurora Fluminense*, que, interessada em destacar a magnitude das comemorações, limitou-se a dizer que “alguns agitadores procuram azedar os ânimos e enfiar irmãos contra irmãos”, preferindo antes apelar ao já recorrente jargão de que o “povo Brasileiro

58 O *Independente*, nº 110 – 12/9/1832.

59 O *Clarim da Liberdade*, nº 24 – 19/9/1832.

é naturalmente dócil, e de costumes brandos”.⁶⁰ A postura parcial foi censurada por um correspondente anônimo do jornal – assinado *O Girante* –, que questionou se foram assim tão pouco notáveis os “gritos e vozerias” promovidos nas ruas e no teatro pelos intitulados “representantes da opinião pública” (os *caramurus*), os *vivas* dados aos Andrada e os *morrás* a seus desafetos, e a homenagem ao recentemente alcunhado *herói da Independência*, prestada por uma comitiva que era “amálgama monstruoso de alguns festeiros das garrafadas de Março, de heróis das ceias de camarão em 1822 e de vários curiosos”. Por fim, dirigindo-se ao redator do jornal (Evaristo da Veiga), o missivista dizia que chamava sua atenção para “despertá-lo, na sua inércia e sono que já enfada a quem deseja saber todos estes fatos imortais de que o Rio de Janeiro tem ultimamente sido teatro”.⁶¹

Embora não fosse dada resposta, a bronca parece ter surtido algum efeito. Já no próximo festejo – o 2 de Dezembro –, a *Aurora Fluminense* informou (sem abandonar a linha ufanista) que os *caramurus* tentaram “desluzir o brilho” daquele dia, ao procurar intrigar e ridicularizar a cerimônia de revista da Guarda Nacional, espalhando notícias de que a ocasião seria aproveitada para “se proclamarem ditaduras e repúblicas”. Além disso, diziam aos guardas que o governo iria então reuni-los para que os municipais permanentes os desarmassem.⁶²

No ano seguinte (1833), o 25 de Março foi comemorado sem sobressaltos. Os *caramurus* permaneceram em casa ou compareceram quietos e em pequeno número ao *Te Deum* da igreja de São

60 *Aurora Fluminense*, nº 673 – 10/9/1832.

61 *Ibidem*, nº 675 – 14/9/1832.

62 *Ibidem*, nº 706 – 5/12/1832.

Francisco de Paula; o que poderia parecer provocação (a Sociedade Defensora organizara a cerimônia) não acarretou problemas, sendo-lhes “respeitado o direito do cidadão, o preceito da civilidade”.⁶³ Mas, por outro lado, poucos dias antes, a 13 de março, os *caramurus* aproveitaram para promover uma festividade – de caráter cívico para eles – bem particular e polêmica: o aniversário de dois anos das Noites das Garrafadas, celebrado em plena igreja de Santa Rita, com a presença de quase 100 praças da Guarda Nacional e do juiz de paz José Rodrigues Ferreira.⁶⁴

As celebrações do 7 de Abril revelaram outra face dos festejos: o descaso ou a recusa em participar, bem como a vigilância e a delação dos não patriotas. É o que denuncia *O Rebeca de Barbeiro*, missivista indignado d’*O Sete d’Abril*, que notou, na praia de Botafogo, que “poucas luminárias apareceram no aniversário da redenção da Nacionalidade Brasileira”: só 10 ou 11 casas foram iluminadas, das quais reconheceu, com espanto, que 4 eram de brasileiros *adotivos* e 1 do genro do marquês de Barbacena. Já entre as mais gradas que permaneceram às escuras identificou as propriedades de J. F. Lopes, de um indivíduo conhecido como Pia Suja (provavelmente padre), do visconde de Cachoeira, da marquesa de Nazareth e, para sua maior surpresa, do então deputado Araujo Lima (que em 1837 tornar-se-ia regente), todos *caramurus*.⁶⁵

No mesmo dia, só que na concorrida iluminação da Villa Real da Praia Grande, *vivas*, saídos do meio do povo, foram dados a Pedro II, à

63 Ibidem, nº 750 – 27/3/1833. Ver também *O Independente*, nº 160 – 27/3/1833.

64 *O Sete d’Abril*, nº 24 – 19/3/1833.

65 Ibidem, nº 33 – 20/4/1833.

liberdade e à Constituição, mas “não quiseram nada com a Regência”.⁶⁶ O silêncio do público acerca de certos *vivas* convencionais (quase obrigatórios) era forma sutil de negação ou resistência – diferentemente dos agressivos *morras* – ao objeto em questão. O evento parece ter sido bem frequentado pelos *exaltados*, pois poesias foram recitadas conclamando-os a outra revolução para derrubar os novos tiranos da Regência:

*Nossa Pátria escravizada,
Brasileiros, não deixemos
De novo se empunhe a espada;
Ao Campo da honra voemos.*

[...] Que enquanto a gente Exaltada
Sangue nas veias correr
Não hão de os tiranos ver
Nossa Pátria escravizada.⁶⁷

Por sua vez, *O Sete d’Abril* – futuro arauto do *Regresso* que ainda se dizia *moderado*, mas em dissidência a Feijó e Evaristo – reclamava das homenagens que vinham sendo prestadas nesses eventos. Em 1831, espadas de honra foram dadas a “indivíduos que mal as mereciam”; no 7 de Abril de 1832, a Sociedade Defensora ofereceu uma coroa cívica ao então ministro da Guerra (Manoel da Fonseca Lima); no 7 de Setembro deste ano, o mesmo foi entregue a José Bonifácio; e agora, no 7 de Abril de 1833, o agraciado foi Evaristo da Veiga. “Dando-se coroas cívicas, e bailando se têm passado 2 anos de revolução; tempo perdido”, concluía o jornal.⁶⁸

Meses depois, nas comemorações pelo aniversário da Independência, no teatro, após os *vivas nacionais*, rompeu uma voz tributando-os ao *Patriarca da Independência*, que foi logo respondida

66 *O Brazil Afflicto*, nº 1 – 20/4/1833.

67 *Ibidem*, nº 3 – 9/5/1833 (grifos no original).

68 *O Sete d’Abril*, nº 31 – 13/4/1833.

com reiterados gritos de *Viva o Patriota Feijó*. Da mesma forma, *vivas à Constituição jurada* foram abafados por diversos brados em favor da *Constituição com as reformas legais*. Vendo assim que não tinham espaço, *caramurus* que aguardavam em grupo do lado de fora do teatro para aplaudir o tutor e insultar os *liberais* acharam melhor bater em retirada.⁶⁹ Mas a *guerra de vivas* repetiu-se, no mesmo teatro, na noite do 2 de Dezembro: após os *vivas* dados ao imperador e aos “objetos de nosso culto político”, ergueram-se *vivas* a José Bonifácio, prontamente respondidos por outros ao senador Feijó.⁷⁰ A despeito das tentativas de enquadramento, o teatro era mesmo “uma espécie de termômetro da chamada Opinião Pública”, como notou Marco Morel, onde se manifestavam opiniões diversas e conflitantes.⁷¹ O mais grave, porém, iria acontecer após o espetáculo, quando correram falsos boatos de que a Sociedade Militar estaria exibindo em sua sede, ali ao lado, no largo de São Francisco de Paula,

69 *Aurora Fluminense*, nº 814 – 11/9/1833.

70 *Ibidem*, nº 850 – 6/12/1833. Por essas e outras é que o redator d’*O Exaltado*, Marcelino Pinto Ribeiro Duarte, recomendava a seus patrícios e amigos: “nada de Vivas, e de Versos em vossas reuniões”; tais práticas, dizia, facilitavam a qualquer intrigante “introduzir um – viva – odioso no meio das aclamações de um Povo entusiasta”, o que acabaria sendo utilizado contra a oposição. *O Exaltado*, nº 31 – 7/11/1832 (grifo no original).

71 MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 234. Testemunha do incidente no teatro naquele 2 de Dezembro, o embaixador francês no Brasil, conde de Saint-Priest, relatou, em carta ao Ministério dos Negócios Estrangeiros da França, que os membros presentes da Sociedade Defensora deram *vivas* durante todo o espetáculo (assistido por Pedro II) ao imperador e à Regência, seguidos de gritos de *abaixo o tutor*; quando alguém da plateia, em provocação, resolveu contrariar essas evocações, formou-se grande tumulto, a ponto de suscitar a intervenção do ministro da Justiça, que teve de tomar a palavra em pleno teatro para pedir calma. Cf. *Idem*. *Ibidem*, p. 238.

um painel luminoso com a figura de dom Pedro I, em comemoração ao 2 de Dezembro; foi o bastante para que pessoas ali reunidas se juntassem a outras e se dirigissem àquele local, promovendo grande quebra-quebra nas instalações da agremiação *caramuru*.⁷²

Observa-se, portanto, que, tal como a imprensa, as associações e as revoltas, as festas cívicas regenciais também eram arenas de disputas políticas, que, por trás da pretensa unidade e harmonia, reproduziam as divisões e os conflitos entre *moderados*, *exaltados* e *caramurus*. Para além da luta pelo controle simbólico do espaço público, estava em jogo a construção de uma memória nacional acerca dos objetos alçados ao panteão cívico da pátria – a Constituição, a Abdicação, a Independência e o imperador Pedro II –, eles próprios eivados de controvérsias.

3. *Resfriamento do patriotismo*

Mas, assim como os demais espaços de sociabilidade política, as festas cívicas regenciais – tomadas no âmbito da politização que as revestia fundamentalmente – começaram a declinar progressivamente, na Corte, a partir de 1834, conforme se enfraqueciam e logo saíam de cena *caramurus*, *exaltados* e, por fim, *moderados*, em meio ao novo arranjo político operado pelo Regresso. Ainda que de modo oposto a seus ideais, as festas eram em grande parte alimentadas pelas disputas entre facções e pelas tentativas, em especial dos *moderados*, de afirmação sobre as demais via a promoção dos festejos. Pode-se cogitar

72 Sobre este incidente, que levou ao fechamento da Sociedade Militar, ver a seção final do capítulo XIV.

também que, paralelamente à retração dos mecanismos de ação política, o entusiasmo cívico tenha se arrefecido entre a própria população.

O fenômeno foi notado pela mesma imprensa que apoiava as celebrações. Por ocasião do 25 de Março de 1834, *O Sete d'Abril* comentava: "Até 1833 deu-se graças a Deus pelo juramento da Constituição, em 1824: este ano de 1834 até poucas luminárias houve. No fim de outra década... Adivinhem".⁷³ Apenas dois anos depois, o missivista *O Athaide Chia* laconicamente observou no mesmo jornal: "Tudo acaba! Nem festa... nem baile... nem iluminações!... Murcho e chocho Cortejo e algumas luminárias: eis aí todo o culto rendido ao DIA 25 DE MARÇO!"⁷⁴

Para o declínio das festas na Corte contribuiu também o fato de que pelo menos dois dos quatro objetos celebrados foram perdendo parte substantiva de seus significados e, logo, de sua razão de ser. A *sagrada* Constituição jurada foi maculada pelo Ato Adicional, que alterou consideravelmente um de seus principais dispositivos, a centralização; e, sem os *caramurus*, ficou órfã de seus grandes defensores. Por sua vez, as realizações da *gloriosa* Revolução do 7 de Abril foram impiedosamente atacadas pelo Regresso, que, vitorioso sobre os dois grupos que promoveram o movimento – *moderados* e *exaltados* –, as fez regredir ao antigo estado de coisas. Já a Independência e Pedro II não sofreram esses reveses, permanecendo firmes no rol cívico da nação; mas não deixaram de ser afetados pelo processo de retração do espaço público na Corte.⁷⁵

73 *O Sete d'Abril* nº 135 – 12/4/1834.

74 *Ibidem*, nº 331 – 26/3/1836.

75 Ao comentar o 7 de Setembro, em 1835, a *Aurora Fluminense* (nº 1.092 – 9/9/1835), que tanto destaque deu às festas cívicas, limitou-se a falar da importância daquele evento, sem mencionar os festejos realizados.

Analisando as comemorações do 7 de Setembro na capital do Império entre 1823 e 1864, Hendrik Kraay também constatou um arrefecimento dessas festividades a partir de 1834, com a redução de sua politização, tornando-se um festival mais rotineiro e aparentemente consensual. Seriam revigorados somente na segunda metade da década de 1850 (desta vez, estimulados por associações patrióticas a isso destinadas), esmorecendo de novo no início da década seguinte.⁷⁶

O fenômeno não foi exclusivo do Rio de Janeiro, embora não se possa afirmar que tenha ocorrido em todo o Império. Na Bahia, Kraay demonstra a permanência da força do 2 de Julho no Segundo Reinado, quando continuou a ser alvo de disputa da elite política baiana; mas atribui seu êxito ao fato de estar associado à localidade – à experiência de luta e ao patriotismo local.⁷⁷ Em Minas Gerais,

76 O autor alerta, no entanto, para os recorrentes julgamentos de contemporâneos, ao longo do século XIX, referentes à alegada morte do 7 de Setembro. KRAAY, Hendrik. *Sete de Setembro: changing meanings of Independence celebrations in Rio de Janeiro, 1823-1864*. Conferência na Latin American History / American Historical Association Meeting, realizada em Washington, em 9 de janeiro de 2004. Mimeo., pp. 1-2 e 11-20. A popularidade do 7 de Setembro na Corte, na década de 1850 (obscurecida depois pela Guerra do Paraguai, que teria liquidado o patriotismo brasileiro), foi testemunhada por MORAES FILHO, Alexandre José de Mello. *Festas e tradições populares no Brasil*. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Edusp, 1979, pp. 96-100.

77 KRAAY, Hendrik. *Between Brazil and Bahia*, ob. cit., pp. 260-264; e Idem. *Definindo nação e Estado*, ob. cit., pp. 73-84. Após a proclamação da República, o 2 de Julho manteve-se popular, incorporando novos significados aos já existentes (como a associação da figura central do caboclo nessas festas não só às raízes indígenas da nacionalidade brasileira, como tradicionalmente, mas também à cultura afro-brasileira, manifesta no candomblé). Cf. ALBUQUERQUE, Wlamyra Ribeiro de. *Algazarra nas ruas: comemorações da Independência na Bahia (1889-1923)*. Campinas: Editora da Unicamp / Centro de Pesquisa em História Social da Cultura, 1999.

o memorialista Francisco de Paula Rezende, que registrou o regozijo público dos rituais cívicos da Regência, recorda que, após a revolta mineira de 1842, já não havia mais aquelas “grandes e tão pomposas festas que em outros tempos se faziam”.⁷⁸ O testemunho é atestado por Carla Chamon, que verificou um declínio dos festejos realizados na província já a partir do Regresso.⁷⁹ Mais tarde, no Maranhão, o *Jornal de Timon*, de João Francisco Lisboa, notava, em 1852, que “os grandes dias nacionais ou provinciais já não são popularmente festejados”; a explicação era simples: não sendo falta de recursos, refletiria um “resfriamento do patriotismo”, visto que “o verdadeiro patriotismo só se acenda em face dos perigos”.⁸⁰

Talvez a explicação tenha certa validade também para a Corte. Uma vez eliminadas as ameaças da anarquia republicana e do despotismo restaurador, representadas por *exaltados* e *caramurus*, e sufocadas as revoltas promovidas por esses grupos; e uma vez satisfeitos, dentro de determinados limites, os desejos de reforma constitucional, com o Ato Adicional, o fogo do patriotismo foi aos poucos se apagando na capital do Império, paralelamente ao avanço do Regresso. Perigos continuavam existindo, pondo em risco a integridade nacional, mas estavam agora distantes, deslocados para províncias mais afastadas. Na Corte, a ordem voltava a imperar.

As festas cívicas regenciais eram, portanto, produto de uma seleção dos acontecimentos da *história pátria*, considerados dignos

78 REZENDE, Francisco de Paula Ferreira de. Ob. cit., p. 214.

79 CHAMON, Carla Simone. Ob. cit., p. 21.

80 LISBOA, João Francisco. *Jornal de Timon: partidos e eleições no Maranhão*. Organizado por José Murilo de Carvalho. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, p. 189.

de figurar no panteão nacional, sobre os quais eram feitas determinadas leituras, periodicamente recordadas, fixadas e difundidas através dos rituais que marcavam as comemorações e também dos relatos controversos feitos na imprensa. Não obstante os conflitos e as ações dissonantes acerca dos ideais preconizados, e malgrado as controvérsias sobre os próprios objetos celebrados, as festas desempenharam a função pedagógica de promover a afirmação dos valores nacionais. Os antagonismos exprimiam as disputas políticas entre as facções e diferentes noções a respeito dos símbolos nacionais, que remetiam a compreensões distintas sobre o processo de formação da nação brasileira. Mas jamais era colocada em questão a lealdade ao Estado (embora nem sempre ao governo) e, principalmente, o compromisso com a nação, que, ao fim e ao cabo, todos aspiravam construir e da qual todos já se sentiam membros. Nesse sentido, as festas cívicas foram um dos eixos de construção de uma identidade nacional, esboçada tanto de baixo para cima como de cima para baixo; um lugar de exercício da cidadania, enquanto mecanismo de interação entre o poder e as diversas camadas sociais, contribuindo para fomentar o espírito público. Jamais saíram de cena, mas, paradoxalmente, perderam força quando o Regresso começava a estabelecer um relativo consenso na Corte.



2ª PARTE

OS *LIBERAIS EXALTADOS*:
PROJETO E AÇÃO

Capítulo V

A elite intelectual *exaltada*

A imprensa *exaltada* foi uma das principais responsáveis pela produção de impressos na capital do Império, na fase das regências trinas. Conforme salientado no capítulo I, dos 231 jornais inventariados que circularam no Rio de Janeiro no decorrer de todo o período regencial, 41 eram *exaltados* (17,60%), patamar semelhante ao dos 43 periódicos *caramurus* (18,45%) e bem superior ao dos 29 de tendência *moderada* (12,45% do total).¹ Como a grande maioria das folhas políticas da época, a maior parte das publicações *exaltadas* era composta pelos chamados pasquins.² Mas havia também grandes jornais radicais, como a *Nova Luz Brasileira*, que esteve em circulação

-
- 1 O montante de 231 periódicos abrange os 215 que começaram a ser publicados já na Regência e 16 egressos do Primeiro Reinado que continuaram a circular após a Abdicação. Há também dois jornais (*O Republico* e *O Sete d'Abril*) que mudaram de tendência política em contextos distintos, o que, para efeito de cálculo desta variável, elevou o total para 233. Não foi possível identificar, neste inventário, a linha editorial ou a tendência política de 41 periódicos. Cf. BASILE, Marcello. Inventário analítico da imprensa periódica do Rio de Janeiro na Regência: perfil dos jornais e dados estatísticos. In: CARVALHO, José Murilo de, e NEVES, Lúcia Maria Bastos Pereira das (org.). *Dimensões e fronteiras do Estado brasileiro no oitocentos*. Rio de Janeiro: Eduerj, 2014, pp. 54-56.
 - 2 Algumas dessas folhas, como *O Mestre Joze* (ou *O Pai Joze* e *O Carpinteiro Joze*), *O Evaristo*, *D. Pedro 2º*, *O Burro Magro* e *A Luzitania Triunfante*, foram abordadas por VIANNA, Helio. *Contribuição à história da imprensa brasileira (1812-1869)*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional / Ministério da Educação e Saúde – Instituto Nacional do Livro, 1945, no capítulo “A pequena imprensa da Regência Trina Permanente (1831-1835)”. Ver também, a respeito, SODRÉ,

por quase 2 anos, perfazendo 180 edições; a *Luz Brasileira*, com seus 90 números, publicados ao longo de um ano e meio; e *O Republico*, que, em menos de um ano, lançou 83 edições (passando depois por duas outras fases na Corte e uma na Paraíba).³

A *Nova Luz Brasileira* era o principal jornal *exaltado* do Rio de Janeiro. Não só por ser o de maior duração e quantidade de edições, como também pela amplitude dos temas e propostas que veiculava, além de ser a grande referência dos periódicos de seu grupo e o que gerava maior repercussão nas folhas adversárias, chegando até a ser reproduzido em Pernambuco. Seus 180 números (e 5 suplementos) foram regularmente publicados entre 9 de dezembro de 1829 e 13 de outubro de 1831, sucessivamente impressos nas tipografias de Lessa & Pereira, do Diário, da Astréa, de Thomas B. Hunt e C^o, de Torres e, por fim, na própria Typographia da Nova Luz. Inicialmente, cada exemplar custava 40 réis (\$40 rs.) e tinha quatro páginas, circulando duas vezes por semana; depois, dobrou de preço e de número de páginas, passando a ter três edições semanais. A assinatura trimestral, que, a princípio, saía por apenas mil réis (1\$000 rs.), subiu para 2\$000 rs. Não há informações, todavia, acerca da tiragem do jornal ou do número de assinantes. Tinha como epígrafe uma frase reproduzida das *Leituras de economia politica* (lição 10; 1827), de José da

Nelson Werneck. *A história da imprensa no Brasil*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1966, sobretudo pp. 132-145.

- 3 Outra regular e duradoura folha *exaltada* – a *Voz Fluminense*, que atingiu a marca de 155 números, redigidos por Francisco Antonio Pereira dos Santos – não será aqui abordada, pois, além de ser praticamente toda publicada durante o Primeiro Reinado (entre 22 de outubro de 1829 e 27 de abril de 1831), dedicava a maior parte de suas páginas a correspondências de leitores e pouca influência teve nos debates políticos.

Silva Lisboa: “Uma das causas das revoluções é pôr nos Empregos Públicos, pessoas sem habilitações proporcionadas; e promover às Dignidades os indignos. As matérias das sedições são muita pobreza, e muito descontentamento”;⁴ a partir do nº 164, adotou também a epígrafe do jornal *exaltado* pernambucano *Bussola da Liberdade*:

Da Liberdade o Norte mostrarei,
A despeito de tudo quanto é vão:
Ou com ela vencer, como Aristides,
Ou com com ela morrer, como Catão.

O redator da *Nova Luz Brasileira*, Ezequiel Corrêa dos Santos, nasceu na antiga freguesia do Pilar, província do Rio de Janeiro, em 10 de abril de 1801. Era filho de Ezequiel Antonio dos Santos e Maria Rosa de Oliveira Santos. Formando-se boticário em 1819, na Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro, abriu botica na então rua das Mangueiras (atual rua Visconde de Maranguape, na Lapa), tornando-se, mais tarde, conceituado farmacêutico. Membro titular e primeiro presidente da Seção de Farmácia da Academia Imperial de Medicina, decano da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, fundador e presidente da Sociedade Pharmaceutica Brasileira, redator do periódico desta entidade, a *Revista Pharmaceutica*, autor

4 À primeira vista, causa estranheza a adoção como epígrafe de frase de um político *áulico* como Cairú. Mas a intenção – carregada de ironia – era justamente aproveitar a ideia defendida por um dos homens que notoriamente apoiavam Pedro I para, descolada de seu contexto original, revesti-la de tom crítico ao governo, frequentemente acusado de empregar apenas pessoas ineptas nos cargos públicos, sem outro critério que não fosse o das simpatias pessoais. A crítica, neste sentido, adquiria conteúdo revolucionário, nada condizente com os propósitos de Cairú.

de vários trabalhos e de pesquisas científicas originais realizados em seu próprio laboratório, foi, afinal, nomeado farmacêutico de dom Pedro II.⁵ Ezequiel envolveu-se desde cedo nas lutas políticas, a princípio atuando ativamente na Sociedade dos Amigos Livres, entidade secreta de oposição ao governo de Pedro I, fundada após a dissolução da Assembleia Constituinte e em atividade até a Abdição.⁶ Com a *Nova Luz Brasileira*, passou a se destacar na cena política, fomentando virulenta campanha contra o imperador e depois contra a Regência para se tornar o principal líder *exaltado* na Corte. Ezequiel envolveu-se, direta ou indiretamente, nos movimentos de protesto ocorridos na cidade, especialmente nas Noites das Garrafadas, no 7 de Abril e na revolta do Povo e Tropa de julho de 1831. Sua botica servia como espaço de sociabilidade para discussão e difusão das ideias *exaltadas*. Em 31 de dezembro de 1831, logo após o encerramento do jornal, Ezequiel fundou e dirigiu a Sociedade Federal Fluminense, representante dos *exaltados*, cuja principal bandeira de luta era a adoção do federalismo no Brasil. Na mesma época, exercia o cargo de procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro e era primeiro-secretário da Sociedade Philantropica

5 Tamanho foi a importância de Ezequiel que é considerado por Lycurgo Santos Filho como o mais notável farmacêutico brasileiro do século XIX. SANTOS FILHO, Lycurgo. *História da medicina no Brasil (do século XVI ao século XIX)*. 1º t. São Paulo: Brasiliense, 1947, pp. 129-130; Idem. *Medicina do período imperial*. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.). *História geral da civilização brasileira, t. II – o Brasil Monárquico, 3º v. – reações e transações*. 6ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1987, p. 483.

6 A informação é dada por MACEDO, Joaquim Manoel de. *Suplemento ao Anno biographico*. Rio de Janeiro: Typographia Perseverança, 1880, p. 314; no que é acompanhado por BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro, 2º v.* Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970, p. 315. É provável que tal associação seja a Sociedade dos Amigos Unidos, referida na Introdução deste trabalho.

Liberdade Constitucional, que reivindicava anistia geral para presos políticos. Mais tarde, tornar-se-ia membro de outras associações, como a Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional e a Sociedade Nacional dos Artistas Brasileiros – Trabalho, União e Moralidade, da qual foi presidente. Após o fim da facção *exaltada* e a conseqüente rearticulação das forças políticas, Ezequiel, desiludido, passou a se dedicar mais às suas atividades profissionais e a ter atuação política discreta, aderindo às fileiras do Partido Liberal, pelo qual foi por duas vezes eleito vereador na Corte. Faleceu em 28 de dezembro de 1864.⁷

O segundo periódico *exaltado* mais importante da Corte era *O Republico*. Provavelmente, foi o jornal político de sua época que, com interrupções, circulou por maior período de tempo. Apresentou cinco fases, das quais uma fora do Rio de Janeiro: a primeira, entre 2 de outubro de 1830 e 7 de julho de 1831; a segunda, na Paraíba – com três números editados em Recife –, ainda em 1831 (a data exata não é conhecida), mantendo-se até 17 de novembro de 1832; a terceira, de volta à Corte, começou em 24 de abril de 1834 e não se sabe quando terminou; a quarta, iniciada em 19 de janeiro de 1837, foi concluída no final de março daquele ano; e a quinta estendeu-se de 1º de julho

7 Ver a respeito BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001. Informações básicas encontram-se também em RIBEIRO FILHO, J. S. *Dicionário biobibliográfico de escritores cariocas (1565-1965)*. Rio de Janeiro: Brasiliana, 1965, p. 230; e SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil, v. IX – Fatos e personagens em torno de um regime*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, p. 244. O inventário *post mortem* em nome de Ezequiel Corrêa dos Santos, existente no Arquivo Nacional, não é o do redator *exaltado*, e sim de seu filho, também conselheiro e lente jubilado da Academia de Medicina do Rio de Janeiro, que morreu em 1899, deixando fortuna avaliada em 80:500\$000 réis. *Ezequiel Correa dos Santos* (filho). 1899. Caixa 370, nº 2719, maço A. A.N. – Seção de Inventários Post Mortem.

de 1853 até 15 de dezembro de 1855.⁸ Foram pesquisadas todas as edições disponíveis da primeira e da quarta fases (respectivamente, com 83 e 5 números), impressos nas tipografias d'Astréa, R. Ogier e, no último caso, Imparcial de F. de P. Brito. Inicialmente, saía duas vezes por semana, ao preço de \$40 réis o exemplar, em geral de quatro páginas (2\$000 rs. a subscrição trimestral); depois, passou a custar \$100 rs. a unidade (4\$000 rs. a assinatura quadrimestral) e a circular três vezes por semana – mesma periodicidade da quarta fase, quando custava \$80 rs. –, mas logo voltou a ser bissemanário. Em sua fase inicial, tinha três epígrafes, todas de sentido alarmista e revolucionário, aludindo ao governo de Pedro I. A primeira era passagem clássica d'*O contrato social*, de Rousseau: "Povos livres, lembrai-vos desta máxima – A liberdade pode-se adquirir; mas depois de perdida, não se pode recobrar". A segunda (que, como a terceira, foi acrescida a partir do nº 24) foi extraída da *Doutrina social*, de Bonin: "Quando os governos, indo de encontro aos fins da sua instituição, atentam contra a Soberania Nacional, a INSURREIÇÃO é o mais *sagrado dos direitos*, e o mais *indispensável dos deveres*". E a outra, sem crédito autoral, dizia: "Quando o governo é opressor e injusto, só se pode salvar o povo resistindo-lhe. A RESISTÊNCIA à OPRESSÃO é de direito natural". Já a epígrafe da quarta fase era menos contundente, mas também fatalista, desta vez aludindo ao avanço do Regresso: "*Jam proximus ardet Ucallegon.... Estamos ao pé do abismo*".

O Republico estava a cargo de Antonio Borges da Fonseca, líder *exaltado* com projeção nacional. Nascido na cidade da Paraíba, a 7

8 Não há qualquer exemplar da terceira fase na coleção microfilmada da Biblioteca Nacional, assim como da segunda só restam as edições publicadas a partir de 30 de junho de 1832 (faltando, portanto, os nº 84 a 167), e a última edição da quarta fase é datada de 28 de janeiro de 1837.

de abril de 1808, fez os estudos secundários no Liceu Pernambucano e no Seminário de Olinda, conhecidos centros de formação liberal, graduando-se em Direito pela Universidade da Alemanha.⁹ Aos 16 anos, colaborou discretamente nas tramas urdidas na Paraíba em prol da Confederação do Equador, sendo recrutado entre os estudantes secundaristas para servir de emissário entre os conspiradores locais. Quatro anos depois, quando se instalou na Corte a sociedade secreta Jardineira ou Carpinteiros de São José, Borges da Fonseca foi escolhido, ao lado de outras oito pessoas,¹⁰ para organizar a filial paraibana da entidade. Foi quando iniciou a carreira jornalística, a mais longeva dos publicistas do Império. Redigiu 25 jornais entre 1828 e 1869, e em diferentes lugares: Corte, Paraíba e Pernambuco. Logo no primeiro deles, a *Gazeta Parahibana* (1828-1829), foi processado e preso por crime de imprensa, sendo forçado a pedir demissão do cargo de mestre de Primeiras Letras. Solto, seguiu para Pernambuco, onde foi nomeado para o diretório local da Jardineira¹¹ e passou a redigir a *Abelha*

-
- 9 Nenhum dos biógrafos de Borges da Fonseca registra a época em que teria obtido o grau de bacharel. Mas certamente foi em etapa adiantada da vida, pois a formatura no Liceu Pernambucano ocorreu no final de 1826, quando voltou para a Paraíba e ali, um ano e meio depois, iniciou sua longa atividade jornalística. Talvez tenha feito curso superior somente na viagem que fez à Europa entre 1857 e 1859, após a qual abriu escritório de advocacia em Recife. Cf. [FONSECA, Antonio Borjes da]. *Manifesto político – apontamentos de minha vida política e da vida política do dr. Urbano Sabino Pessoa de Mello*. Recife: Typ. Commercial de G. H. de Mira, 1867, p. 26.
- 10 Destas, Borges da Fonseca menciona cinco em seu *Manifesto político* (ob. cit., p. 6), declarando não se lembrar das demais: Bernardo Lobo de Souza, Antonio Enrique de Almeida, Luiz Alvares de Carvalho, João de Albuquerque Maranhão e Francisco José Meira.
- 11 Deste também faziam parte: Ernesto Ferreira França, Matias Carneiro Leão, Antonio Carneiro Machado Rios, João Arsenio Barboza, Sebastião do Rego Barros, o negociante hamburguês Mazza, Francisco Xavier Pereira de Brito e José Joaquim Vieira Souto. Cf. Idem. *ibidem*, p. 7.

Pernambucana (1829-1830), o que lhe valeu novo processo e prisão, seguidos de absolvição pelo júri. Já começava então a ganhar projeção nacional, sendo chamado, em 1830, a reforçar o bloco oposicionista na Corte, como membro eleito do diretório central da Jardineira.¹² Ali passou a publicar seu mais importante jornal, *O Republico*, em sua fase mais ressonante, e, ao lado de Ezequiel, teve ação destacada nas Noites das Garrafadas e no 7 de Abril.¹³ A Abdicação marca, contudo, um recuo estratégico em sua tendência *exaltada*, quando, em nome da conciliação, ensaiou uma aproximação com os *moderados* e com o governo regencial, para a qual por certo contribuiu a convivência passada na Jardineira. Em sua casa foi criada, em 10 de maio de 1831, a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional do Rio de Janeiro, cujo primeiro conselho diretor integrou. As desavenças, porém, logo afloraram, levando-o a aceitar o cargo de secretário do Governo da Paraíba. Deixando a Corte em julho, tratou de continuar *O Republico* em sua província natal, atuando também na Sociedade Promotora da Instrução Moral e Indústria, clube político dedicado a amainar as dissensões locais. Mas acabou se desentendendo com o presidente da província, o que acarretou sua demissão em novembro de 1832, quando suspendeu a publicação do jornal. No ano seguinte, passou a redigir *O Publicador Paraibano*, interrompido em novembro, quando foi acusado de assassinar um redator rival. De volta à Corte, iniciou, em 1834, a terceira fase de *O Republico*, encerrada em razão de

12 Ver a respeito a Introdução desta obra.

13 Em seu manifesto autobiográfico, todavia, Borges da Fonseca exagera bastante (a ponto de, por vezes, cair no ridículo) o papel que desempenhou nesses e em outros episódios, atribuindo a si, e somente a si, a direção dos acontecimentos e, particularmente, exaltando sua pretensa capacidade de controlar as massas populares.

outro processo judicial. A quarta começaria três anos depois e seria interrompida por mais uma ação na Justiça. Segue-se, então, longa temporada em Pernambuco, onde publica vários jornais, alguns ao mesmo tempo, como o *Correio do Norte* (1841-1842), *O Nazareno* (1843-1848), *O Foguete* (1844), *O Verdadeiro Regenerador* (1844-1845), *O Espelho* (1845), *O Verdadeiro* (1845), *O Eleitor* (1846) e *O Tribuno* (1847-1848). Quando escrevia este último jornal é que se deu, após desavenças que o levaram de novo à prisão e ao júri, a aproximação de Borges da Fonseca com os *praieiros*, às vésperas da revolta. Desta participou ativamente, comandando a Coluna Sul *praieira* e redigindo o famoso *Manifesto ao mundo*. Preso pouco depois, foi condenado à prisão perpétua, revogada pela anistia de 1851. No ano seguinte, retomou suas atividades combativas em Pernambuco, redigindo *A Revolução de Novembro*, para em 1853 reiniciar, na Corte, a última fase d'*O Republico*. Após encerrar, no final de 1855, sua publicação mais notável, Borges da Fonseca ainda redigiu *O Prometeu* (Paraíba, 1856), *O Constituinte* (Pernambuco, 1861) e novamente *O Tribuno* (Paraíba, 1866-1867 e 1869), seu último jornal. Faleceu em 12 de abril de 1872, sem nunca realizar o maior desejo: ser eleito deputado geral ou senador.¹⁴

A Luz Brasileira foi o primeiro jornal *exaltado* a circular na Corte. Seus 90 números foram todos publicados durante o Primeiro

14 Sobre Borges da Fonseca ver, além de seu citado manifesto autobiográfico, RICCI, Maria Lúcia de Souza Rangel. *A atuação política de um publicista: Antonio Borges da Fonseca*. Número especial da revista *Notícia bibliográfica e histórica*, nº 157. Campinas: Pontifícia Universidade Católica de Campinas, jan.-jun. de 1995 (o trabalho estende-se apenas até o final do Primeiro Reinado); e também VIANNA, Helio. Ob. cit., pp. 535-595; e BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 1º v. pp. 118-119.

Reinado, entre 11 de setembro de 1829 e 30 de março de 1831 (com duas pequenas interrupções). Sua presença aqui, entre os periódicos regenciais, deve-se à importância que teve na definição do projeto político *exaltado*, sustentando princípios e propostas originais logo compartilhados por outros do gênero. Circulava, regularmente, duas vezes por semana, ao preço de \$40 réis cada exemplar de 4 páginas (totalizando 360 páginas). Todas as edições foram impressas na Typographia de Lessa & Pereira. A epígrafe, extraída das *Garanties*, de Daunou, denota bem o propósito maior da folha, já expresso em seu próprio título: “A falta do desejo de ter garantias é uma desgraça extremosa, para a qual não se conhece outro remédio mais, do que a propagação das luzes”. O redator era o pernambucano Silverio Marianno Quevêdo de Lacerda, sobre o qual não obtive qualquer informação biográfica, a não ser que teve participação ativa no conflito das *Garrafadas* e no movimento do 7 de Abril.

O Tribuno do Povo foi um dos mais radicais e virulentos jornais da Corte, ao lado da *Nova Luz Brasileira*. Circulou, com uma única interrupção, de 18 de dezembro de 1830 a 6 de março de 1832, totalizando 49 números, impressos, sucessivamente, nas tipografias da Astréa, de Lessa & Pereira e de T. B. Hunt e C. Saía a público duas vezes por semana, tendo cada exemplar geralmente 4 páginas (às vezes 6 ou 8), vendido a \$40 réis (\$60 ou \$80 rs., conforme a maior extensão), em total de 250 páginas. A assinatura custava 2\$000 rs. por quatro meses, passando depois a 1\$000 réis mensais. A epígrafe, frase de Catão expirando (um dos ícones do patriotismo *exaltado*), bem retrata o discurso radical: “Mais vale morrer livre do que viver escravo”. O mineiro Francisco das Chagas de Oliveira França era o redator, do qual só se sabe que foi proeminente participante das *Garrafadas*, do 7 de Abril e da revolta de julho de 1831

na Corte (em decorrência da qual foi preso e processado, forçando a interrupção do jornal).¹⁵

O *Exaltado* foi outro periódico de longo fôlego da facção homônima. Circulou, muito irregularmente, entre 4 de agosto de 1831 e 15 de abril de 1835, em um total de 56 números. Não tinha dias certos para sair, variando de uma a duas vezes por semana. Cada edição possuía quatro páginas, a princípio custando \$60 réis e depois \$80 rs., sendo a assinatura trimestral fixada em 2\$000 rs. Passou por várias tipografias, outro sinal da instabilidade do jornal: de Gueffier e Ca., de R. Ogier, do *Diario*, Paraguassu, de D. da F. Pinto, Fluminense de Brito e C., e, por fim, Nytheroy de Rego & Ca. A epígrafe expressava o habitual apelo revolucionário dos *exaltados*, desta vez amparado em bases legais; era o polêmico artigo 145 da Constituição imperial, que dizia: “Todos os Brasileiros são obrigados a pegar em armas, para sustentar a Independência, e Integridade do Império, e defendê-lo dos seus inimigos externos, ou internos”.

O redator do jornal era o padre Marcelino Pinto Ribeiro Duarte. Filho de Marcelino Pinto Ribeiro Pereira, nasceu, em data ignorada, na Villa da Serra, no Espírito Santo. Em 1815, foi nomeado lente de Latim em Vitória e, mais tarde, tornou-se professor de Retórica na Corte. Participou dos debates políticos na época da Independência,

15 No *Almanaque do Rio de Janeiro para o Ano de 1824* (Separata da Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, v. 278. Rio de Janeiro: Departamento de Imprensa Nacional, 1969, p. 284) consta um certo Francisco das Chagas Oliveira como escrivão da Mesa das Contribuições da Alfândega, mas a coincidência onomástica não autoriza a assegurar que se trate da mesma pessoa. Hélio Vianna (ob. cit., pp. 597-613) dedicou capítulo inteiro do livro ao redator d’*O Tribuno do Povo*, mas não fornece qualquer informação sobre sua vida pessoal, limitando-se a transcrever matérias do jornal e a destacar sua atuação nas *Garrafadas*.

escrevendo, antes do *Fico*, um panfleto sob o pseudônimo de *Hum Philopatrico*, no qual criticava os decretos *recolonizadores* das Cortes de Lisboa e defendia a permanência de dom Pedro no Brasil e a união com Portugal, sob as prerrogativas autonomistas do Reino Unido.¹⁶ Foi condecorado cavaleiro da Ordem da Rosa e da Ordem de Cristo. Publicou uma *Gramática filosófica latina* (1828) e diversas odes e orações de conteúdo político. Participou do movimento do 7 de Abril e da revolta de julho de 1831. Perseguido pelo governo regencial após o levante da Ilha das Cobras, viu-se forçado a transferir, no ano seguinte, o colégio que tinha na rua do Rozário para a Villa Real da Praia Grande (atual Niterói), “longe dos inconvenientes, e das intrigas da Corte, perto porém de todos os recursos”.¹⁷ Mas, em 1834, depois de buscar aproximação estratégica com os *caramurus*, na tentativa de formar um bloco de oposição aos *moderados*, não escapou da prisão na presinganga, acusado de tramar uma sedição abortada na Praia Grande. Mais tarde, porém, foi eleito deputado pelo Espírito Santo na quarta legislatura (1838-1841) e em várias legislaturas provinciais. Faleceu “em avançada idade”, segundo Sacramento Blake, em 7 de junho de 1860, em Niterói.¹⁸

16 O panfleto chamava-se *O Brasil indignado contra o projecto anti-constitucional sobre a privação das suas attribuições*. Vide CARVALHO, José Murilo de, BASTOS, Lucia, e BASILE, Marcello (org.). *Guerra literária: panfletos da Independência (1820-1823)*. 4 vs. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2014, v. 2, pp. 357-369.

17 No colégio ensinavam-se Gramática, Retórica, Poesia das línguas latina e portuguesa, Geografia, História, Filosofia racional e moral e Francês, comprometendo-se o padre “em 4 anos a dar pronto com todos os preparatórios para passar a qualquer universidade o Estudante” (*O Exaltado*, nº 32 – 12/11/1832).

18 Cf. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 6º v., pp. 215 e 216; e *Marcelino Pinto Ribeiro Duarte*. 47 docs. 1818-1824, 1820-1823, 1841, 1845,

Outro ainda mais renomado e extenso periódico *exaltado* que transigiu com os *caramurus* foi *A Malagueta*. O jornal passou por três fases distintas: a primeira, de 18 de dezembro de 1821 a 10 de julho de 1824; a segunda, de 19 de setembro de 1828 a 28 de agosto de 1829; a terceira, de 2 de janeiro a 31 de março de 1832. Destas, apenas a última, a rigor, pode ser caracterizada como *exaltada*, visto que antes não existia tal facção na Corte e suas ideias não apresentavam ainda conteúdo propriamente *exaltado*. Pertencem a esta fase 36 números (123 a 158), impressos na Typographia de R. Ogier. Cada edição, de 4 páginas (144 no total), saía regularmente 3 vezes por semana, ao preço de 4\$000 réis a assinatura trimestral. Era mais uma folha *exaltada* a extrair sua epígrafe de Rousseau: “Quando se diz acerca dos Negócios do Estado – que me importa? – deve-se contar que o Estado está perdido”.

O redator era o português, naturalizado brasileiro, Luís Augusto May. Nascido em 1782, em Lisboa, chegou ao Brasil provavelmente em 1810, ano em que alcançou o posto de capitão de Artilharia, adido ao Estado Maior do Exército. Tornou-se secretário do representante português em Londres, conde de Funchal, sendo depois nomeado pelo ministro da Guerra joanino, conde das Galveias (tido como seu protetor), oficial da Secretaria de Estado dos Negócios da Marinha. Em 1818, obteve o hábito de Cavaleiro da Ordem de Cristo, mas insistia em receber também o hábito da Ordem de São Bento de Aviz, negado pelo Conselho Militar. Todavia, foi *A Malagueta* que lhe abriu as portas da política, servindo de ingresso para sua eleição como deputado geral pelas províncias de Minas Gerais e Rio de Janeiro,

s/d. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C.346-2 / C.486-8 / C.803-9 / C-29,2. BNRJ – D.Ms.

respectivamente, na primeira e na segunda legislaturas (1826-1829 e 1830-1833). Mas o jornal, sempre polêmico, também acarretou sérios problemas. Na primeira fase, após a Independência (que apoiou) e ser preterido para o cargo de secretário dos Negócios do Brasil nos Estados Unidos, passou a combater o *despotismo* de Pedro I e foi violentamente insultado pelo próprio imperador, que, protegido por pseudônimos, fez degradante descrição dos aspectos físicos e morais de May na imprensa e ainda o acusou, nos termos mais chulos, de ter tido relação homossexual com o conde das Galveias. Pouco depois, em 6 de junho de 1823, May foi atacado a pauladas dentro de casa e, seis anos depois, sofreria novo atentado, desta vez em plena rua (forçando o fim da segunda fase do jornal). Em ambos os casos, dom Pedro foi apontado como provável mandante.¹⁹ Contudo, ainda em abril de 1823, a título de compensação, foi promovido a oficial-maior graduado da Secretaria da Marinha e, já em meados da década de 1840, tornou-se oficial de Gabinete do ministro da Marinha, Hollanda Cavalcanti. May foi um dos fundadores e 2º secretário da Sociedade Federal Fluminense, e, em 1840, entrou para o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, vindo a falecer dez anos depois.²⁰

Pela *guarita* da Corte também passou o grande ícone do liberalismo radical brasileiro, a *Sentinella da Liberdade*, de Cipriano Barata. Apenas sete edições foram impressas na capital do Império, onde

19 Sobre a primeira fase d'A *Malagueta*, o episódio do primeiro atentado e os insultos sofridos, ver LUSTOSA, Isabel. *Insultos impressos: a guerra dos jornalistas na Independência (1821-1823)*. São Paulo: Companhia das Letras, 2000, pp. 155-173 e, principalmente, 300-316.

20 VIANNA, Helio. Ob. cit., pp. 503-534; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 5º v., pp. 364-365; *Luís Augusto May*. 13 docs. 1816-1820. Coleção Documentos Biográficos. C-0268,011. BNRJ – D.Ms.

o célebre redator esteve encarcerado entre 1831 e 1832. Eram continuações da *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá*, editada em Salvador, tendo, assim, os nº 23 a 28 e 32. Daí terem como títulos *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita da Ilha das Cobras em o Rio de Janeiro. Alerta!* (nº 23 a 26, de 22 de setembro a 22 de outubro de 1831);²¹ *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita de Ville-Gaignon em o Rio de Janeiro. Alerta!!* (nº 27, de 17 de dezembro de 1831); *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita da Fragata Nicteroy em o Rio de Janeiro. Alerta!!* (nº 28, de 7 de janeiro de 1832); e *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Mudada Despoticamente para o Rio de Janeiro, e de lá para o Forte do Mar da Bahia, donde Generosamente Brada Alerta!!!* (nº 32, de 21 de novembro de 1832). Todos foram impressos na Typographia de Torres, variando o número de páginas de 9 a 18, ao preço de \$80 ou \$120 réis. Nenhuma edição possuía epígrafe.

Cipriano José Barata de Almeida era o mais renomado líder *exaltado*, e, como lembra Morel,²² foi uma das primeiras lideranças políticas brasileiras de amplitude nacional, uma das únicas, neste nível, filiada aos *exaltados*. Filho do tenente Raimundo Nunes Barata

21 A Biblioteca Nacional possui os quatro números, mas, mal conservados, ainda não foram microfilmados.

22 MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia / Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001, p. 17; e Idem. Entre paixão e martírio – Cipriano Barata e os mecanismos de liderança política no Brasil Império. In: PRADO, Maria Emília (org.). *O Estado como vocação: idéias e práticas políticas no Brasil oitocentista*. Rio de Janeiro: Access, 1999, em especial pp. 111 e 120.

e de Luiza Josefa Xavier, nasceu em Salvador, Bahia, em 26 de setembro de 1762. Realizou os primeiros estudos em sua cidade natal, matriculando-se, em 1786, nos cursos de Filosofia, Matemática e Medicina da Universidade de Coimbra. Quatro anos depois graduou-se bacharel em Filosofia e, mesmo sem concluir os demais cursos, aprendeu o bastante para receber diplomas de habilitação nas duas áreas. Ao voltar para o Brasil, em 1790, trazia na bagagem as ideias revolucionárias que acompanhara de perto na Europa incendiada pela Revolução Francesa e que carregaria consigo durante toda a vida. Não demoraria muito para que Cipriano, após trabalhar como lavrador nos engenhos do barão de São Francisco (quando fora denunciado por incitamento aos trabalhadores rurais), se envolvesse em seu primeiro movimento rebelde – a Conjuração Baiana de 1798 –, em razão da qual foi preso pela primeira vez. Iniciava, assim, longa carreira revolucionária. Em 1817, na esteira da Revolução Pernambucana, tentou articular, sem sucesso, o movimento na Bahia, fundando, no ano seguinte, o primeiro comitê de anistia da história do Brasil, em favor dos presos políticos acusados de participar da revolta. Em 1821, em plena efervescência política desencadeada pela revolução liberal portuguesa, esteve à frente do movimento que depôs o presidente da junta governativa da Bahia, e se elegeu deputado por esta província para as Cortes de Lisboa. Logo passou a defender aí a Independência do Brasil, para onde retornou em novembro de 1822. Em abril do ano seguinte, começou a publicar, em Recife, a primeira *Sentinella da Liberdade*, que retomaria em várias *guaritas* durante o resto de sua vida, inclusive dentro das prisões por onde passou. Ainda em 1823, foi eleito deputado por Pernambuco (o mais votado em todo o Brasil) para a Assembleia Constituinte, mas se recusou a tomar posse, antevendo a repressão que recairia sobre ela. Foi então preso, acusado de pregação subversiva e condenado à

prisão perpétua. Contudo, em 1830, foi solto no Rio de Janeiro, após passar por várias fortalezas. Ficou pouco tempo em liberdade, pois foi novamente encarcerado na Bahia em abril do ano seguinte, pouco depois da Abdicação, acusado de *haitianismo*, republicanismo e envolvimento em agitações de rua antilusitanas. Voltou preso para a Corte, tendo não só continuado a publicar seus jornais das fortalezas por onde passou como até instigado, em uma delas, a sublevação do Corpo de Artilharia de Marinha da Ilha das Cobras. É deste período que datam os títulos fluminenses da *Sentinella*, como também três panfletos que publicou na Corte, denunciando os motivos de sua prisão arbitrária na Bahia.²³ Em 1834, novamente solto, retoma pela última vez, em Recife, seu jornal. Foi o candidato a senador mais votado pela Paraíba, mas teve seu nome preterido na escolha por lista tríplice. Em 1835, foi lançado candidato nas eleições para a Regência Una, mas voltou a ser detido. Sempre perseguido, acusado de estar por trás das diversas revoltas então eclodidas, e com a saúde já bastante debilitada pelos longos períodos de cárcere, Cipriano morreu, pobre, em 1º de junho de 1838, aos 75 anos de idade.²⁴

23 ALMEIDA, Cipriano José Barata de. *Dezengano Ao Publico, Ou Exposição Dos Motivos Da Minha Arbitraria Prisão Na Provincia Da Bahia*. Rio de Janeiro: Typ. de Lessa & Pereira, 1831; Idem. *Manifesto, que ao respeitavel Publico apresenta o Cidadão Cypriano José Barata de Almeida Sobre a sua súbita, tyranna prisão na Bahia, e remessa violenta para esta Côrte, onde se acha inda prezo. Com varias idéas uteis ao Brazil inteiro, & c. & c.* Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1831; e Idem. *Exposição da tramaioa, e falsidades Que contra mim, João Primo, o Major reformado José Joaquim Leite, o Barão de Itaparica, e outros, jurarão as testemunhas, sobornadas pelos membros do infame Club do Gravatá, aristocratas o Capitão Gabizos, e outros moderados fingidos da Bahia, etc. etc. Espelho claro dos perigos a que se achão expostos os benemeritos do Brasil*. Rio de Janeiro: Typographia de Guelfier e C., 1831.

24 Ver os trabalhos de Marco Morel citados na penúltima nota; e VIANNA, Helio. Ob. cit., pp. 447-502.

Tamanha era a importância do jornal de Cipriano Barata que, desde o Primeiro Reinado e em diversas partes do Império, vários outros periódicos adotaram títulos semelhantes. Neste caso está *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, que, a exemplo de tantas folhas *exaltadas*, invocava o “Imortal BARATA” e se apresentava como seu admirador e discípulo, pretendendo ser um “novo Barata”.²⁵ Suas 21 edições foram publicadas entre 20 de novembro de 1832 e 9 de março de 1833, sucessivamente nas tipografias de Gueffier e Comp., de Torres, e de Brito e Comp. Saía de uma a duas vezes por semana, custando cada exemplar, de quatro páginas, \$80 réis (2\$000 rs. a assinatura trimestral). A epígrafe, ao que parece de extração própria, dizia: “Não medra o despotismo, expira, morre, / Se livre sentinela alerta! brada”.

O redator era o mulato Joaquim Candido Soares de Meirelles. Filho do cirurgião Manoel Soares de Meirelles e de Anna Joaquina de S. José Meirelles, nasceu em Sabará, Minas Gerais, a 5 de novembro de 1797. Graduou-se na Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro, indo logo servir no Exército como cirurgião-ajudante de um corpo de Caçadores, e depois cirurgião-mor do regimento de Cavalaria de Minas. Em 1827, obteve grau de doutor em Medicina e em Cirurgia pela Sorbonne, graças à ajuda de custo recebida do governo brasileiro. Durante a estadia em Paris, entrou em contato com o abade Grégoire, membro da Convenção de 1789 e conhecido defensor dos direitos de judeus, negros e mestiços das colônias (atribuía as *insuficiências dos negros* às condições em que viviam, e não à inferioridade racial); o que rendeu a Meirelles, após retornar

25 *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, nº 1 – 20/11/1832.

ao país, acusações de *haitianismo*.²⁶ Em 1829, foi um dos fundadores da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, convertida, seis anos depois, na Academia Imperial de Medicina, da qual seria membro honorário. Foi, ainda, médico da Santa Casa da Misericórdia, professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, redator da *Revista Medica Fluminense* e, mais tarde, integrante do Conselho do Imperador, médico da Imperial Câmara, membro da Junta Central de Higiene Pública, cirurgião-mor e chefe do corpo de saúde da Armada (com patente de chefe de divisão) e um dos pioneiros no tratamento das doenças mentais, no Hospício Pedro II. Antes, porém, foi preso e deportado por seu envolvimento na revolta de 1842, em Minas Gerais. Mas os serviços prestados após a anistia lhe valeram diversas honrarias: comendador da Ordem da Rosa, oficial da Ordem do Cruzeiro e cavaleiro da Ordem de São Bento de Aviz, além da condecoração com a medalha comemorativa da vitória brasileira em Uruguaiana (onde esteve acompanhando o imperador), na Guerra do Paraguai. Conseguiu também eleger-se para a Assembleia Legislativa do Rio de Janeiro e depois, representando sua província natal, para a Câmara dos Deputados, nas legislaturas de 1845-1847 e 1848-1849. Ao longo da vida, pertenceu a várias associações, como a Sociedade Defensora da Liberdade e Independência Nacional do Rio de Janeiro (da qual foi um dos fundadores, quando a entidade não estava identificada aos *moderados*), o Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, a Academia Médico-Cirúrgica de Nápoles, a Sociedade de Medicina

26 Cf. MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005, pp. 107-109.

de Louvain e a Sociedade Philomatica de Paris. Faleceu na Corte, em 13 de julho de 1868.²⁷

Por sua vez, *O Clarim da Liberdade* circulou, com interrupções, entre 12 de novembro de 1831 e 21 de junho de 1833, totalizando 36 números regulares e 3 extraordinários. Passou por várias tipografias: de R. Ogier, de Lessa & Pereira, Fluminense de Brito e C., e de Torres. Saía, irregularmente, duas vezes por semana. Cada edição tinha quatro ou oito páginas, ao custo, respectivamente, de \$40 ou \$80 réis (2\$000 rs. a assinatura trimestral). A epígrafe devia ser do próprio redator, que alertava: “Os Povos proscrevem aos déspotas, mas não ao despotismo”. Como a maioria dos jornais da época, este também não tinha autoria declarada, o que sempre gerava especulações sobre os supostos redatores. Pequena dica é dada pelo *Caramuru*, que, em uma análise dos jornais da oposição, atribuiu *O Clarim da Liberdade* a José Luiz (Ferreira). Se correta a informação, sabe-se apenas que era mulato, conforme assumia o próprio redator.²⁸

Dois polêmicos jornais *exaltados* eram produto da pena do controvertido João Baptista de Queiroz. O primeiro, *O Jurujuba dos Farroupilhas*, foi publicado entre 7 de setembro e 16 de novembro de 1831, em um total de 15 números, todos impressos na Typographia

27 Ver a respeito, MACEDO, Joaquim Manoel de. *Anno biographico brasileiro*, v. III. Rio de Janeiro: Typographia e Lithographia do Imperial Instituto Artístico, 1876, pp. 363-368; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 4º v., pp. 116-118; e *Joaquim Candido Soares de Meirelles*. 14 docs. 1818-1833, 1823-1824, 1852, 1856. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C-0719,017 nº 001, 002, 003 e 004. BNRJ – D.Ms.

28 *Caramuru*, nº 52 – 23/1/1833. Para a declaração de mulato, cf. *O Clarim da Liberdade*, nº 23 – 12/9/1832. *O Sete d’Abril* (nº 2 – 5/1/1833), porém, atribuiu a folha radical ao *doutorzinho* baiano Luiz José da Rocha.

de Torres. Vinha à luz duas vezes por semana, tendo cada exemplar geralmente oito páginas, ao preço de \$40 réis. A epígrafe, retirada da Epístola de São Paulo aos Romanos,²⁹ sugestivamente dizia: “Nem todos os que são d’Israel, são Israelitas”. Era um alerta aos próprios *exaltados*, que, em sua maioria, estigmatizavam e perseguiram portugueses e estrangeiros em geral, sem discriminar os “bons” e os “maus”, e sem atentar para a importância de tais comerciantes para o Brasil.

Já o segundo jornal, *A Matraca dos Farroupilhas*, circulou entre 22 de novembro de 1831 e 6 de março do ano seguinte, contabilizando 13 números, impressos na Typographia de Torres e depois na de Thomas B. Hunt & C. Era hebdomadário, tendo cada edição quatro ou oito páginas, saindo ao preço de \$40 ou \$80 réis, conforme a extensão. A epígrafe era uma provocante brincadeira com o juiz de paz *moderado* Saturnino de Sousa e Oliveira, apelidado pelos *exaltados* de Olerê, a quem a folha ironicamente atribuía a frase estampada em seu cabeçalho: “Em sendo por mão destra manejada, Vence mais a matraca do que a espada”.

Sobre João Baptista de Queiroz, Sacramento Blake informa apenas que era “homem de ideias exaltadas, republicanas”, nascido em São Paulo, ainda no século XVIII, falecendo depois da abdicação de Pedro I.³⁰ Mais do que isso, Queiroz foi um autêntico panfletário de seu tempo. Iniciou a carreira jornalística na época da Independência, como redator, ao lado de José Joaquim Gaspar do Nascimento, do

29 Diversamente do que diz o jornal, não é o versículo 16, e sim o 6 do capítulo 9, onde se lê: “nem todos os que descendem de Israel são verdadeiros Israelitas”. *Bíblia Sagrada*. 37ª ed. São Paulo: Ave Maria, 1982, p. 1458.

30 BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 3º v., p. 351.

Compilador Constitucional, Politico e Litterario Brasiliense. Era mestre de Primeiras Letras no Rio de Janeiro, tendo se oferecido como pensionista do Estado para estudar na Inglaterra e divulgar no Brasil o método lancasteriano de ensino mútuo. Mas o pedido, inicialmente aprovado, foi depois indeferido por falta de verbas. No tempo do Ministério dos Andrada, foi implicado na Bernarda de Francisco Ignacio e preso, escapando depois para França, Inglaterra e Portugal, de onde retornou em 1824, após a outorga da Constituição. Em 1827, conseguiu ser nomeado redator dos debates da Câmara dos Deputados e colaborou na *Gazeta do Brasil*. Logo após a Abdicação, foi nomeado cônsul geral e encarregado dos Negócios do Brasil no México, cargo que nem chegou a assumir; participante da revolta de julho de 1831, foi demitido em 22 deste mês e processado, sob alegação de ter permanecido na Corte, após já ter recebido ajuda de custo. Queiroz parece, portanto, não ter sido exceção em relação a muitos homens de seu tempo, sempre ambicionando alguma posição junto à máquina administrativa do Estado. Embora tenha se sobressaído como ferrenho opositor aos governos de Pedro I e da Regência, seus inimigos *moderados* acusavam-no de tentar se beneficiar do Estado, por meio de nomeações para empregos públicos. Antes de ter seus próprios jornais, foi colaborador da *Nova Luz Brasileira*, prática bastante recorrente, ainda que geralmente velada, entre os publicistas da época. Revelado o fato, porém, foi explorado pelos *moderados*, gerando infundado boato de que Ezequiel seria mero testa de ferro de Queiroz.³¹ Quando já redigia *A Matraca dos*

31 A desconfiança é, a princípio, compartilhada por Octavio Tarquinio de Souza, *História dos Fundadores do Império do Brasil*, v. VII – Diogo Antônio Feijó. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, p. 134. No entanto, no v. IX da mesma obra (*Fatos e personagens em torno de um regime*, p. 244), o autor reconhece que Ezequiel

Farroupilhas, foi preso e processado por abuso da liberdade de imprensa, forçando o fim da publicação. Depois de solto, aderiu à aliança *antimoderada* firmada entre segmentos *exaltados* e *caramurus*. Passou a ser apontado, então, como responsável por várias folhas efêmeras, como *A Baboza*, *O Pai Joze*, *O Caolho* e mesmo algumas tipicamente *caramurus*, como *O Tamoio Constitucional*, o *Triúmvir Restaurador* ou *A Lima Surda* e *O Restaurador*. Queiroz parece ter falecido pouco depois.³²

O Filho da Terra era outro interessante órgão *exaltado*. O título expressava tema caro a esta facção: a valorização dos naturais do país de todas as raças e classes. Circulou entre 7 de outubro de 1831 e 21 de fevereiro de 1832, em um total de 15 números regulares e 1 extraordinário, todos impressos na Typographia do Diario. Com periodicidade semanal, não tinha número fixo de páginas (variava de 4 a 12) nem fornecia informação sobre o preço do exemplar ou da assinatura. Era mais um jornal a apresentar epígrafe alusiva ao direito de revolução, copiada do artigo 35 da *Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão*: "Quando o Governo viole os Direitos do Povo, a insurreição é para o Povo, e para cada porção do Povo, o mais sagrado dos Direitos, e o mais indispensável dos deveres".

Antonio João Rangel de Vasconcellos, redator do jornal, nasceu a 26 de maio de 1796, na Província do Rio de Janeiro. Filho do

não era "apenas um testa-de-ferro" e que "se no seu jornal [de Ezequiel] João Batista de Queirós encontrou acolhida tão franca foi porque ao menos em certa época pensavam da mesma maneira e visavam aos mesmos fins".

32 Ver também, a respeito, VIANNA, Helio. Ob. cit., pp. 231-238; e *João Baptista de Queiroz*. 16 docs. 1819-1820, 1830. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C-77,11 / C.764-28. BNRJ – D.Ms.

topógrafo Modesto Rangel Silva e de Archangela Angelica dos Serafins Vasconcellos, seguiu longa e exitosa carreira militar. Ingressou no Exército como soldado voluntário do 1º corpo de Artilharia de Posição, em 23 de setembro de 1818, passando a cadete cinco dias depois, “por justificação de Nobreza”. Foi promovido a 2º tenente agregado em 1820, a 1º tenente em 1822 e a capitão em 1823. Foi importante elemento de ligação entre os *exaltados* civis e os militares durante a crise do Primeiro Reinado, atuando como insistente propagandista das ideias *exaltadas* dentro e fora do Exército. Já era major de Engenheiros ao começar a publicar seu jornal e ao participar dos movimentos de rua de 1831, o que o impediu de assumir o cargo, para o qual fora nomeado, de lente da Academia Militar. Acalmando mais tarde seus ímpetos *exaltados*, saiu do ostracismo e continuou a galgar postos no Exército, onde chegou a marechal de campo. Recebeu também as mercês de comendador da Ordem de São Bento de Aviz e de cavaleiro da Ordem de Cristo. Morreu em 27 de agosto de 1855, deixando soma avaliada em 1:305\$980 réis de herança para sua mulher, Anna Thomazia Pacheco Bitancourt.³³

Outro periódico *exaltado* de título bem nativista era *O Indígena do Brasil*. A julgar pela periodicidade regular do jornal, o primeiro de seus 15 números (a coleção da Biblioteca Nacional tem início no nº 3, datado do dia 16) deve ter saído uma semana antes, em 9 de outubro de 1833, permanecendo em circulação até 27 de novembro

33 Cf. BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 1º v., p. 194; *Antonio João Rangel de Vasconcellos*. 13 docs. 1834, 1834-1835, 1835-1840, 1853, 1855. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C-392,37 / C-651,7 / C.971-21 / C.426-42 / C-6,34. BNRJ – D.Ms.; e *Antonio João Rangel de Vasconcellos*. 1855. Caixa 3997, nº 132. A.N. – Seção de Inventários Post Mortem.

do mesmo ano. Era impresso na Typographia de Miranda & Carneiro, tida como vinculada aos *caramurus*, o que demonstra – este e outros casos – que interesses de mercado estavam acima de convicções ideológicas ou de preferências partidárias, uma vez que o jornal atacava duramente os *caramurus*. Sem epígrafe, saía duas vezes por semana, tendo cada edição de quatro a oito páginas, todas ao preço de \$40 réis a unidade (1\$000 rs. a assinatura trimestral). Não há informações sobre quem era o redator.

Expressando já em seu título, como outros jornais, a preocupação e a angústia presentes no estado de espírito daqueles tempos de crise, *O Brazil Afflicto*, virulento pasquim *exaltado*,³⁴ circulou pelas ruas da Corte entre 20 de abril e 9 de agosto de 1833. Em apenas 12 edições, passou por 3 diferentes tipografias: a de R. Ogier, a Fluminense de Brito e C., e a de Miranda e Carneiro. Prometia sair uma vez por semana, mas a periodicidade foi sempre bastante irregular. Cada exemplar tinha quatro páginas, custando \$40 réis. A epígrafe, extraída do “Mártir” frei Caneca, acabou tornando-se um sinistro prenúncio do destino igualmente trágico do redator:

Quem passa a vida, qu’eu passo
Não pode a morte temer;
Pois a morte não assusta
A quem *está sempre* a morrer.

Pernambucano como o carmelita, o redator do jornal, Clemente José de Oliveira, morreu brutalmente assassinado em 1º de outubro

34 E não *caramuru*, como erroneamente classificou Helio Vianna (ob. cit., p. 545).

de 1833, em consequência do atentado sofrido no dia 9 de setembro. O episódio ocorreu em plena luz do dia, na presença de várias testemunhas e em um dos lugares mais movimentados da cidade, quando Clemente achava-se em uma botica no largo da Carioca, entre as ruas dos Latoeiros e da Vala (atuais Gonçalves Dias e Uruguiana). Um homem fardado dirigiu-se à vítima e perguntou se era ele o redator d'O *Brazil Afflicto*; diante da resposta afirmativa, imediatamente desembainhou a espada e o matou com um só golpe. O assassino era ninguém menos que o alferes Carlos Miguel de Lima, filho do regente Francisco de Lima e Silva e irmão do futuro duque de Caxias. Ao se entregar à polícia e ser levado a julgamento, Carlos Miguel alegou ter agido em defesa da honra de sua família, que teria sido publicamente injuriada pelo publicista em seu jornal. Mesmo com todo alvoroço e polêmica suscitados em torno do caso,³⁵ nenhuma testemunha apareceu no tribunal para depor contra o réu e o júri acabou julgando improcedente a acusação.³⁶ Nos 12 números existentes d'O *Brazil Afflicto*, embora recheados das habituais

35 Enquanto os jornais *moderados* procuravam justificar o ato, apelando para razões morais, as folhas *exaltadas* e também *caramurus* o qualificaram de crime político, responsabilizando o governo e o grupo rival. Ver *Aurora Fluminense*, nº 815 – 13/9/1833 e 823 – 2/10/1833; *O Homem de Côr*, nº 1 – 14/9/1833, 2 – 28/9/1833 e 3 – 16/10/1833; *O Soldado Afflicto*, nº 1 – 19/11/1833; *A Trombeta*, nº 61 – 26/8/1833; e *O Grito dos Opprimidos*, nº 10 – 9/11/1833. No panfleto que anunciava o enterro, o publicista *caramuru/exaltado* Maurício José de Lafuente convidava a “*todos os Brasileiros (menos moderados a cujo partido pertence o assassino)*”. LAFUENTE, M. J. de, [Convite para o enterro de Clemente José de Oliveira, redator do “*Brasil Afflicto*”]. Rio de Janeiro: Typ. Fluminense, de Brito e C., 1833 (reimpressão).

36 Pouco depois, Carlos Miguel foi nomeado adido à Legação diplomática brasileira na Bélgica, para onde partiu em fins de 1833, permanecendo na Europa até 1842. De volta ao Brasil, esteve sob as ordens de seu irmão, então barão de Caxias, na repressão às revoltas de Minas Gerais, naquele ano, e do Rio

críticas *exaltadas* à tirania e corrupção dos regentes e ministros, não se encontram, todavia, os alegados ataques pessoais à família Lima e Silva nem questionamentos acerca da honestidade das mulheres do clã ou mesmo insinuações de incesto.³⁷ De todo modo, pouco se sabe da vida de Clemente de Oliveira; a não ser que era também alferes, que participou ativamente das Noites das Garrafadas, do movimento do 7 de Abril e da revolta de julho de 1831 (sendo preso nessa ocasião) e, segundo certos indícios, que seria o executor de um plano não colocado em prática para assassinar Pedro I pouco antes da Abdicação.³⁸

Alguns jornais *exaltados* eram dirigidos a um público específico. É o caso de *A Mulher do Simplicio, ou a Fluminense Exaltada*, provavelmente o quarto periódico brasileiro destinado ao público feminino.³⁹ Todo escrito em forma de versos, parece ter tido boa

Grande do Sul (Farroupilha), onde veio falecer de febre perniciosa em 1845, no posto de major do Exército. Cf. VIANNA, Helio. Ob. cit., p. 194.

37 Sobre as supostas injúrias, ver FAZENDA, José Vieira. *Antiquilhas e memórias do Rio de Janeiro*. Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, t. 88 – v. 142. 2ª ed. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1940, p. 370; e BUNBURY, Charles James Fox. *Viagem de um naturalista inglês ao Rio de Janeiro e Minas Gerais (1833-1835)*. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Edusp, 1981, p. 38. Acompanhando o caso, Bunbury afirmou que a liberdade de imprensa no Brasil, embora garantida pela Constituição, era “cerceada pela liberdade da faca”.

38 A revelação é feita por *O Soldado Afflicto*, nº 1 – 19/11/1833.

39 Cf. BUITONI, Dulcília Schroeder. *Imprensa feminina*. 2ª ed. São Paulo: Ática, 1990, p. 37. Segundo a autora, os dois primeiros jornais femininos brasileiros foram *O Espelho Diamantino*, lançado na Corte, em 1827, e *O Espelho das Brasileiras*, editado em Recife, em 1831. Este último, na verdade, foi o terceiro, pois, a partir de 1829, foi publicado em São João del-Rei *O Mentor das Brasileiras*. Contudo, para Laurence Hallewell – *O livro no Brasil (sua história)*. São Paulo: T. A. Queiroz / Edusp, 1985, p. 87 –, *A Mulher do Simplicio* teria sido o primeiro.

aceitação, considerando que um dos números (44) teria vendido mil exemplares.⁴⁰ Publicado, com grande irregularidade e longas interrupções, entre princípios de 1832 (o primeiro número existente na Biblioteca Nacional é o terceiro, de 10 de março) e 30 de abril de 1846, chegou a 83 números ordinários e 1 suplemento. As poucas edições sobreviventes entre as 45 editadas durante o período focado foram impressas, sucessivamente, nas tipografias de Thomaz B. Hunt & C., de Lessa & Pereira, e Imparcial de Francisco de Paula Brito. Curiosamente, os primeiros números não foram publicados, como de hábito, pela tipografia de quem os redigia, já então em plena atividade. A quantidade de páginas variava bastante, de 8 a 20, sempre a \$80 réis o exemplar. Não havia qualquer regularidade de edição, sendo avisado que “Esta Folha sai indeterminadamente”. A epígrafe, creditada como obra “Da Autora” do jornal, dizia:

Frágil fez-me a Natureza,
Mas, com firme opinião:
É justo que a Pátria escute
A voz do meu coração.

A *Autora*, no entanto, era Francisco de Paula Brito, que, escondido pelo anonimato, apresentava-se como *redatora* e se passava por mulher no jornal. De certo, acreditava que a folha teria maior credibilidade e aceitação por parte do público feminino se este achasse que era escrita por uma *patrícia* (como se referia a suas leitoras). Filho do carpinteiro Jacintho Antunes Duarte e de Maria Joaquina da Conceição Brito, o mulato Paula Brito nasceu na cidade do Rio de

40 A *Mulher do Simplicio, ou a Fluminense Exaltada*, nº 45 – 12/12/1835.

Janeiro, a 2 de dezembro de 1809. Passou a maior parte da infância em Suruí, no interior fluminense, sem jamais ir à escola. Alfabetizado pela irmã, era autodidata e completou a formação intelectual e política nos círculos de sociabilidade que mais tarde frequentou. Em 1824, ingressou como aprendiz na Typographia Nacional, logo obtendo seu primeiro emprego na Typographia de René Ogier, de onde passou, em 1829, para as oficinas de Seignot-Plancher, do *Jornal do Commercio*. Dois anos depois (com o prelo adquirido de Ezequiel Corrêa dos Santos, ao encerrar a *Nova Luz Brasileira*), abriu a Typographia Fluminense de Brito e C., renomeada Typographia Imparcial de Francisco de Paula Brito, situada no nº 68 da praça da Constituição (atual Tiradentes), famoso ponto de discussões políticas e literárias. Logo se tornou um dos maiores tipógrafos e livreiros da Corte, abrindo concorrida livraria no nº 64 da mesma praça (endereço também de sua residência); segundo Sacramento Blake, “Ir a noite palestrar na loja de Paula Brito era uma necessidade para certos médicos, poetas e literatos”. Ali funcionava a famosa Sociedade Petalógica, associação literária que reunia políticos, artistas e a nata do movimento romântico brasileiro, entre 1840 e 1860. Ao morrer, em 15 de dezembro de 1861, sua livraria possuía estoque de nada menos que 17.500 livros, avaliados em 1:751\$500 réis.⁴¹ Sempre liga-

41 Os livros, inventariados por B. L. Garnier, eram os seguintes: “Sete mil, duzentos e quarenta libretos de diversas óperas = Mil, trezentas e vinte cinco Farças de Penna. Sessenta Confederação dos Tamoyos. Três mil e cem carteiras de meu tio, Fabulas de Esopo, Forasteiro, Filho do Pecador, Luxo e Vaidade, Maria ou a Menina sonhada, Questão de dinheiro e União Iberica. Quinhentos e cinqüenta = A Mãe, Bibliotheca das Senhoras. Seiscentos = Fatalidades, Codigo de Posturas = Dois mil e vinte [e] cinco = Noviço, Primo da California, Tartufos, Fantasma Branco, Engeitado, Prestigio da Luz e Vestal. Trezentas e setenta e cinco. Vicentinas. Cem Vida de Santo Antonio. – Mil, oitocentas e vinte [e] cinco Poesia do amôr e luxo e vaidade. – Trezentas Queda que as

do ao mundo das letras, a partir de 1849 editou a revista romântica *Guanabara* e a coleção literária *Biblioteca Guanabareense*. Em 1855, fundou a Empresa Litteraria Dous de Dezembro, escreveu, traduziu e publicou diversas peças de teatro, poesias, romances e versão original em quadrinhas das *Fábulas*, de Esopo. Grande parte de seus escritos destinava-se especialmente ao *belo sexo*, como o jornal *A Marmota* (1849-1861), que continha romances, poemas, figurinos de moda e desenhos de bordado, além, é claro, da antecessora mais politizada desta, *A Mulher do Simplicio*, que visava trazer as mulheres para a política e conscientizá-las das questões sociais.⁴²

Havia também uma cria do jornal de Paula Brito, intitulada *A Filha Unica da Mulher do Simplicio*, seguidora dos princípios da *mãe* e contrária aos do *pai* (*O Simplicio Poeta*, jornal *moderado* combatido igualmente por sua própria *esposa*). Declarando-se na epígrafe como “Fluminense de menor idade” (possível trocadilho com a menoridade de Pedro II), a folha, todavia, não chegou à *maioridade*, pois dela são conhecidos apenas três números, publicados entre 14 de março e 17 de abril de 1832. Seguiu a mesma linha humorística dos *pais* e seus textos também escritos em forma de versos. Impressa na Typographia de Thomas B. Hunt & Ca., saía sem dias fixos e regulares. As edições possuíam 4 ou 8 páginas (20 no total), ao preço

mulheres tem para tolas”. *Francisco de Paula Brito*. 1866. Maço 448, nº 6210. A.N. – Seção de Inventários Post Mortem.

42 Sobre Paula Brito, ver GONDIM, Eunice Ribeiro. *Vida e obra de Paula Brito*. Rio de Janeiro: Brasiliense, 1965; HALLEWELL, Laurence. Ob. cit., capítulo V; SODRÉ, Nelson Werneck. Ob. cit., pp. 222-223; RIBEIRO FILHO, J. S. Ob. cit., p. 52; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 3º v., pp. 68-69; e *Francisco de Paula Brito*. 6 docs. 1851, 1855. Coleção Documentos Biográficos. Pastas C.971-45 / C.803-4. BNRJ – D.Ms.

correspondente de \$40 ou \$80 réis o exemplar. Não há informação sobre a identidade do redator.

Havia jornais *exaltados* especialmente dirigidos a outra camada, também discriminada, da sociedade imperial: os homens ditos *de cor*, de condição livre ou liberta. Neste caso estão *O Cabrito* e *O Homem de Côr* (que, a partir do terceiro número, passou a se chamar *O Mulato, ou o Homem de Côr*). Este, segundo Helio Vianna, foi o “primeiro órgão jornalístico dos mulatos brasileiros”.⁴³ Teve cinco edições, publicadas entre 14 de setembro e 4 de novembro de 1833. Impresso, de modo irregular, na Typographia Fluminense de Brito e C., cada exemplar, de quatro páginas, custava \$40 réis. Possuía duas epígrafes. Uma delas, utilizada para reivindicar maior acesso dos negros e mulatos livres aos empregos públicos, era retirada do artigo 179, parágrafo 14, da Constituição: “Todo o Cidadão pode ser admitido aos cargos públicos civis, Políticos, e Militares, sem outra diferença que não seja a de seus talentos, e virtudes”. A outra, estampada como exemplo de preconceito racial, era extraída do ofício, datado de 12 de junho de 1833, do presidente de Pernambuco, Manoel Zeferino dos Santos, e dizia: “O Povo do Brasil é composto de Classes heterogêneas, e de balde as Leis intentem misturá-las, ou confundi-las sempre alguma há de procurar, e tender a separar-se das outras, e eis um motivo mais para a eleição recair nas classes mais numerosas”. Já *O Cabrito* (epíteto que designava os brasileiros pardos) teve apenas dois números conhecidos, de 7 e 20 de novembro de 1833, impressos na Typographia de Miranda e Carneiro. Sem epígrafe, saía “quando seu redator anunciar”, tendo

43 VIANNA, Helio. Ob. cit., p. 223.

cada exemplar 8 páginas, ao preço de \$80 réis (a subscrição para 24 números custaria 2\$000 rs.). Os redatores de ambos os jornais são desconhecidos, mas eles próprios declaravam ser mulatos.

Outra categoria social contemplada pela imprensa *exaltada* era a dos militares. Para estes era especificamente voltado *O Soldado Afflicto*, que, no entanto, parece não ter tido mais do que um número, publicado em 19 de novembro de 1833 pela Typographia do Diario, de N. L. Vianna. Possuía quatro páginas e custava \$40 réis. A epígrafe, em latim, era taxativa: "*Satis superque!*". O redator, anônimo, afirmava ser militar, e não há razão para duvidar da declaração.

Foram pesquisados ainda outros dois efêmeros jornais *exaltados*, ambos com um único número e de redatores ignorados. *O Republicano*, datado de 17 de dezembro de 1831, tinha oito páginas e foi impresso na Typographia de Thomas B. Hunt & C. Informava-se apenas o preço da subscrição trimestral, anunciada a 1\$000 réis. A epígrafe, extraída de clássica passagem d'*O contrato social*, de Rousseau, esclarecia o significado do título: "Chamo República todo o estado regido por Leis, qualquer que seja a forma de sua administração, porque então só interesse Público governa, e algum peso tem os úteis da Pátria. Todo o Governo Legítimo é Republicano". Já *A Trombeta dos Farroupilhas* saiu a 3 de março de 1832, pela Typographia de Thomas B. Hunt & Ca. Tinha quatro páginas e custava \$40 réis. Camões era o autor da epígrafe, que dizia: "Os que são bons, guiando favorecem, / Os maus enquanto podem nos empecem".

Cumprе ressaltar, por fim, *A Voz da Liberdade*, interessante jornal *exaltado* do qual não resta mais qualquer exemplar nas instituições de pesquisa consultadas. Sobre ele, sabe-se apenas que surgiu provavelmente em agosto de 1831 e saiu de circulação em outubro

do mesmo ano, logo após o levante da Ilha das Cobras. É o que atesta um anúncio publicado no *Diario do Rio de Janeiro*, no qual o redator da folha *exaltada* comunicava que, como “se tem declarado a mais desapiedada perseguição ao Sr. Frias”, encerraria a publicação do jornal, para que este não possa, assim, “servir de instrumento para ser injustamente perseguido aquele Cidadão”.⁴⁴

O redator era Miguel de Frias e Vasconcellos, único *exaltado* a figurar na *Galeria* de Sisson. Filho do tenente-coronel Joaquim de Frias Vasconcellos, nasceu no Rio de Janeiro, em 15 de outubro de 1805. Aos 15 anos, assentou praça como cadete no 1º Regimento de Cavalaria, tornando-se oficial de artilharia três anos depois. Coursou a Academia Militar com tal distinção que logo veio a ser lente da instituição. Em 1828, já major graduado do corpo de Engenheiros, atuou na repressão à revolta das tropas *mercenárias* alemãs e irlandesas aquarteladas na Corte, o que lhe valeu, no ano seguinte, a promoção para major efetivo. Pelos serviços prestados, recebeu as mercês de comendador da Ordem da Rosa e cavaleiro da Ordem do Cruzeiro. Tornou-se um dos principais elos entre os *exaltados* e as tropas na crise do Primeiro Reinado. Como encarregado da repartição do quartel-mestre-general da Corte, foi incumbido pelo general Francisco de Lima e Silva para representar ao imperador no dia 6 de abril de 1831, deste obtendo o decreto de abdicação. Alcançou, então, notoriedade, mas sua atuação *exaltada* subsequente – desfechando duros ataques ao governo regencial e aos *moderados* em seu jornal e participando do distúrbio do teatro São Pedro de Alcântara, em setembro – fez com que caísse em desgraça,

44 *Diario do Rio de Janeiro*, nº 15 – 19/10/1831.

sendo preso e processado. Além disso, após fracassar a revolta que comandou em 3 de abril de 1832, fugiu para os Estados Unidos, de onde voltou depois da anistia concedida em 8 de outubro do ano seguinte. Ao retornar, foi aos poucos recuperando prestígio na carreira militar, servindo com distinção entre 1842 e 1844, no combate à Revolução Farroupilha, e em 1851, na campanha uruguaia contra Oribe, sob as ordens do então marquês de Caxias. Este o requisitou para chefe do Estado-Maior e o condecorou com uma medalha de ouro. Foi também diretor do Arsenal de Guerra, presidente da Comissão de Melhoramentos Materiais do Exército e inspetor das Obras Públicas da cidade, sendo responsável pelo encanamento das águas do rio Maracanã. Foi eleito presidente da Câmara Municipal da Corte em 1852 e foi presidente da Sociedade Amante da Instrução por vários anos. Morreu em 25 de maio de 1859, no posto de brigadeiro do Exército.⁴⁵

Das informações reunidas sobre os 13 redatores identificados dos periódicos *exaltados* fluminenses, integrantes da elite intelectual regencial, obtém-se um perfil prosopográfico bem representativo do conjunto de membros da facção *exaltada* da Corte, como observado a seguir:

45 Vide SISSON, S. A. *Galeria dos brasileiros ilustres*. 2 vs. 3ª ed. Brasília: Senado Federal, 1999, v. II, pp. 111-113; BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. Ob. cit., 6º v., pp. 278-279; *Miguel de Frias e Vasconcellos*. 22 docs. 1822-1830. Coleção Documentos Biográficos. Pasta C.313-1. BNRJ – D.Ms.; e *Miguel de Frias e Vasconcellos*. 1859. Caixa 2745, nº 186-F / 186-G. A.N. – Seção de Inventários Post Mortem.

Quadro II – Perfil socioprofissional dos redatores exaltados

Redatores	Jornal	Nascimento	Província	Escolaridade	Formação	Instituição	Ocupação	Emprego público	Cargo político
Antonio Borges da Fonseca	<i>O Republico</i>	1808	Paraíba	Superior	Direito	Universidade da Alemanha	Jornalista	Secretário do Governo da Paraíba	Nenhum
Antonio João Rangel de Vasconcellos	<i>O Filho da Terra</i>	1796	Rio de Janeiro	Superior	Engenharia	Academia Militar	Militar	Major do Exército	Nenhum
Cipriano José Barata de Almeida	<i>Semtinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá...</i>	1762	Bahia	Superior	Filosofia	Universidade de Coimbra	Jornalista	Nenhum	Nenhum
Clemente José de Oliveira	<i>O Brazil Afflicto</i>	–	Pernambuco	–	–	–	Militar	Alferes	Nenhum
Ezequiel Corrêa dos Santos	<i>Nova Luz Brasileira</i>	1801	Rio de Janeiro	Superior	Farmácia	Academia Médico-Cirúrgica	Boticário	Procurador da Câmara Municipal	Nenhum
Francisco das Chagas de Oliveira França	<i>O Tribuno do Povo</i>	–	Minas Gerais	–	–	–	–	–	Nenhum
Francisco de Paula Brito	<i>A Mulher do Simplicio</i>	1809	Rio de Janeiro	Primária	Tipógrafo	Typographia Nacional	Tipógrafo	Nenhum	Nenhum

Redatores	Jornal	Nascimento	Província	Escolaridade	Formação	Instituição	Ocupação	Emprego público	Cargo político
João Baptista de Queiroz	<i>O Jurujuba dos Farroupinhas</i> <i>A Matraca dos Farroupinhas</i>	–	São Paulo	Média	Mestre de 1 ^{as} Letras	–	Jornalista	Redator dos debates da Câmara dos Deputados	Nenhum
Joaquim Cândido Soares de Meirelles	<i>O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro</i>	1797	Minas Gerais	Superior	Medicina Cirurgia	Academia Médico-Cirúrgica Sorbonne	Médico	Cirurgião do Exército	Nenhum
Luís Augusto May	<i>A Malagueta</i>	1782	Lisboa (Portugal)	–	–	–	Militar	Capitão do Exército Oficial-maior graduado da Secretaria da Marinha	Deputado
Marcelino Pinto Ribeiro Duarte	<i>O Exaltado</i>	–	Espírito Santo	Superior	Eclesiástica	–	Padre Professor	–	Deputado
Miguel de Frias e Vasconcellos	<i>A Voz da Liberdade</i>	1805	Rio de Janeiro	Superior	Engenharia	Academia Militar	Militar Professor	Major do Exército Lente da Academia Militar	Nenhum
Siverio Marianno Quevêdo de Lacerda	<i>Luz Brasileira</i>	–	Pernambuco	–	–	–	–	–	Nenhum

* As três últimas colunas referem-se a funções exercidas durante o Primeiro Reinado e a Regência.

As informações obtidas sobre os publicistas *exaltados* são, em geral, mais escassas do que as referentes aos *moderados*. Ao contrário destes, os redatores *exaltados* não integravam a elite política imperial, limitando-se a fazer parte da modesta *república das letras* regencial.⁴⁶ Dos 13 indivíduos arrolados, apenas 2 (15,38%) ocupavam cargos políticos – assim mesmo de deputado – antes ou durante o período regencial, em contraste com os 63,63% de publicistas *moderados* que exerciam cargos de deputado, presidente e vice-presidente de província ou mesmo ministro. É certo que Cipriano Barata representou a Bahia nas Cortes de Lisboa e não quis assumir a vaga conquistada na Constituinte de 1823, mas, ainda que se considere a trajetória futura daqueles indivíduos, somente um outro, Joaquim Soares de Meirelles, conseguiu chegar à Câmara dos Deputados. A imprensa era, de fato, importante passaporte para a elite política, mas, para que bem desempenhasse este papel, sem que o candidato contasse com auxílios familiares ou clientelísticos, era preciso que ele mesmo ou seu grupo político tivesse ampla aceitação da opinião pública, que constituía, afinal, a parte letrada do eleitorado. Ao menos na Corte, não era este o caso dos *exaltados*, particularmente após os desgastes sofridos em função das sucessivas revoltas malogradas que promoveram em 1831 e 1832. Não é à toa que seus jornais, embora mais numerosos, eram menos duradouros, estáveis e, por certo, vendidos do que os *moderados*.

46 Além disso, foram homens difamados e perseguidos pelos governos que combatiam e pelos adversários, seus projetos políticos foram derrotados e muitos não alcançaram grande projeção política ou social. Suas memórias ficaram então comprometidas entre a depreciação dos contemporâneos e o esquecimento da História.

O perfil dos publicistas *exaltados* da Corte é, portanto, sob vários aspectos, bem distinto do encontrado para os *moderados* e do traçado por José Murilo de Carvalho para a elite política do período regencial. Se 7, ou 77,77%, dos 9 redatores radicais de que se sabe o nível de escolaridade possuíam curso superior (não muito distante dos 90% de *moderados* e dos 85,72% de ministros, e até um pouco acima dos 73,34% de senadores não ministros), o tipo e o local de formação apresentam perfis mais variados. Entre os 7 redatores, o diploma predominante era o de Engenharia militar, que contemplava somente 2 indivíduos (28,57%), tendo cada um dos demais uma qualificação diferente; logo, apenas 1, ou 14,28%, graduou-se em Direito (e assim mesmo tempos depois da época tratada) e outro em Medicina, que constituíam as áreas preferidas, respectivamente, da elite política e dos jornalistas *moderados*. A mesma disparidade acontece em relação às instituições de nível superior onde se formaram aqueles 7 *exaltados*: predominam a Academia Militar e a Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro, que diplomaram, cada uma, 2 indivíduos (28,57%), enquanto que, tanto entre a elite política como para os *moderados*, prevalece a Universidade de Coimbra, onde o único *exaltado* a estudar foi Cipriano Barata.⁴⁷ O fato de boa parte desses *exaltados* ser de origem social mais baixa que os membros da elite política imperial, inclusive os *moderados*, deve ter contribuído para que não fossem completar seus estudos no exterior. A discrepância também é observada na ocupação dos 11 homens de

47 Tudo indica que os indivíduos cuja formação é desconhecida não se graduaram em Coimbra, pois seus nomes não constam na lista feita por MORAIS, Francisco de. *Estudantes brasileiros na Universidade de Coimbra (1772-1882)*. In: *Anais da Biblioteca Nacional do Rio de Janeiro*, v. LXII. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1942.

letras *exaltados* de que se tem este tipo de informação: predomina a profissão de militar, abraçada por 4 indivíduos (36,36%), ficando em segundo lugar a de jornalista (3 pessoas, ou 27,27%);⁴⁸ ao passo que os professores de curso superior – havia somente 1 *exaltado*, Miguel de Frias, que também era militar – sobressaíam entre os redatores *moderados*, e os magistrados – que não tinham qualquer representante entre os radicais – formavam a principal categoria profissional da elite política (embora os militares ocupassem aí a segunda colocação, com 31,41% dos ministros, 8,33% dos senadores e 11,54% dos deputados da legislatura de 1834). Ainda assim, deve ser notado que os militares *exaltados*, bem como o clérigo arrolado, não pertenciam, naquele momento, aos altos escalões de suas instituições e nem estavam vinculados ao latifúndio, ao grande comércio e às finanças, como acontecia com a elite política.

Todavia, e apesar de não frequentar o seletor clube da elite política, a grande maioria dos redatores *exaltados* não deixava de estar ligada ao Estado imperial. Dos 10 indivíduos sobre os quais se obteve este tipo de informação, 8 (ou 80%) eram funcionários públicos – civis e, sobretudo, militares –, índice bem próximo aos 82,86% de ministros e mesmo dos 66,65% de senadores do período que ocupavam também postos na administração imperial (afora o setor eclesiástico). Confirma-se, assim, a tendência à “estadania” – a vocação burocrática geral ou a busca por empregos e favores pessoais mediante ligação direta com o aparelho de Estado –, já

48 É considerada a profissão de jornalista apenas quando esta é a principal ou única ocupação do indivíduo, e não uma atividade secundária ou diletante.

observada entre os *moderados*, que tinham 90% de funcionários públicos, principalmente civis.⁴⁹

O perfil dos publicistas das duas facções assemelha-se também em relação à faixa etária: se a média de idade dos *moderados* era de 31 anos e meio, a dos 8 *exaltados* de que se conhece a data de nascimento era, no momento em que lançaram seu primeiro jornal, de 33 anos; e, se excluirmos o único idoso do grupo, Cipriano Barata, que iniciou a redação de seu periódico aos 60 anos de idade (Borges da Fonseca, no outro extremo, começou aos 20), a média cai para cerca de 29 anos. Logo, não se sustenta a imputação, feita naquela época, das ideias *exaltadas* a um arroubo juvenil, visto que seus defensores, se jovens de fato, estavam, no entanto, situados na mesma faixa etária que os seguidores de princípios comedidos. Quanto ao local de nascimento dos 13 redatores *exaltados*, embora predominem os naturais do Rio de Janeiro (4, ou 30,76%), o índice é muito inferior aos 72,72% de *moderados* fluminenses; entre aqueles a diversidade geográfica era bem maior, com a presença de 4 elementos provenientes das chamadas províncias do Norte, 4 de outras partes do centro-sul e 1 de Portugal.

O perfil dos publicistas *exaltados* da Corte é, portanto, mais heterogêneo do que o dos *moderados*. Em sua maioria, eram homens relativamente jovens, oriundos de várias partes do Império, dotados de nível superior, com formação também diversa, efetuada em

49 Para os dados relativos à elite política imperial, vide CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981, sobretudo capítulos 3 e 4. Para o conceito de *estadania*, ver Idem. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, particularmente p. 65.

instituições acadêmicas brasileiras; pertenciam às camadas médias urbanas, na condição de profissionais liberais e funcionários públicos, sem integrar a elite política. As ideias e propostas que defendiam, a partir de suas referências intelectuais e da experiência comum nas lutas políticas do Primeiro Reinado e da Regência, eram ainda mais distintas do que as de seus adversários.

Capítulo VI

A cidadania *exaltada*: liberdade antiga e soberania do povo

Situados à esquerda do campo político regencial, os *exaltados* eram adeptos de um liberalismo radical de feições jacobinistas (matizadas pelo modelo de governo norte-americano), que buscava conjugar princípios liberais clássicos com ideais democráticos, sem dispensar práticas autoritárias.¹ Assumiam e enalteciam seu

1 Segundo Norberto Bobbio, a principal distinção entre liberalismo clássico e democracia no século XIX é que esta se referenciava não apenas pelas ideias de liberdade e de igualdade jurídica, de direitos e de oportunidade típicas do liberalismo, mas também, e sobretudo, pelos princípios de igualdade social e sufrágio universal, opostos à diferenciação social e ao voto censitário masculino pregados pelos liberais. BOBBIO, Norberto. *Liberalismo y democracia*. México: Fondo de Cultura Económica, 1989, capítulos VII a X; e Idem. *Democracia*. In: BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, e PASQUINO, Gianfranco (org.). *Dicionário de política*. 2 vs. 10ª ed. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1997, v. 1, sobretudo pp. 323 e 324. Para a distinção entre pensamento de esquerda e de direita (o primeiro indo além do ideal de liberdade almejado pelo segundo, perseguindo também ideal igualitário), cf. BOBBIO, Norberto. *Direita e esquerda: razões e significações de uma distinção política*. São Paulo: Editora da Universidade Paulista, 1995, capítulos 6, 7 e 8 (em especial p. 119). Já o jacobinismo, oriundo da Revolução Francesa, definia-se tanto pela defesa da igualdade social, da *soberania do povo*, do ideal revolucionário e de uma república parcialmente democrática, como também (no que se distinguiu da democracia e se afastava do pensamento, embora nem sempre da prática, liberal radical) por um governo autoritário e centralizador. Cf. FURET, François. *Jacobinismo*. In: FURET, François, e OZOUF, Mona (dir.). *Dicionário crítico da Revolução Francesa*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1989, sobretudo pp. 770-774; e BONGIOVANNI, Bruno. *Jacobinismo*. In: BOBBIO, Norberto, MATTEUCCI, Nicola, e PASQUINO, Gianfranco (org.). *Dicionário de política*, ob. cit., v. 1.

radicalismo,² enquanto forma de afirmar uma identidade política própria, demarcando suas diferenças em relação a outros grupos liberais:

A diferença entre o moderado, e exaltado não faz honra à moderação, nem lhe pode servir de elogio entre um Povo livre. O exaltado que é homem de bem se irrita em presença do Déspota, que com escárnio, ou sem ele, faz injustiça, e despreza a um mortal desvalido, cujos direitos inauferíveis posterga [...] O moderado porém, quando é honrado nunca se irrita senão pelos seus interesses pessoais, e domésticos, e olha para a perda das Liberdades Públicas, e para as violências que sofre o pobre, e desvalido, não com o prazer do cortesão, e moderado fingido; mas com uma criminoso apatia [...] o exaltado irrita-se vendo a indiferença do moderado pela Causa Pública.³

Em resposta às acusações de que seriam inebriados por paixões irracionais e ideias metafísicas, os *exaltados* encaravam o pretenso equilíbrio *moderado* como omissão, passividade e condescendência diante da crise, que reclamaria ações excepcionais e enérgicas de *salvação nacional*. Mas as diferenças entre os dois grupos, e entre estes e os *caramurus*, não ficavam apenas no discurso identitário;

2 Para os significados acerca do termo *radicalismo* no século XIX, cf. BASILE, Marcello. O radicalismo *exaltado*: definições e controvérsias. In: NEVES, Lucia Maria Bastos Pereira das, e FERREIRA, Tânia Bessone da C. (org.). *Dimensões políticas do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Contra Capa, 2012, especialmente pp. 24-26.

3 *Nova Luz Brasileira*, nº 160 – 17/8/1831. O jornal também distinguia o “verdadeiro moderado” (aquele referido acima) do “moderado fingido” (os *caramurus*), espécie ainda pior, que é “um judas com cara de apóstolo; é um traidor com cara de amigo; um ambicioso corcunda com ar de patriota”, e que, “Indulgente com o rico, e poderoso”, “não respira contra o pobre, e desvalido, senão desprezo, e tirania”.

expressavam, principalmente, concepções e propostas substanciais bem diversas acerca da nação que, cada qual à sua maneira, pretendiam construir.

A começar pela base jurídico-filosófica dos princípios e práticas de cidadania. Em lugar do jusracionalismo lockeano dos *moderados*, os *exaltados* inclinavam-se mais ao jusnaturalismo de matriz aristotélico-tomista, apropriado pelo pensamento humanista.⁴ Embora não rejeitassem de todo o credo jusracionalista, achavam que o direito positivo instituído quando da organização da sociedade procedia e essencialmente reproduzia os direitos naturais imutáveis e eternos estabelecidos por Deus (ou, em visão laicizada, derivados da autorregulação da natureza) quando o homem ainda vivia no estado de natureza. Conforme explicava a *Nova Luz Brasileira*, nas definições de *Direitos Naturais* e *Direitos do Homem* de seu *dicionário cívico doutrinário*,⁵ estes últimos eram os “Direitos naturais; e os políticos, e civis que procedem dos naturais”, sem os quais “o homem é escravo e não pode ser chamado homem”; já aqueles eram “efeitos da reunião das Leis, pelas quais Deus criou o homem tal qual ele é”, compreendendo os direitos de “conservar e defender a vida, a liberdade, a igualdade, a propriedade, viver em sociedade, o exercício da indústria do corpo e do espírito, o esforço para adquirir instrução

4 Sobre tais concepções, ver HESPANHA, António Manuel. *Panorama histórico da cultura jurídica europeia*. 2ª ed. Lisboa: Europa-América, 1998, capítulo 7.

5 Chamo *dicionário cívico doutrinário* o conjunto de 108 definições de conceitos do vocabulário político *exaltado* produzido pela *Nova Luz Brasileira* entre 15 de janeiro e 13 de julho de 1830 (nº 11 a 59). Análise detalhada do *dicionário* encontra-se em BASILE, Marcello. *Luzes a quem está nas trevas: a linguagem política radical nos primórdios do Império*. In: *Topoi: revista de História*, nº 3. Rio de Janeiro: 7 Letras, setembro de 2001.

e luzes, a diligência para ser feliz, a escolha do governo e Religião, o estabelecimento do contrato social, a feitura e reforma das leis, a propagação da espécie, a resistência à opressão etc.". Nas definições de *Direitos Políticos* e de *Direitos Civis*, ressaltava que ambos "nascem dos Direitos Naturais, porque estes são a base de toda a legislação".⁶ Contra o argumento *moderado* de que as propostas que defendiam seriam inspiradas em princípios idealistas metafísicos, os *exaltados* procuravam mostrar que suas ideias eram viáveis e adequadas à realidade brasileira.

Se os direitos naturais não poderiam ser limitados pela sociedade ou pelo governo instituídos pelo pacto social, as liberdades provenientes daqueles direitos deveriam ser extensas. Nos termos da distinção entre *liberdade dos antigos* e *liberdade dos modernos*,⁷ os *exaltados*, ao contrário dos *moderados*, identificavam-se mais com a primeira, partindo, contudo, das leituras que faziam de Rousseau, e não de Constant. Como nas repúblicas clássicas, a liberdade privada do indivíduo estaria subordinada, acima de tudo, à liberdade pública da nação, assim como, em essência, a participação ampla e direta sobrepunha-se à restritiva e mediada pela representação. Essa liberdade positiva não desprezava os direitos individuais nem chegava ao ponto, como em Rousseau, de negar a representação,⁸

6 *Nova Luz Brasileira*, nº 57 – 6/7/1830 e (para o último item) 58 – 9/7/1830.

7 Cf. CONSTANT, Benjamin. *De la liberté chez les modernes. Écrits politiques*. Paris: Le Livre de Poche, 1980, capítulo IV.

8 Prova disso são os vários verbetes do *dicionário* da *Nova Luz Brasileira* que faziam apologia da representação política, como *Legislatura*, *Assembleia ou Representação Nacional* (nº 25 – 5/3/1830), *Delegado* e *Corpo Legislativo*, *Poder Legislativo e Representação Nacional* (nº 26 – 9/3/1830).

apenas salientava a necessidade de envolvimento direto e decisivo dos cidadãos no governo da coletividade. Tampouco era uma liberdade absoluta, como esclareciam os *exaltados*. Em artigo intitulado "O que é Liberdade", respondia *A Trombeta dos Farroupilhas* que, em essência, era uma "emanação divina" e, como tal, "sem restrição alguma"; mas a *liberdade política* consistia (como em Montesquieu) em "fazer tudo quanto as Leis permitem", pois, "se qualquer Cidadão fizesse o que elas proíbem, já não existiria Liberdade".⁹ Da mesma forma, *O Filho da Terra* explicava que "a Liberdade tem por princípio a natureza, por estatuto a justiça, por salvaguarda a Lei", que era também seu limite.¹⁰ Quando a liberdade extrapolava as leis virava *Licença*, como esclarecia no verbete homônimo a *Nova Luz Brasileira*: uma "Liberdade excessiva do Povo que rompendo os limites da boa ordem, não obedece às Leis como deve, e faz algumas desordens. É o primeiro grau da anarquia".¹¹ Os pontos em questão eram, portanto, não só as noções mais flexíveis de ordem e autoridade dos *exaltados*, como, em especial, a correspondência que as leis deveriam ter com as liberdades naturais, e a concepção de soberania que tinham; o que, por sua vez, resultava na utilização que faziam do espaço público.

Enquanto os *moderados* postulavam a *soberania da nação* – expressão, segundo Locke,¹² da vontade da maioria do *povo*, que delegaria, por meio das eleições (censitárias), o exercício da soberania

9 *A Trombeta dos Farroupilhas*, nº 1 – 3/3/1832.

10 *O Filho da Terra*, nº 8 – 25/11/1831.

11 *Nova Luz Brasileira*, nº 18 – 9/2/1830.

12 LOCKE, John. *Segundo tratado sobre o governo civil – e outros escritos: ensaio sobre a origem, os limites e os fins verdadeiros do governo civil*. Petrópolis: Vozes, 1994, p. 234 (capítulo XIX).

que a princípio detém aos seus representantes, transferindo-a ao Parlamento –, os *exaltados* pautavam-se pela *soberania do povo*. Como Rousseau,¹³ entendiam que a soberania, sendo expressão da *vontade geral*, residiria no conjunto do *povo* e seria inalienável e indivisível; ao eleger, via sufrágio universal, seus representantes (que detinham apenas mandato formal da soberania), o povo não delegaria este poder e poderia manifestá-lo diretamente quando desejasse. Conforme definia a *Nova Luz Brasileira, Poder Soberano, Potência Soberana ou Soberania*

[...] significa o *poder* que se acha unido, e é inseparável do Povo, que compõe a massa da Nação o qual *Poder* é uma entidade moral composta dos entendimentos, vontades, e forças particulares, e por consequência produzida pelos poderes de todos os Cidadãos; e esta entidade é que exprime a vida política da mesma Nação: por isso este *Poder Soberano* não se pode dividir, nem repartir, nem emprestar, nem dar, nem alienar por qualquer via, modo, ou maneira que seja. A *Soberania*, ou *Poder Soberano*, significa *Poder que está acima de tudo; Poder sem igual*. Este poder nasce da essência, ou substância inteira da Sociedade; [...] pertence unicamente à Nação inteira; isto é ao Povo: nenhum indivíduo, nenhuma família, pode ter o *Poder Soberano* como coisa sua própria. A palavra – *Soberano* – não se pode confundir com a palavra – *Monarca*.¹⁴

13 ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. São Paulo: Martins Fontes, 1989, livro II – capítulos I e II.

14 *Nova Luz Brasileira*, nº 58 – 9/7/1830. Ver também a definição de *Poderoso* do jornal (nº 50 – 4/6/1830).

Além de ser inalienável e indivisível, a soberania residiria, portanto, não no monarca (a *soberania do rei*, na teoria absolutista) nem no Parlamento (a *soberania da nação*, na doutrina liberal clássica), e sim no *povo*, entendido como a totalidade dos membros adultos da sociedade. Logo, os *exaltados* não comungavam, como os *moderados*, do princípio guizotiano da *maioria dos capazes*, pois compreendiam de forma mais abrangente a composição do povo e as práticas de cidadania. Nesse sentido, *A Malagueta* criticava o redator d'*O Independente* – “Rapazola sem serviço, sem préstimo, e mesmo sem boa nota”, “Empolgador novinho de Lugares Públicos” –, por “citar esfarrapadas passagens de Guizot” e defender a *maioria dos capazes*, fazendo um “Guizado de princípios Europeus”. Acusava Torres Homem de “insultar a população de cor” como pouco capaz, e afirmava que tais ideias “em nada são aplicáveis ao Brasil”, país de população diminuta e em boa parte apenas consumidora, onde “é só capaz quem trabalha”.¹⁵

A concepção de *soberania do povo* relaciona-se a outro elemento-chave do projeto e da prática *exaltados*: a pregação revolucionária. O tema mais recorrente em seus jornais é a crítica ao governo absoluto e a tudo a ele associado, em contraposição à apologia do governo liberal. Enquanto o segundo baseava-se nos princípios do constitucionalismo, da representação política, da divisão de poderes independentes, dos direitos de cidadania e do contrato social, no primeiro nada disso seria respeitado, e, ainda que existisse formalmente, prevaleceria apenas a vontade arbitrária do governante. Comparando os dois tipos de governo, a *Luz Brasileira* afirmava que

15 *A Malagueta*, nº 150 – 13/3/1832.

o absoluto é “uma ordem social falsa, ou fora da natureza da sociedade”, ao passo que no liberal “os homens são governados por leis, e pertencem a si mesmos”; enquanto no primeiro o cidadão “não tem direitos, nem garantias, e é olhado, como um escravo”, pois “a lei é a vontade, arbítrio, e capricho do *rei déspota*”, no segundo ele “tem direitos, e garantias, defendidas pela Lei, que é a Constituição, à qual está sujeito o Rei”.¹⁶ No *dicionário da Nova Luz Brasileira*, essa oposição é explicada em diversos verbetes. Definia-se como *Governo Absoluto* todo aquele que “reúne os poderes em uma única pessoa, e que por isso nele pode mais a vontade de um só homem, e de qualquer que obre em seu nome, do que as leis; porque ainda que estas existam, não são mais do que meros formulários”. Já *A Melhor Forma de Governo* “é a Constitucional liberal”, porque nesta “se pode abusar menos do poder; aquela onde se vexa menos a Nação com tributos, e despotismo, e se faz justiça com brandura e inteireza; e onde se pode conhecer, e corrigir com mais facilidade os abusos desse poder, e prestar ao mesmo tempo socorros ao povo”.¹⁷

Todo esse debate não se limitava à questão de definição de princípios. Havia também finalidade mais pragmática. O problema é que os *exaltados* rotulavam de absolutos tanto o governo de Pedro

16 *Luz Brasileira*, nº 5 – 25/9/1829 (grifos no original).

17 *Nova Luz Brasileira*, nº 17 – 5/2/1830 e 22 – 23/2/1830, respectivamente. Referentes à crítica ao poder absoluto são também os verbetes de *Rei Absoluto*, *Despotismo*, *Arbítrio ou Arbitrariedade*, *Tirania*, *Tirano*, *Direito de Força*, *O Maior Crime do Cidadão*, *Poder Real* e *Pessoa Sagrada e Inviolável*. Por outro lado, a apologia ao governo liberal é feita igualmente nas definições de *Governo Misto*, *Popular ou Monarquia Liberal*, *Governo Legítimo* (que dá nome a dois verbetes), *Governo Livre* e *Legitimidade*. Além dos citados, vide os nº 16 – 3/2/1830, 18 – 9/2/1830, 19 – 12/2/1830, 20 – 16/2/1830, 51 – 8/6/1830, 55 – 25/6/1830, 58 – 9/7/1830 e 59 – 13/7/1830.

I como o regencial. No primeiro caso, dado o impedimento legal de atacar aberta e diretamente a pessoa do imperador,¹⁸ a imprensa *exaltada* empregava subterfúgios, como culpar conselheiros, ministros, o *Gabinete Secreto*¹⁹ e os *colunas do Trono* pelo despotismo, ou fazer alusões e insinuações aos atentados contra a liberdade cometidos pelo governo. Questões como o *massacre* da praça do Commercio, a dissolução da Constituinte, a repressão à Confederação do Equador, a política financeira, o cerceamento à imprensa, a Guerra Cisplatina, o envolvimento na sucessão do Trono português e a contratação de tropas estrangeiras eram atribuídas ao “nosso desgoverno traidor, e ignorante”, que pretendia “sufocar entre nós o grito da Liberdade, e levantar o do absolutismo”;²⁰ ou mesmo a um “Governo de assassinos”, a um “infame *governo absoluto*”, que “faz

18 O artigo 99 da Constituição de 1824 considerava a figura do imperador “inviolável, e Sagrada”, não sujeita a “responsabilidade alguma”, de modo que ficavam passíveis, como de fato ocorria, de processo e prisão aqueles que infringissem o dispositivo constitucional. Cf. Constituição Política do Império do Brasil. In: CAMPANHOLE, Adriano, e CAMPANHOLE, Hilton Lobo (org.). *Constituições do Brasil: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1981, p. 640. A preservação da pessoa do monarca e sua irresponsabilidade política não eram característica exclusiva do Império brasileiro, sendo encontrada também em todas as monarquias da época.

19 Alcinha dado à camarilha que cercava Pedro I, majoritariamente composta de portugueses considerados absolutistas. Tida como *eminência parda* do governo, era chefiada pelo secretário do Gabinete Imperial e amigo pessoal do imperador, Francisco Gomes da Silva, o controvertido Chalaça. Este, contudo, negou, em suas *Memórias*, a existência de tal *gabinete secreto*, assim como a da sociedade dos *Colunas do Trono*, atribuindo essas imputações às intrigas da oposição, em particular da imprensa liberal. Cf. SILVA, Francisco Gomes da. *Memórias do conselheiro Francisco Gomes da Silva (o Chalaça)*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Souza, 1959, capítulo III, pp. 83-90.

20 *O Tribuno do Povo*, nº 3 – 29/12/1830.

tudo nadar em sangue inocente” .²¹ Após a Abdicação, desiludidos com o rumo tomado pelo novo governo, os *exaltados* retomaram as críticas ao despotismo, direcionadas agora à Regência, e de maneira ainda mais contundente, aproveitando a maior liberdade de imprensa e a situação delicada de um governo monárquico desprovido do prestígio da realeza. Conforme dizia *O Exaltado*, passados cinco meses da Abdicação, “um só melhoramento, uma só reforma não tem aparecido no sistema do Governo [...] A Liberdade tem sido perseguida como nunca foi no tempo do tirano destronado. Os Amigos da Pátria, os Brasileiros continuam a merecer o mesmo ódio, desprezo, e perseguição”, de modo que “o despotismo levantou mais dois degraus no trono, em que antes imperava”.²² Da mesma forma, *O Jurujuba dos Farroupilhas* afirmava que “em tempo do monstro Bragança a tirania, posto que pesada, era menor do que hoje”; mas alertava: “Só uma diferença existe, e vem a ser que a tirania do filho de reis ia ser perpétua, e fatalíssima; e a tirania dos fidalgos de chichelo deve cair em breve”.²³ Já *A Matraca dos Farroupilhas* acusava a Regência de ser “o único anarquista do Brasil”, tentando firmar o “sistema Europeu de *monarquias fortes, e aristocráticas*”.²⁴

Inserem-se neste contexto os insistentes apelos revolucionários das folhas *exaltadas*, única saída vislumbrada para pôr fim ao despotismo. Não é à toa que este era o tema predileto das epígrafes dos jornais, e objeto onipresente nos editoriais. A revolução era vista não

21 *Nova Luz Brasileira*, nº 1 – 9/12/1829 (grifos no original).

22 *O Exaltado*, nº 7 – 22/9/1831.

23 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 15 – 16/11/1831.

24 *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 3 – 6/12/1831 (grifos no original).

só como medida justa e legal, mas também como um direito e até dever de todo verdadeiro patriota. Segundo *O Tribuno do Povo*, “a Revolução é um Direito do Povo”, devendo então “revoltarmo-nos contra o Governo quando não for coerente com os seus juramentos, nem curar da felicidade geral da Nação”.²⁵ *A Luz Brasileira* igualmente afirmava que “todos os povos tem de obrigação pegar em armas, para sustentar sua Liberdade, e todos os direitos”.²⁶ Para *O Jurujuba dos Farroupilhas*, o direito de resistência e petição é o “mais sagrado dos deveres do Cidadão”.²⁷ Já *O Republico* ensinava: “A Lei Política é uma só: e ela obriga à obediência tanto a quem governa, como aos que são governados. Se o Governo desobedece a Lei é anárquico, e [...] não tem outro corretivo senão a resistência do Povo”.²⁸ Por sua vez, a *Nova Luz Brasileira* definia *Insurreição* como “justo levantamento do Povo contra os que atacam o contrato Social, e usurpam os direitos do mesmo Povo”; o revolucionário, longe de qualquer qualidade negativa, era aquele que “peleja a bem da ordem, e do bem comum da sua Pátria, e por isso é um Cidadão virtuoso”.²⁹ A defesa da revolução não tinha, assim, qualquer cunho ou fim separatista, como foram acusados os *exaltados*; era, antes, um meio de salvar a nação e manter sua integridade, “um ato político, um ato legal, e Nacional”, como sustentava *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*.³⁰

25 *O Tribuno do Povo*, nº 7 – 19/1/1831.

26 *Luz Brasileira*, nº 8 – 6/10/1829.

27 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 9 – 6/10/1831.

28 *O Republico*, nº 13 – 13/11/1830.

29 *Nova Luz Brasileira*, nº 52 – 11/6/1830.

30 *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, nº 12 – 10/1/1833.

Essa visão positiva e necessária da revolução, bem distinta da que tinham os *moderados*, baseava-se tanto na crença nos poderes supremos do povo quanto, sobretudo, na ideia do *direito de resistência dos povos à tirania e à opressão*, apropriada de Locke e Rousseau, ambos citados nas folhas *exaltadas* como fonte e argumento de autoridade para justificar tal ação. Um governo despótico, que se constitui sem consentimento do povo e não respeita as leis e os direitos dos cidadãos, coloca-se em *estado de guerra* contra a nação, configurando uma quebra do contrato social. Em tais ocasiões, todos os vínculos anteriores são cancelados e ao povo cabe resistir ao opressor a fim de fazer valer seus direitos. Mas a revolução era recurso extremo, a que se deveria recorrer somente em situações limites de tirania, opressão ou miséria.³¹

Para os *exaltados*, nessas circunstâncias estaria o Brasil. As primeiras proclamações datam já de 1829, quando se organiza o grupo na Corte, e crescem com o passar dos anos. Empregava-se a estratégia de lembrar os atos despóticos de Pedro I e apontá-los como causas da revolução iminente, pois “ninguém duvida, que os povos devem resistir à opressão manifesta, à iniquidade e tirania descoberta contra os direitos de cada membro, e contra a pátria em geral”.³² A mesma retrospectiva e relação de causa e efeito fazia a *Luz Brasileira*, que, indignada, concitava os constitucionais fluminenses a saírem da letargia e a se lançarem à ação: “Qual tem sido o povo bárbaro, não digo civilizado, que tenha à frente de seus negócios um governo, como o nosso, mais inimigo,

31 LOCKE, John. Ob. cit., caps. XVIII e XIX; ROUSSEAU, Jean-Jacques. Ob. cit., cap. XVIII do livro III.

32 *Nova Luz Brasileira*, nº 5 – 22/12/1829.

mais traidor, e mais oposto ao bem ser dos governados?”³³ *O Tribuno do Povo* também fazia eco aos incitamentos, bradando: “Brasileiros uni-vos para resistir ao Governo porque ele é traidor; vós tendes o direito de fazer a Revolução, e só ela vos pode salvar”.³⁴

Após breve pausa que se seguiu à Abdicação, a propaganda revolucionária foi retomada, intensificando-se às vésperas de cada revolta e conforme avançava a repressão aos *exaltados* ditada pela Regência, comparada agora a dom Pedro e, como tal, passível do mesmo destino. O recado da *Nova Luz Brasileira* era muito claro: “Quem imitar o Pedro de Bourbon há de cair com ele, e mais depressa do que ele, e com menos felicidade do que ele”. E, evocando o 7 de Abril, aproveitava para convocar os brasileiros a se unirem para banir os novos *tiranos*: “Os bravos que uma vez arrostaram com a morte para expulsar do trono um tirano cercado dos prestígios da realeza, [...] hão de sempre reunir-se para acabar com quantos tiranos projetem escravizar o Brasil [...] Se a máxima dos tiranos é – dividir para reinar – seja a máxima dos Brasileiros – unir para resistir”.³⁵ Também o jornal de Cipriano Barata alertava que “o tempo é de revolução: pede a prudência que nos preparemos, armando o nosso valente povo”.³⁶ A mesma opinião tinha *O Tribuno do Povo*, para o qual “o momento de sete de Abril se produzirá sempre que a espada dos tiranos ameaçar as cabeças dos Governados”; contra

33 *Luz Brasileira*, nº 90 – 30/3/1831.

34 *O Tribuno do Povo*, nº 7 – 19/1/1831.

35 *Nova Luz Brasileira*, nº 167 – 6/9/1831 e 164 – 31/8/1831, respectivamente.

36 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Mudada Despoticamente para o Rio de Janeiro, e de lá para o Forte do Mar da Bahia, donde Generosamente Brada Alerta!!!*, nº 32 – 21/11/1832.

os reticentes, tentava mostrar a necessidade da revolução: "Não se encare uma revolução hoje, como um mal Político; ela é reclamada pela crise; é da natureza das coisas, e o único remédio que se deve empregar no momento".³⁷ Já *O Exaltado* mexia com os brios de seus leitores para instigá-los à ação, bradando que os *traidores do Brasil* "não só ficaram impunes; como rindo-se de vós [...] Brasileiros até quando sereis a mofa, a zombaria das Nações, o ludíbrio de vós mesmos? Até quando será entre nós o caráter Nacional desconhecido?". A revolução preconizada seria o "*Grande Dia da Nação Brasileira*", quando todos os brasileiros deviam "ou morrer, ou ser livres!".³⁸ A desilusão com o rumo tomado pelos acontecimentos justificaria tal ação também para *O Clarim da Liberdade*, que indagava: "Marchou por ventura a intitulada Revolução de 6 de Abril? Foram punidos os Conselheiros de D. Pedro? Os ladrões da Fazenda Nacional vivem ou não entre nós? O Povo Brasileiro continua a ser oprimido?"; respondendo afirmativamente à questão, conclamava: "*resistir à opressão é direito Nacional [...] Liberdade ou morte eis a nossa divisa*".³⁹ E *O Brazil Afflicto* concitava o povo a resistir ao "tirano Governo moderado" e atacava duramente o regente Lima, que "foi déspota, como *criado*, e súdito do ex-Imperador, e hoje é déspota como tirano".⁴⁰

37 *O Tribuna do Povo*, nº 44 – 14/2/1832 e 48 – 28/2/1832, respectivamente. Eram essas também as palavras proferidas em *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, nº 12 – 10/1/1833.

38 *O Exaltado*, nº 7 – 22/9/1831 e 11 – 21/11/1831, respectivamente (grifos no original).

39 *O Clarim da Liberdade*, nº 19 – 14/2/1832.

40 *O Brazil Afflicto*, nº 2 – 25/4/1833 e 3 – 9/5/1833, respectivamente (grifo no original). O jornal referia-se ao fato de Francisco de Lima e Silva ter comandado as forças do Exército na repressão à Confederação do Equador.

A revolução para os *exaltados* – a princípio personificada no 7 de Abril – apresentava, portanto, significado distinto daqueles concebidos por *moderados* e *caramurus*. Enquanto estes tratavam de negá-la, qualificando-a de revolta, e aqueles cederam à sua inevitabilidade, mas procurando limitar seu alcance e encerrá-la, os *exaltados* a compreendiam como processo a ser prosseguido, como marco inicial de transformações mais amplas e profundas na sociedade. Se o termo estava imbuído da tradicional ideia de *regeneração* – tanto no sentido metafórico de operação para curar um corpo político doente quanto de movimento cíclico para restabelecer um rumo político que fora desvirtuado (no caso, os ideais da Independência) –, apresentava também, como visto, significado moderno de ruptura linear, de evento inaugurador de uma nova era.⁴¹

A esta altura, porém, os *exaltados* não mais se iludiam com a perspectiva de realização de uma revolução legal e pacífica, como o 7 de Abril. A experiência regencial ensinara que não seria com medidas paliativas que assumiriam o poder e promoveriam a revolução política e social que preconizavam. Por isso, almejavam agora uma revolução radical, que não dispensava o emprego da violência e derramamento de sangue. Antes mesmo da Abdicação, *O Tribuno do Povo* já parecia ter clareza da situação, advertindo que a “regeneração do Globo não pode ser consumada sem grande derramamento de sangue”, pois a “Liberdade não se consegue tranquilamente. Ela é preciosa, e desfrutável, mas se a quereis segura derramai antes o

41 Sobre as noções cíclica e linear de revolução no contexto intelectual do Iluminismo, ver FALCON, Francisco José Calazans. Da Ilustração à Revolução – percursos ao longo do espaço-tempo setecentista. In: *Acervo*, v. 4 – nº 1. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça – Arquivo Nacional, jan.-jun. 1989, p. 74.

sangue de seus perseguidores”. O 7 de Abril reforçou essa crença, levando o jornal a afirmar:

Nunca vimos que Revoluções se fizessem com flores e poesias, nem que declaradas elas, se esperasse pelas Leis para punirem-se os criminosos, porque quando aparece uma Revolução todas as Leis se calam imediatamente. Nós porém quisemos regenerarmo-nos a modo novo e havendo corrido perigos iminentes para conseguirmos a nossa Regeneração, conseguida ela, não a soubemos dirigir.⁴²

Logo após a Abdicação, também Cipriano Barata criticou aqueles que, “empenhados a fazer revolução segundo a Lei, (o que é absurdo) deixaram tudo quase no mesmo estado”.⁴³ Colocava-se em questão a crença, já presente no imaginário político da época, no caráter cordial e pacífico do povo brasileiro, enquanto atributo de uma identidade brasileira em construção. Os *exaltados* assinavam, no entanto, o efeito pedagógico positivo que as revoluções teriam na educação cívica dos cidadãos, contribuindo para difundir conhecimentos sobre seus direitos e assim consagrar a liberdade, conforme observou a *Luz Brasileira*:

As revoluções, e as guerras espalharam luzes, e fizeram os cidadãos mais audazes, e os instruíram em política, quanto bastou,

42 *O Tribuna do Povo*, nº 17 – 28/2/1831 e 44 – 14/2/1832. Ver também *Luz Brasileira*, nº 82 – 18/8/1830.

43 ALMEIDA, Sypriano Joze Barata de. *Dezengano Ao Publico, Ou Exposição Dos Motivos Da Minha Arbitraria Prizão Na Provincia Da Bahia*. Rio de Janeiro: Typ. de Lessa & Pereira, 1831, p. 31.

para todos falarem em seus direitos, e garantias [...] do empenho das sociedades em manter os seus direitos, nasceram as lutas, que ainda hoje duram, e tem de durar por longos tempos; pois uma revolução, bem fundamentada, puxa por um século de revoluções.⁴⁴

A revolução preconizada pelos *exaltados* possuía amplo caráter popular. Nela tomariam parte brancos, pretos, pardos, índios e até mulheres. Segundo a *Nova Luz Brasileira*, “Pardos, e Pretos honrados acudirão pela Pátria, quando ela estiver às mãos com os absolutistas; e nestes casos esses *Coronéis traidores* são suplantados por Paisanos, Pretos, Pardos, e Índios, como Henrique Dias, Vidal de Negreiros, Camarão, e outros”.⁴⁵ As mulheres, em particular, eram incentivadas a aderir à revolução iminente. Uma das formas de atuação, indireta, seria na própria esfera doméstica, sendo “as primeiras a combater o infame governo absoluto, excitando maridos, Pais, e Irmãos”.⁴⁶ Outro modo seria participando diretamente da ação. Neste caso, no intuito de incentivar as brasileiras a seguirem exemplos estilizados de revolucionárias francesas, narravam-se feitos heroicos do chamado *belo sexo*, em lutas supostamente ocorridas desde a Antiguidade, inclusive nas guerras de libertação das colônias hispano-americanas e no próprio Brasil. Como o caso de uma mulher que, em tempos

44 *Luz Brasileira*, nº 7 – 2/10/1829.

45 *Nova Luz Brasileira*, nº 4 – 18/12/1829 (grifos no original). Já estava aí difundida a imagem da união e integração das raças – simbolizada nos líderes da Insurreição Pernambucana de 1645-1654 –, esboçada antes por José Bonifácio, mais tarde retomada por von Martius e depois consagrada por Varnhagen. A expressão “Coronéis traidores” aludia aos militares portugueses e estrangeiros que comandavam batalhões do Exército brasileiro.

46 *Ibidem*, nº 7 – 31/12/1829.

passados, teria jogado, da janela de casa, no Espírito Santo, água fervendo sobre o comandante de piratas ingleses, obrigando-o a fugir: “estas, e outras ações, deverão as nossas patrícias praticar, contra todos os servis, que tenham a audácia, de proclamar pelas nossas ruas o infame governo absoluto, ofendendo a Constituição, a qual deve ser sustentada também pelo Belo Sexo”.⁴⁷ Casos assim eram frequentemente relatados nos jornais *exaltados*, que utilizavam a história como instrumento pedagógico destinado a forjar uma nova visão do passado para legitimar ideias presentes e construir projetos futuros. Tratava-se de uma “escola de virtude e patriotismo”, de uma “coleção de modelos para todas as Senhoras Ilustradas que sabem que coisa é Liberdade”.⁴⁸ Conforme ensinava *O Tribuno do Povo*, “a fim de excitar os talentos de nossas Patrícia [sic] nós lhe iremos apresentando aquelas passagens da História, onde o seu Sexo aparece igual ou superior ao nosso”, visto que tais exemplos “excitam nelas infalivelmente o desejo de praticar semelhantes ações”.⁴⁹ Também *A Mulher do Simplicio* e sua *Filha Unica* escreviam trovas patrióticas às suas patrícias, concitando-as à revolução:

As armas ponde nas mãos
 Dos Brasileiros de Abril
 Que eles salvarão valentes
 A nossa Pátria gentil.⁵⁰

Como hei de sujeitar-me
 Ao despotismo cruel? [...]
 Antes que o jugo sofrer,
 Mil mortes em preferência.⁵¹

47 Ibidem, nº 22 – 23/2/1830.

48 Ibidem, nº 59 – 13/7/1830.

49 *O Tribuno do Povo*, nº 4 – 5/1/1831.

50 *A Mulher do Simplicio, ou a Fluminense Exaltada*, nº 4 – 24/3/1832.

51 *A Filha Unica da Mulher do Simplicio*, nº 1 – 14/3/1832.

Tais mensagens parecem ter contagiado algumas mulheres, que escreveram entusiásticas cartas para os jornais *exaltados* (sempre elogiadas pelos redatores), nas quais defendiam o direito de tomar parte nos negócios políticos e na luta contra o despotismo. Como esta missivista anônima da *Luz Brasileira*, que conclamava suas patrícias a estarem “sempre prontas, para fazerem, unidas aos seus esposos, filhos, e parentes, a mais viva guerra a todos, quantos se opuserem à Independência, e Liberdade do Brasil”.⁵² Ou certa *Brasileira amante da Liberdade*, que, disposta a encarar a morte lutando ao lado de suas patrícias (“porque já conhecemos o que é Constituição, e despotismo”), exclamava: “que mais ufania pode ter uma mulher que defender as liberdades de sua cara Pátria, até dar por ela a última gota de sangue”.⁵³ É sabido que havia correspondências anônimas publicadas nos jornais políticos da época escritas pelos próprios redatores, que assim buscavam criar imagem de popularidade para suas folhas e aproveitavam o interlocutor fictício para discutir certos temas. Mas muitas eram de fato escritas por leitores, anônimos ou não, interessados em emitir suas apreciações, como parte da opinião pública.

Por trás desses clamores *exaltados*, havia avançada concepção quanto à participação da mulher na política e sua posição na sociedade, o que remete a outro elemento central do projeto *exaltado*: a ideia de igualdade, que, tal como a de liberdade, e em consonância com os princípios jusnaturalistas, possuía sentido mais lato do que para *moderados* e *caramurus*. Acreditavam os *exaltados* que a sociedade imperial era desigual e excludente, dividindo-se entre *ricos* e *pobres*,

52 *Luz Brasileira*, nº 34 – 3/3/1830.

53 *Nova Luz Brasileira*, nº 22 – 23/2/1830.

privilegiados e oprimidos. Como notou Emília Viotti da Costa, “Para os radicais deste período, a história é a história da luta entre os grandes e poderosos e o povo oprimido”.⁵⁴ Os *exaltados* colocavam-se ao lado dos *pobres e oprimidos*, pleiteando uma sociedade mais justa e igualitária, melhor distribuição de renda e a incorporação dessas classes à cidadania plena. Achavam que a liberdade só estaria assegurada se acompanhada de igualdade não apenas jurídica, como para seus rivais, mas também social, à maneira de Rousseau.⁵⁵ Não se tratava de igualdade absoluta, mas de redução das diferenças sociais. A sociedade deveria reproduzir a igualdade natural dos indivíduos, apenas possibilitando diferenças decorrentes das capacidades próprias a cada um, de suas *virtudes e talentos*. Como explicou *O Filho da Terra*, “a Liberdade tem por princípio a natureza, a qual criou os homens todos iguais, e não fez a uns fidalgos, e a outros mecânicos: portanto a regra da Liberdade é a justiça”; e depois completou: “um Farroupilha Legítimo, deseja a igualdade, e entre os verdadeiros Liberais não há classes. A classe dos Jurujubas é de Brasileiros”.⁵⁶ O mesmo dizia a *Luz Brasileira*, para a qual “o grande, e o pequeno, o rico, e o pobre, todos são Cidadãos”; cumpria condenar a ostentação e o luxo, pois “Poderemos nós alegar as nossas virtudes cívicas, e esperar melhoramento, quando qualquer particular de medíocre fortuna é puxado em berlindas, cobertas de ouro, e sedas, no meio de uma cidade pobríssima”?⁵⁷

54 COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense, s/d., p. 135.

55 Cf. ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*, ob. cit., pp. 59-60 (capítulo XI do livro II).

56 *O Filho da Terra*, nº 8 – 25/11/1831 e 12 – 11/1/1832, respectivamente.

57 *Luz Brasileira*, nº 5 – 25/9/1829 e 19 – 13/11/1829, respectivamente.

Desse ideal igualitário derivava o discurso antiaristocrático dos *exaltados*, contrário a privilégios, comendas, títulos de nobreza e seus portadores. No Novo Mundo americano não convinha adotar tais elementos, típicos do *sistema europeu*. Cipriano Barata, que recusou a Ordem do Cruzeiro concedida por Pedro I em 1823, definia *fidalgos* ou *aristocratas* (sobretudo titulado) como "*lacaio ou servo dos reis; homem perversíssimo, traidor à Pátria, soberbão e vadio, inimigo da Liberdade e dos direitos da humanidade, ambicioso, perseguidor do povo*"; e, combatendo distinções sociais, sustentava que "todos se fundem só em merecimentos e virtudes, e na igualdade natural, e legal, servindo com lealdade à Pátria, e contentando-se com a *cor, e sangue*, que Deus lhe deu".⁵⁸ O mesmo sentido tinha a definição de *Aristocracia da Nova Luz Brasileira*, "classe da gente privilegiada, pela maior parte sem merecimentos nem virtudes: gente perigosa porque luta continuamente para sustentar o espírito de corporação e faz esforços para dominar a sociedade civil por meio de títulos vaidosos; e apossar-se de todas as terras, cargos, postos, dignidades, e honras, insultando e pisando o Povo".⁵⁹ Também *O Republico* julgava conveniente acabar com todas as espécies de títulos, condecorações e ordens honoríficas, por serem "contrárias à liberdade" e "elementos de corrupção", sendo a maior parte dos agraciados "inimigos do

58 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita de Ville-Gaignon em o Rio de Janeiro. Alerta!!*, nº 27 – 17/12/1831 (grifos no original).

59 *Nova Luz Brasileira*, nº 31 – 26/3/1830. Outra definição, a de *Nobre ou Fidalgo*, ressaltava que "Toda a nobreza hereditária é peste da sociedade por ser sequaz do governo *absoluto*, e do *despotismo*; é inimiga da liberdade, da igualdade, da justiça, e das boas leis sociais: toda ela é desprezadora do Povo" (nº 30 – 23/3/1830). As críticas estendiam-se até ao *Rico* e ao *Opulento* que não possuíam mercês (nº 45 – 14/5/1830 e 47 – 21/5/1830).

Brasil”; tranquilizava, porém, os que tinham “medo de nivelamentos”, lembrando que os indivíduos possuíam capacidades distintas e que, portanto, “a verdadeira nobreza, aquela da virtude, sempre existirá”.⁶⁰ Já *A Mulher do Simplicio* dedicou alguns versinhos ao assunto:

Se a ambição de falsos Títulos,
Não fosse aqui sustentada;
Se fitas, e outras Comendas
Se reduzissem ao nada.

Se por nomes de Marqueses
Não fossem homens comprados,
Não haveria traidores
Nem Cidadãos depravados.⁶¹

Em contrapartida, bem diferente era o olhar a respeito das camadas situadas do outro lado do campo social, como o *Mendigo ou Mendicante*, aquele que “pede esmolas, porque não pode trabalhar”; o *Miserável*, que “não pode bem suprir suas despesas e precisões com o que ganha”; e o *Pobre*, que “lucra com que manter com parcimônia a si, e à sua família; mas a quem não ficam restos para guardar”. Todos estes, frisava a *Nova Luz Brasileira*, eram cidadãos como quaisquer outros, assim merecendo a atenção da sociedade.⁶² Não eram vistos sob a ótica da vadiagem ou da criminalidade, típica do pensamento dominante sobre as *classes perigosas*;⁶³ seu estado era, antes, atribuído às desigualdades e injustiças sociais. E, mais do

60 *O Republico*, nº 80 – 23/6/1831. No mesmo sentido, ver também a definição de *Nobreza Verdadeira*, da *Nova Luz Brasileira* (nº 29 – 20/3/1830).

61 *A Mulher do Simplicio, ou a Fluminense Exaltada*, nº 4 – 24/3/1832.

62 *Nova Luz Brasileira*, nº 45 – 14/5/1830.

63 Sobre os significados da vadiagem e da mendicância no início do período regencial, ver MARTINS, Mônica de Souza Nunes. “Vadios” e mendigos no tempo da Regência (1831-1834): construção e controle do espaço público da Corte. Dissertação de Mestrado. Niterói: ICHF – UFF, 2002, capítulos 3 e 4.

que dispensar a eles a piedade da filantropia iluminista, buscava-se elevá-los ao rol da cidadania plena, dignificando sua condição de *povo*. Esta categoria, aliás, a dos contratantes do pacto social e dos elementos formadores da nação, era compreendida de maneira bem original pelos *exaltados*, que a ela davam relevo. Não é à toa que *Povo* é o primeiro verbete do *dicionário da Nova Luz Brasileira*:⁶⁴

Falando em geral chama-se Povo à reunião de todos os habitantes que formam a sociedade, e habitam um país debaixo do mesmo governo. Nesta palavra Povo se compreende todos os indivíduos sem exceção, desde o Rei até o mais pobre, e miserável cidadão [...] *entre nós não há mais do que povo, e escravos; e quem não é Povo, já se sabe que é cativo*. Ora como entre o Povo de que se forma a sociedade civil, existem alguns homens mal criados, muito tolos, e cheios de vícios, e baixezas, [...] assentou-se chamar plebe a esta gente má; e baixa plebe aos que dentre a plebe, são incorrigíveis, e quase piores do que os maus escravos. Por consequência *é baixa plebe o mau, e tolo fidalguete, ou negociante rico, ou alto empregado, cuja conduta instrução, brios, e costumes são maus* como acabamos de dizer. É pois ignorante ridículo, e insolente todo o parlapatão que em ar de Lorde bagatela chama com desprezo – Povo à gente da sociedade que trabalha e produz riquezas com a enxada, ou com a enxó. *Gente desprezível é a que consome as riquezas que outros produzem, e em cima trata de resto ao verdadeiro cidadão produtor de riquezas; e para mais, só cuida em atraiçoar ao Povo, escravizando-o* contra as ordens do próprio Deus, que quando fez Adão, não o fez Conde, Frade, ou Marquês. Quem diz = Povo = por desprezo é desprezível aristocrata [...] o governo deve emanar de todos, e pender de todos

64 Ibidem, nº 11 – 15/1/1830 (grifos meus).

em massa; [...] as Leis devem ser iguais para todos, e feitas por todos mediante seus Deputados, e só para o bem geral: donde também se conclui que *só o merecimento e serviços a benefício do país, podem dar distinção aos cidadãos enquanto vivem*. Tudo o mais é violência despótica de aristocratas.

Observa-se total inversão semântica acerca da noção corrente de povo⁶⁵ compartilhada por *moderados* e *caramurus*. Embora também partisse da dicotomia *povo* e *plebe*, quem ficava aí excluído do *povo* e inserido na *plebe* não era a população subalterna, destituída de propriedade e instrução, e sim os aristocratas e ricos ociosos (grandes senhores de terras e de escravos), que viviam às custas da exploração do trabalho alheio. Todos os demais indivíduos livres adultos, independentemente de critérios de instrução, renda, sexo ou cor, formariam o *povo* e, logo, seriam *cidadãos*, com plenos e iguais direitos civis e políticos. Direitos que eram especialmente explicados em outros verbetes do *dicionário*.⁶⁶ Esse inovador conceito de cidadania é reiterado na definição de *Cidadão*, que seria “toda a pessoa livre, homem ou mulher, que é parte de uma Nação livre, e que entra no seu contrato social, e participa de todos os atos e direitos políticos; e

65 O mais famoso dicionário da época, o de Moraes Silva, após definir *POVO* como “Os moradores da Cidade, Vila, ou lugar”, “Nação, gente”, “no fig. o que tem os costumes, usos, e credulidade do povo”, completava: “*Povo miúdo*: a plebe, gentilha”. SILVA, Antonio de Moraes. *Diccionario da Lingua Portuguesa recopilado dos vocabularios impressos até agora, e nesta segunda edição novamente emendado, e muito accrescentado*. 2 ts. Rio de Janeiro: Oficinas da S. A. Litho-Typographia Fluminense, 1922 (fac-similar da 2ª ed., de 1813), t. 2º, p. 481.

66 Além das referidas definições de *Direitos do Homem* e de *Direitos Naturais*, ver também as de *Direitos Políticos*, *Direitos Civis* e *Garantias*. *Nova Luz Brasileira*, nº 57 – 6/7/1830 e (para as duas últimas) 58 – 9/7/1830.

que por isso é uma porção da Soberania Nacional; em consequência do que tem voto em todas as eleições para as Assembleias, e pode ser eleito se tiver *virtudes e talentos*".⁶⁷ O estatuto pleno da cidadania seria, assim, estabelecido basicamente em função da condição livre do indivíduo, que teria, inclusive, direito de votar e ser votado, se dotado de *virtudes e talentos*; algo bem distinto dos critérios excludentes da Constituição imperial. Tais *virtudes e talentos* não tinham a ver aqui com a situação econômica ou com o nível de instrução do indivíduo, e sim com suas qualidades pessoais e valores patrióticos. Era a *virtude cívica* ou *republicana*, oriunda da tradição do *humanismo cívico*.⁶⁸ Como fica claro na definição de *Virtude*, apropriada de Montesquieu: "Falando em geral, é toda a ação, ou qualquer coisa praticada em benefício e utilidade do Gênero Humano" e, "em particular, é qualquer ação praticada em proveito da Pátria".⁶⁹

Essa ideia aparece também na definição de *Patriotismo ou Amor da Pátria*, "sentimento elevado e sublime, que impele o Cidadão a procurar e promover o bem de sua Pátria" e a "preferir esse bem a todos os seus interesses particulares; ainda mesmo que seja sacrificando a

67 Ibidem, nº 16 – 3/2/1830. O mesmo verbete, no dicionário de Moraes Silva (ob. cit., t. primeiro, p. 395), ainda apresentava significado aristocrático de "homem que goza dos direitos de alguma Cidade, das isenções, e privilégios, que se contém no seu foral, posturas, & c. homem bom".

68 Cf. BIGNOTTO, Newton. *Origens do republicanismo moderno*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2001, capítulo I; e Idem. Humanismo cívico hoje. In: BIGNOTTO, Newton (org.). *Pensar a república*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000.

69 *Nova Luz Brasileira*, nº 22 – 23/2/1830. Montesquieu esclarecia que "o que chamo de *virtude* na república é o amor à pátria, ou seja, o amor à igualdade. Não é uma virtude moral, nem uma virtude cristã, é a virtude *política* [...] Logo, chamei de *virtude política* o amor à pátria e à igualdade". MONTESQUIEU, Charles de Secondat, barão de. *O espírito das leis*. São Paulo: Martins Fontes, 1993, p. 3 ("Advertência do Autor"); grifos no original.

vida”.⁷⁰ Ainda mais revelador é o conceito de *Pátria*, que, de acordo com a *Nova Luz Brasileira*, apresenta, a princípio, duas ideias, uma *física* e outra *moral*. A primeira continha duas acepções, a *geral* e a *particular*, que apontam para a ambiguidade que a noção carregava na época: “a geral é a ideia de nação, ou província, a que o homem pertence; a particular, é a ideia da terra, cidade, vila, ou lugar, em que a natureza lhe deu o ser, e a vida”. Já a *ideia moral* remete à “obrigação, que tem a Pátria, de nos conservar os nossos direitos naturais, e civis, a respeito da vida, da liberdade, da igualdade, propriedade & c.; de nos dar parte na administração do nosso governo; e de nos franquear os meios de perfeição pelas luzes”. Nesse sentido, o jornal ressaltava que, “Extinta esta ideia moral, morrem as ideias físicas, e desaparece a ideia de Pátria”. Daí a conclusão de que nos governos absolutos “não há Pátria, porque falta a ideia moral, e por isso o homem torna-se escravo”. Verifica-se na *ideia física* a combinação, comum na época, de noção nacional, regional e local de pátria, parecendo indicar a falta de uma concepção de identidade nacional.⁷¹ Todavia, o que prevalece é a *ideia moral*, que sublinha a noção nacional de pátria, concebida

70 *Nova Luz Brasileira*, nº 16 – 3/2/1830. Significado análogo tem o verbete *Patriota* (nº 15 – 29/1/1830).

71 Ilustrativa a este respeito é a “Carta aos senhores eleitores da província de Minas Gerais”, de Bernardo Pereira de Vasconcellos, que emprega o termo *pátria* para se referir tanto à sua província como ao país, chamando Minas Gerais de “nossa Pátria” e o Brasil de “comum Pátria”. In: VASCONCELOS, Bernardo Pereira de. *Bernardo Pereira de Vasconcelos*. Organização, introdução e notas de José Murilo de Carvalho. São Paulo: Editora 34, 1999, pp. 61, 67, 189 e 190. Sobre a força do patriotismo provincial e a inexistência de identidade nacional profunda até, pelo menos, a Guerra do Paraguai, cf. CARVALHO, José Murilo de. *Cidadania no Brasil: o longo caminho*. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001, pp. 78-80; e Idem. *Cidadania: tipos e percursos*. In: *Estudos históricos*, v. 9 – nº 18 – *Justiça e cidadania*. Rio de Janeiro: CPDOC – Fundação Getúlio Vargas, 1996, pp. 342, 350 e 351.

como a entidade com a qual se irmanavam os cidadãos na garantia de seus direitos.⁷² Esta entidade era a *Nação*, entendida não como país, mas como “o Povo reunido debaixo de um instituto, ou governo, conforme o seu gosto, e circunstâncias”;⁷³ ou seja, nos termos da tríade povo soberano, Estado e nação, que Hobsbawm atribui ao conceito revolucionário-democrático de nação na *Era das Revoluções*.⁷⁴ Um conceito moderno, baseado na ideia de nação una e indivisível, constituída por novo pacto social, firmado pela livre associação de um povo soberano e homogêneo; diferente, assim, da ideia plural de reino composto por estamentos e corpos heterogêneos, mantidos sob a tutela do monarca, como no registro tradicional do Antigo Regime.⁷⁵

A concepção *exaltada* de cidadania perpassa, assim, as três vertentes clássicas da tradição democrática ocidental, cuja combinação é uma marca do liberalismo radical. Está fortemente impregnada do humanismo cívico, enfatizando preocupação com o bem coletivo,

72 Nas folhas *exaltadas* encontra-se este sentido nacional no emprego dos termos pátria, nação e povo (mesmo quando este último vinha no plural, aludindo às diversidades regionais, mas não à falta de identidade comum). Não há qualquer tipo de provincianismo e nem de ideias separatistas. Exceção parcial, porém, é Cipriano Barata, que sustentava a integridade nacional, mas defendia os interesses e a identidade provinciais e se referia à Bahia como “minha Pátria” ou “nossa pátria”. Vide ALMEIDA, Sypriano Joze Barata de. *Dezengano Ao Publico...*, ob. cit., pp. 4 e 23; e *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Mudada Despoticamente para o Rio de Janeiro, e de lá para o Forte do Mar da Bahia, donde Generosamente Brada Alerta!!!*, nº 32 – 21/11/1832.

73 *Nova Luz Brasileira*, nº 13 – 22/1/1830.

74 HOBBSAWM, Eric J. *Nações e nacionalismo desde 1780: programa, mito e realidade*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1990, pp. 34-35.

75 Cf. GUERRA, François-Xavier. *Modernidad y independencias: ensayos sobre las revoluciones hispánicas*. México: Fondo de Cultura Económica, 1992, em especial pp. 235, 319-327 e 351-355.

com o interesse público, valorizando, portanto, a virtude cívica e o envolvimento direto dos cidadãos no governo da sociedade. Da mesma forma, está imbuída da visão comunitária, ressaltando o sentimento de pertencimento a uma comunidade (a nação), assim estimulando a identidade nacional. E também incorpora o conceito liberal de cidadania como titularidade de direitos, centrado na conquista das garantias individuais, em reação ao poder do Estado e às limitações legais e institucionais.⁷⁶ Se não aparecem os *direitos sociais*, que, segundo Marshall, não integravam o conceito de cidadania no século XIX,⁷⁷ nota-se, todavia, preocupação sistemática com os problemas sociais, com a justiça social, que era, afinal, aspecto central do projeto *exaltado*, ausente nas demais facções.

Ao admitir a mulher na cidadania política, com direito a votar e ser eleita, os *exaltados* iam além das práticas políticas vigentes na época, inclusive durante a Revolução Francesa. Malgrado o discurso igualitário dos revolucionários, manifesto na *Declaração dos direitos do homem e do cidadão*, e a intensa participação feminina em clubes patrióticos, tribunas da Assembleia, imprensa, manifestações de rua e revoltas, as francesas permaneceram situadas, segundo a famosa classificação de Sieyès, entre os *cidadãos passivos*, com direitos apenas civis, e não os políticos; e sua ação no espaço público foi firmemente cerceada. A grande maioria dos revolucionários (como Robespierre, Danton e Mirabeau) sequer discutiu o assunto, enquanto outros atacavam os anseios políticos femininos, entendendo,

76 Sobre essas três vertentes da cidadania, ver CARVALHO, José Murilo de. Cidadania na encruzilhada. In: BIGNOTTO, Newton (org.). *Pensar a república*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2000, pp. 105-106.

77 MARSHALL, T. H. *Cidadania, classe social e status*. Rio de Janeiro: Zahar, 1967, cap. III, pp. 63-74.

como Rousseau e a maior parte dos ilustrados, que a família e o lar estariam reservados à mulher, pois não seria biológica, intelectual e moralmente capaz de atuar na vida pública. Além disso, como e para que as mulheres iriam votar, já que seriam dependentes e deveriam ter as mesmas opiniões dos maridos? Aceitavam, no máximo, que a mulher empregasse seus dotes educativos para auxiliar na formação cívica dos filhos, dos futuros cidadãos. Entre os homens, apenas Condorcet, Lequinio, Romme e Guyomar ergueram a voz para defender a igualdade de direitos entre os sexos, mas foram combatidos com rigor ou ignorados. Olympe de Gouges até produziu, em 1791, uma *Declaração dos direitos da mulher e da cidadã*, lembrando que, se a mulher poderia subir ao patíbulo, também deveria gozar de direitos políticos. Mas lhe custou caro a ousadia e, ironicamente, acabou morta na guilhotina, como outras mulheres, durante o Terror. Como observou Mary del Priori, no século das *luzes*, as mulheres permaneceram à sombra.⁷⁸ Somente em 1944 as francesas obteriam direito

78 Ver os textos dos revolucionários franceses sobre o papel das mulheres em BADINTER, Elisabeth (org.). *Palavras de homens (1790-1793)*. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1991. Da luta das francesas para a conquista da cidadania plena e sua discriminação durante a Revolução, tratam GERHARD, Ute, Sobre a liberdade, igualdade e dignidade das mulheres: o direito “diferente” de Olympe de Gouges, e FIORINO, Vinzia. Ser cidadã francesa: uma reflexão sobre os princípios de 1789. In: BONACCHI, Gabriella, e GROPPI, Angela (org.). *O dilema da cidadania: direitos e deveres das mulheres*. São Paulo: Editora da Unesp, 1995, que reproduz a *Declaração* de Gouges. A visão androcêntrica da Ilustração é analisada por DEL PRIORI, Mary. No século das Luzes, mulheres à sombra...: a condição feminina e a Revolução Francesa. In: *Acervo*, v. 4 – nº 1. Rio de Janeiro: Ministério da Justiça – Arquivo Nacional, jan.-jun. 1989. Sobre a relativa exclusão feminina da esfera pública burguesa nos séculos XVIII e XIX (França, Inglaterra e Estados Unidos), e formas alternativas de participação da mulher, cf. os artigos de RYAN, Mary P. Gender and public access: women’s politics in nineteenth-century America; BENHABIB, Seyla. Models of public space: Hannah Arendt, the liberal tradition, and Jürgen Habermas; FRASER, Nancy. Rethinking the public sphere: a contribution to the critique

de voto, o mesmo acontecendo com inglesas, norte-americanas e brasileiras em 1918, 1920 e 1934.

No Brasil, os *exaltados* foram pioneiros na defesa sistemática da participação feminina na esfera pública e da igualdade de direitos entre os sexos. Começou com Cipriano Barata, ainda em 1823, motivando os primeiros manifestos coletivos feitos por mulheres no Brasil, reivindicando a participação feminina na vida política.⁷⁹ Mas foi na virada da década, com os *exaltados*, que esse ideal passaria a integrar o projeto de todo um grupo político, e não apenas de um indivíduo. A *Nova Luz Brasileira*, por exemplo, justificava o engajamento feminino nas questões públicas, uma vez que “*a Pátria, os Direitos, Liberdade, e garantias, pertencem a todos sem exceção*”; a abstenção política da mulher implicaria, portanto, sua anulação social, pois “O vilipêndio, e a nenhuma representação na sociedade é o dote, é a sorte que espera o belo sexo no Brasil, se ele não se interessar calorosamente pela Independência, e Constituição”.⁸⁰

of actually existing democracy; BAKER, Keith Michael, *Defining the public sphere in eighteenth-century France: variations on a theme by Habermas*; e ELEY, Geoff. *Nations, publics, and political cultures: placing Habermas in the nineteenth-century*, todos publicados em CALHOUN, Craig (org.). *Habermas and the public sphere*. 4ª ed. Cambridge / Massachusetts / Londres: Massachusetts Institute of Technology, 1996; e, ainda, PAIVA, Beatriz Mariz Maia de. Exclusão na esfera pública e a questão do gênero. In: *Forum deutsch: revista brasileira de estudos germânicos*, nº 2 – v. II – número especial: Habermas. Rio de Janeiro: Universidade Federal do Rio de Janeiro – Faculdade de Letras – Serviço de Publicações, 1997.

79 Ver a respeito, MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia / Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001, p. 197.

80 *Nova Luz Brasileira*, nº 22 – 23/2/1830 e 7 – 31/12/1829, respectivamente (grifos meus).

O mesmo dizia a *Luz Brasileira*, ao proclamar às mulheres: “Pugnai pelo império das leis Constitucionais, império, em que vós também tendes direitos, e garantias iguais; a Pátria é também vossa, vós sois sumamente importantes à sociedade civil”.⁸¹ A essas palavras fazia eco *O Tribuno do Povo*, que comentava, indignado: “Desterradas dos negócios públicos, e como se não tivessem Pátria, as mulheres vivem condenadas a trabalharem no interior de suas casas apartadas do resto da sociedade, como se seus talentos fossem inferiores aos dos homens”. Para o jornal, era preciso acabar com o “prejuízo que há, de dizer que as mulheres nada tem com a Pátria”. Assim, conclamava às jovens brasileiras para que “correi ao grêmio de nossa Pátria”, a fim de garantir seus direitos e sustentar a liberdade da nação. Ainda segundo o jornal, o *belo sexo* seria até potencialmente superior aos homens, mas “não se tem podido desenvolver pela falta de educação”. Por isso, incentivava a educação das mulheres, propondo que estudassem Francês, Geografia e, sobretudo, História, “porque então conhecerá o seu merecimento e verá de quanto é capaz”.⁸² As próprias iniciativas de publicar *A Mulher do Simplicio* e *A Filha Unica da Mulher do Simplicio* atestam o interesse *exaltado* em politizar e mobilizar as mulheres. São indícios – ao lado dos folhetins, dos primeiros panfletos, manifestos e cartas de jornal assinados por mulheres, e da participação em associações públicas⁸³ – da existência de uma tênue demanda em favor da defesa de prerrogativas femininas.

81 *Luz Brasileira*, nº 8 – 6/10/1829.

82 *O Tribuno do Povo*, nº 2 – 22/12/1830 e 3 – 29/12/1830, respectivamente.

83 No Pará, chegou a ser criada, em 1833, uma rara organização formada exclusivamente por mulheres, a Sociedade das Novas Amazonas ou Iluminadas, aparentemente envolvida em questões políticas. Cf. RAIOL, Domingos Antônio. *Motins políticos, ou história dos principais acontecimentos políticos*

Algumas mulheres foram receptivas aos apelos, como indicam diversas correspondências dirigidas aos periódicos *exaltados*, que se declaravam sempre dispostos a publicar as missivas. É, por exemplo, o caso da carta de uma senhora pernambucana dada à luz em *O Republico*, dizendo que sua educação na juventude consistiu apenas em “cuidar dos negócios domésticos, rezar aos Santos, e propagar a Espécie”, nada aprendendo sobre Direito *pátrio e das gentes*, Filosofia racional, Metafísica, Química, Botânica e Mineralogia, “não obstante serem da maior utilidade e interesse do Brasil”. Seu pai sequer lhe falava de política, mas o que mais teria cooperado para o embrutecimento da mulher por quase 300 anos foram “as falsas ideias, o fanatismo Religioso”, que pregavam “obediência cega, dogmatizando a legitimidade, e divina origem dos reis”. Ainda segundo a correspondente, tal educação buscava “apartar dos nossos olhos, tudo o que era capaz de formar o nosso Espírito, e cultivar o nosso entendimento”, pois era isso o que “convinha aos nossos tiranos; para nos conservar na dependência e na total ignorância”.⁸⁴ Igualmente afinada com o discurso *exaltado* era a missivista *Brazileira Livre*, autora de extensa carta publicada em cinco edições d’*O Tribuno do Povo*, que também via a educação como causa maior da alienação política feminina, como meio mais seguro de possibilitar o acesso das mulheres à cidadania plena e como decisiva na formação dos cidadãos em geral, mediante os ensinamentos dados pelas mães aos

da província do Pará desde o ano de 1821 até 1835. 3 vs. 2ª ed. [Belém]: Universidade Federal do Pará, 1970, 1º v., pp. 291-298.

84 *O Republico*, nº 29 – 12/1/1831. Ao comentar a carta, o jornal corroborava as afirmações da correspondente, atribuindo também a apatia das mulheres em relação ao mundo público a uma “*educação fanática, supersticiosa, e cheia de carunchosos abusos: por que sempre assim conveio aos nossos tiranos*”.

filhos. Como na carta anterior, a missivista insistia na necessidade de acabar com o *fanatismo religioso* que “conduzia ao erro” as jovens, tornando-as “quase inúteis”, guiadas pelo “simples instinto da natureza”.⁸⁵ Algumas mulheres, aproveitando o espaço aberto pela imprensa *exaltada*, protestaram contra sua condição social e reclamaram direitos de cidadania por meio de panfletos. Como *Huma Fluminense*, que, pedindo apoio d’*A Mulher do Simplicio*, queixava-se da sorte das mulheres na vida privada e pública: no primeiro caso, por ficarem sujeitas à *tiranía* do pai e do marido, vivendo quase como escravas, sem direito sequer de depositar e sacar suas próprias economias na Caixa Econômica sem autorização do cônjuge (era a situação da autora e de sua filha adulta); no segundo, lastimava que “a mulher quase nenhum direito de Cidadão goza: ela é apenas lembrada na Constituição do Estado, quando se trata da classificação dos Cidadãos onde só aparece, como fonte, ou origem, donde provém o Cidadão: ela não concorre para a confeição das Leis”, sendo-lhe negada a igualdade dada pela natureza.⁸⁶

Mesmo defendendo a igualdade de direitos entre os sexos e a politização das mulheres, os periódicos *exaltados* não deixavam, todavia, de ressaltar também os dotes familiares e maternos e outras qualidades *naturais* próprias do *belo sexo*.⁸⁷ Tal como para os

85 *O Tribuna do Povo*, nº 15 – 19/2/1831, 16 – 23/2/1831, 17 – 28/2/1831, 18 – 3/3/1831 e 19 – 7/3/1831 (citações extraídas dos dois primeiros números).

86 HUMA FLUMINENSE (pseud.). *Correspondencia [dirigida a Snra. Redatora da Mulher do Simplicio]*. [Rio de Janeiro]: Typ. Fluminense de Brito, e C., s/d. (citação, p. 2).

87 Como notou *O Tribuna do Povo*, em matéria intitulada “Caráter das Brasileiras”, sendo estas naturalmente “dotadas de uma formosura encantadora, de costumes simplices, doces, e de maneiras agradáveis, são extremosas no seu

revolucionários franceses, uma das principais formas de contribuição das mulheres à pátria era o papel que deveriam desempenhar no âmbito doméstico, na formação do cidadão, educando seus filhos de acordo com princípios constitucionais e patrióticos e incentivando os maridos a lutarem pela mesma causa. A *Nova Luz Brasileira* chegou a lançar número extraordinário inteiramente dedicado às *senhoras brasileiras*. Com o sugestivo título de “PRIMEIRO PASSO DE REFORMA NA EDUCAÇÃO DA MOCIDADE BRASILEIRA”, sugeria “novo método de embalar, e cantar às crianças”, no intuito de instruí-las nas *luzes* do século e formar “bons Cidadãos”. O método consistia em cantigas de forte mensagem cívica (duas delas dadas como exemplo), que deveriam ser entoadas diariamente aos meninos e meninas por suas mães e amas, a fim de “principiar semeando as ideias do bem e da virtude, no tenro coração dos nossos filhinhos”. Um dos princípios ensinados nas cantigas era justamente que “os homens e as mulheres, têm direitos como criaturas naturais, e como cidadãos; os quais direitos eles devem defender”, o que, convertido em versos para as meninas, instruía: “Mui vários direitos / Tens por condição, / Todos te pertencem, / Por igual teus são”. De todo modo, verifica-se que

amor. A sua fala meiga, e despida da aspereza Europeia, anuncia o seu natural carinhoso e afável. Zelas da sua honra, repudiam aquelas pessoas cujo amor fingido, chegam a conhecer [...] Se chegam a ser Mães de família, repartem todo o seu amor pelos seus filhos e Esposos, e dedicando os seus cuidados aos arranjos domésticos são capazes de sacrificar a própria existência pelos dois objetos de que acima falamos”. Mas o jornal também salientava que as mulheres são “dotadas de talento e aptas para todos os estudos que os homens seguem; e apesar dos cuidados domésticos não deixam de se interessar pelos negócios de sua Pátria; e são por natureza amantes da Liberdade: e nós vemos que a maior parte das Brasileiras se dedicam à Leitura dos Periódicos Liberais, e tomam parte nos regozijos de seus Concidadãos” (*O Tribuna do Povo*, nº 5 – 12/1/1831).

caberia à mulher a função não só de participar das arenas públicas de debate e ação como também a de politizar o espaço privado.⁸⁸

A preocupação dos *exaltados* com a educação não era restrita às mulheres nem à esfera doméstica. Entendiam que a tarefa não deveria ficar apenas a cargo dos pais, devendo o governo fazer amplo investimento na educação da mocidade. “Criar bons estabelecimentos, provê-los de hábeis mestres, dirigi-los com sabedoria, e fazer por meios brandos, e apropriados” era, segundo *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, “meio seguro de formar excelentes cidadãos”. Seguindo o credo iluminista, os *exaltados* acreditavam que o sentido maior da educação era seu potencial cívico, a exemplo da antiga república romana. Assim, defendiam a criação de escolas públicas em todo o país, pois “o bem da Sociedade depende daquele derramamento de luzes que há nas aulas públicas”, nas quais o aluno “tem mais ocasiões de formar o seu caráter”; e concluíam: “Só com a educação pública é que a sua razão se poderá desenvolver”.⁸⁹

A concepção de cidadania dos *exaltados* não fazia também distinções de cor, abrangendo igualmente negros e pardos livres ou libertos. Manifestavam-se frequentemente na imprensa a favor da efetiva integração desses homens à nação, apoiando a igualdade plena de direitos e combatendo a discriminação étnica. Criaram a primeira folha no Brasil dedicada a esta causa, *O Homem de Côr* (logo mudado para *O Mulato, ou o Homem de Côr*), à qual se seguiu *O Cabrito*. A primeira esclarecia que adotara como epígrafe o artigo 179,

88 *Nova Luz Brasileira Extraordinaria*, nº 1 – 24/12/1829.

89 *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, nº 1 – 20/11/1832 (primeira citação) e 9 – 27/12/1832.

parágrafo 14, da Constituição para lembrar que esta “não distinguiu o roxo do amarelo o vermelho do preto” e que “a ideia de divisão de Classes [no sentido aqui de raças] fere de morte a Constituição”. Já ao comentar sua outra epígrafe – alusiva à proposta de Manoel Zeferino dos Santos de dividir os batalhões da Guarda Nacional “segundo os quilates da cor”, para evitar que a eleição dos oficiais recaísse em “gente que lisonjeia o povo” –, o jornal advertia que, a ser assim estimulada a discriminação racial, “O Governo sendo composto de brancos não viria a ser obedecido pelas classes heterogêneas”, e, em caso de conflito, “a balança é em favor das raças desprezadas bem que não desprezíveis”. Diante disso, conclamava: “mulatos e pretos tomai vosso lugar, sois maioria atrevida”.⁹⁰ Além do citado caso de assassinato do redator d’*O Brazil Afflicto*, a folha também denunciava a prisão arbitrária e o engajamento forçado como marinheiro do publicista Maurício José de Lafuente, que não teriam ocorrido se este “não tivesse a *pecha* de ser mulato”, pois era cadete, negociante e único funcionário *de cor* do Arsenal de Guerra, até ser demitido por tratar do enterro de Clemente de Oliveira. O jornal conferia caráter político à discriminação racial, atribuindo-a ao governo *moderado*: “Nas eleições tivemos o exemplo, não há um representante das nossas cores, dos Empregos Públicos, e de toda a parte nos excluíram”. Assim, convocava os homens *de cor* a abandonarem esse “partido infame, e antibrasileiro que vos julga menos que seus escravos” e a se alistarem “nas nossas exaltadas fileiras”.⁹¹ Por fim, criticava circular do governo obrigando a declaração da cor dos indivíduos livres nas listas de recenseamento, o que, para o

90 *O Homem de Côr*, nº 1 – 14/9/1833.

91 *O Mulato, ou o Homem de Côr*, nº 4 – 23/10/1833 (grifo no original).

jornal, era mais uma prova do empenho dos *moderados* em “chamar o odioso sobre esta gente, que tem defendido com coragem o Brasil desde a gloriosa luta da sua Independência”.⁹²

A mesma linha seguia *O Cabrito*, que, já no editorial de abertura, declarava: “Brasileiros mulatos, um cabrito é quem vos vai falar; [...] um cabrito que não é moderado, e que não se unirá a eles enquanto forem protetores dos malvados chumbeiros”.⁹³ Outra folha dedicada a valorizar brasileiros de todas as raças e classes era *O Filho da Terra*, que propunha abolir as qualificações de cor anotadas nos registros policiais, “expressões aristocráticas” que só serviriam para denegrir os negros e seriam desnecessárias, “como se todos não fossemos Cidadãos iguais: como se os talentos, e as virtudes não fossem as diferenças dos associados pela Constituição”.⁹⁴

A problemática racial foi tema de vários outros jornais *exaltados*, não dedicados apenas a esta questão. Como a *Nova Luz Brasileira*, que ressaltava as virtudes intrínsecas e naturais dos pardos, vítimas de “pérfida, e bisonha” discriminação no preenchimento dos cargos públicos: “Os Pardos são fortes, são talentosos, são verdadeiros amigos da liberdade, e da Pátria, são nisto melhor do que muitos brancos, são uma das principais forças, e seguranças do Brasil”.⁹⁵ Denunciavam também manifestações racistas corriqueiras, como as ocorridas nos espetáculos teatrais, onde o aparecimento de pessoas *de cor* nos camarotes era o bastante para despertar ásperas reações

92 Ibidem, nº 5 – 4/11/1833.

93 *O Cabrito*, nº 1 – 7/11/1833.

94 *O Filho da Terra*, nº 4 – 28/10/1831.

95 *Nova Luz Brasileira*, nº 3 – 15/12/1829 (grifos no original).

da plateia: “entram logo a espirrar, (uso de Portugal para insultar os pretos) e a gritar *fora preto, fora carvão*; ao que se ajuntam assovios, e algazarras: igualmente se aparece alguma parda que deite a cabeça fora do camarote, grita-se logo – *fora mendubi torrado*”. Tais atitudes não estariam de acordo com uma cidade que se pretendia civilizada, mesmo porque os negros e mulatos livres eram tão cidadãos quanto os brancos, segundo a própria Constituição:

[...] as gentes de cor, também têm parte no País, possuem propriedades [sic], e são Senhores; além disto os homens sendo livres, honestos, honrados, e bons patriotas, são iguais perante a lei, e segundo a natureza, e a Constituição: logo quem os insulta pela simples diferença de cor é inimigo da lei, e inimigo da Constituição. De que serve um branco ignorante, desonesto, ladrão, ou servil? De nada. Por ventura não é mais apreciável um Cidadão de cor ilustrado, honrado, verdadeiro; e Constitucional? Decerto que sim [...] demais os homens de cor cheios de Patriotismo, como Cidadãos verdadeiros, carregam todos os encargos da Sociedade; trabalham na produção das riquezas, e no bem comum, e fazem a defesa da Nação quando é preciso e por isso devem ser respeitados em toda parte como qualquer outro.⁹⁶

Da mesma forma, *O Jurujuba dos Farroupilhas* dizia que “os Direitos do Homem, as Virtudes, e o Liberalismo, não têm cor, nem naturalidade”.⁹⁷ Já *O Republico* acreditava haver no Brasil uma comunhão étnica, salientando a “irmandade que conosco fazem os

96 Ibidem, nº 26 – 9/3/1830.

97 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 2 – 12/9/1831.

pardos e pretos livres”.⁹⁸ Opinião que *A Malagueta* compartilhava, defendendo a “Integridade de todas as Classes, e Castas, e sua identificação em uma só grande Massa de Homens Livres”.⁹⁹ Mais crítica, a *Luz Brasileira* interpelava os defensores da inferioridade natural dos negros, indagando: “Qual é a razão médica, por que é mais pura a cor branca, do que a preta?”, “Qual é o fundamento teológico, cristão, ou filosófico, em que se fundam a moralidade, e preferência entre cores, que, sendo acidentes, e qualidades físicas, não parecem coisas suscetíveis de ter moralidade?”.¹⁰⁰ Por sua vez, *A Matraca dos Farroupilhas* seguia afirmando que os pretos e pardos livres e libertos eram cidadãos como os demais, mas acrescentava que “os Africanos se têm mostrado sempre mais leais amigos do Brasil, que os Lusitanos” e que, assim, “a Matraca dá mais pelo brasileiro dos nascidos em África do que pelos capitalistas de rolha, e quartilho”.¹⁰¹ Tais virtudes patrióticas exaltava também *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, cujo redator, pardo, destacava o papel dos homens *de cor* nas lutas da Independência e da Abdicação, ao custo, porém, de serem “presos, perseguidos, maltratados” e afastados de funções públicas.¹⁰² Seu colega mulato, redator d’*O Clarim da Liberdade*, centrava as críticas no impedimento legal – “este ferrete que

98 *O Republico*, nº 39 – 16/2/1831.

99 *A Malagueta*, nº 129 – 19/1/1832.

100 *Luz Brasileira*, nº 41 – 27/3/1830.

101 *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 6 – 17/1/1832. *Capitalistas de rolha e quartilho* era um dos modos como os *exaltados* referiam-se aos portugueses residentes no Brasil, particularmente os comerciantes.

102 *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, nº 8 – 20/12/1832 (citação) e 9 – 27/12/1832.

mancha a mesma Constituição” – para que libertos fossem eleitos e elegessem deputados e senadores, bem como oficiais da Guarda Nacional, opinando que “São Cidadãos Brasileiros, todos os nascidos no Brasil, quer ingênuos ou libertos, e por isso elegíveis para todo e qualquer cargo da Nação”. O jornal menciona curiosa história a respeito de rumores espalhados na cidade de que “os Republicanos verdadeiros são avessos aos pardos, e aos pretos, acobertando-se uma ridícula intriga, com o exemplo dos Estados Unidos”, contra o que argumentava que, no Brasil, “goza-se hoje de uma liberdade compatível com as luzes do Século, e que a sorte dos escravos se torna menos pesada, promovendo-se a alforria de homens infelizes”. Assinalava também que nenhum brasileiro, mesmo os que julgavam ter ascendência portuguesa, poderia se eximir da pecha de pardos e de descendentes de negros, concluindo então que “não conhecemos pardos nem pretos, conhecemos unicamente Cidadãos Brasileiros”.¹⁰³

Depreende-se daí que havia disputa entre as três facções políticas para controlar ou obter o apoio da grande massa de negros e pardos livres ou libertos que circulavam pelas ruas do Rio de Janeiro, almejando maior espaço de autonomia e de participação política. As acusações feitas aos *moderados* de que perseguiam tais indivíduos, bloqueavam seu acesso aos cargos públicos e até pretendiam reescravizá-los – imputações dirigidas também aos *caramurus* para os tempos de Pedro I – eram respondidas na mesma moeda da intriga, utilizando os circuitos de transmissão oral e escrita de ideias para atribuir incompatibilidade entre a população *de cor* e os princípios

103 O *Clarim da Liberdade*, nº 23 – 12/9/1832; sobre a eleição dos libertos, ver também nº 29 – 13/11/1832.

professados pelos *exaltados*. Uma vez mais, observam-se os vínculos estreitos entre a voz da imprensa e os rumores nas ruas. Adiante veremos que negros e mulatos livres estavam então empenhados em uma luta pela conquista efetiva tanto de direitos civis básicos quanto de determinados direitos políticos. Tem razão Ivana Lima quando afirma que tais conflitos não se resumem aos embates travados entre facções políticas, antes compreendendo disputas em torno da construção de uma identidade racial mestiça.¹⁰⁴ Mas não se deve negligenciar, sob risco de despolitizar a questão e perder de vista seus principais agentes, o preponderante papel desses grupos neste processo, que, como a própria autora demonstra, estava estreitamente atrelado aos projetos políticos em pauta e atingiu tamanhas dimensões graças, sobretudo, à ação capitaneada pelas facções. Enquanto os *moderados*, temerosos quanto à participação mais ativa das ruas, hesitavam ou até assumiam postura repressora frente a esse movimento, os *exaltados*, e também em menor escala os *caramurus*, envolviam-se diretamente na peleja, por convicções doutrinárias, por interesses políticos ou mesmo por motivações pessoais (afinal, em ambos os grupos era grande a presença de mulatos, publicistas inclusive). Assim, especialmente com os *exaltados*, o homem livre *de cor* foi elevado a símbolo da nacionalidade brasileira e valorizado

104 LIMA, Ivana Stolze. *Cores, marcas e falas: sentidos da mestiçagem no Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2003, Introdução e capítulo 1; e Idem. Com a palavra, a cidade mestiça. Imprensa, política e identidade no Rio de Janeiro, 1831-1833. In: MATTOS, Ilmar Rohloff de (org.). *Ler e escrever para contar: documentação, historiografia e formação do historiador*. Rio de Janeiro: Access, 1999. Sobre a questão étnica na imprensa fluminense, ver também SOUZA, Christiane Laidler de. *Mentalidade escravista e abolicionismo entre os letrados da Corte (1808-1850)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: ICHF – UFF, 1994, capítulo II.

como elemento fundamental na construção, diríamos hoje, de uma cidadania multiétnica.

Como na questão de gênero, a defesa de direitos paritários e a denúncia de preconceito racial chegaram até as cartas dos leitores, a exemplo da de *Huma Preta Brasileira*, que atacava José da Silva Maia, redator do periódico governista *O Brasileiro Imparcial*, por pregar o “prejuízo de cores”, pretendendo excluir mulheres negras do magistério nas escolas públicas de Primeiras Letras.¹⁰⁵ Ou a missiva de *Um Constitucional*, para quem “o homem preto com superioridade em talentos, e virtudes prefere em tudo ao branco filho de Marqueses, e Condes”.¹⁰⁶

Se a concepção *exaltada* de cidadania comportava esses diversos aspectos, o que diziam suas publicações a respeito dos escravos, que, por definição, não eram cidadãos? O tema era dos mais espinhosos, e poucos se aventuraram a debatê-lo. Enquanto os *moderados* evitavam tocar no assunto e os *caramurus* calavam-se simplesmente, os *exaltados* foram o único grupo a encarar de fato o problema. E mesmo assim com restrições e ressalvas. Nem todas as folhas *exaltadas* abordaram a questão, mas as que se manifestaram assumiram posição francamente contrária à escravidão. Tais críticas conjugavam justificativas diversas: argumentos humanitários e cristãos (a escravidão era cruel e contrária aos desígnios de Deus), princípios filosóficos iluministas (a liberdade era direito natural de todo indivíduo), aspectos econômicos de matriz liberal (o trabalho escravo era menos produtivo e rentável do que o livre, estimulava o

105 *Luz Brasileira*, nº 77 – 31/7/1830.

106 *O Exaltado*, nº 39 – 10/1/1833.

ócio dos senhores e aviltava o trabalho manual), elementos sociais e morais (a instituição escravista opunha-se à justiça social, fomentava a ignorância, corrompia a sociedade e introduzia imoralidades e vícios no seio das famílias) e, em especial, fatores de ordem política (a escravidão ameaçava a formação de uma nação civilizada, a existência de um governo liberal e a extensão da cidadania).

Um dos efeitos malignos do sistema escravista, salientava a *Nova Luz Brasileira*, era o preconceito em relação ao trabalho manual, tido como coisa de escravo, ultrajante para o homem livre. Esta visão estimularia o ócio e a indolência dos senhores, assim como a oferta abundante de escravos, empregados em serviços desnecessários. Afirmava ser “coisa mui digna de reparo andarem muitas vezes pelas ruas desta Cidade escravos ocupados em transportar um único livro, um caderno de papel, um pequeno embrulho, & c. & c., atrás de homens, e mesmo de muitos jovens, que só para isso os alugam, por julgarem desairoso a suas pessoas o conduzirem eles próprios qualquer pequeno volume”.¹⁰⁷ Evocando o exemplo livre e empreendedor das nações civilizadas, o jornal sugeria a tais pessoas que fossem “mais úteis a si”, advertindo que “de modo algum nos

107 O viajante norte-americano Thomas Ewbank narrou situação semelhante que testemunhara, com espanto, na Corte, em 1846. Um rapaz de 18 anos, cuja família passava por dificuldades financeiras, aceitou fazer “serviços de escritório” em uma casa importadora, recebendo do patrão a incumbência de levar pequeno pacote, do tamanho de uma “carta dupla”, a uma firma vizinha: “O jovem olhou para o pacote, em seguida para o negociante, tomou o pacote entre o indicador e o polegar, fitou novamente ambos, meditou por um momento, saiu lentamente e, a alguns metros da porta da casa, chamou um negro, que carregou o pacote e o acompanhou até seu destino!” (EWBANK, Thomas. *A vida no Brasil, ou diário de uma visita à terra do cacaeiro e das palmeiras, com um apêndice contendo ilustrações das artes sul-americanas antigas*. Belo Horizonte: Itatiaia / São Paulo: Edusp, 1976, p. 145).

devemos vexar de prestarmos esses pequenos serviços” e que “só parece ter disposição para ser livre quem sabe dispensar alheios serviços, pois quem até em coisas tão insignificantes depende dos outros, é por certo mui pouco próprio para ser independente”.¹⁰⁸

O alvo central dos jornais *exaltados* eram os maus-tratos aos escravos. O *Jurujuba dos Farroupilhas* dizia ser a escravidão “incompatível com o Cristianismo, e ideias americanas do século XIX” e clamava pelo fim dos açoites que os africanos recebiam, “em paga dos produtos, que para nós arrancam do seio da terra com o suor de seu rosto”.¹⁰⁹ Para a *Luz Brasileira*, os castigos públicos infligidos aos escravos, “em ar de espetáculo, para se divertir a população”, eram imorais, opostos à piedade cristã, afronta à humanidade e à civilização e feitos “de propósito, para depravar o coração humano, e acostamá-lo com o sistema do cativo”. Quanto à violência doméstica, solicitava a fiscalização das câmaras municipais e dos juizes de paz e apelava aos senhores ditos cristãos para não se tornarem “verdugo da humanidade”.¹¹⁰ Já a *Nova Luz Brasileira* achava que “tamanho barbaridade” comprometia o progresso, a liberdade e a formação da nação e, em várias edições, narrava casos de sevícias contra escravos, “em paga de eles rasgarem as entranhas da terra para nos enriquecer, e regalar”. Tais fatos sucediam-se diariamente, sem produzir “nenhum abalo na gente que gosta de ir ver castigar pretos”. O mesmo descaso havia por parte de quem deveria coibir

108 *Nova Luz Brasileira*, nº 113 – 25/1/1831.

109 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 14 – 12/11/1831 (primeira citação) e 15 – 16/11/1831.

110 *Luz Brasileira*, nº 9 – 9/10/1829 e 66 – 23/6/1830.

essas práticas, pois “Nem as Irmandades dos Pretos, e Pardos; nem as Municipalidades, nem os Juizes de Paz, nem os Liberais de influência, e nem o Governo, têm até hoje, que nos conste, tomado no assunto alguma resolução”.¹¹¹

A passividade e a indiferença da Igreja e das irmandades de negros e pardos eram vistas pelo jornal como flagrante contradição frente à doutrina cristã que pregavam. Dando vazão ao anticlericalismo *exaltado*, aproveitava para atacar duramente essas instituições, que, ao invés de se ocuparem com o “luxo dos Templos que nos trouxe o Catolicismo desvairado pelo luxo” e de desperdiçarem “tempo, e dinheiro em inúteis festanças”, deveriam “aconselhar, e dirigir, e moralizar os Pretos, e Pardos cativos, livrando-os de vícios, e crimes, e habituando-os a economizar os vinténs que gastam em cachaça, e outros deboches, e que podiam ser ajuntados, para depois servir para alforria dos que a merecessem por sua conduta”.¹¹²

A passagem revela os limites do pensamento *exaltado*. Apesar do discurso de combate à discriminação racial e em favor da igualdade social, a preocupação demonstrada com a condição do cativo esbarrava as raízes do legado iluminista de humanitarismo e filantropia. Estava imbuída de visão paternalista e preconceituosa quanto à cultura e ao modo de vida do negro, brutalizado pela experiência do cativo. O mesmo viés se observa em outra matéria, criticando os métodos cruéis de evangelização dos africanos, que levavam à “formação desses ásperos dialetos africanos; é um uso que entre

111 *Nova Luz Brasileira*, nº 85 – 12/10/1830.

112 *Ibidem*, nº 87 – 22/10/1830.

nós deve cessar de uma vez”.¹¹³ Tais ideias permitem conjecturar que o fim da escravidão, para além de promover a justiça social e abrir aos ex-escravos o acesso à cidadania, seria também um meio de livrar a civilização branca dos males e vícios do sistema e seus efeitos corrompedores sobre a sociedade, como se pode inferir do trecho a seguir:

Se a infância de nossos Pais Portugueses era mal dirigida, a nossa ainda é pior, pela mistura dos escravos, os quais em todo o sentido depravam hábitos e costumes, e o próprio idioma, pois que nos comunicam suas ideias e barbaridades, desde os primeiros momentos em que se desenvolvem os sentidos, e as potências d’alma. As nossas Mães [...] nos entregam às Amas, que são Pretas comumente escravas, e também Africanas. Daqui se pode colher, qual será a prática dessas Amas, e a influência delas sobre as crianças....

Meninos [...] só ouvem nos berços cantigas sem significação ou em língua dos Pretos; e quando as Amas são melhores, todas essas cantilenas, são cheias de busões, fanatismo, superstição, terrores, e corcundismos, e muitas vezes são lascivas, e todas só próprias para lançar sementes de estupidez, ou de corrupção nas tenras alminhas dos nossos filhos.¹¹⁴

O texto é parte do artigo citado sobre a reforma na educação das crianças brasileiras, que pretendia difundir novo método pedagógico para formar cidadãos patriotas, por meio de cantigas infantis

113 Ibidem, nº 123 – 4/3/1831.

114 *Nova Luz Brasileira Extraordinaria*, nº 1 – 24/12/1829.

portadoras de mensagens cívicas. O objetivo da reforma era “fazer guerra incessante à ignorância, ao erro, fanatismo, à superstição, ao despotismo, e tirania”, difundidos não só pelas “doutrinas perniciosas dos malditos Jesuítas, e demais Frades, e Padres”, mas também pela convivência com os escravos, cujas crenças e costumes seriam, já no berço, responsáveis pela depravação das crianças. Pode-se assim questionar se os *exaltados* pretendiam libertar do sistema escravista apenas os cativos ou o restante da sociedade. Igual visão tinha a *Luz Brasileira*, que, ao condenar a “maldita vaidade tola” das mães que não amamentavam seus filhos, supondo que isto as envelheceria, apontava como um dos grandes males desse costume o fato de que, assim, “os meninos tomam os modos, a fala, e os costumes das amas, (e talvez a índole)”, as quais, sendo comumente escravas, “que é que se pode esperar delas? Parece-me que pouco, ou nada”, concluía.¹¹⁵ Da mesma forma, *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro* justificava preferir o ensino público à educação doméstica em razão de que “no nosso país onde há escravatura, essa educação privada não salva a nossos filhos do contágio dos vícios. De que serve, que os mestres se cansem em inspirar aos seus educandos o amor das virtudes, se eles dentro de sua mesma casa observam a cada instante exemplos de imoralidade, e corrupção”, indagava o jornal.¹¹⁶

Tais discursos, embora pudessem ser estratégia retórica, visando convencer os senhores sobre os males da escravidão para eles mesmos, não deixavam de refletir os próprios limites do pensamento antiescravista da época. Tanto que não era diferente a visão de outros

115 *Luz Brasileira*, nº 25 – 4/12/1829 (grifo no original).

116 *Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, nº 9 – 27/12/1832.

defensores do fim da escravidão ao longo do século XIX, que, de José Bonifácio a Joaquim Nabuco, tinham o mesmo olhar preconceituoso sobre os efeitos danosos da cultura africana e do sistema escravista sobre a sociedade brasileira.¹¹⁷ Durante a primeira metade do século XIX, pouquíssimas pessoas, além de alguns *exaltados*, aventuraram-se a questionar a escravidão e a apresentar propostas para seu término. Os que o fizeram – como João Maciel da Costa (1821), José Bonifácio (1823), José Eloy Pessoa da Silva (1826), Domingos Alves Branco Muniz Barreto (1837) e Frederico Burlamaque (1837) – limitaram-se a denunciar, com argumentos diversos, os males produzidos pela escravidão, a apontar as vantagens do trabalho livre e a propor, como principal solução, uma emancipação lenta, gradual e segura, sobretudo mediante o fim do tráfico negreiro internacional. Seguiam, portanto, linha mais emancipacionista do que propriamente abolicionista.¹¹⁸

Os *exaltados* não ousaram propor o fim imediato da escravidão. Mas a solução sugerida ia além da supressão do tráfico negreiro. Neste momento, essa questão era tida como já resolvida, em virtude do tratado anglo-brasileiro de 1826, ratificado no ano seguinte, que previa a extinção desse comércio a partir de 1830. Restava, então, zelar pelo cumprimento do acordo, reprimindo o contrabando. Além

117 Cf. SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Representação à Assembleia Geral Constituinte e Legislativa do Império do Brasil sobre a escravatura. In: ANDRADA, José Bonifácio Lafayette de (dir.), e NOGUEIRA, Octaciano (org.). *Obra política de José Bonifácio*, v. 2. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973, p. 92; e NABUCO, Joaquim. *O Abolicionismo*. 4ª ed. Petrópolis: Vozes / Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1977, p. 60.

118 Ver esses libelos antiescravistas (exceto o de José Eloy da Silva) em VÁRIOS. *Memórias sobre a escravidão*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional / Brasília: Fundação Petrônio Portella, 1988. Análise de todos os textos é feita por COSTA, Emília Viotti da. *Da senzala à colônia*. 3ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1989, pp. 351-372.

disso, a lei de 7 de novembro de 1831, que pretendia abolir o tráfico para o Brasil, parecia encerrar de vez o assunto. Assim, as folhas *exaltadas* limitaram-se a denunciar os incessantes casos de contrabando, acusando as autoridades de conivência ou inépcia. Como fazia a *Luz Brasileira*, que, achando estar já abolido o “bárbaro comércio de carne humana”, apontava a chegada ilegal de navios negreiros no porto do Rio de Janeiro como “escandalosa ladroeira”, um “escandaloso atentado contra a liberdade individual, contra o direito de homens livres”.¹¹⁹

Se o tráfico negreiro parecia ter seus dias contados, importava dar um passo a mais para abreviar a existência da escravidão. Como meio para chegar a esse fim, a *Luz Brasileira*, a *Nova Luz Brasileira* e um panfleto de Cipriano Barata propuseram a libertação dos nascituros. Enquanto este último imaginava que assim seria extinta a escravidão dentro de 30 anos, com indenização para os proprietários,¹²⁰ a primeira acrescentava que fosse criado um tributo sobre os cativos domésticos de luxo, a fim de compensar a lavoura.¹²¹ No jornal de Ezequiel Corrêa dos Santos a proposta ganhou maior

119 Mesmo sendo favorável à extinção do tráfico negreiro, o jornal condenava a forma como fora feita (via tratado firmado sob imposição inglesa) e entendia que o tráfico deveria ter sido abolido antes, unilateralmente, mediante lei feita pelo Parlamento brasileiro (*Luz Brasileira*, nº 47 – 17/4/1830). Já em 1837, *O Republico* afirmava que centenas de milhares de pessoas livres vinham sendo ilegalmente escravizadas desde a proibição do tráfico para o Brasil, algo que preocuparia apenas a “gente proletária” (*O Republico*, nº 5 – 28/1/1837 – grifos no original).

120 ALMEIDA, Cipriano José Barata de. *Dezengano Ao Publico*, ob. cit., p. 9. Segundo Marco Morel (*Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*, ob. cit., p. 126), embora Barata nunca propusesse a abolição imediata da escravidão, defendeu nas Cortes de Lisboa o direito de voto e cidadania para os escravos, índios e mestiços livres.

121 *Luz Brasileira*, nº 51 – 1º/5/1830.

amplitude. Lançada logo após a Abdicação, pretendia que a liberdade política alcançada naquele dia glorioso “fosse festejada com uma Lei, que libertasse os ventres ainda não livres”. A ideia era libertar os filhos de escravos nascidos a partir de então, mas de modo a desfrutarem da liberdade somente após completarem 30 anos de idade, ficando até lá adscritos à gleba. Seria “o melhor meio de acabar com a escravidão interna, sem qualquer prejuízo da lavoura, e dos Proprietários d’escravos”. Propunha, ainda, que irmandades e ordens religiosas acumulassem anualmente um pecúlio, destinado a libertar certo número de cativos “de boa conduta, e moralidade no serviço de seus Srs”, e também que escravos fossem alistados no Exército. Resultaria daí que “teríamos dentro em pouco acabada a escravidão interna passando os Pretos escravos para um estado civil, que é médio entre o seu, e o Cidadão livre”.¹²² Mesmo colocando o direito à liberdade acima do direito à propriedade,¹²³ o jornal parcialmente curvava-se, em questão tão crucial, às *razões de Estado*, procurando conciliar prerrogativas a princípio incompatíveis. Mas, por essa via emancipatória, aspirava abrir aos ex-escravos o acesso à cidadania.

Se, nessa questão, os *exaltados* não se mostraram tão radicais, ainda assim suas ideias estavam à frente dos demais grupos políticos da época. Tanto que foi preciso esperar 40 anos até que, em 1871, fosse promulgada a Lei do Ventre Livre, em termos, aliás, bem

122 *Nova Luz Brasileira*, nº 132 – 19/4/1831.

123 Em seu dicionário, concebia *Propriedade*, à maneira de Locke, em termos dos direitos naturais e civis: “Em sentido vulgar e errôneo, são tão somente os bens que o Cidadão adquire, e possui em terras, casas, dinheiro, e outras coisas que o valem. Porém a primeira propriedade do homem é a vida, a liberdade, e a igualdade; conjuntamente é a indústria, e forças de corpo e espírito, e sua mulher, e filhos” (*Ibidem*, nº 22 – 23/2/1830).

parecidos com os propostos pela *Nova Luz Brasileira*.¹²⁴ Engana-se, portanto, Christiane de Souza, que, mesmo tendo abordado alguns periódicos *exaltados*, afirmou que a escravidão não foi questionada, e sim legitimada, pela imprensa da Corte até 1849, quando surgiu *O Philantropo*, único jornal da época, segundo ela, a defender uma abolição gradual, mediante o fim do tráfico negreiro.¹²⁵

Os princípios igualitários professados pelos *exaltados* também não os eximiam de discriminar estrangeiros. A xenofobia foi traço marcante do liberalismo radical. Resultava do exacerbado nacionalismo *exaltado* e da imagem que tinham dos forasteiros como agentes a serviço das forças absolutistas. No momento em que se construía a nação e se firmavam os laços da nacionalidade, forjando uma identidade comum, os estrangeiros afiguravam-se como ameaça a esse ideal, ainda mais no contexto de reação a dom Pedro e de radicalização das lutas políticas.

As constantes interferências e pressões exercidas pelas nações europeias ou seus súditos sobre o governo brasileiro fomentavam o furor xenóforo dos *exaltados*. Como maior potência mundial, responsável por diversas ingerências sobre o Brasil, a Inglaterra era o país mais visado. Os tratados com ela firmados constituíam grande fonte de rancor. Como notava a *Luz Brasileira*, "A Inglaterra, APOIO

124 Como é sabido, pela lei os nascituros ficariam até os 8 anos de idade sob a autoridade dos senhores de suas mães, os quais, a partir de então, poderiam optar entre libertá-los, mediante indenização, ou (como mais comumente ocorreu) utilizar seus serviços até que completassem 21 anos. Previa também a criação de um Fundo de Emancipação para a libertação de escravos mediante sorteio.

125 SOUZA, Christiane Laidler de. Ob. cit., especialmente capítulo III.

dos *déspotas*, quer *enfraquecer*, e *arruinar*, para DOMINAR. Os Efeitos de sua *tenebrosa política* se deixam bem sentir: os seus tratados, não só com o nosso infeliz Brasil, mas com as outras *nações*, cujos ministros se deixam *bandear* com os *emissários*, dão claras provas desta temível verdade”. O jornal propunha a revogação de todos os tratados feitos com a Inglaterra e também com todas as nações, pois o Brasil “não precisa de tratados, que ultrajem seus Direitos, e Honra Nacional”; e se, porventura, algum país ressentido declarasse guerra, o inimigo comum serviria para cimentar a união nacional, tornando cada brasileiro “um soldado, defensor de sua Pátria, propriedade, e vida”.¹²⁶ Pouco depois, ao comentar a entrada em vigor da cláusula do tratado anglo-brasileiro de 1826 que determinava a extinção do tráfico negreiro, a *Luz Brasileira* retomou o discurso antibritânico, sugerindo rompimento das relações diplomáticas, sequestro das embarcações mercantes e de guerra britânicas ancoradas nos portos brasileiros, prisão e confisco de bens dos negociantes ingleses, fim da companhia mineradora de Gongo Soco, suspensão do pagamento dos empréstimos contraídos em Londres, anulação de todos os tratados e fechamento dos portos aos produtos britânicos. Ainda assim, o jornal achava que os ingleses não declarariam guerra ao Brasil, pois “não são tolos, que queiram comprometer o seu comércio no Brasil, e a causa das suas *fanfarronadas diplomáticas* é a certeza, que eles têm, da *fraqueza* do nosso Governo”.¹²⁷ Represália semelhante foi proposta pela *Nova Luz Brasileira*, por conta de um incidente diplomático em que a Inglaterra exigia indenização do governo brasileiro pelo apresamento de embarcações inglesas durante a guerra da Cisplatina:

126 *Luz Brasileira*, nº 30 – 17/2/1830 (grifos no original).

127 *Ibidem*, nº 37 – 13/3/1830 (grifos no original).

[...] aproveitemos a ocasião de acabar com os ruinosos tratados feitos com os filibusteiros modernos [...] Também deve o Governo pedir a Buenos Aires, e Montevidéu socorro de Tropas para repelir a ferro, e fogo a pirataria inglesa; pois é melhor pedir a bons vizinhos do que sofrer a estranhos atrevidos. Deve mesmo o Governo se for preciso, propor aos Estados Unidos, à França, e Rússia o pagarem unicamente dez por cento d'entrada por direitos d'Alfândega, contanto que nos ajudem a repelir as insolências inglesas. Ao mesmo tempo se deve mandar preparar brulotes, e e [sic] foguetes de Congreve, e a máquina Torpedon [...] Também pode, e deve o Governo na forma dos tratados fazer com que os ingleses paguem n'Alfândega 15 por cento em *moeda forte*, visto que, quando se fez o tratado dos 15 por cento, tanto valiam as Notas como a prata [...] Deve ordenar quanto antes às Províncias todas, que se o Governo Inglês as insultar armem-se todas sem exceção, e os repilam a ferro, e fogo [...] Acabe-se para sempre relações com Inglaterra, que nos quer roubar e trair [...] Quando há desaforos estrangeiros, se unem as rivalidades nacionais.¹²⁸

Os *exaltados* responsabilizavam o governo sempre que incidentes como esses ocorriam, acusando-o de ser subserviente às potências estrangeiras e a seus súditos no Brasil. Episódios corriqueiros também alimentavam a xenofobia *exaltada*. Em setembro de 1830, marinheiros franceses que caçavam pelas bandas da Praia Grande (Niterói) cortaram a cerca e invadiram a fazenda do Cavalão, onde morava o mulato João de Souza França (irmão do deputado Manuel José de Souza França, dono do imóvel), que, com a ajuda de escravos, expulsou a pauladas os invasores. Estes retornaram em

128 *Nova Luz Brasileira*, nº 175 – 27/9/1831 (grifos no original).

grupo armado, arrombaram a propriedade, arrastaram até a praia o brasileiro, amarraram-no, chicotearam-no e insultaram-no com palavras racistas e xenófobas. A *Nova Luz Brasileira* fez grande alarde em torno do caso, dizendo que não teria ocorrido “se os Estrangeiros vissem que o Governo nos protegia, que nos dava consideração, que nos não olhava como Nação conquistada, procurando apoiar-se em mercenários batalhões Estrangeiros, como que temos Nacionais; se eles não vissem que o Governo procura abafar a nacionalidade, e o nome de Pátria nos corações dos Brasileiros”. Acusando de omissos o governo, o jornal incitava os brasileiros a boicotar produtos franceses, lançando apelo indignado: “e ainda lhes compramos fazendas, e ainda nos vestimos à francesa!!!.... Oh! vergonha! Que Brasileiro vil, sevandija, e abjeto será aquele, que de hoje em diante comprar uma fita, um fio de linha a uma loja francesa?”¹²⁹ A mesma imputação ao governo de ser vendido aos estrangeiros fazia o jornal de Cipriano Barata, e “tanto parece assim, que os Franceses *nos deram surras em cidadãos honrados sem despique*, e os Ingleses faziam o que querem”.¹³⁰ Esses pequenos mas frequentes atritos entre brasileiros e estrangeiros acirravam ainda mais os ânimos, alimentando os sentimentos xenófobos não só dos *exaltados* mas também de boa parte da população fluminense.

Mais grave era a situação em relação aos *portugueses*. É verdade que a lusofobia não afetava todos os *exaltados*. Alguns jornais matizavam a questão, distinguindo bons e maus portugueses. Para

129 Ibidem, nº 78 – 17/9/1830. O jornal sugeria até que fossem enforcados os franceses (nº 79 – 21/9/1830).

130 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita da Fragata Nicteroy em o Rio de Janeiro. Alerta!!*, nº 28 – 7/1/1832.

O Jurujuba dos Farroupilhas, “há Brasileiro digno de excomunhão; e Português digno d’amor, ou de hospitalidade”, como já alertava sua epígrafe, escolhida para mostrar que “faz dano aos Jurujubas Farroupilhas, e Patriotas quem os aconselha a ter ódio ao comércio estrangeiro, que é muito conveniente ao Brasil, e sua Liberdade, e prosperidade”.¹³¹ A mesma cautela tinha *O Exaltado*, ao esclarecer que “não odeia indistintamente o nome Português” e que preferia trabalhar para acabar com tais rivalidades, atizadas pelo governo regencial com o fito de “dividir para imperar”. Identificava três classes de portugueses residentes no Brasil: a primeira, formada por aqueles que abraçaram francamente a causa da liberdade e independência do Brasil, os quais “o redator do Exaltado ama de coração, e os chama Brasileiros”; da segunda fariam parte os que se mantinham neutros em relação à política nacional, sendo “dignos de estima, e amizade, como verdadeiros homens de bem”, merecendo ser chamados de “bons Portugueses”; e na terceira classe estariam os *chumbos* que hostilizavam os brasileiros, apoiavam o despotismo, combatiam a Independência e se aliaram aos *moderados* e à Regência, sendo “os únicos a quem o Exaltado odeia, contra quem grita, e gritará até a sua conversão completa, ou extermínio”.¹³² Já *A Malagueta*, cujo redator nascera em Portugal e, portanto, defendia sua própria condição, era mais direta: “eu advogo neste momento a causa dos honrados e bem intencionados Brasileiros do § 4º, e Portugueses aqui existentes! Eles são dignos de equidade, ou de piedade!!!”¹³³

131 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 2 – 12/9/1831.

132 *O Exaltado*, nº 19 – 26/1/1832.

133 *A Malagueta*, nº 151 – 15/3/1832. Os chamados *brasileiros do § 4º* eram os portugueses residentes no Brasil na época da Independência, que aderiram a

Mas o antilusitanismo estava profundamente arraigado à cultura política brasileira e impregnava não só a grande maioria dos jornais *exaltados* como também ampla parcela da população, constituindo, conforme assinala Gladys Ribeiro,¹³⁴ uma das vias de construção da nacionalidade no Império. Para além da questão da naturalidade, a qualificação de *português* referia-se também à posição política assumida ou atribuída ao indivíduo, de modo que alguém nascido em Portugal poderia ser considerado brasileiro, desde que fosse tido como adepto da *causa brasileira*; já um *caramuru* ou mesmo um *moderado*, ainda que *adotivo*, jamais deixaria de ser *português* para os *exaltados*. Associados ao absolutismo, à alta do custo de vida e à disputa no mercado de trabalho, os *portugueses* sofreram violenta perseguição, retribuindo muitas vezes na mesma moeda aos *brasileiros*, a quem chamavam, na metáfora racial da época, de *cabras* ou *pés de cabra*, em troca da alcunha liberal de *chumbos* ou *pés de chumbo*. Um dos mais acérrimos antilusitanos, Cipriano Barata, não se cansava de atacar os chamados *marotos*, ou seja, “os malvados, e aqueles que têm vindo depois da Independência, e que atrevidamente andam armados”, assim como os “muitos sequazes de D. Miguel, e do ex-Tirano D. Pedro 1º, e vários Espiões, que pretendem aniquilar a nossa Independência”. Embora admitisse haver alguns bons lusitanos, em geral os classificava como “inimigos da nossa

esta expressa ou tacitamente, assim obtendo a cidadania brasileira, segundo a Constituição, artigo 6, parágrafo IV. Cf. Constituição Política do Império do Brasil, ob. cit., p. 631.

134 RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / Faperj, 2002, capítulo 1.

Liberdade".¹³⁵ O mesmo dizia *A Mulher do Simplicio*, que qualificava os lusos de "Nossos cruéis inimigos".¹³⁶

Os conflitos eram então inevitáveis e se sucediam intensamente nas ruas da cidade. As Noites das Garrafadas foram o clímax desse processo, que não se arrefeceu após a Abdicação. Além dos editoriais dos redatores, inúmeras correspondências de leitores, anônimas ou não, denunciavam pequenos atritos cotidianos entre brasileiros e portugueses. O *Inimigo dos Machados do outro mundo*, por exemplo, reclamava de um certo F. Machado,¹³⁷ dono de uma padaria situada no largo da Lapa do Desterro, "homem detestado pelos moradores daquele bairro, por ser conhecido por um dos Lusitanos soldados do Madeira na Bahia e aqui por acérrimo (posto que muito estúpido) apologista de D. Pedro 1º". Segundo o missivista, esse "monstro", além de ostentar "linguagem atrevida" contra os brasileiros, chamando-os inclusive de *cabras*, foi "indigitado na opinião pública" como um dos que, nos idos de 1829-1830, teria um depósito de armas pronto a prestar auxílio em suposto plano absolutista, razão pela qual foi preso logo após a Abdicação. Mas, solto após assinar termo comprometendo-se a não pisar de novo na Lapa, voltou a

135 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Mudada Despoticamente para o Rio de Janeiro, e de lá para o Forte do Mar da Bahia, donde Generosamente Brada Alerta!!!*, nº 32 – 21/11/1832.

136 *A Mulher do Simplicio, ou a Fluminense Exaltada*, nº 4 – 24/3/1832. Já sua *Filha* chamava de ingratos e traidores a maioria dos portugueses residentes no Brasil e lastimava a preferência dada a estes na ocupação dos cargos públicos (*A Filha Unica da Mulher do Simplicio*, nº 3 – 17/4/1832).

137 Trata-se de Francisco Antonio Machado, que, por conta dessa polêmica, pediu ao público a suspensão de juízos a seu respeito até o esclarecimento dos fatos, em carta publicada no *Diario do Rio de Janeiro*, de 10/1/1832.

perturbar e a ameaçar os moradores da localidade, valendo-se agora do fato de pertencer à Guarda Nacional.¹³⁸ O episódio revela como, em uma cidade relativamente pequena como o Rio de Janeiro regencial, cultivava-se uma memória sobre a trajetória política pregressa dos indivíduos – neste caso, as posições tomadas desde as lutas da Independência na Bahia –, que não escapava do conhecimento público e persistia ao longo do tempo, podendo criar uma pecha sobre eles. Os jornais *exaltados* cuidavam mesmo para que essa memória não se apagasse, lembrando as ações antipatrióticas de emigrados portugueses. *O Indígena do Brasil* publicou até longa lista contendo 54 nomes dos *garrafistas de Março*.¹³⁹

Em meio a tantos atritos e rancores, os *exaltados* não hesitavam em cobrar – inclusive nas revoltas de que participavam – a adoção de medidas extraordinárias contra os lusos, especialmente os *papeletas*. Protestando contra a condescendência e tolerância do governo *moderado*, exigiam a proibição da entrada de portugueses no Brasil, a prisão e a deportação daqueles que fossem reconhecidamente antibrasileiros e até a suspensão de suas garantias individuais, pois “este é o grito unânime de todos os pontos do Império” e “só medidas enérgicas nos podem salvar”.¹⁴⁰

Por trás desses clamores pairava o espectro do avanço *caramuru* e da decorrente ameaça restauradora. Ao contrário do que por

138 *O Clarim da Liberdade*, nº 14 – 4/1/1832. Ver também *O Indígena do Brasil*, nº 3 – 16/10/1833.

139 Cf. *O Indígena do Brasil*, nº 10 – 9/11/1833 e 12 – 16/11/1833. Um dos nomes, porém, é repetido.

140 *Ibidem*, nº 4 – 19/10/1833 (citações), 12 – 16/11/1833 e 15 – 27/11/1833.

vezes se afirma, somente parte minoritária da facção *exaltada* da Corte buscou formar um bloco de oposição com os *caramurus* na luta contra os *moderados*, assim como também apenas outra minoria *exaltada* optou pela estratégia de se aliar aos *moderados* para combater os *caramurus* e aprovar o Ato Adicional. A ala majoritária – os chamados *exaltados puros* – preferiu manter postura independente, opondo-se a ambos os grupos. Entre os adeptos da aproximação com os *caramurus*, nos idos de 1832-1833, estavam *O Exaltado* e, sobretudo, *A Malagueta*, além de João Baptista de Queiroz, apontado como redator de algumas folhas de dupla tendência. O primeiro, buscando identificar *exaltados* e *caramurus*, propôs, em fins de 1832, que doravante a primeira denominação fosse substituída pela segunda – “palavra Brasileira, e mui própria, e análoga aos que professam as opiniões dos Exaltados” –, de modo a só haver dois partidos no Império, os *caramurus* e os *caranguejos* (estes últimos, “marisco sem cabeça, sem caminho certo, nem carreira, muito próprio para designar os que professam o Sistema dos que até agora apelidamos *Moderados*”). O periódico, todavia, não incluía entre os *caramurus* os partidários de Pedro I, os *restauradores* propriamente ditos, pois, “se alguns há, são tão poucos, e de tão pouca consideração, que só merecem desprezo”.¹⁴¹ Ainda segundo o jornal, a distinção entre

141 *O Exaltado*, nº 27 – 12/10/1832 (grifos no original). Em artigo intitulado “*Quem são os Restauradores?*”, o periódico questionava se assim poderiam ser chamados os irmãos Andrada, os deputados Montezuma, Castro Alvares e Ferreira França, e ele próprio, o padre Marcelino Duarte, que tanto haviam lutado contra Pedro I, e do qual foram vítimas, concluindo que tudo não passava de “engenhoso invento” *moderado* para promover a “laceração de Partidos, que sentia unidos” e criar um clima de terror entre a opinião pública que justificasse a repressão contra todos os que “não seguem o rastilho infame da moderação” (Ibidem, nº 48 – 14/5/1833 e também nº 49 – 8/7/1833).

exaltados e *caramurus* era outro expediente dos *moderados* para dividir os brasileiros patriotas e assim melhor dominar.¹⁴² Já *A Malagueta*, cujo redator chegou a fazer parte das sociedades Federal e Conservadora, defendia que os *exaltados*, “fazendo justiça à probidade, retidão, e saber dos *Andradas*”, unissem-se a estes, e indicava Martim Francisco como o “HOMEM NECESSÁRIO” à condução do governo. Ao mesmo tempo, dizia ser “nulo e anticonstitucional, e contrário ao Direito Público, e das Gentes” o ato da Abdicação (pois este teria sido forçado e, segundo a Constituição, o imperador era politicamente irresponsável); e, após insinuar que as assembleias primárias soberanas do Império poderiam legalmente determinar a volta de Pedro I ao Brasil, negava que pretendesse a restauração, mas, por fim, admitia: “Eu não quero cá Dom Pedro, só se a massa das Assembleias Primárias o mandar”.¹⁴³ Diferia, assim, d’*O Exaltado*, que defendia apenas uma aliança instrumental com os *caramurus*, sem sacrificar a substância de seus princípios. *A Malagueta*, mesmo também se declarando *exaltada*, não apresentava linha doutrinária bem definida e oscilava entre uma e outra facção, parecendo movida mais por interesses pessoais do que por motivações ideológicas.

A maior parte dos jornais *exaltados* fluminenses, no entanto, combatia firmemente os *caramurus* e rechaçava qualquer possibilidade de restauração. É o que pensava, por exemplo, a *Sentinella da Liberdade*, de Cipriano Barata, para a qual os *caramurus* eram “aqueles traidores à pátria, que são sequazes do malvado ex-Tirano

142 Ibidem, nº 26 – 8/10/1832.

143 *A Malagueta*, nº 156 – 27/3/1832, 138 – 11/2/1832, 141 – 18/2/1832 e 150 – 13/3/1832, respectivamente.

D. Pedro 1º, e o desejam introduzir no Brasil”, ou “monstros infames que nos atraíam, e forcejam por estabelecer o governo absoluto, e acabar com a nossa Independência e Liberdade”. Defendia, assim, que fossem “exterminados, como pérfidos inimigos de nossas vidas, sossego, e liberdade, bem como cães danados, cujo mal não admite cura”.¹⁴⁴ Denunciando a estratégia *moderada* de tentar associar os *exaltados* – o “partido de um só caráter de uma só vontade” – com os *caramurus*, ao generalizar este último epíteto para todo aquele que “não rezava o breviário da *moderação*”, *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro* pronunciava-se em nome dos *exaltados puros*, ou seja, daqueles que, “não pactuando com esses perversos intitulados *moderados*, não souberam ainda unir-se ao partido restaurador”. Repelia tanto convite feito pelos *moderados* aos *exaltados* para juntos combaterem a restauração quanto qualquer aliança com os *caramurus*, pois, como “verdadeiro Exaltado”, “aborrecemos os perversos, ou eles sejam restauradores, ou *moderados*”.¹⁴⁵ Comentando o mesmo pacto proposto pelos *moderados*, *O Indigena do Brasil* dizia que estes queriam apenas que “abandonemos os nossos princípios, e passemos a ser moderados”, afirmando que só concordaria com tal união se os *moderados* implementassem as bandeiras *exaltadas* e “derem andamento à sempre gloriosa Revolução de SETE DE ABRIL”. O jornal exigia medidas duras também contra os *caramurus*, sobretudo após a viagem de Antonio Carlos de Andrada à Europa com suposto fim

144 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Mudada Despoticamente para o Rio de Janeiro, e de lá para o Forte do Mar da Bahia, donde Generosamente Brada Alerta!!!*, nº 32 – 21/11/1832.

145 *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, nº 20 – 27/2/1833 e (duas últimas citações) 21 – 9/3/1833; grifos no original. O jornal sugeria aos votantes elegerem *exaltados puros* como juizes de paz (nº 18 – 14/2/1833).

de acertar um plano restaurador com dom Pedro. Isto teria estimulado a *audácia* dos *caramurus*, em especial dos portugueses, que, alistados em batalhões compostos por 6 a 8 mil *papeletas*, passaram a insultar brasileiros nas ruas, a gritar que dom Pedro iria restaurar as duas Coroas, com a proteção de França e Inglaterra, chegando ao ponto de comerciantes venderem fiado mercadorias a serem pagas quando o ex-imperador reassumisse o Trono brasileiro; e até o Judiciário já não mais esconderia seus anseios restauradores. Diante disso, propunha um “golpe de salvação popular” – que, a não ser levado a cabo pelo governo, seria pelo povo brasileiro –, de modo a prender qualquer adepto da restauração, destituir o tutor imperial, José Bonifácio, suspender todos os guardas nacionais e juizes de paz *caramurus* e banir os tais *papeletas* da Corte.¹⁴⁶

Além da ameaça *caramuru*, havia outros dois sólidos motivos para o antilusitanismo *exaltado*. O primeiro era o quase monopólio português nas atividades do comércio a retalho. Um dos mais radicais defensores da nacionalização do comércio (bandeira que levaria até a revolta Praieira de 1848), Borges da Fonseca criticava as sucessivas levas de *colonos* lusos vindos para o Brasil – “mas não colonos para a agricultura, colonos para caixeiros” advertia –, perguntando então aos brasileiros: “Qual de vós é admitido em alguma casa de comércio?” Não eram aceitos, dizia, porque os comerciantes lusitanos zombavam dos brasileiros, vendo-os como “uns vadios, uns jogadores, uns peraltas, e outras coisas piores”, como “bestas de carga”.¹⁴⁷

146 O *Indigena do Brasil*, nº 3 – 16/10/1833 (grifos no original).

147 O *Republico*, nº 2 – 21/1/1837.

O segundo motivo era o grande número de portugueses nos cargos públicos. O próprio governo, em particular o de Pedro I, era tido pelos *exaltados* como dominado por lusitanos, sob as diretrizes do Gabinete Secreto, chefiado pelo Chalaça. Havia, de fato, estreita ligação entre o imperador e os burocratas e comerciantes lusos, vistos como favorecidos na concessão de honrarias e títulos de nobreza e no preenchimento dos cargos públicos, em especial os ministérios e postos de confiança e de comando nas forças armadas. É significativo, como demonstra José Murilo de Carvalho,¹⁴⁸ que cerca de 53% dos ministros durante o Primeiro Reinado eram burocratas civis ou, sobretudo, militares e que muitos deles (20%) estavam mais vinculados a atividades comerciais do que em qualquer outro período do Império. Por sua vez, Riva Gorenstein¹⁴⁹ salientou a estreita ligação dos negociantes de grosso trato do Rio de Janeiro – muitos dos quais eram de origem portuguesa – com o governo imperial. Além disso, já foi visto que a grande maioria dos generais do Exército brasileiro compunha-se de portugueses.

Tinham certa razão de ser, portanto, as críticas dos *exaltados* ao emprego maciço de estrangeiros e lusitanos nas funções políticas e militares, em detrimento dos brasileiros. Como declarou a *Luz Brasileira*, “não convém receber no nosso exército militares Portugueses, ainda que Constitucionais sejam; porque isto é impolítico, e espalha

148 CARVALHO, José Murilo de. *A construção da ordem: a elite política imperial*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1981, pp. 79-80 e 86-87.

149 Cf. GORENSTEIN, Riva. Comércio e política: o enraizamento de interesses mercantis portugueses no Rio de Janeiro (1808-1830). In: MARTINHO, Lenira Menezes, e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural – Divisão de Editoração, 1993, capítulo 5.

desconfiança entre a tropa, e Povo Brasileiro [...] não nos convém receber no nosso exército de mar, e terra, e nos mais empregos públicos civis, ou Eclesiásticos, a nenhuns [sic] estrangeiros”.¹⁵⁰ O mesmo dizia a *Nova Luz Brasileira*, para quem “parece imprudência; ou talvez manobra clandestina, pôr estas gentes Portuguesas, e Estrangeiros de posse do comando de tropas, e de cargos de grande influência. [...] A experiência tem mostrado, que eles nos cargos públicos, fazem aparecer uma certa aversão aos Brasileiros”.¹⁵¹ Já para *O Clarim da Liberdade*, a presença portuguesa nos cargos públicos e a falta de punição aos antigos partidários de Pedro I, “cobrindo com o véu do esquecimento fatos atrozes”, obstavam a marcha do 7 de Abril, tornando illusória a *Revolução*.¹⁵²

Após a redistribuição de cargos públicos que se seguiu à Abdição, muitos portugueses foram compulsoriamente afastados por aposentadoria ou exoneração, mas a insatisfação *exaltada* não arrefeceu; e não só porque vários outros permaneceram. Considerando-se traídos no arranjo político-administrativo regencial, os *exaltados* passaram a protestar contra sua exclusão e a tomada de assalto da máquina burocrática pelos *moderados*. Achavam, como *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, que “A Revolução apenas serviu para certas famílias, que mergulhadas na obscuridade nada representavam na Sociedade”, e que, assim, “temos visto (com mágoa o digo) que aqueles, que mais cooperaram para o glorioso 7 de Abril [...] serem espoliados de empregos, e ameaçados de perder direitos de

150 *Luz Brasileira*, nº 24 – 1º/12/1829.

151 *Nova Luz Brasileira*, nº 4 – 18/12/1829 (grifos no original).

152 *O Clarim da Liberdade*, nº 2 – 16/11/1831.

Cidadão”.¹⁵³ Os *moderados* retrucavam, acusando os rivais de fazerem tanta bulha apenas em busca de empregos públicos, como, aliás, parecia confirmar a já mencionada epígrafe inicial da *Nova Luz Brasileira*.

A xenofobia *exaltada* passava ainda por anseios de nacionalização e autogerenciamento da economia brasileira. Em seus jornais, incentivavam o desenvolvimento da indústria nacional, quando esta mal engatinhava. Ao contrário dos *moderados*, identificados aos interesses agrários e apologistas da vocação agrícola brasileira, os *exaltados* defendiam o estímulo protecionista à industrialização. Acreditavam que assim seria promovido o progresso econômico e o país ficaria livre da dependência em relação ao capital e aos produtos estrangeiros. Como defendia Cipriano Barata, era preciso que “se façam fábricas das coisas mais necessárias ao Brasil, e se corte o luxo para nos livrarmos da dependência e jugo dos Estrangeiros”.¹⁵⁴ Mas, na visão dos *exaltados*, para desenvolver a indústria nacional era preciso não só apoio financeiro do governo como, sobretudo, fomento ao consumo dos produtos nacionais. Conforme salientava um missivista d’*O Republico*, “princiando a usar das manufaturas do nosso país, animaremos sem dúvida os artistas e fabricantes a trabalharem com mais gosto e perfeição, e o número deles crescerá de dia a dia”; uma vez que “do governo nada se deve esperar”. Cumpria utilizar artigos nacionais, como chapéus, calças, casacas, meias, sapatos, pentes, flores e rendas, “com que podemos dispensar os dos estrangeiros”, estimulando, especialmente, o setor de tecidos e de vestuário.¹⁵⁵

153 *O Sentinella da Liberdade no Rio de Janeiro*, nº 4 – 1º/12/1832.

154 ALMEIDA, Cipriano José Barata de. *Dezengano Ao Publico*, ob. cit., p. 7.

155 *O Republico*, nº 42 – 26/2/1831.

Os *exaltados* levavam tão a sério essa ideia que uma de suas marcas registradas no espaço público era o uso de roupas e chapéus de fabricação nacional – estes feitos de palha de taquaruçu e aquelas, de algodão da terra. A moda, lançada por Cipriano Barata na Bahia, logo se tornou insígnia do grupo, originando a alcunha de *farroupilha*, versão brasileira dos *sans-culottes* da Revolução Francesa. Assim, pretendiam servir de exemplo ao restante da população. Como expôs Barata, com certo exagero, “apresentei-me vestido de casaca de algodão da terra, a fim de ser imitado pelo povo que me tomava como modelo de tudo”.¹⁵⁶ Além das ruas, a campanha era feita na imprensa. *O Republico* advertia que “os Brasileiros todos devem-se ir costumando a vestirem, do nosso algodão, do nosso tecido Brasileiro a fim de melhor podermos prosperar. É tempo de largarmos mão de um luxo ruinoso que muito concorre para o aniquilamento do nosso sistema social”.¹⁵⁷ Já *O Exaltado*, elogiando a disposição dos membros do Conselho Geral da Província de Minas Gerais de comparecer às sessões trajando roupas nacionais, comentou:

Este exemplo pode sem dúvida, produzir efeitos consideráveis, e praza aos Céus, que os nossos Patrícios de todas as Províncias arrostem todas as dificuldades, e óbices, que lhes tem oposto, para que a nossa indústria não progrida, e não deixemos de dar ao Estrangeiro de graça, a troco de suas ridículas tetéias o nosso algodão, Açúcar, Café, madeiras, prata, ouro, brilhantes, e todas quantas preciosidades produz o rico, e incomparável Brasil.¹⁵⁸

Pronunciando-se também contra o luxo, “esse monstro que

156 ALMEIDA, Cipriano José Barata de. *Dezengano Ao Publico*, ob. cit., p. 7.

157 *O Republico*, nº 40 – 19/2/1831.

158 *O Exaltado*, nº 14 – 15/12/1831.

corrompe os estados mais florescentes”, *O Tribuno do Povo* era taxativo: “Avalia-se o homem pela virtude, nunca pelo seu vestido”; não havia então necessidade de se usar mais do que chapéu de palha e trajes nacionais, cuja difusão melhoraria a qualidade desses produtos.¹⁵⁹ Também nas matérias dirigidas às brasileiras, o jornal tentava convencê-las a preferir “as modas símplices de seu País, ao luxo estrangeiro”, alegando que as roupas francesas eram “bem pouco adaptadas às nossas Patrícias” e que o dinheiro assim desperdiçado “sai todo dos Cofres da Nação e não volta mais a eles”.¹⁶⁰ Mas foi *A Mulher do Simplicio* que mais buscou conscientizar as brasileiras a cortar o luxo dos trajes importados – associado às cortes europeias, à aristocracia, à corrupção moral – e a valorizar a produção nacional, manifestação de *nacionalismo*:

Ah! luxo, maldito luxo
das fortunas aguazil,
Tu és atraso do Mundo
E a desgraça do Brasil

Tu reduces à miséria
Famílias inconsequentes.
És qual venenosa serpe
Que a flor estragas c’os dentes

Relaxas nossa moral,
Roubas nosso dinheiro,
Que damos por teu respeito
Ao cobiçoso Estrangeiro. [...]

Tal modas [sic] lindas Meninas
É mui perigosa, e feia,
Bastava pra a desprezares
Ser uso de terra alheia. [...]

Aja em vós pura constância
Dobrado Patriotismo.
Brilhe nos nossos vestidos
A mão do Nacionalismo. [...]

Tende amor à liberdade
E puro Nacionalismo;
Que o luxo é filho da Corte
Onde impera o despotismo.¹⁶¹

159 *O Tribuno do Povo*, nº 28 – 21/4/1831.

160 *Ibidem*, nº 6 - 15/1/1831.

161 *A Mulher do Simplicio, ou a Fluminense Exaltada*, nº 8 – 4/9/1832.

A industrialização era vista também como meio de equilibrar ou tornar favorável a balança comercial brasileira, que conhecia déficits sucessivos desde a transferência da corte portuguesa, em razão da defasagem havida entre a crescente demanda de artigos industrializados europeus e a exportação de produtos primários brasileiros.¹⁶² Para os *exaltados*, a inversão dar-se-ia, em parte, pela substituição de importações, passando o país a produzir aquilo que até então comprava fora. Como sintetizou a *Luz Brasileira*, citando o exemplo dos Estados Unidos, “é absolutamente necessário produzir *mais*, e gastar *menos*”. Para tanto, seria também preciso, segundo o jornal, cortar as despesas públicas supérfluas, promover o comércio interno e a navegação de cabotagem, “reservando tudo só para os Brasileiros”, e desenvolver a agricultura, eliminando “os *tributos* dos algodões, tabaco, e metade dos dízimos, a sisa, e alguns outros mais vexadores, como o serviço das milícias, e *recrutamento* ilegal para a primeira linha, deixando assim nas mãos produtivas do lavrador maior soma de capitais para suas empresas”.¹⁶³

Os *exaltados*, portanto, não descuidavam da agricultura. Mas sua proposta para esse setor era radicalmente diferenciada. Para começar, à exceção d’*A Malagueta*,¹⁶⁴ não passava pelo incentivo

162 Cf. PINTO, Virgílio Noya. Balanço das transformações econômicas no século XIX. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em perspectiva*. 19ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990, pp. 133 e 144; e PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 35ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, pp. 132-133.

163 *Luz Brasileira*, nº 20 – 17/11/1829 (grifos no original).

164 O jornal defendia, como solução para a carência de mão de obra que parecia iminente, após a lei (que considerava precipitada) antitráfico de 1831, a adoção de uma política de incentivo à imigração, que consistiria em conceder a tais indivíduos direitos plenos de cidadãos brasileiros, e pequenos e médios

à imigração estrangeira, como forma de substituição do trabalho escravo. A aversão que tinham aos estrangeiros não combinava com tal ideia. Adotá-la seria o mesmo que substituir a escravidão negra pela escravidão branca dos brasileiros, os quais, permanecendo excluídos da posse da terra, passariam a sofrer o jugo dos imigrantes. Segundo a *Luz Brasileira*,

[...] dar as nossas terras a colonos estrangeiros, é fazê-los proprietários; os quais em vez de suprirem os trabalhadores braços Africanos, fazem aumentar a necessidade que há deles: dar nossas terras a estrangeiros é fazer do Brasil uma estranja, é constituir os Brasileiros na categoria de escravos dos colonos estrangeiros [...] É lástima que o Governo só queira dar terras a estrangeiros, esquecendo-se dos nossos Maiores os ÍNDIOS, SEUS PRIMITIVOS DONOS, que delas foram desapossados sem Direito, e com violência.¹⁶⁵

Qualificando de “loucura, e cegueira” desprezar a mão de obra nativa em favor de colonos oriundos de “países suspeitos e contagiados de despotismo”, a *Nova Luz Brasileira* também apoiava o aproveitamento dos índios: “Causa espanto ver que desprezamos perto de vinte mil famílias de Índios, que tem conosco mais ou menos afinidade, e que se devem socorrer como naturais senhores destes países [sic]”. A proposta não defendia o trabalho assalariado

lotes de terra, cultivados por *pretos novos* (recém-chegados da África) na condição de colonos livres (*A Malagueta*, nº 140 – 16/2/1832). Vale lembrar que este jornal não era tipicamente *exaltado*, possuindo controversos pontos de contato com os *caramurus*.

165 Ibidem, nº 65 – 19/6/1830 (grifos no original).

ou, tampouco, compulsório indígena, e sim a concessão de terras para que cultivassem suas próprias plantações, pois “os Índios são Cidadãos”, ressaltava o jornal, em conformidade com sua noção abrangente de cidadania. Se fugiam do trabalho e tinham *horror* aos brancos é porque sabiam que estes só queriam enganá-los e exterminá-los; “por isso é tempo de cuidarmos deles”, já que “o Brasil hoje deve ser dos Brasileiros”.¹⁶⁶ Além disso, apontava os prejuízos econômicos que a imigração causaria, visto que os colonos viriam apenas com a finalidade de explorar ao máximo para si as riquezas nacionais: “O Europeu julga que o Brasil tem a árvore que dá patacas; crê que o Brasileiro é inferior a um Europeu qualquer; e não sai das suas Europeias [sic] senão com o intento de breve tornar a ela com o dinheiro que puder pilhar. Disto nasce a muita falta de moeda, que sentimos, a falta de capital, e indústria, que observamos, e a espantosa pobreza em que vamos caindo”. O jornal aceitava, no máximo, a entrada controlada de estrangeiros no país, não devendo o governo permitir a imigração “mais do que para certos lugares, dentro dum número dado, e com escolha cautelosa sobre o préstimo, e moralidade, ou riqueza”.¹⁶⁷

A política agrária esboçada pelos *exaltados* implicava, contudo, profunda mudança das estruturas sociais, tendo como um de seus

166 *Nova Luz Brasileira*, nº 55 – 25/6/1830. Ao que parece, a proposta referia-se aos índios que já tinham certo contato com a *civilização* imperial, ao contrário do projeto preparado por José Bonifácio para a Constituinte de 1823, que previa o aldeamento dos índios *bravos*, sob o cuidado de missionários, como meio de civilizá-los. Cf. SILVA, José Bonifácio de Andrada e. Apontamentos para a civilização dos índios bravos do Império do Brasil. In: ANDRADA, José Bonifácio Lafayette de (dir.), e NOGUEIRA, Octaciano (org.). *Obra política*, ob. cit.

167 *Ibidem*, nº 140 – 17/5/1831.

elementos centrais a realização de uma espécie de reforma agrária. A ideia foi primeiramente lançada pela *Luz Brasileira*. Utilizando argumentação jusnaturalista, afirmava que o acesso de todos à terra era direito natural concedido por Deus, de forma que a apropriação e a concentração de terras por “meia dúzia de homens privilegiados”, como no Brasil, constituía abuso do direito de propriedade, era “o Direito da força contra o Direito da Natureza”, criando um “feudalismo terrível”. Nesse sistema, o lavrador “sua, e não desfruta; *porque aí está o marquês, o duque, o parasita, proprietário despótico, que lhe toma o produto do seu trabalho*”, ficando com metade da colheita. Impunha-se, portanto, acabar com este “monopólio horrível sobre a bolsa, trabalho, e independência do pobre”, com o “cativeiro político do pobre”. Para isso, o jornal propunha que as terras devolutas fossem não concedidas e tampouco vendidas a título de propriedade pelo governo, e sim aforadas a baixo custo do Estado, por prazo renovável de 30 ou 40 anos, passível de transmissão hereditária. Além disso, sugeria fazer um mapa geodésico e cadastro geral de todas as terras. Tanto os lavradores pobres quanto o governo lucrariam com a reforma, “único meio de ter-se um belo sistema de finanças, útil ao Governo, e ao mesmo tempo ficarem os Pobres livres da *terrível escravidão feudal*”.¹⁶⁸ Se coube à *Luz Brasileira* lançar as bases da ideia, foi a *Nova Luz Brasileira* que se encarregou de levá-la adiante e sistematizá-la em um polêmico projeto denominado *Plano do Grande Fatusim Nacional*. A proposta foi assim definida e explicada, em resposta a um correspondente:

168 *Luz Brasileira*, nº 68 – 30/6/1830 e 73 – 17/7/1830 (grifos no original).

Fateusim Nacional é a grande receita para acabar com os desaforos de nobres fidalgos, e aristocratas; e bem assim acabar com os pesados tributos. Em vez de dar a Nação muitas léguas de terras a um afilhado dos grandes, para este depois aforar aos pobres por muito dinheiro, e com grande dependência, a Nação dá somente as terras que cada homem precisa para a lavoura, mas não dá de propriedade, e sim por arrendamento que se renova de trinta em trinta anos, e com obrigação de passar aos herdeiros do foreiro morto. É a isto que se chama Fateusim Nacional. Dando-se as terras de propriedade aos magnatas, como se tem dado, os figurões trazem aos pobres debaixo dos pés; e o foro que pagam os pobres é para o grande viver no ócio, e na grandeza; e além disto tem o pobre de pagar tributos para as despesas da Nação: as quais despesas são muito grandes, e mal gastas em governo de reis que não amam o bem público, isto é, que são inimigos da República. Mas quando há Fateusim Nacional, o pobre não é escravo dos ricos: não paga o pobre dois tributos, um para o rico viver vadiando, e outro para o Rei nos ir espezinhando. Com o Fateusim Nacional o foro que dava o pobre para o rico o meter debaixo dos pés, e ficar supondo que é fidalgo, vai para as despesas públicas; e o que o pobre pagava de tributos para as despesas do Governo deixa de pagar, e fica para ir aumentando a sua lavoura, educando aos seus filhos, e lhe arranjando patrimônio. Com Fateusim Nacional desaparecem os grandes, que são malvados, e também os Juizes, que se vendem aos grandes, para roubarem a pobreza.¹⁶⁹

O projeto sugeria, assim, duas medidas centrais, já presentes na proposta da *Luz Brasileira*: de um lado, o arrendamento das terras

169 *Nova Luz Brasileira*, nº 174 – 24/9/1831.

devolutas, por prazo renovável de 30 anos, fazendo com que o agricultor pagasse um único imposto ao governo e se livrasse da prestação de qualquer tributo particular; de outro, para viabilizar e tornar efetiva a reforma, a confecção de mapas geodésicos, feitos a partir da medição, demarcação e cadastramento de todas as terras, acompanhada de inventário dos bens de cada agricultor e de recenseamento geral. Além disso, o projeto introduzia e especificava outros pontos importantes, visando a uma política de distribuição justa de terras. Cada indivíduo (independentemente de sua posição social) possuiria apenas as terras de que realmente necessitasse para sua subsistência e que pudesse efetivamente cultivar. Também estabelecia que a reforma abarcaria não só as terras públicas devolutas e as que fossem desde então adquiridas como igualmente as propriedades privadas apropriadas indevidamente. Desta forma, o plano abria exceção para "o que tem sido comprado a dinheiro, e está legalmente possuído, ou preenchida religiosamente, e nunca jesuiticamente as condições da Ord. do Liv. 4. a esse respeito. Os mais todos devem ser enfiteutas, preferidos aqueles que tiverem posse imemorable, e de boa fé; bem como seus herdeiros, enquanto assim o quiserem".¹⁷⁰

A ressalva dizia respeito à legislação colonial sobre sesmarias, contida no Livro IV das *Ordenações filipinas*, a qual determinava que sesmarias fossem concedidas apenas na condição expressa de que fossem efetivamente cultivadas pelo beneficiado, dentro de um prazo firmado que variava de um a cinco anos (caso contrário, seriam confiscadas e repassadas a outros sesmeiros). Outra deliberação, aditada ao texto, estabelecia a medição e demarcação judicial das

170 Ibidem, nº 142 – 24/5/1831.

sesmarias.¹⁷¹ Como, na prática, tais resoluções raramente eram cumpridas – de onde resultava a ilegalidade da imensa maioria das propriedades agrárias no Brasil –, é provável que o jornal pretendesse, em parte, recuperar o espírito original da legislação sobre concessão de sesmarias. Mas apenas em parte, porque, em sua visão, as sesmarias constituíam imensos latifúndios (legalmente, podiam chegar a 3 léguas, ou seja, mais de 12 mil hectares, e frequentemente atingiam dimensões bem maiores), sendo assim responsáveis pela formação daquela famigerada aristocracia privilegiada e ociosa, que vivia da exploração do trabalho alheio e apoiava o governo absoluto. Tal sistema agrário – concentrador de riquezas e voltado para a grande produção dirigida ao mercado externo – não correspondia, portanto, ao princípio igualitário de distribuição de terras para todos, dentro dos limites do trabalho e da subsistência de cada um, mas, ao contrário, “nos tem escravizado, e serve de viveiro a demandas, e feudalismo aristocrático da ordem da Santa Aliança”.¹⁷² Por isso, caberia à nação “dar as terras não em propriedade, e sesmarias, mas como um fateusim”, pois, no entender do jornal, o povo “será escravo de aristocratas liberais, desde que se der sesmarias, em vez de se fazer o fateusim”.¹⁷³

O objetivo do plano, assim como o da *Luz Brasileira*, era não só eliminar ou atenuar as desigualdades sociais, permitindo melhores condições de vida aos pobres, mas também pôr fim ao “disfarçado feudalismo Brasileiro” e, por conseguinte, aos privilégios e poderes

171 *Ordenações filipinas*, v. 3. Ed. fac-similar. Lisboa: Fundação Calouste Gulbenkian, 1985, pp. 822-827 (Livro IV, Título XLIII) e 1.028-1.029 (Aditamentos – alvará de 25 de janeiro de 1809).

172 *Nova Luz Brasileira*, nº 155 – 28/7/1831.

173 *Ibidem*, nº 142 – 24/5/1831.

da “malvada *aristocracia liberal*”. Como frisava a *Nova Luz Brasileira*, o Fateusim Nacional estava intimamente associado a várias outras bandeiras de luta do jornal, como o combate à tirania, a expansão da liberdade, a implantação de uma *Monarquia Americana sui generis* ou da República e a ampla difusão da instrução a todas as classes sociais; pois a verdadeira liberdade “não existe quando há escravidão, e aristocracia, quando é pouco vulgarizada a instrução; quando há sesmeiros proprietários colossais [...]; quando não há fateusim nacional; e a necessária, e indispensável destruição de todo o poder discricionário, vitalício, e hereditário, e eletivo em longos prazos. Sem estas bases está perto a tirania”.¹⁷⁴ Além de prejudicial à organização social, política e econômica, a divisão de terras existente seria ainda, no registro do direito natural, “contra a vontade de Deus. O qual criando as terras para todo o animal vivente não quer que deles se assenhem meia dúzia de aristocratas, – que não tem direito de escravizarem as gerações vindouras. A qual tem jus à propriedade rústica, que é dom Divino”.¹⁷⁵

Tais argumentos, bem como os fundamentos centrais do projeto, lembram as concepções de Locke e de Rousseau sobre a distribuição e o usufruto da propriedade agrária. Ambos também condicionavam o justo direito de propriedade ao trabalho (efetivo cultivo da terra) e à necessidade de subsistência, de modo que todos pudessem ter acesso à propriedade, em dimensões correspondentes àqueles limites. Além disso, a justificativa pelo direito natural e a associação entre liberdade e propriedade (esta como condição daquela) são traços marcantes das ideias daqueles autores a este respeito também

174 Ibidem, nº 142 – 24/5/1831.

175 Ibidem, nº 155 – 28/7/1831.

presentes na proposta da *Nova Luz Brasileira*.¹⁷⁶ Mesmo não sendo citados nessa matéria, Locke e, sobretudo, Rousseau eram referências teóricas centrais dos *exaltados*, frequentemente citadas nesses jornais. Mas outro possível referencial da reforma talvez se encontre na antiga Roma republicana. Embora não haja evidência concreta, certos indícios suscitam a suspeita. Primeiramente, o projeto também era chamado de *lei agrária*, denominação típica das leis romanas que estabeleciam redistribuição de terras. Em segundo lugar, vários pontos do plano da *Nova Luz Brasileira* coincidem com a principal lei de reforma agrária instituída durante a República romana, a *lei agrária de Tibério Graco*: a limitação do direito de *possessio* (posse, sem título de propriedade) sobre as terras públicas, de modo que aquelas que excedessem o limite variável de 500 até 1.000 jeiras (125 a 250 hectares) seriam confiscadas e redistribuídas, em pequenos lotes, para camponeses sem terra; a medição e a demarcação de todas as terras; e o pagamento, pelos beneficiários, de um imposto anual (o *vectigal*) sobre a terra ao Estado. No entanto, a reforma não atingia as propriedades particulares, tidas como intocáveis, abrangendo apenas o *ager publicus* (terras de domínio público). Se, além disso, levarmos em conta o saliente papel representado pela imagem da Roma republicana no pensamento da *Nova Luz Brasileira* e dos *exaltados* em geral, é plausível cogitar que este tenha sido também um referencial adotado na concepção do Plano do Grande Fatusim Nacional.¹⁷⁷

176 Cf. ROUSSEAU, Jean-Jacques. *Discurso sobre a origem e os fundamentos da desigualdade entre os homens*. Brasília: Editora Universidade de Brasília / São Paulo: Ática, 1989, segunda parte; Idem. *O contrato social*, ob. cit., capítulos VIII e, sobretudo, IX do Livro I; e LOCKE, John. *Segundo tratado*, ob. cit., capítulo V.

177 Sobre a questão agrária e as tentativas de reforma da estrutura fundiária romana, ver CORASSIN, Maria Luiza. *A reforma agrária na Roma antiga*. São Paulo: Brasiliense, 1988, sobretudo pp. 38-56.

Seja como for, o sentido mais profundo deste projeto encontra-se em sua perspectiva de expansão da cidadania. Como o trabalho e os serviços prestados à pátria eram, para a *Nova Luz Brasileira*, condições essenciais ao atributo de cidadão, ficariam, em princípio, desqualificados como tal não só os que viviam da exploração do trabalho alheio mas também o lavrador despossuído e dependente, que assim se via prejudicado enquanto autêntico cidadão. Já o produtor direto e independente prestava, acima de tudo, um serviço ao país, tendo, então, os requisitos essenciais para o acesso à cidadania. Na medida em que a cultura política do século XIX, no Brasil como na Europa, associava a consciência política e a capacidade de votar – e, logo, a cidadania plena – à renda ou à propriedade, vistas como critério qualificador do indivíduo independente (não sujeito moral e economicamente a qualquer outro),¹⁷⁸ a distribuição mais ampla possível da propriedade afigurava-se, então, para a *Nova Luz Brasileira*, como meio de estender a cidadania, retirando deste requisito todo seu conteúdo excludente.¹⁷⁹

178 Daí a recorrente justificativa do critério eleitoral censitário, em nome da qualidade do voto, da lisura nas eleições e da autenticidade da representação. Para o Império brasileiro, cf. CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice; Editora Revista dos Tribunais / Rio de Janeiro: Luperj, 1988, sobretudo pp. 141-143; Idem. *Cidadania no Brasil*, ob. cit., p. 36. Para a Europa, vide GAY, Peter. *A experiência burguesa da rainha Vitória a Freud, v. 3 – O cultivo do ódio*. São Paulo: Companhia das Letras, 1995, pp. 269-278.

179 Maiores detalhes sobre o Fateusim Nacional e suas relações com a questão da cidadania em BASILE, Marcello Otávio Neri de Campos. A reforma agrária cidadã: o *Plano do Grande Fateusim Nacional*. In: *Estudos sociedade e agricultura*, nº 10. Rio de Janeiro: Curso de Pós-Graduação em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade – Instituto de Ciências Humanas e Sociais – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, abril de 1998.

Assim, uma distribuição justa e equitativa das terras fazia-se necessária em razão de três fatores primordiais: no plano político, colocaria em xeque o poder e os privilégios dos *ricos* e *aristocratas*, sustentáculos do despotismo; no âmbito social, possibilitaria melhores condições de vida aos *pobres* e sua incorporação efetiva, de fato e de direito, à cidadania plena; e, em termos econômicos, permitiria aumentar a riqueza nacional, mediante incremento da produção.

A expropriação dos latifúndios improdutivos não era vista pelo jornal como contrária ao direito de propriedade. Primeiramente, por não ser justo que alguns poucos cidadãos possuíssem muito sem nada produzir por si mesmos, enquanto havia grande massa despossuída, explorada e submetida aos privilegiados. Em segundo lugar, porque a maioria das propriedades fundiárias existentes era, além de improdutiva, também ilegal, seja por ultrapassar o limite de três léguas estipulado para as sesmarias, seja por ser produto da posse de terras devolutas, sem título legítimo de propriedade. Em terceiro lugar, porque, para os *exaltados*, o direito à liberdade estava acima do direito à propriedade e não se reduzia, como visto, apenas aos bens legalmente possuídos, antes privilegiando valores como a vida, liberdade, igualdade e força de trabalho.

O Plano do Grande Fatusim Nacional, tal como a proposta similar da *Luz Brasileira*, não se reduzia, portanto – conforme a classificação de Leopoldo Jobim para as reformas agrárias coloniais¹⁸⁰ –, a simples projeto de reforma agrícola, no sentido de se restringir meramente à melhoria das técnicas e à introdução de novos

180 JOBIM, Leopoldo. *Reforma agrária no Brasil Colônia*. São Paulo: Brasiliense, 1983, pp. 28, 29 e 79.

produtos agrícolas, objetivando o aumento da produtividade e da rentabilidade. Constituía autêntico plano de reforma agrária, visando à transformação radical da estrutura de acesso, distribuição e propriedade da terra.

A Nova Luz Brasileira chamava a atenção para a originalidade do Fateusim Nacional, afirmando que “é ideia nova, e utilíssima, quanto é prática; e o Brasil deve um dia deixar de ser mero imitador, criando também coisas novas, e profícuas à Liberdade, e moralização do Gênero humano, como é o Fateusim Nacional”.¹⁸¹ Mas sua importância estava não apenas naquilo que propunha, mas também no contexto das discussões que vinham sendo e seriam depois travadas a respeito da questão agrária. É certo que outros projetos de reforma agrária foram elaborados no Brasil antes e pouco depois da Independência, todos não implementados.¹⁸² Contudo, o projeto *exaltado* vinha a público quando não estava em vigor qualquer legislação que regulamentasse o acesso à terra ou a sua legitimação, já que a antiga lei de Sesmarias fora suspensa em 17 de julho de 1822, sem ser substituída por outra lei congênere. Sequer havia interesse em resolver logo a questão, pois tanto a Constituinte de 1823 quanto a Constituição de 1824 não deliberaram sobre as terras públicas. Aprovou-se apenas,

181 *Nova Luz Brasileira*, nº 155 – 28/7/1831.

182 Sobre os planos coloniais de reforma agrária – padre João Daniel (cerca de 1770), José Arouche Toledo Rendon (1788), Luís dos Santos Vilhena (1798-1802) e José Antonio Gonçalves Chaves (1817) – vide JOBIM, Leopoldo. Ob. cit., pp. 38-78. Sobre os projetos rascunhados nos anos 1820 – José Bonifácio (1821) e Diogo Feijó (1828) – cf. MOTTA, Márcia Maria Menendes. *Nas fronteiras do poder: conflito de terra e direito à terra no Brasil do século XIX*. Rio de Janeiro: Vício de Leitura / Arquivo Público do Estado do Rio de Janeiro, 1998, pp. 127-130.

em 15 de novembro de 1831, lei que suspendia cobrança de foros sobre as sesmarias, e, em 6 de outubro de 1835, outra lei extinguiu o morgadio; mas ambas tiveram alcance limitado. O máximo a que se chegou foi a apresentação na Câmara dos Deputados, em 1830, de projeto de lei propondo o arrendamento de todas as terras públicas, inclusive as ocupadas ilegalmente. Todavia, o projeto não estabelecia limites para a extensão das terras arrendadas, e sequer foi discutido,¹⁸³ assim como outro, sobre sesmarias, levado à Câmara em 1835.¹⁸⁴ O plano agrário da *Nova Luz Brasileira* foi lançado justamente quando se formou a comissão da Câmara dos Deputados encarregada de propor reformas à Constituição. Mas nada foi feito para resolver o problema até 1850, quando se instituiu a Lei de Terras. Esta, embora representasse avanço, em face da caótica situação fundiária, tinha sentido contrário ao do idealizado pelo jornal *exaltado*, ao legitimar as antigas sesmarias e posses e, sobretudo, ao estabelecer o acesso à terra somente por meio de compra, à vista e sob altos preços.¹⁸⁵

183 Provavelmente, a *Nova Luz Brasileira* referia-se a esse projeto ao declarar que “Quem quer promulgar a Lei de sesmaria sem cadastro, ou inventário das terras, e bens possuídos, é inimigo da Justiça, e Liberdade Brasileira” (*Nova Luz Brasileira*, nº 142 – 24/5/1831).

184 Cf. DEAN, Warren. Latifundios y política agraria en el Brasil del siglo XIX. In: FLORESCANO, Enrique (coord.). *Haciendas, latifundios y plantaciones en América Latina*. México: Siglo Veintiuno, 1975, pp. 416 e 417; e CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras*, ob. cit., p. 85.

185 Diferentes análises sobre a Lei de Terras encontram-se em MOTTA, Márcia Maria Menendes. Ob. cit., capítulos IV e V; CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras*, ob. cit., capítulo 3; COSTA, Emília Viotti da. Política de terras no Brasil e nos Estados Unidos. In: IDEM. *Da Monarquia à República*, ob. cit., sobretudo pp. 140-150; LINHARES, Maria Yedda Leite, e SILVA, Francisco Carlos Teixeira da. *História da agricultura brasileira: combates e controvérsias*.

Se posto em prática, o Plano do Grande Fatusim Nacional desafiaria o domínio dos grandes proprietários de terras e escravos e o modelo econômico agroexportador em que se assentava o Império, causando verdadeira revolução social. Não é de espantar a reação estridente da imprensa *moderada* da Corte (os *caramurus* ainda se organizavam). A *Aurora Fluminense* acusou a *Nova Luz Brasileira* de pregar “espécie de lei agrária, sempre invocada pelos tribunos de Roma, e aí pretexto de tantas desordens”, concluindo, com ironia, que, com tal reforma, “Tornamos *per interim* à idade de ouro, em que não havia – *meu nem teu*”.¹⁸⁶ A insistência da folha *exaltada* em alardear seu plano levou a rival a recrudescer os ataques, carregados da visão negativa dos *moderados* em relação às camadas de baixa condição social, favorecidas no projeto:

[...] os vadios, os vagabundos, os mendigos, os sicários *do cacete e punhal*. Eis a gente em quem a *N. Luz* tem posto a sua confiança, os objetos de sua terna complacência [...] a *N. Luz* nos prega a lei agrária, e pretende que as terras sejam divididas por todos; é o único meio que tem de acomodar os *seus soldados*, a gente do seu peito. Mas o estabelecimento e prosperidade destes, ainda assim duraria muito pouco, visto que os hábitos de ociosidade, e de crápula, dificilmente se deixam; o homem ativo, econômico, teria sempre grande vantagem sobre o inerte, e dissipado, e dentro de alguns anos, as desigualdades sociais tornariam a aparecer em toda a sua força [...] quem não vê que

São Paulo: Brasiliense, 1981, pp. 32-34; DEAN, Warren. Ob. cit., pp. 421-428; e MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1990, pp. 218-220 e 239-251.

186 *Aurora Fluminense*, nº 518 – 17/8/1831 e 534 – 23/9/1831, respectivamente (grifos no original).

se intenta armar uma classe da sociedade contra a outra, os mendigos, e ociosos contra os trabalhadores e artistas ocupados, os que nada têm contra os que possuem alguma coisa, os *sans-culottes* contra os proprietários? ¹⁸⁷

Se para a *Aurora Fluminense* o Fateusim Nacional seria gerador de violenta luta de classes e um atentado ao direito de propriedade, não era outra a visão que tinha *O Independente*, que acusava a *Nova Luz Brasileira* de pretender, com seu plano, tornar os direitos à propriedade e à segurança individual válidos apenas “para os seus satélites e para os *chumbos*”.¹⁸⁸ Dava maior ênfase, porém, à ameaça que tal reforma agrária representaria para a economia nacional:

Agora o empenho de certos Escritores da nossa terra é fazerem acreditar, que os homens ricos são naturais opressores do pobre; e que as fortunas dos primeiros são quase todas devidas a extorsões e violências por eles praticadas. Nós deixaremos de falar na falsidade duma doutrina, que talvez bem de propósito se quer assoalhar para dividir a Nação inteira em duas frações e fazê-las inimigas [...]

Hoje ninguém há, que desconheça, que a acumulação dos capitais, resultado das economias dos particulares, é o primeiro motor da indústria e riqueza dos Povos [...] A acumulação pois de capitais é útil, não só ao rico, mas também ao homem pobre. O que porém viria a ser essa acumulação, se o direito de propriedade não fosse respeitado; se o homem laborioso não pudesse estar certo, de que as leis lhe assegurariam a posse

187 Ibidem, nº 540 – 7/10/1831.

188 *O Independente*, nº 33 – 23/8/1831 (grifo no original).

daquilo, que houvesse de adquirir pelo exercício de suas faculdades? Ninguém trabalharia certamente, senão quando fosse necessário, para satisfazer suas necessidades reais; a indústria entorpecer-se-ia [...] O susto, que desta maneira se vai causar aos proprietários; a vacilação, em que iria pô-los uma doutrina, tão antissocial, se ela se propagasse, não produziria certamente menores inconvenientes [...] Queremos pois que se respeite o direito de propriedade.¹⁸⁹

Enquanto reforma agrária era sinônimo de anarquia para os *moderados*, representando uma ameaça à ordem política, social e econômica,¹⁹⁰ entre os jornais *exaltados* não faltou apoio ao projeto. Embora *O Republico*, em seu breve flerte com os *moderados*, sem citar o plano, mas aludindo às ideias mais radicais da *Nova Luz Brasileira*, se manifestasse contra “quanta doutrina há subversiva da ordem social”,¹⁹¹ bem diferente foi a reação de outras folhas. Contestando

189 Ibidem, nº 42 – 23/9/1831.

190 Tamanho foi o impacto causado, que, quase um quarto de século depois, o *Fateusim* Nacional ainda seria lembrado, com visível desdém, pelo *conservador* Justiniano José da Rocha, que, em famoso panfleto, bem registrou a inquietação outrora provocada pela imprensa *exaltada* e, em particular, pelo plano da *Nova Luz Brasileira*: “Fora do parlamento, a opinião inflamava-se em todos os devaneios de uma imprensa em que o talento do político, e até a habilidade do escritor, eram substituídos pela fúria da paixão, pela violência do estilo, e pelas ameaças da subversão [...] e no meio dos fúnebres delírios até se apresentou um monstro incompreensível com o título do grande *Fateusim* nacional, que devia operar o milagre de enriquecer a todos os pobres pela divisão das propriedades” (ROCHA, Justiniano José da. *Ação; reacção; transacção. Duas palavras acerca da actualidade politica do Brazil*. Rio de Janeiro, Typ. e Const. de J. Villeneuve e Comp., 1855, p. 19 – grifo no original).

191 *O Republico*, nº 74 – 9/6/1831.

as distorções feitas pelos *moderados* ao projeto, *A Matraca dos Farroupilhas* saiu em sua defesa, dizendo que a má divisão das terras e propriedades era “*fatal às Liberdades Nacionais*” e que defender o Fateusim Nacional “nem é exigir coisa semelhante à Lei agrária, e menos pretender que se roube ao rico para dar ao pobre”.¹⁹² Já *O Jurujuba dos Farroupilhas*, apesar de dizer que não sabia bem o que era Fateusim Nacional, reputava-o necessário, “por ser daquelas coisas, em que muito insiste a Nova Luz Brasileira desde a medula, até o fundo d’alma”.¹⁹³ Pouco depois, a *Sentinella da Liberdade* apresentou proposta parecida, para acabar com o “Governo feudal” e a concentração fundiária injusta, que permitiam a uma só pessoa possuir até 40 léguas de terras, “quando os demais Cidadãos naturais, que têm igual direito ou ainda maior sobre os terrenos, por serem de sangue dos Caboclos, não possuem uma pequena porção em que levantem sua cabana, ou cavem sepultura”. Defendia, assim, o fim do morgadio e dos bens vinculados, e que se cuidasse de “não dar sesmarias de mais de mil braças, ou menos, em quadro a ninguém; e reivindicar as terras abarcadas por espertezas, dolos, e restrições mentais, cujos donos apenas as possuem para arrendarem aos pedaços, com gravíssimo vexame dos pobres seus tributários”.¹⁹⁴

Outros *fúnebres delírios*, contudo, foram difundidos pela imprensa *exaltada*. Complementando o plano agrário, os pobres cidadãos, que não tinham moradia fixa ou estavam sujeitos aos arbítrios

192 *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 1 – 22/11/1831.

193 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 1 – 7/9/1831.

194 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Mudada Despoticamente para o Rio de Janeiro, e de lá para o Forte do Mar da Bahia, donde Generosamente Brada Alerta!!!*, nº 32 – 21/11/1832.

dos locadores de imóveis, foram também lembrados em propostas de reforma urbana. A escassez de moradias e o alto preço dos aluguéis na Corte eram denunciados constantemente nos jornais. Questionavam, sobretudo, o descaso do governo e o abuso do direito de propriedade, alegado pelos donos de imóveis para justificar os valores exorbitantes das locações. Como ponderou *O Tribuno do Povo*, "Muito respeitamos na verdade o direito de propriedade sabiamente garantido pela nossa Constituição; mas todavia não julgamos que esse direito seja levado a tal ponto que sofra a maioria da nação das opressões da minoridade". O jornal cobrava do Parlamento que regulamentasse o preço dos aluguéis e impedisse o despejo arbitrário dos inquilinos, pois os proprietários, "além de levantarem desmedidamente o aluguel, lançam sem consideração alguma para fora de suas casas famílias que as têm habitado dezesseis, vinte e mais anos pagando pontualmente", enquanto outros, "apenas recebem alguma benfeitoria nos prédios alugados, logo se apressam em lançar para fora deles os inquilinos".¹⁹⁵ A mesma preocupação tinha a *Nova Luz Brasileira*, que salientava a prevalência do direito de bem-estar social dos pobres sobre o direito de propriedade dos ricos e, em particular, acusava o clero e as ordens terceiras (donos de inúmeros imóveis alugados, sobretudo no centro da cidade) de explorar seus inquilinos, em manifesta oposição aos preceitos cristãos:

Certos indivíduos, quando pretendem ofender os Direitos do Cidadão Brasileiro, coloram a ofensa com um tal Direito de propriedade, ou de tranquilidade pública [...] Agora perguntaremos nós se a rapacidade, e avareza, se a ambição, e dureza de

195 *O Tribuno do Povo*, nº 8 – 22/1/1831.

coração dos proprietários de prédios urbanos no Rio de Janeiro não está precisando de alguma providência do Governo, para os conter dentro de limites razoáveis. O pobre tem direito à sua pequena mobília, tem direito de conservar sua vida, e saúde, e mais a de sua mulher, e filhos [...]. Como é então que para respeitar ambição tão desmedida, e avareza de um grosso proprietário inumano, se deixa atropelar impunemente os direitos individuais do Cidadão pobre! [...] Por que razão esses Frades Benedictinos, e Carmelitas, essas Freiras, e Ordens terceiras quase todas têm seguido o desprezível sistema de rapacidade dos proprietários anticristãos [...] os Frades, os Snrs. do *Reino*, e os beatos das Ordens terceiras, que Deus sabe como enriqueceram, espezinham a pobreza, como quem não tem alma, e quer [sic] forçar os Povos a cometerem excessos condenáveis!!! Por isso diz o Evangelho, que antes passará um camelo pelo fundo de uma agulha, do que entrará um rico no Reino do Céu.¹⁹⁶

A violação dos direitos do cidadão e a exploração da população pobre eram apontadas de novo como causa das revoluções. E mais uma vez aparecia o anticlericalismo *exaltado*. Para resolver o problema, o jornal propunha, por um lado, o controle dos preços dos aluguéis pelo governo, tornando-os mais baratos e acessíveis às camadas de baixa renda; e, por outro, a expansão do perímetro urbano para a construção de casas populares. A Cidade Nova e parte do campo de Santana seriam os locais mais indicados para a urbanização e para a edificação dessas moradias, que, assim, “poderão servir para muita gente pobre, que tem ocupação na cidade”.¹⁹⁷

196 *Nova Luz Brasileira*, nº 121 – 22/2/1831 (grifo no original).

197 *Ibidem*, nº 125 – 11/3/1831.

A *Luz Brasileira*, por sua vez, chamava a atenção para outros problemas relacionados às condições de vida da população pobre da cidade, cobrando providências das autoridades. Condenava, por exemplo, a indiferença do governo para com mendigos e miseráveis, lamentando o abandono em que jaziam, enquanto tudo era providenciado para comodidade dos emigrados portugueses recém-chegados na Corte: “É *lástima*, é *miséria*, causa dó, e corta o coração, o ver-se pelas ruas desta cidade andarem inocentes Caboclinhos, *magros, amarelos, nus, e esfarrapados*, estendendo os bracinhos, e pedindo esmolas; suas mães *desgrenhadas, descalças*, e embrulhadas em mantas *velhas, rotas, e sujas*, e os pais, *mirrados*, com os semblantes *enrugados*, pela fome, que lhes roí as *entranhas*”.¹⁹⁸ Também criticava a política de saúde pública, denunciando a falta de saneamento e os maus-tratos aos doentes nos hospitais da Corte, onde “tudo é desasseio, indiferença, pouco alimento, e mal preparado, enfim desumanidade”.¹⁹⁹ O mesmo jornal qualificava de “*Vexame Público*” e de “*monopólio indigno*” a alta do preço da carne verde, que ameaçava acarretar fome na cidade. Para que isso não ocorresse, propunha taxar os preços do produto, lembrando aos adeptos do liberalismo econômico que “Casos há, que podem mais, que as Leis, e boas regras da Ciência econômica”.²⁰⁰ Os problemas de infraestrutura urbana, que afetavam os moradores das áreas carentes da cidade, foram igualmente abordados. Como no caso em que o jornal, apoiando a queixa de um missivista, protestava ao ministro do Império contra a falta de iluminação, de policiamento, de fiscalização

198 *Luz Brasileira*, nº 30 – 17/2/1830 (grifos no original).

199 *Ibidem*, nº 4 – 22/9/1829.

200 *Ibidem*, nº 77 – 31/7/1830.

e de uma cadeira de Primeiras Letras na localidade de Mata Porcos (atual bairro Estácio de Sá).²⁰¹

Em suma, a utopia social preconizada pela imprensa *exaltada* da Corte compreendia concepções abrangentes e includentes de liberdade, igualdade e cidadania, fundamentadas em um discurso político situado no campo do liberalismo radical, que incorporava aos princípios liberais clássicos valores democráticos, os quais, ao fim e ao cabo, almejavam operar profundas transformações na sociedade brasileira. Para serem viáveis, no entanto, era preciso que fossem igualmente acompanhadas de grandes mudanças nas instituições políticas brasileiras.

201 Ibidem, nº 72 – 14/7/1830.

Capítulo VII

Organização política: república federalista e reformas democráticas

A transformação social vislumbrada nas ideias *exaltadas* implicava mudanças radicais na organização política, inclusive na forma de governo. A grande maioria dos jornais *exaltados* da Corte defendia, com maior ou menor grau e franqueza, o regime republicano. Exceções eram a *Luz Brasileira* e *O Exaltado*, que se declaravam fiéis à monarquia constitucional ou não chegaram a propor a adoção da república. Revelavam, porém, simpatia por este tipo de governo, afirmando só não o apoiar em respeito à opção monárquica feita pelo povo soberano em 1822, ou devido à carência de virtudes patrióticas do povo. A *Luz Brasileira* entendia que, tendo sido escolhida a monarquia liberal pelo povo brasileiro, “ele portanto conhece que ela lhe convém, e que não é mister alterá-la, por assim o querer o interesse Público do Império”. Acenava, contudo, com a possibilidade de que o governo republicano caísse nas graças dos brasileiros, a exemplo da “Felicidade Política, e Moral, que possuem os Concidadãos de Washington, Jefferson, e Franklin”, caso o governo continuasse a não cumprir a Constituição.¹ Já *O Exaltado* defendia uma modalidade híbrida de monarquia representativa vitalícia, porém não hereditária, visto que a “qualidade vitalícia não tira ao Povo o

1 *Luz Brasileira*, nº 63 – 12/6/1830.

direito de eleição, atributo indispensável da Soberania da Nação". Mas assinalava que o *Governo Democrático* (identificado à república) "é o verdadeiro, legítimo Governo dos homens constituídos em sociedade; ele contudo, puramente Democrático, não é de fato o melhor, muito principalmente no Brasil, onde a virtude do Patriotismo não se tem vulgarizado".² A exemplo da *Nova Luz Brasileira*, *O Exaltado* também publicou, em duas edições inteiras, um pequeno *dicionário cívico doutrinário*, circunscrito à análise dos tipos, regimes e sistemas de governo e seus respectivos fundamentos, totalizando 23 definições. Nesta tipologia, sustentava que o melhor dos governos era o *Monárquico Misto*, no qual "o povo é Soberano. Ele exerce as funções de sua Soberania, elegendo os Delegados dos poderes políticos: muitos para fazer a Constituição, e as Leis". Entre as três formas desse tipo de governo – *Hereditária*, *Vitalícia* e *Temporária* –, a segunda era apontada como "a mais conforme com a boa ordem: e interesses do Brasil; e suas circunstâncias atuais"; a primeira era descartada por ser aquele direito "contrário ao direito natural; e fácil de cair em Monarquia absoluta, e Despótica"; e a terceira, embora fosse, em tese, "o mais natural, e legítimo; e o melhor" dos governos, assim não era no Brasil, onde a principal virtude necessária, o patriotismo, "eu não descubro na massa dos Brasileiros divididos em partidos, e bandeados com homens nascidos, e educados para viverem debaixo da infame tirania".³ Infere-se desses argumentos

2 *O Exaltado*, nº 6 – 15/9/1831. Em outra edição (nº 1 – 4/8/1831), os republicanos eram apontados como homens de boas intenções, porém "cegos pelo demasiado amor da Pátria".

3 *Ibidem*, nº 14 – 15/12/1831. Em 1833, um panfleto *exaltado*, partidário da união com os *caramurus* para fazer frente aos *moderados*, também defendia a *monarquia popular*, argumentando que a experiência regencial havia

que a adoção da república no Brasil seria questão de tempo, até o povo adquirir as virtudes cívicas necessárias.

Tais casos, entretanto, eram exceções, pois os jornais *exaltados* fluminenses tinham clara preferência pelo governo republicano. Mas a tarefa de alardeá-lo não era fácil, pois se chocava com as restrições impostas à liberdade de expressão. Legalmente, os adeptos da república não podiam assumir abertamente sua profissão de fé, pois a Constituição de 1824, o Código Criminal de 1830 e a lei de imprensa de 20 de setembro deste ano proibiam expressamente a defesa da mudança de regime e até críticas diretas ao imperador.⁴ Assim, as

mostrado que os problemas da administração pública não estavam na forma de governo monárquica. HUM EXALTADO POR PRINCIPIOS, E AMIGO DA MONARQUIA POPULAR POR CONVICÇÃO (pseud.). *O Voto Nacional*. Rio de Janeiro: Typographia de Gueffier e C^a, [1833].

- 4 Além de estabelecer que o regime de governo do Brasil é o “Monárquico, Hereditário, Constitucional, e Representativo” (artigo 3º), a Constituição também definia a pessoa do imperador como “inviolável, e sagrada: Ele não está sujeito a responsabilidade alguma” (artigo 99). Constituição Política do Império do Brasil. In: CAMPANHOLE, Adriano, e CAMPANHOLE, Hilton Lobo (org.). *Constituições do Brasil: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1981, pp. 630 e 640. Já o artigo 90 do Código Criminal penalizava com até quatro anos de prisão e multa aqueles que, por meio de escritos impressos, litografados, gravados ou manuscritos distribuídos para mais de 15 pessoas ou por discursos proferidos em reuniões públicas, incentivassem a destruição da forma de governo estabelecida ou a privação total ou parcial da autoridade constitucional do imperador. TINOCO, Antonio Luiz Ferreira. *Código criminal do Império do Brasil anotado*. Ed. fac-similar da original de 1886. Brasília: Senado Federal, 2003, pp. 157-164. Por sua vez, a lei de imprensa, em seu artigo 2º, determinava que “Abusam do direito de comunicar os seus pensamentos” aqueles que, por meio impresso, fizessem “Ataques dirigidos a destruir o Sistema Monárquico Representativo” ou “Provocações dirigidas a excitar rebelião contra a Pessoa do Imperador e seus direitos ao Trono”; a pena prevista era de três a nove anos de prisão e de um a três contos de réis. *Collecção das leis do Império do Brasil*. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1830.

folhas *exaltadas* utilizavam vários recursos para driblar a interdição, denotando formas diversas de apoiar a república.

Aproveitavam a própria ambiguidade do termo, jogando com sua dupla acepção: ora a tradição clássica do direito romano, advinda de Cícero e Políbio – enquanto *coisa pública* (*res publica*), a organização política de um Estado, sob qualquer forma de governo, pautado pelo interesse público, pelo bem comum –, ora o sentido estrito de um regime específico de governo – no qual o mandatário é eleito e governa por tempo delimitado.⁵ O caso mais notório de emprego desta estratégia é a do jornal *O Republico*, de Borges da Fonseca, que, no editorial de abertura, esclarecia que o título adotado “suficientemente mostra que eu só desejo o *bem público*”.⁶ Todavia, revelou aos poucos o outro sentido da palavra. Primeiro, ao reproduzir um artigo do periódico *exaltado* de São Paulo *A Voz Paulistana*, que, citando Thomas Paine, louvava os Estados Unidos como “única Nação, que descobriu todo o mecanismo de um bom governo”, ao “limitar a um pequeno círculo de anos toda a missão do Depositário do Poder Executivo”.⁷ Depois, já ocorrida a Abdicação (quando propôs uma regência una de mandato quadrienal), ao afirmar que os princípios monárquicos “são incompatíveis com a nossa posição geográfica” e que a monarquia “hoje é a escada por onde devemos subir ao templo da verdadeira liberdade, e é

5 Atinham-se apenas à primeira conotação *O Exaltado*, para quem “Republicano é todo Governo, onde o interesse público, e a Lei, são a mola real de seus atos” (nº 23 – 16/8/1832), e *O Republicano*, folha anônima, também monarquista, que teve somente uma edição, que explicava, em sua epígrafe, o sentido do título (nº 1 – 17/12/1831).

6 *O Republico*, nº 1 – 2/10/1830 (grifos no original).

7 *Ibidem*, nº 42 – 26/2/1831.

por isso que eu desejo que se vá gradualmente aniquilando esses princípios europeus”.⁸ Em seguida, ao concordar com a proposta do deputado *exaltado* Antonio Ferreira França, “ditada pela sabedoria, e espírito Americano”, de que se adotasse o regime republicano após a morte de dom Pedro II, pois “é um absurdo o pretender-se que uma família, privilegiada seja perpetuamente uma Nação”.⁹ Em outra ocasião, ao corroborar novamente o apelo veemente d’*A Voz Paulistana* para que o Brasil se constituísse “REPUBLICANAMENTE”, sob a perspectiva de uma “bela, risonha, e agradável” democracia, sustentada pela igualdade, liberdade, justiça e heroísmo.¹⁰ Por fim, ao questionar de novo o mandato vitalício e o direito hereditário dos reis, propondo uma reforma que extirpasse a monarquia no Brasil, a fim de nos tornarmos “verdadeiros americanos”, pois “a realeza vai a ser aniquilada em o mundo inteiro” (já teria sido, dizia, se não fosse Napoleão) e o “Século 19 não é o Século das monarquias”.¹¹

8 Ibidem, nº 67 – 19/5/1831.

9 Ibidem, nº 78 – 18/6/1831. Em sua segunda fase na Corte, já na Regência Feijó, *O Republico* retomou tal ideia, reiterando suas convicções republicanas, mas advertindo que somente no futuro deveria advir a república (nº 2 – 21/1/1837). Manifestava-se também contra os *januaristas*, que pretendiam colocar na Regência a princesa Januária, irmã mais velha de Pedro II, e contra os demais *regressistas*, que defendiam a antecipação da maioridade do imperador, postulando, de sua parte, a postergação da maioridade para 25 anos; afirmava querer a “liberdade norte-americana” e, para os que justificavam tais medidas em nome do prestígio da realeza, lembrava que este nada serviu para o Império romano, França e mesmo Brasil (“que fez o prestígio da realeza de dom Pedro?”), assim como para “todas as potências sujeitas a monarcas” (nº 3 – 24/1/1837 e também nº 5 – 28/1/1837).

10 Ibidem, nº 82 – 2/7/1831.

11 Ibidem, nº 83 – 7/7/1831.

Observam-se nessas passagens vários outros expedientes comumente empregados pelos jornais *exaltados* em apoio ao governo republicano: a transcrição de artigos de outros periódicos favoráveis à república, como forma de escapar à responsabilidade penal por seu conteúdo; a citação de autores estrangeiros identificados àquele regime, enquanto argumento de autoridade; a crítica aos princípios monárquicos (vitaliciedade, hereditariedade, legitimidade, prestígio e privilégios aristocráticos); a incompatibilidade entre América e monarquia, paralelamente à afirmação de uma identidade americana ou de ideal de americanidade, influenciado por Paine e calcado em elementos geográficos (a distância entre os dois continentes), míticos (o Novo Mundo) e, por conseguinte, ideológicos (os chamados *sistemas americano* e *européu*); e a visão teleológica da monarquia como estágio primitivo em uma escala de progresso na qual a república necessariamente seria o ápice. Assim, enquanto a monarquia era associada ao absolutismo, à Europa e ao arcaico, a república identificar-se-ia à democracia, à América e ao progresso. Neste sentido, outro habitual recurso utilizado era a ridicularização dos rituais monárquicos, como o *beija-mão* do imperador, “abuso vil, baixo, e só digno de gente escrava”, ou o “muito mais insultante” e “atrevido” costume de fazer reverência à família real quando transitava pela rua.¹² Tais elementos constituíam o que Silvia Fonseca chamou, em tese instigante, de *linguagem republicana*, aludindo ao conjunto de atributos e recursos linguísticos que, de forma articulada e recorrente, desqualificavam a monarquia e enalteciam a república enquanto forma de governo.¹³

12 *O Republico*, nº 40 – 19/2/1831.

13 FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de República no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Jundiaí: Paco, 2016, especialmente capítulos 2 e 3.

A *Nova Luz Brasileira* inicialmente também abordava o assunto de maneira cautelosa. A princípio, defendia-se com evasivas, dizendo que “A Nova Luz não é nem Republicana, nem aristocrática, nem monárquica [...] A Nova Luz quer a justiça, quer a Liberdade como a quiser a maioria da Nação Brasileira”.¹⁴ Ao mesmo tempo, porém, enaltecia os feitos das *heroínas* gregas, romanas, francesas e das ex-colônias hispano-americanas – sempre de repúblicas –, apontadas como exemplo para as brasileiras, em sutil mas evidente exaltação desta forma de governo e de sua marca, a virtude cívica. Denunciada pelos adversários, a correlação foi logo alvo de críticas, levando o redator a se queixar de que “não podemos falar das nossas Heroínas porque se suscita a ideia de repúblicas” e a lembrar que, “apesar do despotismo europeu, nunca se proibiu tocar em ideias republicanas”; mesmo nas aulas, insistia, muito se aprendia sobre o patriotismo do povo romano, que “mudou o governo em república”.¹⁵ Tamanha era sua aversão à monarquia que o jornal foi um dos poucos da oposição a encarar com reservas a revolução de 1830 na França, ponderando, em meio à euforia gerada por tal acontecimento na Corte, que “a história dos reis é o martirologio dos Povos”; que monarcas são sempre “verdugos da Humanidade”; que Napoleão também havia se conduzido constitucionalmente até ser acometido pela “moléstia epidêmica dos reis”; e que, portanto, “muito receamos que o Duque de Orleans faça daqui a tempos com que os franceses se arrependam de haver esquecido o bom exemplo de Washington. Como se constituíram de novo, podiam fazê-lo à moda dos Estados Unidos”.¹⁶

14 *Nova Luz Brasileira*, nº 147 – 17/6/1831.

15 *Ibidem*, nº 44 – 11/5/1830.

16 *Ibidem*, nº 86 – 19/10/1830. No nº 91 (5/11/1830), o redator fazia votos para que a revolução adotasse a forma republicana de governo na França, de modo a “com isso dar consistência ao sistema Americano”.

O jornal não tardou a propor a adoção de um tipo de governo a que sugestivamente denominou de *Monarquia Americana sui generis*. Tratava-se de uma espécie de *monarquia democrática*, que, além de constitucional, representativa e federalista, seria também não hereditária e eletiva, sendo o monarca eleito, a princípio, com mandato vitalício, mas plenamente passível de destituição caso atentasse contra a Constituição, os poderes instituídos e os direitos dos cidadãos.¹⁷ Este princípio eletivo e a ausência de privilégios é que diferenciariam as *monarquias democráticas* das *aristocráticas*. Segundo o jornal, a proposta baseava-se nas ideias de Silvestre Pinheiro Ferreira (que foi, no Brasil, conselheiro e ministro do Exterior e da Guerra no governo joanino), em cuja obra “podem ver nossos Leitores que é preferível, como já disse o estimável Tribuno, a monarquia eletiva à monarquia

17 Em mais um jogo de ambiguidades, o jornal aproveitava-se do fato de que a concepção de monarquia não estava, por vezes, associada aos princípios de hereditariedade e de vitaliciedade, em conformidade com a tipologia aristotélica das formas de governo, que se baseava em critério quantitativo de classificação. Assim, enquanto a república seria o governo de muitos ou da maioria, e a aristocracia o de poucos ou da minoria, a monarquia seria o governo exercido por um só indivíduo (ARISTÓTELES. *A política*. São Paulo: Martins Fontes, 1991, capítulo IX). É neste sentido que *O Exaltado* (nº 14 – 15/12/1831) definia *Governo Monárquico* como “aquele no qual os Poderes; máximo o Executivo, reside em um só homem, com o título de Imperador, Rei, Ditador, Protetor, Autocrator, Czar, Doge, ou Presidente”. Já *Governo Republicano* era entendido como equivalente a legal ou constitucional, ou seja, “aquele, em que todos os Membros da sociedade Universal são indistintamente sujeitos às Leis”. Nestes termos, não causa estranheza a categoria de *Monarquia Republicana*, empregada pelo jornal, alusiva ao governo monárquico misto ou constitucional, que combinava a prática das funções executivas por uma só pessoa e o exercício das atribuições legislativas e constituintes por delegados eleitos pelo povo soberano; poderia ser hereditário, vitalício ou temporário. A mesma definição de *Governo Misto* – aquele que “participa da Monarquia e da República” e que “se dirige por meio de uma Constituição” – foi apresentada pela *Nova Luz Brasileira* (nº 17 – 5/2/1830).

hereditária, que é supinamente má, e cheia de defeitos”.¹⁸ Tentava, assim, dissipar os temores quanto à conveniência e viabilidade de tal regime no Brasil e refutar as acusações das folhas *moderadas* de que seria este um arremedo de governo republicano; mas o fazia sempre de maneira dúbia e evasiva, utilizando o recurso retórico da ironia para negar, enquanto criticava a monarquia e elogiava a república:

Não haja receio das eleições da monarquia eletiva, diz o egrégio [sic] publicista Pinheiro, naqueles países francamente constitucionais; isto é nos países onde não há nenhum privilégio, onde não há nenhuma aristocracia [...] Cuidavam os publicistas, que havia incompatibilidade entre a democracia, e a monarquia, esquecidos de que o monarca é, ou deve ser um Presidente vitalício; de que a palavra democrático não denota senão a ausência de todo o privilégio sem o que não há governo representativo constitucional, entretanto que a palavra aristocracia quer dizer,

18 *Nova Luz Brasileira*, nº 152 – 9/7/1831. De fato, Silvestre Pinheiro marcava a distinção entre *monarquias democráticas e aristocráticas*, colocando-se a favor das primeiras, ao defender a abolição de todo tipo de privilégio, visto como incompatível com o sistema constitucional. Postulava também a ideia de que o monarca deveria ter mandato vitalício (passível de destituição), mas não hereditário, e sim eletivo. No entanto, ao contrário da *Nova Luz Brasileira*, que pregava o sufrágio universal, o político português propunha um intrincado sistema de participação eleitoral, baseado em uma hierarquia profundamente excludente de 12 estratos profissionais, na qual apenas os integrantes dos seis primeiros escalões teriam direito de eleger o chefe de Estado. Cf. FERREIRA, Silvestre Pinheiro. *Manual do cidadão em um governo representativo*. 3 ts. Ed. fac-similar da original. Brasília: Senado Federal, 1998, em especial *Prologo* do t. III e capítulos *Dos direitos e poderes políticos*, *Do poder eleitoral* e *Do poder executivo* do t. I. Segundo o autor, este trabalho é uma versão popular, em forma de diálogo, do seu *Cours de droit public interne et externe*, editado em Paris, em três tomos (os dois primeiros de 1830 e o terceiro de 1838), obra citada pela *Nova Luz Brasileira*. Sobre o pensamento deste autor, cf. SILVA, Maria Beatriz Nizza da. *Silvestre Pinheiro Ferreira: ideologia e teoria*. Lisboa: Sá da Costa, 1975, sobretudo capítulo I da segunda parte.

que existem castas, e privilégios, coisas incompatíveis, heterogêneas a todo o governo justo, a todo o sistema constitucional [...]

Com isto não pensem nossos Leitores que a Nova Luz aconselha que nos constituamos republicaneamente, que nos desfaçamos da realza como de uma magistratura muito cara, e onerosa, muito aristocrática, danosa à indústria, ao comércio, à lavoura, às ciências, à Moral, à Justiça, à Liberdade, à ventura, ao bem-estar, e tranquilidade, e à paz do Gênero Humano. A Nova Luz quer ou deseja que o Povo Brasileiro saiba que tem direito de se constituir republicaneamente à moda dos Estados Unidos d'América, e não à moda d'Atenas, ou de Veneza, e Roma; mas que o não faça senão quando for isso aconselhado pela prudência, pelo amor à Liberdade, e pelo recíproco socorro, que umas Províncias devem dar às outras contra o jesuitismo, e aristocracia hipócrita, ou audaz, que neste *império* se acha de mãos dadas aos gabinetes Europeus, e ligada aos indignos membros do ex-gabinete secreto. A Nova Luz quer que o Povo Brasileiro fique certo uma vez para sempre, que = não se deve confiar em mandatário, cujo poder não é revogável, e temporário.¹⁹

Vale notar que, ao final do texto, a vitaliciedade do governante já era questionada, dando lugar ao elogio do mandato temporário. Ora, *monarquia eletiva e temporária* era uma referência alternativa usual à república, assim como democracia, e não só entre os *exaltados*, mas também para autores por estes apropriados, como Montesquieu e Rousseau.²⁰ Além disso, a monarquia é aí depreciada com fina ironia,

19 *Nova Luz Brasileira*, nº 152 – 9/7/1831 (grifo no original).

20 MONTESQUIEU, Charles de Secondat, barão de. *O espírito das leis*. São Paulo: Martins Fontes, 1993, capítulos II do Livro Segundo, III do Livro Terceiro e

conjuntamente com os privilégios e a aristocracia a ela associados, ao mesmo tempo que se insinuava que as províncias deveriam se unir no combate ao *Império* e que o povo fizesse uso do direito de se *constituir republicanamente*. Já a referência a Pinheiro Ferreira era, antes de tudo, um meio de se respaldar na autoridade de um autor insuspeito.

Tais expedientes e subterfúgios não bastaram, porém, para livrar o redator do jornal de um processo judicial, movido pelo promotor Ouvidio Saraiva de Carvalho, em agosto de 1831, sob alegação de abuso da liberdade de imprensa, por comprometer a segurança pública ao fazer apologia da república. O trecho acusado dizia que a soberania nacional poderia declarar-se “mui legal, e pacificamente pela federação do Equador sem guerra intestina”.²¹ O termo *federação do Equador* – alusão ao movimento revolucionário que, em 1824, instituiu uma república federalista em Pernambuco – era outro artifício habitual dos jornais *exaltados* para apoiar este tipo de governo. Todavia, Ezequiel Corrêa dos Santos negou, em sua defesa, que aí propusesse a instauração da república, mas se valeu de mais um jogo retórico, que não escondia suas reais intenções, afirmando que, mesmo que isso fosse verdade, “não tinha crime algum”; que república democrática “em nossa opinião é coisa boa, e muito boa”; que “a Soberania Nacional pode, se assim o entender proclamar tranquilamente a República democrática, e federal, ou a federação do Equador”; que “Sabe todo o mundo que quando se reforma um contrato é livre às partes ampliarem, ou restringirem as

III-VII do Livro Quinto; ROUSSEAU, Jean-Jacques. *O contrato social*. São Paulo: Martins Fontes, 1989, capítulo IV do Livro III.

21 *Nova Luz Brasileira*, nº 154 – 20/7/1831.

condições dele”; e que (conforme ensinava Montesquieu) a monarquia “facilmente degenera em Despotismo”.²² O redator argumentava que o momento crítico da menoridade de Pedro II implicava uma redefinição do pacto social firmado por ocasião da Independência, facultando a mudança da forma de governo pelo povo soberano. Aproveitava, assim, a instabilidade da Regência para questionar o princípio da hereditariedade e a legitimidade da aclamação automática de Pedro II como imperador pela Assembleia Geral:

[...] não é legítimo rei constitucional, senão aquele Presidente vitalício, que como tal foi reconhecido, e aclamado livre, e não iludidamente pelo Povo Soberano, e nunca por outros mandatários não autorizados por um ato de tanta importância. Agora perguntaremos nós – Está neste caso o Sr. D. Pedro 2º? A Nova Luz até hoje sabe unicamente que o Soberano Povo Brasileiro só aprovou o ato d’Abdicação [...] Não há sobre a terra nenhum homem, que por nascimento tenha direito senão para ser Cidadão livre, seja ele quem for; tenha a força, o dinheiro, a proteção, e os parentes que tiver, é sempre igualmente certo, que o nascimento não dá direito nem para ser Empregado Público, e muito menos para ser um mandatário.²³

22 *Nova Luz Brasileira*, nº 165 – 1º/9/1831. Apesar de tudo, Ezequiel foi absolvido unanimemente pelo júri, em 1º de setembro, assim como Borges da Fonseca e Miguel de Frias, acusados de praticar o mesmo crime em seus jornais. O fato foi celebrado no panfleto anônimo intitulado *Hymno Dedicado, pelos Jovens Fluminenses, aos Illustres Redactores do Republico, Voz & Nova Luz por Occasião de sua Absolvição no Tribunal do Jury*. Rio de Janeiro: Typ. de Lessa & Pereira, 1831. O promotor do júri Basílio Ferreira Goulart foi, no entanto, processado por não ter procedido à acusação da *Nova Luz Brasileira*. Cf. *Diario do Rio de Janeiro*, nº 9 – 12/12/1832.

23 *Nova Luz Brasileira*, nº 176 – 29/9/1831. Antes (nº 165 – 1º/9/1831), o jornal já recomendara, com o intuito não de formar um príncipe virtuoso, mas de fazer a monarquia cair no esquecimento, que Pedro II fosse educado e

A *Nova Luz Brasileira* também não se furtava a tecer os mais altos elogios à firmeza e simetria do *edifício* democrático, construído sobre o “forte alicerce da virtude, guarnecido de todas as partes pelo patriotismo”. Pintava, assim, um quadro que, em resposta aos adversários, dizia ser inspirado não na “fantasia *esquentada*”, e sim (em outra associação entre democracia e república) na “combinação atenciosa, e lenta, que temos feito entre as Repúblicas antigas, e modernas, e o estado dos demais Povos do Mundo”. Neste quadro, exaltava particularmente os feitos da Roma republicana e dos Estados Unidos. Da primeira dizia que o Império romano não soube manter as conquistas dos tempos do Consulado, “resultado do erro em que caiu de julgar conveniente para a sua glória a admissão do elemento monárquico”. Apontava o segundo como o melhor exemplo de um “Governo próprio para entes livres”, destacando a grandeza alcançada pelo país em apenas meio século de existência. E terminava bradando aos *povos do universo* para que despertassem da letargia e se constituíssem republicanamente, pois “a guerra, às tiranias, e monarquias está declarada, a época chega, o momento insta... tiranos abandonai os tronos”.²⁴

A essa altura, o jornal já se sentia à vontade para qualificar de anomalia uma monarquia na América, vista como terra da liberdade: “O Trono do Brasil [...] é um cogumelo, uma planta venenosa que o

permanecesse nos Estados Unidos até completar 40 anos de idade (isto é, até o final de 1865!), que era o mínimo exigido para ser senador. O mesmo propunha *A Matraca dos Farroupinhas* (nº 6 – 17/1/1832), acrescentando que o menino – que já apresentaria “um ar pesado, astuto, melancólico, traiçoeiro, com fisionomia de homem cruel” – deveria ser lá educado sem saber que era rei, para assim se tornar um “bom Cidadão Republicano”.

24 *Nova Luz Brasileira*, nº 150 – 2/7/1831 (grifo no original). A matéria era a mesma, citada anteriormente, publicada em *O Republico*, nº 82 – 2/7/1831.

acaso fez nascer sobre uma terra cultivada: *é espargo no monte*, cuja existência política não pode ser senão efêmera em meio de uma geração crescente, vigorosa e livre por natureza”.²⁵ A absolvição no processo, paralelamente ao acirramento das lutas políticas após a revolta *exaltada* de julho de 1831, animou Ezequiel a assumir abertamente a defesa do regime republicano e sua imediata adoção no Brasil, segundo o modelo dos Estados Unidos. Admitia, então, que a república democrática era perfeitamente “compatível com o nosso estado atual de coisas”.²⁶ E, em resposta a um missivista anônimo, que pedia esclarecimento sobre as vantagens desse tipo de governo, assim explicou as razões centrais que justificavam sua posição favorável:

É para não se aturar governos de ladrões que se inventou governo Republicano. Na República o que governa bem não ganha dez, ou doze mil cruzados por dia, como ganhava o Pedro traidor, fora o que ele roubava, e a corja que o cercava: é esta a primeira diferença. Além disto o que governa em governo Republicano é eleito como os Deputados: se governa bem, fica governando; mas se governa mal vai tratar de outro ofício: acontece como com os sapateiros remendões, aos quais ninguém dá obra quando ele estraga a fazenda, que se lhe deu. Nas Repúblicas bem dirigidas castiga-se a quem governa mal; porém nas monarquias como a de Pedro traidor quanto mais sem vergonha, ladrão, e malvado é o rei, mais Auroras, Faróis, Januários, e Independentes aparecem para sustentarem o tirano, à sombra do qual os patifes fazem das suas. Só nas Repúblicas

25 *Nova Luz Brasileira*, nº 143 – 27/5/1831.

26 *Ibidem*, nº 178 – 6/10/1831 (grifos no original).

como a dos Estados Unidos é que se vê Justiça. Canais de navegação, Escolas, Hospitais & c. em abundância para todos: é governo de que não gostam mal-intencionados *cangueiros*, e comendadores.²⁷

Para enfatizar ainda mais as virtudes do governo republicano, o jornal chegava a apelar, de forma inaudita, a uma passagem do Antigo Testamento, na qual o profeta Samuel advertia o povo hebreu, que cometera o *pecado* de pedir um rei para governá-lo, das desgraças que isso traria: o monarca forçaria os jovens a trabalhar para ele, tomaria as colheitas, cobraria pesados tributos e confiscaria os servos e escravos dos súditos, tudo para sustentar o luxo de sua corte. A história, também citada, com a mesma finalidade, por Thomas Paine em *O senso comum*,²⁸ era utilizada pelo jornal como prova dos males inexoráveis da monarquia. Apesar da fidelidade quase literal ao conteúdo do texto bíblico, o sentido dado, todavia, era completamente diferente e anacrônico. O pedido do povo de Israel para que viesse a

27 *Nova Luz Brasileira*, nº 174 – 24/9/1831. O jornal referia-se aos periódicos moderados *Aurora Fluminense*, *O Independente* e *Farol Paulistano* (do regente José da Costa Carvalho) e ao cônego Januário da Cunha Barbosa.

28 PAINE, Thomas. *O senso comum e A crise*. Brasília: Editora Universidade de Brasília, 1982, pp. 17-18 (capítulo II). Agradeço a Silvia Fonseca por ter me chamado a atenção para essa passagem. Dada a coincidência de texto e a semelhança de argumento, é bem possível que Ezequiel tenha aí se inspirado no célebre panfleto de 1776, que ele não cita, mas muito provavelmente conhecia. De qualquer modo, sua fonte direta, neste caso, parece ter sido mesmo a *Bíblia*, que ele decerto leu, a ponto de frequentemente utilizá-la como argumento de autoridade em apoio a seus projetos; a inclusão de alguns outros fragmentos da história bíblica não presentes naquele folheto e a indicação, quase sempre precisa, dos capítulos e versículos (algo que Paine não fez) constituem fortes indícios de que, se *O senso comum* instigou Ezequiel, este retirou das próprias Escrituras a citação.

ter um rei significava algo nefasto não por ser a tirania e a opressão características intrínsecas à monarquia, mas porque tal opção, feita justamente pelo *povo eleito de Deus*, representava uma ingratidão ou ofensa a Deus, como se rejeitassem o reinado direto do Senhor sobre seus escolhidos.²⁹ Nada havia, portanto, neste contexto bíblico que desqualificasse, em si mesma, a monarquia enquanto regime político (pois até o Céu era representado como Reino) e, muito menos, que pudesse ser interpretado como apologia à república. Seja como for, em uma sociedade tão profundamente marcada pela religião católica, a autoridade sagrada parecia ser argumento de peso a que convinha apelar, ainda que tal apropriação incorresse em completa extrapolação de sentido. Contudo, a frequência com que isso era feito pelo jornal – apesar de sua postura secular – indica que a prática não suscitava problemas e poderia produzir o efeito desejado. Para tanto, a citação era entremeada por comparações explícitas com o Império brasileiro e seguida de rasgados elogios aos progressos obtidos pelo “Monarca Republicano” dos Estados Unidos, terminando com uma convocação aos brasileiros “não vendidos à Europa” para se unirem “fraternalmente com o Povo Americano”.³⁰

Diversos outros periódicos *exaltados* também apresentavam argumentos e estratégias discursivas semelhantes em defesa da adoção do governo republicano, como *O Jurujuba dos Farroupilhas*, *A Matraca dos Farroupilhas*, *A Trombeta dos Farroupilhas*, *O Filho da Terra*, *O Clarim da Liberdade* e *O Tribuna do Povo*. O primeiro proclamava seu

29 *Bíblia Sagrada*. 37ª ed. São Paulo: Ave Maria, 1982, Livro de Samuel (e não o Livro dos Reis, indicado pelo jornal), primeiro livro, capítulos 8 (em especial versículos 10-18) a 12 (sobretudo versículo 17), pp. 311-316.

30 *Nova Luz Brasileira*, nº 178 – 6/10/1831.

“horror à tirania coroada” e sua simpatia ao “Gênio de Franklin, e de Washington”, propondo o que chamava de *República Brasileira sui generis* (o equivalente à Monarquia Americana *sui generis* da *Nova Luz Brasileira*). Pleiteando o fim da monarquia e a implantação de um governo revogável e não hereditário, recorria à concepção rousseauiana de soberania do povo para afirmar que “A Nação, pode retirar ao monarca a delegação que lhe conferiu”. No *Diálogo entre dois Farroupilhas*, declarava que da doutrina republicana “gostam todos os que não estão vendidos à Europa”, esclarecendo que os *farroupilhas* “não querem Republicano Despotismo Militar, como o de nossos vizinhos [...] Queremos seguir o exemplo de Washington, e Franklin”.³¹

Já *A Matraca dos Farroupilhas* recorria ao exemplo norte-americano para provar que as guerras nas repúblicas sul-americanas não eram da natureza intrínseca do regime, e acreditava que o Brasil “cada vez vai de mal em pior, por se não ter constituído republicaneamente”. Assim, propunha a imediata proclamação de um “Governo Republicano Democrático Representativo”; e, refutando o recorrente argumento de que havia poucas pessoas no país favoráveis à república e que era preciso primeiro difundir a instrução para adotá-la, questionava: “Não veem todos que trezentos anos de monarquia não nos pode instruir suficientemente para termos uma República, ela nunca existirá entre nós, se esperarmos que os monarquistas promovam a existência da República [...] Não veem todos que se o Governo está vendo Repúblicas a cada canto é isso uma prova de que todos querem Repúblicas”? Descrente da viabilidade de mudança

31 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 5 – 23/9/1831, 9 – 6/10/1831 e 4 – 19/9/1831, respectivamente.

do regime por via parlamentar, o jornal apelava para a ação revolucionária, sugerindo que a “Soberania Nacional pode proclamar sua Federação do Equador independente de ato do Poder Legislativo [...] só nos pode salvar a Federação do Equador já, e já; unida a força dos Republicanos”.³²

A Trombeta dos Farroupilhas dedicou boa parte de seu único número a também defender a instauração de uma *República democrática* no Brasil, na qual “os Representantes são escolhidos pelo povo e este exerce todo o poder, e o deposita nas mãos de seus Representantes”. Neste regime, que seria baseado na ausência de privilégios e no patriotismo, “as Leis protegem igualmente a todos, não há Fidalguia, nem Nobreza, porém sim homens que só desejam o bem de sua Pátria”. Por isso, concluía o jornal, o governo republicano “é o melhor, é o que por sua essência mais convém a uma Nação Livre, principalmente existente no solo AMERICANO”.³³

Por sua vez, *O Filho da Terra*, citando Rousseau, identificava o governo republicano aos “princípios Americanos”, à causa da liberdade, da igualdade e da justiça, e exaltava “nossa índole e natural gênio para o Republicanismo”; este seria o “destino de uma Terra Americana”, onde “Reflui por todas as partes do Brasil o espírito democrático”, de modo a que “o monarquismo esfaldado não pode reter o sol do dia 7 de Abril”. Tal como outros *exaltados*, o jornal entendia que a proclamação da república seria o prosseguimento lógico e necessário da liberdade obtida com a Abdicação, e, neste sentido,

32 *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 11 – 21/2/1832, 7 – 24/1/1832, 6 – 17/1/1832 e 10 – 14/2/1832, respectivamente.

33 *A Trombeta dos Farroupilhas*, nº 1 – 3/3/1832 (grifo no original).

conclamava todos os que se atribuíam o “Santo nome de Republicano” a não “tornar estacionário o carro da revolução Americana”.³⁴

O Clarim da Liberdade era outro franco partidário da pronta adoção de uma república democrática no Brasil. Acreditando que “só a Santa Democracia poder-nos-á salvar”, era mais um a recorrer à história romana para comparar com o caso brasileiro a substituição da monarquia pela república e a ascensão dos tribunos do povo: “a experiência do passado nos deve servir de guia para o futuro, eis uma parte da história de Roma, que tem toda a aplicação, e justamente casa com o nosso desgraçado atual estado”.³⁵ Garantia que os brasileiros estavam aptos a abraçar a república, já que desprezavam comendas, títulos e fortuna, “admitindo a virtude na Choupana do pobre, em despeito do palácio do opulento”; e apresentava o regime republicano como “a melhor forma do Governo”, o que “demanda a maior soma de virtudes, o menos dispendioso, e o mais consentâneo com as luzes Americanas”, pois nele o presidente via-se mais impedido a trabalhar em favor do povo do que um imperador, “porque a mal se portar não será reeleito”.³⁶

34 *O Filho da Terra*, nº 5 – 4/11/1831 e 6 – 11/11/1831, respectivamente.

35 *O Clarim da Liberdade*, nº 5 – 26/11/1831 e 11 – 21/12/1832, respectivamente. Naturalmente, *O Tribuno do Povo* (nº 38 – 16/6/1831) – que pretendia realizar papel análogo ao dos magistrados eleitos romanos – também acentuava a grandeza e virtude da Roma republicana, em contraste com a decadência e corrupção da fase imperial. A Antiguidade Clássica, mais do que artifício retórico de defesa do regime republicano, era também, para os *exaltados*, um referencial de valorização da política concebida como participação ativa e voluntária na vida da *polis*.

36 *O Clarim da Liberdade*, nº 14 – 4/1/1832. Sobre este jornal, ver MATTOS, Romulo Costa. *O exaltado toque d’O Clarim da Liberdade: a análise de um*

O ataque mais feroz à monarquia partiu, no entanto, d'*O Tribuno do Povo*. Mesmo antes da Abdicação, e bem ao estilo jacobino dos *exaltados*, citava o padre francês Jean Meslier para acusar os reis de serem "*carrasco[s] da humanidade*", "homens perversos, e sem moral", que têm "perseguido a filosofia em toda a parte" e cujos atos "deverão levar ao patíbulo a raça inteira desses perjuros, desses monstros sem Lei sem religião sem consciência [...] as revoluções vos esperam"; concluía o texto com frase impactante, que revelava o ponto a que chegava também o anticlericalismo *exaltado*: "*Eu quisera que o último dos reis fosse enforcado com as tripas do último dos frades*", em vista da "perversidade destas duas classes que de mãos dadas têm trazido ao mundo os males mais assoladores".³⁷ Referia-se também o jornal à "anomalia de conservar um trono na América" e criticava o artigo 3 da Constituição, afirmando que as monarquias hereditárias "oprimem a Nação que se vê na necessidade de sofrer uma série de homens incapazes de Governar"; seria este, aliás, o caso da dinastia dos Bragança, uma "família depravada", que "não apresentou no Sr. D. Pedro uma exceção de regra".³⁸ Após a Abdicação, em meio à discussão das reformas constitucionais que estavam sendo propostas na Câmara dos Deputados e na imprensa, o periódico dedicou-se a destacar as virtudes do governo republicano. Este, no seu entender, deveria ser instaurado ao término da menoridade de Pedro II, de modo a que, neste ínterim, a "Constituição se democratize" (passando a ser "cópia fiel" da Carta norte-americana), por

periódico do período regencial. Monografia de Bacharelado. Niterói: Departamento de História da UFF, 2001, especialmente capítulo III.

37 *O Tribuno do Povo*, nº 8 – 22/1/1831.

38 *Ibidem*, nº 18 – 3/3/1831.

meio de “reformas Republicanas” que viessem a “destruir as únicas podres escoras, com que entre nós se esteia o monarquismo” e que assim preparassem o país para a adoção do novo regime, tornando os brasileiros “verdadeiramente Americanos”.³⁹

[...] lembrem-se que longe da Europa, a América trilha uma vereda bem diversa das que por ali seguem, e que se ora existe no Brasil a anomalia de um trono; tal não é o fim dos Brasileiros, do que irem-se preparando pouco a pouco com este espantinho para que, quando chegado o estado de maturação que a Natureza lhe prescreve, adotem o sistema que a mesma lhe destinara. Sim, falamos do Governo Republicano, que hoje é aprovado pelos Brasileiros, porque já ninguém ignora que ele, e ele único, por de sobejo adaptado ao Brasil, pode fazer a sua felicidade [...] Todos os Brasileiros são Republicanos de coração, e por natureza; e hão de para o futuro proclamar este Governo; mas conservam entretanto o trono para que como um centro de reunião, que hoje preciso, será para o diante inútil [...]

Convém pois que os nossos Representantes façam reformas Republicanas, em uma palavra nos vão constituindo Republicanamente [...].⁴⁰

De fato, a adoção do governo republicano era vista pelos *exaltados* como parte de um amplo conjunto de reformas que visaria depurar os resíduos “absolutistas” herdados pelo Estado brasileiro e os traços “aristocráticos” de sua formação social. Se, para uns, a realização a curto prazo de tais transformações era compreendida

39 Ibidem, nº 45 – 17/2/1832.

40 Ibidem, nº 30 – 5/5/1831.

como passo preparatório para o advento futuro da república,⁴¹ para a maioria, a mudança de regime político deveria ser imediata, acompanhada de outras medidas preconizadas. Em ambos os casos, todavia, eram ressaltadas as vantagens do governo republicano sobre o monárquico e a necessidade de, prontamente ou em breve, ser instalado no Brasil. Como veremos a seguir, entre as *reformas republicanas* propostas estavam, além do regime de governo: a implantação do sistema federalista, conferindo maior autonomia às províncias, mediante eleição popular de suas principais autoridades, a criação de assembleias legislativas e a divisão dos recursos fiscais; a extinção do Poder Moderador, do Conselho de Estado e do mandato vitalício dos senadores; a redução do controle do governo sobre os instrumentos de coerção, por meio da criação ou do reforço da Guarda Nacional, dos juizados de paz e dos tribunais do júri; a separação entre Estado e Igreja, ficando esta independente também das ingerências da Santa Sé; e, como visto, a formação de uma sociedade mais justa e igualitária, a extensão da cidadania plena a todos os segmentos livres da sociedade, o fim gradual da escravidão e até uma reforma agrária. Tratava-se, então, de um ambicioso plano de reformas – que constituía o cerne do projeto político *exaltado* –, por meio do qual acreditavam que seria possível eliminar o “*elemento europeu* da

41 Essa visão – baseada na tipologia estabelecida por Montesquieu dos princípios que regem cada forma de governo (a virtude nas repúblicas, a honra nas monarquias e o temor nos Estados despóticos) – geralmente parte da avaliação de que, devido à herança colonial nefasta, o povo brasileiro ainda seria culturalmente muito heterogêneo e carente de *luzes* (instrução e virtudes patrióticas), qualidades tidas como necessárias para o bom funcionamento do governo republicano. Cf. MONTESQUIEU, Charles de Secondat, barão de. Ob. cit., livro terceiro.

nossa Constituição” e assim promover efetivamente a “indispensável destruição de todo o poder discricionário, vitalício, e hereditário”.⁴²

Esse republicanismo era, portanto, parte do projeto político vinculado às atividades dos *liberais exaltados* não só na imprensa, como também no Parlamento e nos movimentos de protesto.⁴³ Não chegou, portanto, a constituir um movimento ou um partido político autônomo, como aquele criado cerca de 40 anos mais tarde. A ação republicana das duas últimas décadas do Império, para além das contribuições próprias da chamada *geração de 1870*, não só retomou parte daquela memória de luta – compreendida, conforme os esquemas cientificistas da época, enquanto etapa primária de um processo histórico em estágio mais avançado – como também reformulou diversos postulados e argumentos associados, já no início da década de 1830 (ou mesmo antes), à crítica ao governo monárquico e à defesa do regime republicano.⁴⁴

42 O *Tribuna do Povo*, nº 45 – 17/2/1832 (grifos no original), e *Nova Luz Brasileira*, nº 142 – 24/5/1831, respectivamente.

43 Para visão sistematizada e de conjunto dessas manifestações republicanas, vide BASILE, Marcello. O bom exemplo de Washington: o republicanismo no Rio de Janeiro (c.1830 a 1835). In: *Varia Historia*, v. 27 – nº 45. Belo Horizonte: Departamento de História – Programa de Pós-Graduação em História da UFMG, jan.-jun. 2011.

44 Como, por exemplo, a defesa dos imputados modernos e vantajosos *elementos democráticos* (sinônimos de república) do federalismo, do americanismo e da soberania do povo, por um lado; e a crítica aos ditos decadentes e incompatíveis *elementos monárquicos* (equivalentes ao despotismo) do Poder Moderador, do Senado vitalício e da centralização, por outro. Cf. BOCAIUVA, Quintino *et alii*. Manifesto republicano. In: PESSOA, Reynaldo Xavier Carneiro (org.). *A idéia republicana no Brasil, através dos documentos*. São Paulo: Alfa-Omega, 1973. Para uma análise do movimento republicano à luz dos princípios da *geração de 1870* ver ALONSO, Angela. *Idéias em movimento: a*

O fato de não se constituir como movimento político autônomo e de não ter o grau de organização e de difusão observado em fins do Império não permite qualificar o republicanismo *exaltado* de incipiente, embrionário ou mesmo inexistente.⁴⁵ Justamente por estar integrada a projeto mais amplo de determinado grupo político, tal linguagem republicana apresentava corpo doutrinário mais coeso⁴⁶ e não se resumia à apologia de uma forma de governo. Configurava um *sistema de ideias*, que, sem dissociar a república dos valores republicanos (como ocorreria depois), articulava vasto conjunto de mudanças políticas, sociais e econômicas radicais – as intituladas *reformas republicanas* – destinadas a fortalecer os *elementos*

geração 1870 na crise do Brasil-Império. São Paulo: Paz e Terra, 2002, sobretudo pp. 179-188.

- 45 Daí a tendência a interpretar as ideias republicanas da época não como referentes a um regime próprio de governo, mas meramente como valorização do bem comum, da coisa pública, qualificando seus defensores de monarquistas. É o que se observa nos trabalhos de COSTA, Emília Viotti da. *Da Monarquia à República: momentos decisivos*. 5ª ed. São Paulo: Brasiliense, s/d., p. 134; CASTRO, Paulo Pereira de. A “experiência republicana”, 1831-1840. In: HOLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.). *História geral da civilização brasileira, t. II – o Brasil monárquico, 2º v. – dispersão e unidade*. 5ª ed. São Paulo: Difel, 1985, p. 9; GUIMARÃES, Lucia Maria Paschoal. *Em nome da ordem e da moderação: a trajetória da Sociedade Defensora da Liberdade e da Independência Nacional do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 1990, p. 96; e RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / Faperj, 2002, p. 246. Por outro lado, análise afirmativa e acurada da *linguagem* republicana no Rio de Janeiro e em Pernambuco nas duas primeiras décadas do Império encontra-se em FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. Ob. cit., sobretudo capítulos 1, 2 e 3.
- 46 Quando comparado ao republicanismo em fins do Império e no início da República, dividido entre as correntes liberal, positivista e jacobina (e suas variantes internas). Cf. CARVALHO, José Murilo de. *A formação das almas: o imaginário da República no Brasil*. São Paulo: Companhia das Letras, 1990, capítulo 1.

democráticos próprios do *sistema americano*, em detrimento dos *elementos monárquicos* típicos do *sistema europeu*.

Além de majoritariamente republicanos, os jornais *exaltados* fluminenses eram todos abertamente federalistas. É certo que *O Exaltado* dizia, no início, que sua opinião política era o “Governo Monárquico representativo, vitalício, e unitário”, explicando que o “Sistema unitário, que eu admito, e sem o qual o Brasil não pode ser feliz, é uma união fraterna entre todas as Províncias”.⁴⁷ Mas logo passou a defender o sistema federalista, como se nota já na definição de *Governo federal* de seu *dicionário*, na qual ressalta ser este “o único, que atualmente pode salvar o Brasil da revolução; e da anarquia dos Mandões; e conservar a sua liberdade, e Independência; e a fazer de si mesmo contra a invasão de egoístas ambiciosos; único que pode fazer o Brasil grande, feliz, e poderoso”.⁴⁸ À defesa da federação *O Exaltado* dedicou toda a segunda parte do *dicionário*, argumentando que, em um país de dimensões tão grandes como o Brasil, somente ela poderia assegurar a liberdade e união das províncias, a integridade nacional, a ordem pública e a segurança externa. Além disso, frisava, “em nada se torna incompatível com qualquer forma de Governo”. Citando o exemplo da Bahia, do Espírito Santo e de Pernambuco, o jornal assinalava o quanto a intromissão da Corte nos assuntos regionais, sobretudo mediante a nomeação dos presidentes de província, era um ato de despotismo, e responsável pelas agitações provinciais.⁴⁹

47 *O Exaltado*, nº 1 – 4/8/1831 e 6 – 15/9/1831.

48 *Ibidem*, nº 14 – 15/12/1831.

49 *Ibidem*, nº 15 – 23/12/1831. É possível que a mudança de opinião deva-se ao impacto causado pelos distúrbios do segundo semestre de 1831 na Corte, sobretudo o da Ilha das Cobras, que levou Marcelino Duarte a ser perseguido.

Os demais jornais *exaltados* sempre defenderam o federalismo. Em resposta ao *Manifesto aos mineiros*, no qual Pedro I taxava a campanha federalista de inconstitucional e criminosa, *O Tribuno do Povo* dizia que a federação era constitucional, salutar e seria feita “*infallivelmente porque assim o exige o Bem da Nação, que prevalece sempre a toda e qualquer vontade, e capricho particular*”; se assim não fosse, alertava o jornal, “*não continuará a tranquilidade entre nós*”.⁵⁰ Prevendo as dificuldades que tal reforma enfrentaria sobretudo no Senado, *A Matraca dos Farroupilhas* foi mais longe, pleiteando a imediata e revolucionária instauração da *federação do Equador*, “*independente de ato do Poder Legislativo*”, visto que “*Se a Nação esperasse pelo Corpo Legislativo ainda hoje o tirano reinaria entre nós*”.⁵¹ Mesmo *O Republicano*, monarquista, achava que “*só a Federação é que [é] capaz de salvar o Brasil*”, pois que, “*tendo o Brasil um extenso território, e que havendo em diversas Províncias, costumes diferentes, nem todas as Leis são conformes ao andamento de algumas de nossas Províncias*”.⁵² Iguais argumentos apresentava *O Clarim da Liberdade*: as grandes distâncias e a diversidade de educação e de *usos e costumes* entre as províncias justificariam a federação, “*por isso que a maioria da Nação a reclama, e não é conveniente a desmembração das Províncias*”.⁵³ Outro defensor das liberdades provinciais,

Tais movimentos, ao polarizarem as tensões, foram importante fator de integração para os *exaltados*.

50 *O Tribuno do Povo*, nº 11 – 5/2/1831 (grifos no original) e 21 – 14/3/1831, respectivamente.

51 *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 10 – 14/2/1832.

52 *O Republicano*, nº 1 – 17/12/1831.

53 *O Clarim da Liberdade*, nº 23 – 6/9/1832.

Cipriano Barata apontava os federalistas como aqueles que “desejam as províncias unidas com mais desabafo e prosperidade, imitando indiretamente os Estados Unidos do Norte: quero dizer um governo que não é oprimido e desfrutado por Fidalgos [...] e que além disto o povo vive aliviado de tributos”.⁵⁴ E também *A Mulher do Simplicio* conclamava em suas quadrinhas:

Reuni num só partido	Vede que pela Assembleia
Os filhos desta Nação,	Ela já foi adotada,
Cooperai fielmente	E a Nação Brasileira
Pra Santa Federação.	Deseja ser Federada. ⁵⁵

Já a *Nova Luz Brasileira* – que, juntamente com *O Republico*, deu início à campanha federalista na Corte, em 1830 – não seguia o argumento das diversidades regionais, preferindo, ao contrário, ressaltar a homogeneidade do povo brasileiro. Como outros jornais *exaltados*, baseava-se sobretudo em Montesquieu nesta matéria. Aproveitava particularmente as ideias, extraídas de *O Espírito das Leis*, de que o sistema federalista, graças ao seu poder de associação entre forças autônomas, seria o melhor meio de conter usurpações provenientes de invasões externas e de evitar guerras intestinas, pois um déspota que eventualmente dominasse determinada região não conseguiria impor-se sobre todas as unidades da federação. Tal sistema, mais

54 ALMEIDA, Cipriano José Barata de. *Dezengano Ao Publico, Ou Exposição Dos Motivos Da Minha Arbitraria Prisão Na Provincia Da Bahia*. Rio de Janeiro: Typ. de Lessa & Pereira, 1831, p. 20.

55 *A Mulher do Simplicio, ou a Fluminense Exaltada*, nº 4 – 24/3/1832. O jornal referia-se ao projeto Miranda Ribeiro, que, aprovado em outubro de 1831 na Câmara, foi, todavia, vetado no ano seguinte pelo Senado.

adequado a Estados da mesma natureza, semelhantes entre si, seria também o que atenderia de forma mais eficaz as necessidades de cada localidade, que conhecem melhor suas demandas e estariam mais próximas dos centros de decisão.⁵⁶ Era isso que explicava o jornal a seus leitores:

Uma federação, diz Montesquieu deve ser composta d'Estados regidos pelos mesmos princípios, e possuindo as mesmas forças com pouca diferença, quando se queira evitar a fraqueza do Corpo germânico, e as rivalidades, que não são boas entre Berne, e Friburg, mas que nascem de haver aí uma federação entre Estados democráticos, e aristocráticos & c. Ora tais inconvenientes não existem no Brasil, *logo a federação é nele ótima, e deve ser tranquila, e duradoura*. Se o espírito da monarquia, como bem diz Montesquieu, é a guerra, o engrandecimento, e o despotismo, deve o Brasil lhe opor o espírito da Liberdade, e federação, que é a paz, e a Justiça, sem os rigores da barbaridade, e da prepotência. A federação serve de garantia à Liberdade, e paz interna.⁵⁷

O jornal não dizia, porém, que a federação, para Montesquieu, seria sistema ideal apenas para as repúblicas, que, por sua vez, deveriam constituir o regime de governo típico dos países de pequena extensão, mais vulneráveis a conquistas; condições que não se aplicavam, portanto, ao Império do Brasil. Mas a contradição era apenas aparente. Tratava-se de mais um meio de insinuar o ideal republicano.

56 MONTESQUIEU, Charles de Secondat, barão de. Ob. cit., segunda parte – Livro nono – capítulos I e II.

57 *Nova Luz Brasileira*, nº 118 – 11/2/1831.

Desde o processo de independência dos Estados Unidos, o conceito de federação foi ressignificado no sentido de compreender a compatibilidade ou a correlação entre república federativa e países de grande extensão. Não por acaso, para as folhas *exaltadas*, federação e república eram ideias associadas, muitas vezes referidas como sinônimos. Daí, como visto, o uso recorrente do termo *federação do Equador* a expressar essa identificação.⁵⁸

Prosseguindo em suas considerações, a *Nova Luz Brasileira* identificava a centralização ao despotismo e, por analogia, à monarquia, afirmando que tal sistema “em nada nos defende de insultos estrangeiros” e, em um grande país, “produz erros, e despotismos para com as Províncias sujeitas; e um tal estado de coisas, além de arruinar uma Nação, a desune, e torna incapaz de bom governo, e corajosa resistência à tirania, e Conquistadores”. No caso brasileiro, a federação seria particularmente necessária por ser “doloroso, que esteja dirigindo, e com tirania a tantas Províncias longínquas, ricas, e poderosas, uma pequena Província que foi a antiga sede dos Déspotas em tempo de Colônia, e que hoje morreria de fome, se Minas Gerais fechasse seus portos secos à gente parasita, e servil que domina a Corte”.⁵⁹ Em síntese, o jornal assim apresentava as principais vantagens da introdução do sistema federativo no país:

1º porque sabendo melhor das necessidades domésticas quem as sofre, põem perto, e pronto remédio: 2º porque serve de garantia à Liberdade, dificultando aos tiranos, e déspotas o êxito

58 Ver também a respeito FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. Ob. cit., capítulo 5, pp. 262-273.

59 *Nova Luz Brasileira*, nº 100 – 7/12/1830.

de seus danados fins, roubos, e traições; e o Sr. D. Pedro não é eterno: 3º porque favoreça a distribuição mais igual das luzes, e riquezas, e assim aperfeiçoa os costumes, a moral, e mesmo a administração, e Governantes, que são contidos pelo brio, e patriotismo local.⁶⁰

O modelo de federação pretendido pelos *exaltados* apresentava, contudo, certas nuances. A rigor, a *Nova Luz Brasileira* seguia linha mais propriamente federalista, sendo acompanhada pela maioria de seus colegas. Defendia a chamada *federação democrática*, segundo o modelo norte-americano. Propunha, assim, não só a criação de assembleias legislativas provinciais, com amplos poderes deliberativos, como também que as principais autoridades políticas locais (os presidentes inclusive) não mais seriam escolhidas pelo poder central, e sim eleitas nas próprias províncias. Em sua concepção, uma descentralização administrativa promoveria apenas uma “federação de peta, ficando expostos a fazer revolução para termos uma verdadeira federação”.⁶¹

Já *O Republico* também defendia um “governo no qual muitos Estados formam uma só nação” e em que “cada Estado tem o seu chefe, o seu corpo legislativo, enfim a sua Constituição particular”.⁶² Apoiava-se nos mesmos argumentos, extraídos de Montesquieu, de que somente o sistema federativo poderia promover o melhor funcionamento do governo, evitar a tirania, conter ameaças externas

60 Ibidem, nº 104 – 21/12/1830.

61 Ibidem, nº 110 – 14/1/1831. Ver também a mesma proposta em *O Clarim da Liberdade*, nº 7 – 7/12/1831.

62 *O Republico*, nº 22 – 15/12/1830.

e manter a integridade nacional.⁶³ Além disso, enfatizava a questão tributária, visto ser “muito sensível a qualquer pessoa ter dinheiro e não podê-lo aplicar em seu bem”, citando o caso da Paraíba, província natal do redator, tão carente de investimentos e “não pode aplicar um vintém para estas coisas, no entanto que está sendo esgotada pelo tesouro da Corte”.⁶⁴

Mas, ao contrário da *Nova Luz Brasileira*, com a qual inicialmente travou instigante polêmica, *O Republico* defendia, a princípio (quando ainda se esquivava de assumir a causa republicana), outro conceito de federalismo, a que chamava de *federação monárquica*. Afirmava, então, que “nem quero uma federação despótica como a germânica” e “nem uma federação democrática como apresenta a Nova Luz”, esclarecendo, em seguida, a sua posição: “Não quero, digo, federação democrática para nos Estados parciais se nomearem os principais agentes da administração, quero federação monárquica; que do governo central se nomeiem os principais agentes da administração, mas que o Conselho Provincial tenha mais atribuições, e possa suspender ou demitir esses principais agentes”.⁶⁵ Portanto, o que o jornal propunha até este momento era mais uma descentralização administrativa do que propriamente o federalismo, dado que, mesmo conferindo poderes legislativos às assembleias

63 O jornal chegou a publicar todo o capítulo I do Livro nono de *O espírito das leis*, que trata das vantagens da federação para as repúblicas (ibidem, nº 14 – 17/11/1830). Ao contrário do que ensinava Montesquieu, todavia, acreditava que esse sistema seria necessário para o Brasil em virtude da heterogeneidade de seu povo, pois “Não é possível que se possam reger por iguais leis, povos que em tudo são diferentes” (ibidem, nº 69 – 26/5/1831).

64 Ibidem, nº 68 – 21/5/1831.

65 Ibidem, nº 28 – 8/1/1831.

provinciais, o presidente continuaria a ser nomeado pelo governo central. Entretanto, após a Abdicação, quando já havia exposto sua tendência republicana, *O Republico* passou a aceitar o federalismo amplo indicado por seu colega, admitindo que "As províncias querem liberdade, cada uma delas quer ter os seus recursos em si mesmas [...] Cada uma quer ter os seus empregos, seus, e nomeados por seus eleitores desde presidente até o último [...] Querem finalmente ter uma legislação propriamente sua acomodada à sua localidade, aos seus hábitos e costumes, e ao seu grau de ilustração".⁶⁶

A campanha federalista era parte da luta empreendida pelos *exaltados* para expurgar a Constituição do que reputavam como seus resíduos "absolutistas". Nesse sentido, além do fim da centralização, exigiam também a imediata extinção do Poder Moderador, do Conselho de Estado e do Senado vitalício. Classificado pela Constituição imperial como "chave de toda a organização Política" (artigo 98) e parafraseado criticamente por frei Caneca como "chave mestra da opressão da nação brasileira",⁶⁷ o Poder Moderador era rotulado pela *Nova Luz Brasileira* de "chave política do inútil", uma "miserável invenção", um "monstro em política", "desconhecido em o mundo civilizado".⁶⁸ Logo, deveria ser suprimido, assim como o Senado vitalício, baluarte das forças reacionárias ligadas a Pedro I,

66 Ibidem, nº 69 – 26/5/1831.

67 Constituição Política do Império do Brasil. In: CAMPANHOLE, Adriano, e CAMPANHOLE, Hilton Lobo (org.). *Constituições do Brasil: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1981, p. 640; e CANECA, frei Joaquim do Amor Divino. Voto sobre o juramento do projeto de Constituição oferecido por d. Pedro I. In: *Frei Joaquim do Amor Divino Caneca*. São Paulo: Editora 34, 2001, p. 561.

68 *Nova Luz Brasileira*, nº 125 – 11/3/1831 (grifos no original).

e o “inútil Conselho d’Estado”, pois, em um bom governo, “outro Conselho d’Estado não deve haver senão o que for composto do Imperante, e seus Ministros”.⁶⁹ O mesmo dizia a *Luz Brasileira*, para a qual conselhos de Estado eram “formulários do governo absoluto”; às suas más sugestões “se devem imputar todas as *desordens, mau governo, tratados perniciosos, guerras injustas, postergação das Leis, as guerras civis, as ruínas dos erários, a violação dos direitos dos povos, o solapamento das Constituições dos estados, as calamidades das sociedades, a perseguição dos povos, e as desgraças dos reis*”.⁷⁰ Também a *Sentinella da Liberdade* bradava contra as “perfidias” do Conselho de Estado, alertando que “daí é que vêm os *tratados secretos, as cabalas, a influência da política da Santa Aliança*”.⁷¹ O *Clarim da Liberdade* julgava “criminoso” o mesmo órgão, devendo ser extinto juntamente com o Senado vitalício, “muito perigoso às Liberdades”.⁷² Este era, para *O Republico*, “contra a razão”, um “ataque feito à ilustração”, pois deveria ser eleito a cada seis anos, como nos Estados Unidos.⁷³ Conforme já foi observado, tais medidas eram vistas como parte essencial das *reformas republicanas*, que, juntamente com a federação, promoveriam a democratização do Estado, abrindo caminho para a implantação do novo regime de governo. As três

69 Ibidem, nº 131 – 15/4/1831.

70 *Luz Brasileira*, nº 24 – 1º/12/1829 (grifos no original).

71 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita da Fragata Nicteroy em o Rio de Janeiro. Alerta!!*, nº 28 – 7/1/1832 (grifos no original).

72 *O Clarim da Liberdade*, nº 7 – 7/12/1831.

73 *O Republico*, nº 11 – 6/11/1830. Ver também *Nova Luz Brasileira*, nº 131 – 15/4/1831.

integravam o projeto Miranda Ribeiro, mas só o fim do Conselho de Estado foi incluído no Ato Adicional, para logo ser restituído em 1841, na esteira do Regresso.

Ainda mais polêmica e difícil de implementar era a reforma religiosa pretendida por alguns jornais *exaltados*, dentro da mesma lógica de combate aos alicerces do “absolutismo”. Por trás dessa postura, havia um sentimento profundamente anticlerical, típico do pensamento radical francês e inglês, mas, via de regra (à exceção dos *exaltados*), estranho às ideias liberais luso-brasileiras da primeira metade do século XIX, que se distinguiam justamente pelas estreitas ligações com o clero, haja vista a grande participação de clérigos nas sociedades secretas e academias literárias desde fins do século XVIII, bem assim nas revoluções pernambucanas de 1817 e de 1824. Por outro lado, vale lembrar a união entre Igreja e Estado estabelecida pela Constituição de 1824, consagrando o catolicismo romano como religião oficial do Império.

Os *exaltados* faziam várias objeções a essa ligação, para eles promíscua, entre religião e Estado. Guiados por Voltaire, viam o clero como mais um segmento privilegiado e poderoso da sociedade, aliado dos reis e da nobreza na sustentação do absolutismo. Assim, *O Jurujuba dos Farroupilhas* recomendava que se “fujam de Frades, e *Barbadinhos*” e da “má gente de saia” que faz “diabruras” contra o Evangelho;⁷⁴ enquanto a *Luz Brasileira* indicava a conveniência da “extinção dos frades, para fazerem-se estabelecimentos públicos de seus Conventos”.⁷⁵ Já *O Tribuno do Povo*, no auge de seu jacobinís-

74 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 8 – 3/10/1831 (grifo no original).

75 *Luz Brasileira*, nº 51 – 1º/5/1830.

mo, proclamava: “*Eu quisera que o último dos reis fosse enforcado com as tripas do último dos frades*”, indignado com a “perversidade destas duas classes que de mãos dadas têm trazido ao mundo os males mais assoladores”.⁷⁶ Igual visão tinha a *Nova Luz Brasileira*, cujo *dicionário* definia *Frades* como “homens astutos, e fanáticos” que “pelejam com todas as armas visíveis; e invisíveis para usurpar a autoridade dos Reis, e os direitos das Nações; e conquistar este mundo”; piores seriam os jesuítas, como aponta o verbete *Sociedade de Jesus, Companhia de Jesus, Padres da Companhia ou Jesuítas*: “sociedade de Frades abomináveis, eminentemente inimigos do sistema Constitucional”, que, além de acumular “grandes bens da fortuna por meio de pios enganos, e astuciosos furtos”, também “plantam a árvore da estupidez, e apregoam com vários artifícios a pestífera obediência cega”. Daí serem tidos os bispos e frades como “*inimigos da nossa Independência, Constituição, e Liberdade*”.⁷⁷

O primeiro ponto da reforma religiosa preconizada pela imprensa *exaltada* era a plena liberdade de consciência e de culto, chegando a aconselhar, como *O Republico*, que se lançasse mão da resistência legal para fazer valer tal direito de todo cidadão.⁷⁸ O principal item em pauta, no entanto, era a separação entre Igreja e Estado, como sugeria a *Nova Luz Brasileira* em sua definição de *Bula*

76 *O Tribuno do Povo*, nº 8 – 22/1/1831 (grifos no original).

77 *Nova Luz Brasileira*, nº 28 – 16/3/1830 e, para a última citação, 10 – 12/1/1830 (grifos no original).

78 *O Republico*, nº 52 – 2/4/1831. Ver também *Luz Brasileira*, nº 83 – 21/8/1830. Ao estabelecer, em seu artigo 5, o Catolicismo como religião oficial de Estado, a Constituição determinava que as demais religiões fossem toleradas apenas em cultos domésticos. Constituição Política do Império do Brasil. Ob. cit., p. 630.

ou *Breve do Papa*: sendo este só um decreto do pontífice, “não tem nada de Santo, nem de divino; nem bento; e só pode recair sobre coisas, meramente da Igreja, e com aprovação do Povo, isto é, de sua Assembleia; e nunca sobre os poderes da Nação, e direitos dos Povos”. O mesmo ficava patente no verbete *Concílio*, uma assembleia dos representantes da Igreja Católica, que deveriam reunir-se “não para tratarem, nem levemente dos negócios políticos, e Direitos das nações; mas só para trabalharem sobre aquilo que diz respeito aos negócios de pura Religião”.⁷⁹ Era uma clara reação ao ultramontanismo, doutrina católica antiliberal, que pregava a infalibilidade do papa e a preeminência de sua autoridade sobre a dos governantes e a do clero de todos os países católicos, mesmo em assuntos temporais. Por isso acreditavam os *exaltados* que se corrompera a Igreja ao se aliar ao absolutismo e desde então tentava intervir na soberania das nações. Era preciso, portanto, separar o Trono do Altar. Propunham, assim, a organização de uma Igreja Católica brasileira, independente da Santa Sé e cujos párocos e bispos fossem escolhidos por meio de eleições populares. Dessa forma, *O Jurujuba dos Farroupilhas* atacava as “patifarias papais”, a “ambição do *Suposto Santo Padre*”, salientando que “não há sobre a terra nenhum Poder, que tenha direitos para se opor ao Poder de Soberania Nacional. Seja ele chamado Poder Divino, Poder Apostólico, Poder de Concílio Geral, ou Nacional, Poder do Papa”. Defendia, então, a criação de uma “Igreja Brasileira reformada”, lembrando que “o grande Papão não tem direito para despojar ao Ordinário da sua jurisdição, nem aos Vigários, e Párocos”.⁸⁰ Já a *Luz Brasileira* sugeria a formação de um Concílio Nacional

79 *Nova Luz Brasileira*, nº 27 – 12/3/1830.

80 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 8 – 3/10/1831 (grifos no original).

para “estabelecer a liturgia, e direitos da Igreja Brasileira” e onde se “façam algumas Leis Eclesiásticas”.⁸¹ E a *Nova Luz Brasileira* propunha, por um lado, a redução do número de clérigos e de instituições e postos eclesiásticos, visto que “Cristo quando veio ao mundo, não falou em Cônego, e Monsenhores, que eles são dispendiosos, e mais do que inúteis; que o Brasil não carece de tantos Bispos; [...] que é por isso mister abolir cabidos, e não preencher mais as vagas que houver”; por outro lado, defendia a introdução do sistema eletivo para a ocupação dos cargos eclesiásticos, propondo a elaboração de um projeto de lei que estabelecesse que “os Povos elejam aos seus Vigários, e lhe [sic] deem cônica; e estes escolham o Bispo, dentre os Candidatos, que em lista tríplice forem apresentados pelos eleitores da Nação Brasileira”.⁸²

Ainda como parte das medidas propostas para eliminar os resíduos “absolutistas” do Estado brasileiro estava a reforma do aparelho repressivo, cujas peças principais eram o Exército, a Polícia e a Justiça. O objetivo geral, no contexto das lutas liberais contra a concentração de poderes nas mãos do governante e de seus ministros, era reduzir o controle do governo sobre os instrumentos de coerção, sem com isso descuidar da segurança pública. As sucessivas ações repressivas efetuadas desde o início do Primeiro Reinado contra os grupos de oposição, sobretudo os *exaltados*, haviam mostrado, inclusive aos *moderados*, a importância da matéria. Tanto assim que ambas as facções uniram-se em torno da questão.

81 *Luz Brasileira*, nº 83 – 21/8/1830.

82 *Nova Luz Brasileira*, nº 159 – 13/8/1831.

No que concerne às forças armadas, os *exaltados* exploraram amplamente os sérios problemas que afetavam tanto o Exército quanto a Armada. Defrontavam-se, todavia, com o dilema entre a visão que ainda nutriam dessas instituições como instrumentos do despotismo imperial e a necessidade de angariar apoio dos militares para seus intentos revolucionários. Assim, tomavam o cuidado de responsabilizar o governo pelo uso político das forças armadas e o alto comando, subserviente a tais desmandos e em grande parte composto por oficiais de origem estrangeira, principalmente lusitana. Por outro lado, procuravam sensibilizar sobretudo a tropa e o baixo oficialato para a chamada *causa nacional*, não hesitando em tentar jogá-los contra seus superiores e em instigá-los a não cumprir ordens *antipatrióticas*. Neste sentido é que a *Luz Brasileira* fazia apelo aos *Concidadãos soldados*, lembrando que “seus juramentos os obrigam, primeiro que tudo, a defender os interesses da Pátria livre” e que eles “não existem, a fim de manterem *caprichos* particulares, e *vistas* interesseiras dos que aspiram apossar-se dos nossos direitos, para *arrebatarem o poder absoluto*”.⁸³ A *Nova Luz Brasileira* reiterava a concepção do soldado cidadão a serviço da pátria, afirmando que “é preciso varrer da cabeça do soldado a ideia de que ele serve a pessoa alguma: é necessário que o Soldado creia que é um Cidadão livre, que tem por ofício trabalhar na arte da guerra para defender a Nação, que lhe paga”.⁸⁴

Não é à toa que as estreitas ligações mantidas pelos *exaltados* com setores do Exército e da Marinha restringiam-se basicamente a militares brasileiros, em especial os jovens oficiais e soldados. Eram estes, sobretudo, que os *exaltados* buscavam contemplar em suas

83 *Luz Brasileira*, nº 21 – 20/11/1829 (grifos no original).

84 *Nova Luz Brasileira*, nº 22 – 23/2/1830.

reivindicações para a reforma militar. A defesa da nacionalização das forças armadas, mediante veto ao ingresso e à permanência de militares não brasileiros, abria perspectivas de carreira bem promissoras para esses oficiais. Da mesma forma, o recorrente problema da transferência de batalhões para outras localidades – que gerava grandes transtornos aos militares e suas famílias – era denunciado pelas folhas *exaltadas*. A *Luz Brasileira* reclamava da “crueldade, com que o Governo, atropelando os seus deveres, segundo a Constituição, expatria, e desterra inutilmente, ou com *política suspeitosa*, os soldados Brasileiros, assim privados daqueles cômodos de família, e dos carinhos da esposa amada, do filho querido”.⁸⁵ O mesmo dizia *O Clarim da Liberdade*, a propósito da portaria de 3 de novembro de 1831, que transferia da Corte para a ilha de Fernando de Noronha os praças de um batalhão do Exército vindo de Pernambuco. Para o jornal, este era “mais um atentado contra a Constituição”, agravado pela maneira com que foram tratados, “privando-os, segundo dizem, de alimento indispensável à vida e abafados no terrível porão de uma Embarcação”.⁸⁶ As transferências eram prática comum utilizada pelo governo durante o Primeiro Reinado e a Regência, visando prevenir agitações políticas ou punir unidades militares nelas envolvidas, e também desarticular as conexões entre os *exaltados* ou os *caramurus* e as tropas.

Outros dois graves e habituais problemas, que afetavam particularmente marinheiros e soldados, eram os castigos físicos e o recrutamento forçado. A eles deu especial atenção a *Nova Luz Brasileira*, exigindo sua total proibição. Do primeiro “ultrajante e bárbaro” costume, típico de escravos, dizia que “tira o brio aos Soldados”,

85 *Luz Brasileira*, nº 23 – 27/11/1829 (grifos no original).

86 *O Clarim da Liberdade*, nº 2 – 16/11/1831.

resultando daí até a derrota brasileira na guerra da Cisplatina, pois “o homem que sofre tais castigos fica igualado a estes escravos, e perde o ser de homem”; por outro lado, afirmava que, “se os nossos soldados fossem tratados com mais civilidade pelos seus superiores, teríamos dentro de pouco um Exército de Cidadãos, mui tranquilo, e patriota”.⁸⁷ A segunda prática igualmente representava um atentado contra “todos os Direitos os mais sagrados do Mundo. Começa-se por violar o asilo do Cidadão, e acabam violando sua propriedade, e sua pessoa, e brio: forçado a ganhar 80 réis, quando ganhava mil por sua indústria”; com tal procedimento, “exercem as autoridades sobre a saúde, brios, e vida do recruta, um direito, que não tem a Sociedade”. Evidenciando mais uma vez preocupação com os direitos e com a qualidade de vida do homem pobre, ao lado da crítica à gente afortunada, o jornal indicava quem realmente deveria ser forçado ao recrutamento e arriscar a sorte na guerra:

O rico que não quer perder seus bens, e poderio, que goza na Sociedade é justamente quem deve ir morrer na guerra; e não o pobre que tanto lhe faz trabalhar para Pedro, ou Paulo, e tanto lhe importa que governe Joaquim, ou Januário. O pobre o que deseja é bom governo, justiça, saúde, trabalho, e sossego, que é justamente o que mais lhe pode dar um governo federal. É pois conveniente que o rico só, e seus filhos, é que podem ser recrutados para sustentar guerras de capricho, que eles decretam, e declaram, sem que nisso o pobre seja ouvido, porque até se lhe nega o direito de eleger, ou ser elegido.⁸⁸

87 *Nova Luz Brasileira*, nº 22 – 23/2/1830 e, para a última citação, 101 – 10/12/1830.

88 *Ibidem*, nº 124 – 8/3/1831.

Dado que as forças armadas estavam fracionadas pelas tendências políticas regenciais e manifestavam publicamente suas posições na imprensa, a ala *exaltada* seguiu os passos dos setores *caramurus* e *moderados* – que lançaram *O Militar no Rio de Janeiro* e *O Cidadão Soldado* –, criando o jornal *O Soldado Afflicto*, tão efêmero quanto aqueles. Seu único exemplar era inteiramente dedicado a denunciar os assassinatos, em plena rua e à luz do dia, dos alferes José Joaquim Ribeiro Moreira, na Bahia (perpetrado por Francisco Sabino da Rocha, futuro líder da Sabinada), e Clemente José de Oliveira, na Corte, e o engajamento forçado como grumete do cadete Maurício José de Lafuente, colocando toda a culpa nos *moderados*. Mas não deixava de frisar, em apoio aos companheiros de armas, que “O Soldado é também Cidadão: sua existência está ligada com a sorte do Estado. Escravo, ele será também escravo, ou opressor: livre, ele será livre e desempenhará o mais honroso dos deveres o – SUSTENTAR A ORDEM, E AS LEIS”.⁸⁹

Muito mais crítica era a postura dos *exaltados* em relação à Polícia, sobretudo a militar, vista, bem ao estilo do Antigo Regime, como órgão de espionagem e principal instrumento de repressão do governo à liberdade dos povos. Para a *Nova Luz Brasileira*, a Polícia era “filha predileta da tirania” e servia apenas para “reduzir qualquer Povo à escravidão política” e sustentar o “governo despótico debaixo das formas jurídicas”; ou seja, “o *absolutismo* com disfarce”.⁹⁰ Da mesma forma, a *Luz Brasileira* criticava o emprego da Polícia pelo governo como “instrumento de *política*, para vigiar, corromper, desunir,

89 *O Soldado Afflicto*, nº 1 – 19/11/1833 (destaques no original).

90 *Nova Luz Brasileira*, nº 29 – 20/3/1830 e, para as duas últimas citações, 30 – 23/3/1830 (grifo no original).

e *amedrontar* os Povos em obséquio do *despotismo*"; além disso, corrompia os costumes, perseguia os patriotas, espancava escravos nas ruas e "só serve para fomentar os *ladrões*, e repartir com eles as *rapinas*, como em Portugal, e Espanha, e tomar interesse nas casas de jogos, e desfrutar as *tabernas*, e fazer perturbações".⁹¹ Observa-se, assim, que a Polícia era criticada não só por seu uso político como também pelo desempenho de suas próprias funções, sobre ela pesando, já naquele tempo, diversas denúncias de corrupção e de violência policiais, como fazia a *Nova Luz Brasileira*, para a qual a corporação "promove mui de propósito a corrupção dos povos", por exemplo, "concedendo ou vendendo licenças para se abrirem casas de jogos, ou de perdição, onde se arruínam pais, filhos, criados, caixeiros, lavradores, e estudantes". O jornal igualmente criticava a truculência policial e a prática de tortura contra pessoas suspeitas e presas por uma polícia que "negocia em *calabouços*, onde se dão surras, publicamente em ambos os sexos, com escândalo, e torpezas", e que, por várias vezes, havia atentado contra publicistas liberais em todo o Império e "derramado o sangue dos Patriotas; atacado o Júri calcando a Lei aos pés, arranjado denúncias e devassas falsas, e maquinado as mais negras traições e crimes".⁹² Tais arbitrariedades e o tratamento discriminatório dado a pobres e ricos eram também criticados por *O Tribuno do Povo*, que admoestava os policiais para que deixassem de espancar escravos e de "querer ter superioridades sobre os demais cidadãos"; e lembrava que "o Povo deve ser

91 *Luz Brasileira*, nº 23 – 27/11/1829 e 25 – 4/12/1829, respectivamente (grifos no original).

92 *Nova Luz Brasileira*, nº 22 – 23/2/1830, 49 – 28/5/1830 e 47 – 21/5/1830, respectivamente.

respeitado, e muito respeitado, e é preciso notar mais que não são unicamente os casacas que fazem parte do Povo".⁹³ O mesmo era dito por *O Republico*, corroborando as declarações de seu colega, no sentido de que os policiais, "além de maltratarem sumamente os pretos, como por vezes tenho testemunhado, atacam, injuriam, e insultam aos Cidadãos e a todo o Povo".⁹⁴

Diante de tantas objeções, a proposta apresentada pela *Luz Brasileira* e pela *Nova Luz Brasileira* era radical: extinguir as polícias civil e militar da Corte,⁹⁵ isto é, respectivamente, a Intendência Geral da Polícia (o que de fato ocorreu em 1832) e o Corpo da Guarda Militar da Polícia (suprimido em julho de 1831), ficando as atribuições policiais a cargo dos juizes de paz (o que em boa parte também se deu, após a promulgação do Código do Processo Criminal, em 1832).⁹⁶ As mudanças, todavia, não surtiram o efeito desejado

93 *O Tribuno do Povo*, nº 6 – 15/1/1831.

94 *O Republico*, nº 31 – 19/1/1831.

95 *Luz Brasileira*, nº 25 – 4/12/1829; e *Nova Luz Brasileira*, nº 22 – 23/2/1830, 29 – 20/3/1830, 47 – 21/5/1830 e 56 – 2/7/1830.

96 Sobre a crise e a reorganização das instituições policiais da Corte em fins do Primeiro Reinado e início da Regência, cf. HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, capítulo 3, pp. 73-75, 78-87 e 102-104; SILVA, José Luiz Werneck da. A Polícia no município da Corte: 1831-1866. In: SILVA, José Luiz Werneck da, NEDER, Gizlene, e NARO, Nancy Priscilla. *A Polícia na Corte e no Distrito Federal: 1831-1930*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – Divisão de Intercâmbio e Edições, 1981, pp. 77-98; MATTOS, Ilmar Rohloff de, BRANDÃO, Berenice Cavalcante e CARVALHO, Maria Alice Rezende de. *A Polícia e a força policial no Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – Divisão de Intercâmbio e Edições, 1981, sobretudo pp. 82-97; e BARRETO FILHO, Mello, e LIMA, Hermeto. *História da Polícia do Rio de Janeiro*:

pelos *exaltados*, visto que a nova corporação criada pela Regência para substituir a Guarda Militar da Polícia – o Corpo de Guardas Municipais Permanentes – tornou-se ainda mais execrada pela *facção jacobina*, em face do papel que desempenhou na repressão às revoltas do período e aos próprios *exaltados*. Assim, referindo-se a esta corporação como “ranchos de Salteadores, ou quadrilhas, que só esperam a voz de seu Capitão bara [sic] investir, e matar”, ou, ainda, “Vadios assalariados para assassinar seus irmãos”, *O Exaltado* publicou algumas correspondências de leitores denunciando casos de arbitrariedades, violências e coações cometidas pela instituição. Em uma delas, João da Cunha Menezes relatava o espancamento que sofreu no próprio quartel dos *permanentes*, “de cujas pancadas conservo contusões, que dariam lugar a procedimento de querela, se eu me persuadissem, que tentado os meios que as Leis me facultam, pudesse ver punido o crime na pessoa do delinquente, e não exacerbar ainda mais estes entes ferozes, que não perderiam os meios de uma vingança cruel”. Em outra carta, *Um Expectador* denunciava algo semelhante praticado contra estudantes do seminário S. José, que galhofavam do padre Feijó.⁹⁷ Já o autor anônimo de um panfleto *exaltado* protestava contra a proteção que oficiais do Corpo de Permanentes e o juiz de paz suplente da Candelária estariam dando, “por serem da mesma facção”, ao *moderado* Leopoldo Augusto da Camara Lima, que, apesar de ter tentado assassinar com estoque um homem na rua do Ouvidor, não fora preso nem processado.⁹⁸

aspectos da cidade e da vida carioca, v. II (1831-1870). Rio de Janeiro: A Noite, 1942, pp. 23-34, 72-74.

97 *O Exaltado*, nº 30 – 2/11/1832 e 31 – 7/11/1832.

98 O INIMIGO DOS ASSASSINOS, E DOS JUIZES PARCIAES (pseud.). [*Carta ao redator do Diário*]. Rio de Janeiro: Typographia do Diário, 1832 (citação, p. 1).

Por essas e outras, *A Matraca dos Farroupilhas* pedia a extinção do “Corpo de tiranos permanentes”.⁹⁹

Neste contexto de desconfianças e descontentamentos em relação ao Exército e à Polícia é que se coloca a ideia de criação da Guarda Nacional, enquanto principal proposta – de *exaltados* e *moderados* – de reforma do aparelho repressivo do Estado. Tratava-se de quebrar o monopólio das armas controlado pelo governo, depositando a segurança da nação nas mãos dos cidadãos proprietários.¹⁰⁰ Como ponderava *O Tribuno do Povo*, a Guarda Nacional deveria ser organizada “de tal modo que o Governo não possa intervir na sua escolha, nem ter sobre ela a mínima preponderância, porque então veremos transtornar-se tudo, e ser contra nós esta medida”. Para os *exaltados*, ela teria, no contexto do acirramento das lutas contra Pedro I, claros fins revolucionários, visto que a situação havia chegado “a um ponto tal, que não devemos deixar de procurar todos aqueles meios, que nos são necessários para resistir a um Governo traidor”.¹⁰¹ Era este também o objetivo da *Nova Luz Brasileira*, que chegou a concitar os habitantes da Corte a organizarem, por conta própria, as guardas nacionais (com oficiais eleitos pelos soldados), pois só assim, “bem preparados para a Guerra”, é que se forçaria o governo a “obtermos a Liberdade, que nos tem negado até hoje”, bem como

99 *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 12 – 28/2/1832.

100 Geralmente vista como contribuição do pensamento liberal, a ideia de milícia cívica, vinculando a noção de cidadania armada à propriedade, é também herança do humanismo cívico, enfatizada por Maquiavel, Harrington e Montesquieu, depois apropriada pelo ideário liberal. Cf. FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. Ob. cit., p. 95.

101 *O Tribuno do Povo*, nº 15 – 19/2/1831.

“as indispensáveis reformas que no ilusório Pacto Fundamental do Império há muito reclamam a Razão, e Justiça”.¹⁰²

A Guarda Nacional, todavia, acabou não correspondendo às expectativas dos *exaltados*. Criada já no início da Regência, logo foi convertida em força política, sendo empregada na repressão a diversos distúrbios, mas também, em alguns casos, atuando ao lado dos rebeldes. Inclusive, o que mais motivou a aprovação da lei de 18 de agosto, logo após a revolta *exaltada* de julho, foi justamente a intenção dos *moderados* de empregar a corporação no combate aos movimentos similares que eclodiam por todo o país, e na repressão aos próprios *exaltados*. Assim, uma das poucas medidas por estes pleiteadas que veio a ser de fato implementada (graças à causa comum com os *moderados*) acabou transformando-se em arma política contra eles.

Não demorou para que os *exaltados* passassem a condenar, se não a instituição em si, sua organização e funcionamento. A *Matraca dos Farroupilhas* criticava a “Lei tirânica” que criou a instituição e o “modo arbitrário com que a executam”, protestando contra a designação de homens da reserva para fazer rondas, contra a aplicação da disciplina militar e de castigos corporais nos guardas nacionais destacados e contra o uso da corporação como instrumento da “contrarrevolução”, para “tiranizar a gente de 6 de Abril”.¹⁰³ Já *O Filho da Terra* criticava o “oneroso tributo com que muitos Guardas

102 *Nova Luz Brasileira*, nº 124 – 8/3/1831.

103 *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 6 – 17/1/1832 e 9 – 7/2/1832. A *gente de 6 de Abril* a que se refere o jornal eram os *exaltados* que estiveram na mobilização do campo da Honra, na véspera da Abdicação.

não poderão [arcar]”, exigido por lei para compra de seus próprios uniformes, e a nomeação de oficiais *adotivos* ou ex-integrantes da Guarda de Honra do Imperador, “em quem confiança alguma se pode razoavelmente ter”, tornando a Guarda Nacional um “elemento de discórdia”.¹⁰⁴ A presença de portugueses e de pessoas identificadas a Pedro I, em detrimento dos *exaltados*, era, aliás, o principal objeto de queixa. Como fazia *O Clarim da Liberdade*, protestando contra o alistamento de *papeletas*: “não bastava, que alguns inimigos da Liberdade Brasileira se alistassem em a Guarda Nacional, faltava ainda mais para vergonha nossa, que homens sem interesse pelo País, fossem considerados C. Brasileiros, e sem o menor escrúpulo armados para *defender a liberdade*”.¹⁰⁵ Diante disso, *A Malagueta* propunha uma reforma na instituição, que eliminasse os conselhos de qualificação e fizesse com que fossem eleitos não só os oficiais, mas, ainda, os novos guardas.¹⁰⁶

Já a reforma do sistema judiciário, preconizada desde o Primeiro Reinado também pelos *moderados*, objetivava atacar a velha magistratura profissional (predominantemente portuguesa, nomeada e controlada pelo poder central) e reduzir a interferência do imperador no Judiciário. Expressão dos ideais liberais ingleses de autonomia judiciária, localismo e participação popular, tal reforma tinha como item principal a implantação efetiva do júri. Este era visto pela *Luz Brasileira* como única forma de acabar com o domínio dos “*aristocratas ociosos, e ricos*” entre os juízes togados e de criar

104 *O Filho da Terra*, nº 13 – 21/1/1832.

105 *O Clarim da Liberdade*, nº 6 – 3/12/1831 (grifos no original).

106 *A Malagueta*, nº 154 – 22/3/1832.

um “poder judicial reto, e independente”.¹⁰⁷ Já *A Malagueta*, além de cobrar maior publicidade e transparência dos julgamentos, não queria esperar pelo Código do Processo Criminal para introduzir imediatamente, ainda que em caráter experimental, o sistema de jurados e também ampliar a alçada dos juízes de paz.¹⁰⁸ E a *Nova Luz Brasileira*, para a qual o júri era o “Tribunal do Povo”, a “primeira garantia da liberdade”, definia assim suas vantagens:

Esta santa instituição dos Jurados enfraquece a influência e peso dos magistrados, e Tribunais sobre a Sociedade Civil, e diminui o poder ministerial: os Jurados bem constituídos, como justiça do Povo, cortam o fio da união e dependência dos ministros d’Estado com os Tribunais reciprocamente, e derrubam as baterias de má-fé, e corrupção, subornos, intrigas, e manobras do Poder, quando é astucioso e opressor. Só o Júri pode fazer a justiça igual para todos [...] os magistrados fixos, ou Tribunais do costume, além de serem sequazes do *Poder* que os cria e conserva, são dominados por interesses e paixões, e estão de mais possuídos do espírito de corporação, que faz sustentar caprichos, e avivar a ambição; os Jurados pelo contrário estão muito mais longe do jogo das paixões; das influências, suborno, ou insinuações do Poder: eles são um meio quase infalível de obstar os efeitos do despotismo e tirania [...] pelo Júri se habitua o Povo a ter amor à justiça, e a tomar parte em os negócios públicos.¹⁰⁹

107 *Luz Brasileira*, nº 57 – 22/5/1830 (grifo no original).

108 *A Malagueta*, nº 135 – 4/2/1832 e, sobretudo, 145 – 28/2/1832.

109 *Nova Luz Brasileira*, nº 42 – 4/5/1830 (grifo no original).

Com base nessas premissas, o jornal pretendia levar aqueles ideais liberais ainda mais longe, estendendo-os a toda a magistratura. Propunha, assim, que “fosse d’eleição popular, todo o Poder Judiciário”, sendo juizes e desembargadores indicados em listas tríplices pelos eleitores de cada província, fazendo o mesmo a Assembleia Geral com os membros do Supremo Tribunal, e ficando ao governo a tarefa de escolher um dos três indicados em cada lista. Além disso, diante da falta de homens *honrados* e *educados* dispostos a assumir certas funções judiciárias (alcaide, meirinho, esbirro, beleguim) e da “grosseria costumeira” dos juizes e demais funcionários do Judiciário, propunha ainda: “1º que nenhum Doutor em Direito possa advogar, ou ser Escrivão, e Magistrado, antes de ser Oficial de Justiça: 2º que todo o Beca, Juiz de Direito, ou Magistrado, que for grosseiro em tratar as Partes, omisso em servi-las, despótico em governá-las, e larápio quando julgá-las ou lhes der sentenças, terá logo, e logo, a exemplo dos Militares, uma baixa do posto temporária”.¹¹⁰ Obviamente, tais medidas sequer foram cogitadas pelo governo, que já se dava por satisfeito com a ampliação da esfera de atuação dos jurados e dos juizes de paz eletivos.

Antes da aprovação do Código do Processo Criminal, em 29 de novembro de 1832, só havia júri para crimes de imprensa, o que já tocava de perto os *exaltados*. A estes, todavia, interessava particularmente a ampliação do sistema, uma vez que estavam sempre às voltas com a Justiça, em função não apenas do que pregavam em jornais e panfletos como também de sua participação direta em

110 Ibidem, nº 108 – 7/1/1831 e 100 – 7/12/1830, respectivamente. De forma semelhante, *O Clarim da Liberdade* (nº 7 – 7/12/1831) defendia que os ministros do Poder Judiciário fossem popularmente eleitos.

movimentos de protesto e revolta. O júri teoricamente representaria chance maior de escaparem das sentenças de cunho político dos juízes togados, o que de fato veio a ocorrer diversas vezes, após sua implantação efetiva pelo Código do Processo Criminal, beneficiando *exaltados* e *caramurus* envolvidos em tais movimentos.¹¹¹ Mesmo antes já se notava pronunciada tendência à absolvição dos publicistas da oposição, levando, inclusive, a Regência a empregar uma manobra para substituir o então corpo de jurados da Corte, considerado condescendente pelos *moderados* com as folhas *exaltadas*: a portaria do ministro da Justiça, Diogo Feijó, de 18 de janeiro de 1832, que determinou a eleição de novo júri, com base no argumento jurídico de que os jurados existentes não foram nomeados pelos eleitores do município (conforme estabelecia a lei sobre liberdade de imprensa de 20 de setembro de 1830), sendo ainda da época dos antigos júris de comarca. De fato, o novo júri, eleito a 15 de fevereiro, era bem mais afinado com o governo *moderado*. Por decisão sua, já no mês seguinte foi fechada *A Matraca dos Farroupilhas* e seu redator foi preso e condenado,¹¹² assim como também saíram de cena *O Tribuno*

111 Thomas Flory (*El juez de paz y el jurado en el Brasil imperial, 1808-1871: control social y estabilidad política en el nuevo Estado*. México: Fondo de Cultura Económica, 1986, pp. 194-197) aponta o baixo índice geral de condenações pelo júri, em face do clientelismo e do suborno, suscitando inúmeras críticas à impunidade.

112 A edição acusada foi a de nº 9 (7/2/1832), em particular o trecho (de uma matéria de capa há pouco citada, criticando a Guarda Nacional) que atacava os "infames Legisladores", dizendo: "Legisladores que roubaram quase vinte milhões de cruzado [sic] à Nação Brasileira para os darem desafortada, ou corruptamente a Ingleses". Em 28 de fevereiro, o promotor *moderado* Saturnino de Souza e Oliveira acusou o jornal de injuriar o Corpo Legislativo. Chamado a depor, o redator não compareceu ao julgamento, realizado em 8 de março, e os 12 jurados foram unânimes em julgar procedente a acusação. Convém

do Povo e *A Malagueta*; logo após a eleição, ainda em fevereiro, *O Filho da Terra* preferiu encerrar as atividades, e *O Clarim da Liberdade* achou mais prudente suspender a publicação por seis meses.¹¹³ Isso sem falar em outros jornais menores e nas folhas *caramurus*. Era o segundo grande baque sofrido pela imprensa *exaltada*, como fora o primeiro, em outubro-novembro de 1831, ocorrido após o levante da Ilha das Cobras, quando deixaram subitamente de circular a *Nova Luz Brasileira*, *A Voz da Liberdade*, a *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Piraja*, hoje preza na *Guarita da Ilha das Cobras no Rio de Janeiro*. *Alerta!* e *O Jurujuba dos Farroupilhas*, enquanto *O Exaltado* só se manteve à custa de uma publicação assaz irregular (13 edições em 6 meses) e de seu redator ter sido compelido a fugir da Corte.

Após estes golpes, a imprensa *exaltada* fluminense – desgastada pelas sucessivas revoltas fracassadas que ajudou a promover e assolada por nova concorrência (a dos *caramurus*) – havia perdido

notar que entre estes havia pelo menos 6 conselheiros do núcleo da Corte da Sociedade Defensora (colegas, portanto, do promotor do júri), além de alguns outros sócios. O ofício com o termo de julgamento foi encaminhado à Câmara dos Deputados pelo ministro da Justiça Diogo Feijó, que, em sua implacável cruzada contra os *exaltados*, era o maior interessado na punição; até porque, coincidência ou não, naquela matéria era chamado de “Padre Chefe d’assassinos” e, em outra da mesma edição, de “Alcoviteiro de Confessionário” (Cf. *Ofício de Diogo Antonio Feijó a Bernardo Belisario Soares de Souza, remetendo o processo em que o Conselho do Júri acusara o periódico “A Matraca dos Farroupilhas” de desrespeito ao governo e seus representantes, na edição nº 9*. Rio de Janeiro, 9 de maio de 1832. 3 docs. BNRJ – D.Ms. II-34, 16, 42).

113 *O Clarim da Liberdade* (nº 18 – 1º/2/1832 e 22 – 22/8/1832), *A Malagueta* (nº 139 – 14/2/1832 e 146 – 1º/3/1832) e *A Matraca dos Farroupilhas* (nº 10 – 14/2/1832) criticaram duramente a manobra, acusando Feijó de pretender garrotear a liberdade de imprensa para forjar maioria, dar cabo da oposição e instaurar a tirania.

quase todas as suas principais publicações periódicas. Com isso, perdeu também grande parte de sua força, de sua combatividade e, sobretudo, muito da riqueza e amplitude de ideias que tinha, ainda que permanecesse em franca atividade até cerca de 1835. Ficou, porém, mais concentrada nas velhas críticas ao governo regencial e na discussão do projeto do Ato Adicional.

Todavia, foi a imprensa *exaltada* responsável pela difusão do mais original projeto político produzido no Brasil durante a primeira metade do século XIX. Um projeto alternativo de nação – bem distinto dos que propunham *moderados* e *caramurus* e do que seria consolidado no Segundo Reinado, com base no Regresso conservador –, que almejava promover profundas mudanças políticas e sociais. Um projeto de cunho liberal radical, fundamentado, sobretudo, no pensamento jacobinista francês, herdado, principalmente, de Rousseau, ou da leitura que os revolucionários faziam de suas obras. Obviamente, não era só isso. Havia muito também de Locke, Montesquieu, Bentham e algo até de Benjamin Constant ou mesmo permanências do Antigo Regime. Avultava, ainda, a presença marcante dos Estados Unidos – em especial das ideias de Thomas Paine – no ideal de americanidade e como modelo de governo republicano e federalista (neste caso, bem distante da república centralizada instaurada na Revolução Francesa).¹¹⁴ Mas não há como negar o forte traço jacobino do projeto *exaltado*, evidenciado em diversos elementos-chave comuns, como o princípio da soberania do povo, a noção

114 Se os *fundadores e consolidadores* do Império tinham “os olhos na Europa e os pés na América”, como afirma Ilmar Rohloff de Mattos (*O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1990., pp. 126-128), os *exaltados* por certo tinham também um dos olhos fixado na América.

de revolução, o ideal democrático, o jusnaturalismo, o referencial de liberdade antiga e a valorização da virtude cívica, a pedagogia política do cidadão, a preocupação com os pobres oprimidos, a crítica aos ricos privilegiados, a ideia de igualdade social e a concepção abrangente de cidadania, o anticlericalismo, a xenofobia, além do próprio estilo discursivo (assumidamente virulento, arrebatado, direto) e da indumentária *sans-culotte/farroupilha*. Basta ler qualquer jornal ou discurso jacobino para perceber as semelhanças de conteúdo, de linguagem política e de estilo com o que pregavam os *exaltados*.¹¹⁵ Para estes, no entanto, não era fácil assumir tal identidade, tão estigmatizada pela *legenda negra* do Terror que assombrava o imaginário das elites brasileiras sobre a Revolução Francesa, frequentemente associada à anarquia e aos perigos de uma revolução. Daí terem os *exaltados* muitas vezes negado essa identidade ou até, em resposta às imputações deste tipo que sofriam, empregado de forma pejorativa a palavra jacobino (no sentido de agente da anarquia) para designar, sobretudo, os *moderados*, em um jogo retórico semelhante ao que faziam com a noção de república. Mas o que os *exaltados* criticavam era o Terror e a ditadura napoleônica, vistos como degenerações dos ideais (jacobinos) da Revolução Francesa. Assim, não faltaram também manifestações abertas de defesa e apreço pelos

115 Ver, por exemplo, MARAT, Jean-Paul. *Marat – textos escolhidos*. Organizado por Michel Vovelle. Lisboa: Portugalia, s/d.; e ROBESPIERRE, Maximilien de. *Discursos e relatórios na Convenção*. Rio de Janeiro: Eduerj / Contraponto, 1999. Se a comparação for feita com a imprensa francesa às vésperas da revolução de 1830, Marco Morel alerta, para os que ainda creem que o liberalismo na França seria mais “avançado” do que no Brasil, que esta era mais prudente e contida do que a imprensa oposicionista brasileira antes da Abdicação (Cf. MOREL, Marco. *O período das Regências [1831-1840]*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2003, p. 16). Sobre o legado jacobino, ver VOVELLE, Michel. *Jacobinos e jacobinismo*. Bauru: Edusc, 2000, principalmente capítulo 4.

jacobinos e pelo movimento iniciado em 1789, como a que fazia a *Luz Brasileira*, para mostrar que não eram estes, e sim aristocratas, clérigos e reis tiranos os responsáveis por aniquilar a liberdade:

Nenhum só Jacobino tomou parte nestes procedimentos da tirania contra a Liberdade: nenhum Jacobino fez o São Bartolomeu, e as vésperas Sicilianas; e contudo [...] gritam contra os Jacobinos, cujo crime foi uma só vez preferirem a guerra à perda da Liberdade, que os estrangeiros tentaram destruí-la às ordens dos *tiranos* [...] E quem é o imbecil caluniador acérrimo da revolução moderna, que só matou em defesa natural? Quem é deste modo o protetor dos inquisidores aristocratas, e tiranos ladrões anteriores à revolução? [...] Depois da revolução Francesa, como bem diz a Voz Fluminense, não foi Robespierre, não foram os Jacobinos, e Sans-culottes, que apareceram ricos, e poderosos: os *moderados liberais fingidos, ou egoístas*, foram os que honradamente se apresentaram cheios de bens da fortuna; mas carregados de traições, e de infâmias. Quais são portanto os ladrões?¹¹⁶

A exemplo dos jacobinos, o projeto *exaltado* inseria-se na linha do liberalismo radical, incorporando ideais democráticos aos

116 *Luz Brasileira*, nº 67 – 26/6/1830 (grifos no original). Bem significativa é também a defesa feita pela *Nova Luz Brasileira* (nº 112 – 21/1/1831) dos promotores da “Santa revolução da França”, alertando: “O Povo deve excomungar a todo o homem que falando, ou escrevendo avulta, dá corpo, exagera, e traz sempre à lembrança alguns indispensáveis excessos havidos na revolução francesa”. Segundo o jornal, tais excessos seriam decorrência necessária da resistência imposta pelos inimigos do movimento (aristocracia, clero e realza); logo, o Brasil, em caso de revolução, não deveria “recear os passageiros excessos, ou forçados atos de resistência da velha revolução francesa”. Já *O Filho da Terra* (nº 12 – 11/1/1832) lembrava à *Aurora Fluminense* que mesmo os revolucionários franceses moderados (entre os quais situava Danton) foram republicanos e votaram pela execução de Luís XVI.

princípios liberais clássicos. Não quer dizer que tivesse caráter propriamente democrata, como também não tinha o de seus mentores franceses. Mas ambos comungavam postulados tidos na época como característicos da democracia, como a soberania do povo, o sufrágio universal (ainda que apenas masculino, no caso jacobino), a igualdade social, o governo republicano (federalista para os *exaltados*) e toda a tradição herdada do humanismo cívico. Por outro lado, ambos também conviviam com limites a estes postulados, entre os quais sobressaíam a escravidão e tudo aquilo a ela relacionado (a visão sobre o modo de vida e cultura dos negros e mulatos, direito de propriedade, razão nacional).¹¹⁷ Da apropriação singular desses elementos resultava o projeto *liberal exaltado* e sua identidade política, dada não só pela relativa homogeneidade do campo semântico e pela rede de relações estabelecidas, como sublinha Marco Morel,¹¹⁸ mas também por expressiva unidade doutrinária e programática. Se havia certas divergências doutrinárias e, por vezes, estratégias distintas de ação política entre os *exaltados*, não menos havia entre os *moderados* e entre os *caramurus*, que estavam igualmente sujeitos a deserções, brigas e divisões intestinas, como qualquer outro grupo

117 Sobre os impasses e controvérsias dos revolucionários franceses frente aos problemas da escravidão nas colônias e das restrições aos direitos de cidadania dos negros e mulatos livres na França (bem como das mulheres e dos judeus), ver SINGHAM, Shanti Marie. *Between cattle and men: jews, blacks, and women, and the Declaration of the Rights of Man*. In: KLEY, Dale Van (org.). *The french idea of freedom: the Old Regime and the Declaration of Rights of 1789*. Stanford: Stanford University Press, 1994, especialmente pp. 128-139.

118 MOREL, Marco. *As transformações dos espaços públicos: imprensa, atores políticos e sociabilidades na Cidade Imperial (1820-1840)*. São Paulo: Hucitec, 2005, p. 114; e Idem. *Cipriano Barata na Sentinela da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia / Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001, pp. 338-339.

político da época. A essas diferenças pontuais e específicas sobre-
punham-se, portanto, ideias, valores e práticas compartilhados que
definiam o projeto político de cada facção, bem como sua inserção
em um mesmo lado do campo político regencial, concorrente com
outros setores antagônicos.

Capítulo VIII

Uma nova era de Sociedades Patrióticas: a Federal Fluminense¹

Tal como *moderados* e *caramurus*, os *exaltados* também lançaram mão das associações como arena de participação política. A princípio, contagiados pela nova era que parecia se iniciar com o 7 de Abril, deram cobertura a essas atividades em seus jornais, destacando a importância do novo tipo de associação que surgia: as sociedades públicas. Diziam já ter passado o tempo das entidades secretas, como a Maçonaria, a despeito de continuarem a existir. Conforme assinalou a *Nova Luz Brasileira*, “Deve o Gênero Humano às Sociedades Secretas incalculáveis benefícios [...] Nos Países porém como é o nosso, em que o Código Crime permite publicar pela Imprensa os Direitos do Homem, julgamos que deve acabar o tempo das Sociedades Secretas, para começar uma nova era de Sociedades Patrióticas, Científicas, Filantrópicas, e Literárias, e de proteção à indústria”. O jornal incentivava a população a “adotar desde já o indispensável uso de formar liberais Sociedades Patrióticas, que se unam para obrar a bem deste, ou daquele objeto, que for conveniente à Liberdade do Povo Brasileiro”.² Assim, enquanto as sociedades secretas seriam importantes

1 Versão inicial deste capítulo encontra-se publicada em BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001, último capítulo.

2 *Nova Luz Brasileira*, nº 145 – 8/6/1831 e 168 – 8/9/1831, respectivamente.

mecanismos de luta contra governos despóticos, cujas práticas autoritárias cerceavam a livre associação de interesses e a difusão de ideias, as sociedades públicas seriam a melhor forma de organização coletiva sob governos liberais. A *Nova Luz Brasileira* também enfatizava esses aspectos em pelo menos dois verbetes de seu *dicionário cívico doutrinário*. Nele, explicava primeiramente que *Sociedades Secretas em Geral* são “corporações benfazejas, e virtuosas, que os Filósofos têm inventado para bem da humanidade; melhorando em particular, e ocultamente a triste sorte dos oprimidos”. Alertava, porém, que algumas havia, tanto no Brasil quanto no exterior, contrárias a essas finalidades, exemplificando, em verbetes próprios, as *virtuosas* e as *abomináveis*.³ Por sua vez, *Sociedades Patrióticas* eram definidas como aquelas que “trabalham a portas abertas”, “com permissão dos governos livres”, e, assim, “servem para socorrer os oprimidos, e desvalidos de toda a casta, contra a injustiça particular e pública, e para dar apoio às autoridades, e aos Escritores; e para animar a agricultura, comércio, artes, ciências, e navegação; e para vigiar dia e noite por toda a parte em benefício da Pátria”.⁴

As associações públicas eram vistas, portanto, no âmbito da cultura política liberal, como instrumentos de ação política (inclusive quando direcionadas para outros ramos de atividade), que se fundamentavam enquanto representantes dos anseios da opinião

3 Ibidem, nº 34 – 6/4/1830. No primeiro caso estavam a *Maçonaria ou Pedreiro Livre*, os *Iluminados*, os *Carbonários*, os *Jardineiros* e os *Niveladores*, transparecendo, ainda, apreciação positiva das organizações secretas no verbete *Clube*. Ibidem, nº 35 – 9/4/1830, 37 – 16/4/1830 (segunda e terceira definições), 39 – 23/4/1830, 44 – 11/5/1830 e 33 – 2/4/1830. No segundo caso havia os *Apostólicos de Espanha*, o *Apostolado* e a *Sociedade do Velho da Montanha*. Ibidem, nº 41 – 30/4/1830 (duas primeiras definições) e 42 – 4/5/1830.

4 Ibidem, nº 34 – 6/4/1830.

pública. Afiguravam-se, assim, como interlocutoras legítimas no debate político, atuando como instância mediadora nas relações entre os cidadãos coletivamente organizados em torno de interesses comuns e o Estado. Neste sentido, mais do que núcleos de sociabilidade, arregimentação e propaganda política, constituíam-se como grupos de pressão sobre o governo e o Parlamento.

A criação da Sociedade Federal Fluminense, em 31 de dezembro de 1831, ocorre no momento em que já era flagrante a identificação da Sociedade Defensora do Rio de Janeiro com os *moderados* e com o governo regencial, abandonando o caráter suprapartidário que congregava originalmente opositores de Pedro I e promotores do 7 de Abril. Com a saída, por abandono ou expulsão, dos *exaltados* que inicialmente a integravam, paralelamente ao acirramento dos conflitos entre os dois grupos e a emergência dos *caramurus*, tornou-se cada vez mais patente aos *exaltados* a necessidade de organizar uma entidade que representasse seus interesses perante o governo, a Assembleia Geral e a opinião pública e fizesse frente tanto à Defensora quanto à agremiação que, segundo já então se falava, os *caramurus* estavam na iminência de fundar.

O estabelecimento da Sociedade Federal, nas províncias e na Corte, expressava também o ápice do movimento em curso na imprensa e no Parlamento em favor das reformas constitucionais, consubstanciadas no projeto Miranda Ribeiro. Este tinha como ponto central e mais polêmico a adoção de uma monarquia federativa, com assembleias legislativas bicamerais nas províncias e com autonomia dos municípios (mediante a criação do cargo de intendente municipal). Aprovado na Câmara dos Deputados em 13 de outubro de 1831, o projeto seguiu para o Senado, bastião dos *caramurus*, que adiou a discussão para o ano seguinte, quando acabou sendo

vetado, ensejando novas articulações políticas em busca de uma solução de compromisso.

Neste íterim é que se deram a criação e a disseminação pelo Império da Sociedade Federal, como forma de mobilizar a opinião pública e pressionar os parlamentares a aprovarem a reforma federal. A primeira surgiu em Pernambuco, em 16 de outubro de 1831, aparecendo depois na Bahia, em 30 de novembro, e em São Paulo, a 6 de dezembro, para, em seguida, ser instalada na Corte, sob a denominação de Sociedade Federal Fluminense.⁵ Coube a iniciativa a Ezequiel Corrêa dos Santos, que, após o término de seu jornal, lançou uma *Nova Luz Brasileira Extraordinaria*, convocando os interessados a participarem da criação da associação *exaltada*.⁶

-
- 5 Cf. AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Sociedades fundadas no Brasil desde os tempos coloniaes até o começo do actual Reinado. In: *Revista trimestral do Instituto Historico Geographico Brasileiro*, t. XLVIII, parte 2. Rio de Janeiro: Typographia de Laemmert, 1885, pp. 299-303 e 310. Sobre a criação da Federal de Pernambuco, vide ANDRADE, Manuel Correia de. *Movimentos nativistas em Pernambuco: Setembrizada e Novembrada*. Recife: Universidade Federal de Pernambuco, 1974, capítulo V; e FONSECA, Silvia Carla Pereira de Brito. *A ideia de República no Império do Brasil: Rio de Janeiro e Pernambuco (1824-1834)*. Jundiá: Paco, 2016, capítulo 6. Sobre a Federal de São Paulo, ver WERNET, Augustin. *As sociedades políticas da província de São Paulo na primeira metade do período regencial*. Tese de Doutorado. 2 vs. São Paulo: FFLCH – USP, 1975; e Idem. *Sociedades políticas (1831-1832)*. São Paulo: Cultrix / Brasília: Instituto Nacional do Livro, 1978. Apontamentos sobre a Federal do Pará, criada em 19 de março de 1833, encontram-se em RAIOL, Domingos Antônio. *Motins políticos, ou história dos principais acontecimentos políticos da província do Pará desde o ano de 1821 até 1835*. 3 vs. 2ª ed. [Belém]: Universidade Federal do Pará, 1970, 1º v., pp. 288-291.
- 6 Infelizmente, não se encontra essa edição (ao que parece, a única que falta) na coleção da *Nova Luz Brasileira* pertencente ao acervo da Biblioteca Nacional. Outros jornais, no entanto, noticiaram ou mencionaram sua publicação, como, por exemplo, *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 5 – 20/12/1831.

Não era esta a estreia de Ezequiel no movimento associativo e tampouco seria sua última experiência. Ao longo da vida, participou de diversas entidades, de caráter tanto político quanto civil, públicas ou não. Antes de promover a instalação da Federal Fluminense, Ezequiel integrou a obscura Sociedade dos Amigos Unidos (ou Livres), clube político secreto que, até o fim do Primeiro Reinado, congregou os *exaltados* na luta contra o imperador, defendendo as liberdades políticas e civis.⁷ Este último objetivo era também o da Sociedade Philantropica Liberdade Constitucional, fundada em 4 de junho de 1831, que se dedicou especialmente a socorrer os presos políticos, reivindicando anistia geral em favor deles; a entidade foi presidida por outro boticário *exaltado*, Juvêncio Pereira Ferreira, tendo Ezequiel como 1º secretário.⁸ Este pertenceu ainda aos quadros da famosa Sociedade Auxiliadora da Industria Nacional, instalada em 19 de outubro de 1827 e em atividade até 1904, empenhada no desenvolvimento da agricultura, da indústria e do comércio no país, importando maquinaria, introduzindo novas culturas, promovendo a instrução primária, cursos técnicos e estudos específicos naquelas áreas e chegando, mais tarde, a defender a substituição do trabalho escravo pelo livre e a imigração de colonos estrangeiros.⁹ Também foi membro titular, novamente ao lado de Juvêncio Ferreira, da

7 Para esta e outras informações contidas neste parágrafo, ver os dados biográficos de Ezequiel Corrêa dos Santos no início do capítulo V.

8 Cf. *Requerimento de João Luiz Airóza e outros a S. M. I., pedindo aprovação dos Estatutos e Regimento Interno da Sociedade Philantropica Liberdade Constitucional*. Rio de Janeiro, 4 de junho de 1831. 2 docs. 8 p. BNRJ – D.Ms., II-34, 26, 1 (além do requerimento, constam os estatutos e o regimento interno provisórios).

9 Sobre essa associação, ver SILVA, José Luiz Werneck da. *A Sociedade Auxiliadora da Indústria Nacional (1827-1904) na formação social brasileira: a*

Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro, fundada em 28 de maio de 1829 e seis anos depois convertida na Academia Imperial de Medicina (ainda hoje existente, com o nome de Academia Nacional de Medicina), instituição que, por sua notoriedade, atuava extraoficialmente como órgão consultivo do governo para as questões de saúde pública e que foi responsável pelo projeto de transformação das escolas de Medicina do Rio de Janeiro e da Bahia em faculdade;¹⁰ Ezequiel foi o primeiro presidente da Seção de Farmácia da Academia e aí prestou relevantes serviços para o desenvolvimento dessa ciência.¹¹ Tanto que, para este fim, fundou, em 30 de março de 1850, a Sociedade Pharmaceutica Brasileira, da qual foi presidente e também (juntamente, entre outros, com seu filho homônimo, que era médico e boticário) redator da *Revista Pharmaceutica*, periódico da mesma associação. Além disso, Ezequiel foi ainda sócio e presidente da Sociedade Nacional dos Artistas Brasileiros – Trabalho, União e Moralidade. As atividades associativas de Ezequiel estavam longe de ser exceção entre os homens públicos do Império, que circulavam ao mesmo tempo por agremiações diversas em gênero e número, colocando-se em contato uns com os outros e tornando mais estreitas as relações – de aliança ou de rivalidade – havidas entre eles.

As folhas *exaltadas* da Corte anunciaram com antecedência a instalação da Sociedade Federal Fluminense, dando total apoio à

conjuntura de 1871 a 1877. Dissertação de Mestrado. 2 vs. Niterói: ICHF – UFF, 1979.

10 Cf. KURY, Lorelai Brilhante. *O império dos miasmas: a Academia Imperial de Medicina (1830-1850)*. Dissertação de Mestrado. Niterói: ICHF – UFF, 1990.

11 Sobre a contribuição de Ezequiel para a Farmácia brasileira, ver BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos*, ob. cit., pp. 131-132.

iniciativa. Um dos primeiros a alardear a notícia, *O Clarim da Liberdade* dava esclarecimentos sobre a utilidade do empreendimento, no sentido de “evitar a desmembração das Províncias, e repetição da Tirania”.¹² Pouco depois, *O Filho da Terra* afirmava que “se deve quanto antes instalar uma Sociedade composta de Brasileiros amigos da Liberdade, e da Independência”, conforme apregoado pelo “primeiro Periódico Fluminense” (a *Nova Luz Brasileira*), e se colocava à disposição para dar o impulso necessário que estivesse ao seu alcance, garantindo que muitos brasileiros de renomado patriotismo já teriam manifestado apoio à entidade.¹³ Por sua vez, *A Matraca dos Farroupilhas* dizia ser indispensável a instalação da Federal Fluminense, visto que somente ela “poderá livrar-nos da longa anarquia” e colocar o Brasil na “triumfante marcha d’América livre”, seguindo o exemplo dos Estados Unidos, “Fonte inesgotável, e perene de grandes lições práticas, e teóricas”.¹⁴

Todavia, antes mesmo de ser instalada, a agremiação *exaltada* já provocava apreensão e polêmica. Como de praxe, a organização comunicou à Regência a futura instalação e os fins a que se destinava. Em resposta, uma portaria do ministro da Justiça, Diogo Feijó,

12 *O Clarim da Liberdade*, nº 7 – 7/12/1831.

13 *O Filho da Terra*, nº 11 – 17/12/1831.

14 *A Matraca dos Farroupilhas*, nº 5 – 20/12/1831. Na edição seguinte (nº 6 – 17/1/1832), o jornal elogiava os progressos da Federal de São Paulo, que, em um mês de atividade, abriu filiais em cinco vilas da província e criou comissão encarregada de fazer um projeto de federação (“cremos que é a do Equador”, exultava, em alusão à república federativa) mais avançado do que o da Câmara dos Deputados. Segundo Augustin Wernet (*As sociedades políticas da província de São Paulo*, ob. cit., v. I, p. 113), além da matriz da cidade de São Paulo, havia de fato cinco filiais da entidade no interior da província (Mogi das Cruzes, Mogi Mirim, Bragança, São Carlos e Campinas).

declarou que a nova associação, já por seus propósitos, poderia produzir sérios inconvenientes, uma vez que, em virtude do estado geral de desconfianças e da falta de *luzes* da população, as pretensões legais de reforma constitucional acabariam explodindo em manifestações de violência. *O Clarim da Liberdade* atacou prontamente a portaria, dizendo que “é contrária à razão, é filha da ignorância, senão da maldade”, e acusou o ministro de ser contrário às reformas e confundir a nação com o governo; em tom de ameaça, afirmou também que haveria violência apenas no caso de a facção *moderada* obstruir as reformas requeridas pela nação brasileira.¹⁵

Neste clima de expectativas realizou-se, na manhã do dia 31 de dezembro, a primeira sessão preparatória da Federal Fluminense, dirigida por Ezequiel. Compareceram e já se filiaram como sócios 58 pessoas, em sua maioria profissionais liberais, comerciantes, militares, padres e funcionários públicos em geral.¹⁶ Entre estas estavam os

15 *O Clarim da Liberdade*, nº 11 – 21/12/1831.

16 Eram elas (na ordem listada pelo jornal): Antonio João Rangel de Vasconcellos, Antonio Manoel de Moraes, Antonio Rodrigues Martins, Antonio Francisco da Costa, Antonio Januario, Anacleto Venancio Valdetaro, Antonio Ferreira Quaresma, Antonio Muniz Alves Branco, Balbino José da França Ribeiro, Bernardo José de Paula Arueira, Fr. Bento da Trindade Rangel, Delfino Antonio de Moraes Silva, Demetrio José da Cruz, Delfino Soares d’Almeida, Ezequiel Corrêa dos Santos, Epifanio José Pedrozo, Francisco José dos Reis Alpoim, Francisco Antonio de Mendonça, Francisco Chrispiniano Valdetaro, Francisco Xavier do Amaral, Francisco José d’Oliveira, Francisco da Silva Campos, Felipe Rodrigues Fortes, Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral, João José Moreira, Joaquim José da Silva, José Florindo de Figueiredo, José Manoel de Moraes, José Nunes Ferreira, João Carvalho d’Oliveira, José Maria Cambucí do Valle, João José da Costa Pimentel, João Guilherme Ferreira Pinto, Joaquim Ferreira da Silva Medella, João Rodrigues Silva, Joaquim José de Gouvêa, José Rodrigues Barboza, Joaquim Antonio de Macêdo Tupinambá, José Caetano d’Andrade Camizão, João Caetano d’Oliveira Guimarães, João Vicente da Silva,

publicistas *exaltados* Antonio João Rangel de Vasconcellos (*O Filho da Terra*), Luis Augusto May (*A Malagueta*), Marcelino Pinto Ribeiro Duarte (*O Exaltado*) e, é claro, Ezequiel Corrêa dos Santos (*Nova Luz Brasileira*). May era o único parlamentar presente à reunião, em flagrante contraste com o verificado na Sociedade Defensora, confirmando, assim, a fraca representatividade dos *exaltados* no Legislativo nacional (não obstante o considerável número de deputados favoráveis à reforma federal). Por outro lado, evidenciando a força que o grupo tinha em outra arena política, compareceram vários conhecidos militantes *exaltados* das ruas da Corte, inclusive participantes de revoltas,¹⁷ como Antonio Rodrigues Martins, Anacleto Venancio Valdetaro, Balbino José de França Ribeiro, Epifanio José Pedrozo, Francisco José dos Reis Alpoim, Francisco Chrispiniano Valdetaro, Honorio José da Cunha Gurgel do Amaral, José Maria Cambucí do Valle, Joaquim Antonio de Macedo Tupinambá e Solidonio José Antonio Pereira do Lago. Outros, todavia, não puderam comparecer à reunião – como Francisco das Chagas de Oliveira França (redator d’*O Tribuno do Povo*), Clemente José de Oliveira (futuro redator d’*O Brazil Afflicto*) e o boticário Juvencio Pereira Ferreira –, porque estavam então presos, justamente

José Alves Pinheiro, Joaquim Alves de Castilho, João Machado Nunes, João de Castro Silva, Luiz Francisco Cardozo de Menezes, Luiz de Souza Lobo, Luiz Augusto May, Mathias Henriques de Barros d’Araujo, Manoel José Alves da Fonseca, Manoel José da Fonseca, Miguel Antonio da Silva, Marcelino Pinto Ribeiro Duarte, Pedro Labatut, Sebastião Vieira do Nascimento, Solidonio José Antonio Pereira do Lago, Thomaz José de Sequeira e Venceslão Corduvil de Sequeira e Mello (*Diario do Rio de Janeiro*, nº 4 – 5/1/1832).

- 17 Dos 31 signatários da *Exposição Dos acontecimentos da noite de 14, e dia 15 do mez de Julho do corrente anno á Nação Brasileira* (Rio de Janeiro: Typographia do Diario, 1831), manifesto justificativo de alguns dos implicados na revolta *exaltada* de julho de 1831, na Corte, 16 tornaram-se sócios fundadores da Federal Fluminense.

por terem sido condenados como sediciosos. Contudo, alguns deles passaram a integrar os quadros da associação após serem soltos. De todo modo, a composição dos primeiros sócios já deixava clara a estreita vinculação (mantida durante todo o seu período de existência) da Federal Fluminense com a facção *exaltada*.¹⁸

Por falta de dados documentais, não é possível estimar o número de membros alcançado pela Federal Fluminense. Além da lista de fundadores, encontrei apenas mais uma relação,¹⁹ que juntas, e somadas a outros nomes localizados isoladamente em outras fontes, totalizam 76 sócios. Contudo, o quadro completo era certamente muito maior. Entre os membros identificados, obtive informações socioprofissionais de 46 indivíduos (60,53%). Destes, havia 19 militares (41,30%), 8 funcionários públicos civis (17,39%), 8 profissionais liberais (17,39%) – 4 médicos cirurgiões, 2 boticários, 1 professor e 1 jornalista²⁰ –, 5 comerciantes (10,87%) e 4 clérigos (8,70%). Pelo menos 21 (45,65%) possuíam curso superior, destacando-se, entre as 12 instituições formadoras identificadas, a Academia Militar (6 casos) e a Academia Médico-Cirúrgica do Rio de Janeiro (4). Era de 35 anos a média de idade dos 18 sócios cuja data de nascimento é conhecida. Quanto ao local de nascimento, predominavam os originários do Rio de Janeiro (11, ou 55% dos 20 identificados), sendo

18 Já a Federal de São Paulo, embora também estivesse sob direção *exaltada*, apresentava composição política mais heterogênea, com a presença de partidários dos Andrada, que tinham grande força na província (Cf. WERNET, Augustin. *Sociedades políticas [1831-1832]*, ob. cit., pp. 113 e 115; e Idem. *As sociedades políticas da província de São Paulo*, ob. cit., v. I, pp. 111 e 118).

19 Vide *Diário do Rio de Janeiro*, nº 6 – 7/5/1832.

20 Embora houvesse pelo menos cinco redatores de jornais entre os sócios, quatro deles exerciam profissionalmente outras atividades.

os demais provenientes de Portugal, São Paulo (2 cada qual), Minas Gerais, Espírito Santo, Maranhão, Argentina e França (1 cada).²¹

Ainda na primeira reunião, foram eleitos os membros da Mesa Provisória, encarregada de dirigir os trabalhos durante a fase de instalação. Possivelmente em razão de seu trabalho como procurador da Câmara Municipal da Corte (que, conforme justificou, já o havia impellido a encerrar a *Nova Luz Brasileira*), e também por já ser diretor da Sociedade Philantropica Liberdade Constitucional, Ezequiel preferiu não fazer parte da Mesa diretora neste momento, assumindo somente mais tarde a presidência da organização.²² Mas, por nomeação sua e aprovação dos demais sócios, foram escolhidos para compô-la os seguintes membros: na condição de presidente, o francês, naturalizado brasileiro, Pierre (ou Pedro) Labatut, ex-oficial de Napoleão Bonaparte, herói nas guerras de libertação da América espanhola e brigadeiro do Exército imperial, no qual se destacou no combate às tropas portuguesas de Madeira de Mello, nas lutas pela Independência na Bahia e, mais tarde, no combate aos rebeldes *farrapos* do Sul;²³ para 1º secretário, o tenente-general José Manoel de Moraes, ex-comandante da Guarda de Honra do Imperador, depois ministro

21 As fontes utilizadas encontram-se arroladas no item "Instrumentos de trabalho", parte 1 da Bibliografia.

22 Mesmo exercendo desde o início papel de liderança, Ezequiel não ficou muito tempo afastado do comando da sociedade. Sendo um dos 24 eleitos para a Mesa Deliberativa que dirigiu a associação no trimestre de 20 de abril a 20 de julho de 1832, foi escolhido para o cargo de 1º secretário (realizando função análoga à de Evaristo da Veiga na Sociedade Defensora), enquanto Joaquim José da Silva foi nomeado presidente, Honório José da Cunha Gurgel, vice-presidente e João José da Costa Pimentel, 2º secretário. Assumiu a presidência a partir do trimestre seguinte.

23 Vide RUY, Affonso. *Dossier do marechal Pedro Labatut*. Rio de Janeiro: Biblioteca do Exército, 1960.

da Guerra, demitido por Pedro I às vésperas da Abdicação (sob a alegação de não conter os movimentos de protesto em curso) e logo restituído pela Regência, para novamente deixar o ministério durante a revolta *exaltada* de julho (com a qual foi acusado de condescender); e, como 2º secretário, Luis Augusto May.²⁴ Na escolha desta primeira diretoria nota-se a intenção de desvencilhar a sociedade da pecha de anarquistas furiosos imputada aos *exaltados*; no caso particular dos dois primeiros nomes, havia também, para além das afinidades ideológicas, a finalidade estratégica de atrair a simpatia dos segmentos militares insatisfeitos com a forma depreciativa com que vinham sendo tratados pelo governo regencial. Ainda no mesmo dia de Ano Novo foi tirada, novamente a requerimento de Ezequiel, uma comissão de cinco membros incumbida de elaborar o projeto dos estatutos que iriam reger a sociedade, sendo o próprio requerente um dos escolhidos, juntamente com May, José Maria Cambucí do Valle, frei Bento da Trindade Rangel e Antonio Manuel de Moraes.²⁵

24 Ao justificar seu ingresso na Federal Fluminense, May declarou que nunca antes participara de associação alguma, pois “sempre fui avesso a Sociedades e Clubes organizados em momentos de convulsões políticas, porque aconteceu ter lido, muito em detalhe, os males que na França tinham causado os inumeráveis *Clubes* em 1789”, impressão confirmada pelas agremiações surgidas na Corte, como a Defensora, “receptáculo de GENTE MUITO EQUÍVOCA”. Aceitou, porém, fazer parte da Federal por estar convencido de que o sistema federativo correspondia ao desejo geral das províncias e era, assim, conveniente ao Brasil tanto pelo lado constitucional quanto político. Além disso, acrescentou em seguida, todos os membros da entidade “são afeiçoados pelo zelo, e vivo interesse que lhe merece sua pátria; muitos são filhos de família bem morigerados, e em nada inferiores (só se for em riqueza) aos Membros das outras Sociedades” (*A Malagueta*, nº 127 – 14/1/1832 e 128 – 17/1/1832 – grifos no original).

25 Sobre a sessão de instalação da Federal Fluminense, ver *O Clarim da Liberdade*, nº 13 – 31/12/1831 (que foi o primeiro a noticiar, no mesmo dia, o evento); e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 4 – 5/1/1832.

Para divulgar o início dos trabalhos da sociedade e evitar qualquer mal-entendido acerca de seus reais princípios e objetivos, o projeto dos estatutos, assinado pelos cinco referidos sócios, foi publicado em panfleto.²⁶ Eram os mesmos estatutos, com pequenas alterações, da Federal de Pernambuco, nos quais também se baseavam os das federais da Bahia, de São Paulo e do Pará, todos muito semelhantes entre si, denotando os propósitos comuns que uniam essas sociedades.

Assim, o segundo artigo dos estatutos estabelecia que o objetivo principal da entidade era promover por todos os meios legais a implantação e a consolidação do governo federativo no Brasil, difundindo ideias claras e exatas a respeito das vantagens desse sistema, a fim de convencer o povo, as autoridades e os diversos grupos políticos da necessidade de realizar pacificamente a reforma federal. Ressaltava, todavia, que esta deveria ser operada pelo Poder Legislativo, única autoridade legalmente capaz de decretá-la. Com isso, a Federal Fluminense procurava assumir feição legalista, evitando as suspeitas – que pesavam sobre os *exaltados* e já geravam desconfianças sobre ela – de que estaria disposta a promover a federação por meios revolucionários, como de fato pregavam as folhas *exaltadas*, inclusive aquelas redigidas por membros da associação. Por isso, destacava também, entre suas finalidades, opor-se a qualquer ato que levasse à anarquia, prometendo respeitar a ordem, as leis e as autoridades constituídas.

A Federal Fluminense era, a princípio, administrada por uma Mesa Deliberativa composta por 24 sócios, eleitos a cada três meses

26 *Projecto de estatutos da Sociedade Federal Fluminense*. Rio de Janeiro: Typ. de T. B. Hunt & C^a, 1832.

entre a totalidade dos membros. Entre seus integrantes eram escolhidos um presidente e um vice-presidente, aos quais competia a direção da sociedade, e dois secretários (com dois suplentes), que os assessoravam. Havia uma Comissão Permanente, formada por 12 sócios, que poderiam ser ou não integrantes do órgão deliberativo, incumbida de operacionalizar os trabalhos.²⁷ Em setembro de 1832, todavia, em conformidade com a reforma dos Estatutos então realizada, foi suprimida a Mesa Deliberativa, mantendo-se apenas os cargos de presidente, vice-presidente, dois secretários e suplentes. A partir daí, em consonância com o espírito de participação democrática preconizado pelos *exaltados*, todos os sócios passaram a ter direito não só de frequentar todas as sessões mas também de propor, discutir e votar diretamente sobre qualquer assunto referente aos fins da sociedade.²⁸ Assim, não ficavam mais restritos (como ocorria nas demais associações) à participação mediada pelas assembleias gerais, normalmente realizadas em intervalos semestrais, quando o conjunto de associados reunia-se apenas para eleger os membros da nova Mesa, aprovar as prestações de contas e, extraordinariamente, deliberar sobre alguma questão de força maior.

As sessões, sempre públicas, eram realizadas uma vez por semana, a princípio aos domingos e, a partir de outubro de 1832, às quartas-feiras, às 16 horas. De início, ocorriam provisoriamente na sala das sessões da Sociedade Philantropica Liberdade Constitucional, na rua do Valongo (atual rua Camerino), até o estabelecimento, pouco tempo depois, da sede própria da instituição, na rua Larga

27 Cf. *Diário do Rio de Janeiro*, nº 8 – 11/4/1832 e 9 – 11/7/1832.

28 *Ibidem*, nº 22 – 28/9/1832.

de São Joaquim (avenida Marechal Floriano),²⁹ de onde passaram mais tarde para o Paço da Câmara Municipal.³⁰ Segundo o testemunho do sócio Christiano Ottoni, “agitávamos o espírito público em sessões muito concorridas, às vezes bem tempestuosas”.³¹ Nem sempre, porém, as reuniões ocorriam com a periodicidade regular devida, visto que, em 13 de novembro de 1832, Ezequiel, já na condição de presidente, fazia anunciar no *Diário do Rio de Janeiro* uma convocação aos membros da sociedade, apelando ao “patriotismo puro dos seus Colegas”, para não deixarem de comparecer à próxima reunião, “havendo objeto urgentíssimo a tratar”, pois há mais de um mês não se realizava qualquer sessão, por simples falta de quórum.³²

29 Ibidem, nº 14 – 18/1/1832 e 6 – 7/5/1832.

30 A informação consta de um ofício da direção da sociedade (assinado pelo então presidente Juvencio Pereira Ferreira e pelos 1º e 2º secretários Antonio José Pinto e Christiano Benedito Ottoni, datado de 26 de julho de 1833) à vereação fluminense, agradecendo a cessão do Paço da Câmara Municipal para a associação ali celebrar suas sessões. Em troca, esta se comprometia a fazer “todos os sacrificios a bem da Liberdade, e do Nacionalismo”. Cf. ASSOCIAÇÕES E SOCIEDADES (*Políticas, científicas, artísticas, literárias, recreativas e beneficentes*), 1831-1899, pp. 17 (citação) e 17v. AGCRJ. Código nº 39-4-4. O cargo de procurador da Câmara Municipal, ocupado por Ezequiel, deve ter contribuído para a liberação da sala, pois nem sempre solicitações como essa eram anuídas. Logo após a Abdicação, em 12 de abril de 1831, Simão da Rocha Loureiro, “atendendo às circunstâncias do estado da Capital”, teve seu requerimento negado para realização temporária, em um aposento da Câmara Municipal da Corte, das sessões de uma *sociedade patriótica* (não consta o nome e nem seus objetivos específicos), destinada a “encaminhar o melhor que se puder a Opinião pública” (SOCIEDADES PATRIÓTICAS. *Requerimento de Simão da Rocha Loureiro, dirigido à Câmara Municipal, pedindo funcionar uma sociedade patriótica no edifício da Câmara*. 1831. 1 p. AGCRJ. Código nº 50-1-79).

31 OTONI, Cristiano Benedito. *Autobiografia*. Brasília: Editora da Universidade de Brasília, 1983, p. 38.

32 *Diário do Rio de Janeiro*, nº 10 – 13/11/1832.

A exemplo de várias outras associações, também a Federal Fluminense pretendia ter seu próprio periódico. Mas, enquanto isso não acontecia, decidiu-se que *A Malagueta*, redigida pelo então 2º secretário da agremiação, faria provisoriamente a divulgação dos trabalhos. Tal tarefa, no entanto, deixou muito a desejar, pois vários comunicados da sociedade foram feitos em outros jornais, sobretudo no *Diario do Rio de Janeiro*. A folha de Luis Augusto May sequer reproduziu os Estatutos da associação. Para isso devem ter contribuído as suspeitas que não demoraram a pairar sobre May de envolvimento com os *caramurus* (inclusive, como será visto adiante, com a concorrente Sociedade Conservadora da Constituição) e também a circulação e a repercussão muito maiores do *Diario do Rio de Janeiro*, além, obviamente, do término d'*A Malagueta* ao final de março de 1832. De qualquer modo, nenhum outro jornal foi escolhido ou criado para publicar as atas das sessões, listas de sócios, manifestos, correspondências ou comunicados da Federal Fluminense, tornando mais difícil a pesquisa sobre seu funcionamento.³³

As atividades da associação concentravam-se na reunião de forças em torno da missão de conseguir a aprovação da reforma federal pelo Parlamento, dedicando-se a firmar redes nacionais de alianças com outras sociedades, a combater aqueles que se enrincheiravam na posição antirreformista (os *caramurus*) e a angariar o apoio dos indecisos nesta matéria (os *moderados*). Tais intenções são evidenciadas na troca inicial de correspondência entre as federais Fluminense e da Bahia. Esta, em carta de 24 de março de 1832,

33 Tampouco foram encontrados os originais manuscritos (ou mesmo cópias impressas da maioria) desses documentos, que, diferentemente dos de outras associações, parecem ter se perdido.

subscrita pelo então presidente João José de Moura Magalhães e pelos secretários Salustiano José Pedroza e João Antunes de Azevedo Chaves, felicitava a instalação de sua congênere da Corte e propunha estabelecer contatos regulares, “atenta à identidade de princípios, opiniões, e desejos, que deverá entre si manter ambas estas Associações”.³⁴ Em resposta datada de 6 de maio do ano 2º da *Regeneração*, assinada por Joaquim José da Silva (presidente), Ezequiel Corrêa dos Santos e João José da Costa Pimentel (1º e 2º secretários), a Federal Fluminense acedia entusiasticamente à proposta, “tanto pela identidade de sentimentos de ambas, como por ser este o meio mais profícuo e seguro de chegarmos aos fins, por que tanto anelam os melhores patriotas”, defendendo a realização das reformas que “as luzes do século, as necessidades e posição geográfica do nosso país reclamam”; e analisava assim o contexto que suscitou o movimento das sociedades federais:

No momento pois em que certos homens se afanam por demonstrar a necessidade de não reformar-se uma Constituição toda cheia das fórmulas monárquicas da velha e carunchosa Europa; uma Constituição até hoje sempre calcada aos pés, e que nos foi ofertada pela força das circunstâncias, e a favor da qual se extorquiram votos entre o terror das armas e das comissões militares; no momento em que se pretende imbuir no espírito dos nossos patrícios menos instruídos, que só nos pode salvar a inalterabilidade de uma Constituição, e conservação do sistema unitário, e isto a despeito da opinião geral das Províncias que tão altamente se têm pronunciado contra ele, e da longa

34 SOCIEDADE FEDERAL. *Correspondencia entre as Sociedades Federaes das Cidades da Bahia e Rio de Janeiro*. Rio de Janeiro: Typographia Brasileira, 1832, p. 1.

experiência de três séculos que nos deu a conhecer que sob os auspícios e influência de um tal sistema só vegetam miseráveis parasitas, desprezíveis mandões, infames déspotas e homens sem mérito e virtudes; no momento em que aqueles que mais deveriam esforçar-se por conseguir a conciliação dos partidos, sempre fatais às nações onde existem, parecem ao contrário empenhados em levá-los ao maior grau de irritação, talvez com o fim de conseguirem a perniciosa máxima dos déspotas – dividir para reinar –; no momento em que tantos entraves se opõem aos esforços dos verdadeiros patriotas, e que surge do abismo e se apresenta em campo com as armas na mão, porque uma refalsada e tortuosa política lh’as havia confiado, e dado importância, um partido restaurador, proclamando um príncipe imoral, déspota, perjuro e ingrato, que baqueou para sempre no singular e memorável Dia 7 de Abril, depois de haver ocupado indignamente por espaço de dez anos um Trono Americano, no qual só deveria sentar-se a Liberdade; [...] só nos pode salvar o esquecimento completo de rixas particulares, a conciliação dos partidos, a mais decidida constância na empresa começada, e a mais sincera e fraternal união entre todos os Brasileiros.³⁵

Provavelmente da lavra de Ezequiel Corrêa dos Santos (como, aliás, era sua função, na condição de então 1º secretário da entidade), nota-se no texto, além da defesa do sistema federativo, a afirmação da ilegitimidade da Constituição de 1824, elaborada sem participação dos representantes do povo soberano, imposta unilateralmente pelo imperador, descumprida no que havia de positivo para os cidadãos e, em particular, recheada das dissonantes

35 Idem. *Ibidem*, p. 2.

e caducas *fórmulas monárquicas* europeias – no que se observam também as recorrentes insinuações *exaltadas* em favor do governo republicano. O texto ainda apela à conciliação dos partidos e à união dos brasileiros em benefício da causa nacional; bandeira levantada, a princípio, por todas as associações políticas, sem que se dispusessem, contudo, a abrir mão de suas ideias e interesses, naturalmente interpretados como expressão daquela causa. No caso em questão, eventuais alianças só deveriam ocorrer em torno da aceitação das reformas constitucionais, o que, se poderia acenar em direção a um pacto com os *moderados*, já descartava os *caramurus*.

Mas não era fácil o acerto com o grupo governista, em razão de sua postura dúbia em relação às reformas, dos ressentimentos históricos entre as duas facções e do jogo político regencial. Este, particularmente, era fonte constante de desavenças. Já o primeiro manifesto da Federal Fluminense dirigido à Câmara dos Deputados, 14 dias após a missiva com a Federal da Bahia, protestava contra o “atentado” cometido pelo ministro Feijó, que convocara eleições extraordinárias para jurados, a fim de que, “aterrados os escritores da Oposição, e extinto o Jornalismo liberal, ele possa, sem temer censuras, praticar todas as arbitrariedades, que por desgraça sofre este mesmo Povo”. Tratava-se da portaria de 18 de janeiro de 1832, que suspendeu o júri em exercício na Corte e convocou eleições para preencher as vagas abertas. Com isso, conseguiu o governo que os novos jurados – grande parte dos quais alinhados aos *moderados* e membros da Sociedade Defensora – adotassem linha bem mais dura do que a de seus antecessores para com a imprensa oposicionista, sobretudo a *exaltada*, forçando a suspensão temporária ou o encerramento definitivo de vários jornais. Por isso, afirmava a representação da Federal Fluminense, com exagero, que a portaria

de 18 de janeiro “fez desaparecer os Escritores da Oposição”, colocando a “Liberdade Nacional” sob a iminência de uma “Ditadura”, pois, conforme indagava, “como segurar os direitos do Cidadão livre sem a liberdade de imprimir, e de manifestar o pensamento, único meio que sem o estrondo das armas, e derramamento de sangue pode conter os Mandatários públicos nos limites que as Leis lhes têm marcado”.³⁶

Obviamente, o manifesto foi muito mal recebido pela imprensa *moderada*. O *Independente* criticou duramente a “insolência, e a mentira” contidas no documento, contestando a afirmação de que a substituição do antigo júri e a convocação de eleições para a escolha de um novo corpo de jurados tivesse a finalidade de silenciar o jornalismo de oposição e implantar a ditadura. Se jornais como a *Nova Luz Brasileira*, *A Matraca dos Farroupilhas* e *O Filho da Terra*, “apologistas do assassinio”, saíram de cena, foi para “fugir ao justo, e merecido castigo das leis”; e, se havia alguém que pretendia garrotear a liberdade de imprensa e promover a ditadura, seria a Federal Fluminense, visto que “o fanático arrebatamento domina nessa associação de homens sem luzes”, acusada pela folha *moderada* de estar por trás da sedição *exaltada* de 3 de abril de 1832, que “nasceu e partiu do seu seio”, visando derrubar a Regência.³⁷ Pouco depois, o jornal voltaria a atacar a agremiação, insistindo que a federação

36 O documento, assinado pelo presidente Joaquim José da Silva e publicado em panfleto impresso na Typographia Brasileira, foi reproduzido, mais de um ano depois, pelo jornal *caramuru O Carijó*, nº 66 – 6/9/1833, no intuito de acusar a mudança de postura da sociedade, inicialmente crítica aos *moderados* e depois a eles aliada.

37 O *Independente*, nº 87 – 9/6/1832.

nunca fora seu verdadeiro fim, que os “fatores das desordens, e da anarquia” dela se serviam para maquinar “negros projetos” e que seu único real intento era arvorar a “*farroupilhocracia*”.³⁸

Como será visto adiante, a avaliação negativa que faziam O *Independente* e boa parte dos *moderados* acerca da associação *exaltada* foi aos poucos se modificando. Mas importa notar que a Federal Fluminense, fiel ao princípio de sustentar a *liberdade brasileira*, não se limitou a tratar exclusivamente da questão do federalismo (embora este tenha sido sempre seu principal objeto de atenção) e manteve a postura crítica dos *exaltados* a respeito do governo *moderado*, inclusive empregando o mesmo vocabulário utilizado nos periódicos do grupo. Com uma diferença essencial: deixou de lado as pregações revolucionárias e assumiu oficialmente um discurso legalista, o que significava defender a adoção do sistema federativo via Parlamento. Até porque o recurso às armas não se mostrava um caminho acertado (como evidenciavam os sucessivos fracassos das revoltas promovidas pelos *exaltados*), e a tramitação no Congresso das reformas constitucionais abria perspectiva de maiores chances de sucesso, revelando-se, assim, uma estratégia de ação mais eficaz, inclusive para conquistar o indispensável apoio dos *moderados*.

Nem por isso a Federal Fluminense deixava, por vezes, de lançar no ar insinuações ameaçadoras, resguardando-se, contudo, de maiores implicações, em um jogo retórico de ambiguidades bem ao estilo das folhas *exaltadas*. É o que se verifica na carta de 10 de fevereiro de 1832, em resposta à Sociedade Promotora do Bem Publico, de Villa do Príncipe (hoje cidade do Serro, em Minas Gerais), dirigida

38 Ibidem, nº 90 – 23/6/1832 (grifo no original).

por Theophilo Ottoni. Esta, já prevendo que o Senado não aprovaria ou votaria em tempo o projeto Miranda Ribeiro das reformas constitucionais, enviara, oito dias antes, correspondência a diversas associações do Império (entre as quais a sociedade *exaltada* da Corte) propondo que, em tal caso, promovessem ação conjunta visando pressionar as municipalidades a conferir poderes constituintes aos deputados da próxima legislatura, para que, à revelia do Senado, reformassem a Constituição nos termos prescritos no referido projeto.³⁹ Em resposta, a Federal Fluminense felicitou a instalação da sociedade mineira, mas ponderou que “acha-se inibida de fazer a tal respeito qualquer convite às Municipalidades desta Província”. O artigo 61 da Constituição a impediria, pois previa reunião conjunta das duas Câmaras para deliberarem sobre projetos cujas emendas ou adições feitas por uma fossem recusadas por outra; “e quando não existisse o Art. 61 pertencia à Nação reivindicar seus Direitos, e não a esta Sociedade, que não se pode afastar do que determina o Tit. 1º Art. 2º § 1º dos seus Estatutos”. O problema começava justamente aí, na questão dos direitos de soberania. A Federal Fluminense frisava que “Só por uma formal revolução da Soberania da Nação, cumpre repeti-lo, é que pode ter cabimento a medida”, para em seguida completar: “mas a Sociedade Federal jamais tomará parte como corporação em qualquer ato revolucionário; suposto que possam como Cidadãos tomar parte individual os seus Membros, desde que a SOBERANIA DO POVO entenda que só por meio de uma revolução é que se pode salvar a Independência, e Liberdade da Pátria”.⁴⁰

39 Cf. *A Malagueta*, nº 155 – 24/3/1832.

40 *Ibidem* (grifos no original).

O princípio rousseauiano da *soberania do povo*, tão proclamado pelos *exaltados*, era evocado pela Federal Fluminense para legitimar uma eventual ação revolucionária, ainda que buscasse evitar qualquer comprometimento seu, *enquanto corporação*, em tal empreendimento. De acordo com esta linha de pensamento, uma iniciativa desse tipo deveria partir, se fosse o caso, não de qualquer agremiação, mas unicamente do povo soberano, a quem era resguardado o direito de resistência à tirania e opressão. Nesse sentido, seus sócios, enquanto cidadãos como outros quaisquer (e não na qualidade de membros da Federal Fluminense), poderiam participar de algum ato revolucionário. Em tese, o raciocínio até era lógico, mas deixava uma dúvida no ar em relação às convicções legalistas de uma associação que, já suspeita por suas vinculações *exaltadas*, permitia a seus membros perpetrar ação contrária aos propósitos que dizia professar.

Além disso, a carta continha outro ponto polêmico: ao mencionar a possibilidade de ocorrer uma guerra para impedir a volta de dom Pedro I ao Brasil, afirmava que trabalhava pela restauração na Corte “um recente, e já poderosíssimo clube – unitário instalado com aprovação, e favor de alta influência”. Era clara referência à Sociedade Conservadora da Constituição, a primeira associação *caramuru*, que, de fato, tinha caráter *unitário* (favorável à centralização), mas, ao menos oficialmente, não pregava a restauração. Com mais esta declaração, a Federal Fluminense entrava, de uma só vez, em rota de colisão com os *moderados* e com os *caramurus*.

Comentando o documento, o *Caramuru*, cujo redator, David da Fonseca Pinto, era sócio fundador da Conservadora, declarou que, “vendo nós aí acreditado o boato dum *clube unitário*, lamentamos

que a Sociedade *Federal* não conhecesse o estratagema que inventou esse fantasma para a combater, tornando ao mesmo tempo odiosa a Sociedade *Conservadora*". Isso levou o redator d'*A Malagueta*, que ocupava então o cargo de 2º secretário da Federal, a escrever uma carta para aquele jornal, esclarecendo que os comentários sobre o tal *clube unitário* "não foram, nem podiam ser aplicados a nenhuma Sociedade, cujos Estatutos preconizam só a Constituição, e o seu andamento, e cujos Membros contam no seu número homens de Bem, e Bons Brasileiros".⁴¹ A retratação, todavia, não fora determinada ou autorizada pela corporação *exaltada*, que censurou May por sua iniciativa,⁴² a qual foi também decisiva para que não fosse reeleito para a Mesa Deliberativa da sociedade, ocorrendo o mesmo, por insatisfação semelhante, com José Manoel de Moraes.⁴³ Os choques entre as duas associações (e também depois da Federal com a Militar, igualmente *caramuru*) foram, assim, constantes, e não poderia ser diferente, uma vez que tinham objetivos e princípios diametralmente opostos.

Houve, porém, uma aproximação entre os *caramurus* e uma ala dos *exaltados*, no intuito de formar um bloco de oposição ao governo *moderado*, ligação que provocou fissura na facção *exaltada*. Mesmo na Federal Fluminense, apesar de prevalecer posição contrária aos

41 *Caramuru*, nº 9 – 31/3/1832 (grifos no original).

42 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 616 – 13/4/1832. Comentando o caso, o jornal *moderado* acusava May de adular e se vender a todos aqueles de quem julgava poder tirar algum proveito, e concluía indagando com a provocação: "Quem o quererá alugar? A federal ou a conservadora?"

43 *Ibidem*, nº 626 – 9/5/1832. A *Aurora Fluminense* saudou a deliberação da Sociedade Federal, afirmando que esta "assim respeitou a decência pública".

caramurus, havia fortes indícios dessa colaboração, o que a levou, em nota assinada por Ezequiel, a interpelar publicamente o *conservador* Conrado Jacob de Niemeyer para que, no prazo de oito dias, declarasse, ou ser tido como caluniador, os nomes dos vários membros daquela associação que afirmara terem ido “harmonizar com a Sociedade Conservadora, para fazerem causa comum contra seus inimigos”.⁴⁴ Entre os partidários da aliança entre as duas sociedades estava Luis Augusto May, que, apesar de afirmar ser *exaltado* e de ter aderido à Federal Fluminense “por convicção puramente política”, apoiava a formação de uma coalizão entre os Andrada e os *exaltados* e defendia a Conservadora dos ataques *moderados*, chegando pouco depois a sustentar que, ao contrário do que pensavam seus companheiros, os princípios das duas organizações não se opunham.⁴⁵ May (que fora capitão do Exército português) ingressaria mais tarde, juntamente com o tenente-general José Manoel de Moraes, na Sociedade Militar. Foi a gota d’água para os federalistas *exaltados*, acarretando a expulsão de ambos da Federal Fluminense, justamente sob alegação de que as duas agremiações possuíam fins opostos. Festejada pelos *moderados*, a medida gerou reação indignada dos *caramurus*, que viam esvaírem-se as esperanças de formar um bloco de oposição com os *exaltados*. O jornal *Brasileiro Pardo* jogou com o seguinte silogismo, aproveitando as suspeitas que recaíam sobre a Federal: “a sociedade *Militar* tem por fim primário – *sustentar o Sr. D. Pedro 2º, e a Constituição* – e se isto é oposto ao que a *Federal* quer,

44 *Diario do Rio de Janeiro*, nº 7 – 8/5/1832. Pelo mesmo jornal (nº 12 – 14/5/1832), Niemeyer respondeu que “não julga direito nenhum à Sociedade Federal, para exigir dele uma coisa imprópria do seu caráter”.

45 *A Malagueta*, nº 151 – 15/3/1832 e 154 – 22/3/1832.

por uma consequência precisa se segue que a sociedade *Federal é republicana*", constituindo, portanto, "um elemento subversivo da ordem e do sistema jurado".⁴⁶

Um pouco distinta era a situação com os *moderados*. Até a Abdição o grupo sustentava posição contrária à adoção do sistema federativo, mas, após o 7 de Abril, surgiram divergências internas: enquanto uns, temendo que a concessão de poder político às províncias levasse à anarquia e à fragmentação do Brasil, mostravam-se ainda hesitantes em aceitar a ideia, ou se mantinham fiéis à centralização, outros passaram a defender, se não propriamente o federalismo, ao menos certo grau de descentralização (dado que concordavam em delegar poderes legislativos às assembleias provinciais, mas mantendo os presidentes de província sob nomeação do governo central). A essa postura mais flexível deve-se a aprovação do projeto Miranda Ribeiro na Câmara dos Deputados, dominada pelos *moderados*. Notam-se essas vicissitudes também a respeito da *Federal Fluminense*, em relação marcada por altos e baixos, por desconfianças e por interesses comuns. Logo após a criação da sociedade, a *Aurora Fluminense* chegou a saudá-la, contanto que seguisse – frisava – os propósitos legalistas da entidade homônima baiana: "São e louváveis parecem estes fins, e se a Sociedade que a *Nova Luz* quer instituir no Rio de Janeiro com título semelhante se dedicar a eles com sinceridade, não lhe recusaremos o louvor, que merece".⁴⁷ Na edição seguinte, todavia, comentando que a *Federal de Pernambuco* mostrava-se interessada apenas em fazer o panegírico

46 *Brasileiro Pardo*, nº 1 – 21/10/1833 (grifos no original).

47 *Aurora Fluminense*, nº 576 – 2/1/1832 (grifos no original).

da federação, pouco se importando em discutir a conveniência ou não de sua implantação com base não em teorias abstratas, mas nas circunstâncias próprias do Brasil (a grande interrogação *moderada* do momento),⁴⁸ dizia esperar que a Federal Fluminense adotasse linha diferente daquela, alfinetando em seguida: “aí está, segundo nos dizem, o Sr. Tenente-general Moraes, que não deixará de sustentar na discussão, ao menos por amor da variedade, aquelas mesmas opiniões, que professava sob o governo do ex-Imperador, quando S. Ex. comandava a G. de Honra, e em que nada menos parecia do que – *um federalista*”.⁴⁹ As suspeitas levaram o redator do jornal a assistir a uma das reuniões preparatórias da Federal Fluminense, fato que *A Malagueta* não deixou escapar, insinuando intuito de espionagem, e acabou sendo admitido por Evaristo da Veiga. Este, constrangido, perguntava se havia algum crime nisso e se não eram públicas as sessões, declarando que, apesar de estar interessado em saber dos “mistérios” da Sociedade Conservadora, nunca fora até lá, pois acreditava serem distintas as duas associações, “apesar da reunião de partidos que a Malagueta apresenta”.⁵⁰

48 A Federal de Pernambuco, no entanto, promoveu, em setembro de 1832, um concurso nacional (apoiado pelas demais federais) oferecendo como prêmio a elevada quantia de um conto de réis, e mais uma medalha de ouro, para quem produzisse o melhor trabalho acerca da “natureza, definição, espécie, excelência do Governo Federativo sobre os Governos Constitucionais, Unitários, dando igualmente um plano justificado de Governo Federativo, adaptável às circunstâncias do Império do Brasil”. O vencedor (escolhido por uma banca de 12 membros) seria aquele cuja obra, enviada à Assembleia Geral, contribuisse com a maior parcela de ideias para a elaboração do *Código Federal Brasileiro*. Cf. *Diário do Rio de Janeiro*, nº 19 – 23/11/1832; *O Independente*, nº 130 – 24/11/1832.

49 Ibidem, nº 577 – 4/1/1832 (grifos no original).

50 Ibidem, nº 609 – 26/3/1832 (grifos no original).

No entanto, as declarações da Federal Fluminense no ofício à Sociedade Promotora do Bem Publico, em particular a que versava sobre a legitimidade de eventual revolução do povo soberano em prol das reformas constitucionais, inflamaram as desconfianças dos *moderados*. Comentando o documento, *O Independente* – que desde o início manifestara posição nada amigável à associação *exaltada* – afirmava que nele “ressumbram do início ao fim indícios de um sentimento revolucionário, de que parece estar vivamente animada a Sociedade Federal”, o que, segundo o jornal, “nenhuma surpresa nos causou; pasmoso seria sim que dimanassem princípios de ordem e de aferro à Constituição, e os [sic] poderes legítimos de um composto para que concorrem tantos elementos de desordem” e no qual “ditam a lei homens irritados pela febre da exageração política”. Ressaltava ainda a incoerência da entidade ao manter sócios ligados aos *caramurus*: “Por que fatalidade continua o Sr. May a ser ainda da Sociedade Federal, apesar de ser um *guapo restaurador*? O princípio da Federação casa-se com o governo de Pedro 1^o?”.⁵¹ Mais tarde, elogiando parecer da Federal da Bahia que negava apoio a qualquer governo que não o legalmente instituído, o jornal voltava a criticar a Federal Fluminense, comparando a conduta das duas associações: “A primeira é penetrada de um espírito conservador do Governo, que julga digno de dirigir os destinos da pátria; a segunda só faz votos pela desordem, pela licença, [...] só anseia de ver derrubado o Governo, e substituído por um, que adaptado seja à sua bruteza”.⁵²

Malgrado os inevitáveis antagonismos, algumas circunstâncias favoreceram a reaproximação (antes da Abdicação, convém lembrar,

51 *O Independente*, nº 68 – 28/3/1832 (grifos no original).

52 *Ibidem*, nº 91 – 27/6/1832.

foram aliados na luta contra Pedro I), ainda que parcial, entre *moderados* e *exaltados*. Em primeiro lugar, havia um inimigo comum a combater, cada vez mais ameaçador e associado ao fantasma da restauração: os *caramurus*. Havia também, para ambos, um novo desafio a enfrentar: o rumo a ser seguido pelas reformas constitucionais depois do veto do Senado ao projeto Miranda Ribeiro. Por fim, a permanência da Federal Fluminense e das associações similares na linha legalista também contribuiu para o entendimento entre os dois grupos, os quais, para além das razões instrumentais, tinham mais afinidades ideológicas entre si do que qualquer um deles com os *caramurus*.

Não obstante a presença em seus quadros de alguns sócios interessados na união com as sociedades Conservadora e Militar, a Federal Fluminense jamais adotou posição favorável a qualquer pacto com os *caramurus*. Muito pelo contrário, como indica, primeiramente, a exclusão da Mesa Deliberativa e, depois, a expulsão sumária da associação de tais membros. A partir de meados de 1832, após sucessivas revoltas fracassadas e o fechamento de importantes jornais, muitos *exaltados* já davam mostras de enfraquecimento e passaram a crer que teriam mais a ganhar – sobretudo em relação ao andamento das reformas constitucionais na Assembleia Geral – unindo-se aos *moderados* nesta questão. Até porque eram estes que dominavam a Câmara dos Deputados e poderiam enfrentar a resistência *caramuru* no Senado. Esta corrente foi a que prevaleceu na Sociedade Federal Fluminense, sob a liderança de Ezequiel Corrêa dos Santos.

Claro aceno nesta direção é o ofício, dirigido à Federal da Bahia em 12 de agosto de 1832, que relatava o malogrado golpe de Estado dias antes ocorrido. A pretexto de ter o Senado rejeitado seu pedido para destituir o *caramuru* José Bonifácio do cargo de tutor

de Pedro II, e almejando maiores poderes para reprimir a oposição, Feijó pôs em marcha um plano que visava converter a Câmara dos Deputados em Assembleia Constituinte, adotar as reformas mediante a aclamação da chamada Constituição de Pouso Alegre e se tornar regente único do Império. Apesar de ser o ministro um vigoroso oponente dos *exaltados* e de ter contado o golpe com o apoio da Regência (que se demitiu para facilitar as coisas) e de vários deputados *moderados*, o relato contido no ofício da Federal Fluminense foi surpreendentemente favorável aos articuladores da trama. Para começar, corroborava a versão explicativa do golpe dada pelos *moderados*, justificando-o em função da ameaça *restauradora*, que, com a vitória do Senado sobre o governo na questão da Tutoria imperial, teria ganhado força, colocando em xeque as reformas constitucionais. Defendia, assim, a indicação da comissão de deputados favorável à conversão da Câmara em Constituinte, lamentando que um parecer “tão patriótico, tão puro, e fundado somente na salvação do Brasil, é julgado intempestivo, é envenenado, e olhado como destruidor de nossas liberdades”. Felicitando a decisão da Regência de reassumir o posto e nomear novo ministério, afirmava que, diante disso, “reaparece a alegria, e os Cidadãos bem dizendo a Providência, que constante vela sobre os nossos destinos, retiram-se dando-se recíprocos parabéns pelo feliz resultado desse dia”. Por fim, reiterava que a Federal Fluminense estava disposta a “empregar todos os meios a fim de obter-se a reconciliação dos Brasileiros”, para que juntos fizessem “barreira às tentativas do infame partido restaurador”.⁵³

53 *O Homem e a America*, nº 41 – 1º/9/1832. O documento era assinado pelo então presidente Ezequiel Corrêa dos Santos e por Juvencio Pereira Ferreira e Antonio José Pinto, respectivamente 1º e 2º secretários da associação.

Como prova da busca de entendimento com os *moderados*, foi enviada uma cópia do ofício à Sociedade Defensora da Corte, onde, após ser lida na sessão de 24 de agosto, recebeu calorosa acolhida, “pelos sentimentos Brasileiros e Patrióticos que um tal escrito respira”.⁵⁴ Além dessa manifestação de satisfação, a entidade *moderada*, em reciprocidade, convidou os sócios da Federal Fluminense a assistirem os festejos cívicos que promoveria no 7 de Setembro, pelos dez anos da Independência. Na sessão de 4 de setembro, a associação *exaltada* aceitou o convite, “agradecendo a urbanidade, e singeleza com que a trata”, e reiterou à Defensora “os seus votos de ativa cooperação no serviço público”;⁵⁵ o que foi “recebido com agrado” na sessão do dia 16 daquela sociedade.⁵⁶ Estava assim selado o pacto informal entre as duas agremiações, objetivando combater os *caramurus* e lutar pela aprovação das reformas constitucionais.

Posto que grande parte da imprensa *exaltada* tenha condenado a tentativa de golpe e celebrado a queda de Feijó do ministério, os que foram condescendentes tinham boa justificativa para isso, além do interesse na aliança estratégica com os *moderados*. É que, caso o golpe fosse bem-sucedido, a transformação da Câmara dos Deputados em Assembleia Constituinte – ideia há muito tempo aventada pelos *exaltados* – abriria a perspectiva de desenterrar e, quem sabe, de aprofundar as reformas constitucionais no sentido propriamente federalista e até de outras propostas mais radicais. E, mesmo que

54 Ibidem.

55 Ibidem, nº 42 – 8/9/1832.

56 Ibidem, nº 43 – 15/9/1832.

fosse promulgada a Constituição de Pouso Alegre, os *exaltados*, de certa forma, não sairiam perdendo; afinal, contemplava velhas bandeiras suas, como a extinção do Poder Moderador, do Conselho de Estado e da vitaliciedade do Senado, a criação das assembleias legislativas provinciais, a discriminação das rendas públicas, o estabelecimento da Regência una (embora nomeada pela Assembleia Geral), o fim da concessão de títulos nobiliárquicos, a supressão da prerrogativa imperial de dissolver a Câmara dos Deputados e a sujeição do veto do imperador ao contraste do Parlamento.⁵⁷

Nem todos, entretanto, ficaram satisfeitos com o conteúdo do ofício. Na própria Federal Fluminense despontaram algumas vozes dissonantes, como as de João José da Costa Pimentel e Francisco da Silva Campos. A *Aurora Fluminense*, comentando o extrato que o jornal *O Cometa* fizera da discussão ocorrida em uma das sessões da agremiação *exaltada*,⁵⁸ solidarizou-se com a posição assumida por esta e não poupou críticas aos elementos discordantes. Segundo a folha de Evaristo da Veiga, Campos, apoiado por Pimentel, exigira que a sociedade desmentisse a avaliação positiva feita sobre o golpe de 30 de julho, mas foram prontamente combatidos pelos sócios Juvencio Pereira Ferreira e Alexandre Alves Gomes Barroso,

57 Para transcrição integral da Constituição de Pouso Alegre, cf. SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*, v. VIII – *Três golpes de Estado*. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, pp. 217-252.

58 Em anúncio feito no *Diário do Rio de Janeiro* (nº 4 – 5/1/1833), há também a informação de que a edição deste mesmo dia d’*O Cometa* (nº 15) trazia um resumo da sessão de 19 de dezembro de 1832 da Sociedade Federal. Não foi possível, todavia, examinar esta matéria, uma vez que a Biblioteca Nacional só possui as edições de 15 e 19 de novembro de 1832 do referido jornal, o qual também não se encontra na coleção do Arquivo Nacional.

que, alegando ser descabida a retratação e um ultraje à honra da associação, conseguiram manter a versão dos fatos.⁵⁹

Houve também quem, escondido pelo anonimato, recorresse à imprensa para apontar a incoerência incorrida pela Federal Fluminense. É o caso do missivista *O Liberal sem seita*, do *Diario do Rio de Janeiro*, que dizia ter sentido “Grande mágoa” ao ler aquele ofício, em virtude de suas “inexações [sic], sua parcialidade para com os facciosos de 30 de Julho, que nada menos pretendiam do que acabar com o Governo da Constituição” e que só queriam iludir os *exaltados*. Estranhava, sobretudo, o fato de tudo aquilo ser dito “por uma Sociedade, e assinado por patriotas vítimas das arbitrariedades das fúrias que caíram nesse dia”. Pedia, então, explicações sobre isso, e também sobre o boato de que antigos desafetos teriam ingressado na associação, como os *moderados* Nicolau Vergueiro, José Bento Ferreira de Mello, Baptista Caetano e, “o que é mais para espantar”, Rodrigues Torres, que “tão boas coisas disse da Sociedade Federal Fluminense no Jornal *Independente*”.⁶⁰ O ofício foi objeto ainda de uma outra correspondência anônima publicada no *Diario do Rio de Janeiro*, assinada por *Hum amigo do dito*, que, aludindo ao que dissera o correspondente anterior acerca das perseguições sofridas pelos atuais integrantes da organização *exaltada*, afirmava que “o Sr. Ezequiel, que é um dos assinados nesse monumento de eterna vergonha, nada sofreu nem antes, nem depois de 7 de Abril”.⁶¹

59 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 720 – 11/1/1833.

60 *Diario do Rio de Janeiro*, nº 3 – 4/9/1832 (grifos no original). Não há indícios sobre a veracidade do boato.

61 *Ibidem*, nº 4 – 5/9/1832.

Evidentemente, a reação mais contundente ao documento partiu da imprensa *caramuru*, que também ressaltava seu caráter contraditório. O jornal *O Martello*, por exemplo, refutou a versão salvaçãoista do acontecimento (que o justificava em nome da ameaça restauradora), declarando que tudo não passava mesmo de desculpa para encobrir as reais intenções de tirar José Bonifácio do caminho e instaurar uma ditadura, como, aliás, sustentavam antes os *exaltados*. Dizia-se, por isso, admirado de ver o teor do ofício da Sociedade Federal, não estranhando, porém, o apoio a ele prestado pela *Aurora Fluminense*, pois, se "*Pelo dedo se conhece o Gigante*", segundo o rifão popular, "*também pelo dedo se deve conhecer o pigmeu*".⁶² Já outro periódico *caramuru*, significativamente chamado *D. Pedro I*, afirmava, no mesmo sentido do boato mencionado acima, que, depois daquela tentativa de golpe, membros da Defensora teriam ingressado na Federal; acrescentava que foram assim ocupar os lugares deixados pelos sócios que teriam abandonado a sociedade *exaltada* em virtude do relato feito do episódio. Com isso, concluía o jornal, "*a Sociedade Federal passou a ser Defensora*".⁶³

Desde então, as relações entre as duas associações foram cada vez mais se estreitando, ao mesmo tempo que se acirrava o confronto com os *caramurus*. Estes ficaram ainda mais indignados após o requerimento de 12 de junho de 1833 da Federal Fluminense à Regência. Motivado pela notícia da viagem de Antonio Carlos Ribeiro de Andrada à Europa – onde o deputado *caramuru* encontrara dom Pedro, supostamente para entregar um abaixo-assinado que pedia

62 *O Martello*, nº 2 – 10/9/1832 (grifos no original).

63 *D. Pedro I*, nº 5 – 20/11/1833.

sua volta ao Brasil e preparar, assim, a restauração –, o documento manifestava “profunda indignação” por tamanha “perfídia”, tramada por uma “facção instrumento de tanta iniquidade, apoiada em *filhos degenerados, e enfeitados fratricidas*”. A integridade da nação – assegurava a representação – não se sustentaria por muito tempo se o governo continuasse a ser “demasiadamente compassivo” com os *caramurus*. Cumpria, portanto, “depositar em seus súditos genuínos a mais franca, e aliás merecida confiança, desapossando dela aqueles [...] desafetos às ideias de liberdade”. Pedindo o banimento dos *caramurus* (reivindicação que a imprensa e os movimentos de rua *exaltados* também faziam), a Federal Fluminense – tomando o cuidado de não sair da linha legalista que a aproximava dos *moderados* – expressava confiança de que o governo “achará nas Leis os recursos necessários para salvá-la [a pátria] do opróbrio”.⁶⁴

Os ataques aos *caramurus* não pararam por aí. Foram primeiramente reiterados no ofício, datado de 12 de outubro de 1833, que a Federal Fluminense dirigiu à recém-criada Federal do Pará, congratulando-se com a escolha pela Regência (a quem estendia os aplausos) de um sócio desta sociedade – Bernardo Lobo de Souza, “Patriota puro, amigo sincero dos princípios livres, e federais” – para a presidência daquela província. Aproveitando o ensejo, louvava os esforços da associação paraense em favor do “espírito Nacional” e contra os “malvados partidistas da restauração”, no momento em que, agitando a província, este “partido insolente se arrojava a lutar

64 Cf. *O Sete d'Abril*, nº 58 – 16/7/1833. Assinaram o documento Juvencio Pereira Ferreira (presidente), Antonio José Pinto e José Ribeiro Sarmento (1º e 2º secretários).

contra a Nacionalidade”.⁶⁵ Pouco depois, em 23 de outubro, uma circular dirigida às demais associações do Império, acompanhada de outro requerimento à Regência, fazia críticas ainda mais duras e cobrava medidas decisivas contra os *caramurus*. A circular relatava as “intrigas, e manejos” dos *caramurus* após a derrota sofrida nas eleições legislativas,⁶⁶ por conta da qual teriam, na Corte, incendiado matas, cortado aquedutos, fechado lojas e percorrido a cidade em grupos sediciosos que atacavam e roubavam cidadãos, portando a bandeira azul e branca da restauração e o facho da anarquia. Tudo para levar a “classe indigente a atos de desespero, de que se pudessem aproveitar”. Diante disso, a Federal Fluminense, reconhecendo nas *sociedades patrióticas* uma “invencível barreira às tentativas dos perturbadores”, ameaçava abandonar a linha legalista, alertando que “a Restauração com todos os seus horrores nos bate à porta, que a ignomínia da Recolonização será um dos seus mais imediatos corolários, e que os Brasileiros armados [...] devem ao primeiro grito dos covardes declarar-lhes guerra de extermínio”. Já o requerimento concitava o governo a lançar mão da “magna lei da salvação pública” para, em “desagravo da Nacionalidade”, e “rodeado dos amigos da

65 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 829 – 16/10/1833. O documento foi assinado por frei Custodio Alves Serrão (vice-presidente), Christiano Benedicto Ottoni e Francisco José de Paula Aroeira (1º e 2º secretários). Vale lembrar que, na madrugada de 7 de janeiro de 1835, Bernardo Lobo de Souza acabaria assassinado, em Belém, pelos *cabanos* de Antonio e Francisco Vinagre, dando início à Cabanagem.

66 O pleito, realizado em março de 1833, era de vital importância para as pretensões *caramurus* de barrar as reformas constitucionais, das quais seriam encarregados os parlamentares eleitos. Conforme será analisado na seção 2 do capítulo XIV, a chapa *caramuru* (que contava com a participação de alguns *exaltados*) obteve ampla vantagem na capital imperial, mas acabou sendo fragorosamente derrotada no âmbito nacional.

Liberdade”, adotar “providências enérgicas, para de uma vez acabar com a ousadia criminosa dos inimigos da Liberdade”.⁶⁷

As novas declarações da Federal Fluminense desencadearam outra onda de protestos da imprensa *caramuru*, que insistia em atribuir os ataques sofridos à aliança com a Defensora. Inconformado, *O Carijó* lembrava: “Compare-se hoje o comportamento desta Sociedade, que gritava contra Ditaduras, e contra o ex-M. da Justiça, o Padre Feijó, por olhar com horror para a Liberdade de Imprensa, contudo se acha lançada nos braços daqueles, que outrora julgava seus mais encarniçados inimigos”.⁶⁸ O mesmo salientava o *Brasileiro Pardo*, ao criticar a realização de uma reunião das duas associações, no dia 18 de outubro de 1833, que teria como objetivo requerer ao governo a demissão do tutor José Bonifácio, sem que tais sociedades tivessem, segundo o jornal, “autoridade alguma para se ingerir em semelhante negócio”.⁶⁹

Por outro lado, interessados na aliança, jornais *moderados* saíram em defesa da entidade *exaltada*. Em resposta, a *Aurora Fluminense* mandou os *caramurus* se calarem, afirmando que as “Sociedades Defensora e Federal estão na lei, a respeitam, a sustentam e só movem guerra aos traidores da restauração”.⁷⁰ E negava a acusação de que as duas associações teriam se tornado a mesma coisa,

67 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 837 – 6/11/1833. Ambos os documentos são assinado por Epifanio José Pedrozo (presidente), Christiano Benedicto Ottoni e Bernardo José de Paula Aroeira (1º e 2º secretários).

68 *O Carijó*, nº 66 – 6/9/1833.

69 *Brasileiro Pardo*, nº 1 – 21/10/1833.

70 *Aurora Fluminense*, nº 832 – 23/10/1833.

argumentando que muitos membros de uma não pertenciam à outra e que diferente era o “espírito político” de cada uma: “Posto que em ambas se trabalhe por a liberdade da pátria, é numa, preponderante o elemento exaltado, na outra, o da opinião moderada. A liga destes dois elementos que se vai operando com lentidão, mas com segurança, ante o inimigo comum, causa a desesperação dos caramurus”.⁷¹ Até mesmo *O Independente*, tão pouco afeito ao federalismo e que tanto combateu a Federal Fluminense, reconhecia agora os esforços patrióticos dos membros da agremiação *exaltada*, “ébrios pela causa da Pátria”, e falava em deixar de lado as mágoas passadas em nome da união nacional: “Hoje, porém, que para os bons princípios parece ir-se volvendo a Sociedade Federal, grão contentamento se nos embeberia no espírito, se dissipados os ressentimentos, se fraternizasse com os Brasileiros livres do partido moderado, para que os inimigos de toda a liberdade não fundassem o seu império sobre as nossas desavenças”.⁷²

Em 25 de junho de 1834, pouco antes do Ato Adicional, a associação *exaltada* ainda enviou representação à Assembleia Geral pedindo o fim da vitaliciedade do Senado, “princípio diametralmente oposto aos verdadeiros fins de toda a Assembleia Representativa, princípio destruidor da Liberdade, e dos interesses Nacionais”. O texto lembrava que quase todos os senadores haviam sido escolhidos por “influência do Despotismo”, figurando entre eles “os bárbaros assassinos de centenas de infelizes Brasileiros, os autores de Tratados aviltadores da Dignidade Nacional, [...] os criadores, e conselheiros

71 Ibidem, nº 843 – 20/11/1833.

72 *O Independente*, nº 110 – 12/9/1832.

de tribunais de sangue, de suspensões de garantias, enfim a seqüela, a Corte em peso de um Príncipe que aspirava ao mando absoluto". Embora a medida não fosse prevista nos artigos reformáveis indicados na lei de 12 de outubro de 1832, a Federal Fluminense argumentava que, como o veto do Senado naquela ocasião ocorrera por vantagem de um voto, e havia três senadores eleitos de forma irregular (não incluídos nas listas tríplexes), o resultado da votação teria sido a favor da reforma, por margem de dois votos.⁷³

A aliança firmada entre as associações *exaltada* e *moderada* rendeu bons frutos para ambas, no que tange à sua dupla finalidade: o combate aos *caramurus* e a realização das reformas constitucionais. Entre março de 1833 e setembro de 1834, os *caramurus* sofreram sucessivos reveses (derrota eleitoral, silenciamento de vários jornais, fechamento da Sociedade Militar, destituição de José Bonifácio da Tutoria imperial, prisão de diversos militantes suspeitos de conspiração, morte de Pedro I), que levaram à desagregação do grupo. Todavia, o golpe decisivo proveio da promulgação do Ato Adicional, que sepultou de vez o objetivo central dos *caramurus* de manter intangível a Constituição e selou o compromisso possível entre *exaltados* e *moderados*; se não contemplou inteiramente o ideal federalista dos primeiros, por outro lado, foi bem além das convicções centralizadoras e antirreformistas inicialmente nutridas pelos últimos.

Estando assim cumprida sua finalidade precípua, a Sociedade Federal Fluminense perdia sua expressa razão de ser. Não encontrei

73 *Aurora Fluminense*, nº 926 – 30/6/1834. Assinavam o documento o presidente Epifanio José Pedrozo e os 1º e 2º secretários João Guilherme Ferreira Pinto e Christiano Benedicto Ottoni.

registro de encerramento de suas atividades, mas tudo indica que ocorreu pouco depois de aprovado o Ato Adicional. Em novembro de 1834, a *Aurora Fluminense* assinalava que as reuniões da Federal Fluminense “têm cessado por falta de interesse nos negócios”.⁷⁴ Na mesma época, os comunicados da entidade desaparecem do *Diário do Rio de Janeiro*. Com isso, perdiam os *exaltados* importante canal de ação política. Saíam de cena desgastados, mas, desta feita, com certo sabor amargo de vitória.

74 Ibidem, nº 977 – 7/11/1834.

Capítulo IX

O carro da revolução Americana

ABDICOU o tirano; e nas mãos da Liberdade existe hoje o centro d'ouro, que o monstro havia convertido em virga férrea. Os Brasileiros começam finalmente a possuir uma PÁTRIA; e o Brasil vai-se querendo situar na América Livre. Legisladores! É chegado o tempo de estabeleceres a nossa Liberdade sobre bases menos frágeis, mais filosóficas, e justas, do que essas, que regem a oprimida Europa. Em vossas mãos está hoje a felicidade presente do Povo Brasileiro; e Ele espera dos seus escolhidos que se mostrem dignos da confiança que tem o Povo nos seus Representantes de 1831. [...] Seja d'ora em diante o nosso norte, e guia a PÁTRIA BRASILEIRA: sacrifiquemos por ela ódios, amor próprio, orgulho, e ambição; que só dessa arte veremos o Brasil chegado incólume, e breve ao gozo tranquilo da LIBERDADE AMERICANA [...] Viva o GRANDE DIA 7 DE ABRIL DE 1831, e os mais dias de júbilo, que lhe seguirem.¹

Como visto na Introdução, a chamada *Revolução do 7 de Abril* foi, a princípio, celebrada por seus protagonistas – *exaltados* e *moderados* – como o advento de uma nova e auspiciosa era, plena de justiça e liberdade, que colocaria o Brasil no rol das nações civilizadas; ou, para os indistigáveis republicanos, no seio da América livre. Dora-vante, uma só vontade, fruto da comunhão de interesses, deveria unir

1 *Nova Luz Brasileira*, nº 131 – 15/4/1831.

os habitantes do Império em torno de um centro comum – a nação brasileira. No calor da hora dos discursos oficiais e da imprensa, já transparecia a preocupação com a contenção dos ânimos e a preservação da ordem, em nome da qual se instava pelo esquecimento das desavenças passadas, pelo perdão aos adversários de outrora.

A Abdicação foi também comemorada, nos mesmos termos de regeneração, liberdade e moderação, por brasileiros no exterior, como revela a correspondência de agentes diplomáticos do Império.² Era grande, portanto, a expectativa e não menores as esperanças depositadas no novo governo, especialmente da parte dos *exaltados*, que aspiravam profundas reformas políticas e sociais e vislumbravam agora a chance de chegar ao poder (ou, ao menos, de compartilhá-lo com seus aliados de véspera). Para eles, a *Revolução do 7 de Abril* seria apenas o marco inicial de um grande processo de transformação da sociedade brasileira. Era preciso, então, não “tornar estacionário o carro da revolução Americana”,³ como queriam os *moderados*. Nas palavras d’*O Tribuno do Povo*, “não podem ter cessado os movimentos Revolucionários que em 7 de Abril começaram a garantir-nos a verdadeira existência social. Se esta revolução tem sido contrariada em seus princípios; se a vontade Nacional que a operou tem sido atacada face a face é indispensável que se mude a atual Ordem de coisas”.⁴ Enquanto os *exaltados* pretendiam alargar a esfera pública, os *moderados* esforçavam-se por restringi-la e mantê-la sob controle.

2 Cf. *D. Pedro I. Correspondência e Assuntos Diversos. Três congratulações*. 1831. A.H.I. Pasta nº 16, lata 217, maço 1; e *D. Pedro I. Correspondência e Assuntos Diversos. Documento dirigido a Eustáquio Adolfo de Melo Matos sobre a abdicação de D. Pedro I*. 1831. A.H.I. Pasta nº 15, lata 217, maço 1.

3 *O Filho da Terra*, nº 6 – 11/11/1831.

4 *O Tribuno do Povo*, nº 48 – 28/2/1832.

Logo a esperança *exaltada* desvaneceu-se. Já na manhã de 7 de abril, em meio ao recesso parlamentar, os três nomes escolhidos pelos parlamentares presentes na Corte para compor a Regência Trina Provisória – o brigadeiro Francisco de Lima e Silva e os senadores Nicolau Pereira de Campos Vergueiro e José Joaquim Carneiro de Campos (marquês de Caravelas) – deixavam claro a filiação do novo governo com os *moderados*. A princípio, a facção *exaltada* manifestou apoio aos regentes, em nome da união. Mas, conforme ficavam patentes o alijamento dos *exaltados* da condução do governo e a desconsideração de suas propostas de reforma, ao mesmo tempo que cresciam os antagonismos entre os dois grupos, a aliança liberal que até a Abdicação os unira na oposição a dom Pedro não mais se mostraria viável.

Anos depois, Theophilo Ottoni expressaria com exatidão, em célebre frase, o sentimento de desilusão e frustração dos *exaltados* com o movimento que ajudaram a fazer: “O 7 de abril foi um verdadeiro *ournée des dupes*. Projetado por homens de ideias liberais muito avançadas, jurado sobre o sangue dos Canecas e dos Ratclifs, o movimento tinha por fim o estabelecimento do governo do povo por si mesmo, na significação mais lata da palavra”; em seguida, concluía o antigo líder *exaltado* mineiro: “vi com pesar apoderarem-se os moderados do leme da revolução, eles que só na última hora tinham apelado conosco para o juízo de Deus!”.⁵

5 OTTONI, Theophilo Benedicto. Circular Dedicada aos Srs. Eleitores de Senadores pela Provincia de Minas-Geraes. In: *Revista do Instituto Historico e Geographico Brasileiro*, t. LXXVIII, parte II. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1916, p. 209 (o texto original é de 1860). Bem antes, *O Tribuno do Povo* (nº 44 – 14/2/1832) já lamentava: “Nós fomos iludidos por homens traidores que não havendo jamais figurado em cenas Políticas durante a grande luta dos Governados contra os Governantes, apareceram subitamente no momento da Regeneração pregando doutrinas de caridade, e procurando desviar a marcha da Revolução para encaminhá-la a seus fins.”

Não demorou para que os radicais adotassem postura cada vez mais refratária ao governo. Em franca minoria no Parlamento, restava-lhes continuar, na oposição, a defender suas ideias na imprensa e nas ruas, junto à miríade de pessoas que vivenciaram o 7 de Abril, mas não sentiam mudanças em suas vidas e já se mostravam impacientes. Reavivaram-se, assim, as demandas políticas deixadas de lado no calor da vitória. O final de abril e todo o mês de maio assistiram ao recomeço das agitações, sucedendo-se cenas de pancadarias, quebra-quebras, provocações e ofensas aos lusitanos e aos *moderados*. Nos teatros, vaias, gritos e tumultos interrompiam frequentemente os espetáculos. Nas ruas, manifestantes espalhavam todo tipo de boato:

A ordem pública tem sido infelizmente perturbada nestes últimos dias. Terça-feira passada, o terror se havia derramado na Cidade; dizia-se que havia quem tramasse a queda da Regência, que se pedia a expulsão dos Portugueses e mesmo a dissolução da Câmara dos Deputados [...]. À noite efetivamente um magote de mais de duzentas pessoas quase todas de ínfima condição, correram várias ruas da cidade, dando gritos de – *morram os chumbos, vivam os Brasileiros, fora os papeletas*, apedrejaram diferentes janelas, e puseram os cidadãos tranquilos em consternação [...] rara é a noite que não tem sido assinalada por algum distúrbio, violência, ou mesmo por ferimentos e assassinios. Daí tem procedido o terror em todas as classes de homens bons e amigos das leis, a paralisação do comércio, e dos outros ramos da indústria [...].

Ora se fez correr por entre as classes trabalhadoras que estão sofrendo privações, que os taberneiros se ligaram para atear o ágio do cobre [...] ora, que os carneiros se deram as mãos para elevar o preço da carne [...] Ora, o Governo é acusado porque não tem feito punir já e já os que ofenderam a Brasileiros nas melancólicas noites de Março.

Os intrigantes procuram aproveitar o entusiasmo da gente moça; sabem que a nacionalidade é o lado mais sensível de qualquer povo [...].⁶

Malgrado os discursos de conagração e moderação, o ambiente nas ruas achava-se tenso e agitado. As antigas rivalidades, sobretudo acerca dos portugueses, não foram esquecidas. O sentimento de revanchismo crescia a cada pequeno incidente, indispondo vizinhos e colegas de trabalho. Os persistentes problemas econômicos eram explorados pelos ativistas *exaltados*. Grande também era a expectativa em torno das reformas constitucionais e das medidas a serem tomadas pela Regência. Tudo isso contribuía para agitar os ânimos das diversas camadas sociais, deixando a Corte em polvorosa. Na noite de 26 de abril, um moço brasileiro foi mortalmente esfaqueado por um caixeiro português, o que levou alguns magotes de homens – “quase todos da classe ínfima da sociedade” – a percorrerem as ruas do centro da cidade armados de paus, chuços e facas, em busca de vingança. Chegaram a ferir e a espancar algumas pessoas, apedrejar janelas, desde a rua da Ajuda até o Catete, e até a tentar arrombar a casa do sapateiro Braga, morador da rua de São José, tido como um dos principais *garrafistas* de março. Os distúrbios continuaram no dia seguinte, com a participação de soldados e de “pretos armados de cacetes, e vociferando palavras de ameaça”, deixando a cidade “à mercê dos grupos armados”, com ruas quase desertas, lojas fechadas, negócios paralisados e a comunicação entre os cidadãos interrompida.⁷

6 *Aurora Fluminense*, nº 490 – 30/5/1831.

7 *Ibidem*, nº 478 – 29/4/1831.

Também *O Republico* – que, em prol da conciliação, bandeara-se momentaneamente para o lado dos *moderados*,⁸ assumindo postura de mais novo defensor da ordem – reprovou as reuniões “criminosas” desses dias, quando se urdiram “planos tenebrosos”, com a participação de “moços irrefletidos levados por homens perturbadores”, que logo viriam a ser “vítimas de uma população irrefletida e anarquizada”. O publicista denunciou o surgimento de pasquins sediciosos e de “tenebrosas sociedades ocultas”, que “têm procurado indispor a população do Rio de Janeiro contra os Poderes Nacionais”; e ainda protestou contra a confusão ocorrida a 31 de maio, durante a encenação de uma peça “bastante monarquizada”, quando espectadores “julgaram-se autorizados para quebrarem os bancos, e insultarem ao teatro cometendo todas as hostilidades que puderam, acrescentando o quererem a restituição do dinheiro”.⁹

Tais acontecimentos foram registrados também pelos jornais *exaltados*, mas com visão bem diferente. Acrescentando outros ingredientes às motivações dos protestos, *O Tribuno do Povo* informava que “Nestes últimos dias o desgosto parece ter ocupado alguma

8 O jornal anunciou sua mudança de posição, declarando: “sou hoje moderado, porque assim convém à causa da Pátria: o contrário é não amar o Brasil, mas querer perturbar tudo” (*O Republico*, nº 55 – 19/4/1831). Em outra edição, Borges da Fonseca fez um balanço de sua vida de jornalista para refutar as acusações de que teria se vendido ao governo *moderado*, em troca de sua nomeação como secretário de governo da Paraíba (*ibidem*, nº 57 – 23/4/1831). Mas não demoraria a voltar atrás, arrependendo-se de ter defendido as ideias de moderação e o fim da Revolução, em autocritica feita ao retomar a publicação na Corte: “São passados 6 anos ao depois dessa promessa terrível, e que é do desempenho a ela? o que se fez para aproveitar a revolução? míseros macacos somos nós que só vivemos para imitar os outros, para copiarmos a Europa, como se a Europa nos aproveitasse” (*ibidem*, nº 1 – 19/1/1837).

9 *Ibidem*, nº 60 – 30/4/1831, 69 – 26/5/1831 e 74 – 9/6/1831, respectivamente.

parte do Povo, por correr a notícia de que o Vivas está a sair solto, que os Juizes e Escrivães das Devassas se têm portado com criminosa parcialidade, e que muitos chumbos têm sido soltos quando Brasileiros gemem em prisão". Explicava, em seguida, que "o Tribuno quer a ordem, porém se não derem as providências, se os inimigos do Povo ficarem impunes, então ele tornará à linguagem antiga e clamará contra os protetores da infame Portuguesada".¹⁰ Pouco depois, o jornal saía em defesa dos jovens que "sustentaram a Liberdade" no campo da Honra e, no entanto, têm sido "*injustamente taxados de anarquistas, de loucos e outros epítetos afrontosos*". Indignava-se, assim, com a campanha movida pelos jornais *moderados* contra os manifestantes *exaltados*, pois "A menor palavra que o Cidadão profira é envenenada, muda-se-lhe [sic] o sentido, e o varão honrado que sempre punira pelos direitos da Pátria é taxado de inimigo dela, e apontado como perturbador da Ordem".¹¹ Os distúrbios eram vistos, portanto, não como ações criminosas e anárquicas, mas como legítimas manifestações populares de protesto.¹²

Já a *Nova Luz Brasileira* achava que muitos tumultos eram propositamente provocados por "Leões que vestem pele de ovelha", a fim de utilizarem a desordem como pretexto para instaurar

10 *O Tribuno do Povo*, nº 35 – 30/5/1831. O jornal referia-se aos portugueses envolvidos nas Noites das Garrafadas (como o famoso bandido José Vivas), que, apesar de processados, continuavam impunes.

11 *Ibidem*, nº 36 – 6/6/1831 e 38 – 16/6/1831.

12 O jornal criticava ainda as rondas noturnas, cujos integrantes lusos ofendiam os brasileiros. Propunha que apenas estes fizessem a guarda da cidade, pois os "Portugueses são vingativos, são bárbaros, canibais, e quase pela maior parte sem honra, sem costumes, pérfidos, traidores, ferozes e inimigos do Brasil" (*ibidem*, nº 39 – 20/6/1831).

o despotismo. Por isso, aconselhava: “sustentemos a tranquilidade Pública”. Mas não deixava de sublinhar que “os ajuntamentos tranquilos para fins lícitos, são atos louváveis, e legais”, sendo legítimas tais ações no caso de “irmos (se for preciso) como no dia 6 de Abril arrancar tranquilamente a Pátria das garras de seus algozes”.¹³

As agitações tiveram forte repercussão na Câmara dos Deputados, cujas galerias ficavam lotadas durante os debates.¹⁴ Na sessão de 7 de maio, discutiu-se um projeto do deputado *moderado* da Paraíba Joaquim Manuel Carneiro da Cunha, propondo “fazer sair para fora do império a todo o estrangeiro vadio, que por sua má conduta ofendesse a moral e tranquilidade pública”. Para tanto, alegava que os tumultos eram efeito da imigração sistemática de criminosos europeus promovida por Pedro I; que nas prisões havia poucos brasileiros por motivo de roubo; que as penas do Código Criminal eram muito brandas e os processos morosos; que, se todo governo tinha autoridade para banir estrangeiros desordeiros, mais ainda teria o do Brasil após o 7 de Abril, que deveria dar bons exemplos; e que conhecia muitos estrangeiros *facinorosos*, como o português José Vivas, que teria oferecido a dom Pedro 400 homens para auxiliá-lo a acabar com a liberdade. A proposta, porém, não foi adiante, sendo combatida pelo deputado de Pernambuco Ernesto Ferreira França, que a achou “muito melindrosa” e propensa ao “absolutismo”, por conferir poder discricionário ao governo, sob a

13 *Nova Luz Brasileira*, nº 138 – 10/5/1831.

14 “As galerias estão de contínuo cheias de povo; à hora em que deve começar a sessão, não se encontra um lugar vazio”, informava, com conhecimento de causa, a *Aurora Fluminense* (nº 485 – 16/5/1831).

capa de “fingida salvação pública”.¹⁵ Também não passou o projeto do representante *moderado* da Bahia Francisco de Paula Araujo e Almeida, que propunha a reforma de todos os oficiais do Exército e da Marinha, e a aposentadoria dos empregados públicos civis e eclesiásticos cuja permanência no serviço fosse prejudicial à causa pública. Foi apoiado, entre outros, pelos *moderados* Evaristo da Veiga, Bernardo Pereira de Vasconcellos (ambos de Minas Gerais) e Francisco de Paula Souza e Mello (São Paulo), sob o argumento de que o governo não poderia caminhar com a presença, na máquina do Estado, de inimigos da *Revolução*; de que tais homens poderiam trabalhar para uma eventual restauração; e de que tal medida era reclamada pela opinião pública. Entretanto, foi firmemente combatido, sobretudo, por deputados mais tarde identificados como *caramurus*, como Francisco Montezuma, Antonio Pereira Rebouças, José Bonifácio de Andrada e Joaquim Alves Branco Muniz Barreto (todos da Bahia), que acusaram a proposta de arbitrária e de ser uma proscricção; alegavam que a Câmara não tinha poderes legais para julgar servidores não condenados pela Justiça.¹⁶ Prevaleceu, então, o projeto de criação da Guarda Nacional, apresentado na sessão de 9 de maio por uma comissão composta pelos deputados Raimundo José da Cunha Mattos (Goiás), José Joaquim Vieira Souto (Rio de Janeiro) e Evaristo da Veiga, a partir de indicação feita, cinco dias antes, pelo deputado mineiro José Bento Leite Ferreira de Mello.¹⁷

15 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*. Sessão de 1831. Coligidos por Antonio Pereira Pinto. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1878, t. 1º, pp. 15-16.

16 Cf. *Ibidem*, 1831, t. 1º, pp. 177-200 (sessões de 23, 25 e 27/6/1831).

17 Cf. *Ibidem*, 1831, t. 1º, pp. 9 e 18-19.

Mas o ponto alto dos debates sobre os distúrbios de maio ocorreu na sessão do dia 25, por conta do requerimento do deputado *moderado* da Paraíba Augusto Xavier de Carvalho para se nomear uma comissão destinada a propor medidas imediatas de segurança pública. O *exaltado* representante de Pernambuco Venancio Henriques de Rezende declarou que, “estando em sua casa num quarto interior, ouvira passar um grupo de povo cantando – câmbio abaixo, papeletas fora – que os malévolos espalhavam que pessoas influentes se tinham unido para aumentar o ágio do cobre, o que o povo facilmente crê”. Outro deputado, até então ligado aos *exaltados*, o baiano José Lino Coutinho, relatou “ter encontrado junto à sua casa um grupo de 200 pessoas, pouco mais ou menos, as quais depois de haverem cantado o hino à sua porta, se haviam retirado tranquilos, não aparecendo armados, mas unicamente com algumas bengalas”. Tal como seu colega pernambucano, que preferiu cobrar providências do governo para remediar o ágio do cobre, Coutinho não valorizou os episódios, argumentando que eram “da natureza das coisas” em épocas pós-revolucionárias; que, embora algumas janelas fossem apedrejadas, não havia motivo para tanta preocupação, visto que a inquietação dos habitantes da Corte provinha de “não estarem acostumados a *bernardas* e *rusgas*”; e que se deveriam tomar providências para “diminuir os ressentimentos dos brasileiros, que não podiam ver entre si indivíduos que se tinham mostrado hostis ao estado e à sua segurança”. Igual posição adotaram parlamentares mais tarde ligados aos *caramurus*, como Antonio de Castro Alves (Rio de Janeiro) e Rebouças. O primeiro afirmou que perturbações semelhantes ocorreram também na França e Inglaterra; e o segundo disse que a autoridade dos juizes de paz bastava para manter a ordem. Ambos eram contrários a medidas extraordinárias. Por outro lado, manifestando

oposição tanto ao despotismo de um como ao de muitos, Evaristo da Veiga relatou que o comércio estava paralisado e todos os ramos da *indústria* estagnados, ante os rumores de que pessoas influentes promoviam o ágio do cobre e de que outras estavam interessadas na carestia da carne; em apoio à criação da Guarda Nacional, lembrava (referindo-se à escravatura) que “tínhamos entre nós um elemento terrível e que cumpria tomar cautelas para que este elemento fosse comprimido”. O também deputado *moderado* por Minas Gerais Honorio Hermeto Carneiro Leão criticou Lino Coutinho, afirmando que os fatos por este narrados eram uma “declaração de guerra à propriedade e segurança individual”. Outro parlamentar *moderado*, este do Maranhão, Manoel Odorico Mendes, denotou a habitual noção de povo ao assinalar, entre muitos apoiados, que “não podia chamar-se povo do Rio de Janeiro a esse punhado de facinorosos que perturbavam o sossego público”. Já Carneiro da Cunha, declarando que seu axioma era “tudo para o povo, e nada pelo povo” (curiosamente, a mesma frase atribuída a dom Pedro momentos antes da Abdicação), chegou a cogitar, caso continuassem as agitações, a transferência temporária da Câmara dos Deputados para uma cidade mais segura, onde pudesse funcionar sem constrangimentos.¹⁸

O governo, por sua vez, também começava a se mobilizar. Em ordem do dia 10 de maio, o comandante das Armas, José Joaquim de Lima e Silva, determinou a organização de rondas noturnas, visto que “pessoas mal-intencionadas costumam perturbar a tranquilidade

18 Ibidem, 1831, t. 1º, pp. 92-97 (citações, pp. 93, 94 e 96). Ver também, a respeito, SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*, v. VII – *Diogo Antônio Feijó*. 2ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, pp. 141-142.

pública e o giro do comércio, espalhando o alarme por algumas ruas". E, dez dias depois, evidenciando a ligação que os *exaltados* continuavam a ter com as tropas, recomendou aos comandantes e oficiais das guarnições da Corte que mantivessem a disciplina em seus corpos, "fazendo conhecer a todos os seus subordinados o perigo que há em se deixarem fascinar por indignos perturbadores do sossego público, e a obrigação que todos temos de sustentar a Constituição".¹⁹ Em 28 de maio, a Câmara Municipal proclamou aos fluminenses, pedindo calma e obediência às leis e autoridades.²⁰ Com a chegada das notícias às províncias, representações de solidariedade de várias municipalidades, associações políticas e juizes de paz foram enviadas à Câmara dos Deputados.²¹ Na Corte, uma representação com 49 signatários atacava os homens que, "protestando uma liberdade, [...] detestam, maquinam a ruína do atual Sistema", apelando para a "sedução das Tropas, e o que mais é a sedução de escravos, aos quais a liberdade por eles há sido prometida"; os peticionários pediam a imediata prisão dos envolvidos, recolhendo os libertos às

19 *O Republico*, nº 65 – 14/5/1831 e 71 – 31/5/1831. Neste último comunicado, havia ainda a recomendação de que, ao menor sinal de tumulto nas ruas, as tropas deveriam imediatamente se recolher aos quartéis, de onde só sairiam por ordem expressa do comandante das Armas, sendo punidos os que se envolvessem em algum distúrbio.

20 A vereança reconhecia que os ânimos dos fluminenses continuavam exaltados "por não marcharem os melhoramentos esperados com aquela aceleração que julgais necessária ao vosso bem-estar", e também admitia a necessidade de reformas; "mas vós, assim como a Câmara Municipal deveis também reconhecer a impossibilidade de se operarem em tão limitado espaço de tempo melhoramentos, e reformas, que necessariamente devem correr o curso marcado na nossa jurada Constituição". Cf. *Aurora Fluminense*, nº 491 – 1º/6/1831.

21 Cf. *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*, ob. cit., 1831, t. 1º, p. 207.

presigangas e os escravos à cadeia, e ofereciam seus préstimos às autoridades.²² Tão grave era a situação que os sócios da Sociedade Defensora dispuseram-se também a ajudar no patrulhamento noturno da cidade, organizando rondas sob a direção dos juízes de paz.²³

Todavia, os pequenos distúrbios e o clima tenso não cessaram ao longo do mês de junho: “Vários assassinios, ferimentos e roubos têm sido perpetrados estas noites últimas”, lamentava a *Aurora Fluminense*, e “a isto chamam impudentemente – liberdade”.²⁴ Ainda segundo o jornal, “De mistura com os homens iludidos, com a gente de poucas luzes e a quem conduz entusiasmo frenético”, estavam bandos de “vadios, vagabundos, homens que procuram a desordem como meio de mudar a fortuna; ladrões e assassinos”, ao quais se somavam a “in-subordinação, e insolência da escravatura”, que, sobretudo, “cumpre afastar cuidadosamente dos negócios políticos”.²⁵ De novo, nota-se

22 *Astréa*, nº 705 – 4/6/1831. Um dos signatários era Francisco Sabino da Rocha, futuro líder da Sabinada.

23 Cf. *O Republico*, nº 73 – 7/6/1831.

24 *Aurora Fluminense*, nº 492 – 3/6/1831. As estatísticas policiais comprovam as notícias da imprensa. Uma relação dos principais tipos de crime registrados pela Intendência da Polícia da Corte, entre 7 de abril e 30 de maio de 1831, aponta que, das 429 ocorrências, 108 diziam respeito a desordens praticadas por homens livres e 50 por escravos, havendo, ainda, 68 casos de pessoas livres e 34 de escravos encontrados armados, além de 56 registros de ferimentos. Cf. *Aurora Fluminense*, nº 494 – 8/6/1831. Por sua vez, entre os delitos cometidos pelas 224 pessoas presas na Corte entre 30 de maio e 17 de junho de 1831, predominavam as desordens e os insultos, com 63 casos anotados, vindo, em seguida, a posse de armas, com 38 registros. Arquivo Nacional IJ⁶ 165 (Ofícios do Chefe de Polícia da Corte, 20/6/1831), apud HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 84 – Tabela 1.

25 *Aurora Fluminense*, nº 491 – 1º/6/1831.

ampla gama de estratos sociais nos movimentos de rua da Corte, com a participação, inclusive, de escravos. O mesmo jornal chama a atenção para outro importante aspecto desses conflitos: a presença de artesãos (carpinteiros, pedreiros e outros trabalhadores de ofícios *mecânicos*) que perderam seus empregos por conta da suspensão de diversas construções e obras na cidade, ocasionada pelo receio de muitos *capitalistas* – boa parte dos quais *adotivos* – diante da turbulência popular. Visto que “em todos os motins avultam sempre os artistas, a quem falta trabalho”, o jornal rogava a tais *capitalistas* que, por “amor do sossego público” e “para seu próprio bem e repouso”, retomassem os empreendimentos e reempregassem os jornaleiros.²⁶

A tensão aumenta quando corre a notícia da descoberta de uma conspiração de escravos na vila de Valença. Segundo panfletos publicados na Corte,²⁷ em 29 de junho um escravo do fazendeiro Joaquim Pinheiro de Souza delatou ao senhor que os demais cativos deste e mais os das fazendas de Manoel do Nascimento, Manoel Pereira Terra e Francisco Martins tramavam uma insurreição para eclodir no dia 4 de agosto. Pretendiam libertar os outros cativos da vila e chacinar todos os homens livres, poupando as mulheres para saciarem seus apetites sexuais. Souza avisou então o negociante João Baptista Reis Motta, que

26 Ibidem, nº 485 – 16/5/1831.

27 [*Representação, que os Fazendeiros, e mais moradores no Município da Freguezia de N. S. da Gloria da Villa de Valença, dirigiram a S. M. I., sobre os acontecimentos que tiveram lugar na mesma Villa nos dias 29 e 30 de junho de 1831, por ocasião da descoberta de huma conjuração de escravos...*] Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1831 (a representação continha 105 assinaturas, não discriminadas); e L. P. S. (pseud.). *Voz da Verdade sobre os successos que tiveram lugar na villa de Valença pela descoberta da conspiração dos escravos, que teve lugar no dia 29 do mez de junho e seguintes*. Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1831.

acionou o escrivão do juiz de paz (este e o suplente estavam ausentes), o qual convocou o povo, oficiais de milícias e ordenanças da vila. Às oito horas da noite, mais de 80 pessoas, lideradas por Motta, seguiram para fazendas próximas, de Souza e Martins, e, com a anuência destes, prenderam mais de 70 escravos (e depois outros, que tinham fugido). Às quatro horas da tarde do dia 30, pouco antes de chegar o juiz de paz Bernardo Vieira Machado, os negros foram açoitados até confessarem a trama. Disseram que tudo fora planejado por nove escravos do marquês de Baependi, que escolheram um destes como imperador e outro, de Francisco Martins, como rei; e que o palácio seria a casa de Motta. As informações foram confirmadas (acrescidas da observação de que um pardo forro carpinteiro e um preto de outra fazenda eram os mensageiros), também sob tortura, pelos escravos de Manoel do Nascimento, presos em 1º de julho, pelo *povo e tropa*, a mando do juiz de paz. Este também ordenou a prisão dos cativos de Manoel Terra, mas, apesar dos apelos, não fez o mesmo com os de Baependi (que, segundo boatos, mantinha negros armados e em exercício militar), limitando-se a dirigir ao marquês ofício pedindo para enviar os nove escravos e o liberto denunciados para averiguação. Vieram todos conduzidos pelo feitor de Baependi e, no interrogatório, disseram que nada sabiam sobre tal conspiração. Os cativos, porém, acrescentaram que o liberto de fato falara em liberdade dos negros. O juiz de paz decidiu, então, prender apenas o forro, ignorando os clamores de uma representação feita pelo *povo* para que, em nome da igualdade das leis, não deixasse soltos os escravos. E, além disso, ainda processou alguns peticionários e prendeu Motta no mesmo calabouço ocupado pelos negros surrados, a despeito da fiança paga em seu favor.²⁸

28 Outro panfleto, todavia, conta história bem diferente. Acusa Motta e seus asseclas de se outorgarem autoridade indevida, de invadirem a casa de

De todo modo, rumores já davam conta de que uma revolução estaria sendo preparada pelos *exaltados* e poderia estourar a qualquer momento. Para isso, muito contribuiu a escolha dos nomes para a Regência Trina Permanente, no dia 17 de junho, quando foram eleitos pela Assembleia Geral o mesmo Francisco de Lima e Silva e os deputados João Braulio Muniz e José da Costa Carvalho, todos de tendência *moderada*.²⁹ Mas o que mais desagradou aos *exaltados* foi a nomeação, a 6 de julho, de um dos mais ortodoxos líderes *moderados*, Diogo Antonio Feijó, para o Ministério da Justiça; ainda mais por ser esta uma Pasta estratégica em tempos de intensa instabilidade social, responsável pelo controle policial e pela manutenção da ordem pública.

O cargo revestia-se de importância ainda maior devido à lei de 6 de junho, que autorizava o governo a formar a Guarda Municipal,

Terra, de ofenderem o juiz de paz, de insuflarem os guardas da cadeia e de terem dado, barbaramente, mais de mil chibatadas de uma só vez nos escravos presos (levando alguns à morte). Afirma também que estes não denunciaram os escravos de Baependi, tendo um deles dito apenas que, indo certa vez à fazenda do marquês, ouvira o pardo forro Vicente falar com os cativos dali que “o Imperador se tinha ido embora, e tinha deixado todos os Escravos forros” (boato, de fato, difundido na época). E assim conclui que “o sonhado levante, ou geral insurreição dos Escravos daquele Termo só existiu na cabeça do Sr. Reis e Companhia; e no justo receio, que devem ter alguns Senhores bárbaros”. Cf. HUM FLUMINENSE (pseud.). [*Carta ao redator da “Aurora” sobre uma conspiração de escravos na vila de Valença*]. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1831.

29 Ainda assim, a *Nova Luz Brasileira* concordava com a escolha dos dois primeiros nomes, mas havia indicado para a outra vaga João Pedro Maynard ou então Manoel de Carvalho Paes de Andrade. Vide *Nova Luz Brasileira*, nº 131 – 15/4/1831 e 149 – 25/6/1831. Com esta indicação concordava *O Tribuna do Povo*, acreditando que expressava a “vontade geral”. Cf. *O Tribuna do Povo*, nº 32 – 16/5/1831 e 33 – 18/5/1831 (citação).

milícia civil não remunerada, composta por cidadãos *eleitores*, cuja boa conduta fosse atestada pelo juiz de paz do distrito. A Guarda – subordinada aos juízes de paz e dividida em esquadras distritais formadas por 25 a 50 homens – destinava-se a fazer rondas, a revistar suspeitos e a prender pessoas em flagrante delito, sobretudo as pegas em reuniões ilícitas ou suspeitas.³⁰ A mesma lei proibia ajuntamentos noturnos de cinco ou mais pessoas sem fim legítimo, aumentava a pena de multa para prisão dos envolvidos em ajuntamento ilícito, suspendia a fiança para presos em flagrante delito contra a ordem e reforçava a autoridade dos juízes de paz. Estes passavam a ter ingerência sobre crimes contra a ordem pública e a poder designar um delegado e guardas municipais para o patrulhamento de cada distrito. Por outro lado, ficavam subordinados diretamente ao ministro da Justiça, podendo ser suspensos por má conduta ou negligência e até ser considerados cúmplices, caso não agissem com a diligência devida no julgamento de crimes contra a ordem.³¹

A lei de 6 de junho tinha, portanto, caráter político e emergencial, visando reprimir as manifestações populares *anárquicas*. As medidas faziam-se ainda mais necessárias devido às desconfianças

30 Preocupado com o potencial risco político de tantos civis armados, determinou o governo a punição dos guardas que fizessem mau uso das armas, que as pegassem sem autorização expressa dos comandantes, que não cumprissem com seus deveres, que trocassem correspondências entre si ou que fizessem representações ao governo.

31 Sobre a lei de 6 de junho e a Guarda Municipal, ver SILVA, José Luiz Werneck da. A Polícia no município da Corte: 1831-1866. In: SILVA, José Luiz Werneck da, NEDER, Gizlene, e NARO, Nancy Priscilla. *A Polícia na Corte e no Distrito Federal: 1831-1930*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – Divisão de Intercâmbio e Edições, 1981, pp. 76-80, 85-88; e HOLLOWAY, Thomas H. Ob. cit., pp. 75-78.

do governo quanto à lealdade do Corpo da Guarda Militar da Polícia (ou Guarda Real da Polícia)³² e devido à drástica redução prevista do efetivo do Exército, em relação ao qual também pairavam suspeitas de insubordinação.³³ Tais suspeitas logo se mostrariam acertadas.

1. *Agora quem dita a Lei é Povo e
Tropa com as armas na mão*³⁴

Na noite de 12 de julho, o 26º Batalhão de Infantaria do Exército, comandado pelo major Liberato José Feliciano Kelly e aquartelado no

32 Uma portaria de 19 de maio cobrava do comandante da Polícia, major Reis Alpoim, maiores esforços e novas providências para manter a ordem na cidade e dentro da própria corporação. Alpoim respondeu, sem cerimônia, que cabia a ele apenas cumprir, e não propor medidas que nem o intendente de Polícia nem o ministro da Justiça conseguiam elaborar. Acrescentou que fazia até funções que extrapolavam sua competência para conter a indisciplina e as desordens, que não cessavam “por ser coisa comum nas grandes povoações, sobretudo em tempo de agitação popular”. Nem a presença ostensiva de brasileiros armados no campo da Honra evitou que alguns fossem assassinados por *papeletas*. Cumpria, portanto, aumentar o efetivo policial, até em razão do “considerável número de incorrigíveis que nele existe”; substituir os “maus Togados, de que abunda o Poder Judiciário” por “Togados de patriotismo, e probidade”; e, da parte do Legislativo, “estabelecer a confiança nos corações de todos”. ALPOIM, Francisco José dos Reis. [*Resposta do major comandante Francisco José dos Reis Alpoim à portaria de 19 de maio de 1831 sobre a segurança da cidade*]. Rio de Janeiro: Typographia de Lessa & Pereira, 1831.

33 Pela lei de 24 de novembro de 1830, confirmada pelo decreto de 4 de maio de 1831, o efetivo, em todo o Império, deveria ser reduzido de cerca de 30.000 homens para 12.000; na Corte, a previsão era de se manter apenas 2.780 homens. Cf. HOLLOWAY, Thomas H. Ob. cit., p. 75.

34 Ver versão inicial deste item em BASILE, Marcello Otávio N. C. Imprensa e sedição na Corte regencial. In: *Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade*, nº 7-8. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1º-2º semestres de 1999.

mosteiro de São Bento, sublevou-se, protestando contra maus-tratos e castigos corporais.³⁵ Os soldados massacraram dois oficiais inferiores e, em seguida, pretendiam atacar as patrulhas de cidadãos, tidos como inimigos do Brasil. Em sua primeira prova de fogo, mais de 600 guardas municipais foram acionados. Ao verem o quartel cercado, as tropas – sem entregar as armas – desistiram de levar adiante o movimento, mediante a promessa de não haver represálias. Aceita a condição, ficou decidido que o batalhão seria transferido da Corte e embarcaria, no dia 14, para sua província de origem, a Bahia. Além disso, o major Liberato José, que aparentemente teria se oposto ao motim, foi destituído do comando.

O governo sabia que seria difícil, neste ínterim, manter sob controle um batalhão inteiro de homens alvoroçados, muito mais bem armados do que os guardas municipais e os policiais militares.³⁶ Por isso, em meio aos preparativos para a viagem, tomou a Regência a decisão pouco prudente de dividir o batalhão rebelde em pequenas unidades para empregá-las na vigilância de alguns logradouros na noite do dia 13. Isso permitiu que os soldados amotinados entrassem em contato com policiais militares responsáveis pelo patrulhamento noturno regular da cidade. Na tarde seguinte, tumultos marcaram o embarque do Batalhão 26 para a Bahia, havendo suspeita de que existisse um plano conspiratório, tramado na noite anterior, envolvendo tais soldados e policiais para evitar a partida. Contudo, o embarque acabou ocorrendo sem maiores problemas.

35 A descrição a seguir baseia-se, essencialmente, no que há de comum nos diversos relatos encontrados na documentação pesquisada, sobretudo na imprensa, apesar das discrepâncias existentes.

36 Quinhentos e setenta e dois homens formavam um batalhão, mas tal efetivo não costumava ser preenchido.

À noite, porém, rebelaram-se a 1ª e a 2ª companhias de polícia, aquarteladas na rua dos Quartéis (Marcílio Dias), comandadas, respectivamente, pelo major Reis Alpoim e pelo capitão Feliciano Firmo Monteiro. Ao menos abertamente, os dois não aderiram ao levante³⁷ e avisaram o comandante das Armas, José Joaquim de Lima e Silva. A Regência prontamente convocou o Exército para cercar o quartel de Bragança, em poder dos rebeldes, e forçá-los a depor as armas. Mas estes logo ganharam as ruas adjacentes, disparando tiros a esmo e atacando as patrulhas.

As tropas do 3º e 5º Batalhão de Caçadores e da Cavalaria reuniram-se na praça da Constituição (Tiradentes). Mas, enquanto esperavam ordem para marchar sobre o quartel, foram assediadas por dezenas de civis *exaltados*, que pressionavam os comandantes das guarnições (inclusive o das Armas) e agitavam os soldados, falando da situação em que se encontrava a polícia e da disposição da Regência de aplicar a força contra os rebeldes. Despontaram, então, gritos contra o governo, exigindo a união com os corpos amotinados da polícia, o desembarque do Batalhão 26, a soltura de soldados presos, o fim dos castigos corporais militares e a deposição

37 Ao reassumir o comando da Divisão Militar da Polícia da Corte, logo após a Abdicação, Alpoim tinha a intenção de apagar a imagem de instrumento do despotismo tida pela corporação durante o Primeiro Reinado. Em comunicado aos seus subordinados, solicitava que “destruam por sua honrada conduta a desvantajosa ideia vulgarizada entre o povo, de que este corpo Brasileiro mostrou-se antinacional [...] é contudo obrigação nossa fazermos quanto esteja da nossa parte para ganharmos na opinião pública o perdido conceito de honrado, e nacional corpo de polícia” (*O Republico*, nº 54 – 15/4/1831). A verdade é que Alpoim era ligado aos *exaltados*, como provam sua reticência em face das ordens do governo (de Pedro I e da Regência), sua, no mínimo, omissão em relação à revolta de seus subordinados e sua filiação, meses mais tarde, à Sociedade Federal Fluminense.

do comandante das Armas. Segundo um folheto, assinado por 31 manifestantes civis, também “se faziam as mais aterradoras exigências, como – *fora o General, abaixo a Assembleia, quer-se Constituinte, fora um dos membros da Regência, fora os Deputados corcundas, fora os adotivos, morram os papeletas*”.³⁸ Outro panfleto, assinado por 25 oficiais do 3º Batalhão, denuncia a presença de Francisco das Chagas de Oliveira França, redator d’O *Tribuno do Povo*, que, após fazer uma oração diante das tropas, vociferou que não se devia mais dar vivas, só morras, e concitou: “Camaradas, os tiranos querem cravar agudos punhais na Pátria, é preciso vingarmo-nos”. Entre os agitadores estava também o alferes Faustino, do 5º Batalhão, que, mesmo retirado das fileiras por dois capitães do 3º Batalhão, continuou a gritar: “abaixo o gabinete secreto, que está de mãos dadas com a Santa Aliança”. A todo instante, rompiam vozes bradando “*Abaixo a Assembleia, e o câmbio, queremos Constituinte, abaixo a Câmara Municipal, e Juizes de Paz*”. Já outras proclamavam: “*agora quem dita a Lei é Povo e Tropa com as armas na mão*”.³⁹

Alguns soldados presos foram soltos, e logo as tropas do Exército (já não controladas por seus chefes) uniram-se às companhias de polícia. Acatando o apelo do comandante das Armas,⁴⁰ todos se dirigiram

38 VÁRIOS. *Exposição Dos acontecimentos da noite de 14, e dia 15 do mez de Julho do corrente anno á Nação Brasileira*. Rio de Janeiro: Typographia do Diario, 1831, p. 1.

39 VÁRIOS. *Refutação á Exposição, que á Nação Brasileira offerecerão 32 Cidadãos em o dia 25 de Julho de 1831, e relatorio dos accontecimentos da noite de 14, e dia 15 do mesmo Julho, e anno corrente*. [Rio de Janeiro]: Typ. Imperial d’E. Seignot-Plancher, [1831], p. 3.

40 Este justificou sua atitude afirmando que, ao deslocar a tropa, pretendia apenas “a arrancar do coração da Cidade, separá-la do povo, e ganhar com o

para o campo da Honra – ponto habitual de manifestações públicas – e, no caminho, ocorreram vários tumultos, verificando-se brigas, tiros, depredações e pilhagens, que não cessaram no campo. Aí se postaram por toda a madrugada, com ingresso crescente de cidadãos. Na manhã do dia 15, a multidão chegava a cerca de 4 mil pessoas, entre civis e militares.⁴¹ Neste ínterim, em meio a discursos inflamados, e já com a presença de deputados, *Povo e Tropa* redigiram uma polêmica representação ao governo, contendo suas reivindicações:

SENHOR.

O Povo e Tropa desta Capital do Rio de Janeiro é de novo reunido para pedir a expulsão para fora do Império dos acérrimos inimigos da Nação Brasileira, que tantos males lhe têm causado e que são incansáveis em tramar solapadamente a sua ruína. Convém pois, Senhor, que tais homens nocivos ao nosso bem-estar não continuem a viver no meio de nós.

O Povo e Tropa desta Capital, incansável pelo bem da sua Pátria, tem a honra de apresentar a lista dos inimigos da Nação Brasileira, sua Independência e Constituição; e espera que sejam

tempo o amainar a sediciosa efervescência que se havia manifestado” (SILVA, José Joaquim de Lima e. *Memória Sobre os acontecimentos dos dias 12, 13, 14 e 15 de Julho de 1831*, publicada no *Suplemento á Aurora Fluminense*, nº 510 – 27/7/1831). A memória foi escrita em defesa às suspeitas de que, com esta atitude, Lima e Silva pudesse ter colaborado com os rebeldes, ter cedido às pressões feitas por eles ou não ter tido a força de comando necessária para controlá-los. Parte do relato, todavia, foi contestado por quatro juizes de paz (Manoel Teixeira da Costa e Silva, João José Dias Camargo, Luiz Francisco Braga e Francisco Alves de Brito), que negaram qualquer ingerência na ação. Cf. *Aurora Fluminense*, nº 513 – 1º/8/1831.

41 Cf. HOLLOWAY, Thomas. Ob. cit., p. 79.

quanto antes apartados para longe de nós, a fim de que jamais possam perturbar a nossa tranquilidade.

O Povo e Tropa, Senhor, deseja não largar as armas da mão, sem o cumprimento de seu pedido; protestando a obediência devida às Autoridades Constitucionais, que os rege. Campo da Honra 14 de Julho de 1831.⁴²

Em uma versão da petição divulgada na *Nova Luz Brasileira* por um missivista anônimo que diz ter assinado o documento, consta o seguinte acréscimo ao final do texto: “E que sejam suspensos dos seus Empregos todos os Empregados, que se têm mostrado inimigos das Instituições livres: outrossim que se não admita a ordinária imigração Portuguesa por tempo de dez anos”.⁴³ Na versão publicada em outros jornais, todavia, não se encontra este trecho. Mas vários depoimentos mencionam a existência dessas reivindicações e também afirmam que o texto da representação sofreu modificações durante as discussões acaloradas e tumultuadas que cercaram sua elaboração em pleno palco da ação, chegando a circular entre os manifestantes diferentes versões do documento. É provável que tenha sido publicada pelos jornais uma versão preliminar, à qual foi acrescida aquela passagem no texto final encaminhado ao governo. Tanto que, no ofício em que o ministro Feijó remeteu à Câmara dos Deputados a petição dos rebeldes, consta, entre as exigências feitas, “a destituição dos empregados mal afeitos ao sistema que

42 O texto da representação foi assim transcrito por diversos jornais. Por exemplo, *O Independente*, nº 23 – 19/7/1831; *Diário do Rio de Janeiro*, nº 15 – 19/7/1831; e *Aurora Fluminense*, nº 510 – 20/7/1831.

43 *Suplemento á Nova Luz*, nº 154 – 20/7/1831.

nos rege –, e a suspensão por 10 anos da emigração ordinária dos portugueses”.⁴⁴

Seja como for, acompanhava a representação uma lista com os nomes de 89 pessoas que deveriam ser banidas do Império. Nela estavam vários titulares e senadores (como os marqueses de Paranaguá, Baependi, Aracati, Santo Amaro e Maceió; os condes do Rio Pardo e de Lages; os viscondes da Praia Grande, de Alcântara e Laguna; e o barão do Rio da Prata) e outros políticos do Primeiro Reinado (como José Clemente Pereira, Fernando Carneiro Leão e Candido Japiaçu), além de muitos portugueses, militares e clérigos de menor renome.⁴⁵ Assinavam a petição nada menos do que 441 pessoas – civis e militares – presentes no campo da Honra. Entre estas, os redatores *exaltados* Ezequiel Corrêa dos Santos, Francisco das Chagas de Oliveira França, Silverio Marianno Quevêdo de Lacerda, Marcelino Pinto Ribeiro Duarte e Clemente José de Oliveira, assim como outros publicistas a eles ligados, como Francisco Antonio Soares (o *Brasileiro Resoluto* dos tempos da Constituinte, participante da Confederação do Equador e autor de um folheto *exaltado*⁴⁶) e Francisco Moniz Barreto (que então fazia parte da redação do *Diário do Rio de Janeiro* e d’*O Correio da*

44 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*. ob. cit., 1831, t. 1º, p. 244.

45 A lista só foi encontrada, em reprodução quase integral (faltam quatro nomes) na carta, de 16 de julho, escrita pelo referido missivista da *Nova Luz Brasileira*, sob o pseudônimo de *Hum dos que assignarão* (a petição). *Suplemento á Nova Luz*, nº 154 – 20/7/1831. E também, em relação idêntica, em *O Cabrito*, nº 1 – 7/11/1833.

46 Vide SOARES, Francisco Antonio. *Carta de Francisco Antonio Soares, em Resposta ao Senhor Evaristo Ferreira da Veiga*. Rio de Janeiro: Typographia de R. Ogier, 1833.

Camara dos Deputados). Também constavam na lista vários conhecidos militantes *exaltados* das ruas da Corte e futuros sócios da Sociedade Federal Fluminense, como Juvencio Pereira Ferreira (em cuja botica, na praça da Constituição, fora redigido o documento), Joaquim Antonio de Macedo Tupinambá, Joaquim Manhães Tupinambá, Balbino José de França Ribeiro, Antonio Rodrigues Martins Junior, Francisco do Rego Barros e José Maria Monteiro. Entre os signatários havia ainda diversos militares, comerciantes, profissionais liberais, funcionários públicos, clérigos, estudantes e, curiosamente, um senador (Antonio Luiz Pereira da Cunha, barão e depois marquês de Inhambupe). A grande maioria, todavia, era composta de cidadãos comuns, sobre os quais não se tem informação.⁴⁷

Assinada a representação e encaminhada ao governo, a multidão começou a dispersar, já pela manhã adentro do dia 15, preparando-se as tropas para fazer o mesmo. Mas, estando os ânimos ainda exaltados,⁴⁸ parte do Corpo de Polícia, que debandava nas adjacências do campo, entrou em atrito com soldados do 3º Batalhão, com os quais até então se confraternizara. O tiroteio que se seguiu resultou em algumas pessoas feridas e na morte de um soldado daquele batalhão, cujos companheiros buscaram vingança, atacando os policiais. A muito custo, o comandante das Armas e

47 A lista de signatários da representação só foi encontrada, assim mesmo incompleta (com 397 nomes, alguns repetidos), no jornal *O Cabrito*, nº 1 – 7/11/1833 e 2 – 20/11/1833.

48 Diversos relatos contam que, durante a madrugada, houve livre circulação de aguardente pelo campo, fartamente consumida pelos populares e, em particular, pelos soldados. Não há por que duvidar disso, mas também não deve ser aceita a atribuição feita dos incidentes ocorridos à suposta embriaguez dos soldados.

alguns oficiais conseguiram conter as tropas, que então resolveram recolher-se a seus respectivos quartéis. O mesmo não tardou a fazer o Corpo de Polícia.

O pânico, todavia, já se espalhara pela cidade desde a noite anterior, quando correram as notícias da revolta. As ruas ficaram sem policiamento, pois a Guarda Municipal, temendo confronto com os sediciosos, recolhera-se a mando dos juizes de paz. Segundo *O Independente*, "O susto e consternação apoderaram-se dos Cidadãos, e em um instante viram-se fechadas as casas, e desertas as ruas mais vizinhas ao lugar, onde haviam ocorrido os fatos".⁴⁹ O comércio cerrou as portas e famílias refugiaram-se nos arrabaldes ou em navios ancorados no porto.⁵⁰

O governo estava seriamente abalado, ameaçado de ser destituído por um novo 7 de Abril. Na manhã do dia 15, a Câmara dos Deputados entrou em sessão permanente no Paço e assim ficou até a tarde do dia 20. Naquela manhã, os deputados, "solícitos em salvar a Pátria", proclamaram aos brasileiros, comunicando estarem de prontidão, juntamente com o Senado, até "cessarem as desconfianças, que vos têm dividido", e ser restabelecida a ordem. E conclamavam cidadãos e soldados a se reunirem em torno da Assembleia Geral e sustentarem a Constituição.⁵¹ Na mesma ocasião, o governo fez uma

49 *O Independente*, nº 23 – 19/7/1831.

50 Cf. AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Sedição militar de julho de 1831 no Rio de Janeiro. In: *Revista trimensal do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, t. XXXVII, parte 2. Rio de Janeiro: Typ. Imparcial, 1874, p. 182.

51 BRASIL. Regência Trina Permanente. *[Proclamações da Mesa da Câmara dos Deputados e da Regência Trina Permanente, contra os distúrbios promovidos*

proclamação mais firme aos soldados, recordando que a glória por eles obtida no 7 de Abril vinha sendo maculada por seu estado de insubordinação, de modo que “Se continuais obstinados em vossos erros não podeis pertencer mais à nação Brasileira; que não é Brasileiro, quem não respeita o Governo do Brasil”.⁵² Já a Câmara Municipal, apelando também à “glória imortal” daquele “Memorável” dia, pedia aos “dóceis, e ilustrados” fluminenses que se recolhessem tranquilos em casa e confiassem no governo, apenas reivindicando “por meio de vossas representações, e tereis remédios prontos, e eficazes”.⁵³

Na tarde do mesmo dia, por convocação de Feijó, a Assembleia Geral e o Ministério reuniram-se no Paço, em sessão secreta, para discutirem o rumo a tomar. A reunião transcorreu sob forte tensão, pois o prédio estava praticamente cercado por civis e militares beligerantes, que pressionavam o governo a aceitar os termos da petição. Vários distúrbios ocorreram pelo centro da cidade, com agressões, brigas, tiros, pilhagens de lojas e ameaças de incêndio. Mas a única medida tomada pelo governo foi pedir a Minas Gerais e São Paulo o envio, por cada província, de dois ou três batalhões de Infantaria e um regimento de Cavalaria de 2º linha para a Corte. No dia 16, Feijó expediu uma provisão para o juiz de paz de Santa Rita, ordenando que os delegados alertassem os senhores para manterem seus escravos dentro de casa, “em grande vigilância”, pois

pelos “Exaltados” em 13 e 14 de julho de 1831]. Rio de Janeiro: Typographia do Diario, 1831, p. 1.

52 Idem. Ibidem, p. 1.

53 [Proclamação da Câmara Municipal aos Fluminenses], apud *Jornal do Comercio*, nº 266 – 18/7/1831; também publicada no *Diario do Rio de Janeiro*, nº 14 – 18/7/1831; e na *Aurora Fluminense*, nº 509 – 18/7/1831.

libertos estariam aliciando cativos para roubarem armas e se unirem às tropas rebeladas.⁵⁴

Todavia, a revolta, hesitante e sem direção bem definida, já dava sinais de desgaste. As tropas, ainda fora de controle, permaneciam, em parte, de prontidão nos quartéis, aguardando a resposta da Regência. O governo, aproveitando o arrefecimento dos ânimos, deu início à reação, respaldada por diversas representações e declarações de apoio recebidas ao longo do dia. Parte significativa da população e das tropas que não aderira ao movimento rebelde começou a se mobilizar. Um desses manifestos, dirigido aos representantes da nação, era assinado por mais de 1.500 integrantes do *Povo e Tropa*, “profundamente doídos dos acontecimentos”. Prontificavam-se a defender o “sistema jurado”, a Assembleia Geral e o governo à custa de suas próprias vidas, e pediam sua incorporação às tropas legalistas, na condição de “Cidadãos Soldados”.⁵⁵ Outras representações de apoio ao governo foram feitas nesses dias, como as da Câmara Municipal da Villa Real da Praia Grande (Niterói), do Corpo de Artilharia de Marinha, do 5º Batalhão de Caçadores e do 1º Corpo de Artilharia Montada de Caçadores do Exército.⁵⁶ Iniciativa importante com que pôde contar

54 Cf. *Documentos referentes aos motins registrados em julho de 1831 no Rio de Janeiro*. [Rio de Janeiro], julho de 1831. 5 docs. (cópias), p. 4. BNRJ – D.Mss. II-31, 1, 31.

55 A representação foi publicada em vários jornais, mas sem a lista dos signatários. Ver *O Independente*, nº 23 – 19/7/1831; *Jornal do Commercio*, nº 267 – 19/7/1831; e *Diário do Rio de Janeiro*, nº 15 – 19/7/1831.

56 Cf., respectivamente, *O Independente*, nº 23 – 19/7/1831; [*Protesto contra os acontecimentos de 15 de julho de 1831, da parte do Corpo de Artilharia da Marinha*]. Rio de Janeiro: Typographia de E. Seignot-Plancher, 1831; [*Câmara dos Deputados em sessão de 17 de julho de 1831, protestaçoão do 5º Corpo da Guarnição do Rio de Janeiro*]. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Constitucional

o governo foi a formação do Batalhão dos Oficiais Soldados Voluntários da Pátria, composto apenas por oficiais de diversas patentes. Comandado pelo seu idealizador, o coronel João Paulo dos Santos Barreto, e tendo Luís Alves de Lima e Silva como subcomandante, o batalhão foi logo utilizado por Feijó na ronda das ruas, na guarda dos edifícios públicos e na proteção aos lugares estratégicos do centro da cidade. Segundo Octavio Tarquinio de Souza, seguido por Thomas Holloway, mais de 400 oficiais dispuseram-se a servir como soldados, e até generais ajudaram a montar guarda, enquanto suas tropas permaneciam amotinadas.⁵⁷ Além disso, muitos civis pegaram em armas por conta própria em defesa da pátria.

A crise, no entanto, provocou a saída de metade do ministério, forçando a Regência a promover um realinhamento político. A rearticulação implicava ceder espaço e tentar cooptar os *exaltados*, com a ida do deputado baiano José Lino Coutinho – até então ligado àquele grupo – para a pasta do Império, no lugar de Manoel José de Souza França.⁵⁸ O primeiro ato do novo ministro da Guerra foi proibir o

de E. Seignot-Plancher, 1831; e [*Abaixo-assinado dos oficiais e cadetes do 1º Corpo de Artilharia Montada*]. Rio de Janeiro: Typ. Imp. e Constitucional de E. Seignot-Plancher, [1831]. As duas últimas encontram-se também no *Diário do Rio de Janeiro*, nº 15 – 19/7/1831 e 20 – 26/7/1831.

57 SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos Fundadores do Império do Brasil*, v. VII, ob. cit., pp. 162-163; HOLLOWAY, Thomas H. Ob. cit., p. 81.

58 Por outro lado, o futuro sócio das sociedades Federal Fluminense e Militar, José Manoel de Moraes, foi substituído por Manoel da Fonseca Lima e Silva no Ministério da Guerra, e, na pasta da Fazenda, ingressou outro, até então eminente líder *moderado*, Bernardo Pereira de Vasconcellos, substituindo José Inácio Borges. Além disso, permaneceram em seus cargos o homem forte do governo, Diogo Feijó, na pasta da Justiça, José Manoel de Almeida, na da Marinha, e Francisco Carneiro de Campos, no Ministério dos Estrangeiros.

“aviltante” castigo de chibata, “ignominioso para o Exército”.⁵⁹ Já Feijó tentou ganhar tempo e desgastar os rebeldes, enviando a petição de protesto à apreciação da Câmara dos Deputados, que submeteu o documento às comissões de Constituição e Justiça Criminal, para que o estudassem e emitissem parecer. Além disso, a Câmara, acolhendo proposta de Ernesto Ferreira França, recomendou à Regência que reorganizasse e armasse a Guarda Municipal, colocando-a prontamente em atividade.⁶⁰ O Conselho de Estado, por sua vez, reuniu-se na presença da Regência para discutir o projeto de lei, apresentado pelo ministro José Manuel de Almeida, que autorizava o governo a dissolver o Corpo Militar da Polícia. Com a concordância de todos os conselheiros, a Regência sancionou o projeto e converteu-o em decreto.⁶¹

Ainda no dia 16, o Corpo Militar de Polícia, que desde o dia anterior já se encontrava recolhido ao quartel, foi embarcado para a fortaleza de S. João, por ordem do comandante das Armas. No dia seguinte, foi sancionada a lei que extinguiu o Corpo de Polícia, determinando o envio dos praças para várias províncias e a redistribuição dos oficiais pelas unidades do Exército. No mesmo dia 17, o deputado Hollanda Cavalcanti expôs projeto de anistia para os envolvidos na revolta, que acabou rejeitado.⁶² E a Regência – em

59 *Documentos referentes aos motins registrados em julho de 1831...*, doc. cit., p. 4.

60 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*, ob. cit., 1831, t. 1º, pp. 243 e 244.

61 *Atas do Conselho de Estado, v. II: Segundo Conselho de Estado, 1823-1834*. Direção, organização e introdução, José Honório Rodrigues. Brasília: Centro Gráfico do Senado Federal, 1973, p. 173.

62 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*, ob. cit., 1831, t. 1º, p. 244.

resolução aprovada pelo Conselho de Estado – centralizou o comando da Guarda Municipal, retirando-o dos juizes de paz, e nomeou o deputado *moderado* Sebastião do Rego Barros comandante-geral da corporação.⁶³

Apesar do desgaste do movimento, o clima continuava tenso nas ruas e a situação seguia indefinida. No centro, ainda se viam grupos de manifestantes armados – usando chapéu de palha e sempre-viva à lapela, insígnias dos *exaltadas* –, evocando palavras de ordem, cantando hinos patrióticos e protestando contra a Regência, a Assembleia, os portugueses e os *moderados*. No dia 18, circularam boatos, prolongados nos dois dias seguintes, mas não concretizados, de que os *anarquistas* iriam incendiar o prédio da Alfândega. Segundo o *Jornal do Commercio*, “tomaram-se as medidas necessárias para evitar esta calamidade. Todos os Empregados permaneceram naquela repartição debaixo d’armas. Julgamos porém que semelhante notícia foi sugerida pelos inimigos da ordem no intento d’espalhar o alarme entre o Corpo de Comércio”. Concluía o jornal que tais “atentados não se casam de modo algum com o caráter do Brasileiro”.⁶⁴ No dia 19, por volta das oito horas da noite, o alferes Faustino Francisco dos Reis (o mesmo que incitara as tropas na praça da Constituição) foi atacado, na esquina das ruas do Ouvidor e do Carmo, por três portugueses de jaqueta – um deles participante das *Garrafadas* –, a mando do major João Manoel de Lima (irmão caçula do regente),

63 A mesma lei ampliou a habilitação ao serviço na guarda, permitindo o ingresso dos *filhos-família* (com requisitos para ser *eleitor*) maiores de 16 anos e reputados idôneos pelos juizes de paz. Cf. *Diario do Rio de Janeiro*, nº 16 – 20/7/1831. *Atas do Conselho de Estado*, v. II, ob. cit., p. 175.

64 *Jornal do Commercio*, nº 269 – 21/7/1831.

que, de baioneta em punho, o desafiou: “você agora, seu patife, não quer gritar ‘fora os Limas’ junto com os patifes do seu Batalhão”?⁶⁵

A esta altura, porém, o governo já se sentia fortalecido o bastante para anunciar a resposta à petição. O parecer das comissões de Constituição e Justiça Criminal da Câmara concluiu, no mesmo dia 19, que “a representação não pode ser objeto de deliberação por inconstitucional e absurda”.⁶⁶ A resposta patenteava a recusa em aceitar tanto as reivindicações dos manifestantes quanto a forma como foram feitas. Se o direito de petição era previsto na Constituição,⁶⁷ para os deputados governistas sua aceitação, em tais circunstâncias, equivaleria a compactuar com a revolta, já que a representação não fora feita de maneira pacífica. Além disso, o tom francamente ameaçador do documento, expresso na declaração de que *povo e tropa* não largariam as armas sem o cumprimento de suas exigências, complicava ainda mais a situação. Assim, não foi difícil aprovar o parecer na Câmara. Seu principal defensor foi o deputado *moderado* mineiro Honório Hermeto Carneiro Leão, com base no argumento de que

65 O ESCALDA (pseud.). [*Acontecimentos da noite de 19 de julho de 1831, na rua do Ouvidor*]. Rio de Janeiro: Typographia do Diário, 1831 (citação, p. 2). Curiosamente, Faustino também foi figura atuante nas *Garrafadas*, só que do lado “brasileiro”; ao que parece, a rixa de outrora não fora esquecida.

66 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*, ob. cit., 1831, t. 1º, p. 247.

67 Conforme o parágrafo XXX do artigo 179, “Todo o Cidadão poderá apresentar por escrito ao Poder Legislativo, e ao Executivo reclamações, queixas, ou petições, e até expor qualquer infração da Constituição, requerendo perante a competente Autoridade a efetiva responsabilidade dos infratores”. Constituição Política do Império do Brasil. In: CAMPANHOLE, Adriano, e CAMPANHOLE, Hilton Lobo (org.). *Constituições do Brasil: 1824, 1891, 1934, 1937, 1946, 1967, 1969*. 5ª ed. São Paulo: Atlas, 1981, p. 651.

a “representação não é só injusta, porque foi apresentada com as armas não mão, mas porque até pede a deportação de cidadãos, de senadores que não são do Rio de Janeiro”. Poucas e ineficazes foram, portanto, as vozes em contrário, como a do deputado baiano (ligado depois aos *caramurus*) Francisco de Montezuma, que, apontando o direito de petição como salvaguarda da Constituição, argumentou que o “requerimento não é tão anticonstitucional, nem tão contrário à ordem pública”, embora admitisse adiante que, se não era quanto à matéria, o mesmo não se podia dizer quanto à forma.⁶⁸

Desde o dia 18, e mais amplamente a partir do dia 20, foram publicadas no *Diario do Rio de Janeiro* e no *Jornal do Commercio* diversas cartas de pessoas que assinaram a petição de protesto e que agora se diziam arrependidas de tê-lo feito, declarando então nulas e sem efeito suas assinaturas. Alegavam ter sido iludidas ou se equivocado na ocasião, seja porque não viram a lista dos indivíduos que deveriam ser deportados, seja porque achavam que a representação destinava-se ao restabelecimento da ordem, seja porque pensaram que a lista de assinaturas fosse para atestar a presença no ato. O guarda-marinha Pedro Nolasco Pereira da Cunha, por exemplo, previne a todos os seus honrados Patrícios, que ouvindo o clamor da sua Pátria ameaçada no dia 15 do corrente mês; acudiu ao Campo da Honra, para a ajudar, achando tudo sossegado, recolheu-se na varanda do Palacete para abrigar-se do sol, onde vendo um papel de assinaturas, que o abaixo assinado persuadiu-se ser para constar às Autoridades,

68 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*, ob. cit., 1831, t. 1º, pp. 247-261 (citações, pp. 249 e 253). Sobre os debates na Câmara durante os dias da revolta, ver também SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*, v. VII, ob. cit., pp. 151-164.

principalmente Militar, a que pertence, o nome dos que tinham comparecido, assinou: porém sabendo agora, que esta assinatura é para um ato que vai violar a Constituição jurada; portanto declara sem efeito aquela sua assinatura.⁶⁹

O mesmo fizeram João José Alves Ferreira, Joaquim Antonio de Paiva, Julião Pereira da Silva, Antonio José Maria, Joaquim Antunes Ferreira, Serafim dos Anjos Matta e Jacinto Manoel Pereira. Diziam, conjuntamente, que, “correndo ao grito da Pátria Aflita a reunirem-se à Tropa”, assinaram a representação, que, “segundo diziam os que a promoviam, era a fim de fazer-se com que quanto antes se restabelecesse a tranquilidade pública”. Mas, “como agora lhes conste que ela tende a outros fins, desde já declaram de nenhum efeito as suas assinaturas”. Também Antonio Marianno dos Santos Bernardes, “iludido para bons fins”, assinou a representação, mas “protesta como Brasileiro Nato defender a Constituição que jurou, e respeitar as Leis”. Já Francisco Antonio Soares admitia ter assinado a representação “pelo direito de petição que tem todo o Cidadão”. Mas alegava que “não percebeu aquela ideia ‘que desejariam não largar as armas da mão’ e isto talvez pela vozeria do concurso do Povo”, acrescentando, curiosamente, que “detesta de coração ajuntamentos do Povo, insubordinação de Tropa, e revoluções”.⁷⁰ Muitas outras pessoas fizeram declarações semelhantes, em cartas individuais ou coletivas.⁷¹

69 *Diario do Rio de Janeiro*, nº 14 – 18/7/1831.

70 *Ibidem*, nº 15 – 19/7/1831; *Jornal do Commercio*, nº 269 – 21/7/1831; e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 20 – 26/7/1831, respectivamente.

71 Ver, por exemplo, *Jornal do Commercio*, nº 269 – 21/7/1831, 270 – 22/7/1831 e 272 – 27/7/1831; e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 14 – 18/7/1831, 16 – 20/7/1831,

Até um panfleto foi lançado, em 25 de julho, assinado por 31 civis signatários e mesmo idealizadores da representação, com o intuito de justificar suas condutas no episódio. Segundo eles, notando a existência de um “plano desorganizador” e “atendendo senão ao bem da pátria”, tiveram a ideia de fazer a petição na tentativa de arrefecer as “paixões desenfreadas” daqueles que falavam em depor o governo e instalar uma Assembleia Constituinte. Pretendiam, assim, apenas “estabelecer um centro, onde se refundam todas as opiniões”, persuadidos de que a tropa não cederia se algumas de suas pretensões não fossem encaminhadas e de que era preciso livrar a nação daqueles que “incumbidos de a administrar se tem constantemente lançado nas fileiras dos inimigos para atacar as instituições juradas, absorver os seus recursos e cavar-lhe surdamente a ruína”. Esclareciam que quem assinou a petição o fez “sem que houvesse coação alguma ou pedido que não fosse o das circunstâncias, pois que uma cópia se achava pregada na parede a fim de que todos que o quisessem, pudessem ver o que assinavam”. E afirmavam que alguns nomes inseridos na lista dos deportados foram sugeridos pelo comandante das armas, por oficiais e por deputados presentes. Concluía convictos de que “jamais se extinguirão os elementos de revolução espalhados na população, sem que sejam tomadas medidas enérgicas”, e de que, “se não tiveram a felicidade de acertar nos meios, que então empregaram, não tem ainda visto outras providências, que no seu juízo os possam compensar”.⁷²

17 – 21/7/1831, 18 – 22/7/1831, 19 – 23/7/1831, 20 – 26/7/1831, 22 – 28/7/1831 e 1 – 1º/8/1831.

72 VÁRIOS. *Exposição Dos acontecimentos da noite de 14, e dia 15...*, ob. cit., pp. 1-3.

Por trás dessas iniciativas havia vários fatores: a resposta do governo contrária à petição; as diversas manifestações de apoio dadas à Regência; a repressão iminente, logo desencadeada; e a repercussão negativa do movimento em parte significativa da opinião pública. Este último aspecto, que gerou um estigma sobre os que assinaram a representação, acha-se particularmente bem retratado na missiva de Juvencio Pereira Ferreira, justificada pelo boticário em razão de que “pessoas mal-intencionadas pretendem deprimir sua conduta fazendo recair sobre o anunciante o odioso dos acontecimentos da noite de 14, e dia 15”. Assim, pedia a seus concidadãos que “queiram suspender o seu juízo até que pela imprensa se publique uma narração imparcial, e circunstanciada dos acontecimentos”.⁷³ É evidente, no entanto, que, mesmo levando em conta a confusão reinante no campo da Honra quando foi feita a representação, seus signatários sabiam muito bem o que estavam fazendo. O que talvez não contassem, no calor dos acontecimentos e em vista do recente sucesso alcançado no 7 de Abril, era com o desfecho negativo do movimento. Tudo indica que muitos dos que agora se apressavam em declarar inocência e reprovar a representação estavam, na verdade, querendo livrar-se de possíveis represálias. É o que evidencia especialmente a carta de *O inimigo dos que querem jogar com hum páo de dois bicos*, segundo o qual “é o que acaba de acontecer com

73 *Jornal do Commercio*, nº 270 – 22/7/1831. Juvencio seria pronunciado na devassa criada para apurar a revolta e preso como um de seus incitadores. É assim que, três meses após o movimento, publicou uma carta no *Jornal do Commercio* (nº 43 – 22/10/1831), na qual avisava que, “tendo esgotado todos os recursos para provar não só a injustiça da pronúncia, como a nulidade do processo, [...] e como não pode prever, quando cessará a violência, e opressão, de que vitima”, constituíra José Maria Coelho Saldanha como administrador de sua botica.

um Sr. Empregado, que assinando a representação do dia 15 de Julho da qual estava bem ciente, agora se quer desdizer por meio de uma petição à Augusta Câmara, em a qual diz ter assinado por ignorância". Tal indivíduo teria assim procedido "por malícia", alegando ignorância "por ver que se não podem realizar seus fins".⁷⁴

Essas justificativas evasivas, em particular a *Exposição* dos 31 manifestantes, foram amplamente combatidas na mesma "arena tipográfica". Em outro panfleto coletivo, 25 oficiais e alferes (inclusive o comandante) do 3º Batalhão de Caçadores refutaram a versão dada naquele folheto, argumentando que seus autores deveriam ter usado a influência que tinham sobre a tropa para "aplar o fogo das paixões", e não agido de modo "hostil, criminoso, e inconstitucional". Nada teria ocorrido se os paisanos não tivessem insuflado as fileiras, pois as palavras proferidas contra a Assembleia e em favor de uma Constituinte não eram "linguagem de Soldados". Criticavam ainda a disposição dos rebeldes de não largar as armas até que suas reivindicações fossem atendidas e de exigir a deportação de pessoas idôneas, lembrando que "meia dúzia de pessoas do Povo, não faz o todo da Soberania Nacional". E ressaltavam que a comissão do 3º Batalhão nomeada para assinar a representação acabou não o fazendo, e que este só se agitou quando foi atacado pela Polícia.⁷⁵ Também 26 oficiais e alferes (comandante inclusive) do 5º Batalhão de Caçadores apressaram-se a "desmascarar a impostura desses pseudos servidores da Pátria". Afirmavam que, embora fosse há muito tempo notória a

74 *Diario do Rio de Janeiro*, nº 19 – 23/7/1831.

75 VÁRIOS. *Refutação á Exposição, que á Nação Brasileira offerecerão 32 Cidadãos...*, ob. cit., pp. 3 e 4 (citações). Na verdade, eram 31 os signatários do panfleto *exaltado*, e não 32.

indisciplina entre as tropas, a insubordinação só crescera depois que “certos *patriotas invisíveis*, e seus agentes incansáveis começaram pelos quartéis, e guardas a imbuir os soldados em princípios subversivos”. Mesmo assim, a maior parte das tropas teria se mantido em ordem na praça da Constituição até que tais indivíduos infiltraram-se nas fileiras pregando a revolta, querendo equipará-la ao verdadeiro ato de soberania nacional do 7 de Abril. Se mesmo as tropas não reagiram à recusa de suas exigências, “por que continua o servidor da Nova Luz, e seus Correspondentes a pregarem a doutrina da representação do dia 15”?⁷⁶ Por fim, a terceira unidade envolvida nos distúrbios, o 1º Corpo de Artilharia de Posição, também protestou, em manifesto com 35 assinaturas de oficiais e comandante, contra o relato dos autores do folheto *exaltado*. Alegavam que estes queriam ocultar o papel que tiveram no episódio, jogando a culpa sobre as tropas e generalizando para todos os corpos o estado de revolta de alguns. Frisavam, assim, que “todos os indivíduos do 1º Corpo de Artilharia de Posição se conservaram na melhor ordem” e desaprovaram os atos ocorridos.⁷⁷

Todavia, cumpre assinalar que também esses manifestos das tropas objetivavam, tal qual as explicações dos civis *exaltados*, protestar inocência e escapar da punição iminente. Assim como estes, oficiais e soldados daqueles três corpos participaram ativamente da revolta, alguns até com ação destacada, como o alferes Faustino Francisco dos Reis, que, entretanto, estava entre os signatários do manifesto do 5º Batalhão. Tanto não havia o propalado comprometimento

76 VÁRIOS. *Ao Respeitavel Publico [Exposição dos oficiais do 5º Batalhão de Caçadores da 1ª Linha contra os pseudos “bons servidores da Patria”]*. Rio de Janeiro: Typographia do Diario, 1831, pp. 1 e 2.

77 Cf. *Astréa*, nº 728 – 4/8/1831.

com a ordem que, dois meses depois, esta mesma unidade estaria envolvida em outro distúrbio.

Contudo, jornais *moderados* criminalizaram o movimento e a ação dos *exaltados*. Aliados do governo, difundiram a versão oficial dos fatos, reduzindo o protesto do *povo e tropa* a mera rebelião anárquica e denegrindo os adversários. A *Aurora Fluminense* traçou quadro aterrador da situação: "Algumas violências, roubos, e mesmo assassinios se têm perpetrado por essas ruas, e os instrumentos da morte são passeados ao ombro de soldados às vezes ébrios que disparam tiros ao acaso, incutindo terror nos cidadãos. Os inimigos de toda a ordem, os anarquistas aproveitam este estado de coisas, para azedarem o espírito da tropa contra os paisanos, contra a Assembleia".⁷⁸ Da mesma forma, *O Independente* assim avaliava as consequências econômicas imediatas da revolta: "A emigração promovida pelo espetáculo assustador da anarquia; a inteira estagnação do comércio; o prejuízo, que daqui resulta para os nossos Agricultores; o juízo desfavorável, que vão os estrangeiros fazer da estabilidade de nossas instituições, e conseqüentemente a diminuição e embaraço das transações comerciais com a nossa Praça; e enfim a diminuição do crédito público".⁷⁹ Tal como o governo, ambos os jornais consideravam inconstitucional e absurda a representação do campo da Honra, seja pela ameaça feita pelos signatários de não deporem as armas até o atendimento das exigências, seja porque violaria o direito constitucional de todo cidadão de só ser punido depois de condenado pela Justiça: "E que outra coisa se faz, senão desconhecer e atropelar

78 *Aurora Fluminense*, nº 509 – 18/7/1831. Ver também *Astréa*, nº 721 – 19/7/1831.

79 *O Independente*, nº 24 – 22/7/1831.

esse direito, quando se pede a proscrição de 89 pessoas, cujos crimes não têm sido provados pelos meios que a lei estabelece e a razão sanciona?"⁸⁰ Quanto aos participantes do movimento, para *O Independente* eram pessoas da "ínfima classe do Povo", "moços ociosos e de costumes depravados, para quem toda a Cidade aponta, como sedutores dos soldados", ou ainda "energúmenos [...] que iludindo insidiosamente um Povo ingênuo lhe pregam doutrinas subversivas".⁸¹ O redator do jornal também denunciava haver por trás da revolta um plano sinistro dos *exaltados* para derrubar o governo, afirmando saber de uma carta escrita por um mineiro para um amigo da Corte, datada de 10 de julho, garantindo que "ia no Rio de Janeiro arre-bentar uma revolução; e que a Regência seria deposta, e as Câmaras Legislativas dissolvidas".⁸² O mesmo dizia a *Aurora Fluminense*, para quem os manifestantes eram "paisanos da ínfima classe", a "soldadesca sem mando, sem disciplina", frisando, porém, que "Meia dúzia de perversos ou de entusiastas irrefletidos não formam a massa do povo".⁸³ Atribuía também a revolta a um plano *exaltado*, acusando particularmente a *Nova Luz Brasileira* – "essa folha, cujo título só ar-repia e enche de horror a classe proprietária, os homens que amam a ordem, e as Leis" – como sua principal incitadora: "O público (ao menos aqueles que tiverem lido a *Nova Luz*) aí terão achado a cada página doutrinas, e insinuações próprias para excitar à sublevação, e finalmente o seu panegírico depois que esta teve lugar".⁸⁴

80 Ibidem, nº 24 – 22/7/1831.

81 Ibidem, nº 23 – 19/7/1831, 25 – 26/7/1831 e 26 – 29/7/1831, respectivamente.

82 Ibidem, nº 26 – 29/7/1831.

83 *Aurora Fluminense*, nº 510 – 20/7/1831 e (última citação) 509 – 18/7/1831.

84 Ibidem, nº 512 – 27/7/1831.

Assim, sem sustentação material e moral, o movimento chegou ao fim. Civis debandaram e soldados depuseram as armas, sob a promessa de não haver represália. As baixas animaram o governo a mobilizar forças para acabar de vez com a sedição. Em 20 de julho, tropas legalistas investiram sobre o campo da Honra, dispersando ou prendendo os que ainda resistiam ali e nas adjacências. Pelo menos 35 civis e militares foram aprisionados nas cadeias da cidade ou nas fortalezas de Villegaignon, S. João, S. Cruz e Ilha das Cobras, na baía de Guanabara.⁸⁵ Várias unidades do Exército foram dispersadas, dissolvidas ou transferidas para outras províncias; muitos soldados e alguns oficiais foram forçados a dar baixa; e foram suspensos o alistamento e a promoção de oficiais.⁸⁶ No dia 21, a Junta de Paz baixou edital fixando prazo de oito dias para que todos os vadios e desocupados conseguissem emprego, e, a 22, Feijó suspendeu a concessão de *cartas de seguro* (documento judicial que protegia os portadores de serem presos).⁸⁷

85 Entre estas estavam: os publicistas *exaltados* Francisco das Chagas de Oliveira França, Clemente José de Oliveira e Marcelino Pinto Ribeiro Duarte; o boticário Juvencio Pereira Ferreira; o negociante de ouro e prata Antonio Rodrigues Martins; o negociante Balbino José da França Ribeiro; o major Reis Alpoim; além de José Romualdo, José Carlos da Silva Pinto e João Bonifacio Alves da Silva, entre outros (*O Exaltado*, nº 3 – 27/8/1831).

86 Segundo a *Aurora Fluminense* (nº 513 – 1º/8/1831), mais de 1.000 soldados foram então banidos da Corte. Outra fonte, porém, menciona 571 praças do Exército e mais de 200 do extinto Corpo de Polícia. Cf. *Documentos referentes aos motins registrados em julho de 1831...*, doc. cit., p. 5. Uma lei de 30 de agosto de 1831 reduziu ainda mais os efetivos do Exército em todo o Império para um máximo de 10.000 homens.

87 *O Independente* comemorou a medida, visto que “nesses deploráveis acontecimentos dos dias 14 e 15 do corrente mês não figuraram pouco alguns moços ociosos e de costumes depravados, para quem toda a Cidade aponta,

A ordem era, afinal, restabelecida, ao menos por enquanto. Ainda no dia 22, Feijó dirigiu uma proclamação aos fluminenses, declarando que súplicas ao governo não podiam ser feitas com armas na mão e buscando sossegar a população: "A Cidade está tranquila. Os Soldados, ou reconhecem o erro, ou detestam os que os seduziram. Fluminenses; o Governo tem providenciado vossa segurança; não temais [...] A Lei há de ser executada, e os anarquistas, que deram o susto, e a consternação na capital do Império, hão de expiar seus crimes".⁸⁸ No mesmo dia, o governo oficiou à Câmara dos Deputados comunicando a restauração da ordem.⁸⁹

Os protagonistas do movimento foram enquadrados, nos termos do artigo 285 do Código Criminal e do artigo 1º da lei de 6 de junho de 1831, como *ajuntamento ilícito*.⁹⁰ Uma devassa foi aberta, a cargo do juiz de paz suplente da freguesia do Sacramento, o *moderado* Saturnino de Sousa e Oliveira. Em meio a tantos relatos desencontrados e justificativas ambíguas, alguns líderes notórios conseguiram escapar. É o caso de Ezequiel Corrêa dos Santos, um dos cabeças da petição, signatário do panfleto explicativo da participação

como sedutores dos soldados, que cometeram os desatinos" (*O Independente*, nº 25 – 26/7/1831).

88 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 272 – 26/7/1831; e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 21 – 27/7/1831.

89 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 273 – 28/7/1831.

90 "Julgar-se-á cometido este crime, reunindo-se três ou mais pessoas com a intenção de se ajudarem mutuamente para cometerem algum delito, ou para privarem ilegalmente a alguém do gozo ou exercício de algum direito ou dever." Artigo 285, capítulo III dos *crimes policiais*. TINOCO, Antonio Luiz Ferreira. *Código criminal do Imperio do Brazil anotado*. Ed. fac-similar da original de 1886. Brasília: Senado Federal, 2003, p. 509.

no episódio, que reconheceu ter ficado sem publicar a *Nova Luz Brasileira* durante uma semana por conta desses eventos.⁹¹

Em seu jornal, Ezequiel expôs versão similar à dada naquele panfleto, e bem distinta da propagada pela imprensa *moderada*. Invertendo tal visão, denunciou que, de fato, “a desordem foi d’encomenda”, mas teria sido resultado de um plano arquitetado pelos *moderados*, “ocultos promotores da anarquia, e dos aristocratas”, com o objetivo de “intrigar Povo, com Tropa, em dizer-se que estamos em anarquia, em chamar de republicano, e sanguinário [...] a quantos não diziam amém”. Em análise intencionalmente dúbia e confusa dos acontecimentos, pois “corre risco de vida, quem levantar um pouco o negro véu dessa horrenda, e tenebrosa política de mistério”, justificou a ação dos *exaltados* na revolta, afirmando que os “Bravos Jurujubas, ou Tropa paisana d’abdicação ouvindo a Trombeta da Pátria, e iludidos, mal pensando o que se urdia aristocraticamente, pedem armas”. Mas negou que o movimento fora planejado por ele e seus companheiros, tendo os *exaltados* apenas saído a campo, como no 7 de Abril, em defesa da pátria que julgavam ameaçada, após o levante do Corpo de Polícia e das tropas. Mesmo assim, empenharam-se em serenar os ânimos, surgindo daí a ideia da representação.⁹² Tudo não teria passado, então, de um ardil dos *moderados*, no intuito de comprometer os *exaltados* e justificar a repressão, a pretexto de combater a anarquia. Não deixou, porém, de defender o movimento e os manifestantes, declarando que eram justas as reivindicações e legal a forma como foram feitas. Até porque

91 Cf. *Nova Luz Brasileira*, nº 154 – 20/7/1831.

92 *Ibidem*, nº 158 – 6/8/1831.

“Bastantes vezes tem havido reuniões de Povo, e Tropa; estas conjunções sempre trazem gritos de desordem; e sempre se fez por ventura um crime atroz de coisa tão trivial?”⁹³

Outros participantes, porém, não tiveram a mesma sorte. É o caso dos também publicistas *exaltados* Clemente José de Oliveira, Francisco das Chagas de Oliveira França e Marcelino Pinto Ribeiro Duarte. O primeiro, em seu depoimento,⁹⁴ afirmou que ignorava o motivo de sua prisão, ocorrida “despoticamente” no dia 22 de julho, “talvez para saciar a paixão dele Juiz de Paz”; e que eram falsas e contraditórias as declarações das seis testemunhas que o incriminavam. Estas, todavia, diziam unanimemente, segundo o juiz de paz, que Clemente “se achava à testa do ajuntamento ilícito que gritara com outros, que queriam armas porque a Pátria estava em perigo e o Governo era traidor, que gritara fora o major Cipriano, e que exortara os soldados para que não se fiassem nos seus oficiais gritando que estes estavam comprados”. O réu argumentou que, se fora lícito o movimento que derrubou Pedro I, malgrado sua inviolabilidade constitucional, era legal também a manifestação do mesmo *povo e tropa* de julho; a Constituição, inclusive, garantia o direito de petição. Perguntado se era verdade que tinha ido em grupo de mais de 50 homens ao Arsenal de Guerra pedir armas na noite de 14 de julho, respondeu que fora até lá depois que, a pedido do comandante das Armas, tentara infiltrar-se nas fileiras para acalmar a tropa rebelada. Sendo por esta repellido, juntamente com Juvencio *de tal* (Pereira

93 Ibidem, nº 164 – 31/8/1831.

94 Não foi localizada a devassa aberta para apurar os fatos, mas o interrogatório de Clemente José de Oliveira encontra-se reproduzido, ao que parece integralmente, na *Aurora Fluminense*, nº 514 – 3/8/1831.

Ferreira), Antonio Rodrigues Martins e Reinaldo *de tal do Teatro*, os quatro fugiram para o Arsenal. Lá encontrara no portão com o capitão Polidoro, a quem contou o ocorrido e disse que vinham reunir-se à Artilharia. Todos começaram então a gritar que queriam armas.⁹⁵ Baseado no depoimento das testemunhas, o juiz de paz Saturnino de Oliveira sentenciou Clemente a nove meses de prisão na fortaleza de Santa Cruz (depois transferido para a de Villegagnon). O condenado entrou com recurso no Tribunal da Relação, alegando irregularidades no processo, mas parece não ter tido sucesso.⁹⁶

Já Francisco das Chagas de Oliveira França, perguntado se naquela ocasião estivera na praça da Constituição e no campo da Honra, informou que, por volta das 11 horas da noite de 14 de julho, chegou àquela praça, onde encontrou a tropa postada. Sendo apontado como “o único capaz de tranquilizar a Tropa”, em nada interferiu e sequer deu atenção aos gritos da multidão, pois estava junto à botica de Juvencio Ferreira, com os comandantes das Armas e do 1º Batalhão. Somente partiu para o campo da Honra muito depois da tropa, e lá permaneceu por pouco tempo, recolhendo-se logo à sua casa. Voltando na manhã seguinte, já encontrou pronta a petição e, “sendo dos mesmos sentimentos ali expendidos, que então não supôs criminosos, e nem hoje os supõem [sic], a assinara, o que feito recolheu-se à sua casa”. Instado a dizer a verdade, visto que as

95 O capitão Polidoro da Fonseca Quintanilha Jordão era testemunha de acusação, ao lado de Antonio de Almeida, Antonio José Ferreira (ambos 2º tenentes), Virgílio Fogaça da Silva e outros dois indivíduos não mencionados (todos seis, oficiais do Corpo de Artilharia). O major Cipriano José de Almeida era o comandante.

96 Ver a carta que Clemente escreveu a respeito para *O Clarim da Liberdade*, nº 10 – 17/12/1831.

testemunhas afirmavam ter o réu concorrido para insubordinação da tropa, retrucou que eram falsos e contraditórios os depoimentos, e que “não figurou naqueles tumultos, e quando figurasse, o que nega ter feito não era este o Tribunal por onde deveria ser julgado e sim o do Júri”. Contudo, acabou condenado a seis meses de prisão.⁹⁷ Confirmada depois a sentença pelos desembargadores do Tribunal da Relação, o publicista *exaltado* interpôs um embargo para reformar o acórdão, mas a demora em julgar o forçou a cumprir toda a pena.⁹⁸

97 O interrogatório foi transcrito, mais tarde, no próprio jornal do réu, *O Tribuna do Povo*, nº 43 – 8/2/1832, que apresentava também a lista das testemunhas de acusação, para que “nossos Leitores conheçam bem as pessoas que estão hoje à proteção do atual Governo”: Luiz Carlos Cardozo e Cajueiro, cadete do Batalhão 23; Jacinto Rodrigues Pereira Reis, cirurgião (e primeiro redator do periódico *moderado O Homem e a America*); Fortunato Marcondes de Carvalho Magano, 1º tenente de Artilharia da Marinha; Luiz Manoel de Lima, capitão do 3º batalhão de Caçadores; Joaquim José Rodrigues Torres, lente da Academia Militar (e então redator de outra folha *moderada, O Independente*); João Manoel de Lima e Silva, major e comandante do batalhão nº 8; Rafael Pereira de Carvalho, guarda-livros; e José Ferreira da Silva, 1º caixeiro de Evaristo da Veiga. A tendência *moderada* é, de fato, evidente.

98 Três foram os argumentos do embargo: que os depoimentos eram “inverossímeis, e contraditórios”, pois as testemunhas não poderiam tê-lo identificado em meio à vozeria generalizada por elas mesmas apontada; que a declaração dos oficiais do 3º Batalhão (trata-se do já citado panfleto que acusa a ação destacada do réu junto à tropa) não tinha validade jurídica; e que, uma vez qualificado seu delito como incitamento verbal em reunião pública, deveria ser julgado pelo Tribunal do Júri, nos termos do artigo 5 da lei de 20 de setembro de 1830, que estabelece a mesma punição dos abusos da liberdade de imprensa para os abusos da palavra. Cf. *Astréia*, nº 794 – 4/2/1832. O atraso do julgamento motivou um requerimento ao chanceler regedor da Justiça, reclamando a conclusão do seu e de outros processos em iguais circunstâncias (de Juvencio Pereira Ferreira, José Romualdo e José Carlos da Silva Pinto). O despacho do regedor Nabuco, todavia, justificava o atraso em razão das férias dos magistrados, do acúmulo de funções e da ordem de encaminhamento dos processos. Vide *Diario do Rio de Janeiro*, nº 8 – 11/1/1832.

Ao retomar, em fevereiro de 1832, a publicação d'O *Tribuno do Povo*, tão logo foi solto, Oliveira França reproduziu a versão *exaltada* da revolta, afirmando que tudo não passara de uma trama articulada pelos *moderados* para tirar de cena os militares e paisanos promotores do 7 de Abril, que haviam lutado para defender a "Liberdade Americana, e para derrubar o império da Tirania". Foram esses mesmos *patriotas* que, desiludidos com a Regência e atraídos pela perfídia, saíram novamente em defesa da pátria naqueles dias de julho, mas acabaram caindo "debaixo da espada do novo triunvirato". Aproveitou-se, então, para incriminar o redator d'O *Tribuno do Povo*, pois "a tirania de três temia a punição que se havia dado à tirania de um".⁹⁹

Outro implicado na devassa, o padre Marcelino Duarte, conseguiu ser absolvido. Mas, antes disso, e logo após a sedição, começou a publicar *O Exaltado*, em protesto às perseguições que vinham sofrendo os *exaltados* e à criminalização feita pelos *moderados* da representação do campo da Honra.¹⁰⁰ Compartilhando a visão conspiratória da revolta, reiterava que esta era produto de "manobra Jesuítica, e Sutilezas dos mesmos Moderados". Mas preferia ater-se à discussão do mérito da petição e da adesão dos cidadãos ao movimento. Para ele, era "muito natural, que os amigos da Pátria [...] corressem apressadamente ao lugar da reunião, para tomar armas", atitude justificada como um ato legítimo e até um dever patriótico: "A tropa se reúne a horas da noite: ou é contra a Pátria; e temos inimigos internos: ou é a favor da Pátria, e quer defendê-la de alguns

99 O *Tribuno do Povo*, nº 43 – 8/2/1832.

100 Cf. *O Exaltado*, nº 1 – 4/8/1831.

inimigos: em qualquer das duas hipóteses eis os Brasileiros obrigados, em virtude da Constituição Cap. 8º, Art. 145 a defender a Integridade, e Independência". Garantida pelo direito de petição, a representação seria, portanto, constitucional, nada tendo de ilegal ou anárquica, pois "será anarquia reconhecer a autoridade no Governo dirigindo-lhe súplicas, e requisições? [...] Será anarquia usar do direito de Petição, direito garantido pela Constituição, que por ora nos rege?" Quanto à frase em que os signatários ameaçavam não largar as armas até que o governo os atendesse, alegava o jornal que era "mais filha da precipitação de quem a redigiu, do que da intenção de coagir o Governo"; e que não teria validade, visto não haver mais gente armada quando a petição foi enviada à Regência.¹⁰¹ *O Exaltado* denunciou ainda a "pronúncia arbitrária, e capturas despóticas" sofridas pelos manifestantes, homens que "faziam a opinião pública do Rio de Janeiro" e estavam presos sem culpa formada, acusados por testemunhos contraditórios e falsos. Culpava pela repressão os *moderados* e, particularmente, a "prepotência eclesiástica, espírito de partido, e ânimo rancoroso" de Feijó, instando que este pedisse demissão do cargo.¹⁰² Quanto à sua participação, Marcelino afirmava que só tomou conhecimento do movimento na manhã do dia 15 e que nenhuma ingerência tivera na elaboração da representação, assinando-a quando foi, "por acaso", ao campo da Honra, já à uma hora da tarde. Frisava, contudo, que nem por isso se retratava de sua ação, "certo que fez um grande serviço à sua Pátria".¹⁰³

101 Ibidem, nº 2 – 22/8/1831.

102 Ibidem, nº 4 – 3/9/1831.

103 Ibidem, nº 3 – 27/8/1831.

A visão conspiratória da revolta ainda aparece em um panfleto anônimo, provavelmente de 1832, que recorda as arbitrariedades cometidas contra os *exaltados* desde a Abdicação, "por aqueles mesmos, que sobre os ombros exaltados chegaram ao ponto da grandeza a que estão elevados". Após essa primeira traição, os *moderados* teriam promovido a sedição para que a decorrente anarquia, imputada aos *exaltados*, justificasse seu extermínio. Assim, "pessoas influentes desse tempo cooperaram para a contrarrevolução", infiltrando agentes entre militares e civis para instigarem os ânimos e indicando nomes impróprios para a lista dos deportados, retirando-se depois para fazer "a mais criminosa perseguição aos exaltados comprometidos".¹⁰⁴

Nas diferentes versões construídas pela imprensa, tanto *exaltada* como *moderada*, nota-se, portanto, uma visão conspiratória da revolta, na qual protagonistas e vítimas invertiam de posição conforme a versão de cada facção, uma buscando responsabilizar a outra. Lógica do jogo político típica de uma sociedade ainda marcada por referenciais do Antigo Regime. Estavam, assim, delimitando seus respectivos espaços políticos, cada qual fazendo uso do episódio para ganhar terreno em detrimento do outro. Nessa manobra, manipulavam os medos sociais vigentes no início da Regência, entre os quais se destacava o fantasma da *anarquia*, coexistindo com o antigo temor do *despotismo*.¹⁰⁵ Enquanto os *exaltados* tentavam identificar

104 O EXALTADO (pseud.). *Visão espantosa, que teve hum Exaltado no morro do Castello e a interptração [sic] feita por hum Tamoyo, sobre a volta de D. Pedro*. Rio de Janeiro: Typographia Fluminense, de Brito e C., s/d. [1832?].

105 Cf. GONÇALVES, Marcia de Almeida. *Ânimos temoratos: uma leitura dos medos sociais na Corte no tempo das Regências*. Dissertação de Mestrado em História. Niterói: ICHF – UFF, 1995, em especial pp. 55-75.

os *moderados* como uma ameaça à *liberdade* (e, neste sentido, a revolta era legítima), em contrapartida, os *moderados* construíam uma imagem dos *exaltados* que os associava a uma ameaça à *ordem* (e, então, a sedição era ilegal). Estava primordialmente em jogo a conquista da opinião pública para a legitimação dos projetos políticos. Ao encararem, porém, a revolta nos termos de uma simples conspiração arquitetada pelo oponente, esvaziavam seu conteúdo político e social mais profundo.

2. Pronto para tudo: o teatro da política¹⁰⁶

Após a repressão desencadeada pelo governo para pôr fim à revolta de julho, seguiram-se outras medidas preventivas destinadas a desencorajar novas sedições. A principal delas foi a criação, em 18 de agosto, da Guarda Nacional, cuja projeto era anterior àquela revolta, mas teve sua aprovação apressada em decorrência direta desse movimento e da instabilidade política e social que grassava em todo o país. Outro meio empregado foi a tentativa de coagir e silenciar os jornais *exaltados*, tidos como principais promotores das agitações. Sintomaticamente, quando a *Nova Luz Brasileira* foi processada por abuso da liberdade de imprensa, sob acusação de pregar a implantação de uma *república democrática*, a edição denunciada (154), aceita pelo júri de 25 de agosto por maioria de votos,

106 Versão reformulada desta seção encontra-se publicada em BASILE, Marcello. Revolta e cidadania na Corte regencial. In: *Tempo*, v. 11 – nº 22 – dossiê *Cidadania e pobreza*. Niterói: Departamento de História da Universidade Federal Fluminense, jan.-jun. 2007.

foi publicada em plena revolta, no dia 20 de julho. O jornal apontou diversas arbitrariedades processuais cometidas para condená-lo, como a substituição do promotor Basilio Ferreira Goulart, que “se não quis dobrar às inconstitucionais Portarias do Sr. Feijó contra a Liberdade da Imprensa”, pelo promotor Ouidio Saraiva de Carvalho, que “não possui a necessária independência dum Membro do Poder Judicial”; e uma pretensa trapaça no sorteio dos jurados, os quais eram funcionários públicos, logo, dependentes do governo.¹⁰⁷ Mas o redator foi absolvido por unanimidade em 1º de setembro,¹⁰⁸ assim como *A Voz da Liberdade* e *O Republico*, também processados, no mesmo período, por atentado à liberdade de imprensa.¹⁰⁹

Outras medidas preventivas foram tomadas pelo governo para tentar conter a agitação na Corte.¹¹⁰ Contudo, não surtiram o efeito desejado. Desde fins de julho e durante todo o mês de agosto corriam

107 *Nova Luz Brasileira*, nº 163 – 27/8/1831. Goulart foi processado (a mando do ministro da Justiça) e condenado em primeira instância por crime de responsabilidade no emprego público, ao não acusar a folha *exaltada*. Em seu recurso ao Tribunal da Relação (que o absolveu), alegou que fizera a acusação em 17 de agosto, quatro dias depois de suspenso por Feijó, não tendo feito antes por falta de tempo (*Diario do Rio de Janeiro*, nº 9 – 12/12/1832).

108 *O Exaltado* (nº 5 – 10/9/1831) saudou a absolvição do “intrépido defensor de suas liberdades; o Redator da Nova Luz”, “folha Patriótica, corajosa, e inabalável”, como um triunfo da liberdade sobre os arbítrios de Feijó.

109 Cf. ANÔNIMO. *Hymno Dedicado, pelos Jovens Fluminenses, aos Illustres Redactores do Republico, Voz & Nova Luz por Occasão de sua Absolvição no Tribunal do Jury*. Rio de Janeiro: Typ. de Lessa & Pereira, 1831, que exalta a absolvição dos “Gênios da LIBERDADE” pelo “TRIBUNAL DA RAZÃO”.

110 Como a distribuição, ordenada por Feijó em 30 de julho, de armamento e cartuchame para cerca de 3 mil cidadãos *eleitores*, para a realização de rondas diárias; a permanência da suspensão, aprovada pela Câmara dos Deputados, das *cartas de seguro*; e a redução, por lei de 30 de agosto, dos efetivos do Exército em todo o Império para o máximo de 10 mil homens.

rumores de que nova revolta estaria sendo tramada e eclodiria a qualquer hora. Já em 29 de julho, *O Independente* informava que, segundo boatos, soldados de vários batalhões, “ajudados dalguns mal-intencionados”, estariam prontos a pegar em armas, havendo, inclusive, desaparecido do quartel o armamento do extinto Corpo de Polícia. Além disso, as armas que pertenceram aos soldados transferidos para outras províncias ou que deram baixa forçada ainda se conservavam nos quartéis dos respectivos corpos, e não recolhidas ao Arsenal de Marinha. O jornal cobrava, então, ações mais enérgicas do governo para combater a anarquia, pois, “Se por desleixo, ou inaptidão das autoridades as cenas de 14 e 15 se houverem ainda de repetir, se os criminosos violadores das leis houverem de ficar entre nós impunes, podemos dizer que temos um Governo? Não. Será preciso que cada cidadão cure da sua própria segurança”. Onze dias depois, embora elogiando a prisão de vários *amotinadores* nas últimas noites, o mesmo jornal reclamava que “boatos aterradores, que de vez em quando se espalham por esta Capital, e que anunciam *rusga* para tal ou tal dia, não têm cessado depois do meado do mês passado”.¹¹¹

Na noite de 20 de agosto, soldados do Esquadrão da Cavalaria de Minas insubordinaram-se, saindo dos quartéis armados e sem ordem do comandante, em direção a São Cristóvão, no intuito de voltarem à sua província. No caminho, todavia, foram alcançados pelo comandante, que os convenceu a se aquietarem, mediante algumas promessas feitas pelo regente Lima e Silva. Segundo *O Independente*, “a criminosa insurreição da Polícia, e dos soldados

111 *O Independente*, nº 26 – 29/7/1831 e 29 – 9/8/1831. Ver também carta na *Astréa*, nº 735 – 20/8/1831.

doutros corpos da guarnição desta Cidade concorreu muito para fazer com que o esquadrão desse aquele passo indesculpável, o qual [...] espalhou o susto por entre as famílias dos Fluminenses, fazendo correr às armas grande número de guardas Cidaotas, que acudiram ao som das matracas".¹¹²

Foi nesse clima que, por ocasião das comemorações do 7 de Setembro, espalhou-se um grande boato de que os *exaltados* estariam preparando uma rebelião sangrenta para o dia do aniversário da Independência. O alarde foi gerado por uma polêmica correspondência publicada no *Diario do Rio de Janeiro*, em 3 de setembro, assinada por *Hum que está prompto para tudo*:

Hoje ninguém deve dormir. Os chamados *Salvadores da Pátria*, que dizem *morta* porque assim a desejam ver, maquinam tramas por toda a casta de meios, para verem realizados seus intentos! Há dias falam eles que o dia 7 do corrente, é quando devem principiar os assassinatos! [...] Venham eles; não os tememos. Se a Pátria tem inimigos, tem ainda mais amigos; podemos contar com dez mil espingardas; e baste que cada um das janelas dê o seu tirinho, não chega uma perna para cada espingarda; temos muita telha pelos telhados para escovar-lhes as cabeças; e muitos honrados Militares, que lá os irão buscar ao Campo se aí se quisessem acantonar. Vamos já decidir este negócio, e viva quem vencer. Os tais de *faca e punhal* poderão assassinar a alguém; mas estamos firmes, e temos jurado, que por uma vítima da Pátria hão de ser sacrificados cem anarquistas; nós os conhecemos. O Governo não alegue depois ignorância.

112 O *Independente*, nº 33 – 23/8/1831.

O correspondente ainda mencionava lugares de moradia ou de reunião de “alguns dos assassinos mais notáveis”.¹¹³ A carta gerou grande polêmica na Corte. Já na edição seguinte do jornal, o juiz de paz da freguesia do Sacramento, Saturnino Luiz de Oliveira, pedia ao missivista que o procurasse para “falar sobre o objeto do mesmo anúncio”, garantindo “inviolável segredo”. Outro correspondente, *O Saberete*, morador da rua do Espírito Santo (um dos endereços indicados pelo polemista), interpelava-o, desconfiado, para que declarasse “quem é o indivíduo anarquista de faca, e punhal que cita na sua correspondência”.¹¹⁴ No dia seguinte, *O que está pronto só para o bem da Patria*, também morador de um dos locais denunciados, igualmente pedia ao autor daquela carta “verdadeiramente Anárquica” que declarasse “quais as pessoas que ele anunciante tem notícia que se acham tramando”; e requeria que os juizes de paz convocassem o denunciante para prestar esclarecimentos e que o promotor do júri o levasse aos jurados.¹¹⁵

Neste mesmo dia, o Conselho da Sociedade Defensora convocou seus sócios residentes na freguesia do Sacramento a se apresentarem aos seus respectivos comandantes de esquadra para formarem a Guarda de Rondas Municipais, que deveria ficar de prontidão no

113 Ruas do Sabão (avenida Presidente Vargas), do Alecrim (Buenos Aires), do Espírito Santo (Pedro Primeiro), dos Inválidos, do Cano (Sete de Setembro), da Quitanda, da Guarda Velha (avenida Treze de Maio), do Senado, das Mangueiras (visconde de Maranguape), do Valongo (Camerino) e da Conceição, além do beco do Costa (rua Alexandre Mackenzie) e do largo da Sé (praça Monte Castelo) (*Diário do Rio de Janeiro*, nº 3 – 3/9/1831).

114 *Ibidem*, nº 4 – 5/9/1831.

115 *Ibidem*, nº 5 – 6/9/1831.

largo de São Francisco de Paula durante o 7 de Setembro.¹¹⁶ No dia seguinte, mais um correspondente, *Hum que não está prompto para tudo*, cobrava das autoridades uma definição acerca daquela denúncia, pois “a ser ilusão, ou espírito de maledicência, devia fazer recair sobre seu ousado autor a punição, que a Lei marca aos amotinadores, e atizadores de discórdias públicas”.¹¹⁷

Malgrado os temores, a celebração da Independência transcorreu sem que os terríveis prognósticos se confirmassem.¹¹⁸ Entrando na polêmica, *O Exaltado* atacou duramente o autor da denúncia, encarando-a como mais uma manobra dos *moderados*, visando espalhar o terror e a consternação entre a população, a fim de manipulá-la e justificar a perseguição aos *exaltados*, usados como bode expiatório.¹¹⁹ No mesmo dia 10, o *Diário do Rio de Janeiro* trazia outra carta do detonador da polêmica, desta vez assinando *O que ainda está pronto para tudo*. Reiterava o alerta e dizia que fora o responsável pelo recuo dos “rusguentos assassinos”: “Os anarquistas desesperaram-se de ver descobertos e malogrados seus infames projetos. Alguns prudentes arrepiaram-se, duvidando de que aquela gente ainda pretenda alçar o colo à vista da energia do Governo [...] só o zelo por a tranquilidade [sic] Pública me levou a publicar aquele anúncio, para despertar os bons Brasileiros, e fazer conhecer ao

116 Ibidem.

117 Ibidem, nº 6 – 7/9/1831.

118 Como visto no capítulo IV, apenas ocorreu uma pequena confusão no teatro São Pedro de Alcântara, devido a manifestações turbulentas da plateia *exaltada* e a uma agressão de um brasileiro a um português.

119 *O Exaltado*, nº 5 – 10/9/1831.

Governo o apoio com que deve contar”.¹²⁰ Toda essa polêmica revela o ponto a que chegavam as animosidades e as ansiedades coletivas na Corte, indicando o estado de mobilização e alerta da população. Demonstra também que não só os *exaltados* estariam dispostos a inflamar a opinião pública e chegar às últimas consequências para fazer valer suas crenças. Por outro lado, é significativo que nenhuma declaração de apoio à carta polêmica tenha sido dada pelos *moderados*, talvez temendo acirrar ainda mais os ânimos.

Mas, na noite de 25 de setembro, por volta das dez e meia, desceram do morro do Nheco (Santa Teresa) mais de 30 *amotinadores*, “a mor parte muito mal vestidos e alguns descalços” (decerto cativos), que arrombaram a casa de um comandante de esquadra da Guarda Municipal, pegaram as armas e atacaram duas rondas na Cidade Nova. No caminho, pararam em frente à casa do major Miguel de Frias e Vasconcellos, “dando-lhe vivas, e intitulado-o o *General*”. Reforçados por várias adesões, chegaram em grupo de 50 a 60 pessoas aos quartéis do campo da Honra, onde, dos portões, exortaram os soldados a acompanhá-los. Contidos os praças pelos oficiais, o bando decidiu ir embora, depois de dar “vivas à A. Constituinte, à República, morras aos chumbos, ao ministro da Justiça e soldado gritos de – abaixo a Regência, fora os Deputados, & c.”. Na retirada, guardas municipais, reunidos na Cidade Nova em número superior a 80, agarraram 6 ou 7 *amotinadores*, que, no entanto, foram logo resgatados por seus companheiros, com auxílio de uma ronda que se juntara ao grupo. Este ainda teria contado com a ajuda de um delegado da paróquia de Santana e de um comandante de

120 *Diário do Rio de Janeiro*, nº 8 – 10/9/1831.

esquadra. Todavia, com a mobilização dos guardas municipais das demais freguesias, os asseclas do “partido *rusguento*” dispersaram-se, impunemente, já em torno de uma hora da manhã.¹²¹

Era o prenúncio do que aconteceria três dias depois, no teatro São Pedro de Alcântara (João Caetano, na praça Tiradentes). Ponto habitual de reunião dos *exaltados*, o local era foco de agitação política e, não raro, palco de pequenos tumultos. Contudo, na noite de 28 de setembro, o conflito atingiu maiores proporções, para o que deve ter colaborado a libertação recente de vários indivíduos implicados na sedição de julho.¹²² Estava sendo encenado o drama *O estatutário*, em benefício do ator Manoel Baptista Lisboa. Às dez horas, o juiz de paz do Sacramento, Saturnino de Souza e Oliveira, responsável pela segurança do espetáculo, foi chamado em seu camarote para conter uma briga do lado de fora do teatro entre o tenente Antonio Caetano e o oficial do Estado-Maior do Exército F. Paiva. Este acusava aquele de tê-lo atacado, com mais seis pessoas, e arrancado sua espada, enquanto o primeiro dizia que o segundo é que o atacara com a espada.

O juiz de paz deu ordem de prisão a ambos, mas Antonio Caetano, alegando ser oficial, recusou-se a ser conduzido pela patrulha, aceitando, porém, acompanhar, preso, o comandante da guarda do

121 *Aurora Fluminense*, nº 536 – 28/9/1831.

122 A descrição a seguir baseia-se, fundamentalmente, em OLIVEIRA, Saturnino de Souza e. *Relatorio do Juiz de Paz da Freguezia do Sacramento, dirigido ao Ministro da Justiça, sobre os acontecimentos da noite de 28 de Setembro de 1831 no Theatro*. [Rio de Janeiro]: Typographia Imperial e Constitucional d'Emile Seignot-Plancher, [1831]. 2 p. O relatório também foi publicado no *Jornal do Commercio*, nº 26 – 3/10/1831; e no *Diario do Rio de Janeiro*, nº 3 – 4/10/1831. As partes citadas nesta descrição foram todas extraídas deste documento.

teatro até a Guarda Principal. Foi o bastante para que “um grupo de Povo” que assistia à discussão começasse a gritar que Antonio Caetano, brasileiro nato, não iria preso e o puxasse para junto da multidão. Em meio à confusão, o oficial Paiva, brasileiro *adotivo*, desapareceu (soube-se depois que se recolhera à Guarda Principal), o que atizou ainda mais os ânimos. Gritavam os “amotinadores” que o juiz de paz “havia soltado o Chumbo, e queria prender ao Brasileiro”. Este foi, então, levado para a plateia do teatro por um grupo liderado pelo alferes do 5º Batalhão de Caçadores Francisco Bacellar. Lá, Caetano começou a “gritar que estava preso por causa de um Chumbo que o atacou, mas que este fora solto, e que estávamos traídos”, produzindo grande alarido. O juiz de paz deu-lhe nova ordem de prisão, à qual se opôs, com a ajuda do tenente Leopoldo (Frederico Thompson, também do 5º Batalhão),¹²³ o major Miguel de Frias e Vasconcellos (então redator do jornal *exaltado A Voz da Liberdade*), que se achava vestido, à moda *exaltada*, de sobrecasaca e chapéu de palha.¹²⁴ Ambos alegaram ao juiz de paz que a prisão não seria efetuada porque “a população não queria, e esta podia mais do que eu”.

A esta altura, segundo o juiz de paz, já estavam reunidos em volta do teatro mais de 200 guardas municipais. Mas os manifestantes não se intimidaram e ficaram ainda mais agressivos e numerosos, passando a assobiar e a “provocar as Guardas com os maiores

123 Bacellar e Leopoldo foram signatários, em julho, da representação de seu batalhão em apoio ao governo. O primeiro também se destacou nas *Garrafadas*, assim como o alferes José Alexandre, referido adiante.

124 O detalhe consta da carta de Saturnino Oliveira publicada na *Aurora Fluminense*, nº 541 – 10/10/1831.

insultos, e palavras obscenas". O juiz de paz mandou, então, fechar o teatro e ordenou a quatro guardas municipais que prendessem os primeiros que saíssem do saguão em atitude provocativa. Logo vieram quatro indivíduos, "à testa dos quais estava um pardo escuro com um cacete na mão", e, assim que os guardas municipais os abordaram, no saguão, foram agredidos e suas armas, arrancadas. Na confusão, um tiro foi disparado para fora por um dos manifestantes, precipitando a reação dos guardas municipais postados em volta do teatro. Prontamente, "começaram também a fazer fogo desconcertadamente, disparando para mais de 30 tiros", apesar dos apelos do juiz de paz e do comandante-geral da Guarda Municipal do Sacramento para suspenderem o fogo. O tiroteio deixou três mortos e dois feridos, além de "alguns mui poucos dos Guardas Municipais".¹²⁵ A multidão então se dispersou, mas continuaram a chegar à praça da Constituição guardas convocados de várias freguesias, de modo que, à meia-noite, achavam-se reunidos no local mais de 1.400 guardas e, em toda a cidade, mais de 3.000, só dispensados às quatro horas da manhã.¹²⁶

Segundo a *Aurora Fluminense* e *O Independente*, um grupo de manifestantes dirigiu-se, ainda de madrugada, ao quartel do 5º

125 Um dos mortos foi o guarda-marinha Manoel José de Araujo, que, segundo *O Clarim da Liberdade* (nº 8 – 10/12/1831), era patriota pernambucano, filho do negociante e coronel de milícias Alexandre José de Araujo, vítima da repressão à Confederação do Equador. Estudou em Coimbra, mas não se formou por falta de recursos.

126 O relatório do juiz de paz – escrito para dar satisfações à Regência apenas dos fatos sucedidos sob sua responsabilidade – termina nesse ponto, sem abordar as ações subsequentes. O mesmo fez a imprensa *exaltada*. Somente as folhas *moderadas* narraram os distúrbios do dia 29, buscando alarmar a população contra os *exaltados*.

Batalhão, na tentativa de sublevá-lo.¹²⁷ Eram cerca de 100 pessoas, para o último jornal, e 40 ou 50, de acordo com o primeiro, as quais perseguiram várias rondas municipais, unidas aos soldados e lideradas pelo alferes Bacellar.¹²⁸ O fato é confirmado por duas cartas publicadas no *Diario do Rio de Janeiro*. Em uma delas, *Hum dos 35 insultados* reclamava que a esquadra de guardas municipais a que pertencia, formada por 35 homens, fora atacada na madrugada do dia 29, na rua dos Barbonos (Evaristo da Veiga), por cerca de 70 *exaltados*, entre civis e militares do 5º Batalhão, que teriam atirado contra os milicianos e os desarmado e prendido.¹²⁹ O mesmo caso foi relatado, com mais detalhes, por *Hum Verdadeiro Brasileiro*. Segundo o correspondente, o grupo de *exaltados*, comandado por “um Oficial Rego, vindo com este à frente mais dois, Bacellar, e José Alexandre”, teria abordado sua esquadra da Guarda Municipal e perguntado se todos eram brasileiros. Diante da resposta positiva, intimou os guardas a se unirem ao grupo e marcharem juntos para a praça da Constituição, ameaçando atacar os recalcitrantes. Enquanto o comandante da guarda buscava acalmar os ânimos, quatro milicianos tentaram escapar. Foram impedidos por alguns *exaltados*, que prepararam as baionetas e “lhes dispararam um tiro”; em seguida, desarmaram e prenderam os demais, levando-os para o quartel dos Barbonos. Embora elogiasse a bravura dos guardas, o missivista reconhecia que alguns tinham “logo em princípio da questão se passado para o Corpo de Tropa”.¹³⁰

127 O 5º Batalhão, como visto, esteve envolvido na revolta de julho, mas protestou fidelidade ao governo.

128 *O Independente*, nº 44 – 30/9/1831; e *Aurora Fluminense*, nº 538 – 3/10/1831.

129 *Diario do Rio de Janeiro*, nº 6 – 7/10/1831.

130 *Ibidem*, nº 8 – 11/10/1831.

Ao amanhecer, “Grupos de negros, e pardos da ínfima classe, rotos, e meios descalços se espalharam por várias ruas da cidade, armados de porretes e facas”, assassinando três cidadãos e espancando ou ferindo vários taberneiros. Contudo, logo apareceu a Guarda Municipal e dispersou os “anarquistas”, prendendo alguns. Malogrou também a tentativa de realização de um ajuntamento na praça da Constituição, “a título de lastimarem o *sangue Brasileiro vertido*”. À noite, reuniram-se os manifestantes em frente ao quartel do 5º Batalhão, na rua dos Barbonos, aguardando a chegada, segundo boatos que varriam a cidade, dos soldados do 3º Batalhão e do Corpo de Artilharia da Marinha.¹³¹ Diziam contar, ainda, com o apoio de “um grosso de paisanos comandados pelo Padre M...”.¹³² Mais uma vez, porém, a Guarda Municipal interveio, cercando o quartel com 200 guardas de Cavalaria e outros tantos de Infantaria. Dos cerca de 70 rebeldes “de todas as classes” que ali estavam, foram presos “para mais de trinta”, conforme a *Aurora Fluminense*, e “uns nove ou dez”, segundo *O Independente*.¹³³ Além disso, tomaram-se as providências cautelares necessárias para impedir que soldados da Artilharia da Marinha, situados na Ilha das Cobras, pudessem desembarcar, caso tentassem. As patrulhas municipais permaneceram mobilizadas na rua até o início da madrugada, quando a ordem foi restabelecida.

No dia 1º de outubro, o juiz de paz do Sacramento fez uma proclamação aos guardas municipais da freguesia, agradecendo e

131 Como será visto na seção seguinte, tais rumores (ao menos quanto à Artilharia) tinham sua razão de ser.

132 *Aurora Fluminense*, nº 538 – 3/10/1831. Por certo, referia-se ao padre Marcelino, redator d’*O Exaltado*.

133 *Ibidem*; e *O Independente*, nº 44 – 30/9/1831.

elogiando a conduta prudente que tiveram na noite de 28, “insultados, e provocados ao último ponto”; e, ainda quando se viram obrigados a reagir, deram a maior parte dos tiros para o ar. Criticava, porém, a atitude da guarda militar postada em frente ao teatro, que “não só não me tinha coadjuvado para sustentar a ordem, e mostrava-se indiferente espectadora dos ultrajes, que se nos faziam, mas até se nos mostrara hostil, calando baionetas ao primeiro reforço, que chegou à entrada do saguão”, o que poderia acarretar a perda de muitas vidas naquele espaço exíguo.¹³⁴ Seguiram-se diversas outras proclamações, como a do comandante da 5ª Esquadra da freguesia de São José, João José Pereira, aos guardas municipais sob seu comando; e a do juiz de paz suplente da freguesia do Engenho Velho, Felix José da Silva, ao comandante-geral, comandantes de esquadra, delegados e guardas municipais da mesma freguesia, louvando a prontidão com que se apresentaram na manhã do dia 29, “por estar a Cidade em desassossego motivado por grupos de mais de 200 pessoas, a maior parte malfeitores”.¹³⁵ O mesmo fez a Sociedade Defensora em ofício ao juiz de paz do Sacramento (que era sócio da entidade), parabenizando-o pelos “esforços, que fizestes para poupar o sangue daqueles mesmos, que cegos de seu frenético furor não cessavam de cobrir-vos de injúrias”.¹³⁶ Em 6 de outubro, a Defensora enviou uma circular às associações provinciais, relatando, sob a ótica do governo, os distúrbios de 25, 28 e 29 de setembro, atribuídos ao “frenético delírio de homens, que em nome da liberdade se julgam com direito de cometer todos os desatinos”.¹³⁷

134 Vide *O Independente*, nº 45 – 4/10/1831; e *Diário do Rio de Janeiro*, nº 3 – 4/10/1831.

135 Cf. *Diário do Rio de Janeiro*, nº 4 – 5/10/1831.

136 Cf. *O Independente*, nº 46 – 7/10/1831.

137 Cf. *ibidem*, nº 52 – 28/10/1831.

Sob o impacto desses acontecimentos, em 3 de outubro o Senado enviou à Câmara dos Deputados proposta de criação de um Corpo de Guardas Municipais voluntário, para “manter a tranquilidade pública, e auxiliar a Justiça”; e a Assembleia Geral decretou uma série de medidas judiciais vigorosas, no intuito de desencorajar outros possíveis distúrbios.¹³⁸ Ainda assim, Feijó, em resposta a uma consulta que a Câmara dos Deputados lhe fizera a respeito da observância do Código Criminal para os implicados nos distúrbios do teatro,¹³⁹ queixou-se, em ofício de 6 de outubro (já repercutindo a sedição da Ilha das Cobras), que “a insuficiência das Leis Criminais, e a falta delas para muitos casos, é a causa dos males que sofre a Capital, e todo o Império”. Pleiteando leis criminais mais enérgicas e insinuando até a necessidade de adoção de medidas extraordinárias por parte do Executivo, Feijó alertava para o risco de dissolução da ordem social:

[...] a liberdade de injuriar, caluniar, e ameaçar desde o primeiro Cidadão até o último: a dificuldade de procurarem-se semelhantes delitos: a má organização dos Jurados, e da Lei, que pune os abusos de exprimir os pensamentos: e o apoio que os perversos têm encontrado em pessoas que mais os deviam censurar em razão do cargo que ocupam, vai introduzindo a imoralidade a

138 As medidas determinavam que “se procederá ex-Ofício à inquirição judicial sem tempo determinado, nem número certo de testemunhas” nos casos conspiração, rebelião, sedição e insurreição, e elevavam as penas dadas a vadios, a portadores de armas perfurantes ou de fogo, aos que proferissem calúnias, injúrias ou resistissem aos juizes de paz e guardas, aos que ferissem ou agredissem fisicamente qualquer autoridade pública ou particulares e aos que fossem pronunciados por qualquer crime. Cf. *Jornal do Commercio*, nº 27 – 4/10/1831 e 28 – 5/10/1831.

139 Cf. *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*, ob. cit., 1831, t. 2º, p. 218 (sessão de 4 de outubro). Os anais não registram qualquer debate na Câmara acerca dos incidentes de 28 e 29 de setembro.

ponto tal, que as Leis são inteiramente desprezadas, e as Autoridades vilipendiadas.¹⁴⁰

Em 30 de setembro, o juiz de paz de São José, João Silveira do Pillar (sócio da Sociedade Defensora), procedeu à realização de um *corpo de delito indireto*,¹⁴¹ com base nas partes dadas pelos comandantes de esquadra e de patrulha da Guarda Municipal aos seus superiores e nos depoimentos das testemunhas. O comandante da esquadra nº 13, Candido Martins dos Santos Vianna Filho, relatou que passavam das onze e meia da noite quando, em virtude do pequeno número de homens disponíveis, reuniu sua esquadra à da rua das Mangueiras e a uma patrulha da rua de Matta-Cavallas (Riachuelo), formando, no máximo, 35 guardas. Em seguida, contou a mesma história narrada pelos guardas municipais que publicaram cartas no *Diário do Rio de Janeiro* assinadas por *Hum Verdadeiro Brasileiro* e *Hum dos 35 insultados*, incluindo pequenos detalhes: que eram mais de 70 os rebeldes do 5º Batalhão de Caçadores que os abordaram; e que lhe foi dito pelo comandante do grupo que a Artilharia da Marinha em breve iria aderir à revolta, além de identificar “um bem conhecido Bacellar”, José Alexandre (que pertencera ao Corpo de Polícia), o alferes Rego e um irmão de Bacellar entre os líderes do motim.¹⁴² Confirmaram a versão os comandantes da patrulha e da

140 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 34 – 12/10/1831.

141 Procedimento equivalente ao inquérito policial de hoje.

142 Os autos do corpo de delito indireto encontram-se anexados (pp. 4-37) ao *Summario que mandou proceder o Desembargador José Maria Monteiro de Barros, Juiz do Crime do Bairro de São José sobre Crimes de Sedição, d'arrogar-se, e effectivamente exercer sem direito ou motivo legitimo Comando Militar na conformidade do artigo cento quarenta e um do Codigo Criminal, e pela retirada*

esquadra referidos, João Baptista Montauray e Cyrillo Antonio Machado. Este reconheceu o alferes Bacellar como um dos cabeças, e o primeiro relatou que gritaram para ele: “mata que é Chumbo”, e o forçaram a entregar as pistolas e a munição.¹⁴³ O comandante de patrulha Antonio Camillo Dias também mencionou a coerção feita por civis e militares do 5º Batalhão, acrescentando que as armas tiradas dos guardas foram entregues aos paisanos do grupo e que muitos daqueles acompanharam livremente os rebeldes até o quartel.¹⁴⁴

Seis testemunhas foram ouvidas pelo juiz de paz, todas guardas municipais. A primeira, o mestre carpinteiro Florianno da Rocha, homem branco, natural do Rio de Janeiro, 45 anos, casado e morador da rua das Marrecas, participara da ronda da rua dos Barbonos. Após ouvir as partes dos comandantes, confirmou todos os relatos, em particular o de Candido Vianna Filho, reconhecendo os alferes Bacellar e Rego como líderes dos mais de 30 manifestantes que abordaram sua patrulha.¹⁴⁵ A segunda testemunha, o estudante Vas-

d'armas do poder das Guardas Municipaes. 1831. Sedição militar de 28 de setembro de 1831. Rio de Janeiro, 1831. 67 p. BNRJ – D.Mss. 22, 1, 14. As partes dadas por Candido Vianna Filho estão nas páginas 6 a 11 (citação à p. 6).

143 Ibidem, pp. 12-14 (citação, p. 14). O comandante da esquadra de Montauray, José Dias da Cruz Lima, apenas se remeteu à parte dada por seu subordinado (pp. 14-15). O mesmo fez o comandante da esquadra nº 10, Joaquim Teixeira de Macedo, em relação à parte de Antonio Camillo Dias, complementando que muitos dos guardas sob seu comando recusaram-se a rondar no dia 29, alegando que os rebeldes roubaram suas armas (p. 16).

144 Ibidem, pp. 17-19. A parte é assinada também pelos guardas municipais José Silvestre Rebello, Antonio Jacinto Chaves, José Machado d'Oliveira, João Rodrigues di Proença, Ivo José dos Santos, Duarte José do Carmo, Manoel Gonçalves Pires e Joaquim Maria da Costa Mattos.

145 Ibidem, pp. 19-21.

co Fernandes de Moraes, branco, solteiro, 21 anos, nascido no Rio de Janeiro, morador do largo da Lapa e também integrante da ronda dos Barbonos, nada acrescentou de novo, a não ser que reconheceria o oficial ou cadete Gualdino *de tal* Valladares, além de Rego, José Alexandre e os irmãos Bacellar.¹⁴⁶ A terceira foi o guarda-mor da Alfândega Marcos Antonio de Azevedo Coutinho Montauri (decerto, parente do comandante de mesmo sobrenome), branco, solteiro, 21 anos, fluminense e morador do largo do Paço (praça XV de Novembro). Repetiu relatos anteriores, inclusive que os rebeldes esperavam a adesão da Artilharia da Marinha e que gritaram para seu pequeno grupo (três pessoas) de Cavalaria: “mata que [é] Chumbo”; mas só identificou José Alexandre.¹⁴⁷ A quarta foi Candido Martins dos Santos Vianna Filho, homem branco, casado, 31 anos, escrivão do Juízo de Órfãos e morador da rua das Marrecas, que reiterou tudo o que dissera nas partes a seu superior. Esclareceu apenas que, dos cerca de 70 indivíduos que abordaram sua esquadra, pelo menos 30 eram do 5º Batalhão, sendo paisanos o restante; e que os oficiais desta unidade aliciaram alguns guardas.¹⁴⁸ O quinto depoente foi o então desembargador da Suplicação (e já deputado-geral, futuro presidente de província, ministro, conselheiro de Estado, senador e marquês de Paraná) Honorio Hermeto Carneiro Leão, branco, casado, 30 anos e morador da rua das Marrecas, de cuja esquadra fazia parte. Relatando a mesma história contada pelos demais, declarou que o oficial Rego (auxiliado por Bacellar), após intimar que se todos eram brasileiros deveriam se juntar ao seu grupo ou então

146 Ibidem, pp. 21-23.

147 Ibidem, pp. 24-26 (citação à p. 25).

148 Ibidem, pp. 26-29.

enfrentá-lo, dissera que “naquela noite se havia praticado um ato muito pior do que o da Praça do Commercio, e que eram precisos [sic] marchar para de uma vez ficarmos livres”. Informou ainda que alguns guardas da retaguarda – ele inclusive – conseguiram escapar em meio à discussão gerada pela tentativa dos manifestantes de convencer ou forçar os municipais a acompanhá-los.¹⁴⁹ Último a depor, o sargento-mor e comissário pagador da Tesouraria das tropas da Corte José Maria Lopes da Costa, branco, casado, 30 anos, também morador da rua das Marrecas e integrante da guarda da rua dos Barbonos, prestou as mesmas informações que os outros. Acrescentou, porém, que a força rebelde (comandada por Rego, Bacellar e José Alexandre) era composta de 70 a 80 pessoas, das quais 30 a 40 do 5º Batalhão e as demais paisanos, e que o grupo pretendia seguir para o Rossio (praça da Constituição).¹⁵⁰

Assim, em 1º de outubro, o juiz de paz João Silveira do Pillar concluiu como procedente o corpo de delito indireto e entregou os autos ao juiz do crime do bairro de São José, desembargador José Maria Monteiro de Barros (também membro da Sociedade Defensora). No dia 4, Barros instaurou o *sumário* (formação de culpa) para os crimes de “Sedição, d’arrogar-se, e efetivamente exercer sem direito ou motivação legítima Comando Militar”, conforme o artigo 141 do Código Criminal, e de “tirada das Armas do poder dos Guardas Municipais”.

Dez testemunhas foram inquiridas, das quais seis prestaram depoimento na etapa anterior: Carneiro Leão, Candido Vianna Filho, Vasco Fernandes de Moraes, Marcos Antonio Montauri, Florianno da

149 Ibidem, pp. 30-34 (citação à p. 32).

150 Ibidem, pp. 34-36.

Rocha e José Maria da Costa. Salvo pequenos detalhes em alguns casos, todos reproduziram integralmente o que disseram no corpo de delito indireto.¹⁵¹ Também convocado, o fundidor português Antonio Camillo Dias, branco, solteiro, 23 anos, morador da rua de Matta-Cavillos, cuja patrulha comandava, fez relato mais amplo do que a parte dada ao seu superior, embora pouco acrescentasse aos depoimentos de seus colegas. De novidade, assim mesmo de somenos importância, foi a declaração de que o alferes Rego teria dito que “no Teatro se estavam matando os nossos Compatriotas, e que naquela mesma noite haviam de ser vingados”; e que, com a debandada geral da força municipal que integrava, somente ele e o conselheiro José Silvestre ficaram, mas foram logo desarmados por Bacellar.¹⁵² Uma das novas testemunhas foi justamente o conselheiro português José Silvestre Rabello, branco, solteiro, 55 anos, também morador de Matta-Cavillos. Adicionou ao dito pelas demais que, após intimidar os guardas, os manifestantes deixaram sua ronda continuar em serviço, aparecendo uma hora depois um oficial do Estado Maior do Exército a caminho do quartel do 5º Batalhão, afirmando que faria com que os rebeldes se recolhessem. Por volta das duas da manhã, veio do quartel o cadete Ferraz, dizendo que estavam os soldados deitados junto à porta e os oficiais – já um tanto

151 Ibidem, pp. 38-49, 58-59 e 62-65. Entre os acréscimos, consta a declaração de Montauri de que os manifestantes teriam lhe dito: “mata que é do partido do Saturnino e que é Chumbo” e que só não o mataram porque queriam que ele buscasse a Cavalaria para se unir ao grupo, assim o soltando (pp. 48-49). Há também a informação de Vianna Filho identificando José Antonio, Florianno da Costa, Jacinto Ferreira de Paiva, Antonio José da Costa e Bernardo *de tal* entre os guardas de sua esquadra que não fugiram ao serem abordados pelos rebeldes (p. 44).

152 Ibidem, pp. 53-56 (citação à p. 55).

arrependidos – sentados ao lado de uma tarimba de aguardente, distribuída com pipoca e amendoim.¹⁵³ Outra nova testemunha, o tenente-coronel Manoel José de Castro, branco, casado, 40 anos, nascido em Portugal e morador da rua da Ajuda, foi a única que não estivera no local dos eventos. Disse que se achava doente e, sendo informado em sua casa do distúrbio, ordenou que nenhum soldado saísse do quartel nem entrasse ali qualquer paisano. Mas, sabendo depois que a ordem não fora cumprida, só não foi ao encontro dos soldados porque já haviam se recolhido em sossego ao quartel.¹⁵⁴ Por fim, Antonio Jacinto Chaves Pereira Ferraz, branco, solteiro, 28 anos, natural do Piauí, que vive de seu soldo (de cadete), informou que fazia parte da ronda de Matta-Cavillos e confirmou o que a seu respeito dissera o conselheiro Rabello (sobre a embriaguez que observara no quartel), além de apontar Rego e os irmãos Bacellar como chefes dos manifestantes.¹⁵⁵

Finalmente, em 8 de outubro (já sob impacto do levante da Ilha das Cobras), o juiz do crime José Maria Monteiro de Barros pronunciou à prisão os alferes do 5º Batalhão de Caçadores Francisco Joaquim Bacellar e João do Rego Marques; o alferes do extinto Corpo Militar de Polícia José Alexandre; e o tenente do também extinto 2º Batalhão Antonio Joaquim Bacellar, de fato apontados em todos os depoimentos como líderes dos manifestantes.¹⁵⁶ Como a devassa só diz respeito aos acontecimentos sucedidos logo após o incidente do

153 Ibidem, pp. 49-53.

154 Ibidem, pp. 56-58.

155 Ibidem, pp. 60-62.

156 Ibidem, p. 65.

teatro, não menciona outros implicados, como o major Miguel de Frias e Vasconcellos, o 2º tenente Honorio José Ferreira (ambos do Corpo de Engenheiros) e o tenente Leopoldo Frederico Thompson (do 5º Batalhão), todos presos, como os primeiros, nas fortalezas de Santa Cruz, S. João, Villegaignon e Lage.¹⁵⁷

Pelo menos dois presos entraram com recurso pedindo revisão de processo. Em seu requerimento, Miguel de Frias – pronunciado pelo juiz do crime do bairro do Sacramento por *resistência e tirada de presos do poder da Justiça*, durante a confusão do teatro – alegou, a respeito do primeiro delito (que o levou a perder o foro militar de julgamento), que não houve de sua parte resistência à Justiça e que nem havia configuração legal do crime, uma vez que o juiz de paz não lavrara o auto de resistência, como determinava a lei. Quanto ao segundo delito, argumentou que o próprio Saturnino admitiu, em seu relatório, que o acusado dissera na ocasião que iria responder pelo preso Antonio Caetano, prerrogativa a que teria direito na qualidade de oficial militar. Além disso, completava, nenhuma das 30 testemunhas ouvidas o incriminara. Assim, concluía o agravo ponderando: “Embora nos achemos em uma época, em que todos se consideram Jurisconsultos, [...] suas doutrinas devem ficar nas Folhas, que as publicam, e quando muito, nas praças, e lojas, em que se leem, e pregam: nunca devem traspassar esses limites, e ainda menos tomar assento nas mesas dos Tribunais de

157 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 25 – 1º/10/1831; e AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Os tiros no teatro: motim popular no Rio de Janeiro. In: *Revista trimestral do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, t. XXXVI, parte 2. Rio de Janeiro: Typ. Imparcial, 1873, pp. 356-357.

Justiça".¹⁵⁸ Outro a recorrer foi Honorio Ferreira, que não chegou a ser pronunciado, mas foi preso por decisão do Conselho de Guerra e, em 19 de novembro, teve negado seu pedido de *habeas corpus*. Apelou, então, para a Regência contra a medida *inconstitucional e arbitrária*, acusando o ministro da Guerra de estar assim incurso na lei de responsabilidade dos ministros e conselheiros de Estado. Em sua versão dos fatos – se necessário atestada por testemunhas, dizia –, alegou que não tivera qualquer participação no distúrbio do teatro, tendo apenas ido à ópera, como de costume, e já se achava, no começo da confusão, na rua do Piolho (Carioca), recolhendo-se depois à sua casa.¹⁵⁹

A imprensa *moderada* aproveitou mais essa ação malograda dos *exaltados* para de novo estigmatizá-los como anarquistas. Ao noticiar o episódio, reproduziu a versão oficial manifesta no relatório de Saturnino Oliveira. A *Aurora Fluminense* e *O Independente* preocuparam-se em apoiar a conduta do juiz de paz, centrando a defesa nas questões mais polêmicas do cerco e evacuação do teatro e do tiroteio promovido pelos guardas municipais. O problema consistia em saber, por um lado, se as portas do teatro estavam ou não abertas às pessoas que assistiam ao espetáculo; e, por outro, se houve ou não imprudência nos tiros dados pelos guardas, se foram dados para o alto, a esmo ou em direção ao público. Assim, a *Aurora Fluminense* sustentava que as portas estavam abertas para quem quisesse sair e que os “primeiros tiros foram dados da parte dos amotinadores,

158 VASCONCELLOS, Miguel de Frias e. [*Requerimento a S. M. I. e C. pedindo a subida do processo de devassa com sua petição*]. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1832 (provavelmente março), citação à p. 10.

159 Cf. *O Clarim da Liberdade*, nº 6 – 3/12/1831 e 10 – 17/12/1831.

e depois de haverem vomitado contra os guardas municipais toda a sorte de insultos e de convícius: o fogo que estes fizeram foi em defesa natural contra a agressão”.¹⁶⁰

Ambos os jornais acusaram as folhas *exaltadas* de distorcerem os fatos por *espírito de partido*: “o número dos mortos foi elevado a mais de vinte, várias circunstâncias inverossímeis acrescentadas para tornar odiosa a Guarda de cidadãos [...] só para incendiarem ânimos inexpertos”. Para a *Aurora Fluminense*, os distúrbios foram obra dos “soldados da Nova Luz”, que continuavam a iludir as pessoas com os “doces nomes de pátria, de liberdade, cujo sentido a perversidade dos agitadores inverte”.¹⁶¹ O mesmo dizia *O Independente*, garantindo que sua narrativa dos acontecimentos era atestada pelo relatório do juiz de paz e por testemunhos fidedignos, bem diferente da “maneira por que os têm já invertido a *N. Luz, Jurujuba &.*”.¹⁶²

Por outro lado, os jornais *exaltados* viram os distúrbios como mais uma trama *moderada*, um atentado à liberdade típico de um governo tirânico. A *Nova Luz Brasileira* acusou Saturnino de ter intencionalmente promovido um massacre, pois “quando o Povo, e famílias, que ali se achavam, quiseram sair, acharam o Teatro circulado por Guardas Municipais compostas na maior parte, dos *bons Capitalistas* de Março, e as portas todas tomadas, proibindo-se a saída”. Inversa também era a visão sobre o tiroteio na entrada do teatro: tudo começara quando o jovem brasileiro Araujo reclamou da interdição das saídas, chamando isto de traição, e deu vivas à liberdade

160 *Aurora Fluminense*, nº 538 – 3/10/1831.

161 *Ibidem*.

162 *O Independente*, nº 45 – 4/10/1831.

e independência do Império. “Foi ao proferir nomes tão sagrados que um dos da ronda lhe tirou a vida com um tiro de bala; e foi nesse mesmo momento que à imitação da Praça do Commercio estes vândalos de fardeta, e boné [...] fizeram fogo para dentro do Teatro pelas portas da frente, e óculos laterais”.¹⁶³ Contrariando o cálculo do juiz de paz de três mortos e dois feridos no tiroteio (sem contar os guardas municipais), a *Nova Luz Brasileira* assegurava que o saldo era de cinco mortos (inclusive uma senhora) e muitos feridos, vítimas inocentes dos tiros indiscriminados dados pelos guardas municipais. O jornal procurava, assim, estabelecer uma linha de continuidade – definida pelo caráter despótico – entre os governos de Pedro I e da Regência: “Brasileiros! Pedro 1. assinalou o começo do seu governo com o massacre horrendo da Praça do Comércio: os malvados jesuítas moderados assinalaram o começo do Governo de Pedro 2. com o massacre horrendo do Teatro na noite de 28 de Setembro! Refleti, e obrai”. Todavia, tal como as folhas *moderadas*, o redator admitia não ter testemunhado os fatos; “mas é o que ouvimos a todos, mesmo àqueles que têm interesse em desfigurar este fato horrendo”.¹⁶⁴

Da mesma forma, o episódio do teatro foi, para *O Exaltado*, “o maior dos atentados, o fato mais atroz, mais bárbaro, e horroroso, sem semelhante na História da Barbaridade”; uma “traição horrenda”, há muito tramada pelos que se dizem *moderados*, pelos

163 O incidente da praça do Comércio – quando eleitores reunidos em assembleia foram violentamente reprimidos pelo governo joanino, nos dias 21 e 22 de abril de 1821 – era sempre lembrado pelas folhas *exaltadas* como exemplo de repressão despótica. Cf. KATO, Ruth Maria. *Revoltas de rua: o Rio de Janeiro em três momentos (1821-1828-1831)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 1988, capítulo II, parte 3.

164 *Nova Luz Brasileira*, nº 176 – 29/9/1831.

“Conspiradores dos Prontos para tudo”, “monstros, sedentos do sangue de seus concidadãos, esses homens sem pátria, sem coração, sem alma”. Tratar-se-ia, portanto, de uma conspiração, visando massacrar os *exaltados* e justificar uma ulterior perseguição. Sobre a conduta do juiz de paz, o jornal também afirmava que os guardas municipais – todos portugueses –, “muito de propósito, para tão monstruoso atentado, dispararam sobre o Povo inerme”, que tentava sair pela porta da frente e pelas laterais do teatro. O resultado: muitos mortos e 35 feridos. Entre as “vítimas sacrificadas ao Amor da Pátria, e a Liberdade pela Aristocracia Despótica”, lamentava a morte do guarda-marinha Araujo, “jovem de grandes esperanças, o autor das poesias oferecidas às Senhoras Brasileiras”. Por fim, o jornal – que também reconhecia estar a par dos fatos por testemunhas oculares – clamava por vingança e prenunciava trágicas consequências.¹⁶⁵

O Jurujuba dos Farroupilhas, por sua vez, fazia eco a essas declarações, afirmando também que tudo fora premeditado. Prova disso é que “As padiolas para carregarem os mortos, é voz pública, que estiveram prontas como por encanto; e diz ela que à tarde se prevenira a certos Patriotas do Dia, para que levassem escovadas, e bem prontas as suas armas”. Nesta “*nova carnificina da Praça do Commercio*”, comandada por Saturnino, o povo fora impedido de sair do teatro, enquanto os guardas municipais, após atirarem contra os que tentavam evadir-se, entraram no saguão de baioneta calada: “metia dó a gritaria das Senhoras Brasileiras encurraladas dentro”. Daí resultou o assassinato de sete pessoas, ficando outras feridas.¹⁶⁶

165 *O Exaltado*, nº 9 – 8/10/1831.

166 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 7 – 30/9/1831 (ver também o nº 9 – 6/10/1831).

Corroborando essa visão, inclusive o paralelo com o episódio da praça do Commercio, a *Sentinella da Liberdade* assinalava que o “massacre no teatro” fora premeditado pela “facção Luso aristocrata” para “dar cabo da Mocidade mais entusiasmada pela Pátria”. Entre os sete mortos estariam um sueco, um português, um cadete de Pernambuco, um menino, uma mulher e mais dois brasileiros, além da tal senhora, viúva e mãe de cinco filhos, que faleceu depois; sem contar os mais de 30 feridos, alguns em estado grave. Seguindo a estratégia de dramatização dos fatos pelo exagero e apelo emocional, o jornal levantava a suspeita de que o número de óbitos seria até maior, havendo vítimas sepultadas clandestinamente pelos sequazes do juiz de paz.¹⁶⁷

Parte da opinião pública participou ativamente do debate sobre os distúrbios, via seção de correspondência dos jornais. Ampla maioria era a favor das medidas tomadas pelas autoridades, adotando a perspectiva de defesa da ordem e assim reprovando a revolta, atribuída aos *exaltados*. O guarda municipal Francisco Paula Silva, que atuou no combate aos distúrbios, garantia pegar em armas sempre que preciso para defender “Pedro II, Liberdade, e tranquilidade pública” e acabar com “meia dúzia de bandalhos anarquistas”. Conclamava à união todos os brasileiros, natos e *adotivos*, que tivessem a perder “honra, família e bens”, pois só

167 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita da Ilha das Cobras em o Rio de Janeiro. Alerta!!*, nº 25 – 15/10/1831. A mesma interpretação encontra-se em um panfleto anônimo *exaltado*, que via o episódio como outra trama dos *moderados*, “a fim de saciarem suas entranhas sedentas de cobiça a perseguir a tudo quanto era exaltado”. O EXALTADO (pseud.), *Visão espantosa...* ob. cit.

"sucumbiremos com pólvora, e bala o monstro [sic] da anarquia".¹⁶⁸ A repressão violenta aos *exaltados* foi também sugerida ao governo por um missivista anônimo, para quem "somente a espada em uma mão, na outra a Lei, e em torno de vós os Brasileiros cordatos, nos tornará a tranquilidade publica".¹⁶⁹ O mesmo defendia *Hum que só trabalha para a tranquilidade*, sugerindo que "Cidadãos Pais, Esposos, e Filhos, empunharão as armas a salvar os mais caros objetos de Pátria, Liberdade, Honra, e bens, ameaçados por ímpios bebedores de sangue".¹⁷⁰ Já *O indignado com tanta impudência*, aludindo às distorções exageradas da *Nova Luz Brasileira*, interpelava seu redator a declarar "quem são os mortos na noite de 28 de Setembro, além do Araujo, de Pernambuco, caixeiro, do Maranhão, e de um Português; assim como de declarar a que família pertence a Sra. que também diz que morreu". Caso contrário, seria tido como um infame que, "mentindo impudentemente sobre fatos da maior publicidade, inventou demais essa para tornar sobre as Guardas o odioso de fatos, de que ele, e seus sequazes só são culpados".¹⁷¹ O *Compadecido* também ironizava, em duas cartas, a fictícia história da senhora morta no teatro, afirmando que se chamava dona Esperança Bárbara da Lampadosa e que só teria morrido depois, na Ilha das Cobras.¹⁷² Testemunha dos fatos, o Epaminondas acusava a "súcia luz-jurujuba" de desfigurá-los; e, repetindo a versão do juiz

168 Carta publicada no *Jornal do Commercio*, nº 28 – 5/10/1831, e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 3 – 4/10/1831.

169 *Diario do Rio de Janeiro*, nº 23 – 28/9/1831.

170 *Ibidem*, nº 4 – 5/10/1831.

171 *Jornal do Commercio*, nº 28 – 5/10/1831.

172 *Astréa*, nº 754 – 6/10/1831 e 758 – 15/10/1831.

de paz, a quem isentava de culpa, dizia que tudo fora provocado por um "grupo de moços de chapéu de palha, que pareciam comandados pelo Sr. Frias".¹⁷³ Por fim, outro missivista queria saber a que inspirações obedeciam aqueles que, no dia 29, "reunidos à ralé mais cível da nossa população e a pretos descalços, corriam as ruas, perpetrando assassínios com a ferocidade de canibais". Para ele, os sucessivos distúrbios e as doutrinas pregadas por "corifeus bem conhecidos" apontavam os agentes da desordem, responsáveis por "fazer-nos passar aos olhos do Mundo civilizado, como um Povo indigno da Liberdade".¹⁷⁴ Cresciam, portanto, ao menos na parcela da opinião pública fluminense que se expressava por meio de cartas aos jornais, as manifestações de repúdio às intervenções diretas dos *exaltados*. Mas os radicais seguiriam tentando obter assim o controle do espaço público.

173 *O Independente*, nº 45 – 4/10/1831.

174 *Ibidem*, nº 46 – 7/10/1831.

Capítulo X

Soberania de chinelo, e pé descalço

1. *Há de um preto, ou um mulato ser Presidente por força*¹

Uma semana após o incidente do teatro, em 6 e 7 de outubro, mais uma revolta eclodia na Corte, desta vez na Ilha das Cobras. Há muito tempo corriam boatos acerca da iminência de um levante do Corpo de Artilharia de Marinha,² aquartelado naquela ilha, situada quase em frente ao largo do Paço (praça XV). À testa do plano estariam o capitão José Custodio Rodrigues Silva e o 2º tenente Camillo José Ribeiro. Mais preocupante era o fato de que a ilha mantinha um depósito de 3 mil armas, com farta munição e dinheiro, além de presos políticos em sua fortaleza.

Persistindo os boatos, o ministro da Marinha, Joaquim José Rodrigues Torres, decidira, dias antes de eclodir a revolta, remover o armamento e o cartuchame da ilha, conceder baixas no Corpo de Artilharia, transferir marinheiros para fora da Corte e prender

-
- 1 Versão inicial desta seção foi publicada em BASILE, Marcello Otávio N. C. O levante dos marinheiros na Ilha das Cobras. In: *Discursos sediciosos: crime, direito e sociedade*, nº 9-10. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1º e 2º semestres de 2000.
 - 2 Tal alarma, como visto, fora dado por ocasião dos distúrbios do teatro, quando se comentava que a Artilharia de Marinha iria desembarcar na cidade e se juntar aos rebeldes, o que acabou não ocorrendo.

alguns oficiais. Nestas circunstâncias estavam, entre outros, Camillo Ribeiro – que deveria apresentar-se preso, mas, alegando doença, recebeu baixa para o Hospital Militar – e José Custodio – cuja partida da Corte, a pretexto de integrar uma comissão, estava prevista para 7 de outubro. A adoção dessas medidas, vistas pelos artilheiros como provocação arbitrária do governo e humilhante para eles, recrudesciu a tensão na ilha. Além disso, baixas que deveriam contemplar os praças em serviço há mais de quatro anos na guarnição foram dadas a poucos marujos, ficando outros que teriam igual direito obrigados a permanecer na ativa. Isso desagradou tanto os marinheiros preteridos quanto aqueles que viam nas baixas um meio de reduzir o potencial revolucionário do efetivo.

Entre os presos políticos encarcerados na ilha estava o incansável Cipriano Barata.³ Ali publicou as quatro edições da *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita da Ilha das Cobras em o Rio de Janeiro. Alerta!!*, sendo duas anteriores à revolta. Antes, lançara na Corte três panfletos, nos quais atacava violentamente os *moderados fingidos*, dom Pedro I e a Regência, pregava o extermínio dos *aristocratas egoístas* e *marotos*, fazia defesa franca das ideias *exaltadas* e refutava as acusações que o levaram à prisão.⁴

3 Cipriano fora preso na Bahia, na noite de 28 abril, sob acusação de pregar a república com levante de escravos. Dali foi transferido para a Corte, sendo levado, em 27 de maio, para a fortaleza de Villegaignon e depois, em setembro, para a fortaleza da Ilha das Cobras.

4 Cf. *Dezengano Ao Publico, Ou Exposição Dos Motivos Da Minha Arbitraria Prisão Na Provincia Da Bahia*. Rio de Janeiro: Typ. de Lessa & Pereira, 1831; *Manifesto, que ao respeitavel Publico apresenta o Cidadão Cypriano José Barata de Almeida Sobre a sua súbita, tyranna prisão na Bahia, e remessa violenta para esta Côrte, onde se acha inda prezo. Com varias idéas uteis ao Brazil inteiro, & c.* Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1831; e *Exposição da tramaioa*,

Neste ambiente de intensa fermentação política afinal eclodiu, entre oito e nove horas da noite de 6 de outubro, a revolta do Corpo de Artilharia de Marinha, com adesão do destacamento que protegia a presiganga e da guarnição do transporte Jurujuba.⁵ Cerca de 200 homens, além dos presos abandonados que se juntaram a eles, reuniram-se na fortaleza. Uma comissão dos rebeldes desembarcou no Arsenal de Marinha, exigindo a permanência de José Custodio na Corte. Foram atendidos e juntos retornaram para a ilha, encorajando o movimento. Assim, por volta das dez horas, deram início ao fogo de artilharia sobre o centro da cidade.

e falsidades Que contra mim, João Primo, o Major reformado José Joaquim Leite, o Barão de Itaparica, e outros, jurarão as testemunhas, sobornadas pelos membros do infame Club do Gravatá, aristocratas o Capitão Gabizos, e outros moderados fingidos da Bahia, etc. etc. Espelho claro dos perigos a que se achão expostos os benemeritos do Brasil. Rio de Janeiro: Typographia de Guelfier e C., 1831. O primeiro panfleto, provavelmente escrito em junho, é um resumo detalhado de todos os números do jornal que editava na Bahia antes de ser preso, atribuindo às ideias aí contidas o real motivo de sua prisão. O segundo, datado a 20 de julho (em plena revolta do *povo e tropa*), reitera as ideias defendidas no primeiro e relata as tramas e condições arbitrárias que envolveram sua prisão, a devassa instaurada e a transferência para Corte. O terceiro, de 15 de setembro, discute, em minuciosa linguagem jurídica, cada ponto dos acórdãos do processo de Cipriano, João Primo, José Joaquim Leite e barão de Itaparica (todos presos no mesmo dia, sob a mesma acusação), denunciando a compra de testemunhas, a prisão sem culpa formada e a manobra política de usar o *haitianismo* como justificativa para seu confinamento.

- 5 A presiganga era um navio-prisão, usado para este fim desde 1808 e fundeado na baía de Guanabara, ao norte da Ilha das Cobras. Como a embarcação em que funcionava (a nau Príncipe Real) já estava muito deteriorada, utilizava-se então a Jurujuba como apoio para guardar os presos. Sua população carcerária era, em geral, composta de degredados, condenados a galés, recrutas, escravos em correção, prisioneiros de guerra e militares infratores. Um destacamento do Corpo de Artilharia de Marinha era responsável pela guarda das prisões flutuantes. Ver a respeito FONSECA, Paloma Siqueira. *A presiganga real (1808-1831): punições da Marinha, exclusão e distinção social*. Dissertação de Mestrado em História. Brasília: I.C.H. – UnB, 2003, especialmente capítulos 3 e 4.

O pânico tomou conta da população, abalada por sucessivas convulsões sociais. Temia-se que os marinheiros desembarcassem na cidade, se unissem a *exaltados* que já os aguardavam e tomassem de assalto o Arsenal de Marinha. Pequenos distúrbios ocorreram nas ruas. A Guarda Municipal foi logo mobilizada, com mais de 4 mil homens guarnecendo praias e cais que pudessem servir como ponto de desembarque. Os canhões do Arsenal de Marinha responderam, de início timidamente, ao bombardeio, tentando intimidar os rebeldes e desencorajar a invasão.

Na manhã do dia 7, o Senado entrou em sessão permanente e Feijó enviou um polêmico ofício à Câmara dos Deputados, relatando o “estado terrível da Capital” e a indignação dos cidadãos, “todos os dias ameaçados por meia dúzia de intrigantes, e miseráveis indivíduos, que têm a demência de querer ditar a Lei ao Império, mudar a forma do Governo, e colocar nele Entes, ou nulos, ou desprezíveis”. Feijó responsabilizava pelos sucessivos distúrbios na Corte quatro periódicos,⁶ “ecos desse partido anárquico”, que “entretêm, e conservam no espírito da população a insubordinação, o desprezo das Leis, o nenhum caso das Autoridades, e por consequência a verdadeira anarquia”. E – acenando em direção ao golpe de Estado que em vão tentaria desferir nove meses depois – foi mais além, acusando a Assembleia de indiferença e de deixar o governo impotente diante desses casos, ao vetar medidas de combate à anarquia mais enérgicas e mesmo extraordinárias, porém necessárias ante a gravidade e urgência da situação:

6 Provavelmente, *Nova Luz Brasileira*, *O Exaltado*, *O Jurujuba dos Farrouvilhas* e *A Voz da Liberdade*.

[...] a Lei e os Jurados são insuficientes, e o Código Criminal é em muitos casos irrisório pela leveza das penas; e o nosso processo eterno, e cercado de mil tortuosidades, abre a porta à impunidade; e quando a agitação tem chegado ao termo atual, não são medidas ordinárias, que podem salvar o Estado: o Governo já tem proposto algumas medidas; mais seriam propostas, se esperança houvera [sic] de serem atendidas, e se já semelhantes não fossem desprezadas.

A Câmara dos Senhores Deputados deve saber que seis mil Cidadãos armados, [...] Proprietários, e industriosos que representa [sic] cada um família, e bens; que constituem a massa da mais rica, e populosa Cidade do Império, têm declarado não podem mais sofrer a inquietação, o sobressalto, os incômodos, e prejuízos, que lhes causam os anarquistas; e que a indiferença da Assembleia Geral sobre as calamidades, diante de seus olhos, lhe [sic] é mui sensível, e desagradável.

[...] certifico à Câmara dos Senhores Deputados, que os Cidadãos abandonados aos seus próprios recursos, vão já tocando a desesperação; e que será melhor que seus Representantes provam [sic] de remédio eficaz a seus males, do que deixar que a paixão obre, quando as Leis se calam.

[...] só remédios fortes e mui prontos podem hoje salvar a Capital, e com ela o Império.⁷

7 Cf. *O Independente*, nº 47 – 11/10/1831; *Jornal do Commercio*, nº 31 – 8/10/1831; e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 7 – 10/10/1831. O documento foi enviado também ao Senado: *Ofícios de Diogo Antônio Feijó ao conde de Valença, informando sobre a revolta da Fortaleza da Ilha das Cobras, reprovando a indiferença da Assembleia ante a inquietação dos cidadãos, e reclamando do Senado da Câmara medidas de exceção para a defesa da Capital do Império*. Rio de Janeiro, 7 de outubro de 1831. Acompanha ofício de José Lino Coutinho a

A Câmara interpretou as declarações intempestivas de Feijó como ameaça às atribuições soberanas do Poder Legislativo e às prerrogativas constitucionais dos cidadãos. As comissões de Constituição e Justiça Criminal emitiram parecer considerando o ofício “ofensivo à dignidade da representação nacional”; e, desconhecendo qualquer proposta do governo relativa à segurança pública que não tenha sido apreciada pela Câmara, pediam ao ministro que indicasse ao menos uma medida para deliberação “fundada na constituição e conforme com os verdadeiros interesses nacionais”.⁸ Feijó replicou dizendo que, como o governo não dispunha da força permanente de confiança que requeria há muito tempo, somente poderia salvar o Estado a inteira concessão do que previa o § XXXV do artigo 179 da Constituição (suspensão temporária das garantias individuais em casos de rebelião ou invasão que ameacem a segurança do Estado). A Câmara não se intimidou e, na sessão do dia 11, aprovou novo parecer contrário à proposta, afirmando estranhar que um ministro “ouse indicar providências inconstitucionais e puramente arbitrarias”.⁹

Ainda na manhã do dia 7, o governo enviou emissários à Ilha das Cobras para saber das intenções dos revoltosos e os intimar à rendição. Os artilheiros, todavia, não cederam e exigiram a concessão das baixas a que tinham direito e a permanência do capitão José

Honorato José de Barros, relativo ao supracitado assunto, datado de 11 de outubro. Doc 1, pp 1, 1v. e 2. B.NRJ – D.Mss. II-34, 16, 45.

8 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*. Sessão de 1831. Coligidos por Antonio Pereira Pinto. Rio de Janeiro: Typographia de H. J. Pinto, 1878, 1831, t. 2º, p. 222.

9 *Ibidem*, 1831, t. 2º, p. 230. Ver também, SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos Fundadores do Império do Brasil*, v. VII – *Diogo Antônio Feijó*. 2ª ed. Rio de Janeiro: José Olympio, 1957, pp. 177-178.

Custodio com eles na Corte. Diante da insistência dos rebeldes, e percebendo que hesitavam em realizar o desembarque na cidade, o governo deu início à reação. Mobilizou um batalhão com cerca de 600 guardas municipais e o Batalhão de Voluntários da Pátria. Por volta das cinco horas da tarde, as duas unidades, comandadas pelo marechal José Maria Pinto Peixoto, embarcaram no Arsenal de Marinha para atacarem a ilha. Segundo Moreira de Azevedo, o grupo de assalto dividiu-se em três colunas: a primeira, sob o comando do coronel João Paulo dos Santos Barreto, era formada por metade dos oficiais do Batalhão de Voluntários e por 186 guardas municipais; a segunda, dirigida pelo major Luís Alves de Lima e Silva, compunha-se da outra metade daquele batalhão e de 180 guardas municipais; e a terceira, tendo à frente o civil Manoel Antonio Airosa, possuía 200 guardas municipais, contando com mais 150 homens de reserva.¹⁰

O desembarque na ilha ocorreu sob a proteção de intenso fogo de artilharia proveniente dos canhões situados no Arsenal de Marinha, no morro de São Bento e em duas escunas fundeadas entre o arsenal e a ilha, comandadas pelo chefe de divisão João Taylor. O bombardeio causou avarias na artilharia rebelde, e, após infligirem pequena resistência, os revoltosos refugiaram-se na fortaleza. Durante o intenso tiroteio que se seguiu, alguns homens da primeira coluna – capitaneados pelo tenente-coronel Jacinto Pinto de Araujo Correia, pelo tenente Eliziario Garcez e pelo guarda José Ferreira da Silva – escalaram um muro lateral da fortaleza e nela adentraram, ao passo que integrantes da segunda coluna derrubaram o portão,

10 AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Sedição militar na Ilha das Cobras em 1831. In: *Revista trimestral do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, t. XXXIV, parte 2. Rio de Janeiro: Typ. Imparcial, 1871, p. 282.

forçando a rendição, já em torno das seis horas. Mais de 200 rebeldes foram capturados e confinados na presiganga, entre os quais alguns presos que estavam na ilha antes do motim. Além de vários feridos de ambos os lados, morreram no conflito um marinheiro e o guarda municipal Estevão de Almeida Chaves. O governo e os *moderados* fizeram do funeral de Chaves – realizado no dia seguinte, na igreja de São Francisco de Paula, com a presença de mais de 4 mil pessoas – uma cerimônia política pomposa de repúdio aos *exaltados*, mais uma vez acusados de estarem por trás da revolta.¹¹

No mesmo dia 8, o governo emitiu vários ofícios, três dos quais agradecendo a conduta destemida e patriótica dos comandantes da Guarda Municipal (José Maria Pinto Peixoto) e do Batalhão de Voluntários da Pátria (João Paulo dos Santos Barreto), e também dos juizes de paz.¹² Em ofício dirigido à Câmara, Feijó comunicou a restauração da ordem e reiterou as queixas quanto à debilidade das leis existentes – crítica indireta à letargia do Parlamento –, alertando: “resta que a Saboria da Câmara dos Srs. Deputados dê providências legais, para que se corte pela raiz o mal, e cessem para o futuro cenas semelhantes”.¹³

11 Cf. REVOLTA NA FORTALEZA DA ILHA DAS COBRAS (7/10/1831). *Aviso do Governo da Regência, de 12 de outubro de 1831 mandando honrar a memoria do cidadão Estevão de Almeida Chaves, o primeiro guarda municipal que, no dia 7, daquelle mez e anno deu a sua vida em defesa, da lei, da Patria e da liberdade, atacando os rebeldes na fortaleza da ilha das Cobras – e Officio do ministro da justiça Diogo Antonio Feijó*. 1831. 2 docs. 4 p. Cópia. AGCRJ, código nº 49-4-69. Sobre o sepultamento, vide *Jornal do Commercio*, nº 33 – 11/10/1831; e *O Independente*, nº 47 – 11/10/1831.

12 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 32 – 10/10/1831 e 33 – 11/10/1831; e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 7 – 10/10/1831 e 8 – 11/10/1831.

13 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 34 – 12/10/1831. Ofício enviado ao Senado também cobrava que “a sabedoria, e patriotismo do Senado descubra pronto

Diversas proclamações de elogio e agradecimento foram dirigidas por juizes de paz e comandantes de Esquadra aos guardas municipais após a revolta. Foram também publicados nos jornais vários sonetos em homenagem aos guardas municipais e em memória de Estevão Chaves.¹⁴ No dia 18, a Sociedade Defensora enviou circular às suas filiais, relatando os fatos, enaltecendo a ação das autoridades e apontando aquele 7 de outubro como “um dia de glória para os Brasileiros, amigos da Ordem, da Lei, da Liberdade, e Independência da sua Pátria”; previa, ainda, “felizes resultados do triunfo”.¹⁵

Ainda no dia 8, o ministro da Marinha instituiu um Conselho de Investigação Militar, composto pelo general Jacintho Roque de Sena Pereira, pelo capitão de mar e guerra Francisco Bibiano de Castro e pelo coronel Manoel José de Oliveira, a fim de “investigar escrupulosamente da conduta dos indivíduos do Corpo de Artilharia da Marinha, assim antes, como depois da desordem, e insubordinação”.¹⁶ Já no dia 17, foram indiciados como “primeiros cooperadores da Revolta” e levados a julgamento no Conselho de Guerra o capitão graduado José Custodio; o 1º e o 2º tenentes Pedro Alvares Cabral e

remédio aos males” (*Ofícios de Diogo Antônio Feijó ao conde de Valença...*, doc. cit., doc. 2, p. 3).

14 Para as proclamações e os sonetos, ver, por exemplo, *Jornal do Commercio*, nº 32-38 (10/10/1831-17/10/1831); e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 8-12 (11/10/1831-15/10/1831).

15 SOCIEDADE DEFENSORA DA LIBERDADE E INDEPENDENCIA NACIONAL, RIO DE JANEIRO, *Accontecimentos Dos dias 6 e 7 de Outubro de 1831*. [Rio de Janeiro]: Typographia de Thomaz B. Hunt & C., [1831], citações à p. 4. Dois dias antes, a Defensora dirigiu ofício a Pinto Peixoto, sócio da entidade, parabenizando seu “ato de sublimado patriotismo”. Cf. *O Independente*, nº 50 – 21/10/1831.

16 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 34 – 12/10/1831.

Camillo José Ribeiro;¹⁷ os sargentos Luiz Domingues, Francisco José da Conceição, Apolinario Alves da Silveira, José Alves Caldas Rangel, Francisco Raimundo Marques, Higino da Silva, Agostinho, Antonio Manoel dos Santos, Alexandrino, Titara e Nobre Woolf; os cabos Luiz Alves Teixeira e Demetrio d'Arruda; os soldados Luiz Gonzaga, José Cesario, José Isidoro, Joaquim José de Santa Anna, José Victor e João de Freitas; o ex-sargento Alexandre de Siqueira Queiroz; e o ex-secretário do mesmo corpo José Antonio da Costa e Souza.¹⁸ Presos na presiganga que antes guardavam, continuaram a criar problemas.¹⁹

Não encontrei qualquer peça desses processos. Mas um manifesto do comandante-geral do Corpo de Artilharia de Marinha,

17 Em carta publicada na *Aurora Fluminense* (nº 551 – 2/11/1831), Camillo atribuiu as acusações contra ele a “gratuitos inimigos”. Antes da sedição, já respondia a Conselho de Guerra por indisciplina, mas dizia que ele mesmo o requisitara, para “justificar-me de calúnias”. Reiterava que não embarcou no brigue Pirajá, em 3 de outubro, por estar doente. o que lhe valeu ordem de prisão, que não pôde ser cumprida, pois o próprio encarregado de prendê-lo recomendou que fosse para o Hospital Militar. Como em vão aguardou baixa para tratamento médico, apresentou-se no hospital só na manhã do dia 6. Examinado, por ordem da Regência, pela Junta de Saúde, que atestou a moléstia, ainda assim ficou preso. Logo, exclamava indignado, “como é que metido neste *Palácio* fui por encantos indiciado como um dos primeiros cooperadores de quanto teve lugar em a tropa na Ilha das Cobras na noite de 6 e dia 7!!!!”

18 Cf. *ibidem*, nº 40 – 19/10/1831. Sobre o indiciamento dos dois últimos indivíduos, ver também *ibidem*, nº 38 – 17/10/1831 (um outro civil indiciado, de nome Vasconcellos, é aí mencionado, mas não consta na relação final apresentada naquela outra edição do jornal).

19 Oficiais encarregados da presiganga Príncipe Real reclamaram ao chefe de divisão João Taylor que eram diariamente insultados e provocados por soldados e oficiais inferiores presos da Artilharia de Marinha. “Estes infames, que abusaram das armas, que a Nação lhes concedeu, usando delas contra a sua própria Pátria, ainda denodadamente se vangloriam, que não tarda o tempo, em que lhes devemos pagar” (*Astréa*, nº 769 – 12/11/1831).

coronel Joaquim Francisco das Chagas Catete, trazido à luz em 22 de outubro, revela importantes aspectos das circunstâncias que antecederam e motivaram o movimento da Ilha das Cobras. Catete assumiu o posto logo após a Abdicação, no dia 16 de abril. Encontrou um corpo agitado e dividido em rivalidades políticas, em razão dos últimos acontecimentos, e também desfalcado de grande parte de seus oficiais, visto que foram “retirados todos aqueles, que constava serem desafetos à Constituição, e às Instituições do Brasil”. O próprio coronel afastou oficiais inferiores que “ali eram detestados, a fim de evitar alguma funesta consequência”; entre os quais, alguns sargentos portugueses, cujos colegas de farda “os lançaram para fora com grandes assuadas”.²⁰ A grande presença de oficiais da Artilharia de Marinha adeptos do antigo governo é confirmada por outra fonte: o deputado Evaristo da Veiga, em discurso na sessão de 27 de junho na Câmara, declarou que, dos mais de 60 oficiais que tinha aquele corpo, apenas 7 tomaram parte no 7 de Abril, opondo-se os demais à *Revolução*.²¹ A depuração, todavia, não resolveu o problema, pois, segundo Catete, permaneceram muitos soldados “incorrigíveis”, o que o levou a tomar providências para “purificar” a unidade, como a proibição àqueles que residiam na fortaleza de

20 CATETE, Joaquim Francisco das Chagas. *Manifesto que ao Respeitavel [sic] Publico Tem a honra de appresentar o Coronel Joaquim Francisco das Chagas Catete, Commandante do Corpo de Aritharia [sic] de Marinha, mostrando por documentos autenticos, e provando por conducta illibada, que a rebelião daquelle Corpo, manifestada em a noite do dia 6 do corrente mez de Outubro, não fôra motivada nem por desleixo, nem por falta de vigilancia do Chefe, parecendo com isso que outras forão as Cauzas, que a suscitarão e promoverão, como passa a demonstrar*. Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1831, pp. 1 e (última citação) 3.

21 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*, ob. cit., 1831, t. 1º, p. 192.

irem para a cidade sem licença.²² Por trás de toda a agitação, havia motivações não apenas de ordem política. Os artilheiros da Marinha tinham várias queixas quanto às condições de trabalho – reconhecidas e apoiadas por seu comandante. Uma delas era a obrigação de prestar serviços alheios às suas funções, objeto de uma petição – dirigida a Catete, que a enviou ao ministro da Marinha – do 1º tenente Leopoldo Henriques Botelho de Magalhães, comandante do destacamento da fragata D. Francisca, que protestou contra as arbitrariedades feitas aos soldados, como raspar navios, baldear, lambazar (enxugar convés) e tocar a bomba d’água. O oficial relacionava a necessidade de fim desses abusos à nova situação política: “Se no dia 7 de Abril se deu princípio à nossa Regeneração Política, é por isso mesmo que devem acabar também para sempre todos esses monstruosos abusos do Ministério transato [...] bem capazes de per si para degradar não só o daquele capricho, e honra própria de um Militar, mas também de os levar a uma insubordinação”.²³ Os praças também manifestavam claramente essa consciência política. Muitos provinham das chamadas províncias do Norte (sobretudo Pernambuco) e reclamavam voltar a seus locais de origem. Tinham o apoio de Catete, que reiterou o pedido ao ministro: “é com grande justiça que eles agora vendo abatido o monstro do despotismo, e firmada a Árvore da Liberdade Brasileira, todos me apresentam requerimentos pedindo passagem para continuarem a servir naqueles Corpos pertencentes às suas Províncias”.²⁴

22 CATETE, Joaquim Francisco das Chagas. *Manifesto...*, ob. cit., pp. 1 (citações) e 3.

23 Idem. *Ibidem*, pp. 1 e (citação) 4.

24 Idem. *Ibidem*, pp. 1 e (citação) 4-5.

Em meio a tantas desavenças, a Artilharia de Marinha era assolada por intrigas e boatos temerários. Uma carta anônima à Regência alertava que o capitão José Custodio fora reunir forças na Fazenda de Santa Cruz, para onde estariam desertando vários artilheiros. Catete retrucou que a ida licenciada do capitão à fazenda fora para acompanhar um amigo. Mas o 2º tenente secretário do 1º Batalhão da Artilharia (interinamente comandado por Custodio), José Antonio da Costa e Souza, “com maneiras mui indecentes” teria dito ao coronel: “Onde está o Comandante do meu Corpo deve também estar o seu Secretário: portanto o meu Comandante José Custodio está em S. Cruz reunindo forças, eu também para lá vou, que os Chumbos estão muito atrevidos”.²⁵ Em 17 de julho – em plena revolta do *povo e tropa* –, Catete avisou o ministro sobre a descoberta de cartuchame com sete presos (políticos?) da presiganga. E, em 2 de agosto, requisitou baixa ou envio para suas províncias de um “grande número d’indivíduos por sua incorrigibilidade”; pedido reiterado outras vezes, mas não atendido a contento.²⁶

Catete relata ainda o que se passou na ilha na noite de 28 de setembro, quando a cidade era sacudida pelos distúrbios do teatro. Ao lá chegar, por volta das nove horas, encontrou o quartel

25 Idem. *Ibidem*, pp. 1 e (citação) 5-6. A divulgação da relação de oficiais que passariam a avulsos foi outra fonte de rumores, suscitando um requerimento de protesto do 2º sargento Alexandre de Siqueira Queiroz, em nome dos oficiais inferiores da unidade, o qual ensejou a instauração de um conselho de investigação (pp. 1 e 6).

26 Idem. *Ibidem*, pp. 1, 2 (citação) e 7. Esse problema foi agravado após o ministro, em 2 de setembro, voltar atrás da decisão, tomada em 27 de agosto, de dispensar 100 praças do corpo, o que levou Catete a alertar o ministro para a provável ocorrência de algum “funesto acontecimento” (p. 8).

iluminado e em festa. Interpelou, então, o oficial do Estado Maior, 1º tenente Fortunado Marcondes de Carvalho Magano, sobre o motivo do festejo. Este contou que tudo começara às oito horas, sem lhe ser participado, e que, ao perguntar quem autorizara a festa – em homenagem a São Miguel, disseram –, o sargento Apolinario Alvares (ou Alves da Silveira, indiciado no motim de outubro) respondeu, com aspereza, que o regulamento não previa pedido de licença para tanto. Logo, vários soldados, “soltando vozes vagas bem aterradoras”, cercaram o tenente, que, percebendo “bastante indisposição revoltante em alguns desvairados”, resolveu não prender o sargento e permitir a iluminação por mais tempo. Às 9h45, Magano mandou o comandante da Guarda Principal acabar com a festa, mas os festeiros se recusaram a apagar as luzes. Vozes exaltadas diziam que “há de um preto, ou um mulato ser Presidente por força: fora patifes, ladrões”. Diante do estado alterado dos inferiores – que estavam acompanhados dos tenentes Camillo (José Ribeiro) e (Pedro Alvares) Cabral, também implicados na sedição –, Magano achou por bem permitir a continuação da festa, só encerrada por interferência de Catete. O coronel mandou apagar as luzes e recolher os soldados às suas companhias, “por estarem em grupos, e como em assuada”.²⁷ Tais informações não atestam, por si sós, que havia relação entre essa insubordinação, que beirava a revolta, e os distúrbios do teatro. Mas a coincidência dos acontecimentos aliada ao que os revoltosos do 5º Batalhão de Caçadores diziam sobre a esperada adesão da

27 Idem, *ibidem*, pp. 2, 8 e (citações) 9. No dia seguinte, Camillo e Cabral foram embarcados, por ordem do ministro, para bordo dos brigues Olinda e Pirajá (p. 12). O primeiro deveria ser depois transferido para a fragata Constituição, o que acabou não ocorrendo por ter alegado doença, sendo então recolhido preso ao Hospital Militar.

Artilharia de Marinha e às providências tomadas para impedir um eventual desembarque constituem indicadores da existência de um concerto entre os dois grupos.

Seja como for, chama a atenção o que disseram os festeiros sobre um preto ou pardo vir a ser presidente de uma almejada república. Particularmente quando se sabe que havia um batalhão de Pretos Libertos agregado à Artilharia da Marinha e que havia escravos não só entre os prisioneiros sob a guarda dessa unidade²⁸ como também servindo, disfarçados, nas diversas unidades da Armada, a fim de, passando-se por livres, ganharem a liberdade.²⁹ Talvez por isso a *Aurora Fluminense* tenha se referido ao levante como “conspiração dos pretos *Nagô* e *Ussá* da brigada da Marinha”, o que levou o 2º tenente Camillo a retrucar que “sempre muito se gloriou de andar nas fileiras com os *Nagôs*, e *Ussás*, que tanto serviram ao Brasil”.³⁰ Misturavam-se, assim, demandas políticas, raciais e corporativas nas aspirações dos artilheiros da Marinha (bem como de outros diversos setores militares); combinação tão presente nos discursos *exaltados*.

28 Cf. FONSECA, Paloma Siqueira. *A presiganga real...*, ob. cit., pp. 99, 101 e 134-138.

29 Cf. NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *A ressaca da marujada: recrutamento e disciplina na Armada Imperial*. Rio de Janeiro: Arquivo Nacional, 2001, pp. 85-95. A mesma estratégia de escravos que se alistavam passando-se por livres é notada também no Exército (sobretudo durante a Guerra do Paraguai) e na Polícia Militar, respectivamente, por SOUSA, Jorge Prata de. *Escravidão ou morte: os escravos brasileiros na Guerra do Paraguai*. 2ª ed. Rio de Janeiro: Mauad / Adesa, 1996, pp. 68-72; e HOLLOWAY, Thomas H. *Polícia no Rio de Janeiro: repressão e resistência numa cidade do século XIX*. Rio de Janeiro: Editora Fundação Getúlio Vargas, 1997, p. 163.

30 *Aurora Fluminense*, nº 546 – 21/10/1831 e 551 – 2/11/1831, respectivamente.

Outro problema enfrentado por Catete era o cumprimento da chamada Lei Novíssima, aprovada a toque de caixa na sessão de 21 de julho da Câmara, para tentar acalmar os ânimos da soldadesca. Proposta pelo deputado *moderado* do Rio de Janeiro José Joaquim Vieira Souto (um dos redatores da *Astréa*), reduzia para quatro anos o tempo de serviço daqueles que assentassem praça voluntariamente e para seis o dos recrutados à força. Os beneficiados ainda receberiam passagens para a província que desejassem e mais dois meses de soldo. A medida era extensiva também aos que já estavam prestando serviço militar.³¹ O problema é que as baixas estavam sendo dadas aos poucos, de modo que muitos daqueles que já deveriam ter sido contemplados não o foram. Catete observa que seus comandados estavam a par da lei e não mediam esforços para reivindicar seus direitos. Recebeu requerimentos de baixas de 45 praças. Não só apoiou os pedidos como também requisitou ao ministro o mesmo benefício para cinco cabos de esquadra que preenchiam as condições e tinham conduta “bastante perigosa”, tal qual a do 2º sargento Apolinário Alvares da Silveira, que ressoava suas “vozes sediciosas” pelo quartel. Mais do que solidário aos subordinados, Catete tinha a clara intenção de se livrar dos turbulentos. Tanto que apoiou os pedidos ou ele mesmo solicitou insistentemente transferência de província para vários desses homens não cobertos pela Lei Novíssima, medida “de grande utilidade para este Corpo”.³²

31 *Annaes do Parlamento Brasileiro – Camara dos Srs. Deputados*, ob. cit., 1831, t. 1º, p. 263. O tempo de serviço na Marinha Imperial foi depois alterado diversas vezes, prevalecendo, ao longo do Império, 9 anos para os voluntários e 15 anos para os recrutados. Cf. NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. Ob. cit., pp. 69 e 96.

32 CATETE, Joaquim Francisco das Chagas. *Manifesto...*, ob. cit., pp. 2 e (citações) 9-10. Há seis desses requerimentos do comandante para o ministro,

Catete deparava-se ainda com mais um sério problema, que também não era exclusivo do corpo que comandava, mas vinha igualmente minando a disciplina militar: a recusa dos praças de continuarem a ser castigados com chibatadas ou pranchadas. Embora os castigos corporais no Exército e na Marinha tenham sido proibidos pelo governo logo após a revolta de julho, havia dúvida entre os comandantes da esquadra quanto à permanência das punições previstas no antigo Regulamento de 1763, o que levou Catete, quatro dias antes do levante, a pedir esclarecimentos ao ministro para “evitar talvez algum funesto acontecimento”.³³ Os comandantes de navios da Armada continuavam tentando fazer valer a praxe do “tribunal do convés”,³⁴ mas enfrentavam agora forte resistência da marujada, insuflada pelos *exaltados*.

Por fim, Catete dá seu testemunho das horas que antecederam a explosão dos artilheiros. Na manhã de 6 de outubro, José Custodio recebera do coronel aviso para partir em comissão no dia seguinte. À tarde, o capitão apresentou-se alegando alguns embarços à viagem, como não ter entregado o arquivo e outros objetos a seu cargo pertencentes ao batalhão que comandava interinamente; não ter recebido as comedorias de embarque; e estar sendo privado dos arranjos indispensáveis para uma viagem cuja distância e destino ele

compreendendo dezenas de indivíduos. Entre os que tinham “péssima conduta bastante depravada”, estavam, por exemplo, os cabos José Paulo, João Ferreira, Antonio dos Santos, Manoel Ignacio de Carvalho e José Francisco de Lima (naturais do Ceará) e o furriel Antonio Pereira da Cunha, além de Apolinário, que, segundo Catete, fora recrutado em 30 de abril de 1827.

33 Idem. *Ibidem*, pp. 2 e (citação) 10.

34 NASCIMENTO, Álvaro Pereira do. *Ob. cit.*, capítulo 1 – em particular pp. 35-40.

ignorava. Catete participou tudo ao ministro, que tomou providências para a partida. Esperou Custodio até às oito horas da noite para passar as ordens finais, mas, diante da demora, resolveu aguardar no Arsenal de Marinha. Foi quando ouviu os primeiros tiros dados na ilha, para onde retornou, juntamente com o capitão Joaquim José de Oliveira e os sargentos Octaviano e Barros, além de um cabo de esquadra que era seu ordenança. Mal chegaram, foram obrigados a retornar, visto ser "impossível, ou mui arriscado avançar mais um passo". Quando já se aproximavam do Arsenal, encontraram Custodio partindo para a ilha e o fizeram voltar. O capitão afirmou que não sabia o que se passava, que estava apenas indo receber as últimas ordens para seu embarque. Catete permitiu, então, que rumasse para a ilha, a fim de tranquilizar os insurretos, responsabilizando-o por isto.³⁵

Com esse manifesto, o comandante da Artilharia de Marinha buscava isentar-se de culpa pela ação sediciosa de seus subordinados. Argumentava que sua conduta era ilibada, que não houve desleixo ou falta de vigilância de sua parte, que estava a par dos problemas ali existentes e que alertara recorrentemente o ministro a tal respeito. Mas muitas de suas requisições não foram atendidas, como demonstrava em diversos documentos reproduzidos no panfleto.³⁶

Outro importante testemunho é o de Cipriano Barata, que se achava preso na Ilha das Cobras desde setembro e deu sua versão dos acontecimentos no último número do jornal que lá editava. Para

35 CATETE, Joaquim Francisco das Chagas. *Manifesto...*, ob. cit., pp. 12 e (citação) 13.

36 Idem. *Ibidem*, pp. 10-12. Foram 40 ofícios trocados com o Ministério da Marinha.

Barata, esta foi mais uma trama dos *moderados*, que teriam negado o benefício da Lei Novíssima a muitos artilheiros “de propósito para irritar aquela tropa, e provocá-la mesmo a desordens, com intento de dar golpe na nossa fraca marinha em benefício do sistema, e tenebrosas deliberações do Gabinete Secreto”. Prova disso seria a retirada de armamento, munição e dinheiro da ilha, a transferência de homens para fora da Corte e o destacamento de outros às vésperas da revolta. A mesma intenção estaria por trás da ordem de embarcar às pressas o capitão José Custodio, “Ídolo dos soldados”. Haveria também “mão oculta” a instigar lusitanos armados (guardas municipais) a provocarem soldados da Marinha quando vinham à terra. E as forças repressoras seriam compostas, sobretudo, de portugueses, que se intitulavam, com acinte, *bravos da Pátria*. Descrevendo a invasão e tomada da ilha no dia 7, Barata afirma que, por volta das seis horas e trinta e cinco minutos da noite, um oficial legalista “bastante atencioso” chegou com uma patrulha em sua cela e ali deixou duas sentinelas. Mais tarde soube pelo coronel Catete que era medida preventiva para evitar que sofresse insultos, como de fato ocorreu dois dias depois, da parte de alguns portugueses que diziam impérios na janela da cela. Nesse mesmo dia, um antigo amigo seu, que servia no Batalhão de Voluntários da Pátria, contou que a patrulha que fora até sua cela e as sentinelas ali deixadas foram mandadas pelo comandante daquela unidade, coronel Barreto, quando soube que alguns lusitanos que participaram da tomada da ilha procuravam sua cela para assassiná-lo a baionetadas. Por fim, Barata dá sua interpretação para os movimentos de protesto que se sucediam no país: “todos os barulhos nascem da luta do povo, exigindo o cumprimento do que se ajustou no dia 7 de Abril; [...] mas os malvados Aristocratas, e os do Gabinete Secreto, e vários *Lusitanos*

querem tudo no estado em que está, para continuarem a mandar, e a enriquecer à custa da substância pública, que é o suor do povo”.³⁷

Barata nega, contudo, qualquer participação sua no levante, afirmando que, durante a batalha, ficara recolhido na cela. É difícil crer, porém, que a presença do célebre líder *exaltado* na fortaleza não tenha exercido algum papel na exacerbação dos ânimos já exasperados desses militares. Como ele próprio admitiu, costumava conversar e se entreter com praças e oficiais da Artilharia de Marinha, em discursos inflamados repletos de críticas ao governo *moderado* e aos lusos, instruindo as tropas para não atuarem como instrumento do despotismo contra o povo.³⁸

A versão de Barata sobre os acontecimentos da Ilha das Cobras era bem semelhante à de outras folhas *exaltadas*. Para a *Nova Luz Brasileira*, a revolta foi “d’encomenda”, mais um ardil dos *moderados* – capitaneados por Feijó, “a fera do Apocalipse” – para dar cabo dos “Bravos de 6 de Abril”. Em sua visão, “os jornais do governo irritam como pretendendo suscitar desordens, que eles inventam, para terem pretexto à sua tirania”. Os *moderados* trataram, assim, de retirar da ilha todo o armamento e dinheiro, providenciaram a partida de José Custodio e enviaram agitadores para insuflar os marinheiros e municiaram “a boa gente festeira de Março”. Conseguindo sublevar os

37 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita da Ilha das Cobras em o Rio de Janeiro. Alerta!!*, nº 26 – 22/10/1831.

38 Cf. *Ibidem*, nº 23 – 22/9/1831. Segundo Morel, além de escrever seu jornal e conversar com os marinheiros, Barata dedicou-se, enquanto esteve preso na ilha, à leitura das *Memórias* de Napoleão Bonaparte (edição de Paris, 1823), obra emprestada por um dos oficiais da guarnição (MOREL, Marco. *Cipriano Barata na Sentinella da Liberdade*. Salvador: Academia de Letras da Bahia / Assembleia Legislativa do Estado da Bahia, 2001, p. 272).

militares, não titubearam em bombardear a ilha, a despeito dos civis que moravam no local. O intento de Feijó seria usar a anarquia como bode expiatório para acusar e perseguir os *exaltados* e também para pressionar a Câmara a aprovar o “medonho Projeto do Senado”, que suspendia as garantias individuais para instaurar uma “ditadura”.³⁹ Da mesma forma, para *O Exaltado* a sedição da Ilha das Cobras era uma trama *moderada* que “só tinha por fim a morte bárbara do Mártir Brasileiro o Doutor Barata; só tinha por fim a perseguição dos 4 escritores livres”.⁴⁰ Um destes seria o próprio Marcelino, que se dizia ameaçado, perseguido e acusado levemente de conluio com os sediciosos, sendo provocado e intimidado por guardas municipais na noite de 3 de outubro. Por trás de tudo estaria o “fado” (Evaristo da Veiga) e seu “livro do Despotismo” (a *Aurora Fluminense*), tido como espécie de *quarto poder*. Bastava alguém ser difamado no jornal *moderado* para sofrer perseguições e cair em desgraça, a exemplo dos majores Reis Alpoim e Miguel de Frias, de João Baptista de Queiroz e do próprio Marcelino.⁴¹ *O Exaltado* também analisava o ofício de Feijó à Câmara, visto como uma ameaça, um “deslucado atrevimento”, revelando os “sentimentos tirânicos, e despóticos do Ministro”. Os 6 mil guardas mencionados por Feijó para ameaçar a Câmara não passariam de “maus, e ingratos Portugueses, e estrangeiros”, de “caixeiros das tabernas”, armados para atacar “meia dúzia de soldados, sem munição, sem mantimentos, sem chefes, isolados na Ilha das Cobras”.⁴²

39 *Nova Luz Brasileira*, nº 180 – 13/10/1831.

40 Referência aos redatores dos quatro jornais *exaltados* acusados por Feijó de promover a anarquia.

41 *O Exaltado*, nº 10 – 29/10/1831.

42 *Ibidem*, nº 12 – 28/11/1831.

Por outro lado, a imprensa *moderada* insistia no discurso monócórdio de defesa da ordem e combate à anarquia promovida pelos *exaltados*, assim reproduzindo, posto que em sentido inverso, a teoria conspiratória dos adversários. A *Aurora Fluminense* celebrou o “efeito moral” que a revolta dos marinheiros iria produzir sobre o destino da nação, sublinhando a “vitória dada ao espírito de ordem, sobre o de insubordinação e anarquia”. A sedição teria sido promovida por “agentes, ou soldados da Nova Luz, e do Jurujuba”, reunidos ao “negro braço assassino, armado do punhal ou do cacete”, que “gritam por fim ‘Viva a Pátria’ como se a pátria vivesse de assolacões e estragos”. Além de Barata, os principais mentores da sedição teriam sido José Custodio e Camillo Ribeiro, “inimigos declarados do regime estabelecido” e notórios por suas “relações com certos homens, preponderantes na facção *sans-culotte*”. O espírito de revolta era evidente também na “linguagem que aparecia na boca dos soldados ignorantes, e que não podia deixar de ser-lhes inspirada por indivíduos da sua confiança”. Apesar de todos os indícios, o “ministro dormia”, demorando a retirar da ilha o depósito de armas e cartuchame, a dar as baixas devidas e a transferir os oficiais que encabeçavam a conspiração. Mas tudo teria sido corrigido se não fosse a “sistemática impunidade” que “continua ainda a escandalizar, a pôr em receio os cidadãos, que viram as suas propriedades e vidas ameaçadas por um bando de salteadores, muitos deles Africanos”. Tais declarações soavam como manifestação de apoio às medidas repressivas mais enérgicas cobradas por Feijó à Câmara.⁴³ Também para *O Independente* o motim fora “filho do concerto formado com esses, que todos os dias maquinam contra a Pátria”, produto das

43 *Aurora Fluminense*, nº 541 – 10/10/1831.

“vociferações dos periódicos órgãos da anarquia”. Prova disso seria que, no dia em que estourou o movimento, um dos integrantes mais conhecidos da facção *exaltada* percorreria vários pontos da cidade a cavalo, e, após os primeiros tiros provenientes da ilha, “os *farroupilhas* de cacete e faca inundaram as ruas cometendo assassinios e roubos”. O jornal deu ênfase à morte de Estevão Chaves, traçando um perfil positivo daquele que “tinha todas as qualidades de bom amigo, bom Pai, e bom Cidadão”.⁴⁴ E clamava também pelo fim das “contemporizações para com homens sedentos de sangue”, visto que a impunidade desfrutada pelos sediciosos de julho teria contribuído para o levante de outubro. Se mais uma vez não houvesse justiça, os anarquistas fariam novas tentativas e a desordem grassaria pelas províncias.⁴⁵ Um panfleto *moderado*, surgido logo após a sedição, também culpava essa “ridícula seita”, cujos seguidores “minam os tronos” e “corrompem os Gabinetes”, produzindo uma “anarquia cujos abutres sempre aspiram ao sangue da moderação”. Em linguagem bastante virulenta, o autor anônimo ridicularizava a versão das folhas rivais sobre a revolta – “calúnias, forjadas nesses tenebrosos clubes” – e celebrava o enterro dos *exaltados*, em virtude do fracasso do movimento:

Correu o sangue Brasileiro! dizem, e assoalham, esses patifocratas da seita Baratista, e Marcelliniana: agora perguntarei eu a todos os chapéus de palha? as Baratas, e as Carochas, sendo consideradas uns puros insetos, por isso que, sendo tudo

44 *O Independente*, nº 47 – 11/10/1831.

45 *Ibidem*, nº 48 – 14/10/1831. Ao comentar o episódio, a *Astréa* (nº 755 – 8/10/1831) também pedia “energia e mais energia” para o governo, para que “descarregue sobre os criminosos a severa espada da Justiça”.

matéria, não se encontra ali pinta de sangue, poderão entrar em paralelo com os outros viventes, em cujas veias circula o sangue? respondo que não: logo na Ilha das Cobras não correu sangue Brasileiro: e quando houvesse efusão de sangue, seria contraditório, e um ataque direto à Nação porque o Brasil, não se compõe de Vândalos, Anarquistas, salteadores, e cafres,.. sem Religião, e sem costumes, vindos de diversas partes da África.

O autor comemorava também a morte de “qualquer vadio” no incidente do teatro. E atacava particularmente Barata, “Defensor perpétuo da soberania de chinelo, e pé descalço; esse homem asno, esse estouvado, esse energúmeno, ridículo, e insignificante”, que, desde 1821, é a “mola real de todas as desgraças do Brasil” e, até preso, “não cessa de maquinar intempestivos planos, e seduzir corações incautos, blasonando sempre contra qualquer forma de Governo”.⁴⁶

Desta vez, até o *Jornal do Commercio* afastou-se de seu tradicional alheamento político e publicou notícias sobre a sedição, festejando a tomada da Ilha das Cobras pelas forças legalistas. Elogiou o “zelo e coragem” dos guardas municipais nessa “perigosa ação”, dando “prova do seu grande amor pela pátria, seguindo no fogo, com intrepidez”. Na edição seguinte, destacou o “estado de agitação” da capital e anunciou, “com o maior prazer”, as façanhas heroicas do tenente-coronel Jacintho Pinto de Araujo Corrêa, “*um dos primeiros que assaltou a fortaleza, debaixo do fogo dos rebeldes*”. Noticiou também o enterro de Estevão Chaves, lastimando sua morte

46 ANÔNIMO. *Oração Funebre No enterro dos Farroupilhas do dia 7 de Outubro, recitada na Igreja da Lampadoza por hum Anonimo*. Rio de Janeiro: Typ. do Diario, 1831, pp. 1, 2, 3, 5 e 6.

honrosa no conflito.⁴⁷ Mas, apesar de se manifestar abertamente em favor do governo e contra os rebeldes, o jornal em momento algum acusou os *exaltados* de terem promovido a revolta, apresentando sempre um relato descritivo e pouco comprometedor do episódio.

O motim da Ilha das Cobras foi discutido também por parte da opinião pública da Corte, que novamente utilizou a seção de correspondência dos jornais. Mais uma vez, a grande maioria dos missivistas apoiou o governo e criticou a revolta, imputando-a aos *exaltados*. O *Cidadão Guarda Municipal*, *Inimigo d'Anarchistas*, por exemplo, conclamava à união brasileiros e estrangeiros, em nome da "SANTA LIBERDADE". Para ele, a sedição, tal como as outras, fora promovida por um "punhado de homens desvairados, sem honra, sem fé, sem caráter, e sem Religião" e por "Alguns escritores venais", que pretendiam derrubar o governo e "semear a Cizânia entre os Brasileiros".⁴⁸ Outro anônimo conta que da "ação memorável, e perigosa" que levou à tomada da fortaleza participaram apenas os mercedores do "verdadeiro e precioso epíteto de Patriota". Entre os tais, dizia ter visto praticar "ações de Patriotismo" o "Nobre Autor do Americano", mas não os "arrogantes Jurujuba, Nova Luz, & c.", que "se ocultaram no fundo de suas cavernas".⁴⁹ Todavia, nem todos os guardas municipais que deveriam participar da repressão aos *anarquistas* apresentaram-se no serviço. Talvez por não estarem tão afinados assim com o discurso da ordem ou, quiçá, por medo. É

47 *Jornal do Commercio*, nº 31 – 8/10/1831, 32 – 10/10/1831 e 33 – 11/10/1831.

48 *Ibidem*, nº 32 – 10/10/1831; e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 8 – 11/10/1831.

49 *Diario do Rio de Janeiro*, nº 10 – 13/10/1831. O *Americano* era o jornal moderado do intitulado barão de Bulow, então comandante da Guarda Municipal do Engenho Velho e pouco depois convertido aos *caramurus*.

o que se constata na missiva de *Hum dos que ronda*, que pedia ao comandante da Esquadra nº 38, da rua do Lavradio, que declarasse no jornal “os nomes, e empregos das 26 pessoas que não [...] se têm prestado a serviço algum”.⁵⁰

O malogro da sedição da Ilha das Cobras assinala um momento importante de inflexão na trajetória política dos *liberais exaltados* na Corte. Logo após o movimento, alguns dos principais periódicos do grupo encerraram suas atividades ou interromperam a marcha regular.⁵¹ É o caso da *Nova Luz Brasileira*, o mais importante e estável jornal *exaltado*, que, após 180 números e no auge de seu radicalismo, saiu repentinamente de circulação em 13 de outubro de 1831. Outro exemplo é *A Voz da Liberdade*, que anunciou o término da publicação em 19 de outubro, em razão da perseguição que seu redator estaria sofrendo.⁵² O mesmo ocorreu com a *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita da Ilha das Cobras em o Rio de Janeiro. Alerta!!*, cujo último número

50 Ibidem, nº 13 – 17/10/1831.

51 A *Aurora Fluminense* comemorou essa derrocada, sobretudo a da *Nova Luz Brasileira*, associando-a ao envolvimento desses jornais no motim da Ilha das Cobras. Indagou, com ironia, “por que razão, logo depois desse sucesso, a *Nova Luz* terminou a sua *gloriosa* carreira, [...] e o *Jurujuba*, o *Exaltado* interromperam a sua marcha regular? Frustrou-se-lhes acaso alguma esperança? *Perdeu-se a última carta*, como disse nessa ocasião cheio de dor um frenético sectário do partido das proscricções? O que têm de comum as folhas que pretendem intitular-se da liberdade, com a sublevação dos libertos da Brigada, contida e abafada pelo nobre esforço dos cidadãos? Houve por ventura espécie alguma de perseguição contra os escritores e jornalistas? Não passeou impávido por essas ruas o Sr. Ezequiel, o Sr. Queiroz e seus dignos colegas? Como pois explicaremos o seu repentino silêncio?” (*Aurora Fluminense*, nº 544 – 17/10/1831; ver também nº 546 – 21/10/1831).

52 Cf. *Diario do Rio de Janeiro*, nº 15 – 19/10/1831.

saiu em 22 de outubro.⁵³ Já *O Jurujuba dos Farroupilhas* passou a circular de maneira irregular logo após a revolta e, afinal, encerrou a publicação em 16 de novembro. Se *O Exaltado* teve melhor sorte, conseguindo manter-se em atividade, foi à custa de uma circulação muito irregular (só 13 edições em 6 meses) e de seu redator ter sido compelido a se retirar da Corte até que serenassem os ânimos.⁵⁴

Após o fracasso da rebelião, seguiu-se também intensa repressão aos militantes *exaltados* em geral e particularmente aos publicistas, acompanhada de uma campanha difamatória mais agressiva movida pelos jornais *moderados*, sobretudo a *Aurora Fluminense*. Segundo *O Filho da Terra*, foram então presos nas fortalezas os “honrados Srs. Brasileiros” Sergio José Teixeira, Manoel Ferreira da Silva, Felício José das Virgens, Francisco José Fernandes, Fortunato José Serino, Alexandre Francisco, Joaquim Elesbão, Tertuliano Ildefonso

53 Barata até deu continuidade à publicação nas outras *guaritas* em que depois esteve preso na Corte (fortaleza de Villegaignon e fragata Nicteroy), mas cada qual rendeu apenas um único número.

54 Além de pronunciado na devassa de julho, Marcelino foi acusado, após o motim dos marinheiros, dos “crimes de sedução, rebelião, sedição, imprensão; e de caluniador contra as sagradas Pessoas de S. M. I., e dos Regentes; e contra cada uma das Câmaras Legislativas”, sendo condenado em novembro pelo júri, por abuso da liberdade de imprensa. Na noite de 3 de outubro, foi alvo de provocações, insultos e ameaças da parte de um grupo de guardas municipais que cercaram sua casa. E, na madrugada de 27 do mesmo mês, seu sobrinho fora coagido e preso por uma patrulha municipal, que confiscou a carta de um leitor que seria publicada no jornal. Por conta dessas perseguições, viu-se forçado, no ano seguinte, a transferir seu colégio na rua do Rozário, “cercado dos fuzis dos municipais; espreitado pelos punhais de assassinos”, para a Villa Real da Praia Grande (Niterói). Cf. *O Exaltado*, nº 13 – 1º/12/1831 (processo); 10 – 29/10/1831 e 11 – 21/11/1831 (ameaças e insultos); 11 – 21/11/1831 (prisão do sobrinho); e 32 – 12/11/1832 (transferência do colégio).

e Policarpo José Joaquim, entre outros; e foram “postos no meio da rua os Empregados Públicos de muitas repartições, e da Typographia Nacional, de que é Inspetor o Padre Januario, por trazerem a flor sempre viva no chapéu de palha de caboclo”. Além disso, denunciava em outra edição, os *moderados* “se esforçaram em *expurgar* o Rio de Janeiro de todos os militares honrados, mandando-os para as Províncias do Norte, e Rio Grande”, ou os forçando a ir “dando baixas a torto e a direito”, no intuito de assim “*dar cabo* aos Batalhões de 1ª Linha, que fizeram a abdicação”.⁵⁵ *O Jurujuba dos Farroupilhas* também protestava contra a onda de perseguição aos “Bravos Militares, e Cidadãos de 7 de Abril”, vendo nestas prisões e no desmantelamento do Exército uma manobra para instaurar o despotismo *moderado* e entregar o país ao governo inglês.⁵⁶ Quanto aos publicistas *exaltados*, a *Sentinella da Liberdade* apresentou um amplo quadro da situação:

Em verdade, o que diziam ser Redator da *Voz da Liberdade*, o Senhor Major d’Engenheiros – Frias – foi metido em a fortaleza da Laje, e hoje a de Villegaignon; e o Tenente de Engenheiros o Senhor Honorio, ainda se acha em a dita Laje, só por constar vagamente, que coadjuvava o Senhor Frias [...] Padre Marcelino, Redator do Exaltado anda perseguido; e foi ameaçado em sua casa pelos *Lusitanos* das Municipais; de sorte que fugiu com os discípulos do seu Colégio. O Escritor da – Nova Luz – tem sido vexado de modo, que para escapar às ameaças, quase deixou de escrever. O Senhor Redator do – Jurujuba dos Farroupilhas –, há sofrido desfeitas e impropérios, e corrido perigos de vida. O Senhor

55 *O Filho da Terra*, nº 5 – 4/11/1831 e 2 – 14/10/1831, respectivamente (ver também nº 4 – 28/10/1831).

56 *O Jurujuba dos Farroupilhas*, nº 14 – 12/11/1831; e também nº 13 – 24/10/1831.

Major Tupinambá, por haver tomado a responsabilidade da minha gazeta – Sentinella –, foi pronunciado com testemunhas falsas de viveiro (hoje está solto), e iniquamente preso em a fortaleza de S. João, sob pretexto de se haver achado no Teatro na ocasião do massacre feito pelo Senhor Saturnino, e seu rancho; lugar onde o dito Major nunca entrou [...] Eu fui mudado para Ilhagaignon [sic], e posto em grande aperto, e a minha – Sentinella N. 26 – foi levada ao Júri [...] Os referidos presos estão quase de todo incomunicáveis, e mesmo se nos há tolhido a facilidade dos meios de defesa [...] Nem deve ficar em silêncio o caso do Senhor Major Rangel. Havendo suspeita de que este ótimo patriota escrevia a gazeta – Filho da Terra – determinou logo ao Governo, que ele fosse esquadrinhar a capacidade da Ilha da Trindade, de todo deserta.⁵⁷

Exemplo de estratégia mais sutil de silenciamento da imprensa *exaltada* empregada então pelo governo regencial é esse destino dado ao redator d'*O Filho da Terra*, cuja publicação teve início em pleno levante da Ilha das Cobras. Após ter sido alvo de uma série de tentativas de intimidação, perpetradas por guardas municipais, um juiz de paz e várias pessoas da localidade onde morava, em Benfica (que o abordavam nas ruas proferindo ameaças e insultos), o major de Engenharia Rangel de Vasconcellos foi depois mandado pelo ministro da Guerra para a inóspita Ilha da Trindade, a pretexto de fazer a carta hidrográfica do local.⁵⁸ Privados assim de seus principais jornais, os *exaltados* sentiram duramente o golpe, mas não abandonaram a peleja.

57 *Sentinella da Liberdade na Guarita do Quartel General de Pirajá: Hoje Preza na Guarita de Ville-Gaignon em o Rio de Janeiro. Alerta!!*, nº 27 – 17/12/1831.

58 Cf. *O Filho da Terra*, nº 6 – 11/11/1831 e 8 – 25/11/1831. Pouco depois – na esteira da manobra de Feijó para substituir o antigo júri por um novo, mais afinado com o governo –, veio a segunda ofensiva contra a imprensa *exaltada*,

2. *Salvar a Pátria, ou morrer glorioso:* a república do major Frias

Em março de 1832, em meio à segunda onda de repressão à imprensa *exaltada*, boatos começaram a circular de que outra revolta estaria sendo tramada e iria estourar antes do primeiro aniversário do 7 de Abril. Para derrubar a Regência, os *exaltados* contariam, desta vez, com o apoio de um novo grupo que, desde o início do ano, adentrava o campo político na Corte, os *caramurus*. “Diz-se que vários jovens têm sido convocados para uma tentativa que brevemente terá lugar, [...] que alguns trabalhadores, e artistas têm abandonado as suas oficinas, e deixado entrever que acharam quem lhes pague, sem serem obrigados a trabalhar; vários indivíduos das classes inferiores têm blasonado de que antes de pouco tempo isto levará volta, [...] fala-se finalmente em *nomes clássicos*, como no do Sr. General M...”⁵⁹ O governo já alertara os guardas nacionais, conclamando-os a livrar a nação das “garras da anarquia” e a defender o 7 de Abril da ação de “homens desvairados e impelidos por paixões ignóbeis”.⁶⁰

que resultou no fechamento, em fevereiro e março de 1832, d’*O Filho da Terra*, d’*O Tribuno do Povo*, d’*A Malagueta* e d’*A Matraca dos Farroupilhas* (cujo redator, João Baptista de Queiroz, ainda foi preso).

59 *Aurora Fluminense*, nº 611 – 30/3/1832. Ver também *Astréa*, nº 816 – 29/3/1832. O tal *general M.* era, provavelmente, o tenente-general José Manoel de Moraes, primeiro-secretário da Sociedade Federal Fluminense.

60 FEIJÓ, Diogo Antonio. [*Proclamação aos brasileiros para que defendam o 7 de abril*]. Rio de Janeiro: Typographia Nacional, 1832, p. 1. Segundo Jorge Caldeira, a proclamação foi feita no dia 12 de fevereiro de 1832, por ocasião da revista à Guarda Nacional. Cf. FEIJÓ, Diogo Antônio. *Diogo Antônio Feijó*. Organização e notas de Jorge Caldeira. São Paulo: Editora 34, 1999, p. 82.

Todavia, no domingo, 1º de abril, já se falava abertamente que a *rusga* rebentaria na noite de segunda para terça-feira.⁶¹

De fato, por volta das dez horas da noite do dia 2, magotes espalharam pela cidade uma proclamação impressa (sem local de impressão), dirigida aos brasileiros de todas as províncias. Em nome do *Povo e Tropa* do Rio de Janeiro, anunciava as seguintes considerações e medidas: 1 – que os membros da Regência e do ministério “têm perdido inteiramente a confiança pública; e que não podem continuar a presidir por mais tempo aos destinos do Brasil”; 2 – esse “sentimento público” decorre de que tais pessoas “têm manifestado uma conduta antinacional, e incapacidade moral para regerem os destinos de qualquer Nação”; 3 – “se acham, em quase perfeito abandono várias Fortalezas das Províncias do Império”; 4 – essa negligência é de suma gravidade, em vista da notícia de que “o ex-Imperador Pedro 1. intenta obter a intervenção de algumas Potências, que mais avultam na Europa para reaver o Trono”; 5 – acresce a isso “outro desprezo, igualmente repreensível, com que os sobreditos Governantes têm olhado para o Exército, que era mister reorganizar”, inclusive recrutando novos praças e enviando forças para combater a revolta *restauradora* do Ceará; 6 – “por atos positivos praticados contra a Constituição do Império, e mais leis existentes, têm os Ministros de Estado atuais principalmente os da Justiça, e Fazenda, incorrido na execração pública”; 7 – um desses atos, gerador de animosidades, foi a nomeação de novos jurados, feita “ilegalmente” por ordem do ministro da Justiça; 8 – determinando a Assembleia Geral a transferência do cofre dos depósitos judiciais da guarda de um depositário particular para a da Caixa de Amortização, o ministro da Fazenda “se

61 *Aurora Fluminense*, nº 613 – 6/4/1832.

tem prostituído, para a não cumprir ao mais escandaloso patronato, e aderência com o atual Depositário [...] recebendo publicamente dele serviços pessoais”; 9 – “pela mesma esperança de impunidade têm os referidos Ministros da Justiça e Fazenda calcado aos pés o direito de vários Empregos Públicos”, demitindo por puro capricho e excluindo o acesso de outros em favor de seus validos; 10 – sendo assim, *Povo e Tropa* convidam todos os “bons” brasileiros, natos e *adotivos*, a aprovarem a “medida de Segurança Pública” de instituir nova Regência, para “salvar a união da grande Família Brasileira”, e uma Assembleia Geral Constituinte, para “regular o pacto fundamental”, ficando convidadas as províncias a nomear seus representantes. Por fim, vivas eram dados à nação brasileira e ao imperador constitucional do Brasil, dom Pedro II, seguindo-se os nomes dos novos regentes nomeados pelo *Povo e Tropa*: Antonio Carlos Ribeiro de Andrada Machado, Manoel de Carvalho Paes de Andrade e João Pedro Maynard.⁶²

Verifica-se, portanto, a insatisfação dos revoltosos com o governo, particularmente com os ministros Feijó e Vasconcellos; este acusado de corrupção, aquele, de arbitrariedade.⁶³ É lembrado também o problema da ocupação dos cargos públicos, que, em poder dos *moderados*, era um dos principais motivos de descontentamento tanto dos *exaltados*, aspirantes a cargos políticos e administrativos, quanto dos *caramurus*, que lutavam para não perdê-los ou não ser postos no ostracismo. A questão militar não poderia ser esquecida, uma vez que dizia respeito à ocupação de grande parte dos rebelados,

62 A proclamação foi reproduzida na *Astréa*, nº 820 – 10/4/1832.

63 Vasconcellos não demoraria a ser substituído no cargo por Rodrigues Torres, em 10 de maio de 1832, enquanto Feijó só sairia com a queda de todo o Gabinete, em 3 de agosto, logo após o golpe de Estado que tentou.

que se sentiam prejudicados pela reordenação de forças no Exército e pelo desprestígio crescente da instituição. Alguns elementos indicam claramente o caráter *exaltado* (e não *caramuru*) da revolta, evidenciado também em sua liderança: primeiro, a oposição decidida a qualquer plano de restauração, propondo o reaparelhamento das fortalezas para rechaçar um eventual retorno de Pedro I, e o envio de tropas para reprimir a revolta de Pinto Madeira no Ceará; segundo, o pleito por uma Assembleia Constituinte, rejeitada unanimemente pelos *caramurus*. Por outro lado, entre os nomes dos novos regentes estava o do paulista Antonio Carlos Ribeiro de Andrada, irmão de José Bonifácio (então tutor de Pedro II) e já tido como líder dos *caramurus*. Decerto, pretendiam os *exaltados* obter, assim, o apoio ou a simpatia da outra facção que fazia oposição ferrenha ao governo e aos *moderados*. Mas havia sentido estratégico na escolha desse elo, pois vale lembrar o passado revolucionário, ainda que breve, de Antonio Carlos, que foi conselheiro na insurreição republicana de 1817 em Pernambuco. Além disso, os demais indicados eram reconhecidamente identificados aos *exaltados*. Paes de Andrade também era ex-revolucionário, presidente da Junta Governativa da Confederação do Equador, em 1824, outro movimento federalista e republicano; como renomado pernambucano, poderia cimentar a adesão das chamadas províncias do Norte com o pretense novo governo. Já o ancião João Pedro Maynard, natural da antiga Colônia do Sacramento, era oficial-maior aposentado do Desembargo do Paço, cultuado pelos *exaltados* fluminenses como defensor das liberdades.⁶⁴

64 Como visto na parte inicial do capítulo anterior, Paes de Andrade e Maynard foram lançados pela *Nova Luz Brasileira*, e apoiados pel'*O Tribuno do Povo*, para integrar a Regência Trina Permanente.

Ante o rebuliço causado pela proclamação,⁶⁵ às duas da manhã a Guarda Nacional foi acionada pelo som das matracas, porém, nada mais ocorrendo nas ruas, retirou-se ao amanhecer. Entretanto, desde as seis horas da noite, um grupo que estava preso nas fortalezas de Santa Cruz e Villegaignon (situadas na baía de Guanabara), em virtude da participação nos distúrbios do teatro ou da Ilha das Cobras, havia sublevado as guarnições locais e libertado os outros presos. Munido de uma peça de artilharia e auxiliado por vários desses militares e prisioneiros, o grupo desembarcou na praia de Botafogo, às seis horas da manhã do dia 3. Chefiado pelo major Miguel de Frias e Vanconcellos, com auxílio do capitão de Caçadores Salustiano Antonio de Senna, do tenente de Artilharia Antonio Caetano da Silva e do 2º tenente de Engenheiros Honorio José Ferreira, o grupo cruzou os bairros de Catete, Glória, Lapa e todo o centro da cidade até chegar ao campo da Honra, concitando o povo, ao longo e ao final do percurso, a reunir forças. Ali se postaram *cento e tantos* manifestantes militares e civis,⁶⁶ que clamavam pela instalação de uma

65 Rumores diziam que os regentes Lima e Silva e Bráulio Muniz seriam presos e que o regente Costa Carvalho e os ministros Feijó e Vasconcellos seriam assassinados. O novo ministério seria compartilhado por *exaltados* e *cararmurus*, sendo formado por Manuel José de Souza França (Império), Martim Francisco Ribeiro de Andrada (Fazenda), Tristão Pio dos Santos (Marinha), José Manoel de Moraes (Guerra), José Carlos Pereira de Almeida Torres (Justiça) e Francisco Gê Acaiaba de Montezuma (Estrangeiros) (*Jornal do Commercio*, nº 174 – 9/4/1832).

66 Tal estimativa é feita por várias fontes. Cf. relatório do comandante das Armas da Corte, Antero José Ferreira de Brito, publicado na *Astréa*, nº 818 – 5/4/1832; *Jornal do Commercio*, nº 171 – 4/4/1832; *O Independente*, nº 70 – 4/4/1832; e *Aurora Fluminense*, nº 613 – 6/4/1832. Moreira de Azevedo indica “cento e tantos a duzentos” revoltosos (AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Motim político de 3 de abril de 1832 no Rio de Janeiro. In: *Revista trimensal do Instituto Histórico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, t. XXXVII, parte 2. Rio de Janeiro: Typ. Imparcial, 1874, p. 373).

Constituinte, pela deposição da Regência e até pela instauração de um governo republicano.⁶⁷

Por volta das oito horas, chegou ao local, para seu batismo de fogo, o Corpo de Guardas Municipais Permanentes.⁶⁸ Era formado por uma força de Infantaria de *cento e tantos* homens, comandada pelo major Luís Alves de Lima e Silva, e outra de Cavalaria, com mais 20, chefiada pelo tenente-coronel Francisco Theobaldo Sanches Brandão (comandante-geral da corporação).⁶⁹ As duas forças – a primeira vinda da rua dos Ciganos (da Constituição) e a segunda da rua do Alecrim (Buenos Aires) – cercaram os rebeldes, fazendo logo descarga e atacando com baioneta calada e espada desembainhada. Os manifestantes responderam com outra descarga, mas em seguida debandaram desordenadamente. Os permanentes saíram no encalço, auxiliados pelo 1º Corpo de Artilharia de Posição, pelo 3º Batalhão de Caçadores e, “bizarramente”, pela Cavalaria e Infantaria da Guarda Nacional.⁷⁰ Segundo o comandante das Armas, 10 rebeldes morreram e 80 e tantos foram capturados, muitos gravemente

67 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 613 – 6/4/1832; e *Jornal do Commercio*, nº 171 – 4/4/1832.

68 Corporação criada em 10 de outubro de 1831 para substituir a Guarda Militar da Polícia (extinta em julho) e que entrou em atividade em 29 de novembro desse ano.

69 O *Jornal do Commercio* (nº 171 – 4/4/1832) e a *Aurora Fluminense* (nº 613 – 6/4/1832) apontam Theobaldo como o comandante da Infantaria (auxiliado pelo major Lima) e o capitão Mello, o da Cavalaria. Mas o relatório do comandante das Armas declara o acima referido (cf. *Astréa*, nº 818 – 5/4/1832), com o que concorda, com base em depoimentos pessoais – inclusive do próprio Caxias –, Moreira de Azevedo (ob. cit., pp. 374-375).

70 A qualificação foi feita pelo comandante das Armas em relatório ao ministro da Guerra, Manoel da Fonseca Lima e Silva (cf. *Astréa*, nº 818 – 5/4/1832), por motivos que veremos à frente.

feridos; só um permanente foi morto e outro ferido.⁷¹ Entre os presos estavam o capitão Salustiano Senna (que, seriamente ferido, faleceu na cadeia), o tenente Antonio Caetano, o 2º tenente Honorio Ferreira, o 2º tenente da Artilharia de Marinha Camillo Ribeiro e o alferes Claudino da Silva e Almeida. Outro alferes, João do Rego Marques, chegou a ser pego, mas escapou da escolta que o conduzia. Miguel de Frias refugiou-se em uma casa na rua do Areal (Moncorvo Filho), cujo dono lhe deu guarida, e dali conseguiu embarcar, dias depois, para os Estados Unidos, de onde só retornou após a anistia de 8 de outubro de 1833.⁷² As buscas a outros procurados (como o capitão Solidonio José Pereira do Lago e o alferes Bernardo da Silva e Almeida) estenderam-se por vários dias.⁷³

Restava agora debelar a rebelião nas fortalezas de Santa Cruz e Villegaignon, mantidas em poder dos rebeldes. Na primeira, os chefes eram alguns oficiais e um dos prisioneiros, o tenente Pedro Alvares Cabral, da Artilharia de Marinha, que prendeu o comandante

71 Cf. *Astréa*, nº 818 – 5/4/1832. Theobaldo Brandão, no entanto, em ofício a Feijó, menciona 8 rebeldes mortos e 90 e tantos presos (alguns gravemente feridos); e, entre os legalistas, 1 guarda nacional adido morto e 3 municipais feridos (2 gravemente). Cf. *Jornal do Commercio*, nº 179 – 14/4/1832. Já a *Aurora Fluminense* (nº 613 – 6/4/1832) fala em 9 rebeldes mortos e mais de 90 presos, e em 1 “defensor da ordem” morto.

72 Thomas Holloway (ob. cit., p. 100) conta história curiosa, retirada de uma biografia de Caxias ou do Arquivo Geral da Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro: o futuro Caxias saiu no encalço de Frias, alcançou-o na casa em que se refugiara, enfrentou-o e depois partiu sem prendê-lo. O fato ilustraria os laços de solidariedade corporativa dos oficiais brasileiros. Todavia, nenhum documento que pesquisei menciona tal embate, nem mesmo a carta escrita por Miguel de Frias, explicando o movimento e narrando sua fuga (ver adiante).

73 Cf. *Diário do Rio de Janeiro*, nº 7 – 10/4/1832 (ordem do dia do comandante das Armas).

da fortaleza, capitão Ignacio Luiz Sodré. Por volta das dez e meia da noite, no entanto, uma contrarrevolta foi liderada pelo capitão Manoel Luiz Tipiti Albuquerque Maranhão, comandante do destacamento da guarda. Com o apoio de parte da guarnição sublevada, Tipiti soltou os oficiais e o comandante, que, por sua vez, prendeu Cabral, enviando-o para bordo da fragata Imperatriz.

Sodré, todavia, contestou a preeminência de Tipiti na ação (apontada em relatos oficiais e na imprensa⁷⁴). Afirmou que, estando ambos em sua sala e percebendo a movimentação da tropa, pegou uma pistola e deu outra a Tipiti, que retrucou que isto de nada adiantaria. Notando, assim, que este já estava a par da revolta, tirou-lhe a arma e mandou-o sair do quartel. Da janela, viu, então, Cabral passar conduzindo parte da guarda e Tipiti a ele se dirigir dizendo: “Cabralzinho todos somos Brasileiros, e teus amigos”, seguindo-o atrás com altivez. Pouco depois, quando os revoltosos estavam no auge da euforia, disparando tiros a esmo e aprontando a expedição para a cidade, Sodré teria ido ao quartel de Tipiti e lá o encontrado com um frasco de aguardente na mão. Tinha diante de si o alferes Rego, que, bem armado, lia um papel que dizia ser ordem do chefe dos rusguentos. Por conta desse comportamento suspeito é que Sodré não teria articulado com Tipiti a reação. Afirmou também que foi ele quem entregou Cabral preso a Tipiti (pois não havia outro oficial disponível), para ser levado à fragata Imperatriz, e que este, atendendo ao pedido

74 Cf. circular de Feijó aos presidentes de província, realçando a “bravura e patriotismo do intrépido Capitão Tipiti” (*O Independente*, nº 72 – 11/4/1832); e exposição do *Diário do Governo*, transcrito no *Jornal do Commercio*, nº 174 – 9/4/1832, que vai na mesma direção. Sem citar Sodré. Moreira de Azevedo (ob. cit., p. 377) diz o mesmo.

do prisioneiro para trocar de roupa, levou-o ao quartel e ajudou-o a queimar os papéis comprometedores. Acusou ainda Tipiti de ter um histórico de má conduta no Sul, de ter sido favorecido na promoção a capitão e, devendo assumir o comando do destacamento da fortaleza em 1º de abril, ter ido primeiro à Laje e São João, onde "jantou, e blasfemou contra o Governo, conjuntamente com os presos". Dali teria seguido para a cidade, "em comissão particular dos presos". Por fim, o comandante da fortaleza transcreveu a parte "fabulosa" que Tipiti lhe deu do acontecido, na qual afirma ter sido um dos oficiais presos por Cabral e Rego, e se apresenta como articulador da contrarrevolta, relegando Sodré a mero espectador da ação.⁷⁵

Em Villegaignon, os rebeldes eram chefiados pelo capitão José Custodio, da Artilharia de Marinha, e chegaram a fazer dois disparos sobre uma canhoneira que os vigiava. Mesmo cercados pela Armada, a resistência foi um pouco mais longa. Às nove horas da manhã do dia 4, um sargento da Guarda Municipal Permanente foi enviado à fortaleza portando um ofício do comandante das Armas para Custodio, intimando-o a se render. O capitão respondeu que estava pronto a cumprir ordens superiores, mas que só daria a decisão às cinco da tarde. Outro ofício deu, então, um ultimato aos rebeldes para deporem as armas imediatamente e embarcaram em duas embarcações para ali enviadas. Caso contrário, a fortaleza seria invadida e ninguém seria poupado. Finalmente, às três horas da tarde, o capitão e mais 35 soldados renderam-se. Estes foram remetidos presos para a Ilha das Cobras e Custodio, por precaução (fora

75 SUDRÉ, Ignacio Luiz. *Correspondencia [ao redator da Aurora, referindo-se a um artigo sobre a contra-revolta da Fortaleza de S. Cruz]*. Rio de Janeiro: Typ. de R. Ogier, 1832, pp. 1 (primeira citação) e 2.

um dos chefes da revolta lá ocorrida há seis meses), para a fragata Imperatriz. Na fortaleza ainda ficaram seis soldados e o preso João Caetano, retirados com a chegada da Guarda Nacional, que partiu em meio a vivas ao imperador, à Constituição, aos amigos da ordem e sustentadores do governo.⁷⁶

No mesmo momento, em torno das cinco horas da tarde, era realizado o funeral do guarda municipal permanente Florentino José Lopes, morto no combate do campo da Honra. Mais uma vez, o governo fez da cerimônia fúnebre uma pomposa manifestação de repúdio aos *exaltados*. O préstito saiu do quartel da corporação, na rua dos Barbonos, em direção à igreja de São Francisco de Paula. Mais de 800 tochas foram distribuídas aos guardas nacionais e permanentes. Acompanharam o cortejo os regentes, ministros e grande concurso de cidadãos.⁷⁷

O governo obtinha mais uma vitória sobre os *anarquistas*. No dia 3, antes mesmo da rendição dos rebeldes de Villegaignon, a Regência proclamou aos cidadãos brasileiros elogiando o “procedimento heroico” daqueles que mais uma vez salvaram a nação do abismo cavado por um “punhado de miseráveis ambiciosos” imbuídos de “pérfidos desígnios de desorganizar nossa bela Pátria, para sobre ela estabelecerem a mais detestável tirania”.⁷⁸ Comunicados de igual teor, dirigidos a seus subordinados, foram publicados nos

76 *Astréa*, nº 818 – 5/4/1832; *Jornal do Commercio*, nº 174 – 9/4/1832; e *O Independente*, nº 72 – 11/4/1832.

77 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 173 – 6/4/1832 e 174 – 9/4/1832.

78 Cf. *O Independente*, nº 70 – 4/4/1832. Publicada também no *Diário do Rio de Janeiro*, nº 4 – 5/4/1832.

jornais da parte do comandante-geral dos municipais permanentes, Theobaldo Brandão; dos comandantes dos batalhões da Guarda Nacional do Sacramento e de São José, Saturnino de Sousa e Oliveira e José Antonio Pinheiro, e da Cavalaria, José Dias da Cruz Lima; e do chefe de divisão da Marinha, João Taylor. O mesmo fez, por carta, o guarda municipal permanente José Leão Cohn, “verdadeiro Brasileiro inimigo dos Anarquistas”, louvando o “Patriotismo e bons sentimentos” de seus companheiros.⁷⁹

Entretanto, vários encarregados do combate aos rebeldes não apresentaram conduta tão exemplar. É o que aponta o panfleto escrito pelo juiz de paz de Santana, Custodio Xavier de Barros, defendendo-se das suspeitas de que teria colaborado ou sido negligente em relação aos manifestantes do campo da Honra. Atribuía tal conjectura às intrigas de antigos vizinhos, seus inimigos, contrariados por providências que teria tomado como juiz de paz. Em sua exposição dos fatos, atestada por 16 documentos transcritos, declara que, às seis horas da manhã do dia 3 de abril, fora informado pelo comandante do 5º Batalhão da Guarda Nacional sobre o ocorrido durante a noite e madrugada passadas. Pouco depois, um capitão do 3º Batalhão do Exército, a mando do comandante das Armas, avisara-o sobre o grupo reunido no campo da Honra. Mandou, assim, convocar cidadãos e guardas nacionais, mas a diligência não surtiu efeito “por nenhum comparecer”. Da mesma forma, oficiou ao capitão da 4ª companhia, Silverio Candido de Faria,⁸⁰ que, comparecendo à paisana com os

79 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 172 – 5/4/1832 (primeiro e segundo comunicados) e 173 – 6/4/1832 (quinto); e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 6 – 9/4/1832 (terceiro e quarto) e 8 – 11/4/1832 (correspondência).

80 Autor de um importante panfleto sobre o movimento do 7 de Abril. Cf. FARIA, Silverio Candido de. *Breve Historia dos Felizes Accontecimentos Politicos no*

sargentos Lodovino Antonio Soares e José Joaquim da Costa e Silva, dissera que não podia sair do quartel sem ordem superior. Avistaram, então, dois indivíduos armados – Joaquim José de Campos, vulgo Magé, e Joaquim José Fernandes Chaves, o Cascais (este, vestido com jaqueta de chita). Os dois entraram na venda de Antonio Joaquim da Silva Lappa, conhecido como Congo, integrante da Guarda, e saíram os três para a Gamboa, ignorando chamado de advertência. Silverio foi embora para casa, mas, logo depois, chegou José Correa da Silva, delegado da praia Formosa, contando que um grupo havia invadido a residência do capitão para pegar armas e convidado o delegado a se juntar a eles. Correa respondeu que deveria reunir-se ao juiz de paz, e os invasores retrucaram dizendo que “Juiz és tu se nós quisermos”. Custodio e o delegado foram à casa de Silverio, onde o encontraram desolado, com sua família, afirmando ter sido obrigado a entregar o armamento e cartuchame àquele grupo, que se apoderara, então, do quartel do capitão. Custodio estranhou o ocorrido, pois, sabendo que havia farto material bélico naquela casa, já o tinha advertido por duas vezes (e assim também o ministro da Justiça, em portaria de 11 de fevereiro) para entregá-lo no Arsenal de Guerra. Tanto armamento armazenado, concluía, só poderia ser “naturalmente para armar alguém”. De todo modo, Custodio teria ido até o quartel e ordenado aos insurretos que depusessem as armas. Obedeceram-lhe, evitando-se assim “o assassinio, e a pilhagem que decerto escapariam poucos”.⁸¹

Rio de Janeiro em os Sempre Memoraveis Dias 6, e 7 de Abril de 1831. Rio de Janeiro: Typographia de Thomaz B. Hunt e C., 1831.

- 81 BARROS, Custodio Xavier de. *Breve Analyse dos Acontecimentos que tiverão lugar na manhã do dia 3 de Abril, com Custodio Xavier de Barros, Juiz de Paz da Freguezia de Santa Anna. 1832.* Rio de Janeiro: Typographia de Torres, 1832, citações pp. 2 (primeira e segunda) e 3.

Observa-se, portanto, que não só o juiz de paz como também guardas nacionais apresentaram conduta suspeita de colaboração ativa ou passiva com os rebeldes, o que não era novidade, dada a presença notória de *exaltados* (e também de *caramurus*) no interior das forças de segurança. Reforça a desconfiança a ordem do dia 6 do marechal de campo José Maria Pinto Peixoto, comandante superior da Guarda Nacional, comunicando a decisão da Regência de punir aqueles que se recusaram a combater ou foram coniventes com os rebeldes e pedindo aos comandantes dos batalhões uma lista de tais indivíduos: "Não devendo porém partilhar a honra, e a glória devida ao benemérito Cidadão, o negligente, ou o que de alguma sorte se faz suspeito de conivente com os sediciosos, e conspiradores, Ordena a Regência que os Srs. Comandantes deem circunstanciada relação de todo aquele, que mereça perder a confiança de seus Concidadãos para serem processados, ou desarmados".⁸² Contudo, nem todos se prestaram ao papel de dedo-duro, talvez para não ficarem malvistas perante a tropa ou, quem sabe, por algum comprometimento com *exaltados* ou *caramurus*. Assim, o comandante da 3ª Companhia do Batalhão de São José, tenente Manoel Constantino d'Almeida, furtou-se publicamente a cumprir a ordem e respondeu que "não me considero habilitado para qualificar os bons ou maus sentimentos daqueles indivíduos, porque ignoro os verdadeiros motivos da falta que cometeram, nem possuo conhecimento exato do caráter de cada um para interpor o meu juízo particular sobre assunto tão melindroso".⁸³ Dias depois, nova sedição iria sacudir a Corte, desta

82 *Diario do Rio de Janeiro*, nº 7 – 10/4/1832.

83 *Ibidem*, nº 10 – 14/4/1832.

vez protagonizada pelos *caramurus* e, não por acaso, com significativa participação de guardas nacionais.

Na falta dos processos instaurados para apurar os responsáveis pela revolta (uma devassa aberta pelo juiz do crime do bairro de Santana e um Conselho de Guerra), restam as importantes considerações apresentadas pelo principal protagonista da ação, Miguel de Frias e Vasconcellos, em longa carta escrita para *O Exaltado*. Ao contrário da habitual negativa de participação no movimento (vale lembrar que estava nos Estados Unidos, fora do alcance da Justiça), declarou que fora vítima de diversas arbitrariedades, que o governo pretendia “aniquilar por todas as formas a Liberdade do País Americano” e que o publicista patriota era privado de escrever:

[...] conheci então, que só o poder da força era o único meio para salvar a Pátria do Cativo, aviltante, em que jazia; e que este poder me era lícito, e até marcado na Constituição: além de que tendo o Governo polutamente violado todas as Leis, tinha rompido o pacto social, e por isso tornado nulo o contrato de lhe obedecer. Assim possuído da convicção da legalidade de resistência, servi-me da força física; dessa mesma, de que se tem servido o Governo até hoje para subjugar a unânime vontade do Povo, que anela por uma Constituinte federativa, e ver-se livre de tão perverso Governo, com a diferença, que a força física, de que me servi era ganha por meio moral, ou convicção da Justiça, e da razão.

Frias justificava a revolta pelo direito de resistência à tirania e opressão, recorrentemente evocado pelos *exaltados*. Ao violar as leis, a Regência teria rompido unilateralmente o contrato social, tornando-o nulo. O povo ficava, então, liberado do dever de obediência,

autorizado a resistir e, por fim, a firmar um novo pacto, constituindo outro governo. O major lembrava que, em seus escritos (menciona *A Voz da Liberdade*, *O Republicano Federal* e artigos em *O Clarim da Liberdade*⁸⁴), denunciou os crimes do governo e apregoou o direito de resistência. Contudo, "era justo, que não ficasse só em insinuar; mas sim pô-lo em execução: assim o fiz, e servi-me desse direito natural público, e individual". Em seguida, relatou sua participação no levante, informando que a força saída de Villegaignon para a cidade era composta por 40 soldados e cidadãos armados de espingardas e por 20 homens munidos de espadas, além de uma peça de campanha. Confirmou, então, importante aspecto do movimento, já apontado em outras fontes:⁸⁵

Desembarquei em Botafogo, onde pretendia achar apoio (como havia tratado com certas pessoas) mas nada encontrando, marchei para o Campo, único recurso a tomar em semelhante conjuntura para me reunir à força patriótica; que segundo o que se me havia também dito, e afiançado, ali a devia achar postada: depois de ter feito o rompimento às 3 horas da madrugada; minha adversa sorte quis da mesma forma, que eu nada encontrasse; e por isso pretendi dali sair a tomar uma posição vantajosa [sic], e tal que ajudada da arte aumentasse a potência da diminuta força, que tinha: porém alguns Cidadãos, que já se me haviam reunido, me pediram dali não saísse, pois não me tardaria socorro.

84 Como *A Voz da Liberdade*, *O Republicano Federal* não pôde ser pesquisado, pois não consta nos catálogos de periódicos da Biblioteca Nacional e do Arquivo Nacional. Ambos, porém, defendiam o governo republicano.

85 Cf. *Aurora Fluminense*, nº 613 – 6/4/1832; e AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Ob. cit., p. 376.

Verifica-se, portanto, que a revolta fora planejada em dimensões bem mais amplas, para ser um novo 7 de Abril (a proximidade das datas teria forte apelo simbólico). Havia estreita comunicação não só entre os rebeldes prisioneiros de Villegaignon e Santa Cruz como também desses com outros conspiradores na cidade. Todos deveriam reunir-se no desembarque na praia de Botafogo e seguirem juntos para o campo da Honra (mais um simbolismo em torno do 7 de Abril), onde outro grupo engrossaria as fileiras rebeldes. Nota-se a presença de civis já na força invasora (provavelmente, também prisioneiros nas fortalezas), à qual outros paisanos iriam integrar-se no percurso para o campo da Honra e nesse mesmo local. Não há evidências acerca de quem seriam os articuladores da trama, mas as suspeitas recaíam sobre a recém-criada Sociedade Federal Fluminense e, em particular, sobre Ezequiel Corrêa dos Santos e José Manoel de Moraes, respectivamente fundador e primeiro-secretário da associação *exaltada*.⁸⁶ Todavia, o desenrolar da trama veio a ser abortado, pois o governo, previamente alertado pelos fortes boatos e, sobretudo, pela proclamação espalhada na noite anterior (vazamento ou erro estratégico?), mobilizara a tempo suas forças. Cientes de que o plano falhara e prejudicados pelas dificuldades de comunicação, os conspiradores que estavam à espera na cidade preferiram não tomar parte no rompimento, tornando presa fácil da repressão os rebeldes vindos de Villegaignon e Santa Cruz.

86 Cf. BASILE, Marcello Otávio. *Ezequiel Corrêa dos Santos: um jacobino na Corte imperial*. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2001, p. 105. Ver também, como citado no capítulo anterior, *O Independente*, nº 87 - 9/6/1832. Moraes foi então expulso da Sociedade Defensora, da qual também fazia parte, e, segundo Moreira de Azevedo (*ob. cit.*, p. 379), teve prisão decretada pelo ministro da Guerra.

Durante a ação, Frias estava fardado e usando chapéu de palha, simbolizando sua dupla condição de oficial e *exaltado*.⁸⁷ Relata que, ao se deparar com as forças do governo formando colunas no campo da Honra, não quis abrir fogo, mesmo estando de início em posição vantajosa, "atendendo serem meus Patrícios, e não querer ser o primeiro a romper os laços fraternais, que nos deveriam unir". Não esperava ser logo atacado (afinal, em outras revoltas o governo fora bem mais cauteloso e hesitante) e imaginava que, em meio às negociações, pudesse aliciar parte dos governistas e até receber o apoio esperado de seus consócios. Assim, Frias mandou um emissário avisar que não avançassem, contudo foi surpreendido pelo ataque. Ordenou, então, que respondessem ao fogo, pois "pretendia naquele dia ou salvar a Pátria, ou morrer glorioso". Mas, após a primeira descarga, o alferes que comandava o grupo armado deu voz de retirada, em busca de melhor posição e para dar tempo de carregar novamente as armas. Os soldados, no entanto, trataram de fugir em direção à rua do Areal, ignorando os apelos do major para que voltassem ao campo de batalha. Frias viu-se, então, a pé e quase isolado dos companheiros, à mercê de alguns guardas da Cavalaria que estavam em seu encalço e que, não obstante, agiram com "muita dignidade": limitaram-se a olhá-lo e, em seguida, retiraram-se, sem persegui-lo ou tentar prendê-lo. Assim, partiu de novo para reunir os soldados, encontrando suas armas espalhadas pelo chão e dois oficiais escondidos em uma chácara, com os quais entrou em uma casa, onde "escapamos aos insultos, e assassinatos, e ferocidades, que praticou a infantaria". Recebeu pronta

87 É o que afirma o redator do *Caramuru*, David da Fonseca Pinto, que o viu assim passar pela sua rua (Lapa do Desterro) com os rebeldes que comandava, a caminho do campo da Honra. Cf. *Caramuru*, nº 10 - 9/4/1832.

acolhida do proprietário, que “tratou de ocultar, e dar-me o mais depurado agasalho, próprio do Patriotismo, e Filantropia, que orna o seu coração”. Revela, por fim, que, desde então, vinha contando com a proteção de alguns estrangeiros dedicados a “remediar os males dos que sofrem pela Liberdade da Pátria”, preparando-se para ir habitar “outra terra sob outra zona no mesmo hemisfério de Céus mais propícios” (os Estados Unidos). Lá se dedicaria aos estudos para algum dia poder voltar e prestar serviços mais valiosos à pátria.⁸⁸

Outros implicados no movimento também vieram a público, mas para negar participação. É o caso do companheiro de Frias no Corpo de Engenheiros e com ele igualmente envolvido no distúrbio do teatro, o 2º tenente Honorio José Ferreira. Em carta escrita da prisão da Ilha das Cobras ao *Jornal do Commercio*, Ferreira dizia que as asserções contidas nessa folha a seu respeito “são todas falsas, caluniosas, e de nenhum fundamento; e tão somente próprias da perversidade, e estupidez de meus inimigos”. Declarou que, no dia 3, caminhava desarmado pela Cidade Nova, vindo da casa de um amigo (onde pernoitara, devido à chuva), quando foi preso pelo major Luís Alves de Lima e Silva, que “*muito folgou disso*”.⁸⁹ Já Epifanio Camillo Ferreira contou que, indo no dia 4 de abril da fortaleza de Villegaignon para a de Santa Cruz com a missão de intimar o tenente Cabral a se entregar,⁹⁰ ali chegando foi preso pelo comandante Sodré, sob a justificativa de que teria vindo

88 Cf. *O Exaltado*, nº 27 – 12/10/1832. A carta não é datada.

89 *Jornal do Commercio*, nº 175 – 10/4/1832. Honorio referia-se ao artigo publicado no nº 171 – 4/4/1832.

90 Tal história, todavia, não procede, visto que desde a noite anterior o governo já havia recuperado a fortaleza de Santa Cruz. Além disso, o que fazia Epifanio em Villegaignon, ainda então em poder dos rebeldes?

buscar pólvora para o capitão José Custodio, em Villegaignon. Foi solto 35 dias depois, mas, tornando a sentir o “*poder feijoino*” com nova ordem de prisão, ficou foragido durante seis meses, até obter uma carta de seguro. O documento, porém, foi considerado sem validade e Epifanio acabou implicado na devassa e no Conselho de Guerra (apesar de não ser militar) abertos para apurar a revolta.⁹¹

Mais uma vez, a imprensa *moderada* fez da revolta um espetáculo de demonização dos *exaltados* e de afirmação do governo e da ordem. Segundo a *Aurora Fluminense*, os rebeldes seriam “vadios, pela maior parte descalços, e miseravelmente vestidos”.⁹² Para *O Independente* seriam “*farroupilhus* [sic] rotos e descalços, gente da ínfima classe da sociedade, de um aspecto desgostante, de alguns negros de cesto ao ombro”, além de “oficiais conhecidos por uma vida perversa, e manchados de vícios”. O jornal levantava, então, a seguinte questão: “Os *exaltados* gritam de contínuo, que têm a maioria da nação em seu favor; mas quando se trata de fazer as rusgas, só mostram a gente vadia, rota e miserável”.⁹³ Também para *O Grito da Patria contra os Anarquistas* os rebeldes seriam “pela maior parte descalços, bem esfarrapados, e muitos Africanos”, bem como “Sentenciados a trabalhos, que existiam presos nas Fartalezas [sic]”.⁹⁴

91 Cf. *A Trombeta*, nº 46 – 30/3/1833. Epifanio, contudo, elogiava o “bravo, e intrépido Major Frias”.

92 *Aurora Fluminense*, nº 613 – 6/4/1832. Idêntica descrição fez o *Jornal do Commercio*, nº 171 – 4/4/1832.

93 *O Independente*, nº 70 – 4/4/1832. O jornal, por fim, concluía: “Em que páginas da história está esse fato maravilhoso de um Governo durador criado pela população?”.

94 *O Grito da Patria contra os Anarquistas*, nº 48 – 18/4/1832.

Tais declarações, aludindo à presença de escravos no movimento, não eram mera peça de retórica utilizada pelos *moderados* para denegrir a ação dos *exaltados*, associando-a ao espectro do *haitianismo*. Como em outras revoltas, nota-se também nesta a participação de cativos, tirando proveito desses momentos de subversão da ordem. É revelador, neste sentido, o anúncio feito no *Diário do Rio de Janeiro* pelo capitão João José Janquiro, que servia na fortaleza de Villegaignon: “na saída dos presos da mesma Fortaleza, em a manhã de 3 do corrente foi chamado a fim de remar no escaler, um seu escravo de nome Francisco, nação inhambane, [...] e como até o presente não apareceu, não consta ser morto, nem preso; por isso se desconfia estar acoitado”.⁹⁵ Tudo indica que o escravo Francisco, ao entrar em contato com o grupo *exaltado* de Miguel de Frias, decidiu ganhar sua liberdade, aderindo ao movimento.⁹⁶

Observa-se um grande silêncio das folhas *exaltadas* a respeito dessa revolta. É que estava em pleno curso a segunda ofensiva do governo contra esses jornais, levando ao encerramento ou interrupção de vários deles, inclusive os principais. Os que sobreviveram evitaram comentar um assunto que, além de comprometedor, representava

95 *Diário do Rio de Janeiro*, nº 6 – 9/4/1832.

96 É possível que tenha sido contagiado pelas mesmas palavras sedutoras contra as autoridades e os *adotivos*, e a favor da liberdade, que os alferes Faustino dos Reis e Francisco Bacellar (envolvidos, respectivamente, nas agitações de julho e setembro de 1831) proferiram aos pretos e pardos da tripulação do escaler que os conduzia presos à fortaleza de Santa Cruz, durante o conflito das *Garrafadas*. Cf. GARRAFADAS (Noites das). *Traslado do Processo a que deu motivo os Tumultos das Garrafadas do dia 13, 14, e 15 de Março de 1831*. 31 p. (pp. 9-10). BNRJ – D.Mss. 6, 3, 12. Ver também a respeito RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção: identidade nacional e conflitos antilusitanos no Primeiro Reinado*. Rio de Janeiro: Relume Dumará / Faperj, 2002, p. 16.

mais um desgaste à imagem do grupo, já abalada por sucessivas derrotas. Não era momento de se expor. A imprensa *exaltada* passava por um período de crise e de entressafra, do qual não sairia plenamente recuperada. Não é à toa, portanto, que *O Clarim da Liberdade*, um dos periódicos atingidos nessa onda repressiva, só abordou o tema, já com a habitual verbosidade, ao completar um ano daquele “lutuoso dia”, no qual os permanentes empreenderam uma “caçada por dentro das chácaras, o emprego da bala, e da espada aos que imploravam de joelhos as vidas; crianças inermes vítimas foram também dos *heróis da moderação!*” O jornal já então se sentia à vontade para ameaçar os *moderados*: “desenganem-se que a mais crua guerra temos de fazer aos encapotados *amigos da liberdade* [...] pois que a maioria dos Brasileiros hoje bem conhece, que a força dos tiranos é mui inferior à opinião pública”.⁹⁷ Também vítima da repressão, *O Exaltado*, além da carta de Miguel de Frias, limitou-se a publicar uma outra, oito meses após a sedição. Nela, *Um Companheiro d’Armas do dito Major* defendia Frias dos ataques da *Aurora Fluminense*, ressaltando sua ascensão militar, sua ação destacada no combate às tropas irlandesas e alemãs rebeladas em 1828, na Corte, as funções e as comendas recebidas por seus préstimos, tudo sem nada pedir ou bajular o poder.⁹⁸

Desde o início do ano, as folhas *caramurus* já faziam parte da imprensa regencial. Um de seus maiores representantes era o jornal *Caramuru*. O redator, David da Fonseca Pinto, que se dizia perseguido pelo governo por causa da revolta, afirmou que, nessa ocasião, viu passar por sua casa o major Frias, fardado e de chapéu de palha,

97 *O Clarim da Liberdade Extraordinario*, nº 2 – 3/4/1833.

98 *O Exaltado*, nº 35 – 6/12/1832.

liderando uma tropa. Julgando a ordem pública ameaçada, teria ido para a Praia Grande, onde passou os dias 3 e 4 de abril. Frisou que “*louvaria toda a oposição legal que se fizesse ao atual governo, em consequência de sua marcha tortuosa, e arbitrária, todavia eu não concordaria nunca com o princípio das revoluções*”.⁹⁹

Embora mais cautelosos do que os *exaltados*, os *caramurus* logo lançaram mão das mesmas práticas extremistas de intervenção na esfera pública. Debilitados e divididos após tantas tentativas vãs, os *exaltados* foram gradualmente cedendo o espaço contestatório das ruas aos *caramurus*, com eles brigando, mas, por vezes, também ensaiando alianças. A revolta de 3 de abril foi a última protagonizada pelos *exaltados* na Corte. Doravante, era a vez dos *caramurus*.

3. Revoltas *exaltadas* no Rio de Janeiro: aspectos gerais

Para além de suas especificidades, há nos quatro movimentos de protesto protagonizados pelos *exaltados* aspectos comuns que permitem traçar um *modelo* dessas ações.¹⁰⁰ O referencial de análi-

99 *Caramuru*, nº 10 – 9/4/1832. Na edição seguinte (nº 11 – 12/4/1832), voltando ao movimento *exaltado*, reiterava que “as revoluções trazem consigo a anarquia, que produz um completo dismantelamento da máquina social”. Mas, criticando o 7 de Abril e elogiando a generosidade de Pedro I, ponderava que, “se, por um lado, altamente criminamos a conduta revolucionária dos sediciosos, não deixamos contudo d’alcançar, nesses excessos em que caíram, um resultado funesto do estado de desespero a que um governo injusto, e iníquo nos tem levado”.

100 Cf. HOBBSAWM, Eric J. A Outra História: algumas reflexões. In: KRANTZ, Frederick (org.). *A Outra História: ideologia e protesto popular nos séculos XVII a XIX*. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1990, pp. 26-31.

se adotado para tanto são as sugestões metodológicas propostas por George Rudé, em seu estudo sobre a *multidão pré-industrial*.¹⁰¹ Assim, trata-se de examinar as proporções das revoltas, as formas de ação, os promotores e líderes, a composição social dos manifestantes, os alvos ou vítimas, os objetivos e as motivações, as ideias ou crenças que fundamentavam a ação, a eficiência das forças de repressão e as implicações históricas desses movimentos.

A forma de ação consistiu no confronto direto, violento, em mobilizações de rua que recorriam às armas (o que não significa ausência de tentativas de negociação). As explosões de rebeldia deflagravam-se de maneira repentina, seguindo curso imprevisível, não raro marcado por episódios fortuitos. Assim, de um núcleo original, as manifestações logo tomavam vulto e se irradiavam pela cidade, gerando distúrbios diversos. Muitas vezes, não obedeciam a uma única e articulada orientação, embora pudessem corresponder a uma estratégia tácita e usual de luta. Saques, incêndios, depredações de patrimônio e agressões físicas acompanhavam as ações com frequência, escapando ao controle. Por trás do aparente caos, no entanto, motivações conscientes e profundas impeliam os manifestantes, geralmente imbuídos de objetivos bem definidos.

Os defensores do governo e da ordem – autoridades diversas, publicistas *moderados* e cidadãos comuns – concebiam os manifestantes como uma infindável plêiade de degenerados: a “ralé mais cívica da nossa população”; “indivíduos da ínfima classe do Povo”; “vadios, pela maior parte descalços, e miseravelmente vestidos”; “Grupos de negros,

101 RUDÉ, George. *A multidão na história: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848*. Rio de Janeiro: Campus, 1991, pp. 9-10.

e pardos da ínfima classe, rotos, e meio descalços"; "pretos descalços"; "Africanos"; a "soldadesca sem mando, sem disciplina"; "oficiais conhecidos por uma vida perversa, e manchados de vícios"; "criminosos violadores das leis"; "bando de salteadores"; "atiçadores de discórdias públicas"; "anarquistas"; "homens desvairados, sem honra, sem fé, sem caráter, e sem Religião"; "moços ociosos e de costumes depravados"; "escritores venais"; "agentes, ou soldados da Nova Luz, e do Jurujuba"; "farroupilhas de cacete e faca"; a "facção *sans-culotte*".¹⁰² Historiadores que trataram do assunto tinham visão semelhante. Segundo Moreira de Azevedo, participaram das revoltas a "turba desenfreada"; a "gleba social"; os "inimigos da lei"; o "vulgo ignóbil"; "turbulentos", "facciosos", "conspiradores", "demagogos" e "anarquistas"; a "soldadesca indisciplinada"; "moços de ideias exageradas, e gente do vulgo".¹⁰³ E, para Octavio Tarquinio, os manifestantes eram "bandos de desordeiros, de composição heterogênea: jovens de boas intenções, militares indisciplinados e arruaceiros profissionais, misturados aos últimos criminosos de todos os matizes"; a "população ainda socialmente indefinida, sem posição estável"; os "egressos da escravidão"; a "gente desocupada"; "demagogos audaciosos"; enfim, "aventureiros".¹⁰⁴

102 Expressões citadas ao longo deste capítulo e do anterior, com as devidas referências documentais.

103 AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Sedição militar na Ilha das Cobras..., ob. cit., pp. 278, 280, 281 e 292; Idem. Os tiros no teatro: motim popular no Rio de Janeiro. In: *Revista trimensal do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, t. XXXVI, parte 2. Rio de Janeiro: Typ. Imparcial, 1873, pp. 353 e 354; Idem. Sedição militar de julho de 1831 no Rio de Janeiro. In: *Revista trimensal do Instituto Historico, Geographico e Ethnographico do Brasil*, t. XXXVII, parte 2. Rio de Janeiro: Typ. Imparcial, 1874, pp. 188 e 190; e Idem. Motim político de 3 de abril de 1832..., ob. cit., p. 371.

104 SOUZA, Octavio Tarquinio de. *História dos fundadores do Império do Brasil*, v. VII, ob. cit., pp. 133, 136 e 140.

Não há dúvida de que tais movimentos contaram com participação expressiva de pessoas oriundas das camadas de baixa condição social, inclusive escravos.¹⁰⁵ Diferentes tipos de relatos – judiciais, governamentais e jornalísticos – apontam nessa direção; e, como será visto adiante, tais indivíduos tinham seus motivos para aderirem às revoltas, vistas como uma oportunidade para expressar suas aspirações e seus descontentamentos, sobretudo contra o governo, mas não só. Também é claro que o estado de comoção social em que se davam os distúrbios propiciava que ladrões, salteadores, desocupados, agitadores e arruaceiros oportunistas aproveitassem a confusão reinante e se juntassem aos demais manifestantes imbuídos apenas de fins pessoais escusos, que nada tinham a ver com os propósitos centrais ou com as grandes bandeiras dos movimentos.

Por outro lado, as qualificações depreciativas refletiam também estereótipos sociais típicos da época, calcados na concepção distintiva de *povo* e *plebe*. Nada mais lógico, neste sentido, do que atribuir à *plebe* – repositório da escória da sociedade, manipulada pelos *anarquistas demagogos* da facção *exaltada* – a participação ativa nas revoltas. Além disso, esta era igualmente uma estratégia eficaz utilizada pelos *moderados* e pelo governo para denegrir as ações de protesto e seus participantes e assim justificar a repressão, sobretudo aos *exaltados*.

Contudo, é também evidente a intensa participação de grupos sociais mais *respeitáveis* nesses movimentos. Entre os 31 signatários

105 Gladys Ribeiro demonstrou (apoiada sobretudo em fontes policiais) o quanto essa população subalterna – livre e cativa – encontrava-se agitada nas ruas, antes e depois da Abdicação, participando ativamente dos pequenos e grandes conflitos de rua na Corte. RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção...*, ob. cit., pp. 281-299.

do folheto de 25 de julho, também assinantes da petição do campo da Honra, havia 6 negociantes de ouro e prata, 4 negociantes, 4 farmacêuticos (sendo um deles o redator da *Nova Luz Brasileira*), 3 cirurgiões, 3 oficiais militares, 3 *proprietários* (um dos quais era também escrivão da Décima), 2 2^{os} escriturários do Tesouro, 1 oficial de secretaria, 1 secretário da Junta da Vaccina, 1 empregado do Arsenal de Marinha e outro da Typographia de Lessa & Pereira, 1 padre e 1 *Cidadão Brasileiro*.¹⁰⁶ Além disso, foi possível identificar a condição socioprofissional de outros 16 signatários da petição, a saber: 6 publicistas,¹⁰⁷ 4 estudantes,¹⁰⁸ 2 oficiais militares,¹⁰⁹ 1 senador titulado (o barão, depois marquês de Inhambupe),¹¹⁰ 1 artista e

106 VÁRIOS. *Exposição Dos acontecimentos da noite de 14, e dia 15 do mez de Julho do corrente anno á Nação Brasileira*. Rio de Janeiro: Typographia do Diario, 1831, p. 3. Ironizando essas qualificações profissionais, a *Aurora Fluminense* (nº 518 – 12/8/1831) dizia que “a mania dos títulos pomposos, ou brilhantes, tem infectado a nossa democracia puritana”, pois, segundo o jornal, os declarados *negociantes de ouro e prata* não passariam de simples ourives, da mesma forma que *boticários* eram elevados à categoria de farmacêuticos e o tal *cidadão brasileiro* seria um sapateiro envergonhado de sua profissão.

107 Eram esses os redatores d’O *Tribuno do Povo*, d’O *Exaltado* e da *Luz Brasileira*; Francisco Antonio Soares, o *Brasileiro Resoluto* dos tempos da Constituinte, participante da Confederação do Equador e autor de folheto *exaltado*; Francisco Moniz Barreto, que fazia parte da redação do *Diario do Rio de Janeiro* e d’O *Correio da Camara dos Deputados*; e Clemente José de Oliveira, futuro redator d’O *Brazil Afflicto*.

108 Entre esses, dois viriam a ser médicos, formados pelas academias da Bahia e do Rio de Janeiro; outro, doutor em Matemáticas pela Escola Militar e capitão do 1º Batalhão de Artilharia; e outro, bacharel e doutor em Direito pela Faculdade de São Paulo e deputado provincial.

109 Um capitão e outro bacharel em Matemáticas e Ciências Físicas pela Escola Militar.

110 Também foi ex-ministro de Estado e magistrado formado em Coimbra.

diretor dramático (João Caetano), 1 empregado da Repartição Geral da Fazenda e 1 guarda-marinha.¹¹¹

Embora essa relação esteja longe de contemplar todos os envolvidos na revolta de julho, constitui indício seguro de que houve também participação – além da massa oriunda do *mundo da desordem* (homens livres pobres) e do *mundo do trabalho* (escravos) – de grande contingente de indivíduos letrados e com ocupação definida, geralmente pertencentes às camadas médias urbanas (integrantes do *mundo do governo*).¹¹² Até mesmo entre os militares, personagens proeminentes nesses movimentos, havia ampla presença de oficiais: nos distúrbios do teatro, por exemplo, foram incriminados 1 major, 3 tenentes e 3 alferes do Exército;¹¹³ no levante da Ilha das Cobras, 1 capitão, 2 tenentes, 11 sargentos, 2 cabos e 6 soldados (além de 1 ex-sargento e de 1 ex-secretário), todos da Artilharia de Marinha;¹¹⁴ e nas revoltas de julho de 1831 e abril de 1832 igualmente havia majores, capitães, tenentes e alferes envolvidos.

111 As informações sobre 14 desses 16 signatários foram extraídas de BLAKE, Augusto Victorino Alves Sacramento. *Diccionario bibliographico brasileiro*. 7 vs. Ed. fac-similar da original de 1883-1902. Rio de Janeiro: Conselho Federal de Cultura, 1970, 1º v., pp. 218 e 241-243; 2º v., pp. 340-341 e 399; 3º v., pp. 4, 55-58, 77-78 e 374-375; 4º v., pp. 89-90 e 157-158; e 6º v., pp. 215-216. Quanto aos demais (o capitão e o guarda-marinha), vide *Jornal do Commercio*, nº 269 – 21/7/1831, e *Diario do Rio de Janeiro*, nº 14 – 18/7/1831.

112 Para a noção dos três mundos da sociedade imperial, cf. MATTOS, Ilmar Rohloff de. *O Tempo Saquarema: a formação do Estado imperial*. 2ª ed. São Paulo: Hucitec, 1990, pp. 109-128.

113 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 25 – 1º/10/1831; e AZEVEDO, Manuel Duarte Moreira de. Os tiros no teatro..., ob. cit., pp. 356-357.

114 Cf. *Jornal do Commercio*, nº 40 – 19/10/1831.

A despeito da heterogeneidade social dos manifestantes, o uso comum de certos símbolos patrióticos parecia unificá-los, conferindo-lhes uma identidade política. Costumavam portar adereços, como o chapéu de palha na cabeça, a sempre-viva na lapela e o tope nacional preso na roupa ou no chapéu. Eram insígnias típicas dos *exaltados*, utilizadas em sinal de patriotismo e, principalmente, como distinção em face dos *moderados* e *caramurus*. Vários relatos, como visto, assinalavam os emblemas *exaltados* ostentados pelos manifestantes, contribuindo, assim, para que, observados de fora ou por seus pares, houvesse um elemento unificador a identificá-los.

Os líderes dos movimentos foram diversos e fortuitos. Oriundos das camadas médias urbanas e assim, por vezes, egressos de fora da multidão que formava a base dos manifestantes, emergiam subitamente no meio da confusão e comandavam ações imediatas, mas circunscritas ao local e ao momento. Não exerceram papel determinante nos acontecimentos nem domínio rígido sobre os demais, perdendo o controle da situação logo que o movimento desdobrava-se em ações paralelas, dispersas pela cidade. Contudo, eram homens de liderança reconhecida pelos seguidores. Na revolta de julho, Francisco das Chagas de Oliveira França, Ezequiel Corrêa dos Santos, Clemente José de Oliveira, Juvencio Pereira Ferreira e o alferes Faustino Francisco dos Reis desempenharam tal função na praça da Constituição e no campo da Honra. Mas não se sabe ao certo quem comandou os levantes iniciais do 26º Batalhão e do Corpo de Polícia. À frente dos distúrbios do teatro estavam o major Miguel de Frias e Vasconcellos, os alferes Francisco Joaquim Bacellar, João do Rego Marques e José Alexandre e os tenentes Antonio Joaquim Bacellar, Honorio José Ferreira e Leopoldo Frederico Thompson. A sedição da Ilha das Cobras foi encabeçada pelo capitão José Custodio, pelos

tenentes Pedro Alvares Cabral e Camillo José Ribeiro e pelo sargento Apolinario Alvares da Silveira, além de Cipriano Barata. Já na revolta de 3 de abril os líderes foram novamente Miguel de Frias, Honorio Ferreira, José Custodio e Cabral, bem como o capitão Salustiano Antonio de Senna e o tenente Antonio Caetano da Silva.

Mais do que líderes, melhor seria dizer promotores ou protagonistas dos movimentos. Estes, sim, desempenharam papel fundamental e contínuo no desencadeamento dos distúrbios. Foram em larga medida responsáveis pela fermentação coletiva dos ânimos e pela fomentação de um *clima de revolta*, latente ou manifesto, pregando doutrinas revolucionárias, explorando os descontentamentos políticos e sociais de amplos setores da população e os instigando à ação. Neste ponto, estavam certos os *moderados* ao acusarem os *exaltados* de promoverem os motins. Os radicais valeram-se, essencialmente, de duas táticas de luta para alcançar seus fins.

A primeira consistiu na ação pública direta, manifesta tanto no protagonismo dos *exaltados* nos movimentos de protesto e em pequenas agitações quanto na pregação cotidiana nas ruas, quartéis, teatros, livrarias, boticas e tavernas, em busca de novos adeptos. Procuravam, assim, compensar sua fraca representação parlamentar e investir em outra arena de luta, visando não só aos segmentos sociais alfabetizados mas também à população iletrada que transitava pelos logradouros públicos. Neste sentido, descontada a carga pejorativa atribuída a tais termos, eram mesmo *agitadores*, ou melhor, *demagogos*, que se outorgavam o papel de condutores do povo.¹¹⁵

115 Exemplo típico desse contato pessoal travado pelos *exaltados* nos espaços públicos de sociabilidade é dado pela correspondência do *Roceiro Devoto*.

A segunda tática, de maior alcance, consistiu na intensa propaganda incendiária feita pela imprensa *exaltada*; seja de maneira indireta, por meio das críticas contundentes e incessantes ao governo, seja de forma direta, mediante a defesa aberta da revolução, embasada no direito de resistência. Como visto no capítulo VI, a pregação revolucionária recrudescia invariavelmente às vésperas de cada revolta e, à exceção da última, sequer arrefecia após a repressão advinda. Não resta dúvida de que a veiculação sistemática dessas ideias – tanto pessoalmente, no dia a dia das ruas, quanto, sobretudo, por meio da imprensa – bem como a defesa aberta dos distúrbios pelos jornais *exaltados* e o ataque à ação repressiva do governo contribuíram para o desencadeamento dos distúrbios. Tais ações colocavam em questão a legitimidade do governo ou, ao menos, da política *moderada*, e desempenharam papel decisivo na

O missivista declarou que fora a uma botica comprar medicamentos e nela encontrou “uma dúzia de pessoas todas Brasileiras a lastimar a sorte de sua Pátria. Fundamentavam suas queixas em três pontos: ‘1º Em ficarem impunes os assassinos dos Brasileiros em as noites de 13, 14, e 15 de Março deste ano; ‘2º Em continuarem no exercício de seus empregos tão mal havidos, os que fizeram crua guerra às liberdades públicas; os que roubaram o que quiseram, e insultaram os Cidadãos probos; ‘3º Finalmente na injustiça com que são perseguidos os Brasileiros, que ressentidos dos procedimentos hostis destas duas classes, requereram ao Governo a deportação de tais homens’”. O correspondente, contudo, repudiava o discurso *exaltado*, recorrendo à imagem que tinham de agitadores alucinados e intransigentes. Sublinhava, assim, os “êxtases de consternação”, as “carantolas, e frenesis, dos da súcia, que bem se podia chamar o concílio dos fúrias”, declarando ter assistido calado à discussão, pois “se alguma coisa me escapasse em oposição às ideias ali dominantes, pagaria bem caro”. Para tanta indignação talvez tenha contribuído o fato de que o missivista esperou por mais de duas horas sem ser atendido, porquanto o dono e os caixeiros da botica estavam entretidos na conversa. E não estava com sorte, pois, dirigindo-se a outra botica, de novo deparou-se com uma “bem renhida zanga” (*O Exaltado*, nº 5 – 10/9/1831).

formação de um *clima de revolta*, que, por sua vez, instigou e informou os movimentos contestatórios.

Na fermentação desse clima, os boatos foram também importantes. Circulavam a todo instante pela cidade, precedendo, acompanhando e sucedendo os grandes momentos de agitação. Em uma cultura fortemente marcada pela oralidade, constituíam mecanismo fundamental de transmissão de informações e ideias. Eram responsáveis, conforme assinalou Marcia Gonçalves, pela estimulação das “ansiedades coletivas”, ao mesmo tempo que, em suas origens, estavam relacionados aos medos sociais dos habitantes da Corte.¹¹⁶ Também para a gente letrada os boatos tinham importância, como atestam as referências constantes a eles nos noticiários da imprensa sobre as agitações e revoltas e nas polêmicas travadas entre redatores de jornais. Muitas vezes, tomavam dimensões tão grandes que chegavam a se confundir com os fatos. E, ainda que não passassem de alardes infundados, destinados a servir de instrumento de ataque aos adversários, eram sempre elementos mobilizadores, produzindo movimentos de ação e reação, como tão bem ilustra a polêmica gerada em torno do caso *Hum que está prompto para tudo*. Contudo, é claro que os rumores não foram responsáveis pelo desencadeamento das revoltas, sendo, antes, um ingrediente a mais na fomentação do processo. Motivações mais profundas e diversas estiveram na raiz dos fatores que levaram às sucessivas explosões de protesto.

116 GONÇALVES, Marcia de Almeida. *Ânimos temoratos: uma leitura dos medos sociais na Corte no tempo das Regências*. Dissertação de Mestrado. Niterói: ICHF – UFF, 1995, p. 35. A respeito da presença de boatos nas revoltas ocorridas na Corte durante o Primeiro Reinado, vide KATO, Ruth Maria. *Revoltas de rua: o Rio de Janeiro em três momentos (1821-1828-1831)*. Dissertação de Mestrado. Rio de Janeiro: IFCS – UFRJ, 1988, pp. 173-174.

Na interpretação de *moderados* e *exaltados*, prevaleciam visões conspiratórias dos distúrbios. A imprensa vinculada a cada facção atribuía a ocorrência daqueles eventos à suposta trama ou intriga urdida pelo rival, cujos agentes *seduziriam* ou subornariam hordas de homens oriundos da escória da sociedade, com instintos criminosos, a fim de realizar interesses egoístas e promover a ruína do outro. Enquanto para os *moderados* as revoltas seriam expressão da *anarquia* na luta contra a *ordem*, para os *exaltados* seriam manifestação da *liberdade* no embate contra o *despotismo*. Por um lado, denúncias de complô eram estratégia retórica de depreciação do oponente, sob acusação de expediente,¹¹⁷ que servia para justificar ações repressivas. Por outro lado (daí sua eficácia), eram crenças inerentes à cultura política que informava esses agentes. Não é à toa que, segundo Raoul Girardet, um dos principais *mitos políticos* dos séculos XIX e XX foi a *conspiração*. Exercia função explicativa e mobilizadora a crença em poderosas organizações, nacionais e internacionais, cujos membros (jesuítas, maçons e judeus, por exemplo), articulados em rígidas redes hierárquicas de controle e informação, manipulariam secretamente desde o governante até os cidadãos mais simples, empregando artifícios escusos, como espionagem, delação e corrupção, para perverter costumes, açambarcar riquezas e, por fim, dominar o povo, o país ou mesmo o mundo.¹¹⁸ No Brasil,

117 Conforme assinalou Chaïm Perelman, “A depreciação resultante do fato de ser considerado expediente é uma das principais formas de desqualificação. Foi ela que mais atingiu a própria retórica”. PERELMAN, Chaïm. *Retóricas*. São Paulo: Martins Fontes, 1997, p. 84. Ver também, a respeito, PERELMAN, Chaïm, e OLBRECHTS-TYTECA, Lucie. *Tratado da argumentação: a nova Retórica*. São Paulo: Martins Fontes, 1996, pp. 511-521.

118 GIRARDET, Raoul. *Mitos e mitologias políticas*. São Paulo: Companhia das Letras, 1987, capítulo 1.

o mito dos complôs políticos era amplamente difundido. *Exaltados*, *moderados* e *caramurus* assim interpretavam não só as revoltas mas tudo o que girava em torno da vida pública. A conspiração podia partir de diversas organizações, reais ou imaginárias: do Gabinete Secreto, dos Colunas do Trono e do Altar, da Maçonaria, da Santa Aliança, dos jesuítas, dos portugueses, dos aristocratas, da *seita evaristeira*, dos clubes da Floresta, da Rua dos Pescadores ou da Rua do Cano, das associações públicas (Defensora, Federal, Conservadora ou Militar), enfim, das próprias facções. Tratava-se de uma maneira de compreender a política ainda muito marcada por concepções do Antigo Regime, baseadas na lógica da política do segredo, das sombrias intrigas palacianas e corporativas.

Todavia, é preciso ir além dessas interpretações simplistas – posteriormente reproduzidas, sob o prisma *moderado*, por Moreira de Azevedo e Octavio Tarquinio de Souza¹¹⁹ – e analisar as motivações substanciais das revoltas. Antes de mais nada, cumpre ressaltar que, em vista da heterogeneidade social dos manifestantes e das demandas diversas invocadas nos conflitos, não havia um único fator ou motivação a impelir igualmente todos os diferentes participantes. Mas, não obstante a diversidade de motivos, as revoltas regenciais ocorridas na Corte tiveram caráter predominantemente político. O que não quer dizer que fatores socioeconômicos não tenham tido também peso efetivo nas explosões de protesto. Significa que essas manifestações não assumiram, fundamentalmente, a forma de motins de fome, de luta pela diminuição do custo de vida ou por melhores condições ou oportunidades de trabalho,

119 Ver os quatro artigos citados de Moreira de Azevedo sobre as revoltas aqui abordadas e a obra de Octavio Tarquinio de Souza, *História dos fundadores do Império do Brasil*, v. VII, ob. cit., pp. 131-178.

por exemplo; e sim a de movimentos conduzidos por um grupo político radical que assim almejava a conquista do poder.

Em primeiro lugar, os protestos foram motivados pelo controle do governo regencial exercido pelos *moderados* após a Abdicação e pelo conseqüente alijamento dos *exaltados*. Estes, como recompensa por seu papel na queda de Pedro I, achavam-se no direito de ao menos compartilhar o poder com seus aliados de ocasião. O sentimento de desilusão e de terem sido traídos nessa partilha esteve, portanto, na raiz da ação sediciosa promovida pelos *exaltados*, assim como a interrupção da marcha do *carro da revolução* em direção às reformas políticas e sociais que preconizavam, somados às perseguições que sofreram. Para os *exaltados*, as revoltas constituíam um prolongamento das lutas patrióticas que resultaram no 7 de Abril, inserindo-se em uma linha histórica de continuidade com o 7 de Setembro.¹²⁰ A evocação dessa trajetória gloriosa (mesmo que por vezes trágica), ainda muito viva na lembrança de todos, por certo conferiu significado especial para muitos participantes das novas jornadas revolucionárias.¹²¹

As motivações políticas aparecem claramente nos objetivos, ainda que difusos, dos movimentos e em diversas pretensões e exigências dos revoltosos. Na revolta de julho, falou-se em dissolver a Assembleia Geral, instalar uma Constituinte, destituir os regentes e

120 E mesmo antes, com a revolta da praça do Comércio, em 1821, por várias vezes comparada pelos jornais *exaltados* aos distúrbios de 1831. Nessa tentativa de construção de uma memória *exaltada* de tradição de lutas, a Confederação do Equador e as Noites das Garrafadas ocupavam também lugares destacados.

121 Externamente, as revoluções europeias de 1830 e a francesa de 1789 foram referenciais importantes.

instaurar a república; na petição feita no campo da Honra exigiu-se a deportação de 89 pessoas, entre elas muitos antigos políticos do Primeiro Reinado, tidos como inimigos da nação. Nos distúrbios do teatro, manifestantes aproveitaram o incidente fortuito entre o juiz de paz e dois oficiais brigões como pretexto para desencadear protestos violentos contra o governo e as autoridades. Já no levante da Ilha das Cobras, a Artilharia de Marinha achava-se fortemente agitada por divisões políticas entre opositores e defensores do 7 de Abril, mas também por frustrações a respeito do que se esperava da *Revolução*, não faltando ainda quem sonhasse com uma república presidida por um negro ou mulato. E, na revolta de 3 de abril, exigia-se a substituição dos regentes e ministros por novo governo (regencial para uns, republicano para outros), a instalação de uma Constituinte e medidas refratárias a qualquer ação restauradora. Assim, como salientou José Murilo de Carvalho, as rebeliões regenciais constituem a “melhor indicação das dificuldades em estabelecer um sistema nacional de dominação com base na solução monárquica”.¹²²

Verifica-se, portanto, que, se nem todos os manifestantes aderiram aos movimentos atendendo a motivações políticas precisas, muitos outros – provavelmente a maioria – o fizeram de maneira consciente e refletida, expressando seus descontentamentos e anseios. Mesmo no caso de fatores de outra natureza, ou mais específicos de determinado segmento social, transparece o caráter essencialmente político das ações. É o que se nota a respeito dos militares.

122 CARVALHO, José Murilo de. *Teatro de sombras: a política imperial*. São Paulo: Vértice; Editora Revista dos Tribunais / Rio de Janeiro: Luperj, 1988, p. 12.

Oficiais e soldados tinham todos boas razões para queixas. Os primeiros ressentiam-se com as críticas e o crescente desprestígio do Exército, sobretudo após a Abdicação. Mesmo antes, a instituição já era vista com profunda desconfiança, em virtude da crença de que servia como instrumento despótico do governo para cercar as liberdades políticas e provinciais e também da presença de portugueses nos postos de comando e da existência de unidades inteiras formadas por *mercenários* estrangeiros. A imagem negativa da instituição desagradava não tanto aos soldados, frequentemente recrutados à força e submetidos a maus-tratos, mas particularmente aos oficiais, imbuídos do espírito de corporação. Além disso, a lei de 24 de novembro de 1830, confirmada pelo decreto de 4 de maio do ano seguinte, reduziu em mais da metade o efetivo militar, subtraindo muito da influência e do prestígio dos oficiais. Havia, ainda, o problema das transferências de unidades para outras regiões – o que afetava também os soldados – e, com o envolvimento de militares nos distúrbios, o da suspensão de promoções, baixas forçadas e prisões de oficiais. Quanto aos praças, a insatisfação decorria do ínfimo soldo, do recrutamento forçado, da rigorosa disciplina, da lenta concessão de baixas e, sobretudo, dos castigos corporais (o que lhes valia a comparação aos escravos e prisioneiros em grilhões, únicas categorias sociais submetidas a açoitamento). A desmoralização, a violência e a humilhação de que se achavam vítimas justificavam a fama de indisciplinados, o que contribuía para aumentar a discriminação social que pesava sobre eles. Já a situação dos soldados da Guarda Militar da Polícia era apenas pouco melhor, pois também estavam sujeitos ao engajamento involuntário, ao baixo ordenado e à rígida disciplina. Uns e outros provinham de camadas sociais

subalternas, não sendo raros casos de composição e solidariedade entre agentes da ordem e aqueles a quem deveriam enquadrar.¹²³

Percebendo o amplo descontentamento nos meios militares e o potencial desses homens para os objetivos revolucionários que tinham em vista, os *exaltados* não mediram esforços para conquistar o apoio de soldados e oficiais à sua causa, empreendendo propaganda sistemática nos quartéis. E, como visto no capítulo VII, souberam explorar os problemas castrenses na imprensa, criticando os maus-tratos e os castigos corporais, o recrutamento forçado, a presença de portugueses e estrangeiros nas tropas, a transferência de batalhões, as baixas compulsórias e a prisão dos envolvidos nas manifestações de protesto. Ao mesmo tempo, conclamavam os militares a saírem em defesa da pátria e a não servirem de instrumento do despotismo.

Tais declarações, reproduzidas também por via pessoal e direta nos quartéis, exerciam efeito arrebatador sobre os soldados. Não é à toa que os *moderados* insistiam em acusar os *exaltados* de seduzirem as tropas com ideias subversivas. De fato, em todas as revoltas enfocadas há evidências deste tipo. No dia 14 de julho, quando as tropas estavam reunidas na praça da Constituição, foram assediadas por vários civis que se dirigiram ao local, não demorando a se rebelarem ali mesmo e a seguirem com os *exaltados* e os soldados da Polícia para o campo da Honra, onde continuou o assédio. No segundo movimento, ao deixar o teatro, um grupo de manifestantes civis e militares seguiu para o quartel do 5º Batalhão de Caçadores e conseguiu sublevá-lo, *seduzindo* depois alguns guardas municipais.

123 Cf. BRETAS, Marcos Luiz. A Polícia carioca no Império. In: *Estudos Históricos*, v. 12 – nº 22 – *Polícia*. Rio de Janeiro: CPDOC – Fundação Getúlio Vargas, 1998, especialmente p. 221.

Na Ilha das Cobras, Cipriano Barata certamente contribuiu, por meio de conversas com os artilheiros da Marinha e de escritos que lhes diziam respeito, para instigá-los à ação. Quanto à revolta de 3 de abril, sabe-se ao menos que havia um plano combinado entre Miguel de Frias e *certas pessoas* não reveladas da cidade.

Nas motivações, exigências e gritos de protesto dos manifestantes, os elementos de insatisfação dos militares estavam também presentes. Na revolta de julho, o 26º Batalhão de Infantaria, o primeiro a se rebelar, era uma das unidades a ser brevemente dissolvida, em cumprimento ao decreto de 4 de maio. Além disso, seus integrantes protestavam contra maus-tratos e castigos físicos, aplicados mesmo quando embriagados, o que era proibido.¹²⁴ Por sua vez, as tropas reunidas na praça da Constituição e depois no campo da Honra também exigiam o fim dos castigos corporais militares, bem como a destituição do comandante das Armas. Os problemas da transferência de homens, da concessão de baixas, da chibata e da prestação compulsória de serviços alheios à função aparecem manifestos na sedição da Ilha das Cobras. Já os rebeldes de 3 de abril protestavam contra o desprezo do governo pelo Exército, reivindicando a reorganização da corporação, um novo recrutamento e o reaparelhamento das fortalezas.

Havia também sérios fatores de ordem econômica a motivar as pessoas à ação, embora não deixassem de estar relacionados

124 Segundo a *Nova Luz Brasileira* (nº 158 – 6/8/1831), tudo teria começado dias antes da revolta, quando um oficial açoitou um corneteiro ébrio, não sendo a primeira vez que soldados bêbados sofriam tal punição e eram presos. Assim, para o jornal, “A chibata deu motivo à desordem do Batalhão 26. Nela já se falava há quatro dias”.

com a política do governo. Uma grave crise econômica e financeira arrastava-se desde o início do Primeiro Reinado. Era decorrente do aumento do *déficit* externo, do desequilíbrio na balança de pagamentos (com o crescimento das importações), da queda da produção açucareira, da baixa nos preços dos produtos primários de exportação (devido à concorrência internacional e à recessão da economia mundial), dos juros elevados, da falência do Banco do Brasil, da livre emissão sem lastro de papel-moeda, da inflação e de empréstimos externos sucessivos.¹²⁵ No início da Regência, a crise fazia-se sentir especialmente entre a população da Corte; por um lado, em razão da carestia e da alta do custo de vida (para o que também contribuía as altas taxas tributárias que incidiam sobre o comércio urbano), havendo elevação do preço dos aluguéis de imóveis e escassez de alimentos, sobretudo de carne, facilitando a ação dos atravessadores; por outro lado, a falta e a falsificação de moedas de cobre atingiam índices alarmantes: calcula-se que cerca de 30% dessas moedas em circulação eram falsificadas, por meio de recunhagens sucessivas que alteravam o teor de cobre e, logo, seu valor de troca, prejudicado ainda mais pela inflação.¹²⁶ A desvalorização da moeda, por conseguinte, contribuía para o encarecimento das importações e para a alta do custo de vida.¹²⁷

125 Cf. PRADO JÚNIOR, Caio. *História econômica do Brasil*. 35ª ed. São Paulo: Brasiliense, 1987, capítulo 14; e PINTO, Virgílio Noya. Balanço das transformações econômicas no século XIX. In: MOTA, Carlos Guilherme (org.). *Brasil em perspectiva*. 19ª ed. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1990, pp. 127-138.

126 Sobre a crise monetária na Corte, vide KATO, Ruth Maria. Ob. cit., pp. 105, 106 e 143.

127 Aspectos dessa crise – especialmente a monetária – foram abordados (bem como em matérias diversas do jornal) em alguns verbetes do *dicionário cívico*

As categorias sociais mais diretamente afetadas pela crise monetária eram aquelas mais atingidas no dia a dia pelas flutuações da cotação do cobre amoedado, como os comerciantes e assalariados. Recebiam os ordenados com defasagem e o dinheiro muitas vezes era recusado nas casas comerciais, devido à falsificação. Não é à toa que, dos 31 signatários do folheto produzido por manifestantes do campo da Honra, 14 eram comerciantes e ao menos outros 10 viviam de ordenados fixos.¹²⁸ Assim, tem razão Ruth Kato ao afirmar que várias revoltas estavam ligadas ao problema monetário.¹²⁹ Já em abril e maio de 1831, boatos de que o governo pretendia subir o ágio do cobre, desvalorizando a moeda, e de que os *carniceiros* uniram-se para aumentar o preço da carne alimentaram a onda de protestos. O mesmo alarde verificou-se durante a revolta de julho, levando o governo a anunciar, no dia 27, a suspensão da cunhagem do cobre (embora depois tenha sido forçado a voltar atrás, em virtude do agravamento da escassez de moeda).¹³⁰

doutrinário da Nova Luz Brasileira, como os de Banco, Encargos da Sociedade, Tipo da Moeda, Valor Intrínseco ou Interior da Moeda, Valor Extrínseco ou Exterior da Moeda, Senhoriagem da Moeda e Moeda Falsa.

128 Como comerciantes foram considerados os seis negociantes de ouro e prata, os quatro que se declaravam apenas negociantes e os quatro donos de farmácia. Como dependentes de ordenados fixos considerou-se os três oficiais militares, os dois escriturários do Tesouro, o oficial de secretaria, o secretário da Junta da Vaccina, o empregado do Arsenal de Marinha, o empregado da tipografia e o padre. Não foram computados, portanto, os três proprietários (que talvez vivessem apenas de renda), os três cirurgiões (que poderiam ser profissionais liberais autônomos) e o que se apresentou apenas como *Cidadão Brasileiro*.

129 KATO, Ruth Maria. Ob. cit., p. 105.

130 Cf. CASTRO, Paulo Pereira de. A 'experiência republicana', 1831-1840. In: HOLLANDA, Sérgio Buarque de (dir.), e CAMPOS, Pedro Moacyr (assist.). *História*

Além de todos esses fatores, sentimentos profundamente arraigados também produziram efeito catalisador na eclosão dos movimentos. É o caso do antilusitanismo, que, ao longo do Primeiro Reinado e da Regência, arrebatava grande parte dos brasileiros, assumindo diferentes matizes. Em termos políticos, portugueses eram identificados ao colonialismo e ao absolutismo, representando, como tais, uma ameaça à Independência e à identidade nacional. Do ponto de vista econômico, estavam associados à alta do custo de vida, sendo responsabilizados pela exploração e pelo controle dos aluguéis de moradias e do comércio a retalho; apareciam também como agiotas, açambarcadores e atravessadores de gêneros de primeira necessidade. No âmbito social, tinham fama de arruaceiros que afrontavam os brasileiros, com os quais concorriam no mercado de trabalho, chegando quase a monopolizar certas atividades, como a de caixeiro.¹³¹ Havia ainda um problema étnico embutido, como demonstrou Gladys Ribeiro, evidenciado nas alcunhas de *pés de cabra*, *cabra* ou *cabrito*, dadas pelos *portugueses* aos *brasileiros*, como insultos referidos à gente de cor parda.¹³² A lusofobia manifestava-se, sobretudo, entre a população urbana livre não proprietária, mais afetada pelos aspectos socioeconômicos indicados e mais

geral da civilização brasileira, t. II – o Brasil monárquico, 2º v. – dispersão e unidade. 5ª ed. São Paulo: Difel, 1985, p. 19.

131 Sobre a atividade dos caixeiros e a lusofobia na Corte, cf. MARTINHO, Lenira Menezes. Caixeiros e pés-descalços: conflitos e tensões em um meio urbano em desenvolvimento. In: MARTINHO, Lenira Menezes, e GORENSTEIN, Riva. *Negociantes e caixeiros na sociedade da Independência*. Rio de Janeiro: Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes – Departamento Geral de Documentação e Informação Cultural – Divisão de Editoração, 1993, parte 1 – sobretudo capítulo 4.

132 RIBEIRO, Gladys Sabina. *A liberdade em construção...*, ob. cit., capítulo 3.

envolvida nas rixas cotidianas com os portugueses, transformadas em questões políticas.

O antilusitanismo – e a xenofobia em geral – eram, assim, manifestações políticas populares e elementos centrais da cultura política brasileira. Após as *Garrafadas* e a Abdicação, as animosidades e rugas entre brasileiros e portugueses atingiram o clímax, em face da onda de revanchismo e patriotismo exacerbado que contagiou boa parte dos primeiros. Para isso também contribuiu a crença de que lusitanos tramavam, com apoio dos *restauradores*, a volta do ex-imperador e a restauração das duas Coroas. Em meio a esse clima, periódicos *exaltados*, como visto no capítulo VI, procuravam abertamente instigar os nacionais contra os lusos, contribuindo para aglutinar e canalizar os sentimentos hostis em ações explosivas que acarretassem a expulsão dos forasteiros do país. Além disso, os mesmos jornais apontavam os portugueses como aliados dos *moderados* na repressão às revoltas e aos *exaltados*. Conforme destacou Lenira Martinho, as revoltas de rua no início da Regência tinham a lusofobia como característica fundamental.¹³³

O antilusitanismo encontra-se, de fato, claramente manifesto nas motivações de muitos participantes desses movimentos. Nas rusgas de abril e maio de 1831, os mesmos manifestantes que o deputado Henriques de Resende ouvira passar por sua casa exigindo a redução do ágio do cobre nas moedas gritavam também pela expulsão dos *papeletas*, enquanto outros clamavam pela morte dos *chumbos*. Na mobilização do campo da Honra, manifestantes exigiam a expulsão dos *adotivos* e a morte dos *papeletas*, e a representação

133 MARTINHO, Lenira Menezes. Ob. cit., p. 103.

que fizeram reivindicava a suspensão por dez anos da emigração lusitana para o Brasil e a expulsão de dezenas de portugueses entre as 89 pessoas da lista de banimento. Outra grande manifestação de lusofobia deu-se no distúrbio do teatro, provocado a pretexto de um suposto privilégio dado pelo juiz de paz local ao oficial *adotivo* que brigara com o oficial brasileiro, permitindo ao luso, segundo se espalhou, que escapasse à prisão. Os acontecimentos subsequentes, a título de vingar a vexação sofrida e o sangue brasileiro derramado, tiveram em primeiro plano (sob um fundo de protesto contra o governo *moderado*) o conflito entre *portugueses* – representados pela Guarda Municipal – e *brasileiros*. A própria velocidade das ações transcorridas e as dimensões tomadas demonstram bem que este era um problema candente. Neste sentido, é significativo que os rebeldes *exaltados* que, na madrugada de 29 de setembro, abordaram esquadras da Guarda Municipal tenham logo perguntado a seus integrantes se eram brasileiros e, diante da resposta positiva, tentando coagi-los a se unir ao grupo, ameaçando, inclusive, matar os que identificavam como *chumbos*. Já na sublevação dos artilheiros da Marinha, o manifesto do comandante Catete revela as ferrenhas rixas entre brasileiros e portugueses existentes no corpo, até provocando o afastamento de alguns lusitanos, ainda antes do levante. Por sua vez, a reclamação de medidas tendentes a barrar uma eventual restauração reflete a indisposição dos revoltosos de 3 de abril com os portugueses.

Havia ainda outra motivação importante nesses movimentos: a insatisfação com a ocupação dos cargos públicos – políticos e administrativos –, que se achavam nas mãos dos *moderados* ou de remanescentes do Primeiro Reinado identificados aos *caramurus*. Era um problema para os *exaltados*, que, excluídos de tais empregos, viam-se

prejudicados em suas ambições políticas e pessoais. E também para todos aqueles que, em virtude da cultura política estado-cêntrica e da escassez de boas oportunidades de serviço (em face da execração dos ofícios manuais, do controle das funções ligadas ao comércio por portugueses e das privações requeridas para os postos eclesiásticos e militares), apelavam para a estratégia da *estadania*, aspirando a um lugar junto à máquina estatal.¹³⁴ Em duas revoltas a questão dos empregos públicos aparece com nitidez: na de julho, a petição do campo da Honra exigia a demissão dos funcionários partidários do antigo governo; na de 3 de abril, a proclamação dos rebeldes protestava contra o patronato político e a disposição arbitrária dos cargos públicos pelos ministros da Fazenda e da Justiça.

Verifica-se nesses movimentos, portanto, a convergência dos dois elementos que Rudé identificou como componentes da *ideologia do protesto popular* nos séculos XVIII e XIX: as *crenças inerentes* e as *ideias derivadas*. Constituíam as primeiras o conjunto de valores e de crenças tradicionais, arraigados aos costumes e às mentalidades coletivas e baseados na experiência direta de uma dada comunidade, referindo-se às noções de direito e de normas de justiça que a regem e que assim conferem legitimidade às suas ações. Algo similar, portanto, ao que Thompson chamou de *economia "moral" da multidão*.¹³⁵ Nas revoltas analisadas, tais crenças estavam embutidas

134 Para o conceito de *estadania*, ver CARVALHO, José Murilo de. *Os bestializados: o Rio de Janeiro e a República que não foi*. 3ª ed. São Paulo: Companhia das Letras, 1991, particularmente p. 65.

135 THOMPSON, Edward P. La economía "moral" de la multitud en la Inglaterra del siglo XVIII. In: Idem. *Tradicón, revuelta y consciencia de clase: estudios sobre la crisis de la sociedad preindustrial*. 3ª ed. Barcelona: Crítica, 1989, especialmente pp. 65-66.

nos temores em relação aos aumentos do ágio do cobre nas moedas e do preço da carne, e também no antilusitanismo. O segundo elemento apontado por Rudé refere-se às ideias políticas e filosóficas mais sistematizadas, provenientes da cultura letrada e transmitidas por via escrita e oral a setores mais amplos da sociedade. Nos casos enfocados, correspondem aos princípios liberais radicais que informavam esses movimentos.¹³⁶

Entre os alvos dos manifestantes estavam bens materiais – daí os saques, depredações de patrimônio e tentativas de incêndio – e, sobretudo, pessoas – preferencialmente, guardas municipais, portugueses e *moderados* em geral. Os dados disponíveis não permitem precisar o que foi efetivamente destruído ou saqueado nos distúrbios nem o número de mortos e feridos pelos rebeldes. Todavia, malgrado a violência empregada, a ação dos beligerantes parece não ter causado tantos estragos quanto alardearam os jornais *moderados*. Por outro lado, não foram insignificantes, considerando-se não só os danos pessoais, materiais ou mesmo econômicos (com a alegada paralisação do comércio), mas, sobretudo, o substancial efeito traumático que tiveram.

Se a fúria destruidora dos manifestantes não correspondia às descrições hiperbólicas da imprensa *moderada*, isto se devia não apenas à ausência de um instinto criminoso a guiar suas ações (como sugeriam tais publicações) mas também à repressão promovida pelo governo. Na revolta de julho, os rebeldes tiveram maior liberdade

136 RUDÉ, George. *Ideologia e protesto popular*. Rio de Janeiro: Zahar, 1982, capítulo 2 da parte I. O autor ressalta que esses dois elementos circulavam pelo conjunto da sociedade, interagindo e se influenciando mutuamente, de tal modo que se fundiam na formação de uma mesma ideologia de protesto.

de ação, em face das maiores dimensões do movimento e da desorganização das forças repressivas: o Corpo Militar de Polícia subleveu-se e por isso foi dissolvido; o Exército encontrava-se com efetivo reduzido e dividido quanto à adesão ou não à revolta; e a Guarda Municipal acabara de ser criada. O próprio governo sofreu mudanças na composição do ministério. Mas, ainda assim, conseguiu mobilizar a Guarda Municipal e o recém-criado Batalhão dos Oficiais-Soldados Voluntários da Pátria, que foram decisivos na intimidação dos rebeldes. Todavia, mais importante do que a ação dessas forças para o término do movimento foi o seu próprio desgaste, ao longo dos dias de impasse, e a pressão social, exercida por ampla parcela da sociedade contrária aos manifestantes. Assim, a atuação das forças mantenedoras da ordem ocorreu muito mais no sentido de uma intimidação cautelosa a um grupo de revoltosos cada vez mais desgastado e reduzido numericamente (pois muitos recuaram com o passar do tempo e até retiraram o apoio inicialmente dado) do que propriamente no sentido de uma repressão avassaladora. Por outro lado, nas três revoltas seguintes, a ação das forças repressivas constituiu o fator preponderante para o restabelecimento da ordem, aliada às dimensões mais reduzidas desses movimentos. Foi a Guarda Municipal, desta vez mais bem organizada e dotada de maior contingente (além de totalmente fiel ao governo),¹³⁷ o instrumento fundamental utilizado para sufocar os motins do teatro e da

137 Os números obtidos relativos ao montante de homens mobilizados na repressão a cada distúrbio ilustram bem o significativo crescimento da Guarda Municipal entre a primeira e a terceira revolta. Na ocorrência em julho, pouco mais de 600 guardas municipais foram mobilizados para combater o 26º Batalhão de Infantaria. Já na do teatro, ao final da noite estavam ali reunidos mais de 1.400 guardas e cerca de 3.000 em toda a cidade. Na da Ilha das Cobras, estavam a postos nada menos do que cerca de 6.000 guardas, dos

Ilha das Cobras, ao passo que, no derradeiro levante de 3 de abril, o contra-ataque fulminante foi protagonizado pelo estreante Corpo de Guardas Municipais Permanentes.

Apesar do sucesso obtido pela Regência na repressão, os quatro movimentos tiveram proporções bastante consideráveis, em vista das condições em que ocorreram. Embora os dados relativos ao número de participantes sejam falhos e controversos, constituem bom indício das dimensões dos distúrbios. A revolta de julho – a maior de todas, que chegou a abalar o governo – começou com a sublevação do 26º Batalhão de Infantaria, que, segundo o previsto para cada unidade, deveria ser composto por 572 homens; mas esse efetivo geralmente não era completado. No levante que se seguiu, do Corpo Militar de Polícia, estiveram à sua frente, segundo a *Nova Luz Brasileira*, cerca de 80 policiais, fora muitos outros não estimados que os acompanharam. Na grande mobilização do campo da Honra – a maior concentração de manifestantes observada nos quatro movimentos – havia cerca de 4 mil pessoas (o mesmo número de participantes do 7 de Abril), dispostas entre guarnições da Polícia, unidades diversas do Exército e uma multidão de civis. Somente a petição ali elaborada reuniu nada menos do que 441 assinaturas, a despeito da grande quantidade de indivíduos que não pôde ou não quis assiná-la.¹³⁸ O número de manifestantes é

quais em torno de 4.000 foram destacados para proteger praias e cais, e mais de 600 foram enviados para atacar a ilha.

138 Segundo os vários autores da *Exposição Dos acontecimentos da noite de 14, e dia 15 do mez de Julho do corrente anno á Nação Brasileira* (ob. cit., p. 2), "não assinaram a representação senão Brasileiros natos, e raríssimos adotivos de mui conhecido patriotismo, [...] e se não concorreu maior número, foi pela desordem em que se achava a tropa, e porque nem todos os que hoje

realmente bastante expressivo para a época. Considerando-se que a população total da cidade do Rio de Janeiro era de cerca de 137 mil habitantes em 1838 (97 mil nas freguesias urbanas),¹³⁹ conclui-se que aquelas 4 mil pessoas representariam, na virada para o século XXI, uma multidão de aproximadamente 170 mil pessoas, em termos da população geral da cidade, ou 241 mil, se só levado em conta o perímetro urbano.¹⁴⁰ Há de se ponderar ainda a incidência, naquela época, de fatores que dificultavam mobilizações, como o precário sistema de transportes e as contingências da circulação de ideias em uma cultura pautada pela oralidade. Quanto aos distúrbios do teatro, não há dados relativos ao número de manifestantes reunidos dentro e fora do recinto. Mas, na madrugada de 29 de setembro, 50 a 100 paisanos uniram-se, amotinados, a integrantes do 5º Batalhão de Caçadores, ao passo que entre 70 e 80 pessoas (a maioria civis) compunham o grupo que então intimidava os guardas municipais nas ruas; mesmo número dos que, durante o dia, faziam agitações pela cidade. Já a força rebelde da Ilha das Cobras era composta por cerca de 200 artilheiros da Marinha, além dos presos que se juntaram a estes. E os revoltosos de 3 de abril estavam divididos em um grupo

declamam com tanta energia preferem o campo raso aos seus gabinetes, quando se trata da segurança pública”.

- 139 Os números exatos do censo são, respectivamente, 137.078 e 97.162. Cf. DIRECTORIA Geral de Estatística. *Recenseamento do Brasil realizado em 1 de setembro de 1920*. Rio de Janeiro: Typographia de Estatística, 1922, v. I, p. 426 (a obra apresenta um resumo dos censos produzidos até esta data).
- 140 Mais precisamente, 170.820 e 241.020. O cálculo baseia-se na população da cidade, em 2000, de 5.850.544 pessoas e nos índices de 2,92% e 4,12% relativos aos percentuais representados pelos 4.000 manifestantes em relação, respectivamente, aos habitantes de toda a Corte e apenas das paróquias urbanas em 1838, projetando os mesmos índices para a população em 2000.

de *cento e tantos* homens (a grande maioria militares), batidos no campo da Honra, outro de 43 pessoas, capturadas na fortaleza de Santa Cruz, e mais um, em Villegaignon, com número não estimado de membros.¹⁴¹

Na análise dos quatro movimentos verifica-se, enfim, um duplo caráter. Por um lado, assemelham-se aos motins urbanos típicos das sociedades pré-industriais europeias do Antigo Regime, como nas formas violentas e dispersas de ação, na pouca organização, na composição social heterogênea dos participantes, na liderança fortuita, nos alvos materiais e no baixo número de vítimas.¹⁴² Por outro lado, observa-se a presença simultânea de aspectos próprios das revoltas contemporâneas da primeira metade do século XIX, como as motivações e os objetivos essencialmente políticos, lastreados em bandeiras liberais e promovidos por certa facção política.

Classificar esses movimentos de *exaltados* ou dizer que este grupo foi quem os promoveu não significa ignorar ou minimizar as motivações e os interesses diversos de outros segmentos sociais, já referidos, que também desempenharam papel relevante nas ações. Significa, sim, reconhecer que tais segmentos não tinham a articulação necessária para desencadeá-los sozinhos e que, portanto, precisavam aproveitar os momentos de cisão violenta entre as elites

141 Todos os números mencionados estão citados, com os créditos devidos, ao longo do capítulo, à exceção da quantidade de policiais à frente do levante da Polícia (cf. *Nova Luz Brasileira*, nº 158 – 6/8/1831).

142 Cf. RUDÉ, George. *A multidão na história...*, ob. cit., segunda parte; e PAMPLONA, Marco A. *Historiografia do protesto popular e das revoltas urbanas*. Rio de Janeiro: Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro – Departamento de História, 1991, pp. 15-25.

para assim expressar seus anseios, colocando-se sob a bandeira de uma facção insurgente. Tanto que, após o desaparecimento desses grupos e a recomposição das forças políticas no sentido de obter maior unidade (ou uma melhor administração dos conflitos) por parte das elites, não mais ocorrem tais movimentos na Corte; e é claro que isso não se deve apenas à maior organização do aparato repressivo do Estado imperial a partir do Regresso. Além disso, é preciso também reconhecer a mínima capacidade dos *exaltados* de promover tais ações, uma vez que, ao contrário daquelas camadas sociais, constituíam um grupo político com razoável grau de organização e que dispunha de diversos canais de atuação e de mobilização, apelando, inclusive, para aqueles segmentos. Assim, falar em revoltas *exaltadas* significa dizer que foram estes seus protagonistas, e não que tenham sido seus únicos agentes. O mesmo é válido para os movimentos *caramurus*.

O impacto e a importância dessas manifestações transcendem os acontecimentos em si mesmos, devendo ser avaliadas pelos efeitos produzidos de fato sobre a vida da cidade e de seus habitantes. Para além do número de participantes ou do sucesso que pudessem ter tido, o fato é que os movimentos de 1831 e 1832, em conjunto, agitaram a Corte como nunca antes (e como por muito tempo não mais seria visto), mexendo com a vida de toda a população. Nisso a imprensa teve papel fundamental, ao dar ampla cobertura e polemizar os eventos, construindo versões antagônicas. Assim, estavam jornais e panfletos delimitando os espaços políticos em jogo, forjando a memória desses movimentos e, sobretudo, dotando-os de maior sentido público e significação política. Buscavam mesmo orientar o acesso à cultura política, o qual "não resulta apenas da observação dos escritos mais articulados, mas também da reconstrução

das ações, ou melhor, da sequência de ações que constituem um acontecimento, tal como um motim".¹⁴³

A imprensa contribuiu, assim, para mobilizar a opinião pública fluminense em torno dos movimentos e foi responsável pela fomentação de uma atmosfera de alarmismo, polarizações e tensões sociais. Em sua vertente *moderada*, também ajudou a produzir o que Jennifer Davis chamou de "pânico moral",¹⁴⁴ ao superdimensionar os distúrbios em termos de sua criminalidade e periculosidade, difundindo (como se observa nas cartas de leitores e nas declarações das autoridades) um terror coletivo exagerado em relação aos *exaltados* e à ameaça de anarquia.

Por toda a mobilização ensejada da opinião pública e dos envolvidos diretamente (no protesto ou na repressão), os movimentos contestatórios ocorridos na Corte a partir da *Revolução do 7 de Abril* revestem-se de um papel eminentemente pedagógico e fundador: expressam o processo de expansão da esfera pública no Rio de Janeiro e de mudança nos valores que fundamentavam a cultura política imperial, marcando a emergência de novas formas de ação política e definindo uma prática informal de cidadania, construída de baixo para cima.

143 GRAHAM, Sandra Lauderdale. O motim do Vintém e a cultura política do Rio de Janeiro, 1880. In: *Revista brasileira de história*, v. 10 – n° 20 – *Reforma e revolução*. São Paulo: Anpuh / Marco Zero, mar.-ago. 1991.

144 DAVIS, Jennifer. The London garotting panic of 1862: a moral panic and the creation of a criminal class in mid-victorian England. In: GATRELL, V. A. C., LENMAN, Bruce e PARKER, Geoffrey (org.). *Crime and the law: the Social History of Crime in western Europe since 1500*. Londres: Europa, 1980, pp. 190-192 e 203-204.



Baixe gratuitamente
este livro em seu celular

Encontre este livro gratuitamente em formato
digital acessando: livraria.senado.leg.br

SENADO FEDERAL

